SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM 70 ANOS ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 19 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3518

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 007/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através da sua Agente de Contratação e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que estará abrindo PREGÃO ELETRÔNICO do tipo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA e EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO ABRANGENDO INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, CONFIGURAÇÃO, LICENÇA DE SOFTWARE, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO, para atender os 23 Municípios filiados no Consórcio Público CIMAG, cujo pregão será aberto no dia 31/05/2023 às 14:00 horas na plataforma Licitar Digital https://licitar.digital

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados no site https://cimag.org.br/portal-licitacoes, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br ou pelo site www.amag.org.br / https://cimag.org.br.

Caxambu, 18 de maio de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5FBBB815

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 006/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através da sua Agente de Contratação e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que estará abrindo PREGÃO ELETRÔNICO do tipo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA e EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BEM DURAVEIS E SANEANTES, OBJETO DETALHADO DA REVISTA SIMPRO, para atender os Municípios filiados no Consórcio Público CIMAG, cujo pregão será aberto no dia 31/05/2023 às 09:00 horas na plataforma Licitar Digital https://licitar.digital

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados no site https://cimag.org.br/portal-licitacoes, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br ou pelo site www.amag.org.br / https://cimag.org.br.

Caxambu, 18 de maio de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:090E4F21

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 001/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 014/2023.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2023.
SERVIÇO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA /PATROL
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 001/2023.
CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **ACITEC SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede na Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 1437, Bairro/Distrito Alto Pero, na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 49.757.250/0001-60, encontra-se devidamente credenciada neste consórcio, para futura prestação de serviços de máquina motoniveladora/patrol, tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público, tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 18 de maio de 2023.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG-CIMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico da AMAG-CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:52CCDA7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

SETOR DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA/TERMO REFERÊNCIA DISPENSA Nº 006/2023

JUSTIFICATIVA/TERMO REFERÊNCIA Nº 006/2023

A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, Muriaé/MG, por solicitação e autorização do Presidente do consórcio através do Pedido de Compra/serviços nº 006/2023, e Processo nº 007/2023, Dispensa de Licitação nº 006/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO

A presente DISPENSA tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES e FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIMERP, nas quantidades a seguir detalhadas.

JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento de combustíveis ao (s) veículo (s) do CIMERP se faz necessária para o cumprimento de suas atividades externas de forma geral nos trabalhos executados pelo consórcio.

O fornecimento dos combustíveis em questão tendem a viabilizar as atividades do CIMERP, bem como subsidiar os deslocamentos destinados as viagens a serviços do referido Consórcio Público.

DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A presente licitação obedecerá, integralmente, Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Federal nº. 3.555/00 e, ainda a Lei Complementar nº. 123/2006.

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o **inciso I e II,** do **Art. 24,e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº. 8666/93** e suas alterações posteriores. Assim dispõe o art. 24:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

[...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 24 É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para **outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior** e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; grifo nosso.

[..]

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo **serão 20% (vinte por cento) para compras**, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

Sobre o assunto, assim dispõe o Decreto nº 9.412/

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

[...]

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá executar fornecimento dos combustíveis e lubrificantes em seu próprio estabelecimento mediante a apresentação de requisição assinada e carimbada pelo Presidente/Diretor Executivo do CIMERP, especificando a data, marca e modelo do veículo, placa, quantidade de combustível, nome do condutor do veículo;

Os abastecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

Os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do CIMERP, no posto vencedor da licitação.

DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	Unida de	Valor
01	Gasolina comum	3.000	Litros	17.070,00
02	Etanol	1.000	Litros	4.270,00
03	Óleo Lubrificante Sintético 05w40	28	Litros	4.592,00
04	Filtro de Óleo VW Gol, G6 1.0	07	Unida de	273,00
TOTAL				**26.205,00**

Os valores estimados de Gasolina comum, Óleo Lubrificante e Filtro.

PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contrata deverá estar em plenas condições de atendimento no prazo máximo de até02 (dois) diasda data da publicação do extrato contratual no Diário Oficial da AMM, mural e site do CIMERP.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Abastecimento contínuo e ininterrupto do veiculo do CIMERP;

Providenciar a imediata correção das divergências apontadas do CIMERP, quanto à execução dos serviços/produtos contratados;

Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais resultantes da execução do contrato;

Responder pelos danos causados diretamente Ao CIMERP ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

A empresa licitante deverá fornecer os combustíveis, lubrificantes e utensílios dentro das especificações das normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP e INMETRO. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em lei, sob as penas da lei.

Fornecer os combustíveis no(s) posto(s) de atendimento, mediante requisição e formulários próprios do CONTRATANTE, apresentada por empregado credenciado devidamente identificado, nos termos acima tratados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços/produtos dentro das especificações técnicas recomendadas;

Efetuar o pagamento, das notas fiscais correspondentes aos combustíveis fornecidos, após devidamente atestadas por empregado público do setor de Administração e Finanças, devidamente indicado;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetivado através de Ordem Bancária, devendo a contratada explicitar por escrito o nome do Banco, número da agência e conta corrente, **o qual ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subseqüente ao após apresentação da nota fiscal/fatura e atestada por empregado designado pelo CIMERP.**

Para efetivação do pagamento a regularidade jurídica e fiscal será comprovada, por meio do CRRC – Certificado de Regularidade de Registro Cadastral.

VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação na imprensa oficial já descrita no presente termo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre

as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade do contrato e a sua segurança.
É facultado a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
Fica assegurado ao CIMERP, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la no todo ou em parte.
Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importe em vantagem a uma ou mais licitantes em detrimento dos demais.
Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa relativamente ao fornecimento dos produtos em questão, é decisão discricionária do Presidente do CIMERP, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Controladoria Interna e Comissão de Licitação de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento

Muriaé/MG, 09 de Maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:4FE3155D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

Processo nº 42/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PAR DE PLACA OFICIAL PARA AMBULÂNCIA FIAT DUCATO PLACA PZQ 2888 DA BASE DESCENTRALIZADA DE ESTRELA DO SUL. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: UBERPLACAS FABRICA DE PLACAS E TARJETAS VEICULAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.270.693/0001-84, Valor contratado: R$ 150,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 17/05/2023.

CLEIDIMAR ZANOTO
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:EB7F47C0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

Processo nº 43/2023 – Objeto: PAGAMENTO DA TAXA DO EMPLACAMENTO DA AMBULÂNCIA FIAT DUCATO PLACA PZQ 2888 DA BASE DESCENTRALIZADA DE ESTRELA DO SUL. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.907.746/0001-13, Valor contratado: R$ 120,89. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 17/05/2023.

CLEIDIMAR ZANOTO
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:E10D8379

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

Processo nº 44/2023 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE MANGA LONGA PARA O DIRETOR EXECUTIVO DO CISTRI.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **C&A MODAS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **45242914/0306-08**, Valor contratado: R$ 359,98. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 18/05/2023.

CLEIDIMAR ZANOTO
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B3EB2F6F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: PROCESSO Nº 49/2023, INEXIGIBILIDADE 03/2023

AMVAP SAÚDE - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Processo nº 49/2023, Inexigibilidade 03/2023. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Contratada: Top Med Importação e Distribuição Ltda., CNPJ nº 11.172.836/0003-51. Fundamento: art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$6.064,00 (seis mil e sessenta e quatro reais). RATIFICO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 18 de maio de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:1DF89967

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2023.

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 221/2023. **Contratada**: Espaço Auditivo Comunicar Ltda., CNPJ nº 18.867.061/0001-16, para realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC), em Uberlândia. Valor total do contrato: R$305,00 (trezentos e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 66/2022 – Pregão Presencial nº 14/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 15/05/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 15 de maio de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:4F3FCCE4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 219/2023. **Contratada**: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de Cirurgia de Trabeculectomia (Catarata + Glaucoma), em Uberlândia. Valor total do contrato: R$4.975,00 (quatro mil, novecentos e setenta

e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 77/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 15/05/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 15 de maio de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:818B099A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 223/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 223/2023. **Contratada:** Gloria Chaves de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 37.433.846/0001-25. Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria à Presidência. Valor mensal a ser pago: R$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência: 16/05/2023 até 29/12/2023 Total do contrato: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 24/2023 – Dispensa de Licitação nº 17/2023, e no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/21. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 16 de maio de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C9165AFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 00061/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação de "**HCENTER ÁUDIO E VÍDEO LTDA",** no valor de R$ 1.583,41 (mil quinhentos e oitenta três reais, quarenta e um centavos)*. Dotação orçamentária: Administrativo: 2020201.0412200012.001 33903000000 – Material de Consumo - Ficha 004-1501.

Passos,18/05/2023.

ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:1659A1AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
4ª RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a 4ª Retificação do Edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 001/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LEGISLATIVA, cuja alteração está a seguir elencada: **1.** Tendo em vista que, no dia 18/05/2023, às 14:00 horas, não compareceu nenhuma empresa licitante, os membros nomeados na portaria nº 53/2023 designaram nova data para o certame sendo o dia **31/05/2023 às 14:00 h**,devido as mudanças elencadas neste aviso. **2.** Alterou-se a data para apresentação das amostras para o dia **01/06/2023 às 15:00h, 3.** Prevalecendo-se a quarta retificação consolidada do edital disponível no site da Câmara Municipal de Campo Belo/MG https://www.campobelo.mg.leg.br/portal . Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. O Edital será consolidado em seu formato digital de forma a contemplar as alterações desta retificação. O edital retificado encontra-se disponível na sede da Câmara Municipal de Campo Belo/MG. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo/MG, 18 de maio de 2023.

DIEGO COSTA MADEIRA,
Pregoeiro da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:68B79AE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO

PORTARIA Nº:495/2023

Determina Ponto Facultativo aos servidores do Poder Legislativo a partir das 12:00 horas, do dia 19 de maio, próxima sexta-feira, por razão da realização da XXII Festa do Vinho de Catas Altas.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando a realização da XXII Festa do Vinho de Catas Altas, **RESOLVE**:
Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo aos servidores do Poder Legislativo, a partir das 12:00 horas, do dia 19 de maio, próxima sexta-feira, por razão da realização da XXII Festa do Vinho de Catas Altas.
Art. 2º - O servidor que exerce o cargo de "vigia" permanecerá exercendo as suas funções, diante da imprescritibilidade das mesmas.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 18 de maio de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:F460F583

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03/2023

Extrato do Termo Aditivo 03/2023

Pregão Presencial nº 10/2021 – Licitação Compartilhada com a Prefeitura Municipal de Catas Altas. **Processo** nº 83/2021. **Contratada:** Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. **Objeto:** Deste instrumento é a contratação de empresa especializada em cessão Pública incluindo serviços de implantação, migração dos dados, parametrização iniciais, treinamentos, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento. **Valor Estimado Total**: R$ 151.320,94 (cento e cinquenta e um mil trezentos e vinte reais e noventa quatro centavos). **Vigência:** 18/05/2023 a 18/05/2024.

Catas Atas, 18 de maio de 2023

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:8AC9B8DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

DESPACHO

A Câmara Municipal de Conquista, por meio do seu presidente, vereador Rodrigo Zara Faria, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem por meio deste:

Considerando o fator superveniente, não previsto anteriormente pelo Setor de Compras e Licitações;

Considerando a revogação parcial dos itens de nº 02 e nº 04, determinada em 11 de maio de 2023;

Considerando o questionamento realizado por parte da empresa Botelho Consultoria e Licitações, sobre a resistência a água e poeira, solicitada no Termo de Referência, do aparelho vencedor do certame;

Considerando o Despacho exarado pelo Setor de Compras e Licitações, fundamentando os aspectos originários das falhas e sugerindo correção;

Considerando a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que define que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Considerando, ainda, o Artigo 37º da Constituição Federal e seus princípios da Administração Pública sendo, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
E visando não ferir os princípios da competitividade, isonomia e economicidade que regem as contratações públicas.

RESOLVE:

Fica o Processo Administrativo nº 020/2023 e Aviso de Dispensa de Licitação nº 05/2023 disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, cujo objeto é a *"Aquisição de aparelho telefônico celular, desbloqueado, tipo smartphone, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, além de aparatos adicionais destinados à realização de gravações e capturas de imagens.",* **REVOGADO** na forma da lei.

Determino que seja instaurado novo procedimento de contratação em que tais falhas sejam corrigidas, para que possamos ofertar objetividade na definição do objeto e maior isonomia entre as propostas e, consequentemente, para que se possa efetivamente realizar a contratação mais vantajosa, nos termos da Lei.

RESSALTA-SE:

Não houve prejuízo ao erário público;
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Conquista/MG, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:B31E6E61

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CURVELO
Nº 069/2023

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CURVELO
Nº 069/2023

ACRESCENTA OS §§ 1º, 2º E 3º AO ART.251 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O art.251 da Lei Orgânica do Município de Curvelo/MG passa a vigorar acrescido dos §§1º, 2º e 3º, com a seguinte redação:

"Art. 251. (...)

§1º Fica garantida a gratuidade no transporte público coletivo de passageiros no Município em dia de eleição em primeiro turno e em dia de eleição em segundo turno, quando houver.

§2º A gratuidade estabelecida no §1º deste artigo será considerada durante a revisão tarifária ou em outro instrumento contratual equivalente, a fim de apurar e corrigir eventual desequilíbrio resultante dessa gratuidade na prestação do serviço de transporte público coletivo de passageiros no Município.

§3º A gratuidade estabelecida no §2º deste artigo será integralmente custeada pelo poder concedente e paga aos concessionários de transporte público coletivo de passageiros do Município, por meio da comprovação do número de usuários e dos valores das respectivas tarifas.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Curvelo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:2E944766

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CURVELO
Nº 069/2023

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CURVELO Nº 069/2023

ACRESCENTA OS §§ 1º, 2º E 3º AO ART.251 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O art.251 da Lei Orgânica do Município de Curvelo/MG passa a vigorar acrescido dos §§1º, 2º e 3º, com a seguinte redação:

"Art. 251. (...)

§1º Fica garantida a gratuidade no transporte público coletivo de passageiros no Município em dia de eleição em primeiro turno e em dia de eleição em segundo turno, quando houver.

§2º A gratuidade estabelecida no §1º deste artigo será considerada durante a revisão tarifária ou em outro instrumento contratual equivalente, a fim de apurar e corrigir eventual desequilíbrio resultante dessa gratuidade na prestação do serviço de transporte público coletivo de passageiros no Município.

§3º A gratuidade estabelecida no §2º deste artigo será integralmente custeada pelo poder concedente e paga aos concessionários de transporte público coletivo de passageiros do Município, por meio da comprovação do número de usuários e dos valores das respectivas tarifas.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Curvelo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:B77A0EA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.397/2023 (NO FORMATO PDF E WORD) QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL - TIPO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT - DESPESA - ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL N° 1.397/2023

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional - tipo suplementar - superávit - despesa - orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar por superávit no orçamento do município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2023, no valor total de R$800.000,00 (Oitocentos mil reais) como segue:

Unidade: 02 04 02 – Ensino Básico Recursos Próprios
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0007 – Transporte Escolar
Atividade: 2.023 – Manut. Serv. Trans. Escolar - Ensino Fund. – Rec. Próprios
33 90 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$800.000,00
Fonte de recurso: DR 500.1001 - Recurso não vinculado de imposto – Ensino DR 101. STN 2.500

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I- Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;
II- Realizar adequação no Plano Plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
III- Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 17 de Maio de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:4D48F731

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 23.05.2023

EXPEDIENTES:

Indicações:

INDICAÇÃO N.º 003/2023 - HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença deste Plenário para INDICAR para que seja oficiado o Poder Executivo Municipal para que este adote providências, em caráter de urgência, relativamente ao saneamento básico da Estrada Maria Júlia de Souza, Bairro Pôr-do-Sol, bem como da última rua adjacente, cuja entrada é a esquerda, no sentido Fernão Dias, uma vez que as referidas localidades não contam com rede de esgoto, sendo que o mesmo flui a céu aberto pelas vias, sendo que os moradores estão convivendo em local completamente insalubre, trazendo transtornos em razão do mau cheiro e ainda riscos de doenças para a população. É o que tem a indicar.

INDICAÇÃO N.º 004/2023 - ALEXANDRE SABINO BRAGA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença deste Plenário para INDICAR para que seja oficiado o Poder Executivo Municipal para que este adote providências no sentido de realizar obras de pavimentação da Travessa Getúlio Vargas, no Bairro Divinéia, neste município, atendendo pedido de moradores da localidade. É o que tem a indicar.

MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA:

1 - REQUERIMENTO N.º 08/2023 - SINVALDO JOSÉ LOPES, Vereador em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem à presença desse Plenário justificar sua ausência nas reuniões ordinária e extraordinárias ocorridas no dia 11/04/2023, uma vez que na referida data estava em tratamento médico. Nestes termos, Pede deferimento.

2 - REQUERIMENTO N.º 09/2023 - ALEXANDRE SABINO BRAGA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município, nos termos do artigo 121, §3º, inciso X, da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva- MG, respeitosamente, vem à presença desse Plenário, requerer a aprovação da convocação de um representante regional da empresa COPASA, para prestar esclarecimentos sobre os seguintes fatos: 1. motivos das constantes faltas de água em nosso Município; 2. qualidade da água; 3. manutenção das vias públicas após realização de serviços, as quais ficam diversos meses sem reparo. Nestes termos, Pede deferimento.

3 - Projeto de Lei Complementar nº 9 de 2023, "*ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III, ARTIGO 37 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 34, DE 01 DE AGOSTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*" - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001,

em 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 112. Tipo: Simbólica.

4 - Projeto de Lei Ordinária nº 15 de 2023, "*DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO."* - Obs.: 1º Turno. Autor: TONI TOSHIO YAMASHITA, Número de Protocolo: 124, Tipo: Simbólica

5 - Projeto de Lei Ordinária nº 26 de 2022, "*DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO E CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em 2º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 115, Tipo: Simbólica.

6 - Projeto de Lei Ordinária nº 5 de 2023, "*ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL 1498 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em 2º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 21, Tipo: Simbólica.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:4FE7EFE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, autoriza a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA**, inscrita no CNPJ n° 46.415.417/0001-16, estabelecida na Avenida Rio Branco nº 404, Sala 1203, Centro, Florianópolis – SC**, **para ministrar o Curso *EMENDA PARLAMENTARES E AS RELAÇÕES COM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E GOVERNO DO ESTADO"* para a Vereadora Caroline de Carvalho Castro, no valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).**

Lagoa da Prata, 16 de Maio de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:22D68CD9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023, nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para a contratação da CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA**, inscrita no CNPJ n° 46.415.417/0001-16, estabelecida na Avenida Rio Branco nº 404, Sala 1203, Centro, Florianópolis – SC**, **para ministrar o Curso estabelecida na Rua Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1570, Centro**, Florianópolis – SC, **para ministrar o Curso *EMENDA PARLAMENTARES E AS RELAÇÕES COM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E GOVERNO DO ESTADO"* para a Vereadora Caroline de Carvalho Castro, no valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).**

Lagoa da Prata, 17 de Maio de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:5965E5AC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
18ª 22-05-2023

A Ordem do dia da 18ª reunião Ordinária – 22/05/2023:

Discussão e votação únicas do:

- **65/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 296.663,74."**

- **66/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.494.000,00."**

- **69/2023 que "Altera a Descrição, Finalidade e Nomenclatura da Ação 7.007, parte do Programa 0402, constantes da Lei nº 3.554/2021 (PPA 2022-2025), Lei nº 3.766/2022 (LOA) e Lei nº 3.727/2022 (LDO)."**

- **Projeto de lei EM nº 70/2023 que "Delimita o Perímetro Urbano da Cidade de Lagoa Da Prata."**

- **Anteprojeto de Lei nº 2/2023 que "Institui o benefício eventual de Auxílio Aluguel Social no Município de Lagoa da Prata, como benefício da Política Municipal da Assistência Social."**

Leitura de parecer da comissão especial sobre:

- **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2023 que "Altera o texto do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata."**

Leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

- **Projeto de Lei Complementar EM nº 7/2023 que "Altera o anexo II da Lei Complementar Municipal n.º 79, de 16 de dezembro de 2008 para fixar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) do Município."**

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C7B64009

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 021/2023

PORTARIA Nº. 021/2023

ALTERA A PORTARIA N.º 003/2023, QUE DESIGNOU SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG.

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em especial o art. 36 da Lei Orgânica do Município e art. 68 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 017/2023, que exonerou, a pedido, o servidor ocupante do cargo de Diretor Geral;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 019/2023, que concedeu licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
CONSIDERANDO que ambos servidores compunham a Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção da referida comissão, incumbida da condução dos processos licitatórios deste Poder Legislativo, com no mínimo três integrantes,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Portaria n.º 003/2023, que designou servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. (...)
Sarah Garcia Guimarães - Presidente
Fábio Henrique de Oliveira - Secretário
Bruna Nunes de Sousa – Membro
Marcos da Silva – Membro"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada asuavalidade àpublicaçãonoDiário Oficial dos Municípios Mineiros.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 17 de maio de 2023.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:19F04740

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 022/2023

PORTARIA Nº. 022/2023

ALTERA A PORTARIA N.º 002/2023, QUE NOMEOU PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO- MG.

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em especial o art. 36 da Lei Orgânica do Município e art. 68 do Regimento Interno;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 017/2023, que exonerou, a pedido, o servidor ocupante do cargo de Diretor Geral;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 019/2023, que concedeu licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
CONSIDERANDO que ambos servidores eram membros da Equipe de Apoio de Pregão;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção da referida comissão, responsáveis pela condução de licitações na modalidadepregão;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Portaria n.º 002/2023, que nomeou Pregoeiro e Equipe de Apoio, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. (...)
Pregoeiro: Sarah Garcia Guimarães
Membros: Fábio Henrique de Oliveira, Bruna Nunes de Sousa e Marcos da Silva."
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada asuavalidade àpublicaçãonoDiário Oficial dos Municípios Mineiros.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 17 de maio de 2023.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:3F3B4B81

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RESCISAO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023- Pregão Presencial 006/2023- Contratante**: Câmara Municipal de Tapira/MG-** Contratado: **Locadora de Veículos Floresta Ltda.** Objeto: Este termo tem por objeto a **Rescisão Unilateral do Contrato** firmado entre a Câmara e a empresa Locadora de Veículos Floresta Ltda, firmado em 06 de Março de 2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO PASSAGEIRO, COM FRANQUIA ILIMITADA MENSAL, A SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DAS AÇÕES DIARIAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL E DEMAIS VEREADORES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**. Fundamento Legal: Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na Cláusula décima segunda do Contrato, com fundamento no art. 78, XII e 79, I da Lei Federal 8.666/1993. Data de rescisão 17.05.2023.

ELAINE AUXILIADORA PERES-
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:BDA551E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ALTERA A LEI Nº 2.893, DE 24 DE ABRIL DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE COTAS RACIAIS PARA O INGRESSO DE NEGROS E NEGRAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGOS EFETIVOS".

LEI N° 3.017/2023

Altera a Lei nº 2.893, de 24 de abril de 2021, que "Dispõe sobre o estabelecimento de cotas raciais para o ingresso de negros e negras no serviço público municipal em cargos efetivos".

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa, no uso de suas atribuições e em conformidade com artigo 62, parágrafo 5º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.893/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º A ementa da Lei nº 2.893/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre o estabelecimento de cotas raciais para o ingresso de pretos, pardos e indígenas no serviço público municipal em cargos efetivos e processos seletivos para contratação temporária".

Art. 3º O caput do art. 1º da Lei nº 2.893/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e processos seletivos para contratação temporária, os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Viçosa e do Poder Legislativo, ficam obrigados a reservar o mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas e/ou cargos públicos para candidatos pretos, pardos e indígenas".

Art. 4º O § 1º do art. 1º da Lei nº 2.893/2021 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos seguintes incisos:
"§ 1º Para os efeitos desta Lei, consideram-se pretos, pardos e indígenas as pessoas que se enquadram como pretos, pardos e indígenas ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou seja, será considerada a auto-declaração, observado o seguinte:
I - os autodeclarados pretos e pardos serão obrigatoriamente submetidos à avaliação de uma comissão composta por 6 (seis) membros, ao certo que a totalidade, ou seja, 100% (cem por cento) da comissão será, obrigatoriamente, composta por pretos, pardos.
II - os autodeclarados indígenas serão obrigatoriamente submetidos à avaliação de 1 (um) examinador indígena, que para comprovar aptidão para tal deverá apresentar declaração oficial emitida pela FUNAI ou declaração de pertencimento étnico assinado por 3 (três) lideranças de sua comunidade/etnia".

Art. 5º O § 2º do art. 1º da Lei nº 2.893/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 2º A aceitação da auto-declaração de que trata o §1º, inciso I, somente surtirá efeito nos casos em que a comissão aprovar por no mínimo 4 (quatro) votos de seus membros votantes a condição de preto ou pardo declarada pelo candidato".

Art. 6º O § 5º do art. 1º da Lei nº 2.893/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 5º A reserva de vagas a candidatos pretos, pardos e indígenas constará expressamente dos editais dos concursos públicos, processo seletivo, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo, emprego público ou estágio oferecido".

Art. 7º O art. 1º da Lei nº 2.893/2021 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 8º:
"§ 8º Os candidatos autodeclarados indígenas, submetidos à avaliação da comissão, devem apresentar declaração oficial emitida pela FUNAI ou declaração de pertencimento étnico assinado por 3 (três) lideranças de sua comunidade/etnia".

Art. 8º O caput e os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 4º da Lei nº 2.893/2021 passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º Os candidatos pretos, pardos ou indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
§ 1º Os candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
§ 2º Em caso de desistência de candidato preto, pardo ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na mesma condição.
§ 3º Na hipótese de não haver número de candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
§ 4º A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos pretos, pardos ou indígenas".

Art. 9. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Viçosa, 15 de maio de 2023.

VEREADOR RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Bartomélio da Silva Martins, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 18/04/2023)

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO RACIAL
Lei 2893, de 2021

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, classificado(a) no Concurso Público/Processo seletivo da Prefeitura Municipal de Viçosa (PMV), para uma vaga reservada, AUTODECLARO ser _____(preto(a) ou pardo(a)), nos termos da Lei Municipal Nº 2893 de 2021.

Data: _____ de_____ de 2023.

_____ Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

PERTENCIMENTO ÉTNICO
Lei 2893, de 2021

Nós, lideranças do povo indígena_____, da comunidade/região _____,reconhecemos perante a Prefeitura Municipal de Viçosa (PMV) o(a) indígena _____ , identidade nº _____, órgão expedidor _____, nos termos da Lei Municipal Nº 2893 de 2021.

Liderança 1:
Nome:_____
Localidade:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Liderança 2:
Nome:_____
Localidade:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Liderança 3:
Nome:_____
Localidade:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

_____
Local e Data

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:443DDFF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP 016/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE-CIMAMS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 016/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO (SUV), PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa Detentora da ARP: JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.426.228/0001-40. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura da ARP. Assinatura da ARP: 16/05/2023. Valor Global: R$4.191.000,00.

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:5993C17F

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA o item 01 ao Licitante vencedor

Participante e vencedor
STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 01.654.749/0001-15
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO AMBULÂNCIAS E VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS/NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 18 de maio de 2023

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:C8E0A513

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA o item 01** da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO AMBULÂNCIAS E VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS/NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**
Participante e vencedor
STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 01.654.749/0001-15

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 18 de maio de 2023

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:5D66BB41

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2023
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA os itens aos Licitantes vencedores

Participantes e vencedores
BOMFIM MÁQUINAS AGRICOLAS, CNPJ 12.132.146/0001-70
KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LTDA, CNPJ 92.264.472/0001-70
AGROVETERINARIA RM LTDA, CNPJ 10.453.573/0001-24

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA DE ARRASTO E CARRETA PARA TRATOR, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 18 de maio de 2023

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:38EC6B99

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2023
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA os itens** da Licitação supracitada, que tem como vencedores abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA DE ARRASTO E CARRETA PARA TRATOR, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO**

INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

Participantes e vencedores
BOMFIM MÁQUINAS AGRICOLAS, CNPJ 12.132.146/0001-70
KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LTDA, CNPJ 92.264.472/0001-70
AGROVETERINARIA RM LTDA, CNPJ 10.453.573/0001-24

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 18 de maio de 2023

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:195BE271

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2021 COM A EMPRESA CLICICA DO CORAÇÃO LTDA.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato Nº 022/2021 de prestação de serviços de exames de Ecocardiograma firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA., cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 11/05/2023 a 10/05/2024 e o reajuste de 4,65% com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Em virtude da prorrogação de vigência e reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$48.917,40** (quarenta e oito mil novecentos e dezessete reais e quarenta centavos), passando o valor total estimado do Contrato de R$ 99.246,00 (noventa e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais**)**, para **R$ 148.163,40** (cento e quarenta e oito mil cento e sessenta e três reais e quarenta centavos).
Assinatura 03/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:E27E5D91

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2021 COM A EMPRESA CARDIOHIC

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato Nº 023/2021 de prestação de serviços de exames de Ecocardiograma firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa CARDIOHIC., cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 11/05/2023 a 10/05/2024 e o reajuste de 4,65% com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Em virtude da prorrogação de vigência e reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 48.917,40** (quarenta e oito mil novecentos e dezessete reais e quarenta centavos), passando o valor total estimado do Contrato de R$ 99.246,00 (noventa e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais**)**, para **R$ 148.163,40** (cento e quarenta e oito mil cento e sessenta e três reais e quarenta centavos).
Assinatura 03/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:E487FCD0

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2021 COM A EMPRESA MLP DE CARVALHO

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato Nº 024/2021 de prestação de serviços de psicologia firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa MLP DE CARVALHO cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 11/05/2023 a 10/05/2024 e o reajuste de 4,65% com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Em virtude da prorrogação de vigência e reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$48.917,40** (quarenta e oito mil novecentos e dezessete reais e quarenta centavos), passando o valor total estimado do Contrato de R$ 32.087,88 (trinta e dois mil, oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para R$ **67.801,68** (sessenta e sete mil, oitocentos e um reais e sessenta e oito centavos).
Assinatura 03/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:6A8107F7

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 COM A EMPRESA M MELO FISIOTERAPIA LTDA.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato Nº 025/2021 de prestação de serviços fisioterapia de firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa M MELO FISIOTERAPIA LTDA., cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 11/05/2023 a 10/05/2024 e o reajuste de 4,65% com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Em virtude da prorrogação de vigência e reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 54.300,84** (cinquenta e quatro mil e trezentos reais), passando o valor total estimado do Contrato de R$ 98.508,00 (noventa e oito mil, quinhentos e oito reais), para R$ 152.808,84 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e oito reais).
Assinatura 03/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:0244CA5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo aditivo oriundo do *Processo Licitatório nº 22/2022,Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes*, fica majorado para R$ 0,5924 o medicamento item 300 – Levomepromaxina 25mg . Celebrado com a contratada **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 18 de maio de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:9104A79B

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 23/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 06/2023, Registro de Preço nº 15/2023, cujo objeto é **registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para este consórcio.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Rua Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 08h:59min do dia **01 de junho de 2023**.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 18 de maio de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:EC0F22BD

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 06/2023 oriundo do Processo Licitatório nº 12/2023, Inexigibilidade nº 01/2023, Credenciamento nº 01/2023 cujo objeto é **contratação de pessoas jurídicas para realização de exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada para atendimento aos municípios consorciados**. Contratada **CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MINAS GERAIS LTDA**. Vigência – 12 (doze) meses.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 18 de maio de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:2E6ED820

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ATA DE RP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ATA DE RP
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU AS SEGUINTES ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:
ATA DE RP Nº: 021/2023
DETENTOR DA ATA DE RP: ONDA PRÓ IMPORTADORA DE MULTI VARIEDADES E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ: 80.574.965/0001-27
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos educacionais interativos, para atendimento aos alunos da educação infantil e fundamental, contempladas dentro dos municípios consorciados ao Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA.
VIGÊNCIA: 04/05/2023 A 04/05/2024
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 52.867.000,00 (cinquenta e dois milhões e oitocentos e sessenta e sete mil reais).

ATA DE RP Nº: 025/2023
DETENTOR DA ATA DE RP: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS – CNPJ: 79.788.766/0001-32
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos recreativos.
VIGÊNCIA: 17/05/2023 A 17/05/2024
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 40.290.151,50 (quarenta milhões, duzentos e noventa mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira do CIM - Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:13D9EC39

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 013/2023. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 013/2023. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição dos medicamentos básicos para uso do CISAMAPI. Data da sessão pública: 02/06/2023, às 08:30hrs (oito horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141 – Tel. (31) 3819-8817, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 18 de maio de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:24033A9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 014-2023

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2023

MODALIDADE: DISPENSA Nº 014/2023

O **Presidente do Consórcio Sr. Diego Álvaro dos Santos Silva**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: nº 044/2023, Dispensa nº 014/2023,** cujo objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE OU INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E/OU ENCOMENDAS ATE 900 KG SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE COLABORADORES A SERVIÇO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC. A LICITANTE CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA OPERAÇÃO E GESTÃO DO SERVIÇO EM TEMPO REAL, VIA APLICATIVO PARA SMARTPHONE, PLATAFORMA WEB E TELEFONE COM APOIO OPERACIONAL HUMANIZADO 24 HRS E TRATAMENTO DE DADOS, ATRAVÉS DE SISTEMA WEB DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO DE CORRIDAS E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	2V EMPREENDIMENTOS LTDA	49.605.332/0001-99	**R$ 35.000,00**

Valor total **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** em 12 meses autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato.

Matozinhos, 11 de Maio de 2023.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CISREC

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:611E5F52

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 018/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2023
Processo Licitatório Nº 044/2023
Modalidade: DISPENSA **014/2023**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: 2V EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 49.605.332/0001-99

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE OU INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E/OU ENCOMENDAS ATE 900 KG SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE COLABORADORES A SERVIÇO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC. A LICITANTE CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA OPERAÇÃO E GESTÃO DO SERVIÇO EM TEMPO REAL, VIA APLICATIVO PARA SMARTPHONE, PLATAFORMA WEB E TELEFONE COM APOIO OPERACIONAL HUMANIZADO 24 HRS E TRATAMENTO DE DADOS, ATRAVÉS DE SISTEMA WEB DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO DE CORRIDAS E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

Valor do Contrato: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) em 12 meses.
Data de assinatura: 17/05/2023

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:532B14DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CISAJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha torna público que fará Processo Licitatório n° 027/2023, Pregão Eletrônico n° 011/2023, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, visando o suprimento do Ambulatório, Administração e Setor de Transportes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha - CISAJE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, Anexo I do Edital. A sessão ocorrerá no dia **31/05/2023**, às 09h:00min, na forma eletrônica via sistema **https://ammlicita.org.br/** Maiores informações: **https://ammlicita.org.br/ www.cisaje.mg.gov.br**, licitacao@cisaje.mg.gov.br; controleinterno@cisaje.mg.gov.br; ouvidoria@cisaje.mg.gov.br; (38) 3531-2757/1309.

Publicado por:
Júlio Cesar Gomes
Código Identificador:93DE9741

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 03/2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA. ÁREA REQUISITANTE: DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMPLA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO (TFD), INCLUINDO LICENÇA DE SOFTWARE, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO DE VIAGENS, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA ;Data e horário da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 004/2023 do CIMPLA, com objeto em epígrafe: aos 01 de junho de 2023 (quinta feira), às 10h00min Local da Sessão: Sede do CIMPLA, situada à Praça Antônio Alves da Costa, n. 300, Vila São Pedro, Araxá-MG. Data do edital: 2 de maio de 2023. Maura Assunção de Melo Pontes. Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA. Presidente da comissão: Vanessa Rabelo; Membros:Mario Lucio Mantovani Pereira , Edmilson Jose Silva. O edital deverá ser solicitado pelo e-mail cimplalicitacao@gmail.com.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:268B8EC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
NORMA INTERNA CPGI Nº 001/2023

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais legislações aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º. Definir os procedimentos de protocolo de entrada, tramitação interna e saída de documentos do Serviço de Inspeção do CPGI.

Art. 2º. Após serem protocolados, paginados, classificados e relacionados de acordo com os procedimentos cabíveis, todos os documentos são registrados em sistema informatizado próprio.

Art. 3º. O fluxo de tramitação interna encontra-se inserido no sistema informatizado, garantindo sua rastreabilidade dentro do serviço de inspeção através do protocolo.
Parágrafo único. Tratando-se de rastreabilidade, os documentos ainda são identificados de acordo com o remetente e destinatário em: Emitido Interno, Emitido Externo, Recebido Interno e Recebido Externo.

Art. 4º. A documentação é controlada individualmente em planilhas informatizado e arquivada no banco de dados do CPGI e em pastas físicas, de acordo com o ato administrativo e/ou estabelecimento.

Art. 5º. A gestão do controle deve se dar de forma sistemática, organizada em cronograma que permita o norteamento das ações fiscais e/ou ações administrativas.

Art. 6º. O Serviço de Inspeção executado pelo CPGI tem o prazo de 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para análise dos documentos e/ou rótulos enviados.

Art. 7º. Esta Norma Interna entra em vigor na data da sua publicação.

Andradas/MG, 18 de maio de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:A692F090

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/23

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – DMAAE/OF. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 020/2023 – Processo Licitatório 0021/2022 – Pregão Presencial 008/2023 – Registro de Preços 006/2023. Objeto: Objeto: eventual aquisição de produtos químicos (Carbonato de Sódio – Barrilha Leve) para uso exclusivo do DMAAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – DMAAE/OF. – Dotação orçamentária: Ficha 39 17.512.0003.6.007 - 339030. Vigência: 12 meses. Ata de Registro de Preços 020/2023 – Signatário: **GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, CNPJ 03.157.268/0002-00, no valor de R$ 393.020,00 (trezentos e noventa e três mil e vinte reais) . Data da homologação: 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:D1BB215E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 023/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023, modalidade Pregão Presencial nº 010/2023, do tipo menor preço global (por lotes), **exclusivo para MEI, ME e EPP com a ressalva do disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006** para a eventual Contratação de empresa especializada em confecção/fornecimento de Uniformes para os funcionários do Departamento Municipal Autônomo de Agua e Esgoto de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **06/06/2023**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, 60, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com .

EDSON BATISTA GOMES –
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:742898C4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 017/2023

PORTARIA Nº017/2023
Antônio Vicente de Mira Neto, estando como Diretor do DMAAE-Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei orgânica do município,
RESOLVE:
Art.1º - REVOGAR a Portaria nº004/2023, referente a função de confiança de encarregado dos sistemas de drenagem pluvial o servidor Evandro de Lima, titular do cargo efetivo de Servente de Pedreiro, habilitado na Categoria D.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 18 de maio de 2023.

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:250E8B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 008/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 018/2022 – PREGÃO 010/2022 – CONTRATO Nº 008/2022 - Contratada: HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA. CNPJ: 13.903.093/0001-06. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor: R$

222.016,79 (Duzentos e vinte e dois mil, dezesseis reais e setenta e nove centavos). Vigência: 18/05/2023 a 17/05/2024.

Ponte Nova (MG), 18 de maio de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:8CB51A4C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 019/2021

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 062/2021 – DISPENSA 020/2021 – CONTRATO Nº C019/2021 - Contratada: DAUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIO. CNPJ: 01.200.714/0001-06. Objeto deste Aditamento: Prorrogação de prazo contratual por 180 (cento e oitenta dias). Vigência: 12/05/2023 a 11/11/2023.

Ponte Nova (MG), 18 de maio de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:EF57DB58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023.

Registro de Preço para aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme Anexos do Edital Pregão Presencial n.º 019/2023. Abertura para o dia 12/06/2023 às 09h00min Horas. O edital encontra-se à disposição na sede e no site da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Açucena/MG, 18/05/ 2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:566C9356

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023.

Registro de Preço para aquisição de ar condicionado, purificador de água e bebedouro industrial, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme Anexos do Edital Pregão Presencial n.º 021/2023. Abertura para o dia 05/06/2023 às 09h00min Horas. O edital encontra-se à disposição na sede e no site da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Açucena/MG, 18/05/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E3B4C2EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2023.

Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 kg, para manutenção das escolas da rede municipal de ensino e de diversas Secretarias Municipais, conforme Edital Pregão Presencial n.º 022/2023. Abertura: 01/06/2023 às 13h00min horas. O edital encontra-se à disposição no site e na sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 18/05/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:60A06B9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 019/2023

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e AGEP – Assessoria em Gestão Pública Ltda, CNPJ 10.896.633/0001-83. **Objeto**: Contratação de Empresa para executar Serviços de Informática Especializada para Assessoria e Consultoria na Estratégia da Atenção Básica. **Valor:** R$ 23.988,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e oito reais), sendo R$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais) mensais. **Vigência**: 10/05/2023 a 10/05/2024. **Data da assinatura**: 10/05/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 001/2023.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:988E863A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 020/2023

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e JRV Indústria e Comércio de Peças Ltda, CNPJ 21.698.437/0001-10. **Objeto**: aquisição de um CAMINHÃO BASCULANTE, 0km, cor branca, ano/modelo 2022/2023 ou posterior, Tração 6x2 ou 6x4; Potência mínimo cv (kW): 270// PBT mínimo de 23.000 kg; com todo equipamento exigido pelo Código Nacional de Transito, inclusive tacógrafo; CAÇAMBA: com capacidade mínima de 12m³, marca/modelo Iveco / Tector 24280. **Valor:** R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). **Vigência**: 10/05/2023 a 10/05/2024. **Data da assinatura**: 10/05/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 007/2023.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B67C3101

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 021/2023

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Associação dos Produtores Familiares da Região da Boa Vista, CNPJ 11.361.430/0001-55. **Objeto**: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino. **Vigência**: 16/05/2023 a 31/12/2023. **Data da assinatura**: 16/05/2023. **Processo**: Chamada Pública 001/2023

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:CFD463FE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 022/2023

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Manoelino Jerônimo do Carmo, CPF 191.511.106-44. **Objeto**: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino. **Vigência**: 16/05/2023 a 31/12/2023. **Data da assinatura**: 16/05/2023. **Processo**: Chamada Pública 001/2023

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:26E32450

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Virtue Comércio Ltda, CNPJ 42.600.732/0001-62. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material de consumo diverso para atender as cantinas dos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R$ 11.084,08 (onze mil oitenta e quatro reais e oito centavos). **Vigência**: 11/05/2023 a 11/05/2024. **Data da assinatura**: 11/05/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 004/2023.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B3F8DECA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Rubens César Bessa Tosta, CNPJ 48.275.954/0001-33. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material de consumo diverso para atender as cantinas dos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R$ 20.032,99 (vinte mil trinta e dois reais e noventa e nove centavos). **Vigência**: 11/05/2023 a 11/05/2024. **Data da assinatura**: 11/05/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 004/2023.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1A35649D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Osvaldo Oliveira Empreendimentos Ltda, CNPJ 47.706.079/0001-34. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de itens de padaria para atender as cantinas dos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R$ 92.667,00 (noventa e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais). **Vigência**: 11/05/2023 a 11/05/2024. **Data da assinatura**: 11/05/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 003/2023.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:093C60B5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Panificadora e Confeitaria Ribeiro Ltda, CNPJ 86.565.157/0001-80. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de itens de padaria para atender as cantinas dos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R$ 1.744.812,20 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e doze reais e vinte centavos). **Vigência**: 11/05/2023 a 11/05/2024. **Data da assinatura**: 11/05/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 003/2023.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E9CA52CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 182/2023, DISPENSA Nº 119/2023 Art. 24 inciso XX
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALÉM PARAÍBA**, com sede á Rua Hermínio Ricardo Zamboni Filho, n° 505 – Granja Bela Vista – Além Paraíba-MG CEP: 36660-000, Tel.(32) 3462 - 5643, inscrito no CNPJ sob o número 17.707.274/0001-18, Tel. (32) 3462-1427 e-mail: apae@apaealemparaiba.org.br.
OBJETO: O presente tem por objeto determinar as condições de contratação de Exames Audiológicos, conforme abaixo:

Item	Serviço	Quantidade/mês	Quantidade/ano
01	Triagem Auditiva Neonatal: · Teste da Orelhinha · Teste da linguinha	32	384
02	Exames Audiológicos · Audiometria · Impedanciometria · Logoaudiometria	20	240

VALOR : O valor global estimado para a presente contratação é de R$ 119.131,20 (cento e dezenove mil cento e trinta e um reais e vinte centavos).
PRAZO : O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato. Prorrogáveis, nos termos do inciso II do art.57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO: s despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 2.07.05.10.302.0010.2.0105.3.3.90.39 – Assist. Ambulatorial. Hospit. Média e Alta Complexidade.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 08 de Maio de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:CB22AC07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS – COT. 220/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para Contratação EMERGENCIAL de PROCEDIMENTOS, CONSULTAS e PEQUENAS CIRURGIAS
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 25 de maio (quinta-feira). Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:0740A1AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS – COT. 219/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para Contratação através de REGISTRO DE PREÇO de PROCEDIMENTOS, CONSULTAS e PEQUENAS CIRURGIAS
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 25 de maio (quinta-feira). Maiores esclarecimentos

pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:44E97E03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 046/2022, Processo de Dispensa n.º 015/2022, Contrato 038/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e Ronaldo Cau de Oliveira. Tal contrato fica prorrogado até 09 de maio de 2024. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE ARQUIVO CENTRAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG.

Alvorada de Minas, 10 de maio de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:DFC7C236

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 050/2022, Processo de Dispensa n.º 017/2022, Contrato 039/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e **CLAUDIO ROBERTO PADILHA**. Tal contrato fica prorrogado até 10 de maio de 2024. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL (GALPÃO COM ÁREA EXTERNA) PARA INSTALAÇÃO DE DEPOSITO E CENTRO DE TRIAGEM DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**.

Alvorada de Minas, 10 de maio de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:460B07FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 125/2022, Tomada de Preço n.º 005/2022, Contrato: nº 001/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA. Fica prorrogado o prazo contratual até 31 de dezembro de 2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA "EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG (REQUALIFICAÇÃO DO PAVIMENTO DA PRAÇA CASTRO PIRES, ALVORADA DE MINAS/MG), CONFORME TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE DE Nº 918171/2021/MDR/CAIXA.

Alvorada de Minas, 25 de abril de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:F5D34573

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023

Processo Licitatório nº 053/2023, Pregão Eletrônico nº 018/203. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e WF RODEIO E EVENTOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO RODEIO DA XIII FESTA AGROPECUÁRIA, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 25 E 28 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$193.500,00 (cento e noventa e três mil quinhentos reais). Assinatura: 16/05/2023. Vigência 16/05/2023 até 31/12/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:AF584FCD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023

Processo Licitatório nº 063/2023, Processo Dispensa nº 014/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e VANDETE VANDA PADILHA SIMOES. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL À RUA G, Nº 638 CS B, CENTRO ALVORADA DE MINAS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO: R$25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais). Assinatura: 17/05/2023. Vigência 17/05/2023 até 16/05/2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:073182FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

AVISO DE ABERTURA PAL 052/023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2023, DESTINADO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO COM EMPRESA QUE COMPROVE EXPERIÊNCIA EM PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E ENQUADRE-SE NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO, COM O OBJETIVO DE ELABORAR, CONFECCIONAR, APRESENTAR E EXECUTAR PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA MODALIDADE TURN-KEY, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, COM BASE NA LEI FEDERAL 9.991/2000 NA MODALIDADE DE FUNDO PERDIDO, PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG, PERANTE CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS CPP, ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO, NA FORMA E NOS TERMOS DE CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS, JUNTO A CONCESSIONÁRIA **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**. ABERTURA 29/05/2023, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:262CEDC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023
N.º Processo: 44/2023 – Inexigibilidade nº 10/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado:ZAP ON-LINE LTDA, CNPJ/MF 03.649.590/0001-76. OBJETO:
Serviços de Acesso à Internet Banda Larga 30 Mbps para a Escola Rural de Malaquias na Comunidade Rural de Bela Vista, incluindo os equipamentos necessários à solução. Vigência: 12 meses – Valor estimado: R$ 1.800,00. Data de assinatura: 09 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

LEIA-SE:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023
N.º Processo: 44/2023 – Inexigibilidade nº 10/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado:ZAP ON-LINE LTDA, CNPJ/MF 03.649.590/0001-76. OBJETO:

Serviços de Acesso à Internet Banda Larga 30 Mbps para a Escola Rural de Malaquias na Comunidade Rural de Bela Vista, incluindo os equipamentos necessários à solução. Vigência: 12 meses – Valor estimado: R$ 1.800,00. Data de assinatura: 09 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:FE8B6E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA Nº 34/2023

N.º Processo: 40/2023 – Pregão Presencial 26/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **PREMIUM TRANSPORTES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 11.743.104/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação e serviço de montagem, manutenção e desmontagem (com pessoal, equipamentos e ferramentas de toda espécie que seja necessária para o serviço) de tendas, banheiros químicos, gradil, palco, telão, som e iluminação para eventos em geral.
Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$ 337.700,00. Data de assinatura: 26 de abril de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:6723A78D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA Nº 35/2023

N.º Processo: 40/2023 – Pregão Presencial 26/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CME PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 35.238.712/0001-28. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação e serviço de montagem, manutenção e desmontagem (com pessoal, equipamentos e ferramentas de toda espécie que seja necessária para o serviço) de tendas, banheiros químicos, gradil, palco, telão, som e iluminação para eventos em geral.
Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$ 169.000,00. Data de assinatura: 26 de abril de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:F5C65EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA Nº 36/2023

N.º Processo: 40/2023 – Pregão Presencial 26/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CRESCER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 26.739.223/0001-69. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação e serviço de montagem, manutenção e desmontagem (com pessoal, equipamentos e ferramentas de toda espécie que seja necessária para o serviço) de tendas, banheiros químicos, gradil, palco, telão, som e iluminação para eventos em geral.
Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$ 82.260,00. Data de assinatura: 26 de abril de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:2D9A978F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023

N.º Processo: 49/2023 – Dispensa 05/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CIA.MAURO SILVA RODEIOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.150.815/0001-24. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 30 dias. Data de assinatura 12 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:03BE95C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 619/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 619/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Assinatura mensal de serviço de telefonia móvel pessoal (smp), incluindo pacote de internet para smartphone de 6gb mensais, velocidade nominal de no mínimo 4g. Incluso o fornecimento de 30 aparelhos de celulares com suporte para 3g, 4g, e 5g, memória 128g, com suporte para cartão de memória, memória ram 6g, multichip, dual chip, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Tim S.A.	1	1	198.240,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Tim S.A.	198.240,00

Valor Total Adjudicado	198.240,00

Arcos, 27 de abril de 2023.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 619/2022

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2022

Objeto: Assinatura mensal de serviço de telefonia móvel pessoal (smp), incluindo pacote de internet para smartphone de 6gb mensais, velocidade nominal de no mínimo 4g. Incluso o fornecimento de 30 aparelhos de celulares com suporte para 3g, 4g, e 5g, memória 128g, com suporte para cartão de memória, memória ram 6g, multichip, dual chip.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 619/2022 Pregão nº 287/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Tim S.A.	1	1	118,00	198.240,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Tim S.A.	198.240,00

Arcos, 27 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0AF54B0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 059/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de serviços de confecção e instalação de próteses dentárias, para atender a demanda do Setor de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
IRMÃOS CASTRO LTDA - ME	1	2	9.597,60
Classificação Geral			
Fornecedor			**Valor Total**
IRMÃOS CASTRO LTDA - ME			9.597,60
Valor Total Adjudicado			**9.597,60**

Arcos, 17 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

Objeto: Contratação de serviços de confecção e instalação de próteses dentárias, para atender a demanda do Setor de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 59/2023 Pregão nº 30/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
IRMÃOS CASTRO LTDA - ME	1	2	399,90	9.597,60

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
IRMÃOS CASTRO LTDA - ME	9.597,60

Arcos, 17 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº196/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
Objeto: Contratação de serviços de confecção e instalação de próteses dentárias, para atender a demanda do Setor de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total		
IRMÃOS CASTRO LTDA - ME	9.597,60	194,50	29.175,00

Arcos, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3734D85B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-214-2023

EXTRATO

DISPENSA FÍSICA Nº 062/2023
PROCESSO nº 214/2023

Objeto é: prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva com assistência técnica e fornecimento de peças/acessórios, em elevador instalado no prédio da defensoria pública no município de Arcos, para atender as demandas do mesmo, com fornecimento da empresa **PONTUAL ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ 97.541.725/0001-29, no valor global de R$1.350,00 (mil trezentos e cinqüenta reais)**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Arcos/MG, 18 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C3571F1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 165/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é serviços de elaboração de estudos e emissão de relatórios para formalização de processo de supressão de árvores junto ao IEF, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, contendo: TERMO REFERENCIA., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
V E M AGROAMBIENTAL LTDA	1	1	7.656,90

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
V E M AGROAMBIENTAL LTDA	7.656,90
Valor Total Adjudicado	**7.656,90**

Arcos, 10 de maio de 2023.

_____
_____
_____
_____
_____
CPL

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

Objeto: serviços de elaboração de estudos e emissão de relatórios para formalização de processo de supressão de árvores junto ao IEF, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, contendo: TERMO REFERENCIA.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 165/2023 Pregão nº 13/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
V E M AGROAMBIENTAL LTDA	1	1	7.656,90	7.656,90

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
V E M AGROAMBIENTAL LTDA	7.656,90

Arcos, 18 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5CF6469B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 147/2023 - EXTRATO
ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contrataçao de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos, executivos e fundações das passarelas de pedestres sobre a BR-354 e Linha Férrea no Municipio de Arcos/MG, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
HERBERT VINICIUS DA SILVA SOUZA	1	1	67.145,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
HERBERT VINICIUS DA SILVA SOUZA	67.145,00
Valor Total Adjudicado	**67.145,00**

Arcos, 09 de maio de 2023.

_____
_____
_____
_____
_____
CPL

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

Objeto: Contrataçao de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos, executivos e fundações das passarelas de pedestres sobre a BR-354 e Linha Férrea no Municipio de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 147/2023 Pregão nº 9/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
HERBERT VINICIUS DA SILVA SOUZA	1	1	67.145,00	67.145,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
HERBERT VINICIUS DA SILVA SOUZA	67.145,00

Arcos, 18 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E64155DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 149/2023 - EXTRATO
ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e revitalização do terminal rodoviários de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
LBD SOLUÇÕES ÇTDA	1	1	1.995.661,59

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
LBD SOLUÇÕES ÇTDA	1.995.661,59

Valor Total Adjudicado	**1.995.661,59**

Arcos, 24 de abril de 2023.

_____
_____
_____
_____
_____
CPL

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e revitalização do terminal rodoviários de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 149/2023 Pregão nº 4/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LBD SOLUÇÕES ÇTDA	1	1	1.995.661,59	1.995.661,59

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**

LBD SOLUÇÕES ÇTDA	1.995.661,59

Arcos, 18 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7F3E6756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 3082/2023

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.082 – 16/05/2023

DeCLARA DE UTILIDADE PÚBLICA a LOJA MAÇÔNICA LEGADO ETERNO Nº 355.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarada de Utilidade Pública a "Loja Maçônica Legado Eterno nº 355" de Arcos-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 37.781.108/0001-79, situada na Avenida Dr. João Vaz Sobrinho, nº 140, Bairro Macedos, Arcos/MG, registrado sob o Protocolo nº 10890, Reg. nº 459, Livro A33, Folha 34, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Arcos/MG.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:393C9D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 3083/2023,

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.083 – 16/05/2023

DISPÕE SOBRE O USO DE SISTEMA DE SEGURANÇA BASEADO EM MONITORAMENTO POR MEIO DE CÂMERAS DE VÍDEO EM ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE aRCOS/mG.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, conforme disponibilidade financeira, autorizado a proceder com a instalação de sistemas de segurança, baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo, nas áreas externas, internas e demais dependências das escolas e creches municipais, inclusive nas salas de aulas.

Parágrafo único - O sistema de monitoramento de que trata o caput deste artigo, se destina exclusivamente à preservação da segurança, à prevenção de violência, "*bullying*" e demais fatores que ponham em risco a segurança dos alunos, professores e servidores.

Art. 2º - É obrigatória a afixação de aviso informativo sobre a existência de monitoramento por meio de câmeras de vídeo no local.

Art. 3º - É vedada a instalação de câmeras de vídeos dentro de banheiros, vestiários e outros lugares de reservada privacidade individual.

Art. 4º - As imagens produzidas e armazenadas pelo sistema de que trata esta Lei, são de responsabilidade exclusiva do Município e não poderão ser exibidas ou disponibilizadas a terceiros, exceto por meio de requisição formal em caso de investigação policial ou para instrução de processos administrativos ou judiciais.

Parágrafo único - As imagens produzidas serão somente armazenadas, sendo sua exibição condicionada às solicitações de que trata o caput deste artigo.

Art. 5º Os equipamentos de monitoramento deverão dispor de sistema de gravação diário de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que deverão armazenar as imagens por período a ser determinado mediante decreto.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:42EE977E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 3084/2023

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.084 – 18/05/2023

INSTITUI A POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA NAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política de Transparência nas Obras Públicas Municipais.

Art. 2º - São objetivos da política instituída por esta Lei:

I - estabelecer uma relação de cunho cooperativo entre a administração pública e o cidadão;
II - disponibilizar ao cidadão informações consolidadas a respeito de todas as obras públicas que tenham o Município como contratante;
III - garantir ao cidadão as informações necessárias para que possa exercer seu direito de fiscalização do gasto público.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, o Poder Executivo deverá disponibilizar informações claras e de fácil entendimento sobre todas as obras públicas que tenham o Município como contratante.

§ 1º - Para atender ao disposto no caput deste artigo, as informações veiculadas na página eletrônica oficial da Prefeitura de Arcos deverão contemplar:

I - nome e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - da empresa responsável pela obra;
II - finalidade da obra;
III - data de início e previsão de término da obra;
IV - fases de execução da obra;
V - cronograma físico-financeiro da obra;
VI - valor já despendido na obra;
VII - resumo do impacto ambiental da obra;
VIII - número do contrato da obra;
IX - valor total do contrato e dos aditivos da obra, quando houver;

X - datas de prorrogações da obra e nova previsão de entrega, quando houver;

XI - estágio em que a obra se encontra, em números absolutos e em percentuais;
XII - informação se a obra é oriunda de projeto do orçamento participativo;
XIII - informação se a obra é oriunda de projeto de emenda parlamentar.

§ 2º - Na hipótese de modificação do escopo ou de ampliação da obra, deverão ser apresentadas as justificativas pertinentes e os números de todos os termos aditivos celebrados.

Art. 4º - Nos casos em que as obras a que se refere o caput do art. 3º desta lei estiverem interrompidas por mais de 30 (trinta) dias, o Poder Executivo deverá disponibilizar as seguintes informações em sua página eletrônica:

I - o tempo de interrupção da obra;
II - os motivos que determinaram a interrupção da obra e as medidas que estão sendo tomadas para a sua retomada;
III - o percentual executado do cronograma da obra interrompida;
IV - a data prevista para o reinício da obra e para a sua conclusão.

Parágrafo único - Em caso de cancelamento do contrato ou da execução da obra, deverá ser disponibilizada a justificativa.

Art. 5º - As informações referentes à política instituída por esta lei deverão ser atualizadas, mensalmente, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Arcos, 18 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:964F1CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6534/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.534 – 04/05/2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CODEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.944, de 23/04/2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.950, de 11 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o CODEMA – Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I - Poder Executivo:

Titular: Alexandre Ferreira - Presidente
Suplente: Cleomar Geraldo da Silva
Titular: Paulina Cristina Pereira – Vice-Presidente
Suplente: Kledson Luiz de Souza
Titular: José Donizetti Barbosa
Suplente: Jefferson Hassan Ribeiro
Titular: Lorena Cristina dos Santos
Suplente: Josiane Cristine Ferreira

II – Poder Estadual e/ou Federal:
Titular: Fabrício Amorim Ribeiro
Suplente: Geraldo Magela da Silva

III - COPASA - Companhia de Saneamento de Água de Minas Gerais:
Titular: Adilton Pereira
Suplente: Adenildo Teixeira Valadão

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - ACE/CDL - Associação Comercial e Empresarial/Clube dos Dirigentes Lojistas:
Titular: Eduarda Gaspar Fonseca
Suplente: Gilma Lúcia de Paula Gondim

II - Conselho de Classe ou Sindicato de Classe:
Titular: Heleno Magno dos Santos
Suplente: Evandro Marinho Siqueira

III – Indústrias:
Titular: Wellerson Juliano Eleutério
Suplente: Walter Bruno de Oliveira Minucci
Titular: Wladimir Augusto de Oliveira
Suplente: Miller Fernandes de Assis

VI – Escola Superior e/ou Técnica:
Titular: Angélica Marcelina de Souza Gomes – 2º Secretário
Suplente: Rônio Ross Gonçalves

V – Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Pedro Augusto da Rocha Silva – 1º Secretário
Suplente: Pablo Hendrigo Alves de Melo

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, admitida a recondução.

Art. 3º - A função dos conselheiros será considerada como relevante serviço à sociedade.

Art. 4º - A competência e atribuição do CODEMA estão previstos na Lei Municipal nº 1.944, de 23 de Abril de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.950, de 11 de novembro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 6.517, de 13/04/2023.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:65039278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 091/2023

PORTARIA Nº 091 – 16/05/2023

DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 008/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E A SANTA CASA DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Acompanhar a execução do Convênio nº 008/2023, celebrado entre o Município de Arcos/MG e a Santa Casa de Arcos/MG, cujo objeto é a concessão, pela Prefeitura, de recursos à Santa Casa de Arcos, nos termos da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações e a Lei Municipal nº.3.065/2023, com o objetivo de custear as ações, serviços e atividades relacionadas à área da Saúde e manutenção de atividades hospitalares nas quatro clínicas contratualizadas com o SUS, conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º - A composição desta Comissão será constituída por representantes da CONVENIADA, do MUNICIPIO e do Conselho, nos seguintes quantitativos:

I - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde:
Ely da Silva
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Aline Cristina Miranda Araújo
III - 1 (um) representante da SANTA CASA DE ARCOS:
Cristina G. Bretas

Art. 3º - As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente Convênio, principalmente no tocante aos seus custos, no cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e à avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

Art. 4º - Qualquer alteração da composição dessa Comissão deverá ser homologada pela Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

Art. 5º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, e deverão se reunir 01 (uma) vez por mês, após a apresentação da prestação de contas pela Santa Casa.

Art. 6º - A SANTA CASA fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias à comprovação do cumprimento do Convênio.

Art. 7º - A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual ou Municipal).

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FC9883BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 092/2023

PORTARIA Nº 092 – 16/05/2023

DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 018/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E A SANTA CASA DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Acompanhar a execução do Convênio nº 018/2020, celebrado entre o Município de Arcos/MG e a Santa Casa de Arcos/MG, cujo objeto é a concessão, pelo MUNICÍPIO, de recursos financeiros à SANTA CASA, para investimento, nos termos da Lei Municipal Complementar nº.040/2020, Lei Federal nº.8.666/93 e no Decreto Municipal nº.4.503/17, no que couber, com o objetivo de "adquirir e instalar sistema de ar condicionado para o bloco cirúrgico" da Santa Casa de Arcos, conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º - A composição desta Comissão será constituída por representantes da CONVENIADA, do MUNICIPIO e do Conselho, nos seguintes quantitativos:

I - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde:
Ely da Silva
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Aline Cristina Miranda Araújo
III - 1 (um) representante da SANTA CASA DE ARCOS:
Cristina G. Bretas

Art. 3º - As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente Convênio, principalmente no tocante aos seus custos, no cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e à avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

Art. 4º - Qualquer alteração da composição dessa Comissão deverá ser homologada pela Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

Art. 5º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, e deverão se reunir 01 (uma) vez por mês, após a apresentação da prestação de contas pela Santa Casa.

Art. 6º - A SANTA CASA fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias à comprovação do cumprimento do Convênio.

Art. 7º - A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual ou Municipal).

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B6CEF647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6535/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535 – 15/05/2023

REGULAMENTA A LEI NACIONAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que em 1º de abril de 2021 foi sancionada a Lei Nacional nº 14.133, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a sobredita legislação trata de normas gerais de licitações e contratos e, bem assim, ostenta a condição e "lei

nacional", devendo ser observada indistintamente por todos os entes federativos;

CONSIDERANDO que o manejo e utilização segura da Lei Nacional nº 14.133/2021 impõe a regulamentação, pelos entes da federação, de pontos específicos do referido normativo, em subserviência aos princípios da eficiência, legalidade, economicidade e transparência e,

CONSIDERANDO, que as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 serão revogadas em 1º de abril de 2023, sendo imperativo que o Município de Arcos realize a migração dos procedimentos de licitação, compras e contratualização de serviços para o novo regime jurídico das contratações públicas;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Nacional n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Arcos/MG, abrangendo a Administração Pública municipal direta, fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela administração pública municipal.

Art. 2º. Nas contratações públicas realizadas pelo Município de Arcos serão observados o disposto na Lei nº 14.133/2021, nas normas gerais de regência e neste Decreto, observadas ainda as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO I
DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS

Art. 3º. A designação da Comissão de Contratação, das Comissões Especiais, do Agente de Contratação, do Pregoeiro e dos componentes das respectivas Equipes de Apoio para a condução do certame no âmbito da Administração Direta Municipal incumbirá ao Prefeito do Município de Arcos e, no tocante à entidade da Administração Indireta Fundacional, à autoridade máxima da Fundação.

Art. 4º. As responsabilidades, vedações e regras para a atuação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação e das Comissões Especiais, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Fundacional do Município de Arcos/MG deverá observar ao disposto na Lei Ordinária Municipal nº 3.077 de 27 de março de 2023, além das regras preconizadas neste Decreto.

Art. 5º. O Gestor do Contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, devendo adotar todas as ações necessárias ao controle de execução contratual e à implementação gradativa de políticas de gestão de riscos e de governança, incumbindo-lhe ainda:

I - Acompanhar todo o processo relativo à contratação, bem como suas normas aplicáveis, desde a formalização até o encerramento do contrato;
II - prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras medidas adequadas ao cumprimento contratual e à solução de conflitos, cabendo ao gestor do contrato a decisão final;
III - receber as notas fiscais atestadas pelo(s) fiscal(is) do contrato e encaminhá- las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
supervisionar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
decidir provisoriamente sobre a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
prover o fiscal do contrato das informações e dos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização;
promover práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação;
assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias;

controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, instruindo o processo com a documentação necessária.
elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
outras atividades compatíveis com a função.

Art. 6º. O Fiscal do Contrato, servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, deverá inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução contratual com o que efetivamente foi contratado, permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, consoante o que prevê o art. 117 da Lei 14.133/2020, incumbindo-lhe, ainda:

anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;
expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços ou entrega de benscontratados;
proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato, quando for o caso;
adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se, deforma isolada ou conjunta com o Gestor do Contrato, a respeito da suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;
receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestando a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;
verificar o cumprimento das normas trabalhistas e previdenciárias por parte da contratada, com especial atenção nos casos de obras e serviços com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra, inclusive no que se refere à utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, e, na hipótese de descumprimento, comunicar formalmente ao gestor do contrato;
determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se fornecessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entregados bens ou na execução dos serviços ou das obras;
realizar, na forma do art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, mediante termo detalhado;
propor à autoridade competente, de forma isolada ou conjunta com o gestor
do Contrato, a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
no caso de obras e serviços de engenharia, vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, solicitando os documentos necessários a esta constatação;
comunicar ao gestor de contratos, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência na execução contratual;
outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ouvícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Nacional n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
§2º. O fiscal será, preferencialmente, servidor efetivo dos quadros permanentes do Município de Arcos/MG.
§4º Excepcionalmente podem atuar como fiscal do contrato os servidores comissionados ou contratados por tempo determinado, desde que devidamente justificado no procedimento.
§5º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§6º. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.
§7º. O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art.7º. As férias do gestor, fiscais e suplentes deverão ser escalonadas, de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.
Art. 8º. Na designação de agente público para atuar como gestor ou fiscal do contrato a autoridade municipal observará além do seu conhecimento em relação ao objeto contratado:
- a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante a execução contratual; e
- a designação considerará o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

Parágrafo Único. Caso haja impedimento de qualquer ordem, inclusive a que se refere os incisos anteriores, é de responsabilidade do servidor manifestar-se quanto a esta situação.

Art.9º. A designação dos agentes públicos que atuarão como fiscal ou gestor de contratos deverá ser formalmente indicada no estudo técnico preliminar.

Art. 10º. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, equipe de planejamento, integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§2º Na comprovação da hipótese prevista no §1º deste artigo, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

Capítulo II
DO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES E DO FLUXO DOS PROCESSOS

Do Plano de Contratação Anual

Art. 11. A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento deverão elaborar o Plano Municipal de Contratação Anual, consolidando o planejamento anual das demais Secretarias, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantindo o alinhamento com o seu planejamento estratégico, subsidiando a elaboraçãodas respectivas leis orçamentárias, evitando o fracionamento de despesas e de fomentando o controle social.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento estabelecerão, por ato administrativo próprio, a forma de recebimento dos Planos de Contratação elaborados pelas Secretarias, encaminhando o Plano Municipal de Contratação Anual consolidado ao Departamento de Orçamento e Controle até o dia 15 de agosto, a fim de apoiar a elaboração da lei orçamentária anual referente ao exercício seguinte.

Art.12. Durante a sua execução, os Planos de Contratações de cada Secretaria Municipal poderão ser alterados, desde que haja justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade de contratação e desde que as alterações sejam realizadas antes doencaminhamento do projeto de lei orçamentária anual à Câmara de Vereadores, mediante aprovação de sua autoridade máxima, ou a quem delegar, incumbindo ao Secretário Municipal respectivo, posteriormente, enviar as alterações à Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Planejamento para inclusão no Plano Municipal de Contratação Anual.

§1º O Plano Municipal de Contratação Anual e suas respectivas alterações deverá ser divulgado e mantido à disposição da sociedade em sitio eletrônico oficial do Município de Arcos/MG e será observado pelas Secretarias quando da realização de licitações, bem como na execução de contratos.

§2º O Plano Municipal de Contratação Anual considerará as demandas anuais, excetuando-se as demandas imprevisíveis, extraordinárias e urgentes que serão contratadas mesmo sem previsão, observando-se a modalidade de licitação adequada para atender à necessidade.

Art. 13. Cada Secretaria Municipal, ao elaborar o Plano Municipal de Contratação Anual, deverá informar:

justificativa para a aquisição ou contratação;
descrição sucinta do objeto;
quantidade a ser adquirida ou contratada;
IV - estimativa preliminar do valor da aquisição ou contratação;
V- o grau de prioridade da compra ou contratação;
a data desejada para a compra ou contratação;
se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados; e
as diretrizes de pagamento em ordem cronológica e eventuais alterações;
as dotações orçamentárias respectivas;

Art. 14. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento da contratação e deve compatibilizar-se com o Plano Municipal de Contratação Anual de que trata o artigo 11 deste Decreto, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

identificação da necessidade administrativa formalizada por meio de documento de formalização da demanda a ser emitido por setor ou unidade do órgão ou entidade promotora da contratação;
declaração de que o objeto a ser licitado consta do Plano de Contratações Anual;
autorização da autoridade competente para o prosseguimento do processo de contratação;
- elaboração de Estudo Técnico Preliminar para demonstração da adequação e da viabilidade da contratação pretendida, conforme o caso;
elaboração do mapa de riscos e matriz de riscos, conforme o caso;
requisição do objeto exarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da contratação, com fundamento no Estudo Técnico Preliminar;

elaboração do anteprojeto, quando cabível, termo de referência e/ou projetos básico e executivo;
elaboração de estimativa de valor da contratação pretendida;
elaboração do edital e respectivos anexos;
análise de juridicidade pelo órgão jurídico do Município e análise da Controladoria Interna;
publicação do edital, observando-se a obrigatoriedade de veiculação no Portal Nacional de Contratações Públicas, (PNCP).

Parágrafo Único: Caso o objeto não esteja previsto no Plano de Contratações Anual, o processo deverá ser encaminhado para autorização pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.15. Compete à Secretaria Municipal de Administração executar as atividades de administração de materiais e serviços e suas licitações, observadas as regras de competências e procedimentos para a realização de despesas da Administração direta, estabelecer os parâmetros e procedimentos referentes aos respectivos contratos, bem como:

I– instituir instrumentos que permitam a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
criar catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços, admitida a adoção justificada dos catálogos do Poder Executivo Federal;
estabelecer critérios para formação de preços para aquisições e serviços, e/ou criar banco de preços para os mesmos fins, podendo, para tanto, valer- se de banco de preços de outros entes públicos para o mesmo objeto.

§ 1º. O catálogo referido no inciso II do *caput* deste artigo poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento próprio.

§ 2º. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do *caput* deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Do Estudo Técnico Preliminar
Art. 16. O estudo técnico preliminar – ETP é o documento que evidencia o problema a ser resolvido para satisfação do interesse público, bem como a melhor solução dentre as possíveis, devendo estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, e norteando a elaboração do termo de referência ou projeto básico e dos demais documentos técnicos pertinentes, devendo ser realizado pelo órgão ou entidade requisitante.

§1º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante e pela equipe de planejamento da contratação.
§ 2º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.
§ 3º Os estudos técnicos preliminares para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade podem ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos.
§ 4º Os estudos técnicos preliminares de contratações anteriores do mesmo órgão ou entidade poderão ser ratificados nos processos licitatórios e contratações diretas posteriores para o mesmo objeto, mediante documento formal nos autos que apresente justificativa para essa opção e declaração devidamente fundamentada com relação à viabilidade técnica e atualidade econômica do estudo.
§ 5º A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 17º.

Art. 17º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP será opcional nos seguintes casos:
contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
- Nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e de dispensa de licitação) caberá ao Administrador Público a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como, para aquelas situações (inexigibilidade e de dispensa de licitação), a decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
- Na hipótese descrita no caput deste artigo, caberá ao ordenador de despesas elaborar o Documento Simplificado de Solicitação de Contratação.

Art.18. O Estudo Técnico Preliminar- ETP, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a identificação do órgão solicitante;
a descrição do objeto pretendido;
a justificativa da necessidade de aquisição/contratação;
a dotação orçamentária respectiva;
os prazos de execução e vigência;
o critério de medição e de pagamento;
prazo e local de entrega dos bens ou da prestação dos serviços;
estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais,das memórias de cálculos e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizadospara a obtenção dos preços.

Do Mapa de Riscos e da Matriz de Riscos

Art.19. O mapa de riscos é o documento que materializa a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual e propõe controles capazes de mitigar as possibilidades ou os efeitos da sua ocorrência.

Art.20. O mapa de riscos deve ser elaborado na fase preparatória e juntado aos autos do processo de contratação até o final da elaboração do termo de referência, podendo ser atualizado, caso sejam identificados e propostos, respectivamente, novos riscos e controles .

Art. 21. A matriz de riscos é o instrumento que permite a identificação das situações futuras e incertas que possam impactar o equilíbrio econômico- financeiro do contrato, bem como a definição das medidas necessárias para tratar os riscos e as responsabilidades entre as partes, devendo estar prevista em cláusulas específicas da minuta contratual, sendo obrigatória quando adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, bem como nas contratações de serviços cujo valor estimado superar R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), por exercício.

§1º. Além do caso previsto no *caput*, poderá ser elaborada matriz de riscos quando a natureza do processo envolver riscos relevantes que possam ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
§2º. A Controladoria Geral do Município de Arcos poderá expedir atos normativos complementares para balizar pedagogicamente a elaboração do Mapa e Matriz de Riscos.

Do Termo de Referência, do Anteprojeto, do Projeto Básico e do Projeto Executivo

Art. 22. Demonstrada a viabilidade por meio do estudo técnico preliminar, o procedimento será remetido ao setor do órgão ou entidade responsável pela elaboração do termo de referência, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo.

Parágrafo Único: O anteprojeto de engenharia é obrigatório exclusivamente nas hipóteses de contratação integrada, devendo

subsidiar os projetos básico e executivo que ficarão a cargo do contratado.

Art. 23. O termo de referência é documento obrigatório para todos os processos licitatórios e contratações diretas destinados a aquisições de bens e contratação de serviços, inclusive serviços comuns de engenharia, exceto nos casos de serviços de engenharia, devendo os demais casos observar a obrigatoriedade de elaboração de projeto básico, excetuando-se a hipótese prevista no § 1º do artigo anterior, devendo conter, no que couber, os seguintes parâmetros e elementos descritivos, dentre outros que se fizerem necessários:

definição do objeto, incluídos os quantitativos, as unidades de medida, com a fundamentação da necessidade da contratação, do quantitativo do objeto e, se for o caso, do tipo de solução escolhida;
alinhamento com as necessidades tecnológicas e de negócio, quando for caso;
justificativa para o parcelamento ou não da contratação, que poderá consistir na referência ao estudo técnico preliminar;
descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, bem como suas especificações técnicas;
modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, incluindo as informações de prazo de início da prestação, local, regras para o recebimento provisório e definitivo, quando for o caso, incluindo regras para a inspeção, se aplicável, e demais condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento de bens;
especificação da garantia do produto a ser exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
valor máximo estimado unitário e global da contratação, acompanhado de anexo contendo memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, salvo se adotado orçamento com caráter sigiloso;
justiticativa para adoção de orçamento sigiloso, quando for o caso;
classificação orçamentária da despesa, exceto quando se tratar de processos para formação de registro de preços, os quais deverão indicar apenas o código do elemento de despesa correspondente;
estabelecimento, nas hipóteses previstas pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de reserva de cota ou a exclusividade da licitação para os beneficiários da norma;
modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa, apresentando motivação sobre a adequação e eficiência da combinação desses parâmetros;
prazo de validade, condições da proposta e, quando for o caso, a exigência de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração;
parâmetros objetivos de avaliação da proposta, quando se tratar de licitação de melhor técnica ou té cnica e preço;
requisitos de comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira, quando necessários, e devidamente justificados quanto aos percentuais de aferição adotados, incluindo a previsão de haver vistoria técnica prévia, quando for o caso;
prazo do contrato e possibilidade de prorrogação;
requisitos da contratação, limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública;
obrigações da contratante, exceto quando corresponderem àquelas
previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;
obrigações da contratada, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;
previsão e condições da garantia contratual, da subcontratação ou justificativa para sua vedação, quando for o caso;
modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto
será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade no caso em concreto, exceto quando corresponder àquele previsto em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas da gestão do objeto pretendido;
critérios e prazos de medição e pagamento;
sanções administrativas, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as penalidades específicas relativas ao objeto pretendido, bem como os percentuais de multa a serem preenchidos nos referidos documentos padronizados;

Art. 23. A delegação de elaboração do projeto executivo ao contratado deverá ser expressamente justificada pela Administração, devendo ser preferencialmente limitada aos casos de regime de execução de contratação semi-integrada e contratação integrada.

Art.24. A excepcional formalização de contratação sem projeto executivo demanda a comprovação da inexistência de prejuízo no Estudo Técnico Preliminar.

Da estimativa orçamentária

Art.25. A pesquisa e estimativa de preços para os processos licitatórios e contratações diretas de bens e serviços em geral, bem como para a aferição da vantajosidade econômica das adesões a atas de registro de preços e das prorrogações contratuais no âmbito do Poder Executivo Municipal de Arcos/MG, deverá ser realizada da forma mais ampla possível, incluindo o maior número de fontes disponíveis, mediante a utilização dos seguintes parâmetros, combinados ou não:

- composição de custos unitários menores ou iguais à média ou mediana correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual ou Municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I, II e/ou III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

- prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
data de emissão;
nome completo e identificação do responsável, e
validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.

- registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§4º Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do *caput* deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence o Município de Arcos.

Art. 26. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
- sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

Art. 27. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
descrição do objeto a ser contratado;
identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
informação e identificação das fontes consultadas;
série de preços coletados;
método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;
justificativas para a metodologia utilizada,
parâmetro dos preços que serão desconsiderados em razão de serem inexequíveis ou excessivamente elevados, inclusive com a definição percentual desses conceitos, se aplicável,
memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
justificativa da escolha dos fornecedores, quando for o caso.

Art. 28. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
§1º. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá desconsiderar
o custo decorrente da transferência do risco ao particular.

§2º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 25, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§3º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§4º. Para evitar sobrepreço, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado.

§5º. Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º. Devem ser considerados inexequíveis aqueles preços que ensejarem prejuízo ou ausência total de lucro ao fornecedor, o que pode ser justificadamente presumido pelo agente público.

§7º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

Art. 29. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 25, ressalvadas hipóteses em que não couber pesquisa regular de preços.

§1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 25, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º. Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§4º. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§5º. Quando a contratação envolver total ou parcialmente recursos da União, decorrentes de transferências voluntárias para o Município, deverão ser observados os procedimentos para realização de pesquisa de preço previstos nas normas do ente federal Concedente.

Art. 30. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 31. A estimativa do preço das obras e dos serviços de engenharia será obtida a partir da elaboração dos orçamentos de referência e observará as seguintes diretrizes:
I- será elaborada a partir da fixação dos custos unitários e benefícios e despesas indiretas (BDI) de referência dos materiais, serviços, equipamentos e mão de obra, apurados pelos boletins da Empresa de Obras Públicas – EMOP; **II-** determinará os critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global e, caso não haja custo unitário de referência definido no âmbito do Estado de Minas Gerais, poderão ser adotadas prioritariamente e mediante justificativa técnica:
fontes oficiais de outros entes da Administração Pública, como o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), da Caixa Econômica Federal (CAIXA), e o Sistema de Custos Rodoviários (SICRO), do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT); e
fontes privadas, como as Tabelas de Composições de Preços para Orçamentos, da Editora PINI, e o Informativo SBC.

§1º. Quando o recurso que custear a despesa da futura contratação for oriundo de convênio, contrato de repasse ou financiamento, a estipulação do preço máximo de referência deverá adequar-se às normas que constam no respectivo instrumento.

§2º. Poderão ser adotadas especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

§3º. Na hipótese referida no *caput*, deverá a autoridade competente atestar que os sistemas oficiais utilizados refletem adequadamente a realidade mercadológica do Município de Arcos.

§4º. Os quantitativos dos itens do orçamento terão que ser obtidos por técnicas quantitativas de estimação, em função do consumo e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades, detalhando fórmulas, conversões de unidades e fonte de dados utilizados e deverão ser consolidados em Projeto Básico/Termo de Referência.

§5º. Na estimativa orçamentária elaborada pelos órgãos e entidades municipais a taxa de BDI representa tão somente o percentual máximo admitido, cabendo aos licitantes interessados apresentarem as respectivas planilhas de composição do BDI.

§6º. Os elementos integrantes da taxa de BDI deverão observar as peculiaridades e características do objeto da contratação, devendo ser adequadamente justificada a adoção dos respectivos parâmetros percentuais, cabendo à Pasta requisitante avaliar a necessidade de fixação de BDI reduzido quando o valor dos itens de fornecimento for substancial em relação ao valor global da obra.

§7º. No caso de contratações envolvendo recursos federais, a orçamentação deverá levar em consideração os parâmetros fixados no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e suas eventuais alterações, conforme preconiza a Instrução Normativa SEGES/ME nº 91, de 16 de dezembro de 2022.

Art.32. Somente poderão ser consideradas as propostas apresentadas por fornecedores cujo objeto social seja compatível com o objeto da contratação, o que deverá ser analisado e atestado pelo órgão responsável pela realização da pesquisa antes do encaminhamento ao órgão jurídico do Município de Arcos para análise e parecer.

Art.33. Em caso de alteração das características da contratação, deverá ser repetida a pesquisa de preços, anexando-se à solicitação de cotação o novo projeto básico, termo de referência ou documento equivalente.

Art. 34. Em atendimento ao princípio da segregação de funções, estimativas de valor não poderão ser realizadas pelos órgãos e unidades de controle interno, e órgão jurídico do Município, bem como pelo agente ou comissão de contratação, cujas atribuições estão limitadas à condução das licitações na fase externa.

Da elaboração do Edital e seus Anexos

Art. 35. Para contratação de bens e serviços de natureza comum será utilizada obrigatoriamente a modalidade licitatória pregão, em sua via eletrônica.

§1º. Compete à Pasta requisitante atestar nos autos, com suporte do setor técnico, se for o caso, que os bens ou serviços pretendidos são comuns, bem como a elaboração de justificativa no caso da utilização de modalidade diversa da prevista no *caput.*
§2º. Para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia será utilizada obrigatoriamente a modalidade licitatória concorrência, em sua via eletrônica.

Art. 36. Ultimada a etapa de estimativa do valor da contratação, deverá ser providenciada a elaboração do respectivo edital, observada a modalidade licitatória eleita, de forma justificada, no termo de referência ou projeto básico.

§1º. Compete ao departamento de licitações a elaboração do edital e respectivos anexos, inclusive, minutas de contratos administrativos;

§2º. Nos casos de contratação direta, quando for o caso, os autos serão submetidos diretamente à análise do órgão jurídico do Município, acompanhados da respectiva minuta de contrato administrativo, se cabível; dispensado o encaminhamento nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II e §3º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação; aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº. nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

§3º. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

§4º. Nas licitações realizadas pelo Município de Arcos, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§5º. Opcionalmente, nas contratações realizadas pelo Município de Arcos, o Edital poderá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto nos artigos 56 e 57 do Decreto Federal nº 11.129 de 11 de julho de 2022, ou outro que vier a lhe substituir.

§6º. Decorrido o prazo de 06 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato poderá ser rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

§7º. A implementação de programa de integridade, pelo licitante vencedor, será obrigatória nas contratações de obras, serviços e fornecimentos cujo valor estimado superar R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), a ser implementado no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, sendo que o descumprimento poderá ensejar a rescisão contratual, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 37. Realizados todos os atos da fase preparatória do procedimento, os autos deverão ser remetidos ao órgão jurídico do Município para análise de juridicidade, nos termos do art. 53, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§1º Se observada a deficiência na instrução do processo, a aprovação poderá ser condicionada ao atendimento das recomendações do órgão jurídico do Município e, ressalvada a exigência de retorno pela própria manifestação jurídica, não haverá necessidade de novo pronunciamento jurídico para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas.

§2º A análise levada a efeito pelo órgão jurídico do Município terá natureza jurídica e não comportará avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas.

CAPÍTULO III
Fase Externa

Art. 38. Após o cumprimento de todos os atos descritos nos artigos anteriores, os autos poderão ser encaminhados ao agente ou comissão de contratação, para divulgação do edital do certame nos meios eletrônicos oficiais, observado o disposto no art. 175, § 2º, da Lei 14.133/2021.

Art. 39. Independentemente da modalidade adotada, os editais sempre deverão ser integralmente disponibilizados, inclusive anexos, no sítio

eletrônico oficial da Prefeitura de Arcos e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

§1º. Na hipótese de haver financiamento parcial ou total com recursos federais ou quando a exigência constar do instrumento de repasse, compete ao setor requisitante certificar o fato expressamente, para que o edital seja publicado também no Diário Oficial da União.

§2º. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

Art. 40. Em observância ao § 2º, do art. 61, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a negociação direta com o primeiro colocado de licitação será realizada por meio de comunicado emitido no sistema eletrônico, devendo o licitante responder no prazo máximo de 10 (dez) minutos, após o qual será emitido o resultado definitivo da licitação.

Parágrafo único. A negociação tratada no caput admitirá a apresentação de proposta mais vantajosa também quanto aos prazos e condições de execução do objeto.

Art.41. Encerrada a licitação, os autos serão submetidos à análise da autoridade máxima do órgão ou entidade para eventual homologação dos atos realizados.

Art. 42. Homologada a licitação, deverão ser adotadas as providências necessárias à formalização do contrato administrativo ou instrumento correlato, com a emissão prévia do empenho da despesa correspondente e a convocação do licitante vencedor para assinatura.

§1º. Compete ao departamento de licitações, aferir se a documentação de habilitação se encontra válida para fins de assinatura do contrato, bem como se foram apresentados os demais documentos porventura exigidos no edital para fins de assinatura do contrato e a garantia contratual.

§2º. A formalização do contrato administrativo deverá ser providenciada pelo Departamento de Licitações, observando-se a minuta anexa ao edital do certame.

§3º. Compete ao departamento de licitações realizar o lançamento dos dados do contrato administrativo ou instrumento correlato nos veículos eletrônicos oficiais, especialmente, na Imprensa Oficial, no Portal de Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas.

§4º. A cópia do contrato já assinado, as publicações nos meios eletrônicos oficiais e, quando exigida garantia contratual, os comprovantes de seu recolhimento deverão ser anexados ao processo administrativo da contratação.

§5º. A carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou documentos equivalentes, somente substituirão o instrumento do contrato nos casos de dispensa de licitação em razão de valor e nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Das Contratações Diretas

Art. 43. O processo de contratação direta será conduzido pelo agente de contratação, devendo ser instruído com os seguintes elementos:

documento de formalização da demanda; estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, quando for o caso;
caracterização da situação de dispensa ou inexigibilidade e indicação do dispositivo legal aplicável;
estimativa da despesa.
– Justificativa do preço;
VI- razão da escolha do contratado;
comprovação de que o contratado preenche os requisitos exigidos na legislação, termo de referência e/ou projeto básico;
proposta assinada pelo fornecedor, com detalhamento das condições de execução do objeto;
indicação da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro, mediante solicitação de reserva ou documento equivalente, além de declaração de compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária- financeira;
parecer jurídico e/ou parecer técnico, quando for o caso;
autorização da autoridade responsável pela contratação;

§1º. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Análise de riscos serão obrigatórias nas hipóteses previstas nas alíneas *b*, *c* e *f* do inciso IV, ambos do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021.
bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração;
produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
f) bens ou serviços produzidos ou prestados no País que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional;

§2º. Admite-se, de forma excepcional, a dispensa parcial de comprovação da habilitação fiscal e trabalhista e a dispensa parcial ou integral da habilitação econômico-financeira, mediante expressa e fundada justificativa da autoridade máxima do órgão responsável pela contratação, ressalvada a hipótese do art. 195, §3º da Constituição Federal.

§3º. Para fins da contratação disposta no caput deste artigo, considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

Art. 44. A Administração Municipal deverá, preferencialmente, utilizar a Dispensa Eletrônica para a contratação direta de objetos padronizados que permitem definição, comparação e seleção por meio de critérios objetivos, observando-se, no que couber, os procedimentos estabelecidos na IN SEGES nº 67/2021.

Parágrafo único. A realização do procedimento de dispensa eletrônica poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante justificativa de sua inadequação à obtenção da melhor proposta no caso concreto.

Art. 45. Nos casos de contratação direta por dispensa em razão do valor em que inexistam obrigações futuras do contratado, inclusive as relativas à garantia legal ou convencional ou à assistência técnica, está dispensada a manifestação do órgão de consultoria jurídica.

Parágrafo Único: Ficam também dispensados de análise jurídica os processos de contratação direta nas hipóteses de pequeno valor, com fundamento no art. 75, I ou II e §3º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação; aplicando- se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº. nº. 14.133, de 1º de abril de 2021; e nos demais casos previamente definidos por ato do órgão jurídico Município, nos termos do §5º do art. 53 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 46. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município de Arcos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou instrumento substitutivo, como condição indispensável para a eficácia do ato, observado o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: A divulgação de que trata o *caput* deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por

inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Art. 47. Nos casos de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade, após a análise de juridicidade por parte do órgão jurídico, quando for o caso, os autos serão remetidos para prévia manifestação do órgão de Controle Interno municipal, e, após, restituídos ao órgão ou entidade responsável pela contratação para adoção das providências necessárias à formalização do contrato administrativo ou instrumento correlato, bem como para o lançamento dos dados do contrato e para as publicações obrigatórias.

Art. 48. As hipóteses previstas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

§1º Para fins do disposto no inciso I do caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, o órgão ou a entidade deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§2º Para fins do disposto no inciso II do caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§3º. As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade, aliado à notória especialização do contratado.

§4º. É vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§5º. Nas contratações com fundamento no inciso V do caput do art. 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I- elaboração de Estudo Técnico Preliminar contendo, dentre outros aspectos, a avaliação fundamentada acerca da vantagem da opção pela locação ou pela compra do imóvel;
II– justificativa fundamentada acerca das razoes pelas quais as características das instalações e/ou da localização do imóvel o tornam singular, único apto a satisfazer a necessidade administrativa;
III- certificação, pelo setor competente, da inexistência de imóveis públicos municipais vagos e disponíveis que atendam às necessidades administrativas; IV– Laudo de avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização e äs normas de acessibilidade e segurança pertinentes, e do prazo de amortização dos investimentos;
V- apresentação dos documentos de habilitação do contratado e comprovação da titularidade do bem.

Art. 49. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do §1º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 50. O Estudo Técnico Preliminar voltado às contratações por inexigibilidade de licitação deverá conter a prévia definição da necessidade administrativa e conter a análise sobre a inexistência de outras soluções no mercado que sejam aptas a atender a demanda.

Art. 51. Nas hipóteses de dispensa de licitação com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o setor responsável pela contratação providenciará, obrigatoriamente, a divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura por, pelo menos, 03 dias úteis, na forma do art. 75, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sem prejuízo da eventual adoção de outras formas de se conferir ampla publicidade, como o envio de comunicação para fornecedores cadastrados.

Parágrafo único. O procedimento previsto no caput apenas será dispensado mediante justificativa nos autos acerca da inviabilidade, inexequibilidade ou ineficiência da medida, a ser ratificada pela autoridade máxima do setor responsável pela contratação.

Art. 52. Na hipótese de dispensa de licitação com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, incumbe ao setor requisitante apresentar a devida caracterização da situação emergencial ou de calamidade pública, com a indicação do prejuízo caso a contratação não se efetive, bem como das razões pelas quais não é possível aguardar a instauração do regular processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que eventualmente deram causa à situação emergencial.

Art. 53. Quando o instrumento do contrato for substituído, a critério do órgão ou entidade contratante, nas hipóteses do art. 95 da Lei Federal n. 14.133/2021, o instrumento hábil substitutivo deverá dispor ou fazer menção ao respectivo Termo de Referência ou Projeto Básico, com citação do número do Processo Administrativo que autorizou a contratação.

Da Modalidade Licitatória Leilão

Art.54. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.
designação de um agente de contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de equipe de apoio, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.
elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.
realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
§1º. A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

§2º. Os bens e direitos arrematados serão pagos, preferencialmente, à vista, admitindo-se o pagamento mediante entrada em percentual não inferior a 20% (vinte por cento), e o restante no prazo e forma estabelecidos em Edital.

§3º. No caso de pagamento parcelado, o instrumento convocatório estabelecerá as condições para a entrega do bem ao arrematante, podendo exigir garantia sobre o valor total remanescente.

§4º. O valor recolhido à Administração não será devolvido.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Do Credenciamento

Art. 55. O credenciamento será admitido nas hipóteses do art. 79 da Lei 14.133/2021, sendo precedido da veiculação de edital de chamamento público, submetido à análise jurídica e conduzido por agente de contratação ou por comissão especial de credenciamento designada pelo Chefe do Executivo.

Art. 56. O cadastramento de interessados será iniciado com a publicação de edital de credenciamento, mediante aviso público no

Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e o extrato do edital no Diário Oficial do Município.

§1º. O edital ficará permanentemente disponível para acesso pelos interessados, de modo a viabilizar o constante cadastramento de novos interessados, respeitado o limite total estimado para a contratação, devendo ser republicado periodicamente, com intervalo mínimo semestral.

§2º. O edital fixará o prazo máximo para que a Administração analise a documentação dos interessados e julgue seu pedido de credenciamento, ressalvada a necessidade de esclarecimentos, complementações ou retificações da documentação.

§3º. Se houver necessidade de alterações nas regras e condições, deverá ser providenciado novo credenciamento de todos os interessados, com a publicação de novo edital pelas mesmas vias previstas no caput.

§4º. Quando o credenciamento envolver objeto com valores tabelados, o edital deverá indicar a tabela referencial, os eventuais critérios de atualização de tais valores, as condições e prazos para o pagamento dos serviços, bem como a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação às tabelas adotadas.

Art. 57. Nos casos de contratações paralelas e não excludentes na forma do art. 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 em que não for possível a contratação simultânea de todos os credenciados, o edital deverá estabelecer critérios objetivos de divisão da demanda.

§1º. Na hipótese do caput, o edital poderá prever a distribuição da demanda por meio de sorteio, a ser realizado em sessão pública cuja data deverá ser prevista no edital, com a formação de uma lista de chamada para a execução do objeto, prestigiando-se a rotatividade.

§2º De modo a prestigiar a isonomia, o edital deverá estabelecer a revisão periódica das contratações firmadas, buscando viabilizar a absorção daqueles que venham a se credenciar.

Art. 58. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

§1º. O resultado do credenciamento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e publicado no Diário Oficial do Município de Arcos, no sítio eletrônico da Prefeitura, em prazo não superior a cinco dias úteis.

§2º. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, na forma do § 1º deste artigo.

Art. 59. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento e constantes perante o cadastro unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sob pena de descredenciamento.

§1º O órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados ainda não contratados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento do interessado, sob pena de descredenciamento.

§2º A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até cinco dias úteis para enviá-las.

Art. 60. Concluído o credenciamento nos termos previstos neste Decreto, a Administração terá a faculdade de contratar os credenciados, conforme a necessidade administrativa.

Art. 61. O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste Decreto, do edital de credenciamento e dos contratos firmados com a Administração será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 62. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, sendo que o pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas.

Da Pré-Qualificação

Art. 63. A Administração Pública poderá iniciar procedimento de Pré-Qualificação total ou parcial de fornecedores ou bens, na forma do art. 80 da Lei 14.133/2021, devendo convocar os interessados para que demonstrem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

§1º. A publicação do edital de chamamento para a Pré-Qualificação deverá ser devidamente justificado pelo órgão requisitante acerca da necessidade da futura contratação e das razões para o uso deste procedimento auxiliar.

§2º. O edital de chamamento para a Pré-Qualificação deverá observar o conteúdo mínimo do art. 80, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, além de indicar o prazo máximo para apreciação do pedido de Pré-Qualificação, que será de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis mediante justificativa técnica.

§3º. O edital de pré-qualificação deverá estabelecer parâmetros objetivos de qualidade (produtividade, rendimento, durabilidade, entre outros) a serem aferidos em relação aos bens, indicando, ainda, a metodologia de avaliação a ser adotada pela Administração Pública, com vistas a comprovar a compatibilidade dos bens com as especificações necessárias ao atendimento da necessidade administrativa.

§4º. O edital de chamamento deverá ser submetido à prévia análise jurídica, instruído com as justificativas pertinentes acerca da conveniência do procedimento e dos requisitos exigidos, devendo ser disponibilizado no PNCP, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e no diário oficial do Município.

§4º. O município fornecerá certidão atestando a pré-qualificação dos fornecedores e dos bens, podendo o Município de Arcos realizar licitação restrita aos pré-qualificados, mediante justificativa fundamentada do prefeito, desde que:

o edital de chamamento para pré-qualificação seja expresso ao indicar que os futuros certames serão restritos aos pré-qualificados, bem como conste estimativa de quantitativos mínimos que a Administração Pública pretende adquirir ou contratar nos próximos 12 (doze) meses.

o edital de chamamento para a Pré-Qualificação tenha sido veiculado com antecedência suficiente a viabilizar as medidas necessárias para que os interessados possam participar da futura licitação.

§1º. Somente poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório já estejam devidamente pré-qualificados ou que já tenham apresentado a documentação exigida para a Pré-Qualificação, ainda que a aprovação do pedido pela Administração Pública esteja pendente de análise.

§2º. Nos casos em que o pedido de Pré-Qualificação esteja pendente de apreciação pela Administração e o edital da licitação já tenha sido publicado, conforme previsto no parágrafo anterior, será vedada a correção ou inclusão de documentos prevista no art. 80, § 4º, da Lei 14.133/2021.

§3º No caso de realização de licitação restrita, a Administração Pública deverá assegurar a ampla publicidade do instrumento convocatório pelos meios previstos para a modalidade licitatória adotada, sem prejuízo do envio de convite eletrônico a todos os pré-qualificados no respectivo segmento.

Procedimento de Manifestação de Interesse e Manifestação de Interesse Privado

Art. 64. A estruturação de empreendimento público por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI deverá obedecer às disposições deste Decreto, cabendo ao órgão demandante conduzir, por meio de Comissão Especial de Contratação, chamamento público do Procedimento de Manifestação de Interesse, elaborar o termo de referência e Edital, conceder as autorizações, receber e analisar os respectivos estudos.

Art. 65. O termo de referência e Edital deverão ser publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Arcos, e conterão, no mínimo:

I- demonstração do interesse público e delimitação do escopo dos estudos, sendo que, no caso de um serviço que possibilite a resolução do problema por meio de alternativas inovadoras, poder-se-á restringir-se a indicar somente o problema que se busca resolver com a parceria, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução;

III- definição de critérios para a qualificação e seleção dos autorizados a realizar os estudos, indicando, inclusive, a exclusividade da autorização, se for o caso;

prazo e forma de apresentação do requerimento de autorização e da formalização de autorização;

prazo para a apresentação dos estudos, estabelecidos no cronograma de execução,compatível com a complexidade e abrangência das atividades a serem desenvolvidas, contado da data de publicação da autorização, podendo ser estabelecidos prazos intermediários;

proposta de cronograma de reuniões técnicas;

valor nominal máximo para eventual ressarcimento, ou critérios para a sua fixação,bem como base de cálculo para fins de reajuste;

definição de critérios para o recebimento e seleção dos estudos realizados.

§1º. O termo de referência e o Edital poderão indicar o valor máximo da tarifa ou da contraprestação pública admitida para a estruturação do projeto de parceria.

§2º. A autorização para elaboração dos estudos será pessoal e intransferível, sendo assegurado o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado.

§3º. A autorização não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município de Arcos perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.

§4º. A autorização deverá prever indicação de ressarcimento, na hipótese de utilização dos estudos pela Administração no correspondente procedimento licitatório do projeto de parceria.

§5º. O autor dos estudos poderá participar da licitação para a execução do contrato de parceria.

Art. 66. O ato de autorização exclusiva deverá indicar as razões que justifique a escolha do autorizatário, contendo análise comparativa das credenciais técnicas e jurídicas dos interessados, a partir do exercício de discricionariedade técnica da Administração, e de acordo com os critériose parâmetros definidos no Edital de chamamento público.

Art. 67. A idoneidade, a regularidade jurídica e a qualificação técnica dos interessados, para fins de autorização, serão demonstradas mediante documentação atualizada e hábil, que permita a aferição, pela Administração, das credenciais jurídicas e técnicas necessáriaspertinentes para a execução do projeto.

Art. 68. O destinatário da autorização poderá contratar pessoas físicas e jurídicas para a elaboração dos estudos, mas não afastara do mesmo a responsabilidade pelo atendimento dos prazos fixados no respectivo termo, bem como pela qualidade e veracidade dos estudos apresentados, mantidas inalteradas as condições de ressarcimento constantes do requerimento de autorização.

Art. 69. Na hipótese de participação no PMI por meio de consórcio, a demonstração de qualificação técnica, eventualmente exigida pelo Edital de chamamento para fins de autorização, poderá ser provida por quaisquer integrantes do consórcio ou o interessado poderá indicar pessoa física ou jurídica, titular da qualificação técnica recomendada, para a execução dos estudos, mediante apresentação de vínculo contratual ou de outra natureza que demonstre a sua disponibilidade para execução dos estudos.

Art. 70. O prazo previamente definido para a entrega dos estudos poderá ser suspensoou prorrogado, após análise do órgão ou entidade demandante, de ofício, pela Comissão Especial de Contratação, mediante suficiente motivação ou ainda a requerimento do interessado, mediante apresentação de justificativa pertinente e aceita pela comissão especial de contratação.

Art. 71. O ato de autorização poderá ser cancelado pela Comissão Especial de Contratação mediante a demonstração de razões relevantes para tal, assegurado o ressarcimento indenizatório ao destinatário da autorização somente na hipótese de eventual aproveitamento dos estudos e na exata proporção do que for utilizado.

§1º. A comunicação da revogação, anulação ou cassação da autorização será efetuadapor escrito à autorizada, bem como publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Arcos.

§2º. O proponente poderá desistir, a qualquer tempo, de apresentar ou concluir os estudos, mediante ato formal endereçado ao órgão ou entidade demandante.

§3º. O órgão ou entidade demandante poderá realizar reuniões com o autorizado, bem como com quaisquer interessados na estruturação, sempre que estes possamcontribuir para a melhor compreensão dos estudos por parte da Administração.

Art. 72. A Manifestação de Interesse Privado – MIP é manifestação espontânea de iniciativa de proponente, anterior à publicação de chamamento público, na forma deste Decreto, com vistas à apresentação de Estudos Técnicos aptos a subsidiar a administração pública na estruturação de empreendimentos.

§1º Qualquer pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, denominada de Proponente, poderá apresentar MIP dirigida à autoridade competente, com vistas a propor a abertura de PMI.
§2º A MIP conterá a descrição do projeto, com o detalhamento das necessidades públicas a serem atendidas e do escopo dos Estudos Técnicos necessários à estruturação de empreendimentos mencionados no caput.

§3º. A hipótese descrita no caput deste artigo será remunerada somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores do poder público.

§4º. Para aceitação dos produtos e serviços do Procedimento de Manifestação de Interesse, a Comissão Especial de Contratação deverá elaborar parecer fundamentado com a demonstração de que o produto ou serviço entregue é adequado e suficiente à compreensão do objeto, de que as premissas adotadas são compatíveis com as reais necessidades do órgão e de que a metodologia proposta é a que propicia maior economia e vantagem entre as demais possíveis.

Sistema de Registro de Preços

Art. 73. A utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP para aquisição de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, pelos órgãos e entidades descritos no art. 1º deste Decreto, será preferencialmente adotada nas seguintes hipóteses:

quando, pelas características do objeto, houver a necessidade de contratações sucessivas ou não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido;
quando o interesse público indicar ser mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços a serem remunerados por unidade de medida ou por meio de regime de tarefa;
quando for conveniente a contratação de determinado objeto para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

Parágrafo Único: O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os requisitos previstos no art. 85 da Lei Federal n.º 14.133/2021, os quais deverão estar expressamente atestados nos autos, pela autoridade competente;

Art. 74. Compete ao departamento de licitações, providenciar, previamente à publicação do edital, a publicação de intenção de registro de preços como forma de divulgar formalmente a pretensão de realização do certame com a adoção do SRP para possíveis órgãos ou entidades interessadas.

§1º. A publicação da intenção de registro de preços deverá descrever o objeto pretendido com clareza suficiente para a compreensão dos potenciais interessados e somente será dispensada, mediante justificativa atestada nos autos, nas seguintes hipóteses:
a natureza do objeto se relacionar exclusivamente ao órgão ou entidade responsável pelo certame;
excepcionalmente, se mostrar inviável a veiculação da intenção de registro de preços.

§2º. Os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência.

§3º. As requisições deverão conter descrição e quantitativo estimado do objeto, com a respectiva justificativa, com base em técnicas estimativas que considerarão, sempre que possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

Art. 75. Não será necessário realizar prévia reserva orçamentária nas licitações envolvendo o SRP, já que a mesma somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil para a assunção efetiva do compromisso.

§1º. O disposto no caput não afasta a necessidade de indicação da dotação orçamentária que será utilizada para fazer face às despesas decorrentes de eventuais contratações.

§2º. A ausência de previsão orçamentária, sem a configuração dos demais requisitos previstos no art. 73, não pode fundamentar a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Art. 76. A licitação para registro de preços será realizada nas modalidades licitatórias concorrência ou pregão, do tipo menor preço ou maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado.

Art. 77. O edital de licitação para registro de preços deverá observar o disposto no art. 82 da Lei 14.133/2021, além de prever:
o prazo de validade da ata de registro de preço, além da possibilidade de prorrogação;
os órgãos ou entidades participantes;
o quantitativo mínimo para cada ordem de fornecimento a ser exarada;
os limites global e individuais para adesões;
o índice de reajuste, aplicável somente em caso de prorrogação da vigência da ata, após 12 meses da execução contratual.

Art. 78. O orgão gerenciador deverá proceder a todos os atos de controle e administração do SRP, cabendo-lhe ainda:

promover todos os atos necessários a instrução do certame, inclusive ao procedimento de intenção de registro descrito no art. 74 deste Decreto, o projeto básico e o termo de referência, se for o caso.
consolidar todas as informações relativas a estimativa individual e total de consumo encaminhadas pelos órgãos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
realizar a necessária pesquisa de mercado ampla e diversificada para elaboração da estimativa orçamentária, devendo zelar pela maior amplitude possível das fontes pesquisadas;
gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes;
conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;
– analisar as solicitações de adesão realizadas pelos órgãos não participantes e zelar pela observância dos limites individuais e global para adesão.

§1º. A análise das solicitações de adesão deverá ser precedida de pesquisa de mercado para aferição do valor do objeto registrado com base no quantitativo resultante da adesão e, caso constatado preço mais vantajoso, haverá necessidade de adequação do preço registrado.

§1º. Em caso de não ser frutífera a negociação para adequação do preço registrado, o órgão gerenciador não autorizará a adesão.

Art. 79. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua respectiva requisição de objeto, adequada ao registro de preço do qual pretende fazer parte.

Da Adesão

Art. 80. A utilização de ata de registro de preço por órgão não participante está sujeita a previa autorização do órgão gerenciados.

§1º. O limite individual de cada órgão ou entidade não participante não poderão exceder, a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, ressalvado o disposto no art. 86, §6º e §7º, da Lei 14.133/2021.

§2º. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

§3º. As solicitações de adesão deverão ser formalizadas por meio de requerimento específico instruído em processo administrativo próprio com os seguintes documentos:
I – ateste da equivalência do objeto registrado com a demanda do Município;
nota de reserva orçamentária apta a subsidiar a despesa pretendida;
demonstração de vantajosidade dos preços, através de pesquisa de mercado realizada nos moldes do art. 25 deste Decreto;
autorização do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador de serviços

§4º. O município de Arcos somente poderá proceder à adesão de certames realizados em registro de preços de órgão ou entidade gerenciador federal, estadual ou distrital, ou ainda, nos casos de consórcios públicos integrados por entes federal, estadual ou distrital.

Art. 81. O prazo de validade da ata de registro de preço será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período caso exista saldo a ser contratado na ata, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 25 deste Decreto.

Art. 82. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir,

facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo único. A não utilização de ata de registro vigente deverá ser devidamente justificada pelo órgão gerenciador ou participante com fundamento na superveniente perda da vantajosidade dos preços registrados ou inadequação do objeto à necessidade administrativa atual.

Art. 83. Quando o edital admitir a formulação de propostas com quantitativos inferiores ao máximo previsto no edital, serão registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função de propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.

Parágrafo único. Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

Art. 84. Após a definição do preço final do licitante vencedor, o agente da contratação deverá verificar com os demais licitantes se aceitam cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para formação de cadastro de reserva, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame, que poderá ser utilizado quando:

houver descumprimento do primeiro colocado da ata;
recusa do vencedor em assinar a ata, contrato ou equivalente, sem prejuízo de aplicação das penalidades;
liberação do compromisso pelo Município de Arcos, nas hipóteses legais.

Art. 85. Eventuais alterações da ata de registro de preços deverão ser realizadas de acordo com as diretrizes da Lei nacional n.º 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, observando-se, quanto aos acréscimos e supressões, a aplicação do limite legal relativo ao contrato individualmente considerado, e não à ata de registro de preços, não podendo acarretar aumento dos quantitativos registrados.

Art. 86. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§1º. Para fins do disposto no **caput**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§2º. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§3º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

§4º. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§5º. Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§6º. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

Art. 87. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

§1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§2º. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

§3º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

Art. 88. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- por razão de interesse público;

- a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

- se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no caput do art. 87 e no § 4º do art. 86.

Registro Cadastral

Art. 89. O registro cadastral de potenciais interessados em participar de licitações levadas a efeito pela Administração Municipal será realizado por meio do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), devendo o órgão responsável pela centralização das licitações em âmbito municipal adotar as medidas necessárias à gestão e organização do cadastro.

Art. 90. Serão emitidas certidões de atesto de cumprimento de obrigação para quaisquer contratados com base nas informações coletadas e prestadas pelos gestores dos contratos, a partir de requerimento formal formulado pelo contratado, perante o órgão aduzido no caput, devendo a resposta ser elaborada no prazo máximo de 30 dias úteis.
Art. 91. O registro cadastral não impede a exigência de outros documentos comprobatórios da habilitação técnica e econômico-financeira na licitação, mediante expressa previsão editalícia.

Art. 92. A Administração Pública poderá realizar licitação restrita aos cadastrados, mediante justificativa fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade licitante que deverá assegurar a existência de quantitativo suficientemente amplo de cadastrados na categoria e no segmento vinculado ao objeto da licitação.
§1º. No caso de realização de licitação restrita, a Administração Pública deverá assegurar a ampla publicidade do instrumento convocatório pelos meios previstos para a modalidade licitatória adotada, sem prejuízo do envio de convite eletrônico a todos os cadastrados na respectiva categoria.

§2º. O interessado que requerer o cadastro, na forma do parágrafo anterior, poderá participar de processo licitatório até a decisão da Administração, e a celebração do contrato ficará condicionada à emissão do certificado referido no

§2º do art. 88 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES SETORIAIS
Da Locação de Imóveis

Art. 93. O processo de locação de imóveis descrito no art. 74, V, da Lei Federal n.º 14.133/2021deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Estudo Técnico Preliminar considerando o estado de conservação do bem, os custos para as adaptações porventura necessárias, e a adequação doimóvel às normas de acessibilidade e de segurança pertinentes, e o prazo de amortização dos investimentos necessários;
declaração da inexistência de imóvel no acervo municipal apto a atender as necessidades administrativas.
declaração de que o imóvel se destinará a finalidades precípuas da Administração, com a indicação da correlação das atividades a serem realizadas com a competência da Secretaria interessada;
justificativa fundamentada acerca das razões pelas quais as características das instalações e/ou da localização do imóvel o tornam o único apto a satisfazer a necessidade administrativa, condicionando a sua escolha;
laudo de avaliação prévia do bem, elaborado por engenheiro ou arquiteto do quadro de servidores do Município de Arcos;
documentos do locador, tais sejam:
cédula de identidade e comprovante de cadastro de pessoa física, ou ainda, registro comercial, ato constitutivo ou contrato social, conforme o caso, além da comprovação da legitimidade de seu representante legal para agir em nome da empresa;
documentos cogentes a comprovar a legitimidade do titular do bem para formalizar a locação, por meio da apresentação de certidão de ônus reais atualizada, admitindo-se a apresentação de outros documentos idôneos a comprovar sua legitimidade para figurar como locador do bem perante a Administração Municipal.
comprovação de regularidade fiscal e trabalhista do locador;
anuência do locador quanto ao valor de locação indicado no laudo de avaliação;
documentação comprobatória da disponibilidade financeira e orçamentária para fazer frente a despesa prevista para o respectivo exercício financeiro;
minuta do contrato de locação;
parecer jurídico, sempre que o valor anual da locação ultrapassar o limite de dispensa fixado no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Art. 94 Poderá ser prevista cláusula de reajuste contratual, mediante incidência de índice pré-definido, observado o seguinte:

I– o índice deverá ser o mais específico possível e deverá refletir a variação efetiva dos valores de locação;
II– o reajuste só poderá ser concedido a cada doze meses, considerada a data de assinatura do contrato como termo inicial nas contratações por inexigibilidade;
III– o reajuste deve se limitar à variação efetiva do valor de mercado, a ser apurada por laudo técnico prévio à concessão do reajustamento.

Art. 95. Findo o prazo previsto no contrato, caso a Administração pretenda continuar no imóvel, deverá promover o aditamento do contrato, caso ainda não tenha sido atingido o limite de 10 (dez) anos. Após esse prazo e permanecendo o interesse público na locação, deve-se realizar novo contrato administrativo, nos termos do art. 93 deste Decreto.

Parágrafo Único: O fiscal do contrato deverá providenciar a elaboração de relatório circunstanciado e fotográfico acerca das condições do imóvel quando de sua devolução.

Dos bens de luxo

Art. 96. Os bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior ao necessário para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de bem de luxo.

§1º. Considera-se bem de luxo, aqueles com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

§2º. Considera-se elasticidade-renda da demanda, a razão entre a variação percentual da qualidade demandada e a variação percentual da renda médiados consumidores.

§3º. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do artigo anterior, for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou ainda, aquele que tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

§4º É superior a satisfação das necessidades da administração, todo o bem que representar dispêndios econômicos superiores a 50% da média de mercado para a aquisição de produtos com natureza semelhante, levando- se em consideração a qualidade e ciclo de vida do objeto.

Art. 97 Para caracterização de um bem de consumo na categoria Luxo e aplicação da vedação de contratação a Administração deverá observar o princípio da proporcionalidade, tendo em vista o atendimento ao interesse público e necessidades administrativas, bem como a natureza do objeto contratado.

Do Ciclo de Vida do Objeto Licitado
Art. 98. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§1º. A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§2º. Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

Do julgamento por técnica e preço

Art. 99. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar.

Da contratação de software de uso disseminado

Art. 100. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças seralinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados, com justificativa a ser promovida no Estudo Técnico Preliminar.

Dos critérios de desempate

Art. 101. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital

de licitação, desde que comprovadamente implementadas pelo Licitante, políticas internas tais como programasde liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DOS PREÇOS

Art. 102. Nos regimes de execução a que se referem os incisos II, III, IV, V e VI do caput do artigo 46 da Lei Federal n. 14.133/21, pequenas variações de quantidade e preços devem ser suportadas pelo contratado, somente se admitindo a formalização de termo aditivo em situações excepcionais, devidamente justificadas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do servidor que, por erro ou omissão, houver causado a superestimativa ou subestimativa nos quantitativos do orçamento-base que comprometa de forma relevante e significativa o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Art. 103. As alterações qualitativas também deverão, em regra, observar os limites percentuais mencionados no art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21, exceto se forem satisfeitas, cumulativamente, as seguintes exigências:

não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores àqueles oriundos de uma eventual rescisão contratual por razoes de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
decorrer de fatos supervenientes que impliquem dificuldades não previstas
ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado;
restar demonstrado, na motivação do ato de alteração do contrato, que as consequências da rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação, revelariam prejuízo ao interesse público.

Art. 104. Os pedidos de prorrogação dos prazos de contratos de serviços e fornecimentos contínuos deverão ser instruídos com:
justificativa para a prorrogação pretendida, esclarecendo os motivos que ensejam a manutenção da necessidade administrativa, a ser subscrita pelos fiscais e pelo gestor do contrato e ratificada pelo prefeito de Arcos.
relatório circunstanciado emitido pela fiscalização do contrato administrativo atestando a regularidade e adequação da prestação do serviço ou do fornecimento, observadas as especificidades dos contratos que envolvem terceirização de mão-de-obra, quando for o caso;
comprovação de manutenção das condições e requisitos de habilitação do contratado;
ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

§1º. Conforme disposto no artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a autoridade competente poderá negociar condições mais vantajosas com a contratada no procedimento que antecede a prorrogação, inclusive a renúncia a reajuste, ou optar a extinção dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

§2º. A gestão do contrato deverá notificar o contratado para prorrogar a garantia da execução contratual, caso esta tenha sido exigida.

Art. 105. Os contratos por escopo terão seu prazo de vigência automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído dentro do prazo previsto.

§1º. A despeito da previsão do caput, a autoridade máxima e a gestão contratual deverão diligenciar para que seja formalizado termo aditivo de prorrogação previamente à extinção do prazo contratual, como forma de assegurar o adequado procediemento e a publicidade.

§2º. A prorrogação deverá se dar pelo limite de tempo estritamente necessário para a conclusão do objeto, que será definido mediante justificativa fundamentada da fiscalização contratual acerca da correlação do prazo indicado e o motivo ensejador do impedimento da conclusão.

Art. 106. Ficam dispensados de análise jurídica os pedidos de prorrogação contratual nas hipóteses em que o edital já trate expressamente desta matéria, salvo nos casos em que o administrador suscite dúvida a respeito da sua legalidade, ocasião em que o pedido deverá ser encaminhado ao órgão jurídico do Município, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis anteriores à data de vencimento do contrato, sob pena de responsabilização funcional do gestor do contrato.

Do equilíbrio econômico dos contratos adminsitrativos do Município de Arcos

Art. 107. Os casos de reajustamento em sentido estrito, repactuação e revisão, além da documentação a ser solicitada pelo órgão jurídico e ou Controle Interno Municipal, deverão ser instruídos com análise técnica acerca da correção do requerimento do contratado especificamente no que se refere aos cálculos, a ser realizada pelo setor de contabilidade do Município.

Parágrafo Único. Os efeitos financeiros do reajustamento somente se produzirão a partir da data do requerimento formulado pela contratada.

Do reajuste em sentido estrito

Art. 108. O reajustamento em sentido estrito se aplica aos contratos de obras e serviços de engenharia, aos demais contratos por escopo e aos contratos de prestação de serviço contínuo sem dedicação exclusiva ou predominante de mão-de-obra.

Art. 109. Os pedidos de reajustamento em sentido estrito deverão ser instruídos com requerimento expresso do contratado, contendo planilha demonstrativa do índice acumulado, da periodicidade utilizada, do saldo contratual e do valor alterado;

§1º. O reajustamento deverá observar o índice específico ou setorial previsto no contrato, bem como o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar do orçamento estimado definitivo da Administração.

§2º. Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, esta deverá ser levada em consideração quando da análise técnica acerca do reajuste, de modo a evitar a sobreposição indevida dos institutos.

§3º. Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cuja execução ou fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado.

§4º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila, conforme o art. 136, I, da Lei 14.133/2021.

Da Repactuação

Art. 110. Os contratos que envolvam serviços com dedicação exclusiva ou predominante de mão de obra, comportarão pedidos de repactuação, mediante requerimento expresso do contratado, contendo planilha demonstrativa do índice acumulado, da periodicidade utilizada, do saldo contratual e do valor alterado em relação aos custos decorrentes do mercado, bem como cópia do acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo ao qual o orçamento dos custos da mão de obra esteja vinculado, com a demonstração analítica da variação dos componentes do orçamento.

§1º. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta de licitação, para os custos decorrentes de mão de obra.

§2º. Os preços dos demais insumos, que não se relacionam com a mão de obra, devem ser reajustados segundo o índice previsto no contrato, com data vinculada à da apresentação da proposta.

§3º. No que se refere às repactuações subsequentes à primeira, o prazo de um ano terá como data-base a data em que se iniciaram os efeitos financeiros da repactuação anterior realizada, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

§4º. Fica vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

§5º. O registro da repactuação de preços poderá ser formalizado por simples apostila, conforme o art. 136, I, da Lei 14.133/2021.

Da Revisão

Art. 111. A revisão ou recomposição contratual é cabível diante de fatos supervenientes à formulação da proposta e externos à relação contratual, imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, podendo se dar tanto a favor do contratado quanto da Administração contratante.

Art. 112. Os pedidos de revisão, em decorrência de fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, deverão ser instruídos com requerimento expresso da parte interessada, contendo planilha demonstrativa da variação dos custos e documentação comprobatória correlata, inclusive demonstração de que os efeitos econômicos e financeiros extrapolaram as condições normais de execução do contrato.

§1º. A Pasta responsável pelo contrato deverá analisar fundamentadamente o pedido do contratado, verificando:

os fundamentos da imprevisibilidade suscitados pelo contratado com vistas a corroborar se efetivamente configuram fato superveniente e álea extraordinária apta a inviabilizar a execução contratual nos termos originalmente pactuados;
presença dos documentos que comprovam que o contratado efetivamente arcou com os ônus da oscilação de preços durante o período respectivo;
se o pedido se fundamenta em algum fator de risco alocado no contrato sob responsabilidade do contratado, bem como eventual culpa do contratado pela majoração dos seus encargos;
se o contratado deu causa a atrasos injustificáveis no cronograma da obra ou serviço.

§2º. A Secretaria deverá confrontar os preços alegados pelo contratado com a realidade do mercado, realizando sua própria pesquisa, na forma do art. 25 deste Decreto.

§3º. O contratado deverá formular seu pedido de revisão previamente à prorrogação ou à extinção do contrato, sob pena de preclusão, na forma do art. 131, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

§4º A mera variação de preços ou flutuação cambial não é, por si só, suficiente para justificar a revisão contratual.

CAPÍTULO VII SANÇÕES

Art. 113. A aplicação das sanções administrativas deverá observar todas as diretrizes e prazos fixados na Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo que a sanção de advertência e a imposição de multa até o limite de 5% do valor contratado poderá ser aplicada diretamente pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização, assim como a constituição em mora do contratado em caso de inexecução do contrato.

§1º. A multa que supere 5% do valor contratado e as sanções de impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade deverão ser aplicadas pelo prefeito de Arcos.

§2º. Nos casos de impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, sinalizada a infração administrativa praticada e o cabimento da sanção pela fiscalização do contrato, o prefeito de Arcos nomeará comissão para apuração e responsabilização integrada, composto por, no mínimo, por dois servidores públicos estáveis.

§3º. Em se tratando de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, após a manifestação da comissão prevista no parágrafo anterior os autos deverão ser remetidos para análise por parte do órgão jurídico do Município e, após, deverão ser remetidos à Controladoria Geral do Município para adoção de providências necessárias à implementação, manutenção e atualização de cadastro municipal de empresas punidas, além de zelar pela atualização das informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), observado o prazo do art. 161 da Lei Federal n.º 14.133/2021 para a atualização dos cadastros.

§4º O contratado poderá ser notificado por qualquer meio que assegure a certeza do recebimento, admitindo-se a publicação de edital no diário oficial do Município em caso de devolução de AR sem comprovante de recebimento ou de não confirmação de comunicação eletrônica.

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 114. A antecipação de pagamento somente será admitida em situações excepcionais, na forma do art. 145 da Lei nº 14.133/2021, devendo a administração municipal exigir seguros ou garantias específicas e suficientes ou adotar as devidas cautelas, como a previsão de devolução do valor antecipado caso não executado o objeto, sob pena de incorrer em sanções legais e/ou contratuais, comprovação de execução de parte ou etapa do objeto, se for o caso, emissão de título de crédito pelo contratado, dentre outras, justificadas.

Art. 115. Nos termos do art. 191 da Lei nº 14.133/2021, considera-se feita a opção por determinado regime jurídico, para fins de licitação ou contratação direta, a respectiva publicação do instrumento convocatório ou do ato que formaliza a contratação direta.

§1º. Somente poderão ser publicados editais e autorizações de contratações diretas regidos pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 até a data de 29 de dezembro de 2023.

Art. 116. Sem prejuízo das hipóteses obrigatórias, fica o Município de Arcos autorizado a utilizar os atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, sempre que lhe for conveniente, considerando-se a redação normativa em vigor à época de sua utilização, quando não houver regulamentação em âmbito municipal, nos termos do art. 19, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 117. A Controladoria, Procuradoria e a Secretaria Municipal de Administração de Arcos poderão editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de instrumentos necessários à contratação.

Art. 118. O contrato cujo instrumento tenha sido firmado com subsídio na legislação revogada, continuará com sua eficácia jurídica após 31 de dezembro de 2023, preservando-se todos os seus efeitos, devendo ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

Art. 119. Quando a Administração optar por realizar licitação utilizando o sistema de registro de preços, com fundamento nas Leis nº 8.666/93 ou 10.520/2002, a ata de registro de preços gerada continuará válida durante toda a sua vigência, que poderá ser de até 12 (doze) meses, sendo possível firmar as contratações decorrentes desta ARP, mesmo após a revogação das referidas Leis.

Art. 120. Sem prejuízo das publicações afetas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Município institui como sitio eletrônico para divulgação complementar e realização das respectivas contratações, o Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujo endereço eletrônico é http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg (ou aquele que vier a lhe substituir).

Art. 121. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 6.252 de 11/07/2022, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DC6F09A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 002/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (RETIFICADO)

RESOLUÇÃO N° 002 / 2023

Dispõe sobre a aprovação da nova Presidente, Vice presidente e Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos – MG e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos – CMAS, reunião ordinária realizada do dia 29 de março de dois mil e vinte e três, às treze horas, na sala de reunião do CREAS, situada à Rua Messias Macedo, nº 818, Centro, Município de Arcos/MG, segundo as suas competências que lhe confere o artigo 11, incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de Setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade os nomes da presidente, vice e secretária do Conselho Municipal do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos – MG.
Art. 2º A composição ficou aprovada por dois anos com os seguintes nomes:
Presidente: Soraia Caetano de Oliveira;
Vice Presidente: Ana Paula Torres de Morais;
Secretária: Marlene da Costa Sousa;
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de março de 2023.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6F92D37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 1ª RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO EDITALÍCIA 004 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1ª RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 04 de 25 de abril de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcos – MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº. 21.163/2014, a resolução nº. 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal n°2.535/2013 e da Resolução CONANDA nº 231/2022, torna pública a seguinte retificação da Resolução Editalícia supracitada, cujas alterações estão a seguir elencadas:
No item *f* do § 2º do artigo 2º, **ONDE SE LÊ:**
f) Lilian Teixeira Garcia, representante da sociedade civil;
LEIA-SE:
f) Naiara Fabiana da Silva, representante da sociedade civil.
No artigo 4º, ONDE SE LÊ:
Art. 4º. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$ 1980,00, sendo-lhe assegurado os direitos sociais previstos na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 2535/2013;
LEIA-SE:
Art. 4º. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de 1,5 (um e meio) salários mínimos, sendo-lhe assegurado os direitos sociais previstos na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 2535/2013 e alterações.
No § 7º do artigo 8º, ONDE SE LÊ:
§7º A análise documental acontecerá no período de 25 de maio de 2023;
LEIA-SE:
§7º A análise documental acontecerá no período de 25 de maio de 2023 a 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A6A2F544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 033/2023

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos.
CONTRATADO: Bodox Oxigênio Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento da aquisição de oxigênio medicinal para atender as demandas excedentes para pacientes vítimas da COVID 19, no período de 08/04/2021 a 03/05/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 11.810,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AB107363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - MOTORISTA (HOSPITAL SÃO JOSÉ)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.

Os (as) candidatos (as) classificados (as) e ora convocados (a), assinará (ao) no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Prefeitura Municipal de Arcos/MG - Departamento de Recursos Humanos
Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos/MG

CARGO: MOTORISTA (01 vaga para prestar serviços no Hospital Municipal São José)

DIA: 23/05/2023

HORÁRIO: 14:00 HS

Arcos/MG, 18 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6EF1537B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 028/2023, PP: 016/2023 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar. Empresas: JOSE GUIMARÃES CPF – 119.987.336-53 - ME – CNPJ: 19.510.957/0001-06, Ata: 038/2023, com valor global de R$ 682.545,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), EDERSON BOAVENTURA PAUL – CPF 00572315678 – CNPJ: 03.680.746/0001-81, Ata: 039/2023, com valor global de R$ 82.025,00 (oitenta e dois mil e vinte e cinco reais), MARCELENA TAVARES BARGANÇA - ME – CNPJ: 31.899.629/0001-49, Ata: 040/2023, com valor global de R$ 403.360,00 (quatrocentos e três mil, trezentos e sessenta reais), PAULO ROGERIO FERREIRA CARDOSO 10649290607 – CNPJ: 32.437.472/0001-00, Ata: 041/2023, com valor global de R$ 147.870,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta reais) e JOÃO GONÇALVES DE MAGALHÃES-ME – CNPJ: 19.654.722/0001-98, Ata: 042/2023, com valor global de R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais). Vigência: 17/05/2023 a 16/05/2024.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 17/05/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:9C71DCC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 10º Termo aditivo ao contrato nº 075/2021 do Convite nº 011/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 075/2021 - PMBMA/SVC CONSTRUTORA EIRELI.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 12/05/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:33B3C418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2023 – PROCESSO 065/2022 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2023

O Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Colaboração 007/2023, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2023 - cujo objeto é o Fornecimento de refeições (aporte nutricional específica) aos pacientes em Terapia Renal Substitutiva (TRS), em marmitex nº 9 embalagem de isopor com tampa e talheres descartáveis.

HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCÊS – CNPJ: 24.731.747/0001-88

Valor Total: R$ 47.151,00 (quarenta e sete mil cento e cinquenta e um reais).

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:A16916AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 021/2023, Processo Licitatório nº 055/2023, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, para serviços recauchutagem e recapagem de pneus, para manutenção da frota de veículos pertencente ao município de Belo Oriente. Os licitantes vencedores foram:

ACTUAL PNEUS LTDA-ME
SOCIEDADE COELHO LTDA

Belo Oriente, MG, 17 de maio 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:0A1A00CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE . CONTRATO n° 038/2023. Contratada: Amaro Martins Teixeira / CPF sob n.º 140.716.898-38. Valor: **R$ 1.997,00**(Mil novecentos e noventa e sete reais). Data de assinatura: 11/04/2023.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE . CONTRATO n° 039/2023. Contratada: Antônio Gomes Martins / CPF sob n.º 034.007.708-50 . Valor: **R$ 3.526,00**(Três mil quinhentos e vinte e seis reais). Data de assinatura: 11/04/2023.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE . CONTRATO n° 040/2023. Contratada: Edélcio

Gomes Moreira . CPF SOB N.º 081.418.646-70 . Valor: **R$ 281,00**(duzentos e oitenta e um reais) Data de assinatura: 11/04/2023.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE . CONTRATO n°041/2023. Contratada: Eliana Alves da Rocha / CPF sob n.º 116.163.036-89 . Valor: **R$ 3.450,00**(Três mil e quatrocentos e cinquenta reais). Data de assinatura:11 /04/2023.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CONTRATO n°042/2023. Contratada: Gilson Gomes Moreira / CPF SOB N.º 116.217.736-55 Valor: **R$ 3.461,00** (Três mil e quatrocentos e sessenta e um reais). Data de assinatura 11/04/2023.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CONTRATO n°043/2023. Contratada: João Batista Luiz Magalhães / CPF sob n.º 991.629.626-04 Valor: **R$ 2.960,00**(dois mil novecentos sessenta reais) Data de assinatura 11/04/2023.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CONTRATO n°044/2023. Contratada: João Ferreira Machado / CPF sob n.º 037.525.846-96 Valor: **R$ 1.986,00**(Mil e novecentos e oitenta e seis reais). Data de assinatura 11/04/2023.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CONTRATO n°045/2023. Contratada: José Alves Lima / CPF sob n.º 082.605.528-17 Valor: **R$ 4.305,00** (Quatro Mil trezentos e cinco reais) Data de assinatura 11/04/2023.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CONTRATO n°046/2023. Contratada: José Maria Filho / CPF sob n.º 668.500.296-49 Valor: **R$ 1.920,00** (Mil e novecentos e vinte reais)Data de assinatura 11/04/2023.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CONTRATO n° 047/2023 Contratada: José Martins Pereira / CPF sob n.º 126.029.548-61 Valor: **R$ 1.283,00**(mil duzentos e oitenta e três reais). Data de assinatura 11/04/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CONTRATO n° 048/2023 Contratada: José Pereira Teixeira / CPF sob n.º 065.608.456-13 Valor: **1.253,00** (mil duzentos e cinquenta e três reais Data de assinatura 11/04/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CONTRATO n° 049/2023 Contratada: Juvenal Gomes Fonseca / CPF sob n.º 341.610.248-78 Valor: **R$ 1.122,00**(mil cento e vinte e dois reais). Data de assinatura : 11/04/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CONTRATO n° 050/2023 Contratada: Manuel Ferreira Machado / CPF sob n.º 081.859.916-26 Valor: **R$ 1.241,00** (Mil duzentos e quarenta e um reais). Data de assinatura: 11/04/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CONTRATO n° 051/2023 Contratada: Maria das Dores Moreira Dias / CPF sob n.º 056.584.686-80 Valor: **R$ 2661,00** (Dois mil seiscentos e sessenta e um reais).Data de assinatura 11/04/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CONTRATO n° 052/2023 Contratada: Mario Cardoso Carvalho / CPF sob n.º 804.893.466-34 Valor: **R$ 2.027,00**(Dois mil e vinte e sete reais). Data de assinatura 11/04/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CONTRATO n° 053/2023 Contratada: Raimundo Cardoso Carvalho / CPF sob n.º 682.790.196-34 Valor: **R$ 2.506,00**(Dois mil quinhentos e seis reais). Data de assinatura 11/04/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE .CONTRATO n° 054/2023 Contratada: Renato Cardoso Carvalho / CPF sob n.º 031.667.426-54 Valor: **R$ 3.437,00**(Três Mil e quatrocentos e tinta e sete reais). Data de assinatura 11/04/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CONTRATO n° 055/2023 Contratada: Rita Pereira Dutra Gomes / CPF sob n.º 052.038.186-65 Valor: **R$ 2.073,00**(Dois mil setenta e três reais). Data de assinatura 11/04/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CONTRATO n° 056/2023 Contratada: Sebastiana Moreira Gomes / CPF sob n.º 768.190.356-91 Valor: **R$ 2.346,00** (Dois mil e trezentos e quarenta e seis reais). Data de assinatura 11/04/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CONTRATO n° 057/2023 Contratada: Terezo Esteves de Souza / CPF sob n.º 008.371.788-94 Valor: R$ 1.240,00(mil e duzentos e quarenta reais). Data de assinatura 11/04/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE CONTRATO n° 058/2023 Contratada: Vânia Teixeira Batista Lopes / CPF sob n.º 082.244.096-27 Valor: **R$ 1.731,00**(mil setecentos trinta e um reais). Data de assinatura 11/04/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CONTRATO n° 059/2023 Contratada: Wesley Reinaldo Pereira Antunes / CPF sob n.º 042.641.836-00 Valor: R$ 2.138,00(Dois mil e Cento e trinta e oito reais). Data de assinatura 11/04/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CONTRATO n° 060/2023 Contratada: PAULO CARDOSO CARVALHO / CPF sob n.º 656.190.726-49 Valor: **R$ 3.406,00**(três mil e quatrocentos e seis reais). Data de assinatura 11/04/2023

CONTRATAÇÃO DA CANTORA TATILANE COSTHA PARA APRESENTAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS EM PRAÇA PÚBLICA, GRATUITAMENTE À POPULAÇÃO NA CIDADE DE BERILO/MG .CONTRATO n° 064/2023 Contratada: TATILANE PEREIRA COSTA – MEI / CNPJ sob o nº. 30.319.046/0001-3 Valor: **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).DATA: 25/04/2023

CONTRATAÇÃO DO CANTOR CLEITON E CAMARGO PARA APRESENTAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01h30min (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) HORAS EM PRAÇA PÚBLICA, GRATUITAMENTE À POPULAÇÃO NA CIDADE DE BERILO/MG. CONTRATO n° 065/2023 Contratada:

CONECTSHOWS PROMOÇOES E EVENTOS LTDA / CNPJ sob o nº29. 269.612/0001-6 Valor: **R$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais). Data de assinatura 26/04/2023

O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, INEXIGÍVEL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DO ART. 31, CAPUT E INCISO II DA LEI Nº 13.019/2014, TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE AS PARTES PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO PROPOSTO PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, COM O FIM DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM IDADE ENTRE 0 E 18 ANOS INCOMPLETOS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE BERILO/MG (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL), QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL, GARANTINDO PROTEÇÃO INTEGRAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E PROVISÓRIO, RESSALTANDO OS CONCEITOS DA MORADIA, ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA, DISCIPLINA, PRIMANDO PELA REINSERÇÃO À COMUNIDADE, VISANDO A PROTEÇÃO DOS VÍNCULOS FAMILIARES OU A INTEGRAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA, OBSERVADAS, AINDA, AS ALTERAÇÕES JÁ EFETUADAS OU QUE VIEREM A OCORRER NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA QUE DISCIPLINE A ADOÇÃO, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO. CONTRATO n° 063/2023 Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ABRIGO INSTITUCIONAL DE MINAS NOVAS (ADOMAI) DA COMARCA DE MINAS NOVAS-MG/CNPJ 08.954.311/0001-00 Valor**: R$ 94.776,32** (noventa e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais
e trinta e dois centavos) Data de assinatura 25/04/2023

Adesão à ata de registro de preços oriunda do PAL079/2022, Pregão Presencial 017/2022 da Prefeitura Municipal de Itabirinha cujo objeto é: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM BASE NA TABELA RENEM, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABIRINHA/MG, em atendimento as demandas da secretaria municipal de Saúde de Berilo – MG .CONTRATO n° 066/2023 Contratada: Comercial Soares & Mota LTDA /CNPJ: 08.648.188/0001-90 Valor: R$31.883,52 (trinta e um mil e oitocentos oitenta e tres reais e cinquenta e dois centavos). Data de assinatura 03/05/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO NA RUA PRINCIPAL DA COMUNIDADE DE ALTO BRAVO, EM BERILO/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS EM ATENDIMENTO À EMENDA ESPECIAL Nº 64302/2021. CONTRATO n° 067/2023 Contratada: CONSTRAR CONSTRUCOES E ENGENHARIA CNPJ/MF sob o n° 01.134.894/0001-75 Valor**: R$ R$ 213.337,81**(duzentos e treze mil e trezentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos) Data de assinatura 11/05/2023

FLAVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:85D50FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120 DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DE CONTRATO N° LICI-120/2023. Partes: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA, cadastrada no CNPJ/CNPF nº 01.654.749/0001-15. Objeto: **FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA E DETALHADA CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL**. **Valor total:** R$136.900,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos reais). **Vigência**: 90 (noventa) dias. **Fundamento Legal**: Processo de Pregão Eletrônico 35/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:7EC04A3B

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121 DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DE CONTRATO N° LICI-121/2023. Partes: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA, cadastrada no CNPJ/CNPF nº 24.344.495/0003-04. Objeto: **FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA E DETALHADA CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL**. **Valor total:** R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais). **Vigência**: 90 (noventa) dias. **Fundamento Legal**: Processo de Pregão Eletrônico 35/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:A38FEF87

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°122 DE 2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e MRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.851.562/0001-40. OBJETO: registro de preços para FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E MOTOPODAS. Valor: R$ 92.416,30 (noventa e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/05/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2023.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:FED370BA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 41/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais gráficos, destinados a atender as necessidades **desta municipalidade**. Data entrega das propostas: até 31/05/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:DB88EBBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 226/2022 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2023. CIRURGICA FERNÃO DIAS LTDA. Valor: 2.775,10. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de uso médico hospitalar, material de uso laboratorial e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Assinatura: 10/05/2023 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:06F945C8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 226/2022 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2023. POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. Valor: 676,40. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de uso médico hospitalar, material de uso laboratorial e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Assinatura: 02/05/2023 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:BB8FB353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo Nº Processo Nº 046/2023 – Pregão Eletrônico Nº 024/2023- Objeto: **Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Papel A4** para atender a Administração Municipal. Empresa vencedora: **FACILITTA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: **42.159.906/0001-01**. Inicio: 16.05.2023 Vigência: 16.05.2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0C5A6BCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 12_2023

ATA DA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2023.

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG. LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 47/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2023 – HORÁRIO 09h30min.

Às 09h30min do dia 17 de maio de 2023, reuniram-se na sede da prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, a comissão permanente de licitações e o pregoeiro oficial, portarias 01 e 02/2023, tendo como Presidente da Comissão a Sra. Rilva Conceição Lopes da Silva, para abertura dos envelopes de documentação e propostas do processo licitatório 47/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CASCALHO, AREIA, SEIXO E BRITA, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ESTRADAS VICINAIS E DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUN DE OBRAS.**

A presidente da comissão de Licitação e a respectiva equipe de apoio, designada pela portaria N° 01/2023 e o Pregoeiro Oficial, pelo ato de nomeação para realização da sessão pública de licitação no uso de suas atribuições, deu início à sessão, constando que **NÃO houve** comparecimento de nenhum licitante. Considerando tal fato, A PRESIDENTE declarou a licitação como **DESERTA**. E, não havendo nada a tratar, foi encerrada a reunião ás 09h50min do dia 17 de maio de 2023, **REMARCANDO A ABERTURA PARA O DIA 30/05/2023 às 09h30min**, do que para constar, foi lavrada a presente Ata, a qual lida e achada conforme, vai ser assinada pela Presidente e sua equipe de apoio e enviada para Autoridade Competente para ter ciência dos fatos.

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da CPL – Portaria nº 01/2023

CARLA ARAÚJO ZICA
Membro da Equipe de Apoio

ARI MOREIRA LIMA
Membro da Equipe de Apoio

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro - Portaria nº 02/2023

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:2BAE22B8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 13_2023

ATA DA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2023.

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG. LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 48/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2023 – HORÁRIO 13h00min.

Às 13h00min do dia 17 de maio de 2023, reuniram-se na sede da prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, a comissão permanente de licitações e o pregoeiro oficial, portarias 01 e 02/2023, tendo como Presidente da Comissão a Sra. Rilva Conceição Lopes da Silva, para abertura dos envelopes de documentação e propostas do processo licitatório 48/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S-10, ÁLCOOL E ÓLEO ARLA), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.**

A presidente da comissão de Licitação e a respectiva equipe de apoio, designada pela portaria N° 01/2023 e o Pregoeiro Oficial, pelo ato de nomeação para realização da sessão pública de licitação no uso de suas atribuições, deu início à sessão, constando que **NÃO houve** comparecimento de nenhum licitante. Considerando tal fato, A PRESIDENTE declarou a licitação como **DESERTA**. E, não havendo

nada a tratar, foi encerrada a reunião ás 13h20min do dia 17 de maio de 2023, **REMARCANDO A ABERTURA PARA O DIA 30/05/2023 às 13h00min**, do que para constar, foi lavrada a presente Ata, a qual lida e achada conforme, vai ser assinada pela Presidente e sua equipe de apoio e enviada para Autoridade Competente para ter ciência dos fatos.

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da CPL – Portaria nº 01/2023

CARLA ARAÚJO ZICA
Membro da Equipe de Apoio

ARI MOREIRA LIMA
Membro da Equipe de Apoio

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro - Portaria nº 02/2023

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1F454069

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 14_2023

ATA DA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2023.

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG. LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 49/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2023 – HORÁRIO 15h00min.

Às 15h00min do dia 17 de maio de 2023, reuniram-se na sede da prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, a comissão permanente de licitações e o pregoeiro oficial, portarias 01 e 02/2023, tendo como Presidente da Comissão a Sra. Rilva Conceição Lopes da Silva, para abertura dos envelopes de documentação e propostas do processo licitatório 49/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023, objetivando o **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM (CAFÉ DA MANHÃ), NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS.**

A presidente da comissão de Licitação e a respectiva equipe de apoio, designada pela portaria N° 01/2023 e o Pregoeiro Oficial, pelo ato de nomeação para realização da sessão pública de licitação no uso de suas atribuições, deu início à sessão, constando que **NÃO houve** comparecimento de nenhum licitante. Considerando tal fato, A PRESIDENTE declarou a licitação como **DESERTA**. E, não havendo nada a tratar, foi encerrada a reunião ás 15h18min do dia 17 de maio de 2023, **REMARCANDO A ABERTURA PARA O DIA 30/05/2023 às 15h00min**, do que para constar, foi lavrada a presente Ata, a qual lida e achada conforme, vai ser assinada pela Presidente e sua equipe de apoio e enviada para Autoridade Competente para ter ciência dos fatos.

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da CPL – Portaria nº 01/2023

CARLA ARAÚJO ZICA
Membro da Equipe de Apoio

ARI MOREIRA LIMA
Membro da Equipe de Apoio

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro - Portaria nº 02/2023

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:E0DB428D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de Pregão Presencial Nº 012/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, compreendendo serviços de calceteiro, carpinteiro de forma, eletricista, jardineiro, pedreiro, pintor, serralheiro, bombeiro/encanador e servente, para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva em pontes, mata-burros, vias públicas urbanas, estradas vicinais e pequenos reparos, para atendimento das diversas secretarias do Município de Braúnas/MG**,** foi retificado, devido uma informação errônea que saiu na justificativa do edital, constante do Anexo I do referido certame, conforme segue.

I – DA RETIFICAÇÃO

1.1. Por esta retificação, fica alterado o item 2 do anexo I do edital, passando a ter a seguinte redação:

JUSTIFICATIVA DACONTRATAÇÃO:

2.1. O município de Braúnas possui extensão territorial de 377km2, com aproximadamente 55 comunidades rurais, algumas delas distantes do centro da cidade em aproximadamente 20 km, sendo de responsabilidade da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos, a realização de várias frentes de serviços em todas essas localidades, sendo que no período de chuvas, essa demanda de serviços aumenta exponencialmente, havendo portanto a necessidade urgente de se realizar a **contratação nos moldes dessa nossa solicitação, visto que o quadro de servidores efetivos do município ter apenas 6 servidores ocupantes do cargo de pedreiro e 1 servidor ocupando o cargo de pintor, quantidade essa insuficiente para atender a demanda já existente**. Quanto às demais necessidades de mão-de-obra, carpinteiro, eletricista, jardineiro, serralheiro calceteiro, bombeiro encanador, serralheiro e servente de pedreiro, não possuímos em nosso quadro de pessoal, sendo que há constante necessidade de serviços de manutenção e pequenas reformas nos prédios públicos, vias urbanas e estradas

II – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital que não foram modificadas por este termo.

Braúnas/MG, 18 de maio de 2023.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:5EDB0E4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2023

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as licitantes vencedoras do Pregão Presencial nº 010/2023, Processo Licitatório nº 019/2023, cujo objeto é o Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Setor de Assistência Farmacêutica que contemplam a remune – relação municipal de medicamentos essenciais, de conformidade com

as especificações para farmácia básica, controlados e insumos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Braúnas/MG, foram:

- GUERRA MED FARMA LTDA, itens 1, 33, 37, 78, 96, 120, 125, 140, 170 e 183 totalizando R$ 41.194,00 (quarenta e um mil cento e noventa e quatro reais).

- MG MED HOSPITALAR LTDA, itens 6, 50, 99, 114 e 174 totalizando R$ 6.308,00 (seis mil trezentos e oito reais).

- J PHARMA HOSPITALAR LTDA – ME itens 11, 15, 30, 38, 43, 48, 55, 58, 63, 64, 66, 73, 75, 76, 86, 88, 90, 91, 92, 97, 105, 107, 116, 121, 122, 127, 138, 139, 145, 147, 152, 156, 157, 175, 178 e 181 totalizando R$ 94.644,50 (noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

- MD FARMA DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA itens 3, 5, 9, 10, 14, 17, 21, 24, 31, 36, 53, 59, 67, 68, 71, 72, 80, 81, 84, 87, 93, 98, 104, 109, 110, 113, 115, 117, 118, 124, 128, 135, 136, 141, 143, 146, 148, 151, 159, 160, 163, 165, 168, 171, 172, 173, 177, 179, 184, 185 e 188 totalizando R$ 141.183,50 (cento e quarenta e um mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

- POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA – ME itens 4, 12, 13, 16, 20, 22, 23, 26, 28, 35, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 60, 62, 69, 74, 77, 82, 83, 85, 94, 95, 100, 101, 103, 108, 112, 126, 131, 132, 133, 134, 137, 149, 150, 153, 154, 155, 158, 161, 162, 164, 167, 169, 186 e 189 totalizando R$ 105.724,25 (cento e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

- TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA itens 2, 7, 8, 27, 29, 32, 39, 51, 54, 56, 57, 61, 65, 70, 79, 89, 106, 111, 119, 123, 129, 130, 142, 144, 166, 176 e 187 totalizando R$ 90.860,00 (noventa mil oitocentos e sessenta reais).

- Os itens 18, 19, 25, 34, 52, 102, 180 e 182 ficaram frustrados.

Braúnas, 18 de maio de 2023.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:CECA2726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Utensílios, Conforme Convênio nº 1261000660/2022/SEE, conforme especificações no termo de referência. Empresas vencedoras: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição EIRELI, com o valor de R$ 6.168,00. Evandro Meneguesso Utilidades, com o valor de R$ 1.133,00. Fernanda Polliany de Alcantara LTDA, com o valor de R$ 13.751,00. Franklin Reis Distribuidora de Móveis LTDA, com o valor de R$ 1.350,00. KM Industria e Comércio de Móveis EIRELI, com o valor de RT$ 12.250,00. Ludmila Aparecida de Souza, com o valor de R$ 210,99. M&R Equipamentos e Móveis LTDA, com o valor de R$ 1.400,00. Maria José de Oliveira Souza Comércio, com o valor de R$ 7.700,00. Papalu Comercial – Artigos de Papelaria e Equipamentos LTDA, com o valor de R$ 451,10. Sapato na Rede LTDA – ME, com o valor de R$ 7.448,98. Valor total do processo R$ 51.863,07.

Buritis – MG, 18 de maio de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3B34D6DB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 037/2023

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Aquisição de 01 (um) Microscópio Biológico, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 01/06/2023, a partir das 09h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 18 de maio de 2023.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:BFBFBD61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO-AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE MG "SANECAB". Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do PL nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023**. Objeto: aquisições de hidrômetros, em atendimento ao Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande MG "Sanecab"; Empresas vencedoras: **RENOVA MEDICAO LTDA**, CNPJ: 28.470.827/0001-88 Valor global: R$ R$59.000,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 18 de Maio de 2023.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:DC75B5FD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO-AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE MG "SANECAB". Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA** do PL nº 004/2023 – **Pregão Eletrônico nº 004/2023**. Objeto: aquisições de hidrômetros, em atendimento ao Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande MG "Sanecab"; Empresas vencedoras: **ATA N° 011/2023**: RENOVA MEDICAO LTDA, CNPJ: 28.470.827/0001-88 Valor global: R$59.000,00 referente ao item 01. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 18 de Maio de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:8813D0DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 159/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 159/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializada (Laboratório de Análises Clínicas) para realização de 100 (cem) análises microbiológicas e físico-químicas para controle da qualidade dá água utilizada para consumo humano no município.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***GUILHERME JOSE FARIA SILVA***, inscrita no CNPJ n.º 24.567.478/0001-66, no valor total de R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).

Cachoeira de Minas, 18 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:7781B6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 162/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 162/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de embornais para premiação dos carreiros participantes do Desfile de Carros de Boi e Tratorada que serão realizados neste município no corrente ano.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***DIMAS ACACIO DA SILVA ME***, inscrita no CNPJ n.º 08.015.050/0001-54, no valor total de R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Cachoeira de Minas, 18 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:A63E0E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **ALIMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **45.298.480/0001-57,** para **ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS" NO ATENDIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS QUE FICAM PERÍODO INTEGRAL SOLICITO AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS QUE SERÕA UTILIZADOS NO ANO DE 2023.**

Valor Total: R$ 17.702,00(dezessete mil setecentos e dois reais)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 28 de Abril de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B74D351B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº 02-07/2023 CHAMADA PUBLICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, as nove horas e quinze minutos, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, situada na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n º 12, nesta cidade de Cajuri, MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 20 de 08 de março de 2.022, em sessão reservada, para análise das documentações das empresas encaminhados ao **e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br**. Inicialmente passou-se a análise da documentação das empresas: EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA, INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS E SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS LTDA. A Comissão realizou os seguintes apontamentos referente a empresa SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS LTDA: os documentos encaminhados descritos no item 4.2 do Edital, **Habilitação Jurídica e Fiscal**. Não há objeções quanto alguns documentos, porém foi observado no item 4.2.1**,** explica-se: CNAE incompatível ao objeto do edital, foram apresentadas cópias simples sem autenticação do item 4.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG) e do item 4.2.9. Atestados de Capacidade Técnica, os documentos autenticados são requisitos essenciais de validade dos documentos apresentados. Nesse sentido, inabilitamos a empresa SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS LTDA com base no que dispõe o art. 12 da Lei 14.133/21: *"IV - a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal; V - o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal; VI - os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;"*. Após passamos analisar os documentos do INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS, onde foi constatado, explica-se: CNAE incompatível ao objeto do edital, cópias simples sem autenticação em conformidade ao art. 12 da Lei 14.133/21, os documentos autenticados são requisitos essenciais de validade dos documentos apresentados. Ademais, verificamos que o Comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Administração (CRA) está vencido, na data (30/03/2023), concluindo assim pela sua inabilitação. Passando a análise dos documentos da empresa EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA, a Comissão se manifesta a respeito destes: não há objeções aos documentos apresentados pela empresa, sendo habilitada por esta Comissão Permanente de Licitações, sob aégide**do disposto no §2º doart.8, daLeinº14.133/21**.

Nada mais havendo a tratar e digno de nota, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:54E95435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Ricardo A. Dias de Andrade, prefeito municipal de Cajuri e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializado(a) na prestação de serviços na realização de concurso público e processo seletivo público.
Considerando a escolha da empresa EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.976.094/0001-90, pelo valor global de R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.
Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Autorizo a contratação da empresa, **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.976.094/0001-90, pelo valor global de R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cajuri, 16 de maio de 2023.

RICARDO A. DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:FC96FF12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CARTA DE ADVERTÊNCIA

CARTA DE ADVERTÊNCIA

FORNECEDOR: CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.287.887/0001-90
PROCESSO LICITATÓRIO: 00057/2023
PREGÃO: 0015/2023

Tendo em vista que esta empresa cometeu falta e infringiu o dispositivo no edital do pregão nº 0015/2023, no que diz respeito ao prazo de entrega de mercadoria, e considerando os memorandos 003/2023 e 005/2023 do Diretor do Departamento de Gabinete desta Prefeitura, a Comissão Permanente de Licitação resolve aplicar lhe como medida disciplinar a presente **ADVERTÊNCIA**, tipificada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no art. 87, inciso I, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei em que obrigue a Administração a tomar outras medicas cabíveis.

Lei Federal nº 8.666/1993 - Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I- advertência;

Dê-se ciência à empresa advertida.

Publique-se.

Campanha, 17 de maio de 2023.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:E085775E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CARTA DE ADVERTÊNCIA

CARTA DE ADVERTÊNCIA

FORNECEDOR: MOISES MARQUES JOAO DE DEUS
CNPJ: 20.616.131/0001-05
PROCESSO LICITATÓRIO: 00057/2023
PREGÃO: 0015/2023

Tendo em vista que esta empresa cometeu falta e infringiu o dispositivo no edital do pregão nº 0015/2023, no que diz respeito ao prazo de entrega de mercadoria, e considerando os memorandos 004/2023 e 005/2023 do Diretor do Departamento de Gabinete desta Prefeitura, a Comissão Permanente de Licitação resolve aplicar lhe como medida disciplinar a presente **ADVERTÊNCIA**, tipificada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no art. 87, inciso I, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei em que obrigue a Administração a tomar outras medicas cabíveis.

Lei Federal nº 8.666/1993 - Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I- advertência;

Dê-se ciência à empresa advertida.

Publique-se.

Campanha, 17 de maio de 2023.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:C5D668D1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA ABERTURA DE PROPOSTA - PROCESSO Nº 00122/23

ATA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA

Processo n° 0122/2023 – Modalidade: Concorrência nº 0002/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PISO DA QUADRA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO. CONVÊNIO Nº 1491000946/2020.**

Às treze horas do dia dezoito de Maio de Dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4717/2023**, para abertura dos envelopes de proposta. Importante constar que a empresa **CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI – CNPJ Nº 35.226.116/0001-28** apresentou no prazo devido a Certidão Negativa de Débito Municipal válida, sendo assim considerada habilitada para o certame, e que no momento da sessão não havia nenhum representante das empresas:

EMPRESA	CNPJ
AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA	26.472.461/0001-50
CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI	35.226.116/0001-28

As propostas foram conferidas, o valor total apresentado está abaixo do estimado. As propostas foram vistadas pelos membros da C.P.L. e devidamente digitadas no sistema de informática desta prefeitura. A empresa **AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 26.472.461/0001-50** apresentou sua proposta com o valor de R$160.243,57 (cento e sessenta mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), entretanto houve divergência no valor do item 1.1 e considerando o que prevê o Edital no item 7.8 "*Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro".* Sendo assim o valor total da proposta considerado por esta C.P.L. é de R$ 160.397,52 (cento e sessenta mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos). A empresa **CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI – CNPJ Nº 35.226.116/0001-28** apresentou proposta no valor de R$ 153.300,24 (cento e cinquenta e três mil, trezentos reais e vinte e quatro centavos) e não houve nenhuma divergência de valor após a digitação. Assim foi declarada vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI – CNPJ Nº 35.226.116/0001-28.** Esta ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e disponibilizada no site da prefeitura municipal na mesma página onde o referido edital foi publicado. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a presente ata.

MÁRCIA CRISTINA BORGES
Presidente C.P.L.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Membro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E0D0A41D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 049/2023 – INEXIGIBILIDADE 005/2023

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 049/2023 – Inexigibilidade 005/2023 – Torna público a RATIFICAÇÂO. O Prefeito Municipal, em obediência ao comando previsto no Art. 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no Art. 25, III da Lei 8666/93. Objeto: Contratação de show musical da dupla Giovani & Denilson, com a empresa exclusiva Denilson da Silva Santos MEI, inscrita no CNPJ 46.591.627/0001-65, no dia 11 de junho de 2023, na Festa Junina "Arraiá Vira o Santo" Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:049D6BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO 003/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Leilão nº 003/2023, onde serão **ALIENAÇÃO LOTES VAGOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY**. A realização ocorrerá no dia **06 DE JUNHO DE 2023 as 09h00min** horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0215.

Campo Florido-MG 22 de maio de 2023.

ALEX FELIX AMAD
Leiloeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:3FD4F9AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº056 DE 16 DE MAIO DE 2023.

"Atribui a função e concede gratificação na forma do art. 19 da Lei Municipal nº 1.097/2009 aoservidor que menciona".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SRº RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe atribuído pelo art. 66, inciso VI e art. 94, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município e art. 19 da Lei Municipal nº 1.097/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica atribuídoaoservidor BRUNO DIAS DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 1599, lotadono cargo de Auxiliar Administrativo I, lotadonoDepartamentode Desenvolvimento Social, a gratificação de 2/3 de seu salário base para responder pela gestão da informação, dedicada a apoiar as atividades de planejamento, de supervisão e de execução dos serviços socioassistenciais por meio de provimento de dados, indicadores e análises,conforme o que dispõe o art.19da Lei Municipal nº1.097/2009.

Art. 2º.A gratificação de que trata esta portaria será devida enquanto permanecer na função, não gerando seu exercício nenhum direito ou incorporação de vencimento ou apostilamento.

Art. 3º.A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos16 de Maio de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:186C0D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 75/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 31/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS EM CENTRO CIRÚRGICO MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO VETERINÁRIA (CASTRAMÓVEL), COM IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL POR IMPLANTAÇÃO DE CHIP OU TATUAGEM, POR MEIO DE REDE DE EMPRESAS/ ENTIDADES CREDENCIADAS EM

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA FORMALIZADO PELO CIMPLA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NA FORMA DA LEI Nº 11.107/05 E ARTIGO 24, INCISO XXVI DA LEI Nº 8.666/93. Contratada: CIMPLA – Consórcio Intermunicipal Multinalitário do Planalto de Araxá, pelo Valor Total de R$ 153.562,50. Fundamento Legal: Art. 24, XXVI, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 18/05/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:88CDF39F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 023/2023, aquisição de combustível (Diesel S-10), para registro de preço. Menor preço por item. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 01 de junho de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:F00475F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 022/2023, **Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de Buffet, Locação de espaço para eventos e serviços de decoração, em atendimento as Secretarias de Educação, Desenvolvimento Social, Administração, Saúde e Cultura**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 02 de junho de 2023 às 13:30 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:95A19CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2023 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2023, menor preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de software de gestão escolar compatível com os sistemas operacionais Windows e Linux, para utilização da Secretária de Educação, secretarias escolares, professores, pedagogos da rede municipal de ensino de Capitão Andrade – MG. A abertura será no dia 02 de junho de 2023, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva, nº 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 19 de maio de 2023 a 02 de junho de 2023, através do Portal da Transparência: https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:6BCCB782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 125/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 039/2023 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais pedagógicos, materiais de escritório e gêneros alimentícios, tudo conforme Edital, Termo de Referência e demais anexos, para atendimento as Secretarias e setores vinculados ao Município de Carangola/MG. **Credenciamento:** 02/06/2023, das 09hrs 00min às 09hrs e 30min – Abertura: 02/06/2023, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 18/05/2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Vieira da Silva
Código Identificador:F7FE5A00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023, PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CONSTRUFORTE MR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.853.663/0001-24
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS, INCLUINDO O OPERADOR E MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)
ASSINATURA: 03/05/2023. **VIGÊNCIA**: 03/05/2023 Á 03/05/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:FB06DEBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023, PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: OLIVEIRA E ROCHA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.027.840/0001-61
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS, INCLUINDO O OPERADOR E MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNCIPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 127.500,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
ASSINATURA: 03/05/2023. **VIGÊNCIA**: 03/05/2023 Á 03/05/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:A46F4405

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023, PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: JOSE MARIA CORDEIRO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.274.822/0001-47
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS, INCLUINDO O OPERADOR E MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNCIPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 147.000,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL REAIS)
ASSINATURA: 03/05/2023. **VIGÊNCIA**: 03/05/2023 Á 03/05/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:78FF994A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023, PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: SÃO GERALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.034.174/0002-51
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, (BRITA 0, BRITA 1 E BRITA 2), DESTINADOS AO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.614.000,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E QUATORZE MIL)
ASSINATURA: 18/05/2023. **VIGÊNCIA**: 18/05/2023 Á 18/05/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:55BAA5F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 63/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG – INEXIGIBILIDADE nº**. 06/2023** - Extrato da Ratificação de Inexigibilidade referente ao Processo Licitatório nº. 63/2023 – Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviço de licença de uso do aplicativo Novo GovFácil - Licença Intermediária, para uso da administração publica. Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecido: **GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA. VALOR: R$ 7.000,00** (sete mil reais). Data da Ratificação: 17 de maio de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:40E40352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 024/2023 – Processo Licitatório n.º 064/2023.O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2023. Objeto:Contratação de seguradora para a prestação de serviços de seguro de veículo da frota municipal (AmbulânciaCitroen Jump Cargo) seminterveniênciade corretores. Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 01/06/2023 às 08:00 horas do dia 15/06/2023 – Sessão da disputa de preços: dia 15/06/2023, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLLwww.bll.org.br. O Edital completo poderá ser obtido no sitewww.carmodamata.mg.gov.br.e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:2E945004

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA**, CNPJ: 02.059.560/0001-47, Preço: R$9.600,00; objeto: Registro de Preços na futura e eventual aquisição de Creme Dental com flúor atendendo as necessidades do programa Saúde na Escola – Resolução SES/MG nº8.021/2022; data: 17/05/2023,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:59C0D725

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 061/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 061/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 061/2023 – Objeto: "**Contratação de empresa para Confecção de grades em metalon para fechamento de um parque de brinquedos infantis, medindo 43,5 metros de comprimento por 1,10 metros de altura"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **Ana Lúcia Barbosa de Oliveira**, CNPJ nº 50.674.747/0001-01, valor: **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 17 de maio de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:711E25F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023

Extrato do Contrato nº 101/2023, referente a Dispensa nº 061/2023

Objeto: **Contratação de empresa para Confecção de grades em metalon para fechamento de um parque de brinquedos infantis, medindo 43,5 metros de comprimento por 1,10 metros de altura**

Contratada: **Ana Lúcia Barbosa de Oliveira**

CNPJ: 50.674.747/0001-01

Valor: **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 17 de maio de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:51904470

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 062/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 062/2023 – Objeto: "**Contratação de Empresa para a Aquisição de Licença (Software) para utilização na Gestão do Sistema Único de Assistência Social"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda - ME**, CNPJ nº 08.582.479/0001-23, valor: **R$ 10.577,40 (dez mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)**.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 17 de maio de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F9496594

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023

Extrato do Contrato nº 102/2023, referente à Dispensa nº 062/2023

Objeto: **Contratação de Empresa para a Aquisição de Licença (Software) para utilização na Gestão do Sistema Único de Assistência Social**

Contratada: **Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda - ME**

CNPJ: 08.582.479/0001-23

Valor: **R$ 10.577,40 (dez mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de maio de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 17 de maio de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9F6147EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2016

O município de Carmo de Minas - MG torna público o 13º Termo aditivo ao contrato nº 016/2016 referente ao Processo Licitatório n° 092/2015 Tomada de Preço nº 008/2015, para alteração da vigência contratual para a data de 12 de março de 2024, conforme Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual. Contratado: Alpha Construtora Ltda ME. Objeto: Contratação de empresa de Construção Civil para realização das Obras de Construção de uma escola de Educação Infantil.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:4399B027

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O município de Carmo de Minas – MG torna público o Processo Licitatório nº 140/2023, instaurado na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para a Reforma da Quadra do Bairro Santo Antônio em Carmo de Minas. Abertura dos envelopes: 06/06/2023 às 13:00hs.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7EC9F6CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PL Nº 30/2020, PP Nº 13/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação p/Loc. De Sistema Integrado de Gestão Comercial. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$ 46.453,80 (Quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), devido a reajuste de acordo com o INPC de 4,3610%, acumulado dos últimos 12 meses, para a empresa **3Comp Informática Ltda - ME,** CNPJ: 09.265.033/0001-38, localizada na Rua dos Brandões, n° 231, Apt 201, bairro Centro, Passos/MG.– Vigência até 16/05/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:620129D7

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023.
OBJETO: Aquisição de peças de reposição para bombas dosadoras eletromagnéticas da marca Hidrogeron, para dosagem de solução de hipoclorito de cálcio nos poços profundos, nos sistemas de abastecimento público de água do SAAE, nos distritos e zonas rurais do município de Carmo do Cajuru. Empresa vencedora: **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**, CNPJ: 13.903.093/0001-06, sediada na Tico Tico do Bico Amarelo, n°1000 Quadra 27 Lote 1/1, JD Universitário – Arapongas – PR, CEP: 86.702-690, com o valor total de R$3.744,00 (Três mil setecentos e quarenta e quatro reais).
Data da homologação dia 18/05/2023 – Vigência até 31/12/2023

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:35AD64C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2023

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 08/2023

PROCESSO Nº 74/2023

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **MINAS CONTROL DEDETIZAÇÃO LTDA- CNPJ Nº 34.118.832/0001-29**, com sede na Rua Vinte e Sete de Dezembro, n° 1414, Vila Madalena, Iturama/MG, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS INVASORAS, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**, do qual o valor total é de **R$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais)**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 18 de maio de 2023.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:40368A2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº. 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. CONVITE Nº 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições HOMOLOGA e ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVÇOS DE PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO - ANEXO I DO EDITAL à empresa: **PONTO E VIRGULA ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 22.634.541/0001-04, no valor global de R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais). Data Homologação e Adjudicação: 03/05/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5733E4A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. CONVITE Nº 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2023. Extrato de Contrato. Contrato nº. 49/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **PONTO E VIRGULA ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 22.634.541/0001-04, no valor global de R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais). Objeto: Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVÇOS DE PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: Este termo contratual terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, conforme Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 03/05/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F0E69DFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, SENDO APARELHOS DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

DO EDITAL às empresas: **AGEU DA SILVA MOSCATEL INFORMÁTICA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.630.384/0001-75, no valor global de R$ 649.965,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais), **PRINTH TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.777.435/001-99, no valor global de R$ 14.565,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). Data Adjudicação: 13/04/2023. Carneirinho-MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2F28A6BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, SENDO APARELHOS DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas: **AGEU DA SILVA MOSCATEL INFORMÁTICA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.630.384/0001-75, no valor global de R$ 649.965,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais), **PRINTH TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.777.435/001-99, no valor global de R$ 14.565,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). Data homologação: 13/04/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:82CEA98A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 24/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **AGEU DA SILVA MOSCATEL INFORMÁTICA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.630.384/0001-75, no valor global de R$ 649.965,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais), **PRINTH TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.777.435/001-99, no valor global de R$ 14.565,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, SENDO APARELHOS DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 13/04/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINSMAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:086C2B48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇAO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas: **ALGO MAIS ROUPAS CALÇADOS E ACESSÓRIOS DAS GRANDES MARCAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 33.221.205/0001-56, no valor global de R$ 294.112,50 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e doze reais e cinqüenta centavos), **CORNÉLIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 292.180,00 (duzentos e noventa e dois mil e cento e oitenta reais), **PRINTH TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.777.435/001-99, no valor global de R$ 175.747,00 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais), **MARILIA LIMA FERREIRA DE BARROS,** inscrita no CNPJ/MF nº 20.442.348/0001-46, no valor global de R$ 42.896,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais), **NILBERTO JOSE DE FREITAS ME,** inscrita no CNPJ n° 40.281.629/0001-71, no valor global de R$ 136.829,70 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos). Data Adjudicação: 18/04/2023. Carneirinho-MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:BE9B2A8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇAO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas: **ALGO MAIS ROUPAS CALÇADOS E ACESSÓRIOS DAS GRANDES MARCAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 33.221.205/0001-56, no valor global de R$ 294.112,50 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e doze reais e cinqüenta centavos), **CORNÉLIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 292.180,00 (duzentos e noventa e dois mil e cento e oitenta reais), **PRINTH TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.777.435/001-99, no valor global de R$ 175.747,00 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais), **MARILIA LIMA FERREIRA DE BARROS,** inscrita no CNPJ/MF nº 20.442.348/0001-46, no valor global de R$ 42.896,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais), **NILBERTO JOSE DE FREITAS ME,** inscrita no CNPJ n° 40.281.629/0001-71, no valor global de R$ 136.829,70 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos). Data homologação: 18/04/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:41E7ED95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 26/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **ALGO MAIS ROUPAS CALÇADOS E ACESSÓRIOS DAS GRANDES MARCAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 33.221.205/0001-56, no valor global de R$ 294.112,50 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e doze reais e cinqüenta centavos), **CORNÉLIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 292.180,00 (duzentos e noventa e dois mil e cento e oitenta reais), **PRINTH TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.777.435/001-99, no valor global de R$ 175.747,00 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais), **MARILIA LIMA FERREIRA DE BARROS,** inscrita no CNPJ/MF nº 20.442.348/0001-46, no valor global de R$ 42.896,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais), **NILBERTO JOSE DE FREITAS ME,** inscrita no CNPJ n° 40.281.629/0001-71, no valor global de R$ 136.829,70 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇAO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 18/04/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:37B2B3AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas: **ROSSINI & ROSSINI LTDA,** inscrita no CNPJ n° 19.063.858/0001-23, no valor global de R$ 1.110,00 (um milhão e cento e dez reais) e **AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 02.198.833/0001-34, no valor global de R$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais). Data Adjudicação: 18/04/2023. Carneirinho-MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7011B425

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas: **ROSSINI & ROSSINI LTDA,** inscrita no CNPJ n° 19.063.858/0001-23, no valor global de R$ 1.110,00 (um milhão e cento e dez reais) e **AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 02.198.833/0001-34, no valor global de R$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais). Data homologação: 18/04/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D9D3F734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 27/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **ROSSINI & ROSSINI LTDA,** inscrita no CNPJ n° 19.063.858/0001-23, no valor global de R$ 1.110,00 (um milhão e cento e dez reais) e **AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 02.198.833/0001-34, no valor global de R$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 18/04/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1191D2C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR UNIFORMES, PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MANUTENÇÃO DA CRECHE E MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa: **MALHARIA TORNADO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 46.872.153/0001-20, no valor global de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil). Data Adjudicação: 15/05/2023. Carneirinho-MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F9DA78CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR UNIFORMES, PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MANUTENÇÃO DA CRECHE E MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa: **MALHARIA TORNADO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 46.872.153/0001-20, no valor global de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil). Data Adjudicação: 15/05/2023. Data homologação: 15/05/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DB18A3E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR UNIFORMES, PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MANUTENÇÃO DA CRECHE E MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa: **MALHARIA TORNADO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 46.872.153/0001-20, no valor global de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil). Data Adjudicação: 15/05/2023. Data homologação: 15/05/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4E67FA78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 30/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **MALHARIA TORNADO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 46.872.153/0001-20, no valor global de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR UNIFORMES, PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MANUTENÇÃO DA CRECHE E MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 15/05/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:281B6DCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023. Licitação do Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira, vem tornar público a abertura do certame para a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, NOVO SOBRE RODAS, 01 (UMA) GRADE ARADORA E 01 (UM) PULVERIZADOR, DE ACORDO COM O CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 2022-39900001, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA, AGRICULTURA E APOIO AS ASSOCIAÇÕES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 09h00min do dia de 31 de maio de 2023. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 18 de maio de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA-
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:13C33FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG -TP nº 006/2023, PRC nº 089/2023, objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos referentes ao município de Catas Altas – MG ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA/MG), para pleito dos recursos do ICMS – critério patrimônio cultural. Sessão pública: 13/06/2023 – 08:00h. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. E-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Tel: 31-3832-7113.

Catas Altas, 18/05/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:F52EC30E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 058, 064, 068 A 077 E 079.

Credenciamento nº 001/2023
Inexigibilidade nº 021/2023
Processo nº 064/2023
Objeto: contratação de prestação de serviços de pessoas físicas ou jurídicas para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado "Entre Serras: da Piedade ao Caraça" (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos.
Vigência: Até 31/12/2023
Valor rateado entre os(as) credenciados(as): R$281.960,00 (duzentos e oitenta mil e novecentos e sessenta reais)

Contrato 058/2023
Contratada: Jean Magalhães Ferreira 11139913646

Contrato 064/2023
Contratada: Jonata Santos Cunha-Cena Produções

Contrato 068/2023
Contratada: Flávio Valério Gonçalves 10247234613

Contrato 069/2023
Contratada: Camila Calais de Oliveira 06164930618

Contrato 070/2023
Contratada: Fernando Augusto da Silva 09504493606

Contrato 071/2023
Contratada: Thales Alan Rodrigues Santos 07658912638

Contrato 072/2023
Contratada: Robson Eduardo Drumond Filho 65693051315

Contrato 073/2023
Contratada: Diego Romão da Silva 10493075690

Contrato 074/2023
Contratada: Edilene Aparecida de São José 11083311654

Contrato 075/2023
Contratada: Madson Luiz Silva 03531763628

Contrato 076/2023
Contratada: Marcela Cristina da Silva Lopes 09665876694

Contrato 077/2023
Contratada: Wlly Mey Lin Cota de Magalhães Thom 11280068639

Contrato 079/2023
Contratada: Daniel de Jesus Rocha

Catas Altas, 18 de Maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Camila Ramos da Cunha
Código Identificador:38B2CCE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023

Processo autuado nº 087/2023
Dispensa por justificativa nº 08/2023
Contratada: **MAURÍCIO PLACAS LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, (plotagem de projetos), conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
Valor : **R$ 10.353,20 (dez mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**
Data da assinatura: 17/05/2023

Catas Altas, 18 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:B2F5660E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
LISTA DE CREDENCIADOS AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

LISTA DE CREDENCIADA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023, processo autuado n° 088/2023, vinculada ao Edital de Credenciamento nº 001/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, processo autuado nº 008/2022.

Objeto: credenciamento de para fins de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fretamento de veículos (Vans), capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, ano de fabricação mínima 2003, por kilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, prioritariamente para o transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças e viagens de munícipes em atendimento aos interesses da administração municipal, conforme às normas previstas no instrumento editalício e seus anexos.

Credenciada:

DAYANE APARECIDA SOUZA MARTINS OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 20.390.900/0001-08.

Catas Altas/MG, 18 de maio 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LISTA DE CREDENCIADOS AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Objeto: Credenciamento para fins de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fretamento de veículos (Vans), capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, ano de fabricação mínima 2003, por kilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, prioritariamente para o transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças e viagens de munícipes em atendimento aos interesses da administração municipal, conforme às normas previstas no instrumento editalício e seus anexos.

Credenciadas:

Contrato nº 006/2022
Contratada: Lourdes do Rosário Lopes Paula – ME
Inexigibilidade nº 001/2022 – Processo autuado nº 008/2022

Contrato nº 007/2022
Contratada: Marcelo Adriano Soares – ME
Inexigibilidade nº 001/2022 – Processo autuado nº 008/2022

Contrato nº 008/2022
Contratada: Chrystian Junior de Souza Martins Ltda.
Inexigibilidade nº 001/2022 – Processo autuado nº 008/2022

Contrato nº 009/2022
Contratada: Zaf Transportes Ltda.
Inexigibilidade nº 001/2022 – Processo autuado nº 008/2022

Contrato nº 010/2022
Contratada: Misael Carlos de Araújo – ME
Inexigibilidade nº 001/2022 – Processo autuado nº 008/2022

Contrato nº 019/2022
Contratada: Fledson Mario de Souza – ME
Inexigibilidade nº 001/2022 – Processo autuado nº 008/2022

Contrato nº 020/2023
Contratada: FP Transporte E Serviços Ltda.
Inexigibilidade nº 007/2023 – Processo autuado nº 023/2023

Contrato nº 084/2023
Contratada: DAYANE APARECIDA SOUZA MARTINS OLIVEIRA-ME
Inexigibilidade nº 026/2023 – Processo autuado nº 088/2023

Catas Altas/MG, 18de maio 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:0CF1947A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO

Catas Altas, 18 de maio de 2023.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Compras e Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de **Dispensa por justificativa nº14/2023, processo autuado nº 091/2023**, Contratação de empresa para fornecimento de sessões de oxigenoterapia hiperbárica (ocorrência de licitação deserta). em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias posteriores a prestação de serviços para as MPE's, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012, e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite do fiscal do contrato. O presente processo deverá observar a dotação orçamentária constante da requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:2A6BB835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 022/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 31/05/23 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para **Aquisição de Relógio Digital em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Lei Federal no 10.520/2000, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Municipal no 16-A/2020, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br e site do compras governamentais: www.gov.br/compras/pt-br/

Cipotânea, 20 de Abril de 2023.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:6AD8166D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - PRC 131/2023 - PE 048/2023

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 048/2023
OBJETO: Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de equipamentos domésticos para as unidades de saúde do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I deste edital.

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 13h30min, na sede da Prefeitura de Cláudio, situada na Av. presidente Tancredo Neves, n° 152, centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021, de 17 de janeiro de 2023,na sala de reuniões, para analisar as propostas e as documentações apresentadas pelas licitantes **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.766.048/0002-35; PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 32.320.499/0001-00; LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ 27.054.061/0001-98; BRUNO DO CARMO FERREIRA, CNPJ 34.240.500/0001-12 E LAISSA A. MENDONCA, CNPJ 42.595.262/0001-96,** referente ao itens 01, 02, 03, 05, 07 e 08, para fins de aceitação e habilitação. Ressaltamos que a conferência e análise referente as qualificações, exigências técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade ficaram a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Geraldo Lázaro dos Santos, matrícula n° 16854 e da servidora fiscal do contrato, Srta. Ramaína Araújo de Carvalho, matrícula nº 15598, conforme ofício nº 439/2023, apresentado na ocasião. Segundo consta as qualificações, exigências técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade apresentados pelas Licitantes mencionadas, atendem as exigências definidas no edital, sendo assim as propostas foram **HABILITADAS**. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que foi assinada por todos os presentes.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

RAMAÍNA ARAÚJO CARVALHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:885300A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 132/2023 - PE 049/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023– PREGÃO Nº 049/2023, ELETRÔNICO.Objeto: Fornecimento e Instalação Piso Flutuante de Alta Performance com Acabamento Linoleo na Sala de Dança, localizado no Centro Cultural do Município – Rua Curitiba, nº 245, Bairro Centro – Cláudio/MG, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para perfeita execução do objeto. Resolução SEGOV Nº 21, de 1º Abril de 2022 – 91972. **HOMOLOGO** o objeto do certame à empresa: SLOW COFFEE BRASIL E PFD LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.639.849/0001-11, no valor total de R$44.998,85 (Quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Cláudio, 16 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:05468832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 065/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a Aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas das oficinas desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centro de Referência ao Idoso - CRI, Casa Lar Irmã Suzana, Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, Programa Bolsa Família, Conselhos Municipais e a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SMDS, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital n° 065/2023. Dia da abertura: **14 de junho de 2023, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:DB4D06EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO I -TOMADA DE PREÇO 004/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO I – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023. O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que retificará o Processo nº 052/2023 – Tomada de Preço nº 004/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção da Praça no Córrego Pereira - 2 Triângulos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos a este edital 052/2023. Dia da abertura: **14 de Junho de 2023, às 09h30min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:4B4A5CC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00063/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023 – CONTRATO Nº 00153/2023.

Firmado em 03 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de bebedouros a serem instalados em diversas secretarias da Administração Municipal. **Valor: R$ 50.740,00 (cinquenta mil setecentos e quarenta reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: MARLENE APARECIDA FERREIRA SEVERIANO - ME.** Vigência: 03/04/2023 à 03/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:60236702

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00064/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023 – CONTRATO Nº 00115/2023.

Firmado em 27 de março de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para a prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra na confecção de Telhado Galvanizado, grades e portão com metalon, a serem instalados na sede do Destacamento da Polícia Civil, no Município de Conceição do Rio Verde. **Valor: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: SERRALHERIA ALTAS HORAS EMPREENDIMENTOS LTDA.** Vigência: 27/03/2023 à 27/06/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:5675BEC4

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00066/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023 – CONTRATO Nº 00151/2023.

Firmado em 04 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando a prestação de serviços de locação de ônibus, micro-ônibus e van, para transportar os atletas para participar dos campeonatos e eventos esportivos em viagens intermunicipais e interestaduais e para transportar as companhias de folias de reis, ternos de congadas do Município de Conceição do Rio Verde. **Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: BENEDITO VINICIUS ANDRADE.** Vigência: 04/04/2023 à 04/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:12301918

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00069/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023 – CONTRATO Nº 00151/2023

Firmado em 04 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa visando a Implantação de Sistema de Monitoramento do Informatiza APS, conforme Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019 e os indicadores de saúde da atenção primária em saúde conforme o pagamento por desempenho previsto no Programa previne Brasil no âmbito Municipal, referente a Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 para análise, monitoramento e busca ativa, através da leitura do banco de dados do sistema e-SUS APS, gerando relatórios personalizados para a tomada de decisões frente ao acompanhamento das condições de saúde da população adstrita, qualificando os registros no sistema e-SUS APS ao novo financiamento pagamento por desempenho, com locação do servidor Cloud Server em Nuvem para hospedagem, do sistema da Atenção Básica (E-SUS AB), com acesso ao online a partir de uma conexão de internet com as seguintes configurações mínimas inicial escalonado equivalente Windows Server 2016 data base X86_64 VCPU 2* 2.500 MHZ VRAM 4GB 40GB HD/SSD largura de banda 100.000 KBIT/SEG com Gerenciamento do Banco de Dados por meio de cópia de segurança no mínimo 2 backup diária, conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde e a Coordenadora da Atenção Básica. **Valor: R$ 59.160,00 (cinquenta e nove mil cento e sessenta reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: PIN SUPORTE E SERVICO EIRELI.** Vigência: 01/05/2023 à 01/05/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C2B37AAE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00070/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023 – CONTRATO Nº 00134/2023.

Firmado em 19 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de insumos de enfermagem para atender a Farmácia Básica, PSFs, Postos de Saúde e UBS do município de Conceição do Rio Verde-MG. **Valor: R$ 7.283,00 (sete mil duzentos e oitenta e três reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA.** Vigência: 19/04/2023 à 19/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:39290438

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00070/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023 – CONTRATO Nº 00135/2023.

Firmado em 19 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de insumos de enfermagem para atender a Farmácia Básica, PSFs, Postos de Saúde e UBS do município de Conceição do Rio Verde-MG. **Valor: R$ 64.445,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA..** Vigência: 19/04/2023 à 19/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C160F64E

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00070/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023 – CONTRATO Nº 00136/2023.

Firmado em 19 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de insumos de enfermagem para atender a Farmácia Básica, PSFs, Postos de Saúde e UBS do município de Conceição do Rio Verde-MG. **Valor: R$ 67.836,40 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA.** Vigência: 19/04/2023 à 19/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:01FBF367

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00070/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023 – CONTRATO Nº 00137/2023.

Firmado em 19 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de insumos de enfermagem para atender a Farmácia Básica, PSFs, Postos de Saúde e UBS do município de Conceição do Rio Verde-MG. **Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Vigência: 19/04/2023 à 19/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C0007AE0

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00070/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023 – CONTRATO Nº 00138/2023.

Firmado em 19 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de insumos de enfermagem para atender a Farmácia Básica, PSFs, Postos de Saúde e UBS do município de Conceição do Rio Verde-MG. **Valor: R$ 136.900,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.** Vigência: 19/04/2023 à 19/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:B3D83620

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00070/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023 – CONTRATO Nº 00139/2023.

Firmado em 19 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de insumos de enfermagem para atender a Farmácia Básica, PSFs, Postos de Saúde e UBS do município de Conceição do Rio Verde-MG. **Valor: R$ 1.225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: EQUIPOS COMERCIAL LTDAI.** Vigência: 19/04/2023 à 19/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:BD3D1E97

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00070/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023 – CONTRATO Nº 00140/2023.

Firmado em 19 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de insumos de enfermagem para atender a Farmácia Básica, PSFs, Postos de Saúde e UBS do município de Conceição do Rio Verde-MG. **Valor: R$ 160.010,00 (cento e sessenta mil e dez reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: ESFERA MEDICAL LTDA.** Vigência: 19/04/2023 à 19/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:85CBD4AE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00070/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023 – CONTRATO Nº 00141/2023

Firmado em 19 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de insumos de enfermagem para atender a Farmácia Básica, PSFs, Postos de Saúde e UBS do município de Conceição do Rio Verde-MG. **Valor: R$ 3.584,00 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: F V P COELHO.** Vigência: 19/04/2023 à 19/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:48E083B9

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00070/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023 – CONTRATO Nº 00142/2023.

Firmado em 19 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de insumos de enfermagem para atender a Farmácia Básica, PSFs, Postos de Saúde e UBS do município de Conceição do Rio Verde-MG. **Valor: R$ 66.210,80 (sessenta e seis mil duzentos e dez reais e oitenta centavos) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.** Vigência: 19/04/2023 à 19/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:0F04D7D6

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00070/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023 – CONTRATO Nº 00143/2023.

Firmado em 19 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de insumos de enfermagem para atender a Farmácia Básica, PSFs, Postos de Saúde e UBS do município de Conceição do Rio Verde-MG. **Valor: R$ 185.392,40 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA.** Vigência: 19/04/2023 à 19/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:EF49CC19

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00070/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023 – CONTRATO Nº 00144/2023.

Firmado em 19 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de insumos de enfermagem para atender a Farmácia Básica, PSFs, Postos de Saúde e UBS do município de Conceição do Rio Verde-MG. **Valor: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: MAT MED HOSPITALAR LTDA.** Vigência: 19/04/2023 à 19/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C8C8B23A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00070/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023 – CONTRATO Nº 00145/2023.

Firmado em 19 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de insumos de enfermagem para atender a Farmácia Básica, PSFs, Postos de Saúde e UBS do município de Conceição do Rio Verde-MG. **Valor: R$ 154.260,00 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.** Vigência: 19/04/2023 à 19/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:F74D9087

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00070/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023 – CONTRATO Nº 00146/2023.

Firmado em 19 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de insumos de enfermagem para atender a Farmácia Básica, PSFs, Postos de Saúde e UBS do município de Conceição do Rio Verde-MG. **Valor: R$ 72.900,00 (setenta e dois mil novecentos reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA.** Vigência: 19/04/2023 à 19/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A65BE50A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00070/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023 – CONTRATO Nº 00147/2023.

Firmado em 19 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de insumos de enfermagem para atender a Farmácia Básica, PSFs, Postos de Saúde e UBS do município de Conceição do Rio Verde-MG. **Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** Vigência: 19/04/2023 à 19/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:CDFD0FF9

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00070/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023 – CONTRATO Nº 00148/2023.

Firmado em 19 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de insumos de enfermagem para atender a Farmácia Básica, PSFs, Postos de Saúde e UBS do município de Conceição do Rio Verde-MG. **Valor: R$ 24.450,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Vigência: 19/04/2023 à 19/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:72E3ACE8

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00070/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023 – CONTRATO Nº 00149/2023.

Firmado em 19 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de insumos de enfermagem para atender a Farmácia Básica, PSFs, Postos de Saúde e UBS do município de Conceição do Rio Verde-MG. **Valor: R$ 197.916,00 (cento e noventa e sete mil novecentos e dezesseis reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: VALE COMERCIAL EIRELI.** Vigência: 19/04/2023 à 19/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:5D22F79B

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00070/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023 – CONTRATO Nº 00150/2023.

Firmado em 19 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de insumos de enfermagem para atender a Farmácia Básica, PSFs, Postos de Saúde e UBS do município de Conceição do Rio Verde-MG. **Valor: R$ 66.624,40 (sessenta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA.** Vigência: 19/04/2023 à 19/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:0BCE2570

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00071/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023 – CONTRATO Nº 00160/2023.

Firmado em 03 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratações de empresas visando o fornecimento de aquisição de fraldas descartáveis geriátricas a serem distribuídas às famílias em caráter de vulnerabilidade do município de Conceição do Rio Verde – MG. **Valor: R$ 66.624,40 (sessenta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Vigência: 03/04/2023 à 03/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:CCFDFBD3

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00071/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023 – CONTRATO Nº 00161/2023.

Firmado em 03 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratações de empresas visando o fornecimento de aquisição de fraldas descartáveis geriátricas a serem distribuídas às famílias em caráter de vulnerabilidade do município de Conceição do Rio Verde – MG. **Valor: R$ 18.880,00 (dezoito mil oitocentos e oitenta reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: MULTIPLA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVICOS LTDA.** Vigência: 03/04/2023 à 03/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:10D688EC

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00072/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023 – CONTRATO Nº 00154/2023.

Firmado em 20 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de kit de uniformes de Agentes de Saúde de uso individual do Programa Saúde com Agente, a serem utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) das Unidades de ESFs e Agente Comunitário de Endemias (ACE), deste Município. **Valor: R$ 12.025,00 (doze mil vinte e cinco reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA.** Vigência: 20/04/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:4562338A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00077/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023 – CONTRATO Nº 00154/2023.

Firmado em 03 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para a prestação de serviços de equipe de apoio e brigadistas, para o evento esportivo "FLAMASTER" composta por ex-craques consagrados do futebol profissional do flamengo, da categoria master para a realização de apresentação artística de futebol no jogo festivo que acontecerá no dia 07 de maio de 2023, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes. **Valor: R$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: JEOVANI LUIZ ONOFRE.** Vigência: 03/04/2023 à 02/07/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:4E5360C7

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00078/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023 – CONTRATO Nº 00152/2023.

Firmado em 03 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de tendas piramidal, a serem utilizadas durante as realizações das ações preventivas aos usuários, promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor: R$ 37.283,00 (trinta e sete mil duzentos e oitenta e três reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: AIALA SERVICE LTDA.** Vigência: 03/04/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:3FD64BFC

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00079/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023 – CONTRATO Nº 00155/2023.

Firmado em 14 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento mobiliários de escritórios, a serem utilizados em diversos departamentos da Administração Municipal, do Município de Conceição do Rio Verde/MG. **Valor: R$ 14.310,00 (quatorze mil trezentos e dez reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.** Vigência: 14/04/2023 à 14/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:8B722AA2

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00079/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023 – CONTRATO Nº 00156/2023.**

Firmado em 14 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento mobiliários de escritórios, a serem utilizados em diversos departamentos da Administração Municipal, do Município de Conceição do Rio Verde/MG. **Valor: R$ 12.274,50 (doze mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA.** Vigência: 14/04/2023 à 14/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:55A18062

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00079/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023 – CONTRATO Nº 00157/2023.**

Firmado em 14 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento mobiliários de escritórios, a serem utilizados em diversos departamentos da Administração Municipal, do Município de Conceição do Rio Verde/MG. **Valor: R$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: F&M REPRESENTACOES LTDA.** Vigência: 14/04/2023 à 14/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:9D268E20

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00079/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023 – CONTRATO Nº 00158/2023.**

Firmado em 14 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento mobiliários de escritórios, a serem utilizados em diversos departamentos da Administração Municipal, do Município de Conceição do Rio Verde/MG. **Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA.** Vigência: 14/04/2023 à 14/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:F6CB4B98

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 00001 PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 00110/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023 EDITAL N°00053/2023**

Pelo presente termo, comunica-se aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital Nº 00053/2023, do Pregão Eletrônico Nº 00022/2023, Processo Licitatório n° 00110/2023, cujo objeto é a Contratação de empresas visando o fornecimento de instrumentais e materiais odontológicos para atender os PSF'S, do Município de Conceição do Rio Verde-MG, durante o exercício de 2023, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem. O Pregoeiro, nomeado através da Portaria 069/2023, após análise criteriosa ao Edital, vem por meio deste, RETIFICAR o edital em epígrafe, nos seguintes termos e cláusulas ... Integra do termo no linkhttp://transparenciamg.com.br/conceicaodorioverde/cont_pag8_ano2023_eletronico.asp?pag=70

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:1FF5FA59

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 00110/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023 EDITAL RETIFICADO N°00053/2023 RETIFICAÇÃO 00001 PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 069/2023 de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal 1.819/2021 e Decreto Municipal 2.631/2020 e subsidiariamente, no que couber as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Leis Complementares nº 123 de 14/12/2006, 147/2014, Decreto nº 8.538 de 06/10/2015 com suas alterações posteriores, Decreto 10.021,de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente o Decreto Federal nº 10.024/2019 demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que se acha aberto, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00110/2023, Tipo Menor Preço Item. OBJETO: Refere-se ao registro de preço para futura e eventual contratação de empresas visando o fornecimento de instrumentais e materiais odontológicos para atender os PSF'S, do Município de Conceição do Rio Verde-MG, durante o exercício de 2023.

Integra no link http://transparenciamg.com.br/conceicaodorioverde/cont_pag8_ano2023_eletronico.asp?pag=70

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:19CC3B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 36, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

AUTORIZA CONCEDER GRATIFICAÇÃO A MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A SUPLENTE DA CPL E EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e considerando o que dispõe o Artigo 93, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO:

I – A necessidade de incentivar e remunerar melhor aos servidores que desempenham funções extras no desfecho de julgamento de licitações promovidas pelo Munícipio.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação nos termos do art. 22, inciso VIII da Lei Complementar nº 004/1999, aos servidores municipais que integram a Comissão Permanente de Licitação, ao Pregoeiro Oficial do Município, Membros da CPL e Equipe de Apoio conforme segue:

Parágrafo 1º - 50% (cinquenta por cento) aplicado sobre o salário base dos membros titulares que integram a Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro Oficial do Município.

Parágrafo 2º - 30% (trinta por cento) aplicado sobre o salário base dos servidores que façam parte de suplentes da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, 18 de maio de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9BFC0904

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de toda a sede urbana municipal. Esse núcleo urbano informal consolidado atinge a matrícula nº 18.452 do Ofício de Registro de Imóveis de Januária/MG cujos proprietários são João Vicente Neto, lavrador, RG nº 667283 SSP/DF, CPF nº 270.675.726-49 e Romilda Lopes Vicente, RG nº M-5.241.580 SSP/MG, CPF nº 727.582.366-72, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Cônego marinho-MG à Av. Marciliano Antônio Lisboa nº 167, bairro Centro. Informamos que o presente edital tem por objetivo regularizar os imóveis da sede urbana municipal conforme mapa abaixo à pg. 2/2 à luz da Lei Federal nº 13.465/2017.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cônego Marinho/MG, com sede localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. Os documentos referentes à regularização fundiária estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira, S/N - Bairro Centro, neste Município de Cônego Marinho/MG, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Cônego Marinho/MG 17 de Maio de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal de Cônego Marinho

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BB97B68C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO N° 3143, DE 18 DE MAIO DE 2023.
"REGULAMENTA O 32º ENCONTRO DE CARREIROS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL"

DECRETO N° 3143, de 18 de MAIO de 2023.

"REGULAMENTA O 32º ENCONTRO DE CARREIROS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL"

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições legaisque lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que o evento é de grande importância para a cultura municipal;
CONSIDERANDO que cabe ao Município zelar pela ordem e segurança pública juntamente com a Polícia Militar;
CONSIDERANDO o grande número de pessoas que vem prestigiar o evento na cidade;
CONSIDERANDO o grande número de ambulantes que participam do evento e que vêm de outras cidades;

DECRETA:
Art. 1°. Para a ordem da cidade, segurança e conforto das pessoas fica proibida a instalação churrasqueiras, freezers em vias públicas ou calçadas em todo o município de Congonhal.
Parágrafo único - Qualquer tipo de comercialização deverá ser previamente autorizado pelo Departamento de Fazenda mediante expedição de alvará.
Art. 2º. Para efeito de fiscalização, o comerciante eventual ou fixo deverá afixar o Alvará de Licença em local visível e exibi-lo às autoridades competentes sempre que requisitado.
Art. 3º. De acordo com a Lei 907/1994, o município é proibido de conceder isenção de taxas municipais.
Art. 4º. Excetuando-se barracas com seus respectivos alvarás de funcionamento, fica expressamente proibido o uso de vias públicas para funcionar churrasqueiras com finalidade comercial no período do 32º ENCONTRO DE CARREIROS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL.
Art. 5°. Os vendedores eventuais não licenciados para o período em que estiverem exercendo suas atividades, ficarão sujeitos à apreensão da mercadoria, objeto do comércio.
Art. 6°. Visando a evitar ocorrências indesejáveis, fica proibida a venda de bebidas e comidas acondicionadas em objetos perfuro cortantes pelo comércio local, nas ruas em que serão realizadas o evento, bem como no entorno de onde acontece o 32º ENCONTRO DE CARREIROS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, devendo a bebida ser colocada em copos descartáveis.
§1º. Para efeitos do caput do presente artigo, consideram-se área de realização das festividades do 32º ENCONTRO DE CARREIROS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL a Rua Benedito Leopoldino de Souza, Rua José toledo, Rua José Malaquias da Chagas, Rua Governador Milton Campos, margens da Rodovia Br 459 no entorno do recinto, Rua Silviano Brandão, Avenida Mario Silveira, Praça Comendador Ferreira de Matos, Rua Prudente de Morais, Rua Coronel Evaristo Silva, Rua Duque de Caxias, Rua General Osório, Rua Pulchéria de Paiva Pinto, Rua Campos Sales, Rua Rubens Vilela dos Santos, essas referidas ruas estarão sendo utilizadas como via de acesso e percurso do evento, não podendo ser impedida para não causar possíveis transtornos.
§2º. Proíbem-se, outrossim, o trânsito e a permanência de pessoas com garrafas de vidro, nos mencionados locais, sendo facultado aos flagrados em infringência a este dispositivo, a substituição das garrafas de vidro por recipientes de plástico ou similares, caso não queira fazer a imediata entrega do objeto à autoridade Competente.
Art. 7º. Todo objeto ou mercadoria apreendida durante o 32º ENCONTRO DE CARREIROS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL deverá ficar sob a guarda da Prefeitura Municipal e sua liberação somente ocorrerá após o término do evento.
Art. 8°. Fica proibido o som mecânico ou semelhantes, ou caixas de som avulsas em todo o local do evento, sendo autorizado apenas 04 (quatro) veículos com som automotivo.
§1º. O interessado deverá protocolar o pedido de autorização no prazo de 24 horas após a publicação deste Decreto, sendo que será sorteado caso haja mais de uma pessoa.
§2º. O veículo com som automotivo permanecerá na Rua Prudente de Morais autorizado a permanecer com o som ligado das 10:00horas até às 18:30h, após o horário será sujeito as infrações do Código de Trânsito Nacional.
Art. 9º. Deveram os carreiros, charreteiros, cavaleiros, peões montados em bois de sela e animais puxados em corda deixar o recinto e as vias de acesso estabelecidas no §1º do art. 6º desta lei, após 1(uma) hora do fim do desfile.
Parágrafo único – Considera-se período do desfile o compreendido no horário das 10:00 horas às 18:30 horas.
Art. 10°. Fica o Serviço Municipal de Saúde autorizado a disponibilizar uma ambulância com motorista, um médico, um profissional da área de enfermagem e um técnico de enfermagem, para plantão no local do evento, em todos os dias de sua realização.
Art. 11. O evento ocorrerá no dia 21 de maio de 2023 no dia de domingo, e por recomendação, pede-se que as vias estabelecidas no

§1º do artigo 6º desta lei, fiquem liberadas sem carros estacionados a fim de evitar quaisquer confusões entre os proprietários e as pessoas que iram desfilar.
Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Congonhal - MG, 18 de maio de 2023

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal de Congonhal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:13DA24C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 042

Processo licitatório nº 100/2023
Dispensa de Licitação n º042/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 042/2023**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA FINALIZAR LIGAÇÃO DO NOVO PADRÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DR. PRADO LOPES**, sendo contratada a empresa:**COMERCIAL ELETRO FONTE LTDA**, CNPJ:01.065.982/0001-62, com proposta no valor de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, no período de até 31 de dezembro de 2023**.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 18 de maio de 2023.

JOAQUIM JURACI FARIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:4BF89B97

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 10,81% (DEZ VÍRGULA OITENTA E UM POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, SENDO ACRÉSCIMO DE ITENS NOVOS, CONFORME ARTIGO 65, I, "B", §1º, DA LEI 8.666/93.**

VALOR: **O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 10,81% (DEZ VÍRGULA OITENTA E UM POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 282.027,86 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR DA OBRA, ALTERADO EM ÚLTIMO ADITIVO, DE R$ 2.798.734,94 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 2.891.074,64 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2022.**

CONQUISTA/MG, 15 DE MAIO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:EF3C81E7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 2,28% (DOIS VÍRGULA VINTE E OITO POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, SENDO ACRÉSCIMO DE ITENS EXISTENTES, CONFORME ARTIGO 65, I, "B", §1º, DA LEI 8.666/93**.

VALOR: **O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 2,28% (DOIS VÍRGULA VINTE E OITO POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 59.593,68 (CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR DA OBRA, ALTERADO EM ÚLTIMO ADITIVO, DE 2.891.074,64 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 2.950.668,32 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2022.**

CONQUISTA/MG, 15 DE MAIO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E2DDA62F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DO VALOR PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO CONTRATO, NA JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO PEDIDO DE TERMO ADITIVO E NO ART. 65, II, "D", §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

VALOR: **O VALOR DA SUPRESSÃO É DE R$ 189.688,16 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). EM RAZÃO DO ADITIVO, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DE R$ 2.609.046,78 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E NOVE MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2022.**

CONQUISTA/MG, 15 DE MAIO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:00BE4AFB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ANTONIO CARLOS MENDES JUNIOR CONSTRUÇÕES**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 19,55% (DEZENOVE VÍRGULA CINQUENTA E CINCO POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, SENDO ACRÉSCIMO DE ITENS NOVOS, CONFORME ARTIGO 65, I, "B", §1º, DA LEI 8.666/93.**

VALOR: **O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 19,55% (DEZENOVE VÍRGULA CINQUENTA E CINCO POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 13.681,92 (TREZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR DA OBRA, DE R$69.978,45(SESSENTA NOVE MIL NOVECENTOS SETENTA OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 83.660,37 (OITENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022.**

CONQUISTA/MG, 16 DE MAIO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:3D1A9E8E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3996/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3996/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei 1.196/2017:

D E C R E T A:

Artigo lº - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme escolha realizada em assembleia:

Representantes do Governo e dos Prestadores de Serviços conveniados:

Titular: Silvio Artur Daiola
Suplente: Bianca Kelen de Castro Faria

Representantes de trabalhadores da área de Saúde:

Titular: Mariana Salomão de Oliveira
Suplente: Larissa Felipe Barra

Representantes de prestadores de Serviços em Saúde:

Titular: Juliana Silvestre
Suplente: Maila Salge

Titular: Lilian Mendes
Suplente: Valesca Rezende de Sousa

Representantes de entidades e movimentos representativos de usuários:

Titular: Lívia Paula Ferreira de Melo
Suplente: Ana Keila Santos

Titular: Betânia Pereira Lima
Suplente:

Titular: Paola Galis de Faria Gomes
Suplente: Sérgio Murilo Damião Resende Gonçalves

Titular: Janiele Santana do Nascimento Xavier
Suplente: Renata Maria Santos

Artigo 3º - O mandato dos membros do Conselho M. de Saúde será de 01 (um) ano, permitida uma única recondução.

Artigo 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, estão definidos no Regimento Interno.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista-MG, 16 de maio de 2023.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:B19A3936

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO 001 2023 CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade de se compor Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Conquista**;**

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros da **Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Conquista**, conforme composição abaixo:
Presidente: Véra Lúcia Colares
Membros: Ana Paula Pinheiro de Sousa
Joaquim Juraci Farias de Oliveira
Guilherme Bove Canassa
Carlos de Assis Bonfim
Alice Seterval
Rogério da Silva Mattos
Nathália Moreira Albino
Lilian Mendes
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 03 de abril de 2023.

GUILHERME BOVE CANASSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:7A73338C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO 001/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 79, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PARA ESTABELECER OS PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL/MG.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Coqueiral/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Credenciamento é um processo administrativo precedido de chamamento público em que a Administração Pública Indireta convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no órgão ou na entidade, via Plataforma Digital, para executar ou fornecer o objeto quando convocados.

§ 1º Aplicam-se ao credenciamento a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas legais pertinentes.
§ 2º O procedimento de credenciamento será conduzido pelo Agente de Contratação ou, excepcionalmente, por uma Comissão Especial de Credenciamento, designada pela autoridade competente.

Art. 2°. O cadastramento de interessados será iniciado com a publicação de edital de credenciamento, mediante aviso público no Diário Oficial da Autarquia, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo único. Qualquer alteração nas condições de credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a do texto original.
Art. 3°. A documentação dos interessados será encaminhada via Plataforma Digital e analisada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação, podendo ser prorrogado, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.
Parágrafo único. Decorridos os prazos para a análise, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, o Agente de Contratação ou a Comissão Especial de credenciamento responderá procedimento administrativo, no intuito de apurar eventual responsabilidade.

Art. 4°. Caso necessário, poderão ser solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado**.**

Art. 5°. A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas nesta Resolução e no edital de credenciamento.

Art. 6°. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente;
II - com seleção a critério de terceiros;
III - em mercados fluidos.

Da Concessão do Credenciamento

Art. 7°. O edital deverá conter as exigências de habilitação, em conformidade com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigências específicas de qualificação técnica, regras da contratação, valores fixados para remuneração por categoria de atuação, minuta de termo contratual ou instrumento equivalente e modelos de declarações.

Parágrafo único. O edital poderá vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação parcial do objeto.

Art. 8°. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

§ 1º O resultado do credenciamento será divulgado no Diário Oficial no prazo previsto no artigo 3º desta Resolução.
§ 2º Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação, na forma do § 1º deste artigo.
§ 3º Os recursos serão recebidos por meio eletrônico e serão dirigidos ao Agente de Contratação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar para Diretor da Autarquia.
§ 4º O Diretor da Autarquia, após receber o recurso e a informação do Agente de Contratação ou da Comissão Especial de Credenciamento designada, proferirá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do § 1º deste artigo.
§ 5º Será vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas cumprindo sanção que as impeça de participar de licitações ou ser contratada pela Administração Pública.

Art. 9°. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento do interessado, sob pena de descredenciamento.

§ 1º A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 5 (cinco) dias úteis para enviá-la exclusivamente por meio eletrônico.
§ 2º A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao do cadastramento para o credenciamento, cuja decisão está sujeita a recurso na forma dos §2º, §3º e §4º do art. 8º desta Resolução.
§ 3º Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no caput deste artigo participarão normalmente, quando for o

caso, dos sorteios de demandas ou das convocações feitas pelo órgão ou entidade contratante.
§ 4º O resultado da análise prevista no caput deste artigo será publicado na forma do § 1º do art. 8° desta Resolução.

Art. 10. A cada 6 (seis) meses ou outro prazo inferior, o órgão ou entidade contratante poderá realizar chamamento público para novos interessados, republicando o edital.
Parágrafo único. Se houver necessidade de alterações nas regras, condições e minutas, deverá ser providenciado novo credenciamento de todos os interessados, exceto quando se tratar de alteração de valores.

Da Manutenção do Credenciamento

Art. 11. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento, sob pena de descredenciamento.

Parágrafo único. Em auxílio ao seu dever de fiscalizar o contrato, e para que possa verificar se os credenciados estão cumprindo o disposto no *caput* deste artigo*,* o órgão ou entidade contratante deverá estabelecer a possibilidade e a forma como os usuários poderão denunciar irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

Art. 12. Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.

Parágrafo único. O credenciado, no caso descrito no caput deste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a este quesito.

Art. 13. O credenciamento não estabelece a obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o órgão ou entidade contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital, nesta Resolução e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

Da Contratação

Art. 14. Após homologação do procedimento de credenciamento, os órgãos ou entidades poderão dar início ao processo de contratação, por meio da emissão da ordem de serviço ou instrumento contratual equivalente.

Art. 15. O credenciamento não garante sua efetiva contratação pelo órgão ou entidade interessada na contratação.

Art. 16. A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por vontade da entidade contratante e desde que esteja em situação regular perante as exigências de habilitação para o credenciamento.

Art. 17. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desta Resolução e dos termos da minuta do instrumento contratual/ordem de serviço, anexa ao respectivo edital.

Art. 18. A Autarquia convocará o credenciado no prazo definido no edital de credenciamento, para assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas na legislação e no edital, e dar início à execução do serviço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no edital de credenciamento.

Parágrafo único. O credenciado contratado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão ou entidade contratante, para representá-lo na execução do contrato.

Art. 19. O instrumento contratual, quando exigido, deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado, e observará a minuta contemplada no edital de credenciamento.

Art. 20. A divulgação no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditivos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dias) úteis da data de sua assinatura.

Art. 21. A Autarquia poderá exigir, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações oriundas do credenciamento.

§1º A garantia somente será liberada após a emissão, pelo órgão ou entidade interessada na contratação, do termo de recebimento definitivo, com informação, se for o caso, do tempo utilizado para a execução do contrato, desde que não haja pendências do credenciado contratado.
§2º. No caso da utilização da garantia pelo órgão ou entidade interessada na contratação, por terem sido aplicadas penalidades ao credenciado contratado, este será notificado para repor a garantia no montante original, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual e descredenciamento, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

Art. 22. O contratado deve apresentar, logo após a assinatura ou retirada do instrumento contratual, e a critério do órgão ou entidade contratante, planejamento dos trabalhos para confirmar a utilização da estimativa do tempo e do serviço contratado.

Art. 23. O Agente de Contratação ou a Comissão Especial poderão inabilitar a credenciada, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica e habilitação jurídica, ou regularidade fiscal da credenciada.
Do Pagamento

Art. 24. A Autarquia, pagará à contratada pelo serviço executado ou o fornecimento do bem, as importâncias e as formas fixadas no edital de credenciamento, de acordo com a demanda.

Parágrafo único. O edital de credenciamento, quando couber, deverá indicar a tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, os critérios de reajustamento e as condições e prazos para o pagamento dos serviços, bem como a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

Das Hipóteses e Requisitos Específicos
Subseção I - Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 25. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Autarquia a realização de **contratações simultâneas em condições padronizadas,** o edital conterá objeto específico e deverá observar o seguinte:

§ 1º O órgão ou entidade contratante deverá emitir documento que apresente, para cada demanda específica, pelo menos:
I - descrição da demanda;
II - razões para a contratação;
III - tempo e valores estimados de contratação, incluindo os elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados e o memorial de cálculo;
IV - número de credenciados necessários para a realização do serviço;
V - cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;
VI - localidade/região em que será realizada a execução do serviço.
§ 2º As demandas deverão seguir, necessariamente, os parâmetros do objeto a ser executado e exigências de qualificação definidos pelo edital de credenciamento às quais se referem.
§ 3º As demandas, para a hipótese do caput deste artigo, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, serão providas

por meio de sorteio por objeto a ser contratado de modo que seja distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, que formará uma lista para ordem de chamada para a execução de cada objeto, observando-se sempre o critério de rotatividade e os seguintes requisitos:
I - os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com sua posição na lista a que se refere o § 2º deste artigo;
II - o credenciado só será chamado para executar novo objeto após os demais credenciados que já estejam na lista forem chamados;
III - a qualquer tempo um interessado poderá requerer seu credenciamento e, se ocorrer após o sorteio, será posicionado logo após o(s) credenciado(s) com menor número de demandas;
IV - o órgão ou entidade contratante observará, quando da alocação da demanda, as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a localidade ou região onde serão executados os trabalhos.
§ 4º As demandas, se heterogêneas, serão apresentadas em listas específicas por objeto a ser contratado, seguindo numeração iniciada no primeiro sorteio do exercício.
§ 5º As demandas, cuja contratação for definida pelo órgão ou entidade contratante, deverão ter sua execução iniciada conforme disposição no edital de credenciamento, sob pena do estabelecimento das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 6º Concluído o credenciamento e ao surgir a necessidade de contratação, os credenciados serão comunicados por meio eletrônico da sessão pública do sorteio das demandas.
§ 7º A comunicação da sessão de sorteio ou a convocação geral de todos os credenciados para a realização do serviço ou fornecimento do bem deverá apresentar o seguinte:
I - descrição da demanda;
II - tempo, hora ou fração e valores estimados para a contratação;
III - número de credenciados necessários;
IV - cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;
V - localidade/região onde será realizado o serviço.
§ 8º O prazo mínimo de antecedência para a comunicação da realização da sessão do sorteio ou da convocação de todos os credenciados será de 3 (três) dias úteis.
§ 9º O credenciado que se declarar impedido de atender às demandas deverá solicitar seu descredenciamento em até 1 (um) dia útil antes do início da sessão de sorteio, sendo seu deferimento automático.
§ 10. Não há óbice que ao se descredenciar na forma descrita no § 9º deste artigo, o interessado, em momento oportuno, requeira novo credenciamento para o mesmo ou outro objeto a ser contratado.
§ 11. É condição indispensável para a participação na sessão de sorteio ou para atender à convocação geral que os credenciados estejam cumprindo as condições de habilitação do credenciamento, podendo o agente de contratação ou a comissão especial de credenciamento designada exigir do credenciado a comprovação documental do atendimento das exigências de habilitação.
§ 12. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.
§ 13. Após a realização do sorteio, todos os presentes assinarão a ata do evento.
§ 14. Verificando-se após a realização do sorteio qualquer impedimento para que o credenciado seja contratado para o serviço com que foi contemplado, será refeita a lista na ordem do sorteio para aquela demanda específica com a exclusão do impedido.
§ 15. Encerrada a seção e elaborada a lista dos credenciados por ordem de sorteio, o processo será encaminhado à autoridade superior.

Subseção II - Contratação Com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 26. Na hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros, caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, serão observadas, no que couber, as disposições constantes na subseção I.

Subseção III - Contratação em Mercados Fluidos

Art. 27. A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a seleção de agente por meio de processo de licitação fica dificultada pelas relevantes oscilações de preços decorrentes dos custos dos objetos envolvidos e da natureza da demanda.
§1º. No caso de contratação por meio de mercado eletrônico as exigências habilitatórias podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
§2º. O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preço de mercado vigentes no momento da contratação.

Do Cancelamento do Credenciamento
Art. 28. O credenciado que deixar de cumprir às exigências desta Resolução, do edital de credenciamento e dos contratos firmados com a Autarquia será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 29. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita a entidade contratante.
§ 1º A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
§ 2º O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas na Lei Federal 14.133/2021.

Da Vigência
Art. 30. A fixação da vigência dos contratos decorrentes do credenciamento, quando couber, deverá levar em consideração o prazo efetivo para execução do objeto, disciplinado no edital.
Parágrafo único. Os contratos decorrentes do credenciamento poderão ser prorrogados, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto contratado.

Art. 31. A Autarquia poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Das Alterações
Art. 32. O Agente de Contratação ou a Comissão especial poderão, a qualquer tempo, alterar os termos e condições do credenciamento.

Parágrafo único. Na hipótese do previsto no *caput* deste artigo, os credenciados deverão manifestar anuência, sob pena de descredenciamento.

Art.33. Na ocorrência de alteração(ões) de condição(ões) do credenciamento, o Agente de Contratação ou a Comissão Especial providenciará a publicação resumida do(s) aditamento(s) ao(s) contratos pelos mesmos meios da publicação do edital de credenciamento.

Art.34. Nas alterações unilaterais, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem no objeto.

Da Sanção do Descredenciamento

Art. 35. O não cumprimento das disposições desta Resolução, do edital e da Lei Federal nº 14.133, de 2021 poderá acarretar o descredenciamento ao credenciado, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções.
§ 1º O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pelo órgão responsável pela gestão do credenciamento, bem como em razão de desvios de postura profissional ou situações que possam interferir negativamente nos padrões éticos e operacionais de execução dos serviços contratados.
§ 2º A aplicação da sanção de descredenciamento pode ocasionar a exclusão da entidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito administrativo e nas disposições constantes nesta Resolução e na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 37. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Coqueiral (MG), 18 de Maio de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:65659D01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 01/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 48/2023
Nº da Modalidade: 01/2023
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A REFORMA/AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO QUE ABRIGA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DO DISTRITO DE LUIZ PIRES DE MINAS NESTE MUNICÍPIO**. O Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: TANACH CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 08.140.037/0001-27.
Serviço: Obra de Engenharia.
Preço Total: **R$ 257.743,53 (Duzentos cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).**

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 11 de maio de 2023.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:66FDE69E

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 48/2023
Nº da Modalidade: 01/2023
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A REFORMA/AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO QUE ABRIGA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DO DISTRITO DE LUIZ PIRES DE MINAS NESTE MUNICÍPIO**. Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: TANACH CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 08.140.037/0001-27.
Serviço: Obra de Engenharia.
Preço Total: **R$ 257.743,53 (Duzentos cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).**

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 11 de maio de 2023.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:58F5EC5D

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 57/2023

Contrato nº 57/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: TANACH CONSTRUTORA LTDA. Licitação: Processo Administrativo 48/2023 – Modalidade: Tomada de Preços N° 01/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A REFORMA/AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO QUE ABRIGA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DO DISTRITO DE LUIZ PIRES DE MINAS NESTE MUNICÍPIO. Vigência 12/05/2023 até 12/05/2024 - Valor global: **R$ 257.743,53 (Duzentos e cinquenta e sete e setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos)**. Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, 12 de maio de 2023.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

TANACH CONSTRUTORA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:C2815120

DEPARTAMENTO JURÍDICO
"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coração de Jesus-MG - CMDCA, através da Comissão Especial, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 1.239/2023, de 13 de Março de 2.023,
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 03/23, de 31 de Março de 2.023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Deferir as inscrições dos seguintes candidatos, considerados habilitados na 1ª Etapa do Processo de Escolha:

AGNER ANTÔNIO SOUZA GONÇALVES
ALESSANDRA ALVES PEREIRA LOPES
BRUNA EDUARDA MELO DE OLIVEIRA
CELIA MARIA OLIVEIRA SOUZA
DARIO SOUTO DA SILVA JUNIOR
DAYANE MARTINS GONÇALVES
DIEGO PEREIRA OLIVEIRA
FERNANDO SOARES FAGUNDES
FRANCISCO AUGUSTO BEZERRA
ISABELA PEREIRA LEAL
LEIRIANE MARTINS AGUIAR
LUCIANA SANTOS LIMA SOARES
MARIA ELZA PEREIRA DA SILVA
MARLEY RODRIGUES MACHADO

REINALDO RIBEIRO VELOSO
SILVANIA ARAÚJO MARTINS SOUZA
VIRGÍLIO ARAÚJO VELOSO

Artigo 2º - O prazo para interposição de recurso sobre impugnação de inscrições encerra-se no dia 18/05/2023.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus-MG, 17 de Maio de 2.023.

AGDO ROCHA
Presidente da Comissão Especial

DOMINGOS SÁVIO AMARAL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:3F515348

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 11/2023, P.A. nº 61/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição parcelada de gases medicinais (recargas). Credenciamento: 30/05/2023 às 07h45min. Abertura: 30/05/2023 às 08h. Edital em https://www.hmsvp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes e esclarecimentos: licitacaohmsvp@gmail.com.

Coração de Jesus, 18 de maio de 2023.

CAMILA ARAÚJO GOMES –
Diretora Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:6F018D9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

ATOS ADMINISTRATIVOS
DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO: Processo: 001/2023, Pregão Presencial nº 001/2023, Ata de Registro de Preços nº 001/2023; firmado em 27/01/2023, entre Município de Corinto e a empresa COMBUSTÍVEL SANTANA CORINTO LTDA, CNPJ nº 03.93.544/0002-78; Objeto: O presente extrato tem por objeto o distrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível em atendimento às demandas das diversas Secretarias do Município de Corinto. DATA DO DISTRATO: 18/05/2023.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:6BC1BD38

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Corinto – MG, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi procedido o Processo Licitatório nº. 030/2023, Tomada de Preços nº. 007/2023, que tem por objeto a contratação de Sociedade Empresária, para prestação de serviços de engenharia compreendendo a finalização da construção de um complexo esportivo no Município de Corinto – MG, no valor global de R$ 755.466,53, tendo sido proclamada vencedora a empresa CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA, estando o mesmo adequado ao previsto na Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICADO dia 16/05/2023 e HOMOLOGADO dia 17/05/2023.

EVALDO PAULO DOS REIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:C9E73751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.511, DE 18 DE MAIO DE 2023 DISPÕE SOBRE COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DO COMPONENTE HOSPITALAR DA REDE RESPOSTA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a política municipal de cofinanciamento do componente hospitalar da rede resposta hospitalar de urgência e emergência.
Parágrafo único - O cofinanciamento de que trata esta lei se dará através da concessão de subvenção social à entidade descrita no art. 3º.

Art. 2°. Fica reconhecida através da presente lei a importância da implantação do processo de regionalização das ações e serviços de saúde, nos níveis de complexidade crescente, conforme artigo 198 da Constituição Federal.

Art. 3º. O Município reconhece o Hospital Santa Casa de Caridade de Formiga, entidade filantrópica, conveniada ao SUS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79 e no CNES nº 2142376, referência para ações e serviços de saúde de média e alta Complexidade, sendo ele o único da Região de Saúde de Formiga, habilitado como Hospital Geral de Urgências Nível II E da Rede Resposta Hospitalar de Urgência e Emergência.

Art. 4º. Para os fins do disposto nesta lei fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no ano de 2023, no valor de R$ 66.528,00, à entidade descrita no artigo anterior.
§ 1º - O cofinanciamento do componente hospitalar através da subvenção social de que trata esta lei se dará pelo valor de R$ 1,75 per capita, calculado segundo a estimativa de habitantes do município em 2021 (3.168), com base na Decisão Normativa TCU nº 196, de 24 de novembro de 2021 que "Aprova, para o exercício de 2022, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, e da Reserva instituída pelo Decreto-Lei 1.881, de 27 de agosto de 1981.
§ 2º - Considerando o número de habitantes e o valor per capta ajustado, a quantia mensal a ser repassado pelo Município à entidade subvencionada será de R$ 5.544,00, mediante depósito em conta bancária específica, até o dia 25 de cada mês, perfazendo o valor anual descrito no *caput*.
§ 3º - Ao valor da subvenção social a ser concedida à entidade durante o exercício financeiro de 2023 foi aplicado o índice de inflação acumulado no ano de 2022, de 5,93%, medido pelo INPC do IBGE, em relação àquele repassado no ano anterior, de modo a atender aos termos do ajuste aludido no art. 7º desta lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

Art. 6º. Fica o Hospital Santa Casa de Caridade de Formiga obrigado a prestar contas mensalmente ao Município acerca do valor recebido com a realização de gastos com material médico, medicamentos, honorários médicos e manutenção hospitalar.

Art. 7º. O cofinanciamento de que trata esta lei decorre do ajuste firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através

de sua Promotoria de Justiça com atribuições na Comarca de Formiga, nos autos do PA nº 0261.21.000073-1.

Art. 8º. Será lavrado termo de convênio entre o Município e o Hospital cujo repasse financeiro, sob a égide desta lei, se dará retroativamente a partir do mês de janeiro de 2023.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 18 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:64E1B360

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.932, DE 18 DE MAIO DE 2023 "CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 5º, do art. 208 da Lei Municipal nº 550/92, com redação acrescida pela Lei Municipal nº 1.124/2013 e o disposto na Lei Municipal nº 1.125/2013 que "Dispõe Sobre a Ampliação do Período de Licença Maternidade às Servidoras Públicas Municipais para 180 (cento e oitenta) dias, na forma que especifica",

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.356/2020 que "Dispõe sobre a transferência da concessão e pagamento dos benefícios temporários ao município e dá outras providências";

Considerando o estado gestacional da servidora pública municipal requerente, conforme documentação arquivada,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença maternidade à servidora **Daniela Fonseca do Couto** pelo prazo de 180 dias, a partir de 12 de maio de 2023, com fundamento no disposto no inciso XVIII, do art. 7º da Constituição Federal e prorrogação com base na Lei Municipal nº 1.125/2013.

Art. 2º. Em razão da concessão da licença de que trata esta Portaria fica concedido à referida servidora o pagamento do benefício de salário-maternidade durante o período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a cargo do Município, conforme art. 1º e art. 4º, da Lei Municipal nº 1.356/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 18 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F7FBC094

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.933, DE 12 DE MAIO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares as servidoras:

- Marta Helena Rosa - 20 dias restantes referente ao período aquisitivo 2021/2022 a partir de 22 de maio de 2023;
- Eloisa de Fátima Moreira Gontijo – 15 dias referente ao período aquisitivo 2020/2021 a partir de 22 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 18 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8BE845CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.266, DE 16 DE MAIO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 11.305, DE 13 DE JULHO DE 2021, QUE "NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 111/2023, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a alínea "b", do inciso I, do art. 1º da Portaria nº 11.305, de 13 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (…)
I - (...)
(…)
b) Thaís Tamara de Souza Mariz, Matrícula nº 79.171-0;
(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F98161E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.267, DE 16 DE MAIO DE 2023

EXONERA KÁTIA DA SILVA RODRIGUES TORRES DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE TURMA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 132/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Kátia da Silva Rodrigues Torres, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 089.528.506-22, da função gratificada de Encarregado de Turma, Classe Funções Gratificadas – FG –, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2023.

Curvelo, 16 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0B932466

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.268, DE 16 DE MAIO DE 2023

NOMEIA JEICE KELLY CAMILO VIANA EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE TURMA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 131/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jeice Kelly Camilo Viana, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 119.243.206-14, para exercer função gratificada de Encarregado de Turma, Classe Funções Gratificadas – FG –, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2023.

Curvelo, 16 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E882B565

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.269, DE 17 DE MAIO DE 2023

NOMEIA LUIZ FERNANDO DOS SANTOS NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 130/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luiz Fernando dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 456.507.088-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2023.

Curvelo, 17 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:388021F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.270, DE 17 DE MAIO DE 2023

EXONERA THAINARA RODRIGUES SILVA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 133/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Thainara Rodrigues Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 021.459.936-14, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2023.

Curvelo, 17 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:EC5DD40E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
17/05/23	62525-6 - Fundeb	R$ 22.846,13
18/05/23	14346-4 - QSE	R$ 183.401,27

Curvelo, 18 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7EDE3A8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023 – ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93

– Objeto: Prestação de serviços para realização de show musical da atração **"DORGIVAL DANTAS"** e serviços complementares necessários para a realização do show, através da empresa **TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA LTDA - EPP** no dia 15/07/2023, com duração mínima do show de 1h20min, na Praça Central do Brasil,

para animação do 41º Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: a partir da data de sua assinatura ao dia 27/07/2023 – Valor: R$185.000,00 – Dotação: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-547. Data: 18/05/2023 **– Parte: TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA LTDA - EPP – CNPJ: 13.091.140/0001-64.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:088E0EF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.635, DE 18 DE MAIO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 3.590, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE "AUTORIZA CONCEDER E PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:
Art. 1º Dá nova redação ao item III - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ATENÇÃO À CRIANÇA EM CRECHE, do Anexo Único, da Lei Municipal nº 3.590, de 28 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
"ANEXO ÚNICO
(…)
III - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ATENÇÃO À CRIANÇA EM
CRECHE:
(…)
TOTAL PARA AS OSCs DE ATENÇÃO À CRIANÇA EM CRECHE R$ 2.886.573,00"
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:02F0053C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.636, DE 18 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de destinações de recursos, na forma do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais
23.695.2301.2057 Realização e Apoio a Eventos Turísticos
3.3.50.43.00 543 Subvenções Sociais R$ 330.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 330.000,00
TOTAL: R$ 330.000,00

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais os provenientes do superávit financeiro, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, observadas as respectivas destinações de recursos, na forma do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	330.000,00

Art. 3º A abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos do superávit financeiro autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:154FE0BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Maria Amália Esporte Clube.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para apoio na realização de despesas na revitalização da iluminação do campo do Maria Amália Esporte Clube.
– VALOR: R$ 69.510,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e dez reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.07.01.27.812.2718.2061.3.3.50.41.00-521-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AFAD933F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e o Centro Social Sopro de Vida.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para apoio na realização de despesas fixas no desenvolvimento das atividades pedagógicas, educacionais, esportivas, culturais, reforço escolar, convivência social e comunitária e de fortalecimento de vínculo familiar, voltadas a aproximadamente 90 (noventa) crianças e adolescentes atendidas anualmente pela organização da sociedade civil em horário reverso ao escolar.
– VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.244.2707.2097.3.3.50.43.00-274-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024. Os prazos

dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CD55EA99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Curvelana dos Catadores de Recicláveis.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para apoio na realização de despesas inerentes a coleta seletiva.
– VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.244.2707.2097.3.3.50.43.00-274-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:39D96500

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e o Conselho Comunitário de Saco Novo.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para apoio na realização de despesas com a contratação de empresa especializada (mão de obra e materiais) para a conclusão da ampliação do muro do cemitério da localidade de Saco Novo.
– VALOR: R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.244.2707.2214.4.4.50.41.00-302-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:546979C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e o Centro Educacional e Cultural Viva Voz.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para apoio na realização de despesas na manutenção das atividades operacionais e rotineiras da OSC.
– VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.244.2707.2097.3.3.50.43.00-274-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A43E67CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00225/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

Decreto Nº 00225/2023 de 17 de Maio de 2023

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4210 de 22 de Dezembro de 2022, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 56.810,98 (Cinquenta e seis Mil e oitocentos e dez reais e noventa e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1939	2210.23.0695.0026.1073.150 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - TURISMO	56.810,98
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Total		**56.810,98**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1894	2200.04.0122.0026.2270.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON	56.810,98
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Total		**56.810,98**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 17 de Maio de 2023

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:0CD2EB6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 260, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.";

E considerando o Memorando Interno número 269/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 040/2023 de lavra do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 10 de abril de 2023, a servidora **HELGA APARECIDA BACELAR SILVA** no cargo comissionado de Gerente de Promoção em Marketing Turístico, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de abril de 2023.

Diamantina (MG), 18 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:250D0C81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 261, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.";

Considerando o Memorando Interno número 268/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 039/2023 de lavra do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de maio de 2023, a servidora **URÂNIA CHEIENE FERREIRA** no cargo comissionado de Gerente de Desenvolvimento do Turismo, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de maio de 2023.

Diamantina (MG), 18 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:7E77B3F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Retifica o Decreto Municipal n° 254, de 16 de maio de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 254, de 16 de maio de 2023, que "Dispõe sobre a cessão de servidor público da Administração Municipal do Poder Executivo que especifica, e dá outras providências.".

E considerando as razões lançadas no Memorando Interno nº 272/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e no Memorando Interno nº 156/2023 da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam alterados o *caput* do artigo 1º e o artigo 3°do Decreto nº 254, de 16 de maio de 2023, que passama vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -*Fica cedido, a partir do dia 02 de maio de 2023, o servidor efetivo* ***FERNANDO DE JESUS SOUZA,*** *farmacêutico, nos termos do Termo de Cooperação Mútua de número 046 de 2016 firmado entre o Município de Diamantina e o Estado de Minas Gerais por meio do HEMOMINAS - Núcleo Regional de Diamantina, para prestar serviços junto ao Núcleo Regional do HEMOMINAS em Diamantina, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado."*

"Art. 3º- *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 02 de maio de 2023, revogadas as disposições contrárias."*

Art. 2º - As demais disposições do Decreto nº 254, de 16 de maio de 2023, permanecem inalteradas.

Art. 3° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 18 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:82B8B851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Institui Grupo deTrabalho para o Programa Prefeito Amigo da Criança, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Município de Diamantina aderiu em 2021 ao "Programa Prefeito Amigo da Criança", criado pela fundação ABRINQ com o objetivo de fomentar ainda mais as políticas públicas já existentes no município com planos de ação voltados a defesa e efetivação do direito de crianças e adolescentes, além de estimular e incentivar um diálogo constante entre diversas instâncias que fazem parte do Sistema de Garantia de Direito no âmbito municipal.

Considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal da Infância e Adolescência;

E considerando o Memorando Interno nº 530/2023 e o Memorando Interno nº 580/2022 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho para o Programa Prefeito Amigo da Criança, objetivando a elaboração do Plano Municipal da Infância e Adolescência.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho para o Programa Prefeito Amigo da Criançade que trata esta Portaria será composto pelos seguintes membros:

I - Débora Maria Fernandes Rocha - Articuladora do Programa.

II- Joyce Aparecida da Cunha - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

III- Marcos Vinicius Baracho Santos Araujo - Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

IV- Marina Lucia Soares Fernandes - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

V - Alice Matoso da Costa Silva - Representante da Secretaria Municipal de Educação; e

VI- Ludmara Campos Farnezi - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º. A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Articuladora do Programa, a servidora Débora Maria Fernandes Rocha.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho ora designado terá o prazo de até 31 de dezembro de 2024, para concluir os trabalhos referentes ao Programa Prefeito Amigo da Criança.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina,18 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:E1E4DB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 061/2023, Modalidade: Tomada de Preços n.º 007/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de instalação de passarelas e corrimãos no "Caminho dos Escravos", Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a, em sessão restrita de análise realizada em 18/05/2023, a Comissão Permanente de Licitação resolveu classificar as propostas da seguinte maneira: em primeiro lugar, a proposta da empresa Construaltovale e Comércio Unipessoal LTDA, com o valor global de R$ 413.665,87; em segundo lugar, a proposta da Tijuco Engenharia Ltda, com o valor global de R$ 489.969,52. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "b", inciso I, artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Diamantina, 18 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:62E8BFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 076/2023, Modalidade: Tomada de Preços n.º 006/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de construção de muro contenção em concreto armado no Município de Diamantina (MG). Fonte de recursos: Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 348.057/22. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a, em sessão restrita de análise realizada em 18/05/2023, a Comissão Permanente de Licitação resolveu classificar as propostas da seguinte maneira: em primeiro lugar, a proposta da Construaltovale e Comércio Unipessoal LTDA, com o valor global de R$ 171.716,62; em segundo lugar, a proposta da Tijuco Engenharia Ltda, com o valor global de R$ 172.774,09; em terceiro lugar, com observações, a proposta da Comaden Construções LTDA, com o valor global de R$ 178.499,48. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "b", inciso I, artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Diamantina, 18 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E3FE973B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 046/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 001/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de drenagem pluvial em vias do Bairro Campo Belo, Município de Diamantina (MG). Fonte de recursos: Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 348.058/22. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a, em sessão restrita de análise realizada em 18/05/2023, a Comissão Permanente de Licitação resolveu classificar, com observações, a proposta da empresa Construaltovale e Comércio Unipessoal LTDA, única interessada a participar do certame, com o valor global de R$ R$ 1.411.953,33. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "b", inciso I, artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Diamantina, 18 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:80C0E65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 078/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 003/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de reforma da Capela do Cemitério da Saudade e de salas do velório municipal de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a, em sessão restrita de análise realizada em 18/05/2023, a Comissão Permanente de Licitação resolveu classificar, com observações, a proposta da empresa Construaltovale e Comércio Unipessoal LTDA, única interessada a participar do certame, com o valor global de R$ 48.033,62. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "b", inciso I, artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Diamantina, 18 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:43B19609

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 103/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 004/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação em bloquetes em ruas dos bairros da Palha, Cazuza e Maria Orminda, no Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em sessão restrita de análise realizada em 18/05/2023, a Comissão Permanente de Licitação resolveu classificar as propostas da seguinte maneira: em primeiro lugar, com observações, a proposta da Tijuco

Engenharia LTDA, com o valor global de R$ 277.234.03; em segundo lugar, com observações, a proposta da Construaltovale e Comércio Unipessoal LTDA, com o valor global de R$ 287.839,47; em terceiro lugar, a proposta da Construtora A&G LTDA, com o valor global de R$ 298.179,96. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "b", inciso I, artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Diamantina, 18 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:69806B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 080/2023, Chamada Pública n.º 001/2023. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar. Data do recebimento dos envelopes de propostas e documentação de habilitação 20/06/2023 e abertura dos envelopes de propostas e documentação de habilitação: 21/06/2023, às 09:00 horas, no Setor de Licitações, com endereço a Rua da Glória nº394 Centro Diamantina/MG. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 18 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:B446B4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 054/2023, Modalidade: Tomada de Preços n.º 004/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de reforma do prédio sede da Escola Municipal da Comunidade Algodoeiro, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em sessão restrita de análise realizada em 18/05/2023, a Comissão Permanente de Licitação resolveu classificar as propostas da seguinte maneira: em primeiro lugar, a proposta da Construtora A & G Ltda, com o valor global de R$ 228.750,21; em segundo lugar, com observação, a proposta da Tijuco Engenharia Ltda, com o valor global de R$ 229.841,84. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "b", inciso I, artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Diamantina, 18 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:02039AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 055/2023, Modalidade: Tomada de Preços n.º 005/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de reforma do prédio sede da Escola Municipal do Distrito de Sopa, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em sessão restrita de análise realizada em 18/05/2023, a Comissão Permanente de Licitação resolveu classificar as propostas da seguinte maneira: em primeiro lugar, a proposta da Construtora A & G Ltda com valor global de R$ 517.374,78; em segundo lugar, com observações, a proposta da Tijuco Engenharia Ltda com valor global de R$ 518.183,43; em terceiro lugar, com observações, a proposta da empresa Construaltovale e Comercio Unipessoal LTDA, com o valor global de R$ 518.454,47. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "b", inciso I, artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Diamantina, 18 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:60A4AC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 213/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 027/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude de Diamantina (MG). Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 06/06/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 06/06/2023, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 18 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:887072C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 069/2023, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 014/2023. Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços de energia elétrica. Base Legal: artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93. Contratado: CEMIG DISTRIBUIÇÃO SA CNPJ:06.981.180/0001-16. Valor global de R$ 1.427.875,68.

Diamantina, 17 maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:7E693FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 119/2023, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 017/2023. Objeto: Aquisição de barras de ferro. Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contratado: Adauto Oliveira Sales76389421672 CNPJ:19.842.508/0001-65. Valor global de R$ 2.500,00.

Diamantina, 17 maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:148FD975

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 118/2023, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 018/2023. Objeto: Contratação empresa para prestação de serviço de reforma de barracas. Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contratado: Adeilton Paulo da Silva ME CNPJ:71.465.215/0001-26. Valor global de R$ 5.600,00.

Diamantina, 17 maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:E791D53D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-080/2023 - Modalidade Pregão CM-007/2023. Tipo Menor Preço Global – Objeto: Constitui objeto desta licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, a contratação de empresa especializada, pelo menor valor global, para fornecimento de lanches que serão oferecidos aos servidores e vereadores, nas reuniões ordinárias, solenes, nos eventos oficiais, na recepção de autoridades, Escola do Legislativo e demais eventos esporádicos da Câmara Municipal de Divinópolis, conforme características e quantitativos estimados no Anexo II do edital. Data abertura dos envelopes: 30/05/2023 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação"). Informações pelo telefone (37)2102-8260 (sobre o edital) ou (37)2102-8233 (sobre o objeto).

Divinópolis, 17 de maio de 2023 –

MARCO A.P. SILVA -
Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC8F91D2

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-090, DE 17 DE MAIO DE 2023

Substitui, por motivo de férias, Controladora Interna da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a sequência dos trabalhos e assinaturas em documentos na Controladoria Interna;

CONSIDERANDO que a Controladoria Interna é setor essencial na sequência dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º A servidora Vanícia Alessandra Rocha substitui a servidora Rosângela Santos Silva Pena no cargo de Controladora Geral no período que durar a férias da servidora titular da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de maio de 2023

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90DB1B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 140/2023- CONTRATADO(A) CYNTHIA RIBEIRO DOS SANTOS

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante. Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF66174D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 132/2023- CONTRATADO(A) CIRLEI APARECIDA CABRAL

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante. Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C935766D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 141/2023- CONTRATADO(A) DIRLENE MARIA SANTANA

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante. Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4663F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 147/2023- CONTRATADO(A) ALICE CINARA DIAS

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante. Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50700566

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 131/2023- CONTRATADO(A) DIONE DINIZ FAGUNDES

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante. Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A30E0D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 128/2023- CONTRATADO(A) ROSÂNGELA MARIA GONÇALVES

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E80A7FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 148/2023- CONTRATADO(A) MARIA DE FATIMA DE MENEZES NATIVIDADE

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CCBAB26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 550/2023- CONTRATADO(A) MEIRE COIMBRA FREITAS

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51DBB951

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 155/2023- CONTRATADO(A) ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8F56D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 153/2023- CONTRATADO(A) TATIANY APARECIDA MACHADO

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61C2A388

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 158/2023- CONTRATADO(A) FLÁVIA PEREIRA NAZÁRIO CARDOSO

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CE0CA3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 329/2023- CONTRATADO(A) ROSILENE FERNANDES DA SILVA

– Lotação: E. M. PROFESSOR BAHIA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Flávia Cristina Costa Gomes , matrícula 99020839 , em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21D261FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 266/2023- CONTRATADO(A) RENATA ALVES RODRIGUES

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52DBD040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 331/2023- CONTRATADO(A) SIMEI DE SOUZA RODRIGUES

– Lotação: E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição a Maria Vera de Araújo Silva, matrícula 97035700, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20AA74E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 339/2023- CONTRATADO(A) AMANDA FERNANDES

– Lotação: CMEI SÃO TARCÍSIO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição a Kelly de Cássia Martins, matrícula 99020849, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2436DE2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 342/2023- CONTRATADO(A) CÁSSIA KERN BRAGA

– Lotação: CMEI HERBERT DE SOUZA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Elizete Aparecida Santos Barbosa, matrícula 99024823, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82AA0BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 127/2023- CONTRATADO(A) GRACIELLE ALVES MEDEIROS

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2127876

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 124/2023- CONTRATADO(A) JÚLIA NUNES SALVADOR

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7F21EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 123/2023- CONTRATADO(A) EMÍLIA KÁTIA E SILVA

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20A34FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 122/2023- CONTRATADO(A) ELIZE APARECIDA BARRETO PEREIRA

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:011BC5CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 118/2023- CONTRATADO(A) KARINA MARQUES PEREIRA

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F0B42B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 117/2023- CONTRATADO(A) VALENTINA ALVES DA SILVA

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25CC90AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 116/2023- CONTRATADO(A) AGDA ROSA DA SILVA

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92F08BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 115/2023- CONTRATADO(A) FERNANDA RODRIGUES DE MELO

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37CAA70C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 113/2023- CONTRATADO(A) CLEIDE DA SILVA

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D19F750

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 112/2023- CONTRATADO(A) ELISANGELA CRISTINA RODRIGUES TRIVELATO

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante. Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8BB2AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 110/2023- CONTRATADO(A) JACIARA ANTÔNIA DOS SANTOS

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante. Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A8BD6AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 108/2023- CONTRATADO(A) KARLA CRISTINA RODRIGUES

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante. Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F273A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 104/2023- CONTRATADO(A) GILSILENE DE FÁTIMA GONÇALVES

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante. Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C60CCCD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 100/2023- CONTRATADO(A) CLAUDIA DE FÁTIMA DA FONSECA

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante. Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19877FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 99/2023- CONTRATADO(A) PRISCILA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante. Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F3538D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 98/2023- CONTRATADO(A) TAUANY MARIANY CARDOSO SILVA

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante. Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09356CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 97/2023- CONTRATADO(A) FERNANDA ALINE DOS SANTOS

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante. Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FE54C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 95/2023- CONTRATADO(A) GISLENE APARECIDA MOTA SILVÉRIO

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante. Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3ECC580

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 78/2023- CONTRATADO(A) EDILSA MARTINS ESPÍNDOLA

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante. Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3ACFA733

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 41/2023- CONTRATADO(A) MICHELLE CRISTINA AZEVEDO

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante.

Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43A37448

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 48/2023- CONTRATADO(A) SUELAINE FREITAS

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74261D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 51/2023- CONTRATADO(A) ANDREIA CRISTINA GONÇALVES PEREIRA

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:913572ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 52/2023- CONTRATADO(A) ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FFDA42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 53/2023- CONTRATADO(A) IVANI JANDIRA DA SILVA

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6696CFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 55/2023- CONTRATADO(A) MARIA SIMONI DA SILVEIRA SILVA

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32DB2E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 57/2023- CONTRATADO(A) DIRCE LUZIA FERREIRA SANT ANA

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98AF66DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 59/2023- CONTRATADO(A) RAFAELA XAVIER VILANOVA

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAA167D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 60/2023- CONTRATADO(A) THAIS DE PÁDUA PIMENTEL

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F4DAB9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 61/2023- CONTRATADO(A) ALCINÉIA PÊGO CAMPAGNANI GONTIJO

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17E30854

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 62/2023- CONTRATADO(A) LUCIMAR FERNANDES PEREIRA

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D6E218C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 65/2023- CONTRATADO(A) MARIA APARECIDA GONÇALVES

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante. Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E4A0037

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 66/2023- CONTRATADO(A) FABIANA DIAS

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante. Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2103A09C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 67/2023- CONTRATADO(A) YARA APARECIDA RODRIGUES ROCHA

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante. Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D8BC4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 76/2023- CONTRATADO(A) LÍLIA TATIANA DOS SANTOS

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante. Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBC5405A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 75/2023- CONTRATADO(A) MARIA APARECIDA DIAS

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante. Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C713593

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 74/2023- CONTRATADO(A) ROSANGELA DE SOUSA LIMA

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante. Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:894A8D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 71/2023- CONTRATADO(A) UIARA ALVES DE SOUZA RAMOS

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante. Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5367C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 70/2023- CONTRATADO(A) MARCINÍZIA PEREIRA DE MELO

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante. Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEB4202D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 69/2023- CONTRATADO(A) SILMARA VILANOVA CORREA NOVAIS

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante. Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01F93CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 68/2023- CONTRATADO(A) FÁTIMA APARECIDA DA SILVA

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto temporário Oficina Itinerante. Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18EA2C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): LUCAS DA SILVA MOREIRA, TCE 612/2023.

O presente Estágio Extracurricular, a partir de 18/05/2023, mudará de lotação do Cmei Maria da Conceição Fernandes para E.M. Darci Ribeiro, tendo como sua orientadora a Diretora Edircilene Guerra Araújo. Ass: 17/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:370FCF19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 002/2023

- Estagiário (a): Álvaro Elias Araújo Paiva Melo, TCE 266/2023. Fica alterada a data de início do estágio de 12/05/2023 para o dia 15/05/2023. Ass: 17/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB1AFBED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA 223/2023 – PL 085/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023.

Empresa: GB – Palco Som Luz Ltda – Me, CNPJ 15.067.773/0001-62. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de locação de palco, som, iluminação, gerador de energia para realização dos eventos da Secretaria Municipal de Cultura no período de 12 meses e demais Secretarias da Prefeitura de Divinópolis-MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 16/05/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Especificação	Un	Qtde.	Valor unitário
01	Locação de aparelhagem de som	un	20	R$ 1.290,00
03	Locação de aparelhagem de som pequeno porte para ar livre	un	20	R$ 12.500,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03D17D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA 224/2023 – PL 085/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023.

Empresa: Alexsom – Palco Som Luz Ltda – Me, CNPJ 05.503.400/0001-33. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de locação de palco, som, iluminação, gerador de energia para realização dos eventos da Secretaria Municipal de Cultura no período de 12 meses e demais Secretarias da Prefeitura de Divinópolis-MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 28/04/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Especificação	Un	Qtde.	Valor unitário
02	Locação de aparelhagem de som para eventos avulsos	un	10	R$ 2.500,00
04	Locação de aparelhagem de som médio para ar livre – PA de 24 caixas	un	15	R$ 19.500,00
05	Locação de equipamentos para eventos locação de gerador	un	10	R$ 4.400,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9039D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.650/23

Altera o Decreto nº 15.220, de 03 de agosto de 2022, que "nomeia os membros do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA para o biênio 2022/2024".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no art. 5º da Lei Complementar nº. 47/98;

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto nº. 15.220/22 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA para o biênio 2022/2023."

Art. 2º O *caput* do art. 2º do Decreto nº. 15.220/22 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2º** O mandato mencionado no art. 1º terá o dia 1º de janeiro de 2022 como termo inicial, com termo final no dia 31 de dezembro de 2023.
....."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de abril de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A5F3E79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 01 DO PROCESSO SELETIVO 07/2023

Comunicamos a quem possa interessar a desistência da candidata Jussara da Silva Santos e a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de engenheiro civil (projetos de edificações)

Classificação	Nome
1ª	SEBASTIAO GOMIDE FILHO
2ª	ELDER AUGUSTO FERNANDES
3ª	BRUNO PEREIRA SILVA

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia 22/05/2023 para enviar para o endereço de e-mail semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e da escolaridade declaradas no ato da inscrição.**
Caso o número de candidatos que compareçam dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:543089C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 01 DO PROCESSO SELETIVO 08/2023

Comunicamos a quem possa interessar a desistência da candidata Jussara da Silva Santos e a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2023 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

- 01 vaga para o cargo de engenheiro civil (fiscal de pavimentação)

Classificação	Nome
1ª	LUIZ DÓRIO VICTOR DE CARVALHO
2ª	ELDER AUGUSTO FERNANDES
3ª	ROBERT OTAVIANO BARRETO

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia 22/05/2023 para enviar para o endereço de e-mail semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e da escolaridade declaradas no ato da inscrição.**

Caso o número de candidatos que compareçam dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.

A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6F751C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 01 DO PROCESSO SELETIVO 09/2023

Comunicamos a quem possa interessar a desistência da candidata Jussara da Silva Santos e a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 09/2023 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

- 01 vaga para o cargo de engenheiro civil (projetos de infraestrutura)

Classificação	Nome
1ª	SILVANA SOARES SILVA
2ª	PAULO SERGIO ALVES SOUSA
3ª	SAMUEL LIRA DE SOUZA

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia 22/05/2023 para enviar para o endereço de e-mail semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e da escolaridade declaradas no ato da inscrição.**

Caso o número de candidatos que compareçam dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.

A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00E89F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sem a realização de procedimento prévio de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 para a execução de finalidade de interesse público e recíproco, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial ao art. 6º-B que prevê que as proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), respeitadas as especificidades de cada ação.

Considerando a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que organiza os serviços do SUAS por níveis de complexidade e prevê entre os Serviços de Proteção Social Básica o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Considerando o SUAS instituído pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

Considerando a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a Lei nº 9.066 de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 01/2023-SEMAS de 17 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as transferências de recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal, que vieram a ser indicadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, constituindo Norma Complementar Específica de que trata o art.53 da Lei nº 9.066/2022.

Considerando a Resolução CMAS nº 04/2023 de 20 de março de 2023, publicada no diário oficial dos municípios mineiros em 11 de abril de 2023.

Considerando o disposto no Parecer Técnico Nº 18/2023-SEMAS, que se pronunciou de forma favorável a celebração e a formalização do termo de fomento.

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS) informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com a Associação de Promoção a Cidadania do bairro Santa Lúcia – Pão da Alma, inscrita no CNPJ nº 05.659.499/0001-67, cujo objeto tem por objeto realizar a contratação de facilitadores de oficinas para aumentar as atividades dos usuários e o custeio de despesas de consumo como, transporte para realizar atividades externas, alimentação, materiais relacionada a execução do serviço e manutenção do jardim para oferecer um ambiente agradável e seguro para crianças e adolescentes que frequenta a sede do Projeto Pão da Alma. Além disso, ofertar vale alimentação para os cinco funcionários registrados na CLT que executam o serviço.
A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente de Emenda Parlamentar constante na Lei Orçamentária do exercício de 2023, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.
Destacam-se as emendas parlamentares:

Emenda	Vereador	Unidade pública ou referenciada	Valor	Modalidade de programação
49	Edsom José de Sousa	Associação de Promoção a Cidadania do bairro Santa Lúcia – Pão da Alma	R$ 41.000,00	Proteção social básica

A não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019/14, conforme transcrição a seguir:

• Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

A Associação comprovou ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3°da Lei Nº 8.742/1993, estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), atendendo os requisitos previstos do art. 2º da Resolução 21/2016 CNAS. Além disso, demonstrou o atendimento dos requisitos dispostos na Portaria nº 01/2023-SEMAS.
A presente proposição, além de beneficiar público vulnerável e inserido em serviço socioassistencial regulamentado, contribui para a prevenção do agravamento de situações de isolamento, negligência, violência e ruptura de vínculos.
Por todo o acima exposto, está cumprida a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, as disposições específicas da Resolução Nº 21/2016 do CNAS e na Portaria nº 01/2023-SEMAS.
A não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Divinópolis, 18 de maio de 2.023.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos Habitação de Interesse Social Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5CFF0A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL DAS LIVES CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022/SEMC

COMUNICADO

Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura –COMUNICADO:Torna sem efeito a publicaçãodo resultado Edital das Lives, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (DOMM) no dia 14/04/2023, Edição 3495, página 85, onde referia-se ao Resultado dos artistas classificados e desclassificados, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 03/2022, da Secretaria Municipal de Cultura.

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CAD0D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS. RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº X, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 029/2023, P.L. 143/2023, referente à Locação de imóvel situado na rua Resplendor, nº 230, bairro Bom Pastor, para implantação do Serviço Residencial Terapêutico (SRT) tipo II, conforme demanda da Gerência de Saúde Mental da Diretoria de Atenção Secundária da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, em favor da empresa: **Paluma Imóveis Ltda, CNPJ 05.845.088/0001-66**, no valor mensal de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), Dotação: 02.12.02.10.302.0007.2808.3.3.90.39.00, Ficha 1175.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 18 de Maio de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCD345BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 007/2023 – ACESA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL E ARTÍSTICA, CNPJ 97.528.853/0001-32.

Objeto: Realização da oficina do Projeto Fazendo Arte Transformando Vidas, por meio de atividade cultural de Ballet Infantil, que tem como principal objetivo desenvolver a transformação social por meio da Arte trabalhando assim o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, oferendo a elas a construção de um conhecimento sistêmico alinhada ao processo ensino-aprendizagem para um autodesenvolvimento do sujeito integral. Contribuir assim para o enfrentamento às questões socais mediante a realidade de 100 (cem) crianças e adolescentes do município de Divinópolis entre 6 e 9 anos de idade, oriundos da zona urbana e rural, desde que estejam matriculados em uma instituição de ensino público. Valor: R$ 50.000,00. Dot. Orçamentária: 02.03.01.13.392.0013.2207.3.3.50.43.00 Ficha 318. Prazo: 06 meses. Ass: 27/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5DBD83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023

– Pregão Eletrônico Nº 104/2023 – Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Registro de preços para aquisição futura veículo automóvel 0 KM tipo Pick-up para o setor de Vigilância em Saúde Ambiental e Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 10:00 horas do dia 07/06/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826.

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:749B63ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº. 14/2023-CMDM

Dispõe sobre substituição e posse de Conselheiros.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais - CMDM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 162/2011, em sua reunião ordinária realizada no dia 19/04/2023 e,

CONSIDERANDO a substituição da CONSELHEIRA SUPLENTE, Thays Santos Mendonça, representante da Secretaria Municipal de Saúde, pela Senhora Jéssica Carolina da Silva,

RESOLVE

Artigo 1º - Dar posse aos conselheiros (as) dentro de seu segmento:

I – Conselheira Suplente – Jéssica Carolina da Silva– representante da Secretaria Municipal de Saúde,

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 19 de maio de 2023.

TATIANE APARECIDA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher - CMDM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A03094B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2023.

Objeto: Contratação de empresa qualificada para a execução de serviço técnico profissional de engenharia para a realização de inspeções especiais e emissão de documentos conforme as especificações do Projeto Básico. Comunicamos a quem possa interessar que após diligência realizada e atendimento da mesma, fica a empresa ECR Engenharia Ltda, adjudicada à vencedora do certame. A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7C7A140

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 87/2023.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de drenagem e pavimentação poliédrica de via no bairro Floramar no município de Divinópolis/MG. Após abertura da proposta tivemos os seguintes resultados: JM Serviços e Pavimentações Eireli R$ 421.586,20, FH Construções Ltda R$ 422.545,18 e Gonçalves Xavier Engenharia Eireli R$ 440.509,20. Ficando o certame suspenso para análise.

Divinópolis, 17 de maio de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42E32134

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DOS SELECIONADOS DO EDITAL 13/2023 – SEMDES - SELEÇÃO DE CARROS ANTIGOS PARA PARTICIPAÇÃO NO DESFILE EM COMEMORAÇÃO AOS 111 ANOS DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS NO DIA 1º DE JUNHO

A Prefeitura de Divinópolis, após análise e avaliação dos documentos contidos na inscrição, informa os selecionados e habilitados para participar do Desfile de carros antigos no Desfile do dia 01° de Junho, em comemoração aos 111 anos da cidade, conforme o Edital n° 13/2023 da SEMDES, que são: Roner de Oliveira Alves; Luiz Otávio Amaral Rodrigues; Daniel Freires Oliveira; Fernando Pereira; Wellington Almeida; Leonardo Nunes Campos; Hélio Nascimento; Alessandro de Moraes Assis; Gustavo Caetano Campagnani; Rodrigo Cardoso; Hebert Richard Lucas P. Oliveira; Vicente de Paulo; Geraldo Majela Maia do Amaral; Lessio Lopes da Silva; Dimitri Souza Duarte e Samuel Rodrigues Martins.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:961696E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de emulsão asfáltica RR1C e CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente para execução de faixa elevada para travessia de pedestres e ondulação transversal tipo a tipo b, a serem aplicados em ruas e avenidas pavimentadas do município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após diligência realizada e atendimento da mesma, fica a empresa ECR – Empresa de Construção e Conservação Rodoviária Ltda, adjudicada à vencedora do certame. A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 18 de Maio de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:537C91B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.203, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a reversão do imóvel objeto da doação tratada na Lei nº 6.510, de 06 de fevereiro de 2007, ao acervo patrimonial do Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revertido ao acervo patrimonial imobiliário do Município de Divinópolis o imóvel objeto de doação tratada pela Lei nº 6.510, de 06 de fevereiro de 2007, em favor da Loja Maçônica Marcius da

Anunciação Dias, constituído pelos lotes de nº 039 e 078, sub-lotes nº 000, com área de 322,00 m² (trezentos e vinte dois metros quadrados) cada um, bem como os lotes de nº 089, 100, 112, 244, 255 e 266, sub-lotes nº s 000, com área de 319 m² (trezentos e dezenove metros quadrados), cada um, todos da quadra nº 162, zona nº 11, situados nas Ruas Guarujá, Júlio Nogueira e Tucuruçá, no Bairro Nova Vista, nesta cidade, havidos das matrículas de nº 52.918, 52.919, 52.920, 52.921, 52.922, 52.928, 52.929 e 52.930, do livro de nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.
Parágrafo único. A reversão de que trata o *caput* decorre da ausência de cumprimento dos encargos contidos na Lei nº 6.510/07.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogada a Lei nº 6.510, de 06 de fevereiro de 2007.

Divinópolis, 17 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01256674

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.661/23

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 118.658,51.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 118.658,51 (cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1188 - Fonte 2600 - Contribuições..... R$ 118.011,00
3.3.50.41.00 - F. 1188 - Fonte 2601 - Contribuições..... R$ 647,51
Total..... R$ 118.658,51
Parágrafo único: Para fazer face às despesas de que trata o *caput*, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 08 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96B5E8C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAS Nº 07, DE 18 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SERVIDORES COM A FUNÇÃO DE INSTITUIR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIANA COELHO, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Divinópolis e do Decreto Municipal nº 14.181, de 04/02/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Com respaldo nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, abrir o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023** para apuração de descumprimento das obrigações contidas nas cláusulas contratuais cometidos pela empresa **DIMAS INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 06.351.401/0001-72** referente à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 580/2022** decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 435/2022** realizado através do **PREGÃO ELETRONICO Nº 258/2022.**

Art. 2º - A instauração do processo se dá pela falta de entregas de mercadorias dentro do prazo estabelecido na cláusula quinta da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 580/2022,** referente ao **empenho ordinário 3964/2023** e sua respectiva ordem de compra **2088** encaminhada a empresa no dia **23/03/2023** e até a presente data as mercadorias não foram entregues.

Art. 3º - Compõe também ao presente processo administrativo a falta de entregas de mercadorias dentro do prazo estabelecido na cláusula quinta da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 580/2022,** referente aos **empenhos estimativos 3999/2023 e 3998/2023** e suas respectivas ordens de compras parciais **2093-1** e **2092-1, e o empenho ordinário 5703 – ordem de compra 2375,** todos encaminhados a empresa no dia **28/04/2023** e até a presente data as mercadorias não foram entregues.

Art. 4º - Considerando que a empresa já foi notificada, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Art. 5º - Para apuração das irregularidades acima apontadas fica designada a Comissão Especial composta pelos seguintes servidores:
Luciano José dos Santos – Matrícula 14002020;
Marina Maia Cordeiro – Matrícula 99023778;
Vitor Castro Amaral – Matrícula 99035929

Art. 6º - Os membros da Comissão deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor e no Edital a qual os pedidos estão vinculados.

Art. 7º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis – Minas Gerais, 18 de maio de 2023.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:045B37E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 032/2022 – PL 427/2022.

Contratada: A & F Global Service Brasil Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2023, conforme artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 15 de Maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA8C206B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 99

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
198°	JULIANA TEIXEIRA REZENDE	Não comprovou a pontuação de acordo com o edital.
199°	VIVIANE CRISTINA DE MELO SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
200°	PATRÍCIA LOPES BARBOSA DE MENDONÇA	Não comprovou a pontuação de acordo com o edital.

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06C7251B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 129

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
201°	LAÍS OLIVEIRA DE MORAES TAVARES
202°	GIOVANA DE SOUSA CUNHA LACERDA
203°	KAREN DOS SANTOS LAGO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58386FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 141

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
332°	GENILDA MACHADO DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
333°	RENATA APARECIDA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
334°	GISLENE CRISTINA DUARTE	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:990432EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 182

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
336°	GRAZIELA ROSA DE LIMA
337°	FABRICIO HENRIQUE SANTIAGO
338°	ANGELITA RIBEIRO LEITE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0FB7A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 112

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
37°	NATÁLIA CRISTINA SOUSA DA CRUZ	Não cumpriu com os requisitos obrigatórios.

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1D1271F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 149

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
39°	HELEN ALVARENGA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9B7A41E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

BIOMÉDICO – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
5°	MICHELE SOARES LEOPOLDO	Não comprovou a pontuação de acordo com o edital.

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25BD41A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOMÉDICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
6°	JOSIANE FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2022**.

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9F143F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 48

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
78°	EDUARDO LAMOUNIER ARAÚJO DE MELO FARIA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5E7A928

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 152

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a

desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
456°	ANDRÉA LETICIA SILVA VELOSO	Não manifestou interesse na vaga.
466°	LARISSA DE AQUINO ZUCARELLI	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EE50DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 181

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
470º	ESTEFANI APARECIDA DA SILVA
471°	ANA LAURA SANTOS RAFAEL
472°	LAUANE TALITA MENDONCA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F06E0A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
67°	ANTÔNIO ARNALDO KERN E XAVIER	Não manifestou interesse na vaga..

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0AB8023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 37

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **02/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
69°	LUCAS RESENDE NEVES TEIXEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **02/2023**.

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FCA9FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 16

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

PSICÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
15°	JÚLIA SILVÉRIO DE LIMA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07D0FCD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

PSICÓLOGO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**

16°	ADRIELLE STÉFANE SILVA XAVIER

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2023**.

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7BCF334

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 33

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
43°	ANA LUIZA REGINA MARIA FONSECA SILVA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/05/2023, na edição 3516.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8488C6F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA INSTITUÍDA PELA PORTARIA SEMEJ Nº 03/2023 PARA ATENDER AO CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 003/2023 (CORRIDA DE PENTECOSTES)

Aos 8 de maio de 2023, às 09H00Min, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Praça Pedro X. Gontijo, nº 21, Centro, Divinópolis/mg, registrou-se as seguintes presenças: do Presidente da Comissão de Avaliação, o Secretário de Esportes Weslley Marcelo de Oliveira, e os demais membros:Luciano Eurides Corrêa; Peter Araújo Kratochwill e Pabloneli de Sousa Vidal. Aberta a reunião, pelo Presidente foi informado que apenas uma empresa se inscreveu e, após análise documental, ela se encontra apta. Analisados os documentos, a empresa ROMULO AUGUSTO DUARTE DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 08.342.518/0001-15, fica declarada vencedora do Chamamento Público, pela qual fica homologada como vencedora. A SEMEJ fará publicar no Diário Oficial do Município a presente ata, a qual terá validade a partir da data de sua realização, com efeitos na data de sua publicação. Nada mais havendo, foi encerrado o presente que, após lida, segue assinada por todos os presentes.

Divinópolis, 08/05/2023.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Secretário Municipal de Esportes e Juventude

LUCIANO EURIDES CORRÊA
Membro

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL
Membro

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF1B3E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Considerando novos credenciamento de estratégias de saúde da família e novos credenciamentos de Agente Comunitários de Saúde no Ministério da Saúde.
Considerando que hove um novo redimensionamento de área de abrangência das unidades.
Fica ENCERRADO a vigência do Processo Seletivo Simplificado n° 23/2021, a partir de 18/05/2023.

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E48F619

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1168/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Flavio Vinicio Ribeiro. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – ESF Belvedere I – **Período:** 09/08/2022 a 04/02/2023. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F1D9AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAS Nº 06, DE 18 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo nº 001/2023 e nomeação de comissão de servidores com a função de instituir o procedimento administrativo para aplicação das sanções administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e dá outras providencias.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Divinópolis e do Decreto Municipal nº 14.181, de 04/02/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Com respaldo nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, abrir o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023** para apuração de descumprimento das obrigações contidas nas cláusulas contratuais cometidos pela empresa **DIMAS INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 06.351.401/0001-72** referente à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2022** decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2022** realizado através do **PREGÃO ELETRONICO Nº 153/2022.**

Art. 2º - A instauração do processo se dá pela falta de entregas de mercadorias dentro do prazo estabelecido na cláusula quinta da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2022,** referente aos **empenhos ordinários 15.988/2022** e **15.991/2022** e suas respectivas ordens de compras **7043** e **7220** encaminhadas a empresa no dia **28/12/2022** e até a presente data as mercadorias não foram entregues.

Art. 3º - Compõe também ao presente processo administrativo a falta de entregas de mercadorias dentro do prazo estabelecido na cláusula quinta da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2022,** referente aos **empenhos estimativos 4001/2023, 4002/2023** e **4003/2023** e suas respectivas ordens de compras parciais **2108-1, 2111-1** e **2112-1, e o empenho ordinário 5700 – ordem de compra 2374,** todos encaminhados a empresa no dia **28/04/2023** e até a presente data as mercadorias não foram entregues.

Art. 4º - Considerando que a empresa já foi notificada, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Art. 5º - Para apuração das irregularidades acima apontadas fica designada a Comissão Especial composta pelos seguintes servidores:
I - Luciano José dos Santos – Matrícula 14002020;
II - Marina Maia Cordeiro – Matrícula 99023778;
III - Vitor Castro Amaral – Matrícula 99035929

Art. 6º - Os membros da Comissão deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor e no Edital a qual os pedidos estão vinculados.

Art. 7º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis – Minas Gerais, 18 de maio de 2023.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07442A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0356/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculada sob o nº 9904171-2, **com efeitos retroativos à 03/05/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6074CB30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0340/2023

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **RENATA APARECIDA SILVA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903977-3, **com efeitos retroativos a 01/03/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C69CFF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0355/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MICHELLE SOUSA MURTA,** contratada para exercer o cargo de Médico Ginecologista, matriculada sob o nº 9904173-0, **com efeitos retroativos à 08/05/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9616EBC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0351/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ADAM NASCIMENTO SILVA,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculado sob o nº 9904158-1, **com efeitos retroativos à 17/04/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E592AAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0357/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ADRIELLY CAROLINY ALVES DE ANDRADE,** detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - PSF, matriculada sob o nº 9904174-9, **com efeitos retroativos à 28/04/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA51D46D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0329/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CAMILA DE FREITAS MOURÃO SILVA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9904160-2, **com efeitos retroativos a 24/04/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A6319F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0354/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA,** contratada para exercer o cargo de Médico Pediatra, matriculada sob o nº 9904173-2, **com efeitos retroativos à 05/05/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0200BA7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0353/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **LAWRENCE DE OLIVEIRA ASSIS,** contratado para exercer o cargo de Médico Psiquiatra, matriculado sob o nº 9904172-9, **com efeitos retroativos à 05/05/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAB8F543

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0352/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LARISSA MELLO RAMOS FURTADO COELHO,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista PSF 04HS, matriculada sob o nº 9904172-7, **com efeitos retroativos à 02/05/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F4C1D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0334/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **CELSO LUIZ AVANCE CARDOSO,** contratado para exercer o cargo de Médico Otorrinolaringologista, matriculado sob o nº 9904173-1, **com efeitos retroativos à 02/05/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35A89F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0332/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CAMILA FERNANDES DOS SANTOS,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 9904172-2, **com efeitos retroativos a 05/05/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25F202CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **FRANCIANE DE OLIVEIRA,** contratada para exercer o

cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9904173-3, **com efeitos retroativos a 27/04/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E98AA9A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0331/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **HELEN ROSA FLORENCIO,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9904172-4, **com efeitos retroativos a 05/05/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4E6B885

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0335/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **IAGO FERREIRA PINTO ALMEIDA,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculado sob o nº 9904172-5, **com efeitos retroativos à 04/05/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:152244DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0333/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **IZABELA NATALIA OLIVEIRA MARQUES,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 9904172-6, **com efeitos retroativos a 03/05/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C29D5862

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0336/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **KAROLYNA CAETANO VILELA BESSAS,** contratada para exercer o cargo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9904173-5, **com efeitos retroativos a 26/04/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FE75654

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 348/2023

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **CONVOCA** a servidora **NADEGE RODRIGUES DE LIMA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 9702817-7, a comparecer no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis, situado na Avenida Paraná, 2.601, sala 313, São José, **no dia 23 de maio de 2023, às 15h,** para recebimento e ciência de notificação prévia.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de maio de 2023

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49E1F00D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 270/2023

Processo Licitatório nº 083/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 057/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Érika Camargos Ferreira – Matrícula: 99018336 e **Fiscal da Ata**: Erson Ribeiro Guimarães – Matrícula: 97006262 resolve registrar os preços da empresa **PODIO SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA**, que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras eventuais aquisição de veículo automotor zero-quilômetro para utilização nas ações complementares, no enfrentamento das arbovirose (dengue, zika, chikungunya e febre amarela) da vigilância em saúde ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.
O valor total registrado foi de R$ 114.800,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 04/05/2023.
Vigência: 04/05/2023 a 04/05/2024.

Divinópolis, 04 de Maio de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CBDB8FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 078/2020

– Dispensa de Licitação Nº 030/2020 – Contrato/SEMUSA Nº 009/2020 - **Contratada: FERNANDA MEIRELES BORGES – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 18 de maio de 2023 a 17 de maio de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 51 da Lei Federal 8.245/91. Índice de reajuste anual: 3,8343% (INPC).

Divinópolis, 16 de maio de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58EC15CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022, FIRMADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **RONAN RODRIGUES BARBOSA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 845.195.841-91 E CI 1.822.235 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA BELMIRA GOMES CUNHA Nº 0112, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pelo
CONTRATADO, na função de **Pedreiro.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 18/05/2023, encerrando 17/11/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$1.788,00 (mil e setecentos e oitenta e oito reais) mensais.
4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 060/2022 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 18 de Maio de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

RONAN RODRIGUES BARBOSA
CPF 845.195.841-91
Contratado

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B6318646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, inscrito no nº **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público a data para realização do **PROCESSO LICITATÓRIO** supra que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a contratação de Empresa sob o regime de execução de Menor Preço Por Empreitada Global**, compreendendo a Execução de Manutenção e Reforma do ESF. Nilma Ribeiro Werneck Teixeira, na Rua Nilo Lacerda Werneck, Bairro Bela Vista, em atendimento as exigências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme projeto e planilhas constante dos anexos deste Edital,** que será regida pela lei federal nº pela Lei 8.666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pela Lei nº 8883/94 e 9032/95, 9648/98 e 9854/99.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 22 de maio de 2023, às 09:00h do dia 06 de junho de 2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01h do dia 06 de junho de 2023, na Secretaria de Licitações, nesta Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações, sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 22 de maio de 2023

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:EB14FACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – NÚMERO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 111/2023. ERRATA DE PUBLICAÇÃO – NÚMERO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – **Onde se lê**: Dispensa de Licitação n.º 18/2023, **Leia-se:** Dispensa de Licitação n.º 15/2023, no jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Associação Mineira dos Municípios (AMM), 15 de maio de 2023, página 66-67, e no Contrato assinado entre as partes.

Dores do Indaiá, 18 de maio de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:36649AF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DE ACONCORAGEM - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 082/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 011/2023. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO DE ANCORAGEM – Objeto: Aquisição de equipamento especial para estruturação da rede serviços do SUAS, **Vila Vicentina**, nos termos da programação SIGTV N.º 312320520210002, celebrado entre o Município de Dores do Indaiá e Ministério da Cidadania, Seguindo quantidades e exigências estabelecidas neste edital. Onde se lê: "3. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO", Leia-se: "3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS: 3.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas. 3.1.1. O pedido de esclarecimento e a impugnação não possuem efeito suspensivo. 3.1.2. Caso seja acolhida a manifestação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. 3.2. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica (sistema do pregão eletrônico Ex: www.ammlicita.org.br), ou via e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br, com documentação ou procuração que comprove os poderes para o ato, assinados por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil. 3.3. Para efeitos de averiguação da tempestividade, conta-se o prazo da ciência efetiva pela Pregoeira, mediante submissão da manifestação na plataforma eletrônica do pregão, ou e-mail confirmando o recebimento. 3.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame, nem terá efeitos de recurso.

Dores do Indaiá, 18 de maio de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:EA7B6965

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 114/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 018/2023. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Objeto: aquisição do kit de uso individual dos agentes de combate às endemias - ace, de acordo com a portaria ms nº 3.241, de 7 de dezembro de 2020; destinados à formação técnica dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias em relação ao programa saúde com agente atendendo às demandas da secretaria municipal de saúde de dores do indaiá-mg; com fulcro na resolução n°. 6.962/2019 – que se trata do enfrentamento das arbovirores – conta 20617-2, de acordo com as especificações deste edital. Onde se lê: "3. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO", Leia-se: "3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS: 3.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas. 3.1.1. O pedido de esclarecimento e a impugnação não possuem efeito suspensivo. 3.1.2. Caso seja acolhida a manifestação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. 3.2. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica (sistema do pregão eletrônico Ex: www.ammlicita.org.br), ou via e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br, com documentação ou procuração que comprove os poderes para o ato, assinados por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil. 3.3. Para efeitos de averiguação da tempestividade, conta-se o prazo da ciência efetiva pela Pregoeira, mediante submissão da manifestação na plataforma eletrônica do pregão, ou e-mail confirmando o recebimento. 3.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame, nem terá efeitos de recurso.

Dores do Indaiá, 18 de maio de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:296FD229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 039/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para gestão da iluminação pública do município de Estrela Dalva, contemplando manutenção de rotina, em atendimento a secretaria de Obras e Urbanismo, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 17 de maio de 2023, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 18 de maio de 2023. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

Fornecedor: PABLO OLIVEIRA CELIDÔNIO CNPJ: 27.283.379/0001-40
Representante: PABLO OLIVEIRA CELIDÔNIO
Telefone: (32) 99918-7766
E-mail: pablocelidonio@hotmail.com
Endereço: OSORIO VIEIRA DA FONSECA, Nº 156 – CENTRO – PIRAPETINGA/MG CEP: 36.730-000

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, veículos e materiais para a manutenção do parque de iluminação pública composto de aproximadamente 318 pontos; conforme termo de referência.	Ponto IP	240	R$ 172,50	R$ 41.400,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:89522B26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 043/2023, na modalidade Tomada de Preços n° 005/2023. AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA – **Objeto**: "**Contratação de empresa especializada para execução da pintura do PSF/UBS Central, situado na Avenida Brasil, Nº 147, Bairro Centro, Estrela Do Indaiá-MG, e, do PSF/UBS, situado na Rua Cornélio Fiuza, N.º 34, Distrito Do Baú, município de Estrela Do Indaiá-MG**", a ser realizado no dia 22/05/2022 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 18 de Maio de 2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:6191358D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 058/2023, na modalidade Tomada de Preços n° 007/2023. AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA – **Objeto**: "Contratação de empresa especializada para execução da primeira etapa da revitalização e ampliação da "Praça De Esportes Marinho Rodrigues Belo", situada à Rua Dom Pedro I, Nº 248", a ser realizado no dia 22/05/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 18 de Maio de 2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:D007BE32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 65/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023, RP 06/2023

O Município de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023 - Processo Licitatório 65/2023, RP 06/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Produtos de Higiene Pessoal, Vestuário, Móveis e Artigos em Geral para atender às necessidades do Departamento de Ação Social, conforme Termo de Referência, anexo I do edital(...),** que será realizada na data de 01/06/2023 09h00min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3753-1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B19C730D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 04/2023

O(a) candidato(a) ***MCR,*** inscrição nº ***986002546***, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o ***Edital nº 001/2019***, para o cargo de ***AUXILIAR ADMINISTRATIVO*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG) tendo sido convocado(a) pessoalmente no seu endereço por servidor(a) desta Autarquia Municipal na data de 15/05/2023, dando ciência da mesma **NÃO COMPARECEU** no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital. Fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.

A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga(MG), 18 de Maio de 2023.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:22396ED0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 062/2023. INEXIGIBILIDADE Nº: 23/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 03 AO CONTRATO 034/2023. Processo Licitatório nº: 062/2023. Inexigibilidade nº: 23/2023. Contratante: Município de Formiga/MG. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.499.893/0001-79.1.DO ACRÉSCIMO: 1.1. Fica acrescida ao valor do contrato a quantia de R$ 566.552,32 (quinhentos e sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) o que corresponde a 2,341% do valor inicial do contrato, conforme documentos de ff. 253/271 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no Parecer Jurídico às ff. 267/271, constante no processo licitatório. 1.2. O valor total do contrato passa de R$ 26.142.997,78 (vinte e seis milhões, cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos) centavos) para R$ 26.709.550,10 (vinte e seis milhões, setecentos e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e dez centavos).Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo. Data:18/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3E2C7ED0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE / FORMIGA / MG - EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 0043/2023

Realizará o Pregão Eletrônico **033/2023** – Registro de preços. Tipo: Menor Preço **Global.** Objeto: **Serviço** mecânico de **solda** em aço / ferro, solda ferro fundido e de **torno.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **01/06/2023.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BF682C0D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO 023/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 198/2022

Contratante: Município de Formiga/MG. Contratada: AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA – C.N.P.J: 07.301.055/0001-80., publicada na Edição 3517, deste diário, no dia 18/05/2023, página 60 – coluna 02, em virtude de erros materiais que nela constaram, precisamente quanto à indicação da modalidade e ano do processo licitatório. Data: 18/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2A78C055

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2023 – MOD. CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para execução de cabine de subestação tipo posto 5, padrão CEMIG, conforme projeto já aprovado pela concessionária de energia, mediante fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, visando o fornecimento de energia elétrica da estação de tratamento de esgoto – ETE do Município de Formiga – MG. O protocolo dos envelopes será dia 22/06/2023 as 08:00hs. A abertura da sessão será no dia 22/06/2023 as 08:10hs. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BF48C2B1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

A Comissão Permanente de Licitação julga a seguinte empresa vencedora: **AJS CONSTRUÇÃO CIVIL**, vencedora no menor preço por empreitada global, no valor estimado de **R$16.210,03** (dezesseis mil, duzentos e dez reais e três centavos). Processo Licitatório nº **0037/2023**, na modalidade Tomada de Preços nº **004/2023**.

Formiga/MG, 18 de maio de 2023.

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CD3F198F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE

HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 066/2023, Pregão Presencial nº 22/2023. Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos escolares para equipagem das Escolas Municipais Felintro Dias de Andrade, Santo Antônio e Lázaro Xavier Pires, em atendimento ao Convênio n.° 1261003310/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, e o Município de Formoso. Situação: ADJUDICADO em 15/052023. HOMOLOGADO em 17/05/2023. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **2 R COMERCIAL LTDA –** CNPJ: 18.742.344/0001-31, vencedora dos itens nº 006, 017, 018 e 019, totalizando R$ 59.842,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais); **BURITI MÓVEIS LTDA** – CNPJ: 42.496.500/0001-06, vencedora dos itens nº 011 e 012, totalizando R$ 8.146,00 (oito mil, cento e quarenta e seis reais); **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA –** CNPJ: 23.405.990/0001-43, vencedora dos itens nº 001, 008, 014 e 016, totalizando R$ 19.795,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e cinco reais); **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA –** CNPJ: 17.344.993/0001-11, vencedora dos itens nº 002, 003, 007, 009 e 015, totalizando R$ 40.785,00 (quarenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais); e, **ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA –** CNPJ: 34.705.423/0001-29, vencedora dos itens nº 004, 005, 010 e 013, totalizando R$ 63.905,00 (sessenta e três mil, novecentos e cinco reais).

Formoso/MG, 12 de abril de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:1098D705

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP06/2023

Termo de Homologação

Nº. Processo : 34 / 2023
Nº. 6
Modalidade: Tomada de Preços
Data: 15/05/23
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, sob o regime de empreitada de menor preço GLOBAL,para execução dos serviços de reforma/adequação do Prédio Escolar-E.M.Dona Josefina Eulália,localizada na Comunidade de Empoeira, Município de Francisco Badaró-MG,conforme Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas
atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	1,0000	SERVIÇO	42381 - execução dos serviços de reforma/adequação do Prédio Escolar-E.M.Dona Josefina Eulália,localizada na Comunidade de Empoeira, Município de Francisco Badaró- MG,	78008,0700	78008,07
Valor Total:				**78.008,07**	

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:6CAD9DCB

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N.011/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Administrativo N.°044/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023,cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, atendeu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito,conforme a seguir:
Contratante: Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG
Contratada: João Rodrigues Sousa,
Valor mensal: R$1.000,00 (hum mil reais).

Francisco Badaró – MG,17 de maio de 2023

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:35F56975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 033/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 011/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, EMBUTIDOS E OVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão dia 02 **de Junho de 2023 às 09h000min**. Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Edital no sítio https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:F4FFEFCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de Ovo de Galinha, cor branca, tipo granel, fresco, limpo, acondicionados em cartelas limpas, secas, não violadas, que garantem a integridade do produto até o consumo identificadas em caixas com sela de inspeção, registro no IMA/SISBI-POA, para oferecer ao Programa de Merenda Escolar dos alunos das Escolas de Ensino Fundamental anos iniciais - Escola Municipal Francisco Peixoto, Escola Municipal Ministro Odilon Braga e Educação Infantil - CEMEI Professora Alcyone Alves Vidal Neves, para o período de 12 meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

IRACI FERREIRA RAFAEL ME - CNPJ: 86.641.032/0001-91: Valor Total de R$ 9.890,00 (nove mil e oitocentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a entrega da mercadoria e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 18 dias de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:EFD07FB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: IRACI FERREIRA RAFAEL ME.
CNPJ: 86.641.032/0001-91.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, para aquisição de Ovo de Galinha, cor branca, tipo granel, fresco, limpo, acondicionados em cartelas limpas, secas, não violadas, que garantem a integridade do produto até o consumo identificadas em caixas com sela de inspeção, registro no IMA/SISBI-POA, para oferecer ao Programa de Merenda Escolar dos alunos das Escolas de Ensino Fundamental anos iniciais - Escola Municipal Francisco Peixoto, Escola Municipal Ministro Odilon Braga e Educação Infantil - CEMEI Professora Alcyone Alves Vidal Neves, para o período de 12 meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 9.890,00 (nove mil e oitocentos e noventa reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 056/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 020/2023.

SIGNATÁRIOS: IRACI FERREIRA RAFAEL E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:617D12DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de kits completos para iluminação, incluindo braço, lâmpada de potência de 180 watts em postes no Parque de Exposições Wilson Alves Carvalho.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica ***JJ ENERGIA LTDA - CNPJ: 18.834.779/0001-06,*** fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor global do presente contrato será de ***R$ 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais)***.

A quantia a ser despendida em virtude do presente contrato advém da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.2.07.01.20.606.0024.2.0104 - FONTE: 1.500.000 - GESTÃO DE FEIRAS E EVENTOS AGROPECUÁRIOS.

Guarani – MG, aos 18 dias de maio de 2023.

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:7DF98D75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 047/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: JJ ENERGIA LTDA.
CNPJ: 18.834.779/0001-06.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para instalação de kits completos para iluminação, incluindo braço, lâmpada de potência de 180 watts em postes no Parque de Exposições Wilson Alves Carvalho.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 066/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 018/2023.

SIGNATÁRIOS: JUSCELINO TEIXEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:CDD5F0F4

JURÍDICO
PORTARIA Nº 44 DE 16 DE MAIO DE 2023.

"Designa servidor público municipal como responsável pelo Setor de Contabilidade."

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso VI, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARCELO PARREIRAS MANIEZZI,** matrícula nº 3008, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, nesta Prefeitura, para que fique responsável pelo Setor de Contabilidade, devendo responder também como Contador do Município.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria é sem ônus para o Município.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 16 de maio de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:FF127AEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa PAULO CESAR DA SILVA, pessoa jurídica de direito inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.352.372/0001-00, com sede na Av. São Sebastião, 85, Centro, Guarda/Mor, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesar da Silva, inscrito no CPF Sob nº 056.964.116-06 e RG sob nº 12.990.308 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Av. São Sabastião, 85, Centro, Guarda-Mor/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, oriundo do processo licitatório 38/2022, pregão 07/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:
Fica prorrogado por 01 (um) mês o prazo constante no contrato 45/2022, oriundo do processo 38/2022, tendo como data de encerramento o dia 25 de maio de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 25 de abril de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:1F32AF87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa CONSTROI EMPREENDIMENTOS DE OBRAS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 33.220.938/0001-76, com sede na Av. Afonso Queiroz, 91, Antônio Caixeta, Patos de Minas/MG, neste ato representada pela Sra. Eleide Maria Silva Garcia, inscrita no CPF sob nº 984.038.696-49, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o QUARTO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 29/2022, oriundo do processo licitatório 13/2022, tomada de preço 02/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:
Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo constante no contrato nº 29/2022, tendo como data de encerramento o dia 21 de maio de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 21 de abril de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:6B9D9DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 014/2023,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 019/2023, firmado com a empresa **ELITE EVENTOS LTDA. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS **para futuras e eventuais** contratações de empresa especializada para cessão de direito de uso de gerador de energia elétrica com capacidade mínima de 260 kva para eventos a serem realizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG no período de 12 meses. **Valor: R$ 53.880,00.**

Guaxupé, MG, 19/05/2023.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED.
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:468694A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 06/2023 NÍVEL SUPERIOR

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 06/2023
NÍVEL SUPERIOR

O Município de Guaxupé, sob a égide da Lei Municipal n. 1.396/1998, n. 1.758, n. 1.901, Lei Federal n. 11.788/2008 e Decretos

Municipais n. 1409/2011, 2.052/2019, 2.058/2019 e 2078/19, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Guaxupé, conforme dispõe o presente Edital.

DO OBJETIVO
O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas seguintes Secretarias do Município: Governo, Administração, Finanças, Controladoria, Procuradoria, Planejamento e Urbanismo, Saúde, Social, Educação, Cultura Esporte e Turismo, Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Segurança e Defesa Social e mediante convênios ou Termos de Colaboração, a cessão para órgãos do Poder Judiciário e do Estado, sempre buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital**, preferencialmente pelo seguinte e-mail**: **estagio@guaxupe.mg.gov.br,** ou diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – Centro – Guaxupé, telefone (35)3559-1012, no período de **22 de maio de 2023 à 26 de maio de 2023, das 09:00 às 16:00.**

DOS REQUISITOS DO CANDIDATO
Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Estar cursando ensino superior, para o estágio, nos seguintes cursos:

Arquitetura
Engenharia Civil
Farmácia
Pedagogia
Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;
São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, habilidade de se relacionar bem com colegas de trabalho, capacidade de interpretação de textos e principalmente para um melhor aprendizado ter proatividade;
Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;

Residir no Município de Guaxupé – MG, conforme Lei 1901/09.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO
Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;
Histórico escolar de todos os semestres cursados, ou do ensino médio se for aluno do primeiro período.
Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.
Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
Cédula de Identidade
CPF
Currículo

DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:
Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constantes do respectivo histórico escolar (Web Acadêmico), apurando-se uma média geral. E aos estudantes cursantes do primeiro semestre que ainda não detém o histórico escolar universitário, será permitida a análise com base no histórico escolar do ensino médio. Após apuração da média geral, será disponibilizado no site da Prefeitura duas listas, sendo uma lista geral dos inscritos e uma lista por curso.
Segunda etapa: após classificação de rendimento escolar, a Secretaria ou órgão que solicitar a contratação ou substituição de estagiário para determinada vaga, poderá fazer uma seleção entre pelo menos os 03 (três) primeiros candidatos escolhidos de acordo com o curso e a exigência da vaga;
O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído deste processo seletivo;
As avaliações da 2ª etapa poderão ser feitas através de provas objetivas, dissertativas, orais, podendo ser cumulativas ou não, a critério da Secretaria ou órgão;
A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;
Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:
maior número de períodos cursados;
maior idade.
Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO
A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, www.guaxupe.mg.gov.br, até dia 31 **de maio de 2023** e será feita uma listagem geral e uma listagem para cada graduação.

DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
01 foto 3x4 recente;
Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;
Cópia do cartão do PIS/NIS;
Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
Cópia e original do comprovante de residência;
Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), assinatura e identificação do candidato;
Comprovante de matrícula;
Currículo
Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc. A Diretoria de Gestão de Pessoas dará orientação a respeito, no ato da contratação.

DA BOLSA
A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de **R$836,25** (Oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos);
O estagiário terá direito a **vale transporte** oferecido pelo Município, mensalmente, sem custos.

DA JORNADA DE ATIVIDADE
A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,

DAS VAGAS
A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal seja para atendimento aos seus órgãos, seja para atendimento a convênios ou Termos de Colaboração, obedecendo a ordem de classificação.
Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.
A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.
A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o

contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.
A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Guaxupé.
O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na sua desclassificação.
A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.
Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.
A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.
São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à Diretoria de Gestão de Pessoas para eventuais contatos por parte da Administração.
A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Guaxupé e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.
O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses.**
No caso de insuficiência ou ausência de interessados, a Diretoria de Gestão de Pessoas poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.
11.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas com o assessoramento da Procuradoria-Geral do Município.

Guaxupé (MG), 17 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO **Edital Seleção de Estagiário nº 06/2023 (preencher com letra legível sem abreviações e rasuras)**	**INSCRIÇÃO Nº**
Curso frequentado: Período/Etapa/Ano (especificar): Instituição de ensino: Horário de aulas: ( ) Manhã – ( ) Tarde – ( ) Noite Nome Completo: Data de Nascimento: / / No RG: No CPF: Rua: , no Bairro: CEP: Cidade: Estado: Telefones/Contatos: e-mail: Candidato com Deficiência? ( ) Sim – ( ) Não Se, sim, especifique a deficiência:	

Data Assinatura do Candidato Visto da DRH

.....

PROTOCOLO DA FICHA DE INSCRIÇÃO **Edital de Seleção de Estagiário nº 06/2023**		**INSCRIÇÃO Nº**
NOME DO CANDIDATO:		CURSO FREQUENTADO:
LOCAL E DATA: GUAXUPÉ-MG, / /	ASSINATURA DO CANDIDATO:	VISTO DA DRH

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:980F655B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 114/2023, **Inexigibilidade de Licitação nº 041/2023**. Objeto: contratação de empresa para apresentação artística da Cantora Marine Friesen, para show na chegada da marcha pra jesus, a ser realizada no dia 03/06/2023, durante as comemorações do aniversário de 111 anos de Guaxupé, pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.., Valor: **R$ 30.000,00.**

Guaxupé/MG, 10 de Maio de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:46C51A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 066/2023, originado da **Inexigibilidade de Licitação nº 041/2023**, firmado com a empresa Adore Eventos Ltda. **Objeto:** contratação de empresa para apresentação artística da Cantora Marine Friesen, para show na chegada da marcha pra jesus, a ser realizada no dia 03/06/2023, durante as comemorações do aniversário de 111 anos de Guaxupé, pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município**.** Valor: R$30.00000**.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 10 de Maio de 2023.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:D40E59B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRONICA 005/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Dispensa Eletrônica nº 005/2023 – EXCLUSIVO ME EPP MEI - Processo nº 111/2023.** Tipo: **Aquisição de peças para o veículo Mercedes Sprinter 415CDI M – ano 2014/2015, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 25 de maio de 2023 às 08:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderão ser baixados a partir do dia 19 de maio de 2023. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 18 de maio de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:B3D38486

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 06/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 06/2023
de 05 de Maio de 2023.

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2328/2015 e suas alterações;
Considerando deliberação em reunião extraordinária, realizada no dia 04 de Maio de 2023, conforme registro em Ata de nº 06/2023;
Considerando Decreto nº 2.711/2023 que Nomeia Membros do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Guaxupé de 02 de Maio de 2023;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias para o corrente ano de 2023, pela atual composição do CMDM- Biênio 2023/2025;
Art. 2º - As reuniões permanecerão programadas sempre as 16 horas da primeira segunda-feira útil de cada mês, de forma presencial, on line ou híbrida, conforme necessidade das pautas a serem tratadas;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Maio de 2023.

Guaxupé, 05 de Maio de 2023.

MARCELA MARIA RUIVO FURLAN
Presidente CMDM

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BDA88371

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2021, originado da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021, firmado com a empresa **PLANO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual e de execução por mais 60 (sessenta) dias do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de reforma e dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PISCIP, na Escola Municipal Barão de Guaxupé e execução dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PISCIP, na Creche Domit Cecílio, ambas no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Art. 57, §1º, inciso II e § 2º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé/MG, 20/04/2023 -

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:1ACE8206

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 03/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 03/2023
De 05 de Maio de 2023.

Nomeia membros eleitos em assembleia para Mesa Diretora Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Guaxupé para mandato do Biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2328/2015 e suas alterações;
Considerando deliberação em reunião extraordinária, realizada no dia 04 de Maio de 2023, conforme registro em Ata de nº 06/2023;
Considerando Decreto nº 2.711/2023 que Nomeia Membros do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Guaxupé de 02 de Maio de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear membros eleitos em assembleia para Mesa Diretora Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Guaxupé para mandato do Biênio 2023/2025, assim como se especifica:
Presidente: Marcela Maria Ruivo Furlan
Vice-Presidente: Giseli Noemi da Silva Madalena
1ª Secretária: Isabela Ribeiro da Silva
Secretário Adjunto: Bruna de Souza da Silva
Art. º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Maio de 2023.

Guaxupé, 05 de Maio de 2023.

MARCELA MARIA RUIVO FURLAN
Presidente CMDM

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:96108BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 04/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 04/2023
De 05 de Maio de 2023.

Nomeia membros para composição da Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Avaliação de Eventos do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Guaxupé.

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2328/2015 e suas alterações;
Considerando deliberação em reunião extraordinária, realizada no dia 04 de Maio de 2023, conforme registro em Ata de nº 06/2023;
Considerando Decreto nº 2.711/2023 que Nomeia Membros do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Guaxupé de 02 de Maio de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear membros para composição da Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Avaliação de Eventos do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Guaxupé, assim como se especifica:
Membros Representantes da Sociedade Civil:
Aline Cristina Silva
Ketelyn Martim dos Reis
Membros Representantes Governamentais:
Bruna de Souza da Silva
Thais Coelho Spaggiari
Art. º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Maio de 2023.

Guaxupé, 05 de Maio de 2023.

MARCELA MARIA RUIVO FURLAN
Presidente CMDM

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:07317545

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 05/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 05/2023
De 05 de Maio de 2023.

Nomeia membros para composição da Comissão Permanente de Inscrição, Avaliação, seleção, Monitoramento e Cancelamento de Organizações da Sociedade Civil, Programas e Projetos do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Guaxupé.

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2328/2015 e suas alterações;

Considerando deliberação em reunião extraordinária, realizada no dia 04 de Maio de 2023, conforme registro em Ata de nº 06/2023;

Considerando Decreto nº 2.711/2023 que Nomeia Membros do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Guaxupé de 02 de Maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear membros para composição da Comissão Permanente de Inscrição, Avaliação, seleção, Monitoramento e

Cancelamento de Organizações da Sociedade Civil, Programas e Projetos do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Guaxupé, assim como se especifica:
Membros Representantes da Sociedade Civil:

Ana Carolina Negrão Leite Ribeiro
Ester Mesquita Trevisan
Membros Representantes Governamentais:
Daniela Alabarce Nardi
Franciele Inácia Rezende Moraes
Art. º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Maio de 2023.

Guaxupé, 05 de Maio de 2023.

MARCELA MARIA RUIVO FURLAN
Presidente CMDM

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:700C59AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 16/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 16/2023
De 17 de Maio de 2023.

Nomeia Membros para Comissão Disciplinar Permanente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal nº 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;
Considerando deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 17 de Maio de 2023, conforme registro em Ata de nº 08/2023;
Considerando Decreto nº 2.694 de 09 de Março de 2023 que Nomeia Membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nos termos da Lei Federal n. 8069/1990 e Lei Municipal n. 2675/2019 e suas alterações em seu art. 64 que dispõe sobre a nomeação da Comissão Disciplinar Permanente;
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear membros eleitos em assembleia do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, para composição da Comissão Disciplinar Permanente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, ficando assim constituída:
Membros Governamentais:
Titular: Fábio de Lima Fantini
Suplente: Luiz Gustavo de Amorim Gonçalves

Membros da Sociedade Civil:

Titular: José Luiz Fernandes
Suplente: Jhenifer Fernandes Oliveira

Membros do Conselho Tutelar:

Titular: Flávia Chueire Barbosa
Suplente: Luiz Carlos Affini

Art. 2 º Esta Comissão deverá contar com o apoio técnico da Procuradoria-Geral do Município.
Art. 3 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições e composições anteriores.

Guaxupé, 17 de Março de 2023.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BA17E26E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 09/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 09/2023
de 05 de maio de 2023

Dispõe da nomeação dos membros da Comissão Permanente de Inscrição, Seleção, Monitoramento e Cancelamento de Entidades, Projetos do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/2003- Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações;
Considerando as deliberações deste Conselho em reunião ordinária do dia 04 de maio de 2023, conforme Ata n° 06/2023;

Resolve:
Art. 1º Nomear membros eleitos em assembleia do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, para a composição da Comissão Permanente de Inscrição, Seleção, Monitoramento e Cancelamento de Entidades, Projetos do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé, ficando assim constituída:

Membros Representantes da Sociedade Civil:
Selma Perocco Ribeiro do Valle
Regina Aparecida Cruvinel Marques

Membros Representantes Governamentais
Dalila dos Santos Gonçalves Ferreira
Bruna de Souza da Silva

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Maio de 2023.

Guaxupé, 05 de Maio de 2023.

ROBERTO GASPAR RODRIGUES
Presidente CMDPI

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2F8E10C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 10/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 10/2023
de 05 de maio de 2023

Dispõe da nomeação dos membros da Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Avaliação de Eventos do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/2003- Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações;
Considerando as deliberações deste Conselho em reunião ordinária do dia 04 de maio de 2023, conforme Ata n° 06/2023;

Resolve:
Art. 1º Nomear membros eleitos em assembleia do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, para a composição da Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Avaliação de Eventos do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé, ficando assim constituída:

Membros Representantes Sociedade Civil:
Elizete Aparecida Vieira
Selma Perocco Ribeiro do Valle

Membros Representantes Governamentais:

Adriana Carvalho dos Santos
Daniela Aparecida da Silva

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, comefeitos retroativos a 05 de Maio de 2023.

Guaxupé, 05 de Maio de 2023.

ROBERTO GASPAR RODRIGUES
Presidente CMDPI

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CE6FD92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 11/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 11/2023
de 05 de maio de 2023

Dispõe sobre nomeação de membros para composição da Comissão Permanente de Avaliação, Seleção, Monitoramento e Prestação de Contas dos Projetos para o Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Guaxupé-MG.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/ 2003- Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações;
Considerando as deliberações deste Conselho em reunião ordinária do dia 04 de maio de 2023, conforme Ata n° 06/2023;

Resolve:
Art. 1º Nomear membros eleitos em assembleia do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, para a composição da Comissão Permanente de Avaliação, Seleção, Monitoramento e Prestação de Contas dos Projetos para o Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Guaxupé, ficando assim constituída:

Membros Representantes Sociedade Civil:
Karen Fernanda da Silva Araújo
Regina Aparecida Cruvinel Marques

Membros Representantes Governamentais:
Bruna de Souza da Silva
Maria Amélia Chueire Abranches

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Maio de 2023.

Guaxupé, 05 de Maio de 2023.

ROBERTO GASPAR RODRIGUES
Presidente CMDPI

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:AB63D524

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 12/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 12/2023
de 05 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias, pela nova composição do CMDPI- Biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/ 2003- Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações;
Considerando as deliberações deste Conselho em reunião ordinária do dia 04 de maio de 2023, conforme Ata n° 06/2023;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias para o corrente ano de 2023, pela atual composição do CMDPI- Biênio 2023/2025;
Art. 2º - As reuniões permanecerão programadas sempre as 16 horas da primeira quarta-feira útil de cada mês, de forma presencial, on line ou híbrida, conforme necessidade das pautas a serem tratadas;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Maio de 2023.

Guaxupé, 05 de Maio de 2023.

ROBERTO GASPAR RODRIGUES
Presidente CMDPI

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:80C9DFBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 08/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 08/2023
De 05 de Maio de 2023.

Nomeia membros eleitos em assembleia para Mesa Diretora Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé para mandato do Biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/ 2003- Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações;
Considerando deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 04 de Maio de 2023, conforme registro em Ata de nº 06/2023;
Considerando Decreto nº 2.710/2023 que Nomeia Membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé de 02 de Maio de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear membros eleitos em assembleia para Mesa Diretora Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé para mandato do Biênio 2023/2025, assim como se especifica:
Presidente: Roberto Gaspar Rodrigues
Vice-Presidente: Daniela Aparecida da Silva
1ª Secretária: Sebastião Afonso do Carmo
Secretário Adjunto: Adriana Carvalho dos Santos
Art. º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Maio de 2023.

Guaxupé, 05 de Maio de 2023.

ROBERTO GASPAR RODRIGUES
Presidente CMDPI

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F701202E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2022, originado da Tomada de Preços nº 017/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual e de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, do Contrato que tem por objeto a seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para execução de campo Society e Banheiro no Parque Municipal da Mogiana, no Município de Guaxupé/MG.

Fundamento Legal: Artigo 57 § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 27/04/2023 -

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:A1EC7F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 071/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 018/2023, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA SA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de seguro para a frota de veículos da Prefeitura de Guaxupé/MG, pelo período de 1 (um) ano. **Valor: R$ 302.610,00.**

Guaxupé, MG, 18/05/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:47A18C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 072/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 018/2023, firmado com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de seguro para a frota de veículos da Prefeitura de Guaxupé/MG, pelo período de 1 (um) ano. **Valor: R$ 12.408,16.**

Guaxupé, MG, 18/05/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:94DEA8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 04/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 04/2023
De 05 de Maio de 2023.

Nomeia membros para composição da Comissão Permanente de Inscrição, Avaliação, seleção, Monitoramento e Cancelamento de Organizações da Sociedade Civil, Programas e Projetos do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Guaxupé.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1756/2006 e suas alterações e Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência/Lei de Inclusão)
Considerando deliberação em reunião extraordinária, realizada no dia 04 de Maio de 2023, conforme registro em Ata de nº 05/2023;
Considerando Decreto nº 2.712/2023 que Nomeia Membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Guaxupé de 03 de Maio de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear membros para composição da Comissão Permanente de Inscrição, Avaliação, seleção, Monitoramento e Cancelamento de Organizações da Sociedade Civil, Programas e Projetos do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Guaxupé, assim como se especifica:
Membros Representantes da Sociedade Civil:
Daniela Luz de Souza Silva
Ester Mesquita Trevisan
Membros Representantes Governamentais:
Alexandre Prado Inocêncio
Daniela Aparecida Silva
Art. º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Maio de 2023.

Guaxupé, 05 de Maio de 2023.

JHENIFER FERNANDES OLIVEIRA
Presidente COMDEF

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FB33F69A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 05/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 05/2023
De 05 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias, pela nova composição do COMDEF- Biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1756/2006 e suas alterações e Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência/Lei de Inclusão)
Considerando deliberação em reunião extraordinária, realizada no dia 04 de Maio de 2023, conforme registro em Ata de nº 05/2023;
Considerando Decreto nº 2.712/2023 que Nomeia Membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Guaxupé de 03 de Maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias para o corrente ano de 2023, pela atual composição do COMDEF- Biênio 2023/2025;
Art. 2º - As reuniões permanecerão programadas sempre as 14 horas da terceira quinta-feira útil de cada mês, de forma presencial, on line ou híbrida, conforme necessidade das pautas a serem tratadas;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Maio de 2023.

Guaxupé, 05 de Maio de 2023.

JHENIFER FERNANDES OLIVEIRA
Presidente COMDEF

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BE027095

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 02/2023
De 05 de Maio de 2023.

Nomeia membros eleitos em assembleia para Mesa Diretora Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Guaxupé para mandato do Biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1756/2006 e suas alterações e Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência/Lei de Inclusão)

Considerando deliberação em reunião extraordinária, realizada no dia 04 de Maio de 2023, conforme registro em Ata de nº 05/2023;
Considerando Decreto nº 2.712/2023 que Nomeia Membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Guaxupé de 03 de Maio de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear membros eleitos em assembleia para Mesa Diretora Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Guaxupé para mandato do Biênio 2023/2025, assim como se especifica:
Presidente: Jhenifer Fernandes Oliveira
Vice-Presidente: Jefferson Wender de Souza
1ª Secretária: Thiago Henrique Fernandes
Secretário Adjunto: Dalila dos Santos Gonçalves Ferreira

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Maio de 2023.

Guaxupé, 05 de Maio de 2023.

JHENIFER FERNANDES OLIVEIRA
Presidente COMDEF

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FC650367

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 03/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 03/2023
De 05 de Maio de 2023.

Nomeia membros para composição da Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Avaliação de Eventos do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Guaxupé.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1756/2006 e suas alterações e Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência/Lei de Inclusão)
Considerando deliberação em reunião extraordinária, realizada no dia 04 de Maio de 2023, conforme registro em Ata de nº 05/2023;
Considerando Decreto nº 2.712/2023 que Nomeia Membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Guaxupé de 03 de Maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear membros para composição da Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Avaliação de Eventos do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Guaxupé, assim como se especifica:
Membros Representantes da Sociedade Civil:
Sônia Maria Ferraz Mozdenski
Benedito Leite Ribeiro Neto
Membros Representantes Governamentais:
Dalila dos Santos Gonçalves Ferreira
Luiz Gustavo de Amorim Gonçalves

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Maio de 2023.

Guaxupé, 05 de Maio de 2023.

JHENIFER FERNANDES OLIVEIRA
Presidente COMDEF

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:51970471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023 - RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS, HABILITAÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023 - RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS, HABILITAÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Proponentes:
DECON EMPREEDIMENTOS - EIRELI - EPP
HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA
MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME
SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ANTÔNIO ARCOLINO PINTO "ANTÔNIO VIGÁRIO", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL.

Às 10h05min do dia 18 (dezoito) do mês de maio de 2023, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 006/2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, localizada na Avenida Jonas Vilela Franco, 490, centro, a fim de receberem a documentação e propostas apresentadas visando a contratação em regime de empreitada global para execução do objeto acima mencionado, para o qual foi autuado o processo licitatório nº 076/2023, modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, tipo menor preço global. Dando início aos trabalhos a Presidência da Comissão determinou o secretário que efetuasse a lavratura da presente ata, na presença dos demais membros da comissão e licitante presente. Aberto os trabalhos, verificou-se a participação das seguintes empresas: **DECON EMPREEDIMENTOS - EIRELI – EPP**, inscrita no CPPJ/MF sob o nº 39.227.965/0001-57**, HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA**, inscrita no CPPJ/MF sob o nº 40.685.373/0001-68, **MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CPPJ/MF sob o nº 27.752.797/0001-30 e **SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CPPJ/MF sob o nº 15.144.323/0001-26. Inicialmente foram verificados os documentos de credenciamento das empresas presentes e constatado que atenderam ao edital, ficando credenciado o representante conforme Credenciamento. Posteriormente foi dado início à abertura do envelope nº 01, contendo os documentos para habilitação, os quais foram assinados e rubricados por todos os membros da comissão e licitantes presentes, sendo posteriormente integrados aos autos do processo licitatório. Após terminar a análise dos documentos, o Presidente comunicou a habilitação das empresas **DECON EMPREEDIMENTOS - EIRELI - EPP; HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA; MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME e SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME**. Indagou, em seguida, se o presente nada tinha a declarar quanto à fase de habilitação e se abriria mão de interpor recurso. Os participantes presentes, em nenhum momento, manifestaram qualquer sinal de desagrado ou oposição aos trabalhos, e manifestou-se concorde com o resultado desta fase de habilitação. Com a renúncia do licitante ao prazo legal de interpor recurso a Comissão procedeu à abertura do envelope nº 02 - Proposta de Preços. Aberto os envelopes, verificou-se que os valores ofertados estavam em conformidade com o disposto no Edital, tendo sido declarada vencedora a empresa **DECON EMPREEDIMENTOS - EIRELI - EPP**, com proposta no valor GLOBAL de **R$ 273.593,08 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e oito centavos)**. Em segundo lugar ficou a empresa **SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com

proposta no valor GLOBAL de **R$ 298.481,69 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos)**. Em terceiro lugar ficou a empresa **HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA**, com proposta no valor GLOBAL de **R$ 302.311,31 (trezentos e dois mil, trezentos e onze reais e trinta e um centavos)**. Em quarto lugar ficou a empresa **MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, com proposta no valor GLOBAL de **R$ 310.389,86 (trezentos e dez mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**. Após examinar as propostas a Comissão colocou a palavra à disposição, tendo os representantes legais das empresas concordado com todas as decisões até o momento tomadas. Sendo assim, a comissão declara como vencedora do certame a empresa **DECON EMPREEDIMENTOS - EIRELI - EPP**. **Em razão do resultado, submeta-se ao crivo do contraditório e encaminhe-se cópia da presente ata para que as demais licitantes, caso queiram, possam recorrer dessa decisão nos termos do Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93**. Nada mais havendo a se tratar, o presidente da Comissão agradece a presença de todos, encerrando a presente sessão com a lavratura da ata às 11h10min, que após lida se aprovada, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente/CPL 2021

LUCÉLIA MEDEIROS DA SILVA
Membro

SIDNEY JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES
Membro

Licitantes:

DECON EMPREEDIMENTOS - EIRELI - EPP

HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA

MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME

SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:3B337B07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 005/2023

ONDE LÊ
Extrato de Contrato

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023
Objeto: Contratação de show artístico no dia 04 de junho de 2023 com Gino e Geno, em virtude do evento "Juninao 2023" que será realizado nos dias 02, 03 e 04 de junho de 2023, na cidade de Ibiá-MG.
Contratante: Município de Ibiá – MG.
Contratado: WM SHOWS LTDA – CNPJ: 08.829.480/0001-00
Valor total: R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).
Data do Contrato: 24 de abril de 2023.
Término do Contrato: 31 de agosto de 2023.

Ibiá (MG), 16 de maio de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

LÊ SE

Extrato de Contrato

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023
Objeto: Contratação de show artístico no dia 04 de junho de 2023 com Gino e Geno, em virtude do evento "Juninao 2023" que será realizado nos dias 02, 03 e 04 de junho de 2023, na cidade de Ibiá-MG.
Contratante: Município de Ibiá – MG.
Contratado: WM SHOWS LTDA – CNPJ: 08.829.480/0001-00
Valor total: R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).
Data do Contrato: 16 de maio de 2023.
Término do Contrato: 31 de agosto de 2023.

Ibiá (MG), 16 de maio de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:3D1B62FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.189, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotação orçamentária.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizada a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	Ficha: 128
02.10	Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Lazer	
02.10.27	Desporto e Lazer	
02.10.27.812	Desporto Comunitário	
02.10.27.812.0015	Desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer	
02.10.27.812.0015.2.0024	Manutenção Atividades da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer	
02.10.27.812.0015.2.0024.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 85.000,00

Art. 2º Para atender às despesas com a abertura do crédito adicional suplementar autorizado por esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial da dotação orçamentária discriminada a seguir:

02	Poder Executivo	Ficha: 135
02.11	Secretaria Municipal de Cultura	
02.11.13	Cultura	
02.11.13.392	Difusão Cultural	
02.11.13.392.0002	Gestão e Incentivo a Difusão Cultural	
02.11.13.392.0002.2.0030	Manutenção Atividades da Secretaria de Cultura	
02.11.13.392.0002.2.0030.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 85.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:5816F401

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.190, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de *superávit* financeiro.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentarias:

02	Poder Executivo	Ficha: 82
02.06	Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.451	Infraestrutura Urbana	
02.06.15.451.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.451.0010.1.0160	Obras de Infraestrutura Urbana	
02.06.15.451.0010.1.0160.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	02.0501.0000.0000 – Outros Recursos não Vinculados	R$ 644.000,00

Art. 2º Para atender às despesas a com abertura do crédito adicional suplementar autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:3655288D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023

Extrato de Contrato Nº 111/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de mobiliários e equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos descritos no termo de convênio de saída n° 1261002366/2022/SEE a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo**, nos termos do Processo Nº 063/2023, Pregão Eletrônico Nº 006/2023 tendo como contratada a empresa a empresa D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 44.718.705/0001-14 , tendo o contrato o valor global de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) na dotação orçamentária: FICHA: 030/02.0571.0000.0000 – 02.03.12.361.2.0041.0007.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. Com vigência a partir da data de assinatura.

Indianópolis-MG, 18 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:277DC3DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023

Extrato de Contrato Nº 112/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de mobiliários e equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos descritos no termo de convênio de saída n° 1261002366/2022/SEE a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo**, nos termos do Processo Nº 063/2023, Pregão Eletrônico Nº 006/2023 tendo como contratada a empresa a empresa DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.670.278/0001-25, tendo o contrato o valor global de R$ 26.702,00 (vinte e seis mil, setecentos e dois reais) na dotação orçamentária: FICHA: 030/02.0571.0000.0000 – 02.03.12.361.2.0041.0007.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. Com vigência a partir da data de assinatura.

Indianópolis-MG, 18 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0F47F212

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023

Extrato de Contrato Nº 113/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de mobiliários e equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos descritos no termo de convênio de saída n° 1261002366/2022/SEE a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo**, nos termos do Processo Nº 063/2023, Pregão Eletrônico Nº 006/2023 tendo como contratada a empresa a empresa FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.771.885/0001-96, tendo o contrato o valor global de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) na dotação orçamentária: FICHA: 030/02.0571.0000.0000 – 02.03.12.361.2.0041.0007.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. Com vigência a partir da data de assinatura.

Indianópolis-MG, 18 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:EDE339FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023

Extrato de Contrato Nº 114/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de mobiliários e equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos descritos no termo de convênio de saída n° 1261002366/2022/SEE a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo**, nos termos do Processo Nº 063/2023, Pregão Eletrônico Nº 006/2023 tendo como contratada a empresa a empresa JOÃO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.845.560/0001-01, tendo o contrato o valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) na dotação orçamentária: FICHA: 030/02.0571.0000.0000 – 02.03.12.361.2.0041.0007.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. Com vigência a partir da data de assinatura.

Indianópolis-MG, 18 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:97B21B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023

Extrato de Contrato Nº 115/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de mobiliários e equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos descritos no termo de convênio de saída n° 1261002366/2022/SEE a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo**, nos termos do Processo Nº 063/2023, Pregão Eletrônico Nº 006/2023 tendo como contratada a empresa a empresa LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.054.061/0001-98, tendo o contrato o valor global de R$ 4.644,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) na dotação orçamentária: FICHA: 030/02.0571.0000.0000 – 02.03.12.361.2.0041.0007.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. Com vigência a partir da data de assinatura.

Indianópolis-MG, 18 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:78FF718A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023

Extrato de Contrato Nº 116/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de mobiliários e equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos descritos no termo de convênio de saída n° 1261002366/2022/SEE a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo**, nos termos do Processo Nº 063/2023, Pregão Eletrônico Nº 006/2023 tendo como contratada a empresa a empresa SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.780.286/0001-80, tendo o contrato o valor global de R$ 9.924,00 (nove mil, novecentos e vinte e quatro reais) na dotação orçamentária: FICHA: 030/02.0571.0000.0000 – 02.03.12.361.2.0041.0007.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. Com vigência a partir da data de assinatura.

Indianópolis-MG, 18 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4067A0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023

Extrato de Contrato Nº 117/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de mobiliários e equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos descritos no termo de convênio de saída n° 1261002366/2022/SEE a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo**, nos termos do Processo Nº 063/2023, Pregão Eletrônico Nº 006/2023 tendo como contratada a empresa a empresa VICTOR HUGO TORQUATO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.621.706/0001-82, tendo o contrato o valor global de R$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais) na dotação orçamentária: FICHA: 030/02.0571.0000.0000 – 02.03.12.361.2.0041.0007.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. Com vigência a partir da data de assinatura.

Indianópolis-MG, 18 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:EC4AA7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/202

Extrato de Contrato Nº 118/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de mobiliários e equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos descritos no termo de convênio de saída n° 1261002366/2022/SEE a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo**, nos termos do Processo Nº 063/2023, Pregão Eletrônico Nº 006/2023 tendo como contratada a empresa a empresa VISUAL FLEX COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.246.621/0001-31, tendo o contrato o valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) na dotação orçamentária: FICHA: 030/02.0571.0000.0000 – 02.03.12.361.2.0041.0007.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. Com vigência a partir da data de assinatura.

Indianópolis-MG, 18 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B97732DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023

Extrato de Contrato Nº 119/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo **objetivando aquisição de equipamentos destinados a estruturar Sala de Integração Sensorial e Motora para as crianças com distúrbios de aprendizagem, com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento–autismo que são acompanhadas pela Equipe Multidisciplinar e Atendimento Educacional Especializado da Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis/MG**, nos termos do Processo Nº 074/2023, Pregão Eletrônico Nº 008/2023 tendo como contratada a empresa a empresa L. J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.616.543/0001-88, tendo o contrato o valor global de **R$ 20.467,65 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)** na dotação orçamentária: FICHA: 450/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.361.2.0228.0007.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. Com vigência a partir da data de assinatura.

Indianópolis-MG, 18 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C5B10FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023

Extrato de Contrato Nº 120/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo **objetivando aquisição de**

equipamentos destinados a estruturar Sala de Integração Sensorial e Motora para as crianças com distúrbios de aprendizagem, com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento–autismo que são acompanhadas pela Equipe Multidisciplinar e Atendimento Educacional Especializado da Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis/MG, nos termos do Processo Nº 074/2023, Pregão Eletrônico Nº 008/2023 tendo como contratada a empresa a empresa CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28.843.702/0001-56, tendo o contrato o valor global de **R$ 2.098,00 (dois mil e noventa e oito reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 450/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.361.2.0228.0007.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. Com vigência a partir da data de assinatura.

Indianópolis-MG, 18 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2FA86396

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.355, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que em 30 de maio comemora-se o Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Indianópolis-MG;

Considerando que as festividades religiosas da Tradicional Festa em Louvor a Virgem Maria e Santa Rita de Cássia ocorrem no mês de maio de todos os anos,

Considerando que nesse período há uma redução drástica na utilização dos serviços públicos oferecidos à população e,

Considerando a economicidade para os cofres públicos:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Indianópolis-MG, os dias 29 e 31 de maio de 2023.

Art. 2º A Farmácia de Minas funcionará nos dias 29 e 31 de maio de 2023, das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Art. 3º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população como: Saúde e Limpeza Urbana funcionarão em regime de plantão, com escala de trabalho a ser determinada em cada Secretaria.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 17 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:6EC45AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.356, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta no Município, os dispositivos da Lei Federal n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, e da Lei Estadual n.º 23.959 de 27 de setembro de 2021, que tratam da liberdade econômica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista a Lei Federal n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Estadual n.º 47.776 de 4 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual n.º 23.959 de 27 de setembro de 2021;

DECRETA:
CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada no âmbito do Município os dispositivos da Lei Federal n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam de direitos de liberdade econômica.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º, este Decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.

Art. 3º São princípios que norteiam o disposto neste Decreto:
I- a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II- a boa-fé do particular perante o poder público;
III- a intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV- o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o estado.

Art. 4º Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Prefeitura Municipal, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º, da Lei Federal 13.874/2019 quando:
I - constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
II- constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;
III- hipersuficiência.

Art. 5º Este decreto tem como finalidade:
I- assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;
II- assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º, da Lei Federal n.º 13.874/2019, no que couber;
III- reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.

Parágrafo único. Os atos e decisões administrativos referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão permanecer disponíveis para acesso na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência e publicidade, em conformidade com o inciso IV do art. 3º, da Lei Federal n.º 13.874/2019.

Art. 6º Fica instituído o Programa "Indianópolis-MG Livre para Crescer", que estabelecerá a política de desburocratização e cumprimento das diretrizes de liberdade econômica, em consonância com o Programa Estadual de Desburocratização "Minas Livre Para Crescer", conforme regulamento editado pelo Município.

CAPÍTULO II

DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 7º Para fins do disposto neste decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na

aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS

Art. 8º O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:
I- nível de risco I: baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;
II - nível de risco II: médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º - A, caput, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;
III- nível de risco III: alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

§ 1º O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação.
§ 2º As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.

§ 3º As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.

§ 4º A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – CONCLA.

§5º Para fins do disposto no caput deste artigo, o município adotará a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Gestor da REDESIM-MG, coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.

Art. 9º Para fins do disposto neste decreto, considera-se:
I- requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;
II- concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.

Art. 10. Para aferir o nível de risco da atividade econômica, o concedente considerará, no mínimo:
I- a probabilidade de ocorrência de evento danoso:
a) à saúde;
b) ao meio ambiente;
c) à propriedade de terceiros;
II- a extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.

Parágrafo único. Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 11. A aplicação dos arts. 1º ao 4º, da Lei Federal n.º 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:
I- serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;
II- não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;
III- constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.

Art. 12. O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como das normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis.

Art. 13. Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º, da Lei Federal n.º 13.874/2019.

CAPÍTULO IV

PRAZOS

Art. 14. Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica.

§ 1º Decorrido o prazo previsto no *caput*, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.

§ 2º A aprovação tácita:
I- não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;
II- não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.

§ 3º O disposto no *caput* não se aplica:
I- a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;
II- quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;
III- quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;
IV- aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14, da Lei Complementar Federal n.º 140, de 8 de dezembro de 2011;
V- aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o *caput.*

§4º O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no *caput*.

§5º O ato normativo de que trata o *caput* conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente não sujeitos a aprovação tácita por decurso de prazo.

§6º Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no *caput,* em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Art. 15. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§1º O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.

§2º O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.

§3º O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

Art. 16. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por período de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo concedente.

§1º O requerente será informado, de maneira clara acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.

§ 2º Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.

Art. 17. O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo.

§1º O concedente buscará automatizar ou se valer de meios eletrônicos para a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.

§2º O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.

Art. 18. Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:
I- proferir a decisão de imediato;
II- remeter o processo administrativo à corregedoria para apuração da responsabilização.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. As disposições deste decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 20. A aplicação deste decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:
I- estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;
II- referir-se a:
a) início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;
c) atuação de ente público ou privado.

Art. 21. O disposto neste Decreto não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.

Art. 22. O disposto neste Decreto não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:570B1482

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 032/2023-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°032/2023, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução da obra do muro de fechamento do almoxarifado, localizado na Rua Jovelino Fernandes de Resende nº 325 no Município de Indianópolis/MG, conforme projeto e disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 07 de junho de 2023, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5ACBE479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2022.
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a celebração do 1º Termo Aditivo, com a licitante**SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA 74925199668**, nos autos do Processo Licitatório nº 19/2022 do Pregão Presencial nº 06/2022, cujo objeto é a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação serviços de assessoria e consultoria na área de Gestão de Convênios e Contratos constituindo em: Elaboração de projetos para captação de recursos em âmbito Estadual e Federal, acompanhamento de implantação de execução de projetos técnicos, prestação de contas de convênios, contratos e programas de educação, saúde e assistência social junto aos órgãos competentes para a Prefeitura Municipal de Inhaúma, com um mínimo de duas visitas presenciais semanais em horário integral, podendo de acordo com a necessidade da contratante, ser acrescido mais uma visita presencial. A partir de 30 de março de 2023 tem seu prazo de vigência prorrogado até 30 de março de 2024. No valor de **R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais)**.
Maiores informações poderão ser obtidasatravés do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 18 de maio de 2023

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:70024421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Espécie: Contrato nº 104/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62
VALOR TOTAL: R$ 17.999,28 (Dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP – SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), SERVIÇOS DE ACESSO INTERNET MÓVEL, SERVIÇO DE ACESSO GPRS/EDGE/3G/4G, SERVIÇOS DE CONTROLE DE GASTOS MÓVEIS E COMODATO DE APARELHOS.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 18/05/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **TELEFÔNICA BRASIL S.A** – FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN e ALEX EDUARDO DE FREITAS.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:51727DB2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 044/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 092
PROCESSO: PRC 00044 19 LICITACAO: PREG002119
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: IGOR RODRIGUES TAVARAES 01209203600
VALOR: R$33.600,00
ASSINATURA: 05/05/2023
VIGENCIA: 05/05/2023 a 11/05/2024
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATACAO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTACAO DE SERVICO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGACAO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9AF4DB48

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 053/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 93
PROCESSO: PRC 00053 21 LICITACAO: PREG002121
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
VALOR: R$36.000,00
ASSINATURA: 10/05/2023
VIGENCIA: 10/05/2023 a 13/05/2024
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATACAO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTACAO DE SERVICO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGACAO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:98C1E928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Torna-se público a Ata de Registro de Preços nº 021/2023, oriunda do Processo nº 020/2023. Pregão Eletrônico nº 008/2023. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Cestas Básicas para atender a população em condições de vulnerabilidade, conforme requisição da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Itambé do Mato Dentro/MG. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Nutrilar Express Ltda, CNPJ 46.653.513/0001-00, Valor total registrado: R$ 140.284,00. Vigência: 16/05/2023 a 15/05/2024.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:7808FEE0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

Torna-se público a Ata de Registro de Preços nº 022/2023, oriunda do Processo nº 021/2023. Pregão Eletrônico nº 009/2023. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios com vistas ao fornecimento de merenda escolar para a rede de ensino municipal, conforme requisição da Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro - Minas Gerais. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Nutrilar Express Ltda, CNPJ 46.653.513/0001-00, valor lote 01: R$ 133.549,20. Vigência: 16/05/2023 a 15/05/2024.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F11DF3C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Pintura em Geral, em prédios públicos, calçadas, estruturas, entre outros, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 014/2022, de 13 de fevereiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br ou pelo E-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Data de Abertura: 02/06/2023

Horário: 09h00min (Horário Brasília)

Site para a realização do pregão: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 19 de maio de 2023.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:BFD56B5E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de próteses dentárias.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 014/2022, de 13 de fevereiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br ou pelo E-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Data de Abertura: 06/06/2023

Horário: 09h00min (Horário Brasília)

Site para a realização do pregão: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 19 de maio de 2023.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:870E8CFA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para a Realização e Produção de Show de Rodeio e Concurso de Marcha, durante a XXXIII Cavalgada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro/MG a ser realizada nos dias 09, 10 e 11 de junho de 2023.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 014/2022, de 13 de fevereiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br ou pelo E-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Data de Abertura: 01/06/2023

Horário: 09h00min (Horário Brasília)

Site para a realização do pregão: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 19 de maio de 2023.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:977D9212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.739, DE 18 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 1.739, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO E FUNCIOMANTO DECÂMERAS DE MONITORAMENTO NOS LOTEAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito Município de Itanhandu, a obrigatoriedade deinstalação e funcionamento de câmeras de monitoramento em todos os loteamentos existentes e cadastrados no Município, sob pena de multa, bem como nos que vierem a ser implementados, sob pena de não aprovação do loteamento.

Art. 2º - Os equipamentos de monitoramento deverão estar de acordo com as especificações exigidas, conforme a necessidade e tamanho do loteamento, devendo sua eficiência ser comprovada por órgão técnico competente.

Art. 3º- O sistema de monitoramento dos loteamentos deverá ser integrado ao sistema de monitoramento do Município.

Art. 4º - O Poder Executivo deverá regulamentar esta lei, especificando:

I - A quantidade de câmeras e sua posição, em função da área dos loteamentos;
II – O prazo para que os loteamentos existentes se adequem a esta lei, notificando os responsáveis;
III - Multa pelo descumprimento do disposto nesta lei.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 18 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:F76FBFCE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.408, DE 25 DE ABRIL DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.408, DE 25 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU À IMÓVEIS TOMBADOS E INVENTARIADOS NO MUNICÍPIO DE ITANHANDU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.348 de 05 de março de 2021, em seu artigo 7º e incisos I e II;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido desconto parcial de 90% sobre o IPTU, conforme determina a Lei Municipal nº. 1.348 de 05 de março de 2021, em seu artigo 7º e inciso I, os seguintes imóveis tombados:

I – Imóvel situado à Praça Wenceslau Braz, nº. 45, cadastro municipal 629, conforme Decreto Municipal de Tombamento 5.435 de 11.11.2021;

II - Imóvel situado à Avenida Fernando Costa, nº. 657, cadastro municipal 1192, conforme Decreto Municipal de Tombamento 5.919 de 25.07.2022;

III - Imóvel situado à Rua Nicolau Scarpa, nº. 251, cadastro municipal 1312, conforme Decreto Municipal de Tombamento 1.141 de 27.08.2012;

IV - Imóvel situado Avenida Fernando Costa, nº. 205, cadastro municipal 2349, conforme Decreto Municipal de Tombamento 1.231 de 31.10.2012;

V - Imóvel situado à Praça Prefeito Amador Guedes, s/nº., cadastro municipal 4360, conforme Decreto Municipal de Tombamento 1.140 de 27.08.2012;

Art. 2º - Fica concedido desconto parcial de 10% sobre o IPTU, conforme determina a Lei Municipal nº. 1.348 de 05 de março de 2021, em seu artigo 7º e inciso II, os seguintes imóveis inventariados, conforme listagem em anexo enviado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

I – Imóvel situado à Avenida Fernando Costa, nº. 489, cadastro municipal 1257;
II – Imóvel situado à Avenida Tereza Guedes, nº. 2, cadastro municipal 20;
III – Imóvel situado à Rua Eliza, nº. 70 – cadastro municipal 506;
IV – Imóvel situado à Alameda Walter Motta, nº. 03 – cadastro municipal 508;
V – Imóvel situado à Rua João Baptista Scarpa, nº. 160 – cadastro municipal 509;
VI – Imóvel situado à Avenida João da Silva Costa, nº. 53 – cadastro municipal 516;
VII – Imóvel situado à Avenida João da Silva Costa, nº. 53 – cadastro municipal 517;
VIII – Imóvel situado à Avenida João da Silva Costa, nº. 363 – cadastro municipal 532;
IX – Imóvel situado a Praça Wenceslau Braz, nº. 22 – cadastro municipal 630;
X – Imóvel situado à Rua João Baptista Scarpa, nº. 52 – cadastro municipal 633;
XI – Imóvel situado à Rua João Baptista Scarpa, nº. 68 – cadastro municipal 636;
XII – Imóvel situado à Avenida Professor Brito, nº. 205 – cadastro municipal 1221;
XIII – Imóvel situado à Rua Nicolau Scarpa, nº. 341 – cadastro municipal 1231;
XIV - Imóvel situado à Avenida Professor Brito, nº. 250 – cadastro municipal 1245;
XV – Imóvel situado à Rua Pedro Cunha, nº. 198 – cadastro municipal 1398;
XVI – Imóvel situado à Avenida Professor Brito, nº. 142 – cadastro municipal 2023;
XVII –Imóvel situado à Avenida Professor Brito, nº. 42 – cadastro municipal 1412;
XVIII – Imóvel situado à Rua Nicolau Scarpa, nº. 96 – cadastro municipal 1427;
XIX – Imóvel situado à Avenida Fernando Costa, nº. 245 – cadastro municipal 1604;
XX – Imóvel situado à Rua Alexandre Moreira, nº. 271 – cadastro municipal 1777;
XXI – Imóvel situado à Avenida João da Silva Costa, nº. 53 – cadastro municipal 2217;
XXII – Imóvel situado à Rua Pedro Cunha, nº. 233 – cadastro municipal 2431;
XXIII – Imóvel situado à Avenida Fernando Costa, nº. 410 – cadastro municipal 5527.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Itanhandu, 25 de abril de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:28DBF40A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6.450, DE 17 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 6.450, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, composto através do Decreto nº. 5.209/2021 e alterado pelos Decretos n°. 5.648/2022, 5.725/2022, 5.956/2022, 5.984/2022, 6.036/2022 e 6.384/2022 e dá outras providências.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Ofício nº. 017/2023 CMDCA, de 17.05.2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, composto através do Decreto nº. 5.209/2021 e alterado pelos Decretos n°. 5.648/2022, 5.725/2022, 5.956, 5.984/2022, 6.036/2022 e 6.384/2022, o seguinte membro:

I – Como representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Suplente: Joseane Rita Marcolino Ribeiro em substituição à Fábio Régis da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 17 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:979F1894

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº. 072/2021, firmado com o Município de Itanhandu, parao desenvolvimento do Plano Diretor Georreferenciado do Município de Itanhandu. Objeto:O presente Termo Aditivo visa a alteração da cláusula sexta do instrumento jurídico original, a readequação dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9 no Plano de Trabalho (Anexo I), o qual passa a integrar este instrumento, para todos os fins de direito, independentemente de transição. Partes: Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro eUNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 21.040.001/0001-30, ora denominada UNIFEI ou CONTRATADA, e a FUNDAÇÃO DE PESQUISA E ASSESSORAMENTO A

INDÚSTRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.536/0001-27, ora denominada FUPAI ou INTERVENIENTE.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:E96C1C8A

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 5° Termo de Apostilamento a Ata n° 010/2023 – Pregão Eletrônico 008/2023 – Objeto: Redução no preço do Diesel S-10, passando para R$ 5,78. Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ: 02.553.064/0001-45. Itanhandu/MG. Data: 15/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato nº 040/2022 – Pregão Presencial nº 021/2022 – Objeto: Reajuste de 4,184710%, índice IPCA do IBGE acumulado dos últimos 12 meses, nos valores contratados e prorrogação de vigência até 31/08/2023. Partes: Município de Itanhandu e Luciana de Cássia Tavares, CNPJ 43.339.957/0001-70, Itanhandu/MG. Valor: R$ 5.132,13. Dotação: **204. Fonte: 2.660**. Data: 16/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 6° Termo de Apostilamento a Ata n° 010/2023 – Pregão Eletrônico 008/2023 – Objeto: Redução nos preços do Diesel S-10 passando para R$ 5.56 e Gasolina aditivada R$ 5,64. Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ: 02.553.064/0001-45. Itanhandu/MG. Data: 17/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BE8B18BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 009/2023 CMDCA DE 18 DE MAIO DE 2023
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2023 E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

RESOLUÇÃO Nº. 009/2023 CMDCA DE 18 DE MAIO DE 2023
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2023 E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itatiaiuçu/MG, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº. 1476 de 30 de março de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e considerando a Resolução TRE/MG nª. 1243/2023 que dispõe sobre o empréstimo de urnas eletrônicas para as Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares no Estado de Minas Gerais, em seu Inciso IV do Artigo 14, resolve retificar o edital nº. 001/2023 que dispõe sobre o processo de escolha em data nacional unificada dos conselheiros tutelares do município de Itatiaiuçu/MG e convocar os candidatos a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Praça Antônio Quirino, nº. 330, Centro, Itatiaiuçu, no dia 24 de maio de 2023 às 13 horas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9D9DBFAA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 191/2023 - processo licitatório nº 191/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 158/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 31/05/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 158/2023, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mochilas, pastas e estojos (lote único), **para ampla concorrência,** para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 31/05/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7149BF23

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 111/2023 - processo licitatório nº 111/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 80/2023 para registro de preço - Fica declarado frustrado.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0E1B3D77

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 231/2022 - processo licitatório nº 231/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 128/2022. Fica declarado frustrado.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:07F02D51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de ata de registro de preços n°. 65/2023, referente ao Processo n° 67/2023, Pregão Presencial n°. 32/2023 – Contratada: **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA.** Valor total estimado em **R$ 81.224,85 (oitenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**. Obj: – Registro de preços para futura e

eventual aquisição de materiais elétricos e materiais de consumo, para a manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência: 24/04/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:A80309C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Às nove horas do dia dezoito de maio do ano de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraiba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 155/2022, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Chamamento acima mencionado, cujo objeto é a **"Aquisição, com base na Lei nº. 8.666/1993, na Lei nº. 10.520/2008 e também em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, e na Resolução FNDE nº 04/2015 de 02 de abril de 2015 e Resolução 06/20 de 08 de maio de 2020 itens para merenda escolar dos alunos da rede municipal no ano de 2023, conforme quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência".** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo o(s) "PROJETO DE VENDA" e "DOCUMENTO(S) PARA HABILITAÇÃO". Apresentou envelope a entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA LAGE E PONTE VELHA (ASLAVE)**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.538.017/0001-71, não representada. Após análise da documentação exigida no edital, constatou-se que **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA LAGE E PONTE VELHA** apresentou toda a documentação em conformidade com o instrumento convocatório e foi classificada. Pelo fato de não haver representante presente ficará aberto pelo prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 8.3.1 do edital. E após esse prazo não havendo recursos ou feito o julgamento dos impetrados, será aberto o envelope nº 02 – Projeto de Venda, conforme item 8.5 do edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, e demais membros presentes e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:5844C8A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 067/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 INEXIGIBILIDADE N° 002/2023 CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto o Acréscimo do valor de horas/serviço ao contrato nº 067/2023, Processo nº 012/2022, que tem como objetivo o "Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na especialidade de psicologia, para compor equipe de apoio multiprofissional da atenção primária", no qual em razão de uma das empresas credenciadas ter solicitado a rescisão do contrato, torna se necessário fazer uma nova divisão do saldo restante da empresa Bem Estar Psicologia Ltda, entre todas as credenciados.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: SARA CRIS PSICOLOGIA LTDA
DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO: O valor do aditivo de acréscimo de quantitativo ao contrato é de R$ 3.145,00 (três mil cento e quarenta e cinco reais), equivalente a 37 horas de serviço.
VALOR ATUAL DO CONTRATO: O contrato passará de R$ 27.540,00 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais), para R$ 30.685,00 (trinta mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Japaraíba/MG, 17 de maio de 2023

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:72F598AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 068/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 INEXIGIBILIDADE N° 002/2023 CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto o Acréscimo do valor de horas/serviço ao contrato nº 068/2023, Processo nº 012/2022, que tem como objetivo o "Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na especialidade de psicologia, para compor equipe de apoio multiprofissional da atenção primária", no qual em razão de uma das empresas credenciadas ter solicitado a rescisão do contrato, torna se necessário fazer uma nova divisão do saldo restante da empresa Bem Estar Psicologia Ltda, entre todas as credenciados.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: JCS PSICOLOGIA LTDA
DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO: O valor do aditivo de acréscimo quantitativo ao contrato é de R$ 3.145,00 (três mil cento e quarenta e cinco reais), equivalente a 37 horas de serviço.
VALOR ATUAL DO CONTRATO: O contrato passará de R$ 26.860,00 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta reais) para R$ 30.005,00 (trinta mil e cinco reais).

Japaraíba/MG, 17 de maio de 2023

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:2CEBC8E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 070/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 INEXIGIBILIDADE N° 002/2023 CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto o Acréscimo do valor de horas/serviço ao contrato nº 070/2023, Processo nº 012/2022, que tem como objetivo o "Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na especialidade de psicologia, para compor equipe de apoio multiprofissional da atenção primária", no qual em razão de uma das empresas credenciadas ter solicitado a rescisão do contrato, torna se necessário fazer uma nova divisão do saldo restante da empresa Bem Estar Psicologia Ltda, entre todas as credenciados.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: ERICA CASTRO MORAIS LTDA

DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO: O valor do aditivo de acréscimo quantitativo ao contrato é de R$ 3.102,50 (três mil cento e dois reais e cinquenta centavos) - equivalente a 36,5 horas de serviço.
VALOR ATUAL DO CONTRATO: O contrato passará de R$ 26.180,00 (vinte e seis mil cento e oitenta reais), para R$ 29.282,50 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Japaraíba/MG, 17 de maio de 2023

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:E3364962

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 087/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 INEXIGIBILIDADE N° 002/2023 CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto o Acréscimo do valor de horas/serviço ao contrato nº 087/2023, Processo nº 012/2022, que tem como objetivo o "Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na especialidade de psicologia, para compor equipe de apoio multiprofissional da atenção primária", no qual em razão de uma das empresas credenciadas ter solicitado a rescisão do contrato, torna se necessário fazer uma nova divisão do saldo restante da empresa Bem Estar Psicologia Ltda, entre todas as credenciados.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: MSF PSICOLOGIA LTDA
DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO: O valor do aditivo de acréscimo quantitativo ao contrato é de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), equivalente a 36 horas de serviço.
VALOR ATUAL DO CONTRATO: O contrato passará de R$ 20.910,00 (vinte mil novecentos e dez reais) para R$ 23.970,00 (vinte e três mil novecentos e setenta reais).

Japaraíba/MG, 17 de maio de 2023

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:E6230889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL À M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - ME CNPJ: 11.708.655/0001-35

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

À
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - ME
CNPJ: 11.708.655/0001-35
Processo Licitatório: 369/2022 - Pregão Eletrônico: 086/2022 - Registro de Preço: 047/2022 - Ata de Registro de Preço: 226/2022

Assunto: Descumprimento de cláusulas contratuais; Requer cumprimento imediato

A Secretaria Municipal de Administração de Japaraíba "**NOTIFICA e REQUER cumprimento imediato do que segue abaixo por parte da Contratada**", em face do não atendimento de prazos e condições contratuais, conquanto não atendera aos critérios estabelecidos no Edital, embora tenha total conhecimento das condições edilícias.
A empresa acima mencionada está em atraso com a entrega de materiais para uso diversos, referente a requisição de empenho de nº 01079/23 enviada no dia 23 de março de 2023, via e-mail mrequipamentosfga@gmail.com e vendasastem@astemmoveis.com.br. Os materiais são de suma importância para as atividades escolares e o atraso das mesmas estão causando prejuízos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Mediante termos firmados em contrato e previstos em edital a empresa acima identificada está infringindo as cláusulas SÉTIMA - DO FORNECIMENTO E PRAZOS e DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA.
A partir desta data e horário **(18/05/2023, às 09h30m)** está empresa possui 24 (horas) horas corridas para realizar a entrega completa das mercadorias requeridas na requisição mencionada acima, sem acordo de prorrogação.
Não sendo cumprido o prazo do parágrafo acima, a empresa sofrerá as sanções previstas na CLAÚSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES e ainda será aplicado as demais sanções previstas com âncora na Lei 8666/93 para fins de aplicação das sanções previstas.

Japaraiba, 18 de maio de 2023

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:CBCAAE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2023

PORTARIA Nº 030/2023

> **"**Nomeia membros do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Japaraíba - CODEMA"

Écio José de Sousa, Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Japaraíba – MG – CODEMA, para o biênio que cujo, ocorre entre outubro 2022 a outubro 2024;

Representante do Poder Executivo:
Titular: Sueli Maria Dos Santos
Suplente: Nivaldo Magno Da Silva

Titular: João Batista Veloso
Suplente: Deividy Junior Carvalho Reis

Titular: Geraldo Heleno Borges
Suplente: Pedro Júnior Couto de Carvalho

Representantes da Sociedade Civil:
Titular: José Carlos da Silva
Suplente: Sebastião Veloso Sobrinho

Titular: Eliane Lopes Teixeira
Suplente: Agnaldo Pereira Lopes

Titular: Elisa Martins Lopes
Suplente: Dryelen Amanda Silva

Art. 2º - Fica revogado, em todos os seus termos, a**Portaria nº 153/2022**.

Art. 10º -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Japaraíba - MG, 17 de maio de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito do Município de Japaraíba

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:755F2B68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA- PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO- CMDI- Jeceaba**, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado o Termo de Fomento n.º **01/2023** com a instituição o Teatro da Pedra - Associação Cultural, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas por esta entidade para fins de realização de projeto de Promoção de um espaço de convivência para os idosos em Jeceaba e Pesquisa e registro das memórias dos participantes para atender idosos do Município de Jeceaba. Especificamente para cobrir as custas com remuneração de pessoal, despesas indiretas, e Serviços de Terceiros no valor anual de transferirá R$92.032,21 (noventa e dois mil e trinta e dois reais e vinte e um centavos). Vigência 12/05/2023 a 31/12/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:E69DB267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/202 - TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2023 EDITAL Nº: 012/2023 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS SANEANTES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**. Considerando que foi detectado erro nas descrições dos itens requisitado pela secretaria, a Comissão Permanente de Licitação resolve, em conformidade com a Lei 14.133/21, CANCELAR o presente Processo Licitatório até que seja corrigido para nova publicação.

Jequitibá, 18 de maio de 2023.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Agente de Contratação Oficial

LARISSA FERREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

CÁTIA SOARES FONSECA GUIMARÃES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:97B1A7FA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/202 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 05/06/2023 (segunda-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 58/2023 - Pregão Eletrônico nº 12/2023, para **"registro de preços para eventual e futura aquisição de** *MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, ODONTOLOGICO, LABORATÓRIO, SANEANTES E BENS DURÁVEIS DETALHADOS NA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR***"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Lei Federal 14.133/21. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 18 de maio de 2023.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA E

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Agentes de Contratação Oficial
Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:995A9FCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 123/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços com 02 (duas) retroescavadeiras, tudo em conformidade com as especificações constantes na tabela presente no anexo I (termo de referência) do edital.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail compras@daejoaomonlevade.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 08:00 horas do dia 01/06/2023, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 16 de maio de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:4D7BFCF3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO SUPREMA DENTAL

ATA RP 089-2023 – SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 15/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 68/2023, homologado em 26/04/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 144.684,45 **- Data:** 27/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6D78F0BA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO CONJUNTA CMAS-JM Nº 002/2023 INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.
O Conselho Municipal de Assistência Social de João Monlevade – CMAS-JM, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.488, de 30 de agosto de 2022, e em acordo com as deliberações da Plenária Ordinária realizada em 11 de maio de 2023; e
Considerando a Resolução Conjunta CNAS/MC nº. 90, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;
Considerando a Resolução Conjunta CEAS/SEDESE nº. 01, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a convocação da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências;
Considerando a Resolução Conjunta MDS/CNAS nº. 23, de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;
Considerando a Resolução Conjunta CMAS/SMAS nº 01/2023 de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferencia Municipal de Assistencia Social de João Monlevade
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de João Monlevade, com a seguinte representação:

Governo	Sociedade Civil
1. Maria José de Assis Leite	Virginia Lima Pires
2. Raminie Aparecida da Silva Moreira	Luiz Wagner Santos
3 Marlene Alves Carolino	Maria da Conceição Benicio Dias

Subcomissão de apoio e execução :

Marinete da Silva Morais

Paulo Roberto Reis

Virginia Pádua

Luciana Rocha de Morais Cotote

Raquel de Andrade Santos

Ana Luiza Lutterbah

Art. 2º - A presidência e a vice-presidência do CMAS-JM comporão a Comissão Organizadora e exercerão, respectivamente, a coordenação e vice coordenação dos trabalhos.
Art. 3º - A Comissão Organizadora terá como competências:
I - organizar, coordenar e acompanhar o processo conferencial da 12ª Conferência;
II - propor e encaminhar para aprovação do pleno a minuta de regulamento sobre a organização e funcionamento do processo conferencial da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;
III - propor e encaminhar para aprovação do pleno a minuta de Regimento Interno do processo conferencial da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;
IV - apresentar ao pleno as providências operacionais, programáticas e de sistematização do processo conferencial da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do município para deliberações;

V - elaborar e apresentar para apreciação do Pleno do CMAS-JM orientações sobre o funcionamento e organização a ser repassado a todas e todos os participantes do processo conferencial.
VI - promover a integração com a Assessoria de Comunicação , para tratar de assuntos referentes à realização do processo conferencial da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;
VII - viabilizar suporte técnico-operacional durante o processo conferencial da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;
VIII - acionar a Secretaria Executiva do CMAS-JM para o assessoramento técnico, operacional e administrativo, tendo em vista a realização da 12ª CMAS-JM;
IX - elaborar instrumental de relatório padrão para registro das discussões e resultados do processo conferencial da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do município.
Parágrafo único - Caso a comissão avalie ser necessário, poderão ser criadas outras subcomissões temáticas para organizar seus trabalhos.
Art. 4º - Para planejamento, execução e avaliação do processo conferencial da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a comissão organizadora contará com o apoio e assessoria:
I - Da Secretaria Executiva do CMAS-JM;
II - Da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.
Art. 5º - A comissão organizadora poderá convidar especialistas e colaboradores para apoio e auxílio no processo conferencial da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Consideram-se especialistas e colaboradores:
I - os conselheiros;
II - as representações de instituições e organizações governamentais o
II - representantes da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, bem como consultores e convidados.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

João Monlevade, 11 de maio de 2023

VIRGINIA LIMA PIRES
Presidente do CMAS

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BC705FE1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO CONJUNTA CMAS/SMAS Nº 001/2023 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de João Monlevade – CMAS/JM, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem a Lei Municipal nº.2.488/2022 e a Portaria de Nomeação nº 10/2021 de 01 de janeiro de 2021; e, Considerando a Lei Federal nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe a organização da Assistência Social e dá outras providências;
Considerando a Portaria Municipal nº 219 de 15 de maio 2023 que convoca o municipio para a 12ª Conferencia Municipal de Assistencia Social de João Monlevade/MG.;
Considerando a Lei Municipal nº. 2.488/2022, que dispõe sobre a Política de Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social de João Monlevade – SUAS/JM, e dá outras providências;
Considerando a Resolução Conjunta CNAS/MC nº. 90, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;
Considerando a Resolução Conjunta CEAS/SEDESE nº. 01, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a convocação da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências.
Considerando a Resolução Conjunta MDS/CNAS nº. 23, de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social , de João Monlevade em, caráter extraordinário que realizar-se-á no dia 29 de junho de 2023.
Parágrafo Único - A 12ª Conferência Municipal terá como tema central a "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 2º - São objetivos da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de João Monlevade:
I - Propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/JM, considerando a universalidade e as garantias de direito;

II - Avaliar o cumprimento das diretrizes da gestão descentralizada e participativa do SUAS/JM;
III - Avaliar as desigualdades sociais e a pobreza no Brasil e suas repercussões em Joao Monlevade;
IV - Avaliar o financiamento público da política de assistência social e o cofinanciamento dos entes federados para a efetivação dos direitos socioassistenciais;
V - Propor diretrizes fomentando as ações que geram equidade de proteção social dos usuários do SUAS/JM
VI - Fortalecer a inclusão das pessoas com deficiência no controle social do SUAS/JM;

VII - Eleger os delegados para a Conferência Regional de Assistência Social, convocada pelo Conselho Estadual de Assistência Social.
Art. 3º - O CMAS/JM instituirá a Comissão Organizadora e subcomissões necessárias para definir as orientações, normas e a programação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de João Monlevade que serão expedidas e divulgadas posteriormente.
Art. 4º - O CMAS-JM contará com o apoio técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 5º - Este ato normativo conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 11 de maio de 2023

VIRGÍNIA LIMA PIRES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D12B0AB0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 11/2023

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023**, fundamentada no caput do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 256/2023.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA COM PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS REGIONAIS E DE RENOME ESTADUAL, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO E SISTEMÁTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022".

Onde se lê:
Credenciados:
01. Agner Marques Domingues - CPF: 062.246.246-66
02. Júnia de Cássia Moreira - CPF: 062.261.256-59
03. Estefane Emanuele de Oliveira Nascimento - CPF: 096.455.736-37
04. Maria de Lourdes da Costa Moreira - CPF: 993.354.096-34
05. Valdete Terezinha Moreira Firmo - CPF: 009.485.026-73
06. Rafael Henrique de Carvalho Sampaio - CPF: 069.330.756-05
07. Associação Cultural do Congado de Nossa Senhora Santana de Laranjeiras de João Monlevade -
CNPJ: 18.266.106/0001-05
08. Família Alcantara Coral - CNPJ: 00.983.085/0001-75
09. Associação Cultural Marujos de João Monlevade - CNPJ: 18.267.369/0001-20
Lucas Oliveira Lage - CNPJ: 43.874.276/0001-01
Egberto Brant Giardini e Gonçalves - CNPJ: 17.985.333/0001-10
Fabiano Paula Camilo - CNPJ: 24.830.746/0001-90

Leia-se:
01. Agner Marques Domingues - CPF: 062.246.246-66
02. Júnia de Cássia Moreira - CPF: 062.261.256-59
03. Estefane Emanuele de Oliveira Nascimento - CPF: 096.455.736-37
04. Maria de Lourdes da Costa Moreira - CPF: 993.354.096-34
05. Valdete Terezinha Moreira Firmo - CPF: 009.485.026-73
06. Rafael Henrique de Carvalho Sampaio - CNPJ: 27.757.919/0001-80
07. Associação Cultural do Congado de Nossa Senhora Santana de Laranjeiras de João Monlevade -
CNPJ: 18.266.106/0001-05
08. Família Alcantara Coral - CNPJ: 00.983.085/0001-75
09. Associação Cultural Marujos de João Monlevade - CNPJ: 18.267.369/0001-20
Lucas Oliveira Lage - CNPJ: 43.874.276/0001-01
Egberto Brant Giardini e Gonçalves - CNPJ: 17.985.333/0001-10
Fabiano Paula Camilo - CNPJ: 24.830.746/0001-90

Valor Global: R$ 60.350,00 (Sessenta mil, trezentos e cinquenta reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotações Orçamentária:
03003002.1339213021.033 – 33.90.36 – Ficha 20 – Fonte 150000000000
03003002.1339213021.033 – 33.90.39 – Ficha 21 – Fonte 150000000000

João Monlevade, 18 de maio de 2023.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3CF1BE45

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNÍCIPIO DE JOÃO MONLEVADE E O MUNÍCIPIO DE SANTA BÁRBARA.

OBJETO: O presente ACT termo por objeto a mútua cooperação entre as partes visando a cessão de servidores pertenentes ao quadro de pessoal dos Convenentes, de acordo com o interesse e necessidade dos mesmos, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE.
§1° A cessão do servidor requisitado ocorrerá sempre com ônus de pagamento da remuneração para o órgão cessionário, mediante formalização de requerimento;
§2° A determinação do ônus de pagamento da remuneração do servidor deverá constar tanto do Requerimento, quando do Termo de Cessão individualizado por servidor cedido.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da data de publicação no site Oficial do Município e com início a partir de sua assinatura. Podendo ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

DATA DO CONVÊNIO: 17/05/2023
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO -
Prefeito do Município -

JOÃO MONLEVADE

ALCEMIR JOSE MOREIRA -
Prefeito Municipal – Santa Bárbara

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C0F31D45

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA**.**

OBJETO: Este instrumento formaliza a cessão do Servidor: Sr. Erlon Cristian Lopes, Matrícula: 009138, Função: Enfermeiro 1.

DATA: O presente Termo de Cessão de Servidor terá vigência a contar de sua assinatura até 17/05/2024, podendo ser prorrogado conforme interesse e acordo prévio das partes.

Assinatura: 17/05/2023

João Monlevade, 17 de maio de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito do Município

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal – Santa Bárbara

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:60801B05

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 18/2023**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS: Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Caminh ão Pipa, Rolo Compactador, Caminhão Prancha, Caminhão Basculante, Caminhão Hiper Vácuo e Caminhão Carroceria, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Data de abertura: 29/05/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 18 de maio de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0025DB6E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO USO

CESSÃO DE ÁREA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES INDUSTRIAIS METALURGICOS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JOÃO MONLEVADE PARA A PRFEITURA DE JOÃO MONLEVADE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

OBJETO: Constitui a presente cessão de uso, pela CEDENTE ao CESSIONÁRIO, a título gratuito, localizado na Rua Duque de Caxias n o 165, José Elói, CEP 35930-198, João Monlevade - MG com o fim específico de ser utilizado pelo CESSIONÁRIO NO EVENTO VIVA MONLEVADE. Cujo objeto é estabelecer condições de cooperação mútua, com o intuito de colaborar com o evento MOVIMENTO VIVA MONLEVADE, inspirado no programa Cidade Criativa, Cidade Feliz e no maior festival de projetos, ações, atividades e eventos voltados para a prática de esportes, cultura e desenvolvimento econômico no Município de João Monlevade/MG.

VIGÊNCIA: Inicio dia 18 de maio de 2023 e o final dia 28 de maio de 2023.

DATA DO CONVÊNIO: 16/05/2023

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023

SAMIR GOMES FIGUEIREDO –
Secretário Municipal de Esporte

MARCO ANTÔNIO DA SILVA –
Sindicato dos Trabalhadores

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D3E52C35

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO USO

CESSÃO DE ÁREA DO ACIMON ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JOÃO MONLEVADE PARA A PRFEITURA DE JOÃO MONLEVADE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

OBJETO: Constitui a presente cessão de uso, pela CEDENTE ao CESSIONÁRIO, a título gratuito, localizado na Rua Floresta, 100 - São Jorge, João Monlevade - MG, 35930-235, João Monlevade - MG com o fim específico de ser utilizado pelo CESSIONÁRIO NO EVENTO VIVA MONLEVADE. Cujo objeto é estabelecer condições de cooperação mútua, com o intuito de colaborar com o evento MOVIMENTO VIVA MONLEVADE, inspirado no programa Cidade Criativa, Cidade Feliz e no maior festival de projetos, ações, atividades e eventos voltados para a prática de esportes, cultura e desenvolvimento econômico no Município de João Monlevade/MG.

VIGÊNCIA: Inicio dia 18 de maio de 2023 e o final dia 28 de maio de 2023.

DATA DO CONVÊNIO: 16/05/2023

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023

SAMIR GOMES FIGUEIREDO –
Secretário Municipal de Esporte

EDUARDO DRUMOND DE MELO –
ACIMON Associação Comercial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B0FD2A44

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO USO

CESSÃO DE ÁREA DO COLÉGIO CESP EM JOÃO MONLEVADE PARA A PRFEITURA DE JOÃO MONLEVADE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

OBJETO: Constitui a presente cessão de uso, pela CEDENTE ao CESSIONÁRIO, a título gratuito, localizado na Rua Progresso, n° 18, Alvorada, João Monlevade - MG, 35930-000, João Monlevade - MG com o fim específico de ser utilizado pelo CESSIONÁRIO NO EVENTO VIVA MONLEVADE. Cujo objeto é estabelecer condições de cooperação mútua, com o intuito de colaborar com o evento MOVIMENTO VIVA MONLEVADE, inspirado no programa Cidade Criativa, Cidade Feliz e no maior festival de projetos, ações, atividades e eventos voltados para a prática de esportes, cultura e desenvolvimento econômico no Município de João Monlevade/MG.

VIGÊNCIA: Inicio dia 18 de maio de 2023 e o final dia 28 de maio de 2023.

DATA DO CONVÊNIO: 16/05/2023

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023

SAMIR GOMES FIGUEIREDO –
Secretário Municipal de Esporte

Colégio Cesp –
LUCAS LACERDA FERREIRA

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2DB4ED59

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o Município João Monlevade - MG e a Editora e Distribuidora Educacional S/A para Concessão Estágio Obrigatório e Não-Obrigatório.

OBJETO: Este Convênio estabelece a cooperação recíproca entre os partícipes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização da legislação específica, em vigor, relacionada ao estágio de estudantes, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem
VIGÊNCIA: vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura

DATA DO CONVÊNIO: 03/04/2023

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2023

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9F899878

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CONSÓRCIO METAVERSO ENGENHARIA

TERMO DE CONTRATO Nº. 61/2023 – **CONSÓRCIO METAVERSO ENGENHARIA** – **Objeto:** Contratação de assessoria e consultoria técnica voltada à selecionar empresa na prestação de serviços especializados em engenharia e arquitetura no desenvolvimento, na elaboração, na coordenação e análise de sondagem, levantamentos planialtimétricos, estudos preliminares projetos básicos e executivos, bem como planos de infraestrutura e supervisão de obras para modernização, revisão, restauração, implantação, adequação, ampliação e reforma, para atender às demandas da infraestrutura e edificações da rede pública dos Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU e conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, decorrente do Processo nº 15/2022, Pregão Presencial nº 06/2022, Ata de Registro de Preços nº 09/2022 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU -**Vigência**: 12 meses - **Valo**r: R$ 1.591.879,82 - **Dotação Orçamentária**: 15.122.04012.077 - 33.90.39.00 - ficha 310 FR 15000000000 - **Data:** 02/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:86BDFC46

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JOÃO MONLEVADE - ACIMON E A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE.

A FUNDACAO CASA DE CULTURA DE JOAO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Timóteo, nº 172 , Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 21.857.115/0001-77, neste ato representado por sua Diretora - Presidenta, **Sr.ª NADJA LÍRIO FURTADO,** Carteira de Identidade nº 312691579 SSP/MG, CPF nº 087.394.176-46, doravante denominado **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA** e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JOÃO MONLEVADE - ACIMON**, inscrita no CNPJ sob nº. **18.294.116/0001-46**, com sede na Rua Floresta, nº. 100, Bairro São Jorge – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-235, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Presidente, o **Sr. EDUARDO DRUMOND DE MELO**, brasileiro, casado, portador do RG MG-8.837.224, CPF 056.084.116-76, residente e domiciliada na Rua Antônio Saturnino, 485 – Centro – Rio Piracicaba – MG – CEP.: 35.940-000. As partes supra identificadas ajustaram e, por este instrumento, celebram um Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Estabelecer condições de cooperação mútua, com o objetivo de realizar o evento **VIVA MONLEVADE**, inspirado no Movimento Cidade Criativa, Cidade Feliz e Festival Hacktown ambos eventos voltados para estimulo à prática de esportes, ações culturais e de desenvolvimento econômico no Município de João Monlevade/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Compete à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA de João Monlevade:
Disponibilizar, quando solicitado e de acordo com sua disponibilidade, espaço físico adequado para realização de atividades culturais realizadas em conjunto;
Disponibilizar, quando solicitado e de acordo com sua disponibilidade, equipamentos e infraestrutura para realização de atividades esportivas e cultural realizadas em conjunto;
Ceder, de forma temporária, som, palco, tendas e outros equipamentos necessários na edição do evento **MOVIMENTO VIVA MONLEVADE**.

Compete à Associação Comercial, Industrial e Prestação de Serviços de João Monlevade - ACIMON
Informar à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, de forma antecipada e mediante comunicação formal, sobre os projetos, ações, atividades e eventos que pretende realizar com apoio institucional do FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA;
Zelar pelos espaços físicos cedidos de forma temporária e devolvê-los em perfeito estado de conservação;
Zelar pelos bens cedidos de forma temporária e devolvê-los em perfeito estado de conservação;
Não utilizar das ações do presente Acordo de Cooperação para fins pessoais, privados ou outros distantes do interesse público;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução deste acordo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO RECÍPROCO

Os signatários deste acordo assumem, reciprocamente, e a título não oneroso, o compromisso de atuarem de maneira articulada e em parceria, propiciando condições físico-ambientais e equipe técnica necessária para a realização do objeto constante na Cláusula Primeira. As ações serão norteadas pelo respeito mútuo, pelo zelo e pela prudência de não haver usurpação de competências.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste acordo em ato administrativo posterior a data de publicação do presente acordo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo é de 3 (três) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado previamente por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA de João Monlevade, em seu Diário Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de João Monlevade/MG para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este Termo em **2 (duas)** vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

João Monlevade 12 de maio de 2023.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidenta da Fundação Casa de Cultura

EDUARDO DRUMOND DE MELO
Associação Comercial, Industrial e Prestação de Serviços de João Monlevade - ACIMON
Presidente

Testemunhas

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:36B6A039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para sistema de telefonia sobre IP, conforme especificação constante no Termo de Referência, que fará parte do Edital como anexo.

ONDE SE LÊ:
13. 2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
13.2.1 - Cópia do contrato de concessão ou do termo de autorização para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC de Longa Distância Nacional, outorgado pelo Poder Concedente, nos termos da legislação em vigor.
13.2.2 - Atestado ou declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (clientes), comprovando que a licitante forneceu e/ou está fornecendo os serviços em que figurem o nome da empresa licitante na condição de "contratada" e cuja parcela de maior relevância técnica tenha sido a instalação de solução similar ao objeto desta licitação.
13.2.2 - Declaração de Qualificação Técnica firmada pela empresa, sob as penas da lei, garantindo que esta possui pessoal qualificado, instalações, ferramentas e equipamentos necessários e disponíveis ao cumprimento do objeto desta licitação.

LEIA-SE-A:
13. 2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
13.2.1 - Atestado ou declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (clientes), comprovando que a licitante forneceu e/ou está fornecendo os serviços em que figurem o nome da empresa licitante na condição de "contratada" e cuja parcela de maior relevância técnica tenha sido a instalação de solução similar ao objeto desta licitação.
13.2.2 - Declaração de Qualificação Técnica firmada pela empresa, sob as penas da lei, garantindo que esta possui pessoal qualificado, instalações, ferramentas e equipamentos necessários e disponíveis ao cumprimento do objeto desta licitação.
Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 050/2023 – Pregão Eletrônico.

João Pinheiro-MG, 16 de maio de 2023.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:35504ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 158/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 158/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Junia Gonçalves Oliveira 089.377.626-25
Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a contratação de empresa pra prestação de serviços de consultoria para o processo de escolha unificado 2023 dos membros do Conselho Tutelar do Município de João Pinheiro MG, referente ao mandato 2024/2027, nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 037/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e

Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 688 – da Secretaria Municipal de Ação Social.
Vigência: 11/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:E87A427E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 153/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 153/2023
Espécie: Contrato
Contratado: PGLC Serviços Médicos LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município; sendo os serviços de atendimentos médicos, consultas especializadas, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro-MG. Com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste contrato.

Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 e do edital de **Chamada Pública nº 003/2023**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 307, 348, 354 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 02/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:AC7D7D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 011/2023

PORTARIA Nº 011/2023

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria VOLUNTARIA, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 54 "e" da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 3035/2023 c/c Art. 20 da EC 103/2019, calculados conforme Art. 54 "e" §2º inciso I da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 3035/2023, ao Servidor **PEDRO ELIAS DORNELAS**, matrícula 1902, CPF: 59*.***.***-53, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Gari), Nível I Grau "J", lotado na Secretária Municipal de Obras, a partir de 18 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 18 de maio de 2023.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:A9F71A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de letreiros composto em alumínio (ACM), conforme especificação constante no Termo de Referência, que fará parte do Edital como anexo. Empresa vencedora valor total: R$ 14.000,00(quatorze mil reais):**GRAFICA DO PRETO LTDA ME**, com o lote: 1 no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

João Pinheiro - MG, 18 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:2DC4E8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 – Objeto: Aquisição de uma réplica de Boi da raça Nelore para cidade de João Pinheiro, conforme especificação constante no Termo de Referência, que fará parte do Edital como anexo. Empresa vencedora valor total: R$ 13.950,00(treze mil e novecentos e cinquenta reais):**LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI**, com o lote: 1 no valor total de R$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais).

João Pinheiro - MG, 18 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:7AB3F12B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023.

ABERTURA DE EDITAL

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 043/2023 - Pregão Eletrônico n° 017/2023.

Objeto: Prestação de serviços de Engenharia Ambiental como responsável técnico pela emissão de laudos de elaboração, envio de relatórios para operação, manutenção da ETE e UTC do Município de Lagamar – MG.
.

Abertura no dia 06 de junho de 2023 às 08h300min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 18/05/2023.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:4F876953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE (PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2023)

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Lagoa da Prata/MG, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos: De acordo com o artigo 29 da lei 13019/2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..." e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..." Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-02 da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber: "Projeto/ativ.: 8148 - Parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Lagoa da Prata/MG - 4450.42 - Auxílios, inscrita no CNPJ n. 20.897.203/0001-30, no valor de R$ 147.000,00 (Centro e quarenta e sete mil reais)" Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 18 de Maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:47F28304

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA (PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2023)

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com o Lar São Vicente, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos: De acordo com o artigo 29 da lei 13019/2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..." e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..." Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-02 da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber: "Projeto/ativ.: 8.147 - Parceria com Lar São Vicente de Lagoa da Prata - 3350.43 - Subvenções Sociais, inscrito no CNPJ n. 21.995.527/0001-73, no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)" Diante do exposto, entende-se haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 16 de Maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:8F21F143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 200/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 165/2023, Inexigibilidade nº. 68/2023, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993**.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04**.**

DO OBJETO
É objeto do presente contrato a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN e Br Code (Pix), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados**.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.002.04.123.0301.4.052.3.3.90.39
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
VIGÊNCIA: até dia 10 de janeiro de 2024, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 09 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

NIVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:ABA43E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 201/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 153/2023 – Inexigibilidade nº. 64/2023, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993**.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO UNIAO CENTRO OESTE LTDA - SICOOB UNIAO CENTRO OESTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.178.111/0001-86**.**

DO OBJETO
É objeto do presente contrato a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN e Br Code (Pix), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados**.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.002.04.123.0301.4.052.3.3.90.39
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: até dia 10 de janeiro de 2024, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 09 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

NIVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8B166A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 202/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 119/2023, Inexigibilidade nº. 56/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 005/2022**.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MED VIDA - ASSISTENCIA MEDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.002.737/0001-81**.**

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
VALOR DO CONTRATO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até o dia **16 de dezembro de 2023**.
Data da assinatura do Contrato: 09 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AD1C54C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 203/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 125/2023, Inexigibilidade nº. 57/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 005/2022**.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DUARTE DE MELO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.030.341/0001-97**.**

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
VALOR DO CONTRATO: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até o dia **16 de dezembro de 2023**.
Data da assinatura do Contrato: 09 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:FB45544D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 204/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 032/2023
Modalidade: Pregão 006/2023**.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEGASCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 07.823.292/0001-01**.**

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA UPA E HOSPITALIZADOS DO SUS NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.39
VALOR DO CONTRATO: R$ 157.300,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 09 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AF31317A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 205/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. **050/2023**
Modalidade: **Pregão 012/2023.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SURFACE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 09.491.927/0001-46**.**

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PONTOS GEORREFERENCIAIS, VISANDO MEDIÇÃO E/OU REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS

ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.39.
VALOR DO CONTRATO: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 11 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D90ADDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 206/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 37/2023
Modalidade: Pregão 09/2023**.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.225.893/0001-85**.**

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LICENÇA DE USO, DESENVOLVIMENTO DO WEB SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIZADO NO ENDEREÇO (www.lagoadaprata.mg.gov.br), COMPOSTO POR FUNCIONALIDADES, (CONFORME LISTADOS NOS ITENS 4 E 5 DO TERMO DE REFERENCIA, BEM COMO O WEB SITE CONTER TODAS AS FUNCIONALIDADES EXIGIDAS PELO TCE, MP, E SE HOUVER NOVAS EXIGENCIAS DE TAIS ÓRGÃOS DEVERÃO SER REALIZADAS SEM CUSTOS EXTRAS, DEIXANDO O WEB SITE SEMPRE DE ACORDO COM AS LEIS, INCLUSIVE A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, para atender o Município de Lagoa da Prata-MG, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.001.04.122.0301.4.018.3.3.90.40
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.487,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretária Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4A121764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 207/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 150/2023, Inexigibilidade nº. 63/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021**.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NEOMEDICAL CUIDADOS MEDICOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.637.797/0001-42**.**

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
VALOR DO CONTRATO: R$ 66.651,00 (sessenta e seis mil, seicentos e cinquenta e um reais).
VIGÊNCIA: iniciará a partir da data de sua assinatura**, até 30 de março de 2024**.
Data da assinatura do Contrato: 12 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:19AB85D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 208/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 051/2023
Modalidade: Pregão 013/2023**.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMBRITA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 41.727.819/0001-32**.**

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PASSAGEM ELEVADA DE PEDESTRES EM VIAS URBANAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 11.002.15.451.1106.4.062.3.3.90.39.
VALOR DO CONTRATO: R$ 158.340,00 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 15 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:013F25E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 004/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 268/2022**.**
Modalidade: Pregão 154/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: AGUIA GAS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 71.503.478/0001-82.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reequilíbrio econômico-financeiro do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, ***a partir do dia 10/04/2023***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
05	GÁS (GLP) P 13	ULTRAGAZ	R$ 80,00	R$ 85,97

Data da assinatura do Aditivo: 10 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretária Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D0D5C683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 9912518125 / 19867504/2021

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 297/2020, Dispensa de Licitação nº 054/2020, nos termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e processo 53123.071533/2020-06.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 34.028.316/0015-09

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

Vigência: Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 21/01/2023 até 21/01/2024.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 19 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:ABBB50B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 032/2020.
Modalidade: Pregão 009/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: RADIOLOGIA T.A LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 19793621000106.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução do Contrato nº. 066/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços por imagem radiológica digital para atender demanda da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e da Secretaria Municipal de Saúde, por menor percentual de acréscimo da tabela SUS, por mais **12 (doze)** meses, **até dia 06/03/2024.** O valor estimado do contrato é de R$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 008/2022.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada **cláusula sétima, item 7.1 do contrato**, que passará a vigorar, a partir de 07/03/2023, com a seguinte redação: ***O prazo de vigência do presente instrumento é até 06 de março de 2024, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.***

Data da assinatura do Aditivo: 17 de fevereiro de 2023.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B1832AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 285/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 187/2022.
Modalidade: Pregão 103/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: SUPERA LOGISTICA E SERVICOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 47.054.899/0001-99.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência e execução contratual cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MUTIRÃO DE LIMPEZA EM VIAS URBANAS, VISANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA E CAIAÇÃO DE MEIO-FIO, INCLUINDO A RETIRADA DA RESPECTIVA CARGA E O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS NAS ATIVIDADES, PARA LOCAL DESIGNADO PELO MUNICÍPIO,** com o valor e R$ 874.600,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais), por mais 06 (seis) meses, até 26/10/2023, conforme proposta da contratada; e a **ALTERAÇÃO** da **RAZÃO SOCIAL** do contratado que era **CLAYTON DA SILVA 30097825867 - ME,** e passa a ser **SUPERA LOGISTICA E SERVICOS LTDA - ME,** conforme Registro na Junta Comercial sob o nº. **31213634754**. A prorrogação atende à solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Urbana, através do Memorando nº. 097/2023.

DA ALTERAÇÃO
2.1 - Fica alterada a cláusula quinta do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 27/04/2023, com a seguinte redação: ***O prazo de vigência do presente contrato é até 26 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.***

Data da assinatura do Aditivo: 20 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

THIAGO MARQUES SOUTO
Secretária de Transportes e Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C0EF6AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 351/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 272/2022.
Modalidade: Pregão 156/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 37.932.575/0001-52.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 13.727,58 (treze mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)**; o valor correspondente 968 (novecentos e sessenta e oito) kg a mais do **item 2 – Ave Fiesta Temperada**. O acréscimo equivale a aproximadamente **22,1%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Memorando nº. 53/2023.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada cláusula segunda, item 2.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
2.1 - O preço global deste contrato é estimado no valor de R$ 75.778,38 (setenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Data da assinatura do Aditivo: 10 de fevereiro de 2023.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0D76B3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 201/2021

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 22/2021.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 05/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: LBD ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.743.945/0001-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o **REAJUSTE** de **R$ 17.307,11 (dezessete mil, trezentos e sete reais e onze centavos)** à construção da nova sede da creche, do Contrato nº. 201/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para construção da nova sede da Creche Municipal Maria Augusta Vargas, o valor se justifica devido ao requerimento da contratada, tendo em vista o transcurso de 12 (doze) meses; e feita de acordo com a previsão contratual e aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), de acordo com o Ofício nº. 040/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e pedido de reajuste da contratada.

DA ALTERAÇÃO
2.1 - Com a alteração da quantidade do item, fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do valor do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor global deste contrato é de R$ 2.902.777,11 (dois milhões, novecentos e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e onze centavos).***

Data da assinatura do Aditivo: 27 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F36723DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 114/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 028/2022**.**
Modalidade: Pregão 015/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA:M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.465.264/0001-90.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reequilíbrio econômico-financeiro do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa,***a partir do dia 08/03/2023***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
4	ARROZ LONGO FINO TIPO 1	AMARAL	R$ 3,86	R$ 4,59
17	EXTRATO DE TOMATE 860 G	COLONIAL	R$ 8,20	R$ 9,53
52	SUCO MARACUJÁ 500 ML	DA FRUTA	R$ 5,90	R$ 6,70
69	SUCO DE GOIABA 500 ML	DA FRUTA	R$ 3,80	R$ 4,45

Data da assinatura do Aditivo:07 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretária Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:071156F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 79/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 011/2023, Inexigibilidade nº. 009/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o **Edital de Credenciamento 005/2022**.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: IBS SERVICOS MEDICOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.324.242/0001-76.

OBJETO: Fica rescindido, nos termos do **inciso II, do art. 79 da Lei nº. 8.666/93**, o contrato nº. 79/2023, ***a partir da presente data*****,** cujo objeto é a contratação ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I. A rescisão atende a solicitação da profissional e da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 167/UPA/2023.

Data da assinatura do Aditivo: 03 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1B681C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 145/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 055/2022
Modalidade: Pregão 033/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: BRUNO LEOPOLDO MALTA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.387.806/0001-87.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)**; o valor corresponde a um acréscimo de **25%** no valor do contrato original. O aditivo se justifica pelo fato de que apenas uma Médica Veterinária e uma ACE no Setor de Zoonoses, com o apoio dos dois estagiários, não conseguem cumprir todas as obrigações e responsabilidades do Setor de Zoonoses, somadas à demanda do TAC MPMG-0372.19.000354-4, que obriga o Município a cumprir meta de castração de 10% de sua população estimada de cães e gatos. O acréscimo atende à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº. 038/2023.

DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação: ***O preço global deste contrato é de R$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).***

Data da assinatura do Aditivo: 08 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7D3D9D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES ESPORTIVAS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 026/2023. Objeto: **A AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES ESPORTIVAS DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITARIO DO ITEM.

Data de Abertura: 01/06/2023 às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 18/05/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira Oficial,
18/05/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6A424556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO

Proc. 019/2023 DISPENSA nº 002/2023 - Chamada Pública para Aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar para alimentação escolar como Dispensa de Licitação, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.-**CTR 016/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. **JOÃO HÉLIO ALVES DE MEDEIROS**, CPF nº 920.835.526-87- valor total R$: 6.147,75 (Um mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) - 10/05/2023-Vigência: 31/12/2023.

Proc. 019/2023 DISPENSA nº 002/2023 - Chamada Pública para Aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar para alimentação escolar como Dispensa de Licitação, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.-**CTR 017/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. **ANDRÉ LUIZ RIBEIRO ELEUTÉRIO**, CPF nº 700.197.576-11- valor total R$ 4.039,00 (Quatro mil e trinta e nove reais) - 10/05/2023-Vigência: 31/12/2023

Proc. 019/2023 DISPENSA nº 002/2023 - Chamada Pública para Aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar para alimentação escolar como Dispensa de Licitação, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.-**CTR 018/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. **ANTÔNIO DA CRUZ OLIVEIRA**, CPF nº 032.669.796-99- valor total R$ 24.543,30 (Vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos) -10/05/2023-Vigência: 31/12/2023.

Proc. 019/2023 DISPENSA nº 002/2023 - Chamada Pública para Aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar para alimentação escolar como Dispensa de Licitação, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.-**CTR 019/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. **ANTÔNIO SOARES DA SILVA**, CPF nº 931.336.936-20- valor total R$ 25.209,80 (Vinte e cinco mil duzentos e nove e oitenta centavos) -10/05/2023-Vigência: 31/12/2023.

Proc. 019/2023 DISPENSA nº 002/2023 - Chamada Pública para Aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar para alimentação escolar como Dispensa de Licitação, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013. **CTR 020/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. **VALDINEI NASCIMENTO FERREIRA DE SOUZA**, CPF nº 034.486.026-47- valor total R$ 15.251,50 (Quinze mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) - 10/05/2023-Vigência: 31/12/2023.

Proc. 019/2023 DISPENSA nº 002/2023 - Chamada Pública para Aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar para alimentação escolar como Dispensa de Licitação, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.-**CTR 021/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. **ARLIVO FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 522.399.856-15- valor R$ 26.904,40 (Vinte e seis mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos). - 10/05/2023-Vigência: 31/12/2023.

Proc. 019/2023 DISPENSA nº 002/2023 - Chamada Pública para Aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar para alimentação escolar como Dispensa de Licitação, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.-**CTR 022/2023** -Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. **EDNARDO PEREIRA ARAUJO**, CPF nº 041.664.496-13- valor total R$17.965,30 (dezessete mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) - 10/05/2023-Vigência: 31/12/2023.

Proc. 019/2023 DISPENSA nº 002/2023 - Chamada Pública para Aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar para alimentação escolar como Dispensa de Licitação, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.-**CTR 023/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. SERGIA FRANCISCA DE OLIVEIRA PERES, CPF nº º 053.055.346-58 - valor total de R$2.657,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais) - 10/05/2023-Vigência: 31/12/2023.

Proc. 019/2023 DISPENSA nº 002/2023 - Chamada Pública para Aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar para alimentação escolar como Dispensa de Licitação, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.**-CTR 024/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. RENE GONÇALVES LEITE, CPF nº 845.434.186-20- valor total de R$ 28.884,40 (Vinte e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) - 10/05/2023-Vigência: 31/12/2023.

Proc. 019/2023 DISPENSA nº 002/2023 - Chamada Pública para Aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar para alimentação escolar como Dispensa de Licitação, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.**-CTR 025/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. MANOEL ROQUE RIBEIRO SANTOS, CPF nº º 004.254.366-59- valor total de R$ 18.992,50 (Dezoito mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) - 10/05/2023-Vigência: 31/12/2023.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 10 de maio de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:0C3ACB7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA -** CNPJ**: 73.856.593/0001-66 –** ARP Nº 079/2022. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **08093/2023.** Em 18/05/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:10A37BBB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.050, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Altera a redação do *caput* do art. 38, da Lei Municipal nº 3.728, de 2015, fixando a remuneração dos Conselheiros Tutelares, revoga o art. 8º, da Lei Municipal nº 2.576, de 2006 e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 38, da Lei Municipal nº 3.728, de 26 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 38.**O Conselheiro Tutelar faz jus a recebimento pecuniário mensal no valor de R$3.203,04 (três mil, duzentos e três reais e quatro centavos), reajustável nos termos aplicados aos servidores públicos municipais."*

Art. 2º Fica revogado o art. 8º, da Lei Municipal nº 2.576, de 23 de janeiro de 2006.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.728, de 2015 e da Lei Municipal nº 2.576, de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:34AE86BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.048, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Institui a Semana Municipal do Reconhecimento da Cultura dos Povos Ciganos, no Município de Lagoa Santa e da outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal do Reconhecimento da Cultura dos Povos Ciganos, a ser realizada anualmente na semana do dia 24 de maio em alusão ao Dia Nacional do Povo Cigano.

Art. 2º Fica autorizada a realização de campanhas educativas e de divulgação sobre a importância da assistência, respeito e amparo ao povo cigano.

Art. 3º A "Semana Municipal do Reconhecimento da Cultura dos Povos Ciganos", passará a constar no calendário oficial de eventos do Município de Lagoa Santa – MG.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:CAF399E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.331, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Altera a redação da Portaria nº 1.229, de 27 de setembro de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 1.229, de 27 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:*

***I -** Roselene Alexandre Reis - Matricula nº 003985;*

***II -** Fabiana Ribeiro Evangelista - Matricula nº 289110;*

***III -** Maxwell Civinelli dos Santos - Matricula nº 287284;*

***IV -** Emília Silveira Alexandre Moreira - Matricula nº 286890;*

***V -** Sergio Alves dos Santos - Matrícula nº 06858;*

***VI -** Tatiana dos Santos Teles Goulart - Matrícula nº 100072;*

***VII -** Denilson de Souza da Matta - Matrícula nº 010539.*

Art. 3º Os trabalhos desta Comissão estarão sob a presidência da servidora Roselene Alexandre da Silva e na sua ausência da servidora Emília Silveira Alexandre Moreira."
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.229, de 27 de setembro de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 17 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:A3C7C34B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.911, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, dos servidores que menciona, tornando-os estáveis no cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se aprovados no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estabilizados no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, os servidores identificados pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
285626	Cleonice Gonçalves de Jesus Werneck	Servente Escolar	31/01/2020
285612	Oceano Meira Dantes	Auxiliar de Serviços Gerais	31/01/2020

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que os servidores acima relacionados estiveram em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:99DAC8AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.912, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, da servidora que menciona, tornando-a estável no cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovada no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estabilizada no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, a servidora identificada pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
286118	Luciana Martins dos Anjos	Servente Escolar	23/03/2020

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que a servidora acima relacionada esteve em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:3EA1D1F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.913, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta a lista de serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta mediante contratação, conforme previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 5.004, de 11 de abril de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa e nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 5.004, de 11 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º No âmbito da administração pública municipal serão preferencialmente objeto de execução indireta, dentre outros, os seguintes serviços:

I - alimentação;

II - armazenamento;

III - atividades técnicas auxiliares de arquivo e biblioteconomia;

IV - atividades técnicas auxiliares de laboratório;

V - carregamento e descarregamento de materiais e equipamentos;

VI - conservação e jardinagem;

VII - copeiragem;

VIII - elaboração de projetos de arquitetura e engenharia e acompanhamento de execução de obras;

IX - geomensuração;

X - georeferenciamento;

XI - instalação, operação e manutenção de máquinas e equipamentos, incluindo os de captação, tratamento e transmissão de áudio, vídeo e imagens;

XII - serviços mecânicos e de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos;

XIII - limpeza;

XIV - manutenção de prédios e instalações, incluindo montagem, desmontagem, manutenção, recuperação e pequenas produções de bens móveis;

XV - mensageria;

XVI - monitoria de atividades de visitação e de interação com público em parques, praças, museus e áreas de visitação da Administração Pública Municipal;

XVII - recepção, incluindo recepcionistas com habilidade de se comunicar na Linguagem Brasileira de Sinais - Libras;

XVIII - reprografia, plotagem, digitalização e atividades afins;

XIX - secretariado, incluindo o secretariado executivo;

XX - segurança, vigilância patrimonial e brigada de incêndio;

XXI - serviços de escritório e atividades administrativas auxiliares de apoio à gestão de informações, de documentação, incluindo manuseio, digitação ou digitalização de documentos e a tramitação de processos em meios físicos ou eletrônicos;

XXII - serviços de tecnologia da informação e prestação de serviços de informação;

XXIII - serviços técnicos especializados na execução de projetos esportivos;

XXIV - teleatendimento;

XXV - telecomunicações;

XXVI - tradução, inclusive tradução e interpretação de Língua Brasileira de Sinais (Libras);

XXVII - degravação;

XXVIII - transportes em geral;

XXIX - tratamento de animais;

XXX - visitação domiciliar e comunitária para execução de atividades relacionadas a programas e projetos públicos, em áreas urbanas ou rurais;

XXXI - monitoria de inclusão e acessibilidade.

Parágrafo único. Outras atividades que não estejam contempladas na presente lista poderão ser passíveis de execução indireta, desde que atendidas às vedações constantes no art. 2º da Lei Municipal nº 5.004, de 11 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:FBAF17A7

SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE INTIMAÇÃO

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, tendo em vista que o contribuinte abaixo identificado não foi localizado no endereço que consta perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nos termos dos art. 283, § 5º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), arts. 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) NOTIFICA o contribuinte MULTIPLIK COMUNICACAO LTDA CNPJ: 24.027.732/0001-33 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 007139-2012, do Termos de Intimação 093/2023, presente no processo de nº 11030-295/2021. A via do contribuinte pode ser retirada, no período vespertino, no Setor de Atendimento do ISSQN, situado à Rua São João, 290, 2º andar, Centro, Lagoa Santa-MG, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste edital. Findo este prazo, considerar-se-á o contribuinte intimado para todos os fins de direito, devendo apresentar os esclarecimentos e documentação solicitadas no prazo presente no Termo de Intimação.

Lagoa Santa, 15 de maio de 2023.

EDUARDO MARTINS BASTOS
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Matrícula 285281

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:4C406171

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – COMUNICADO DE DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

IMPUGNANTE: ZÉLIA LÚCIA DA SILVA PEREIRA
PROCESSO: PTA 02241-177/2018
ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU – LOCALIZAÇÃO – SUSPENSÇÃO DO LANÇAMENTO
Código Imóvel: 41.038

A **Junta de Tributos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**, tendo em vista que a impugnante acima identificada não foi localizada em domicílio fiscal, nos termos dos art. 283, § 5º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), a NOTIFICA da decisão em primeira instância administrativa - **Resolução**: A Junta de Tributos, mediante decisão monocrática, nos termos do voto, julgou improcedente a impugnação, para, em consequência, manter o lançamento fiscal do IPTU imóvel 41.038.
Fica ciente a impugnante que disporá do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital para cumprimento da decisão de primeira instância administrativa ou apresentação de Recurso Voluntário à segunda instância administrativa.
Para fins de pagamento da(s) importância(s) exigida(s) ou apresentação de recurso voluntário a impugnante deverá, antes do escoamento do prazo acima mencionado, comparecer ao Setor de Atendimento – 2º Andar, situado a Rua São João, 290 - Centro, Lagoa Santa, MG. CEP. 33.230-103, no horário de 12 às 18hs. Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do telefone (31) 3688-1470 (Ramal 3523).

EDUARDO MARTINS BASTOS
Presidente da Junta de Tributos do Município de Lagoa Santa – MG
Matrícula 285281

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:21B70072

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER/MEC - EDITAL 003/2023

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CANDIDATO	FUNÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ANDERSON ALEXSANDRO DA SILVA	Assistente de Alfabetização	Documentação referente à formação acadêmica, incompatível com o exigido no edital.
ANNA CAROLINA VALENTE MAIA	Assistente de Alfabetização	Documentação referente à formação acadêmica, incompatível com o exigido no edital.
JEANNE TERRA MOREIRA E SILVA	Assistente de Alfabetização	Documentação referente à formação acadêmica, incompatível com o exigido no edital.

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:2A3044F9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 032/2023 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 025/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **JOÁ VILLAREAL CATERING EIRELI -** CNPJ nº. 09.479.398/0001-65

Objeto: fornecimento de refeição para atender ao Caps (Centro de Atenção Psicossocial), Zoonoses, campanhas da Secretaria Municipal de Saúde e as demandas das Secretarias Municipais de Bem Estar Social e Gestão, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, MG.
Vigência: 18/05/2023 a 17/05/2024.
Valor: R$ 317.844,00

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
96	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.30.00
485	02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.30.00
535	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.30.00
565	02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.30.00
583	02.05.07.27.812.0042.2302.3.3.90.30.00
600	02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.30.00
717	02.06.01.10.302.0022.2244.3.3.90.30.00
750	02.06.01.10.305.0023.2248.3.3.90.30.00
758	02.06.01.10.305.0023.2249.3.3.90.30.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Bem Estar Social
Secretária Municipal de Gestão

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:DBF81111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 069/2023
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 013/2023
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em móveis planejados para a Secretaria de Administração do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2023.
DATA: 31/05/2023
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Casa de Cultura, Rua Jeremias Dias de Oliveira, n° 53, Bairro Industrial, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 18 de maio de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:055BB4AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CARTA CONVITE 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 070/2023
CARTA CONVITE: Nº 002/2023
OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para prestação de serviços na preparação de documentos, documentos, preenchimento de formulários, digitação de decretos e textos administrativos, apoio a Secretaria de Fazenda, com envio de relatórios para TCEMG, Receita Federal, Ministério da Fazenda (SICOM, REIF, DCTF, SICONFI) fechamento de pastas de arquivo, Atendimento Alistamento Militar (Alistamento/Apresentação Reserva) e outros serviços de escritório no Município de Laranjal/MG.
DATA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 07/06/2023 das 08h00min as 16h00min.
DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 12/06/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19, 7746/12 e 7892/13. Instrução Normativa SLTI/MP de 2010, SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 18 de maio de 2023.

ALIF GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:CE0503AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 022/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CARDIOCENTER SERVIÇOS MÉDICOS ALÉM PARAÍBA LTDA.
CNPJ: 49.507.521/0001-29
Endereço: Rua Capitão Varela, nº180, Porto Novo, Além Paraíba, MG, CEP: 36.660-000.
Itens: 01, 02, 03, 04.
Pagamento: Por produção.

Valor global estimado do credenciamento nº 022/2022 de ATÉ: R$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços,

objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta e exame os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *18/05/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:43F1A5B5

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 097/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 097/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CARDIOCENTER SERVIÇOS MÉDICOS ALÉM PARAÍBA LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), especializadas na realização de exames cardiológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 17/05/2024
Data da assinatura: 18/05/2023
Credenciamento nº 022/2022, Inexigibilidade n.º 026/2022, Processo Licitatório n.º 79/2022
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Adaquir José Rocha Ferraz

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F05170A2

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DOPPLER, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CARDIOCENTER SERVIÇOS MÉDICOS ALÉM PARAÍBA LTDA.
CNPJ: 49.507.521/0001-29
Endereço: Rua Capitão Varela, nº180, Porto Novo, Além Paraíba, MG, CEP: 36.660-000.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, conforme preço constante no Anexo II do edital.

Valor global estimado do credenciamento nº 004/2023 de ATÉ: R$ 524.200,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e duzentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *18/05/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:86F812D0

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 098/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 098/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CARDIOCENTER SERVIÇOS MÉDICOS ALÉM PARAÍBA LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Doppler, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 17/05/2024
Data da assinatura: 18/05/2023
Credenciamento nº 004/2023, Inexigibilidade n.º 004/2023, Processo Licitatório n.º 026/2023.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Adaquir José Rocha Ferraz

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0BD53EBE

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 099/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 099/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CARDIOCENTER SERVIÇOS MÉDICOS ALÉM PARAÍBA LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), especializadas na realização de Consultas Cardiológicas e exames/laudos de Eletrocardiograma, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01 e 02

Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 17/05/2024
Data da assinatura: 18/05/2023
Credenciamento nº 011/2022, Inexigibilidade n.º 015/2022, Processo Licitatório n.º 44/2022
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Adaquir José Rocha Ferraz

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:68D85FC1

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 011/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS CARDIOLÓGICAS E EXAMES/LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CARDIOCENTER SERVIÇOS MÉDICOS ALÉM PARAÍBA LTDA.
CNPJ: 49.507.521/0001-29
Endereço: Rua Capitão Varela, nº180, Porto Novo, Além Paraíba, MG, CEP: 36.660-000.
Itens: 01 e 02.
Pagamento: Por produção.

Valor global estimado do credenciamento nº 011/2022 de ATÉ: R$248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta e exame os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *18/05/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:706989C3

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 011/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS CARDIOLÓGICAS E EXAMES/LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CARDIOCENTER SERVIÇOS MÉDICOS ALÉM PARAÍBA LTDA.
CNPJ: 49.507.521/0001-29
Endereço: Rua Capitão Varela, nº180, Porto Novo, Além Paraíba, MG, CEP: 36.660-000.
Itens: 01 e 02.
Pagamento: Por produção.

Valor global estimado do credenciamento nº 011/2022 de ATÉ: R$248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta e exame os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *18/05/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5ACA2AA1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - PRC Nº 211/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas Vencedoras
GENTE SEGURADORA S.A/CNPJ: 90.180.605/0001-02/Valor Total: R$ 11.070,00
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS/CNPJ: 61.198.164/0001-60/Valor Total: R$ 600,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 25/04/2023
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7D7F0C54

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - PRC Nº 211/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas Contratadas
CONTRATO Nº 133 /2023 - GENTE SEGURADORA S.A/CNPJ: 90.180.605/0001-02/Valor Total: R$ 11.070,00
CONTRATO Nº 132/2023 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS/CNPJ:
61.198.164/0001-60/Valor Total: R$ 600,00
Vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir da data da nota de empenho.
Data da Assinatura: 03/05/2023
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:65EB283F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCAÇÃO 004 - REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 004/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) a contratação temporária de excepcional interesse público de Professor de Educação Básica II para Atendimento ao Ensino Especializado (AEE) – para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 004/2022. Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro. O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – Das vagas:
1.1. Professor de Educação Básica II para Atendimento ao Ensino Especializado (AEE).

Total de vaga: 01 (uma)

1.1.1. VAGA :
Escola Municipal Judith Lintz Guedes Machado – Sala de Recursos.
Turno: manhã
Reunião Pedagógica Semanal: terça-feira,17h

1.1.2 Do Processo de Contratação:
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 19/05/2023, sexta-feira.
Horário: 13h
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro, Leopoldina – MG.

2 - DOCUMENTAÇÃO
O canditado classificado no processo seletivo simplificado deverá apresentar na data dessa convocação os documentos abaixo especificados:

2.1 – DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:
Toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 004/2022;

2.2 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:
Original e cópia da seguinte documentação na ordem especificada abaixo:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
s) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; (entregaremos no momento da convocação a via da declaração a ser preenchida no ato de convocação).
t) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
u) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet)

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:
Caso o candidato não apresente toda a documentação prevista neste Edital e encaminhada na
inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no item 2 " 2 – Da Documentação", deste Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 17/05/2023

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B36A3A6E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023, PRC 345/2023.

Alteração do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/05/2023, p. 134: **Objeto:** Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP eequiparadas, através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para instalação de rastreador com identificação do motorista, com o aparelho em comodato, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

ALTERANDO ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. PERMANECEM INALTERADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL. Onde se Lê: Dia da Licitação: 22/05/2023, às 14:00 horas, Lê-se: Dia da Licitação: 30/05/2023, às 14:00 horas. Local: www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 17 de Maio de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C1808FF8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/23

Inexigibilidade nº.009/23 - PRC Nº. 517/2023
Objeto: Prestação de serviços de exames de patologia clínica, para os pacientes usuários do SUS, no período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina/MG.
Empresas Credenciadas: WHE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS – CNPJ nº.00.968.762/0001-86
HEMOGRAMA DE ANALISES CLINICASLTDA – ME – CNPJ nº.01.038,735/0001-77
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado por meio de ordem
bancária/crédito em conta até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Futuras, eletrônicas, entregues até o último dia útil do mês, condicionado à apresentação da relação de atendimento e guias correspondentes que deverão ser atestados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Data da assinatura da homologação: 15/05/23

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:539B64FA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº.0220/21 – Tomada de Preços nº.007/21
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa MC Construções Ltda – CNPJ nº.05.344.299/0001-15
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO: Supressão do contrato em
7,85%,conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº.137/23), em consonância com iart.65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA – Prorrogação do prazo da vigência até 24/05/23 a contar de 19/05/23, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Obras(Memorando nº.137/23),em consonância com a Lei Federal nº.8666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 16/05/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Mauricio Cantoni Silveira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:639A8583

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - PRC Nº 35/2023.

Objeto: Contratação de empresa, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para futuras e eventuais contratações de serviços gráficos para atender as secretarias municipais desta Prefeitura durante um período de 12 meses. de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Contratadas
Ata de Registro de Preço nº 73/2023 – ARTE SECRETA CONFECCOES LTDA – ME/CNPJ: 01.720.236/0001-65/Valor Total: R$ 8.554,00

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:01/04/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8B4EAA9A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 89 DE 16 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA INTEGRANTES DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, SELEÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2023 – ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para acompanhamento, seleção, coordenação e supervisão do processo seletivo simplificado 001/2023 - ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGO.

1) STELLA MATTOS FONTANELLA;
2) SOLEDADE REZENDE PACHECO MACHADO;
3) LOURDES BEATRIZ JUNQUEIRA FERRAZ;
4) JÚLIA RODIGUES ZANELA ZIGNAGO - ASSISTENTE SOCIAL - CRESS12712)
5) ELOISA SOARES FIALHO PORTUGAL;
6) LISÂNGELO JOSÉ COIMBRA FONTOURA - PSICÓLOGO - CRP04/33844.

Art.2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art.3° Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de maio de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6EEA542B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 90 DE 16 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA INTEGRANTES DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, SELEÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 002/2023 - OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - AUXILIAR DE SECRETARIA E AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (AUXILIAR DE SERVIÇOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para acompanhamento, seleção, coordenação e supervisão do processo seletivo simplificado 002/2023 - Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar de Secretaria e Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços).

1) STELLA MATTOS FONTANELLA;
2) MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES;
3) SOLEDADE REZENDE PACHECO MACHADO;
4) LOURDES BEATRIZ JUNQUEIRA FERRAZ;
5) CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA;
6) JOSABET DE SOUZA FURTADO.

Art.2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art.3° Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de maio de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F8937144

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 91 DE 16 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA INTEGRANTES DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, SELEÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 003/2023 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PARA ATENDIMENTO AO ENSINO ESPECIALIZADO (AEE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para acompanhamento, seleção, coordenação e supervisão do processo seletivo simplificado 003/2023 - Professor de Educação Básica II para Atendimento ao Ensino Especializado (AEE).

1) STELLA MATTOS FONTANELLA;
2) MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES;
3) SOLEDADE REZENDE PACHECO MACHADO;
4) LOURDES BEATRIZ JUNQUEIRA FERRAZ;
5) CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA;
6) JOSABET DE SOUZA FURTADO.

Art.2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art.3° Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de maio de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:75F54A3A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 92 DE 17 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CADASTRO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução SEE-MG nº 4775, de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros da Comissão Municipal de Cadastro Escolar para o Ensino Fundamental na Rede Pública, que terá a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Lúcia Lopes Horta
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 502.476.706-34

II – Representante dos Diretores de Escolas Municipais
Vinícius Campos de Oliveira
Cargo: Diretor da E.M Cirene Fernandes Valentim
CPF: 071.667.656-74

III – Representante dos Secretários Escolares Municipais
Micheline Hufnagel Maranha de Moraes
Cargo: Auxiliar de Secretaria
CPF: 000.771.506-43

IV – Representante da 19ª Superintendência Regional de Ensino
Carla de Brito Neto
Cargo: Inspetor da SRE/Leopoldina
CPF: 611.410.626-15

V- Representante dos Diretores das Escolas Estaduais
Benedita do Rosário Alves Rezende
Cargo: Diretora da E.E. Sebastião Silva Coutinho
CPF: 371.665.226-15

VI – Represente dos Secretários Escolares Estaduais
Camila Machado de Azevedo Reis
Cargo: ATB – Assistente Técnico Educacional
CPF: 070.362.446-66

VII- Representante de Pais de alunos da Rede Municipal
Simone Pinheiro
Cargo: Agente de Serviços Gerais
CPF: 869.001.296-68

VIII – Representante de Pais de alunos da Rede Estadual

Josabet de Souza Furtado
Cargo: Professora de Educação Básica
CPF: 964.811.706-30

IX – Representante do Conselho Tutelar
Natália Aparecida de Brittes Ferreira da Silva
Cargo: Conselheira Tutelar
CPF: 069.101.636-48

X - Representante do Conselho Municipal de Educação
Stella Mattos Fontanella
Cargo: Especialista de Educação Básica
CPF: 095.689.226-44

XI - Representante da Rede Municipal de Ensino de Leopoldina
Stella Mattos Fontanella
CPF: 095.689.226-44

XII - Representante da Superintendência Regional de Ensino de Leopoldina
Carla de Brito Neto
Cargo: Inspetor Escolar SRE/Leopoldina
CPF: 611.410.626-15

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 112, de 24 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de maio de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:FE78D76F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023, PRC 367/2023.

Objeto: Contratação de empresa, através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO PREÇO TOTAL DO GRUPO, para aquisição e instalação de plataforma elevatória de acessibilidade para cadeirantes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde na Atenção Básica, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência. Dia da Licitação: 31/05/2023, às 10:00 horas. O edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 18 de maio de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3F49BCA3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 522/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL PARA A II SUPER COPA LEOPOLDINENSE DE FUTEBOL AMADOR, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 17 de maio de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:FA218744

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 535/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 17 de maio de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:51453A44

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 144/2023
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: HORIZON INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 14.497.724/0001-05
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 01/2022 do Consócio Intermunicipal de Saúde de Microrregião do Médio Mucuri (CISMEM), Pregão nº. 01/2022, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de solução integrada de tecnologia, com manutenção corretiva e preventiva,

suporte técnico para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina
Valor: R$231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais)
Recursos: Dotação Orçamentária nº. 0211 1030100222.403 339039 – Ficha
428. BLATB
Vigência: 12 meses.
Condições de pagamento: Após prestado o serviço, o pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data do Contrato: 18/05/2023
Processo Licitatório – PRC n°. 536/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Alessandro Gustavo Marques Passos

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2144C275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
ERRATA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O município de Limeira do Oeste - MG, por intermédio da Presidente da CPL nomeada através da **Portaria nº 11 de 01 de maio de 2023**, faz a seguinte correção no título do Aviso de Chamamento Público, publicado em 18 de maio de 2023:

Onde se lê: "CREDENCIAMENTO Nº 10/2023"

Ler-se-á: "CREDENCIAMENTO Nº 08/2023"

Limeira do Oeste - MG, 18 de maio de 2023.

JANE CLEIDE INÁCIO DOS SANTOS PALMEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:25EEB91D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ/MG
CONTRATADA: PAEL PADARIA LTDA, CNPJ 49.556.092/0001-80

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Luz – MG.

PRAZO: Da data da assinatura até 16 de maio de 2024.

VALOR GLOBAL: R$ 39.160,90 (Trinta e nove mil, cento e sessenta reais e noventa centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.01.02.031.0001.4.006.3390.30.00 – ficha 12
01.01.02.031.0001.4.006.3390.39.00 – ficha 16

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 03/2023, modalidade Pregão eletrônico nº 03/2023, registro de preço 03/2023 e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93**.**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:EC5A7C22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2023 - PREGÃO Nº 015/2023

O município de LUZ/MG torna pública a realização de processo licitatório: PRC Nº. 052/2023. PREGÃO ELETRONICO nº 015/2023. OBJETO: "DIESEL COMUM". PLATAFORMA + BRASIL Nº 852555/2017, firmado Atendimento ao convênio entre a UNIÃO, por intermédio do MJ/SENACON/FDD E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG", nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. TIPO: MENOR PREÇO. Abertura das Propostas: 02/06/2023 as 08:30 horas. Local: Depto de Compras, Sala nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, Inf.: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 16.05.2023.

DENISE V. MACEDO CHAVES –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A7DC814E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E O SINDICATO PATRONAL RURAL DE LUZ/MG

O MUNICÍPIO DE LUZ, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153 – bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.301.036/0001-70, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LUZ**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.217.087/0001-96, com sede à Avenida Doutor Josaphat Macedo, n.º 292 B, Bairro Centro, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **EVILÁSIO BAIA COSTA**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG MG 534.187 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 228.567.906-82, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Camargo, n.º 277, Bairro Nações, CEP 35595-000, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** para aquisição de passaportes e ingressos individuais para a **EXPOLUZ 2023**, pelos Servidores Públicos Efetivos, Contratados e Comissionados da Prefeitura Municipal de Luz que realizar-se-á em Luz/MG no **período de 27 de julho à 30 de julho de 2023**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem como objeto:

I – Proporcionar ao Servidor Público Efetivo, Contratado e Comissionado e aos Agentes Políticos, a aquisição de Passaportes e ingressos individuais para a **EXPOLUZ 2023**, que será promovido pelo S.P.R.L, e realizar-se-á no período de **27 de julho à 30 de julho de 2023**;

II – Proporcionar aos Servidores de que trata o inciso anterior o pagamento do Passaporte e do ingresso individual para a EXPOLUZ 2023 e para a Queima do Alho, mediante parcelamento e consignação em seus vencimentos e débito em seu contracheque.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DO PASSAPORTE E DOS DIREITOS DO SERVIDOR

O Servidor da Prefeitura Municipal de Luz poderá:

I – Adquirir até 3 (três) passaportes e 3 (três) ingressos individuais na forma prevista neste instrumento;

II – Autorizar o desconto do valor dos passaportes e dos ingressos individuais em seus vencimentos em até **04 (quatro) parcelas** (exceto Queima do Alho) que serão descontadas nas folhas de pagamentos relativas aos meses de **junho, julho, agosto e setembro/2023**;

III – adquirir os passaportes e os ingressos individuais até o dia **23/06/2023**, para pagamento em **04 (quatro) parcelas** que serão descontadas nas folhas de pagamento dos meses de **junho/2023, julho/2023, agosto e setembro/2023**;

IV – adquirir os passaportes e os ingressos individuais até o dia **21/07/2023**, para pagamento em **03 (três) parcelas** que serão descontadas nas folhas de pagamento dos meses de **julho/2023, agosto e setembro/2023**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO S.P.R.L

Constituem obrigações do **S.P.R.L**:

I – Garantir ao Servidor da Prefeitura Municipal de Luz o direito à aquisição de até 3 (três) passaportes ou de até 3 (três) ingressos individuais para os shows da Expoluz e de até 3 (três) ingressos para a Queima do Alho, seu pagamento mediante desconto em folha de pagamento de seus vencimentos;

II – Garantir o valor de R$40,00 cada ingresso para a **Queima do Alho** que será realizada no dia 04 de junho de 2023. Os ingressos para a Queima do Alho deverão ser adquiridos até o dia **31/05/2023** e serão descontados no pagamento do mês de maio/2023.

III – Garantir os seguintes valores do **Passaporte**:

Pista R$ 120,00 (cento e vinte reais) – para os dias 28 e 29 de julho/2023

Camarote Boate R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) – para todos os dias (27, 28, 29 e 30 de julho/2023);

Adquirido(s) até o dia **23/06/2023** para pagamento em 04 (quatro) parcelas;

Adquirido(s) até o dia **21/07/2023** para pagamento em 03 (três) parcelas.

IV – garantir os seguintes valores do **Ingresso Individual**:

Pista
R$ 70,00 (setenta reais) para o show do dia 28/07/2023 (Israel e Rodolfo);
R$ 70,00 (setenta reais) para o show do dia 29/07/2023 (Léo e Raphael);

Camarote Boate
R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o show do dia 28/07/2023 (Israel e Rodolfo);
R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o show do dia 29/07/2023 (Léo e Raphael).

Adquirido(s) até o dia **23/06/2023** para pagamento em 04 (quatro) parcelas;

Adquirido(s) até o dia **21/07/2023** para pagamento em 03 (três) parcelas

V – identificar o servidor e exigir que este lhe apresente no ato da aquisição dos passaportes e/ou ingressos individuais a respectiva autorização de débito do valor dos mesmos em sua folha de pagamento, a qual deverá estar visada pelo Chefe do Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz e de acordo com o modelo em anexo - (Anexo I) e ser entregue na **Assessoria de Comunicação e Eventos – Sala 215, no Centro Administrativo Municipal, localizado na Av. Laerton Paulinelli, 153 – bairro Monsenhor Parreiras**, nesta cidade, para a retirada dos passaportes e/ou ingressos, no horário das **08:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h**.

V – Providenciar, semanalmente, o fechamento das contas, com as devidas somas dos passaportes/ingressos vendidos, comparando com o total de autorizações emitidas pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LUZ

Constituem obrigações do MUNICÍPIO DE LUZ:

I – Emitir autorização de débito em folha de pagamento de remuneração dos servidores a favor do servidor que a solicitar para os fins do disposto na Cláusula Segunda deste instrumento;

II – Promover o desconto na folha de pagamento os valores correspondentes à aquisição e parcelamento dos passaportes e/ou ingressos individuais, nos meses de **junho/2023, julho/2023, agosto/2023 e setembro/2023**, conforme item II e III da Cláusula Terceira e autorização respectiva;

III – A Assessoria de Comunicação e Eventos – Sala 215 deverá entregar as vias das autorizações descritas no Anexo I, para o Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, nas seguintes datas:

Dia 01/06/2023 os ingressos vendidos até a data de 31/05/2023;
Dia 26/06/2023 os ingressos vendidos até a data de 23/06/2023;
Dia 24/07/2023 os ingressos vendidos até a data de 21/07/2023.

V - Repassar para o S.P.R.L, conta bancária nº 4.913-1, Agência 1090-10, Banco do Brasil os valores a que se referem o inciso anterior, até as seguintes datas:

Dia 15/06/2023 os valores correspondentes a compra de ingressos para a Queima do Alho
Dia 15/07/2023 os valores correspondentes a parcela paga no mês de junho/2023;
Dia 15/08/2023 os valores correspondentes a parcela paga no mês de julho/2023;
Dia 15/09/2023 os valores correspondentes a parcela paga no mês de agosto/2023;
Dia 15/10/2023 os valores correspondentes a parcela paga no mês de setembro/2023

Parágrafo Único: o servidor que tiver o contrato rescindido antes do prazo previsto para o pagamento parcelado terá descontado o valor total devido na rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O **MUNICÍPIO** fará publicar o extrato do presente Termo no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros**

(www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), no prazo de 30 (trinta) dias de sua assinatura, conforme determina a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Assim, estando as partes convenentes acordes com o acima estabelecido, firmam o presente Termo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Luz, 11 de Maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EVILÁSIO BAIA COSTA
Presidente do S.P.R.L.

Testemunhas:

_____
Nome: Bruna Paolinelli Raposo Lino
CPF: 046.136.936-24

_____
Nome: Mônica Denise Duarte Vasconcelos
CPF: 756.547.256-53

ANEXO I DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022, DE 11 DE MAIO DE 2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E O S.P.R.L.

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO (CONTRACHEQUE)

Eu _____, inscrito no CPF sob o nº_____, ocupante do cargo de _____ (contratado, efetivo, comissionado ou agente político), matricula nº _____, junto à Prefeitura Municipal de Luz, AUTORIZO a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG, por meio de sua Secretaria Municipal de Administração e Serviço de Administração de Recursos Humanos a realizar o DESCONTO do VALOR DE R$ _____ (_____) relativos à aquisição de _____ (_____) ingressos para a Queima do Alho. DESCONTO do VALOR DE R$ _____ (_____) em _____ parcelas, relativos à aquisição de _____ (_____) Passaporte (s) ou relativos à aquisição de _____ (_____) Passaporte(s) /Ingresso(s) Individual (is) para a EXPOLUZ 2023, que será promovido pelo S.P.R.L, e realizar-se-á no período de **27/07/2023 a 30/07/2023**, NA FOLHA DE PAGAMENTO DE MINHA REMUMERAÇÃO, nos **meses _____ de 2023** e REPASSÁ-LOS para o S.P.R.L, em atendimento ao TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023, DE 11/05/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE LUZ/MG e o S.P.R.L.
O servidor que tiver o contrato rescindido antes do prazo previsto para o pagamento parcelado terá descontado o valor total devido na rescisão contratual.

Por ser verdade, firmo o presente sob as penas da lei.

Luz, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Servidor

DE ACORDO:
A Prefeitura Municipal de Luz, por meio do Chefe de Serviço de Administração de Recursos Humanos, está de pleno acordo com o teor da autorização acima e por essa razão AUTORIZA o S.P.R.L a realizar a venda do (s) Passaporte (s) acima para o (a) respectivo (a) Servidor (a).

Luz, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura e carimbo

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1DCCDD60

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.880, DE 18 DE MAIO DE 2023

LEI N.º 2.880, DE 18 DE MAIO DE 2023

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º 2.655/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 3º da Lei Municipal N.º 2.655/2019, de 20 de Dezembro de 2.019, que "Autoriza Doação de Imóveis de Propriedade do Município de Luz e dá outras providências" passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 3º.* *A escritura pública de doação e seu respectivo registro deverão ser efetivados no prazo máximo de 50 (cinquenta) meses, a contar da data de publicação desta Lei, e caso isso não ocorra, a doação prevista nesta Lei fica sem efeito."*

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 18 de maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8A640BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Considerando a Portaria nº 296, de 16 de janeiro de 2023, publicado no Diário dos Municípios Mineiros em 17/01/2023;
Considerando o Ofício nº 016/2019, de 10 de setembro de 2019, emitido pela Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Luz, constante no autos do processo fls.17;
Considerando o parecer do Procurador Adjunto redigido no protocolo sob a numeração 3246.002.0016903, de 13 de setembro de 2019, constante no autos do processo fls.18;
Considerando o pedido de exoneração da servidora Raquel Cristina Pereira Silveira, seguindo pelas procurações registradas no 1º Oficio de Notas - Cartório Campos, constante no autos do processo fls.19/21;
Considerando a Certidão de Tempo de Serviço da servidora srª Raquel Cristina Pereira Silveira, emitido pelo setor de Serviços de Administração de Recursos Humanos em 30 de janeiro de 2023, constante no autos do processo fls.45;
Considerando parecer nº 232, de 13 de abril de 2023, emitido pelo Procurador Adjunto da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, constante no autos do processo fls.69/71;

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado para apurar os fatos constantes na Portaria nº. 01/2023 de 16 de janeiro de 2023, expedida pelo Exmº.
sr. Prefeito cita através deste edital, a srª. Raquel Cristina Pereira Silveira, matrícula 1822, para, a contar da data de publicação deste edital, que apresente sua defesa no prazo de 10 dias a contar desta

publicação, para que torne público os atos do Processo Administrativo Disciplinar nº.01/2023, e conseguinte a investigada acompanhar pessoalmente ou por intermédio de advogado constituído, podendo arrolar testemunhas, bem como produzir provas e contraprovas, sob pena de revelia, nos termos do artigo 157, da lei complementar municipal nº. 034/2013 de 31/07/2013, especificamente em relação ao que diz respeito a infrequência (tendo demonstrado em seus registros funcionais a somatória de 1.289 dias de faltas consecutivas compreendido entre os anos de 2019 a 2023). Fica a servidora srª. Raquel Cristina Pereira Silveira intimada a comparecer na audiência com a Comissão Processante, no dia 30/05/2023, terça-feira, às 13:00 horas, na Unidade Saúde da Família 1 de Luz, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 820, bairro Novo Oriente, neste município de Luz/MG. Edital de citação emitido em 18 de maio de 2023, pelo presidente do PAD nº01/2023, sr. Juliano Jesus Ferreira. Registre-se e publique-se em matéria, nos canais oficiais destas entidades na pagina do Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Bem como

afixar também, no quadro/mural de avisos nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, local de lotação da servidora citada e do Centro Administrativo Municipal de Luz.

JULIANO DE JESUS FERREIRA
Presidente do PAD Nº01/2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BF31F1AA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente 2021/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno, resolve convocar através do presente edital os conselheiros titulares, na falta dele o suplente, e a população interessada para a 279ª Reunião Ordinária do CODEMA.

DIA: 23 de maio de 2023
HORÁRIO: 18:00h
LOCAL: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA (Avenida Laerton Paulinelli nº. 153 – Centro Administrativo).

PAUTA
1- Discussão e deliberação sobre a descentralização do licenciamento ambiental – competências e atribuições do município;
2- Assuntos Gerais.

Luz, 17 de maio de 2023.

ADAUTO NUNES DE MENEZES
Presidente - CODEMA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D7D8D878

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N.º 316, DE 16 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 316, DE 16 DE MAIO DE 2023.

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO À SERVIDORA MARIA DE LOURDES BERNARDES PÁSCOA, MATRÍCULA N.º 7040, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 167, § 1º, da Lei Orgânica c/c o Art. 147, II, da Lei Complementar N.º 34/2013 e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância Nº. 33/2022;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aplicar penalidade de suspensão de 15 (quinze) dias à Servidora MARIA DE LOURDES BERNARDES PÁSCOA, ocupante do Cargo Público Efetivo de Professor da Educação Básica – PEB1, Matrícula Nº. 7040, conforme Julgamento proferido nos Autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 33/2022.
§ 1º. A penalidade de que trato o *caput* deste artigo será executada em período a ser definido pela gestora da unidade educacional onde a servidora está lotada, devendo a servidora penalizada ser comunicada com antecedência de 02 (dois) dias corridos antes do início do cumprimento da penalidade.
§ 2º. A penalidade prevista no *caput* poderá, se houver conveniência para o serviço público, ser convertida em multa nos termos do Artigo 135, § 3º, da Lei Complementar N.º 34/2013.

Art. 2º. A Servidora perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário família, se fizer jus a este.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 16 de maio de 2023.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:688E96F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA N.º 318, DE 16 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 318, DE 16 DE MAIO DE 2023.

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO À SERVIDORA SIELEI DIAS CLEMENTE, MATRÍCULA N.º 7232, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 167, § 1º, da Lei Orgânica c/c o Art. 147, II, da Lei Complementar N.º 34/2013 e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância Nº. 33/2022;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aplicar penalidade de suspensão de 10 (dez) dias à Servidora SIELEI DIAS CLEMENTE, ocupante do Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari, Matrícula Nº. 7232, conforme Julgamento proferido nos Autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 32/2023.
§ 1º. A penalidade de que trato o *caput* deste artigo será executada em período a ser definido pela chefia imediata da servidora, devendo a servidora penalizada ser comunicada com antecedência de 02 (dois) dias corridos antes do início do cumprimento da penalidade.
§ 2º. A penalidade prevista no *caput* poderá, se houver conveniência para o serviço público, ser convertida em multa nos termos do Artigo 135, § 3º, da Lei Complementar N.º 34/2013.

Art. 2º. A Servidora perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário família, se fizer jus a este.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 16 de maio de 2023.

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F2F8B376

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E PRISCILA FRANCIELLE PEREIRA GOMES

Processo Licitatório nº 01/2019
Pregão Presencial nº 03/2019

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ**, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreira, Luz/MG, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, convivente, administrador, CPF nº 860.955.956-49, residente à Rua Dr. Melo Viana Nº 615, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PRISCILA FRANCIELLE PEREIRA GOMES**, inscrita no CNPJ sob nº 31.672.398/0001-36, com endereço na Rua Matutina, nº 937, bairro Rosário, Luz/MG, neste ato representada pela microempreendedora individual **Priscila Francielle Pereira Gomes**, doravante designada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato nº 08/2019 cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza da estação elevatória da estação de tratamento de esgoto da sede do Município de Luz, do Distrito de Esteios, do bairro Morro do Jorge e do Loteamento Grandes Lagos, consistentes na remoção de resíduos sólidos no tratamento preliminar; manutenção e conservação da limpeza dos reservatórios de água; auxílio na construção de rede coletora de esgoto e água; limpeza das unidades das estações de tratamento de esgoto e de água: capina manual com utilização de roçadeira; construção e manutenção de cerca de arame e tela; plantio de cerca viva e reflorestamento; auxílio na reposição de produtos químicos nas estações de tratamento de esgoto e de água localizadas nos Distritos e nas comunidades rurais conforme as especificações constantes do **PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019 e seus ANEXOS.**

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto no Contrato nº 08/2019 em 30 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços que são objeto do processo licitatório nº 08/2019, pregão presencial nº 01/2019, de modo a possibilitar à autarquia municipal a realização preventiva do tratamento das unidades do SAAE;

CONSIDERANDO que os serviços são considerados contínuos;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 08/2019, por mais 12 meses, a contar do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

O prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 08/2019 fica prorrogado até 30 de abril de 2024.

O valor mensal da prestação de serviço descrito na Cláusula Quinta, do Contrato nº 08/2019, passa a ser R$ 3.707,08 (valor global de 12 meses R$ 44.484,96) aplicando-se o índice de inflação de 4,65% dos últimos 12 meses, medido pelo IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 05 de maio de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ
Contratante

PRISCILA FRANCIELLE PEREIRA GOMES
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF

2 - _____
CPF

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0C50A287

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO N.º: 029/2023

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 029/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 022/2023

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Sindicato dos Produtores Rurais de Luz

Objeto: "Apoio financeiro ao Sindicato dos Produtores Rurais de Luz para a realização da 78ª Exposição Agropecuária – EXPOLUZ, evento tradicional em nossa cidade".

Dotação Orçamentária: 04 05 13 392 0009 0.015 335041 FICHA 320

Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput*, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 029/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 022/2023, visando à formalização de Termo de Fomento com o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LUZ**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar

comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 04 de maio de 2023.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Sec. Mun. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:23C60054

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO N.º: 025/2023

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 025/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 018/2023

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Cruzeiro Futebol Clube

Objeto: "APOIO FINANCEIRO PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES ESPORTIVAS E REALIZAR A MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES".

Dotação Orçamentária: 04 06 27 812 0010 2.229 335043 FICHA 365

Valor: R$ 14.166,00 (quatorze mil, cento e sessenta e seis reais).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tornam pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput*, da Lei 13.019/2014 e no art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 025/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 018/2023, visando à formalização de Termo de Fomento com o **CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 04 de maio de 2023.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7B78302D

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO N.º: 027/2023

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 027/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 20/2023

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Cruzeiro Futebol Clube

Objeto: "**COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM NO CAMPO DE FUTEBOL DO CRUZEIRO, PARA CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS VISANDO O ATENDIMENTO DO INTERESSE SOCIAL DO ESPORTE**".

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do Art. 31, *caput*, da Lei Federal N.º 13.019/2014 e no Art. 32, *caput*, do Decreto Municipal N.º 2.332/2017, conforme Processo N.º 027/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público N.º 020/2023, visando à formalização de Acordo de Cooperação com o CRUZEIRO ESPORTE CLUBE, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 04 de maio de 2023.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DA14843F

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO N.º: 032/2023

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 032/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 025/2023

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação Desportiva do Distrito de Esteios

Objeto: "APOIO FINANCEIRO PARA COMPRA DE MATERIAL ESPORTIVO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRAMADO E HONORÁRIOS CONTÁBEIS DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO DISTRITO DE ESTEIOS".

Dotação Orçamentária: 04 06 27 812 0010 2.229 335043 FICHA 365

Valor: R$ 14.166,00 (quatorze mil, cento e sessenta e seis reais).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput*, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 032/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 025/2023, visando à formalização de Termo de Fomento com o **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO DISTRITO DE ESTEIOS - ADESDE**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 04 de maio de 2023.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B455ED34

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO N.º: 028/2023

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 028/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 021/2023

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação de Cavaleiros de Luz

Objeto: "APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE CAVALEIROS DE LUZ PARA CAVALGADA COM DESTINO AO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA EM SÃO PAULO, ENTRE OS DIAS 22 A 30 DE MAIO/2023".

Dotação Orçamentária: 04 05 13 392 0009 0.015 335043 FICHA 320

Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput*, da Lei 13.019/2014 e no art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 028/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 021/2023, visando à formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE CAVALEIROS DE LUZ**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 04 de maio de 2023.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D3031FF7

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO N.º: 030/2023

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 030/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 023/2023

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Vila Vicentina Dom Manoel da Sociedade São Vicente de Paulo

Objeto: "**APOIO FINANCEIRO A VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO PARA REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DE UMA CASA SITUADA NA RUA VIGÁRIO PARREIRAS UTILIZADA COMO MORADIA SOCIAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**".
Dotação Orçamentária: 07 01 08 244 0015 0.016 335043 - Fichas 618

Valor: R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)

A Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 31, caput e art. 32, § 1º, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 32, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 030/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 023/2023, visando à formalização de Termo de Fomento com a **VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão (Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação), cujo objeto da parceria é singular e só a proponente pode executá-lo, soma-se ao fato a fato de a OSC possuir inscrição no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 04 de maio de 2023.

DIANA CRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DA44CACD

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2023 - CRUZEIRO ESPORTE CLUBE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CRUZEIRO ESPORTE CLUBE.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA,** brasileira, casada, professora, portadora do RG 7.521.353 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.635.956-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Mauro Sebastião Braga, n.º 70, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e o **CRUZEIRO ESPORTE CLUBE**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 64.487.002/0001-30, com sede à Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 642, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **SANDERSON MOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 8.511.767 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.110.366-21, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Tonico Gontijo, n.º 81, Centro, CEP 35595-000. **OBJETO:** COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM NO CAMPO DE FUTEBOL DO CRUZEIRO, PARA CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS VISANDO O ATENDIMENTO DO INTERESSE SOCIAL DO ESPORTE. **VIGÊNCIA:** 04/05/2023 A 04/05/2025.

LUZ, 04 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:64E1B309

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 025/2023 - ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE LUZ

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 025/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE LUZ

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 153, MONSENHOR PARREIRAS, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG 2.512.281 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 477.014.476-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, N.º 301, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000 E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SRA. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA,** BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, PORTADORA DO RG 7.521.353 SSP/MG E INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 031.635.956-42, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA MAURO SEBASTIÃO BRAGA, N.º 70, BAIRRO SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000 E A **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE LUZ**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 00.890.877/0001-03, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 2.185, BAIRRO SENHORA APARECIDA, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. **FÁBIO ROBERTO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, MECÂNICO, PORTADOR DO RG MG 14.481.448 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 039.424.766-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA TREZE DE MAIO, N.º 1.932, SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000. **OBJETO:** "**APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE CAVALEIROS DE LUZ PARA A REALIZAÇÃO DO 11º ENCONTRO DE CARROS DE BOIS NO MUNICÍPIO DE LUZ**". **VIGÊNCIA:** 08/05/2023 A 08/07/2023. **VALOR:** R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos REAIS).

LUZ, 08 DE maio DE 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:399A4A76

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO N.º: 031/2023

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 031/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 024/2023

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Vila Vicentina Dom Manoel da Sociedade São Vicente de Paulo

Objeto: "**APOIO FINANCEIRO A VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO PARA REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DE UMA CASA SITUADA NA RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO UTILIZADA COMO MORADIA SOCIAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**".

Dotação Orçamentária: 07 01 08 244 0015 0.016 335043 - Fichas 618

Valor: R$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais)

A Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no Art. 31, *caput* e Art. 32, § 1º, ambos da Lei Federal N.º 13.019/2014 e no Art. 32, *caput*, do Decreto Municipal N.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 031/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 024/2023, visando à formalização de Termo de Fomento com a **VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão (Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação), cujo objeto da parceria é singular e só a proponente pode executá-lo, soma-se ao fato a fato de a OSC possuir inscrição no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 05 de maio de 2023.

DIANA CRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3B55200D

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 023/2023 - CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 023/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 153, MONSENHOR PARREIRAS, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG 2.512.281 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 477.014.476-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, N.º 301, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000 E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SRA. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA,** BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, PORTADORA DO RG 7.521.353 SSP/MG E INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 031.635.956-42, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA MAURO SEBASTIÃO BRAGA, N.º 70, BAIRRO SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000 E O **CRUZEIRO ESPORTE CLUBE**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 64.487.002/0001-30, COM SEDE À RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE, N.º 642, MONSENHOR PARREIRAS, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. **SANDERSON MOREIRA DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DO RG 8.511.767 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 049.110.366-21, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA

DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA TONICO GONTIJO, N.º 81, CENTRO, CEP 35595-000. **OBJETO:** "**APOIO FINANCEIRO PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES ESPORTIVAS E REALIZAR A MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES**". **VIGÊNCIA:** 08/05/2023 A 31/12/2023. **VALOR:** R$ 14.166,00 (QUATORZE MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS).

LUZ, 08 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3DA7F0E0

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 026/2023 - SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LUZ

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 026/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LUZ

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 153, MONSENHOR PARREIRAS, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG 2.512.281 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 477.014.476-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, N.º 301, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000 E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SRA. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA,** BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, PORTADORA DO RG 7.521.353 SSP/MG E INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 031.635.956-42, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA MAURO SEBASTIÃO BRAGA, N.º 70, BAIRRO SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000 E O **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LUZ**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 22.217.087/0001-96, COM SEDE À AVENIDA DOUTOR JOSAPHAT MACEDO, N.º 292 B, BAIRRO CENTRO, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. **EVILÁSIO BAIA COSTA**, BRASILEIRO, CASADO, PRODUTOR RURAL, PORTADOR DO RG MG 534.187 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 228.567.906-82, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA CAMARGO, N.º 277, BAIRRO NAÇÕES, CEP 35595-000. **OBJETO:** "**APOIO FINANCEIRO AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LUZ PARA A REALIZAÇÃO DA 78ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA – EXPOLUZ, EVENTO TRADICIONAL EM NOSSA CIDADE**". **VIGÊNCIA:** 08/05/2023 A 08/09/2023. **VALOR:** R$ 300.00,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

LUZ, 08 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AEB372CD

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 027/2023 - VILA VICENTINA DOM MANOEL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 027/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À RUA DEZESSEIS DE MARÇO, N.º 172, CENTRO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG 2.512.281 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 477.014.476-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, N.º 301, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000 E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, SRA. **DIANA CRIS DOS SANTOS**, BRASILEIRA, CASADA, ASSISTENTE SOCIAL, PORTADORA DO RG 8.333.283 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 049.140.576-62, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA OTÁVIO VELOSO DO CARMO, N.º 276, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000 E A **VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 00.497.671/0001-00, COM SEDE À RUA SETE DE SETEMBRO, N. 1.790, CENTRO, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. **DÁLCIO CRISTIANO CHAVES,** BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG 4.500.358 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 029.292.846-76, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, N.º 471, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000. **OBJETO: APOIO FINANCEIRO A VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO PARA REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DE UMA CASA SITUADA NA RUA VIGÁRIO PARREIRAS UTILIZADA COMO MORADIA SOCIAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**. **VIGÊNCIA:** 10/05/2023 A 31/12/2023. **VALOR:** R$ 14.200,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS).

LUZ, 10 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:090BC4B8

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 028/2023 - VILA VICENTINA DOM MANOEL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 028/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À RUA DEZESSEIS DE MARÇO, N.º 172, CENTRO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG 2.512.281 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 477.014.476-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, N.º 301, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000 E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, SRA. **DIANA CRIS DOS SANTOS**, BRASILEIRA, CASADA, ASSISTENTE SOCIAL, PORTADORA DO RG 8.333.283 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 049.140.576-62, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA OTÁVIO VELOSO DO

CARMO, N.º 276, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000 E A **VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 00.497.671/0001-00, COM SEDE À RUA SETE DE SETEMBRO, N. 1.790, CENTRO, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. **DÁLCIO CRISTIANO CHAVES,** BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG 4.500.358 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 029.292.846-76, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, N.º 471, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000. **OBJETO: APOIO FINANCEIRO A VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO PARA REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DE UMA CASA SITUADA NA RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO UTILIZADA COMO MORADIA SOCIAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**. **VIGÊNCIA:** 15/05/2023 A 31/12/2023. **VALOR:** R$ 16.560,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

LUZ, 15 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8F169D78

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 029/2023 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO DISTRITO DE ESTEIOS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 029/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO DISTRITO DE ESTEIOS

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 153, MONSENHOR PARREIRAS, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG 2.512.281 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 477.014.476-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, N.º 301, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000 E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SRA. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA,** BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, PORTADORA DO RG 7.521.353 SSP/MG E INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 031.635.956-42, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA MAURO SEBASTIÃO BRAGA, N.º 70, BAIRRO SENHORA APARECIDA, CEP 35595- E A **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO DISTRITO DE ESTEIOS**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 06.970.773/0001-87, COM SEDE À RUA JOAQUIM MESSIAS LOURENÇO, N.º 100, DISTRITO DE ESTEIOS, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. **DJAMA MOREIRA DUARTE**, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG 589.228 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 060.990.316-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NO DISTRITO DE ESTEIOS, MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA JOAQUIM MESSIAS LOURENÇO, N.º 100, CEP 35596-000. **OBJETO:** "**APOIO FINANCEIRO PARA COMPRA DE MATERIAL ESPORTIVO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRAMADO E HONORÁRIOS CONTÁBEIS DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO DISTRITO DE ESTEIOS**". **VIGÊNCIA:** 09/05/2023 A 31/12/2023. **VALOR:** R$ 14.166,00 (QUATORZE MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS).

LUZ, 09 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:879EAB23

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 030/2023 - ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE CICLISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 030/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE CICLISMO

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 153, MONSENHOR PARREIRAS, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG 2.512.281 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 477.014.476-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, N.º 301, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000 E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SRA. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA,** BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, PORTADORA DO RG 7.521.353 SSP/MG E INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 031.635.956-42, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA MAURO SEBASTIÃO BRAGA, N.º 70, BAIRRO SENHORA APARECIDA, CEP 35595- E A **ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE CICLISMO**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 47.947.435/0001-01, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ TOMAZ, N.º 200, CENTRO, LUZ/MG, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. **GUSTAVO FERREIRA CARVALHO**, BRASILEIRO, ADVOGADO, PORTADOR DO CI 87130 OAB/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 009.216.036-06, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 631, CENTRO, MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP 35596-000. **OBJETO:** "**APOIO FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE CICLISMO REALIZAR O EVENTO PEDAL DO CENTENÁRIO DE LUZ**". **VIGÊNCIA:** 18/05/2023 A 31/11/2023. **VALOR:** R$ 14.166,00 (QUATORZE MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS).

LUZ, 18 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B2BC440A

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO N.º: 033/2023

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 033/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 026/2023

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação Luzense de Ciclismo.

Objeto: "APOIO FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE CICLISMO REALIZAR O EVENTO PEDAL DO CENTENÁRIO DE LUZ".

Dotação Orçamentária: 04 06 27 812 0010 2.229 335043 FICHA 365

Valor: R$ 14.166,00 (quatorze mil, cento e sessenta e seis reais).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tornam pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do Art. 31, *caput*, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 033/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 026/2023, visando a formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE CICLISMO**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 04 de maio de 2023.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D9485ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 106/2023 DISPENSA N° 074/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 106/2023 Dispensa n° 074/2023
Processo n° 106/2023 Dispensa n° 074/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMILIA CARENTE DE RAQUEL SILVA DE MATTOS CONFORME PARECER SOCIAL 552/2023. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: HELOISA HELENA DE OLIVEIRA KAIZER - CPF: 784.963.146-34 Valor Total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

MAR DE ESPANHA, 12 de Maio de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:1ED1D35C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO Nº 107/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

PROCESSO nº 107/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2023

AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, centro, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item, exclusivamente para participação por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** referente à **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA,** cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, as Leis Federais nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 01 de junho de 2023, às 14h00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 13h:30min às 17h ou pelo e-mail licitacao@mardeespanha.mg.gov,br .

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 17 de maio de 2023.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:6701B1A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO, TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023,** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME OCT – TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE E CONDIÇÕES SOCIAIS, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL 5000556-52.2022.8.13.0051, EM FAVOR DA SRA. MARIA DE LOURDES DE SOUZA**, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** ATRAVÉS DA EMPRESA **CBHO – CENTRO BELORIZONTINO DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 18.899.894/0001-69,** CONFORME **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2023, DISPENSA Nº 020/2023,** DE ACORDO COM INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS).**

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:B2C8413D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSO 22/2022, CREDENCIAMENTO 01/2022, CONTRATOS 23, 26/2022, OBJETO CREDENCIAMENTO DE CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE **UROLOGIA**, **ORTOPEDIA**, *AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS – (DECRETO Nº 138/2022)***.** AUMENTO NO VALOR DA CONSULTA, SENDO NOVO VALOR DE **R$ 135,25 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** POR CONSULTA,

SENDO VIGORADO PELO NOVO DECRETO Nº177 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:45B4624D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO **SEGUNDO** TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 174/2022 – PREGÃO 58/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO PIMENTEIRAS - LTDA**, CNPJ: 40.912.761/0001-34. OBJETO: AUMENTO NO VALOR DO ETANOL DE R$ 3,71 PARA R$3,81 E A SUPRESÃO NO VALOR DO DIESEL PASSANDO DE R$6,10 PARA R$ 5,55 DO CONTRATO 168/2022, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO **TERCEIRO** TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 174/2022 – PREGÃO 58/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO PIMENTEIRAS - LTDA**, CNPJ: 40.912.761/0001-34. OBJETO: A SUPRESSÃO DE 7,40% NO PREÇO DO DIESEL S10 NO VALOR DE R$ 6,04 PASANDO A VALER R$ 5,59, DO CONTRATO 168/2022, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:C55732F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 001/2023, PROCESSO 47/2020, TOMADA DE PREÇO: 005/2020, CONTRATO: 70/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **A02 ELETRICIDADE LTDA-ME,** CNPJ: 10.642.633/0001-57, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E INSTALAÇÃO DE IP EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E PROJETO BÁSICO. AS OBRAS INCLUEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** JUSTIFICATIVA: ADITIVO DE PRAZO, SENDO ATÉ 16/08/2023**.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

ADITIVO CONTRATUAL: 002/2022, PROCESSO 93/2021, TOMADA DE PREÇO: 005/2021, CONTRATO: 145/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 03.802.403/0001-42**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS LOCALIDADES: RUA A, RUA B, RUA C, RUA D, RUA E, RUA F, RUA G E RUA H, NO BAIRRO BELVEDERE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E PROJETO BÁSICO. AS OBRAS INCLUEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SENDO ATÉ 10/06/2023**.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:9B59CC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 27/2023, PREGÃO PRESENCIAL 09/2023, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X PAULIANA DE OLIVEIRA ROCHA CPF 113.692.206-77**, CNPJ Nº 26.945.637/0001-44, **VALOR TOTAL R$ 291.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:B66483DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 26/2023, PREGÃO PRESENCIAL 08/2023, COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL (PROFESSOR DE ZUMBA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MEDEIROS. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X IVANI TEIXEIRA DOS SANTOS 09810049625**, CNPJ 46.588.939/0001-10, **VALOR TOTAL R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:8B15F519

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 007/2023, PROCESSO 83/2019, PREGÃO 64/2019. CONTRATO Nº 113/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI, CNPJ: 16.814.330/0001-50**, OBJETO: **ALTERAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS, SENDO NOVO VALOR MENSAL DE R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), POR SERVIDOR.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

ADITIVO CONTRATUAL: 008/2023, PROCESSO 83/2019, PREGÃO 64/2019. CONTRATO Nº 113/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ: 16.814.330/0001-50**, OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR UM PERÍODO DE 01 MESES, SENDO O VENCIMENTO EM 31/05/2023.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:6D0152B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DE CONTRATO Nº 26ª 29/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 20/2023, CREDENCIAMENTO 01/2023, COM O OBJETO: ***CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, MÉDICOS ESPECIALISTAS EM GINECOLOGIA***, **PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, *AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS (DECRETO Nº170/2023)*. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X CIRURGICA PLASTICA AVANÇADA, CNPJ: 00.115.583/0001-04 / CLÍNICA VIVER BAMBUI LTDA, CNPJ: 44.814.983/0001-75 / CLÍNICA CENTERMED LTDA, CNPJ: 41.138.812/0001-85 /** POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:C81D7566

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 30/2023, PREGÃO PRESENCIAL 10/2023, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO E DE AGRICULTURA. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X RODRIGO SIPRIANO SILVA 041379666-30, CNPJ Nº 30.219.840/0001-00, VALOR TOTAL R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:893D4762

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 22/2023, PREGÃO PRESENCIAL 06/2023, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELLI-ME, CNPJ Nº 86.451.358/0001-56, VALOR TOTAL R$ 1.296,326,70 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 37/2023, PREGÃO PRESENCIAL 12/2023, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X R$ 581.847,95 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), VALOR TOTAL R$ 1.296,326,70 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:6F5C8511

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO TERMO ADITIVO 09 A 15: PROCESSO LICITATÓRIO 20/2021 – INEXIGIBILIDADE 04/2021, OBJETO: **CREDENCIAMENTO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MEDEIROS/MG.** OBJETO: A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 28, 30, 32, 33, 35, 36, 37 /2021, **ANGÉLICA SEBASTIANA LEITE 051443386-82, CNPJ: 23.305.620/0001-34 / RONALDO CASSIANO 041036896-25, CNPJ: 27.283.856/0001-78 / ROBERTO BRENO TEIXEIRA FERREIRA 07788080683, CNPJ: 23.310.420/0001-70 / CARLOS ALBERTO DA SILVA 03599672644, CNPJ: 27.252.237/0001-16 / MARCOS JOSÉ TEIXEIRA 07668401660, CNPJ: 08.409.259/0001-00 / NIVA FRANCISCA DE MELO CHAVES 36329452687, CNPJ: 21.038.052/0001-27 / LUCIMAR SOARES RIBEIRO 04102837620, CNPJ 28.044.542/0001-8,** SERÁ ATE DIA 12/04/2024.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:3B6D24F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DE CONTRATO Nº 23 A 25/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 19/2023, CHAMADA PÚBLICA 01/2023, COM O OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, EM CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO Nº 026/2013 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **DIVANIR MORAIS DA SILVA BASTOS, CPF 610.522.566-00, VALOR R$ 10.139,20 / AILTON JOSÉ DOS SANTOS, CPF 033.691.846-13, VALOR R$ 38.667,84 / ANDRÉ AUGUSTO FARIA, CPF 077.814.846-73, VALOR R$ 15.765,00**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:0155364C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 064/2023 – Pregão Presencial nº 037/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME EPP OU EQUIPARADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM GEOTÉCNICA COMPLETA, LIMITE DE LIQUIDEZ (LL), LIMITE DE PLASTICIDADE (LP) E ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA- (CBR), CONFORME DISPOSIÇÕES DO PRESENTE EDITAL
EXTRATO DE CONTRATO nº 052/2023 – CONTRATADA: NOVO TEMPO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 14.742.865/0001-38, Valor R$: R$16.590,00, Vigência: início na data da assinatura até 31/12/2023.

Mirabela. 17 de maio de 2023.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:5C5E455A

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo nº 028/2023 – Pregão Presencial nº 013/2023. objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO AS GERENCIAS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DE MIRABELA/MG.
EXTRATO DE ARP Nº 071/2023: Detentora: PAULO ANTÔNIO REFRIGERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.025.700/0001-56, Valor Global: R$ 371.855,00, Vigência: 12 meses.

Mirabela, 18 de maio de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:08179D4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Terceiro Termo aditivo ao Contrato nº 18/2021. Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ nº 00.165.960/0001-01. Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de Gestão Pública incluindo serviços de implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução datacenter externo certificado, nos exatos termos contratuais. Prorrogação da vigência contratual até o dia 24/05/2024, cujo termo inicial é o dia 25/05/2023, conforme Cláusula Nona do instrumento contratual. Valor total do contrato passa a vigorar com o valor total de R$310.833,00 (trezentos e dez mil, oitocentos e trinta e três reais). Data da assinatura 18/05/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8CC43DB4

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Pregão Presencial nº 029/2023 – Processo 0252/2023, cujo objeto trata do Registro de preços para futura e eventual aquisição de brita, pedra marroada, areia grossa e areia fina para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitante vencedor: 01 – Novabrita Britadora Nova Serrana Ltda – CNPJ nº 04.612.844/0001-44 – Pedra marroada valor por tonelada R$146,00 (cento e quarenta e seis reais) – Valor total estimado R$73.000,00 (setenta e três mil reais); Licitante vencedor 02 – Alex Nunes Azevedo ME – CNPJ nº 19.888.010/0001-33 – Brita valor por tonelada R$135,90 (cento e trinta e cinco reais, noventa centavos), areia grossa valor por m³ R$123,50 (cento e vinte e três reais, cinquenta centavos) e areia fina valor por m³ R$220,00 (duzentos e vinte reais) – Valor total estimado R$311.950,00 (trezentos e onze mil, novecentos e cinquenta reais) – Data da Homologação e Adjudicação 18/05/2023. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:560FC298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO. Pregão Nº 26/2023 – Sistema Registro De Preços – Forma: Eletrônica – Processo Nº 49/2023. Objeto: Refere – se a Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 49/2023, modalidade Pregão nº 26/2023 – Tipo: menor preço por item. Empresas Habilitadas: Santa Catarina Comercial EIRELI, CNPJ: 29.016.738/0001-29; Pedragon Autos Ltda, CNPJ: 03.935.826/0001-30; R & R Locadora de Veículos e Comércio de Peças Ltda, CNPJ: 45.604.707/000-45; Auto Zema Ltda, CNPJ: 20.030.086/0001-02. Data da Habilitação: 28/04/2023.

Monte Carmelo, 08 de maio de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1B0DDC46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Nº 26/2023 – Sistema Registro de Preços – Forma: Eletrônica – Processo nº 49/2023. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 49/2023, modalidade Pregão Sistema Registro de Preços nº 26/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Santa Catarina Comercial EIRELI, CNPJ: 29.016.738/0001-29; Pedragon Autos Ltda, CNPJ: 03.935.826/0001-30; R & R Locadora de Veículos e Comércio de Peças Ltda, CNPJ: 45.604.707/000-45. Data da Homologação: 28/04/2023.

Monte Carmelo, 08 de maio de 2023.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C3B12E50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Pregão Nº 26/2023 – Sistema Registro de Preços – Forma: Eletrônica – Processo nº 49/2023. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Vigência: 12 (Doze) meses. Empresas: Santa Catarina Comercial EIRELI, CNPJ: 29.016.738/0001-29 – Ata de Registro de Preços nº 70/2023; Pedragon Autos Ltda, CNPJ: 03.935.826/0001-30 – Ata de Registro de Preços nº 72/2023; R & R Locadora de Veículos e Comércio de Peças Ltda, CNPJ: 45.604.707/000-45 – Ata de Registro de Preços nº 73/2023. Data da Ata de Registro de Preços: 28/04/2023.

Monte Carmelo, 08 de maio de 2023.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:31714A53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. Processo 39/2023 – Credenciamento – Nº 02/2023. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, Procedimentos Cirúrgico e Ambulatorial no Hospital Municipal, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Vigência: Até 31/12/2023. Partes: Município de Monte Carmelo-MG: a) Empresa Credenciada em 08/05/2023 – Akemi Cirurgia Vascular Ltda, CNPJ: 48.476.834/0001-02; Lote: 09 – Item 01: Valor unitário R$ 1.200,00, Item 02: Valor unitário R$ 1.500,00; Habilitação: 08/05/2023. Ratificação: 09/05/2023. Contrato nº 105/2023 de 09/05/2023. b) Empresa Credenciada em 11/05/2023 – Resende Araújo Serviços Médicos Ltda; Lote: 10 – Item 01: Valor unitário R$ 50,00; Habilitação: 11/05/2023. Ratificação: 15/05/2023. Contrato nº 107/2023 de 15/05/2023.

Monte Carmelo, 18 de maio de 2023.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D582501F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão n° 37/2023 Sistema Registro de Preços na Forma: Eletrônica. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 31 de maio de 2023, às 14:00 horas o Pregão n° 37/2023 Sistema Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Kits de Enxoval para Recém-nascidos, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Inclusão Social. Licitação Regionalizada com Cota Reservada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 19/05/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 31/05/2023 a partir das 14h10mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 18/05/2023.

Monte Carmelo, 18 de maio de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:BB817C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07, DE 18 DE MAIO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07, DE 18 DE MAIO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 05, de 03 de Março de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 18, de 08 de novembro de 2022, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **22/05/2023.**
O horário da convocação será às 15h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Matemática, Letras e História (entre o 3º e o 8º semestre/período);
c) Histórico escolar;
d) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
e) Original e cópia do CPF e da Identidade;
f) Fotocópia de comprovante de residência;
g) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
i) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
j) Cópia do comprovante de residência;

k) Declaração de Carga Horária e Lotação, constante do Anexo II deste Edital, para aqueles candidatos que forem servidores públicos ativos do Município de Muriaé.

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagiograduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 18 de maio de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM NORMAL SUPERIOR, PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, MATEMÁTICA, LETRAS E HISTÓRIA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 22/05/2023
HORÁRIO: 15h

CLASS	NOME
51	RODRIGO DA SILVA MEDEIROS
52	BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS SILVA
53	ELISÂNGELA CAMPOS PENA DA SILVA
54	ANGELICA APARECIDA SOARES MEDEIROS
55	KÁTIA APARECIDA DA SILVA SANTOS ALVES ALMEIDA
56	JUSSANDRA DOS SANTOS FERNANDES LANCINI
57	JUSSANDRA DOS SANTOS FERNANDES LANCINI
58	MARIA APARECIDA MARTINS
59	ARICLENES FERNANDES MARTINS DE OLIVEIRA
60	DAIANE DAVILA DE MOURA
61	JOSIANE APARECIDA MOUTINHO MORAIS
62	CAMILA MILLER SOARES DE FREITAS
63	PATRÍCIA DALA PAULA RODRIGUES SOBRINHO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B7A01199

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 59 DE 18 DE MAIO DE 2023

Designa servidora Efetiva para exercício de função gratificada na Secretaria Municipal de Saúde

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a Portaria SMA nº 116, de 15 de maio de 2023 que altera a lotação da servidora para a Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora efetiva, abaixo relacionada, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	FUNÇÃO	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Andréa Aparecida Carvalho Paula	4561.002	Coordenadora do Serviço de Comunicação em Libras	70% do vencimento básico

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 16 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de maio de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:401025C6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 99 , DE 18 DE MAIO DE 2023

Designa servidor efetivo para o exercício de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 (Lei Orgânica), a Lei Complementar n.º 4.182/2011 e demais dispositivos aplicáveis;

CONSIDERANDO a obrigação legal de designar servidores efetivos para a função de Chefia, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação a servidor ocupante de cargo efetivo ou estabilizado pelo art. 19 do ADCT, quando designado para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO o Anexo IX, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º- Fica concedido aos servidores efetivos lotados nesta secretaria, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício da função comissionada de chefia sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

Nome	MASP	Função Gratificada	Percentual
Viviane Andrade e Silva Souza	1707-006	Coordenadora do Setor de Inspeção Escolar	40% (quarenta por cento)
Ildon José da Silva	0.478-001	Assessor responsável pela manutenção escolar	40% (quarenta por cento)
Rejane Cristina Paradelas de Carvalho Sevenini	0.548-001	Coordenadora do Setor de Recursos Humanos -	90% (noventa por cento)

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 18 de maio de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D420B36A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
COMUNICADO – RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL N.º 002/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que à Administração Pública é assegurada a revisão de seus atos conforme a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO a omissão referente ao motivo de eliminação dos candidatos no Resultado Preliminar divulgado dia 17 de maio de 2023;
RESOLVE:
Comunicar a republicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 002/2023.
Os recursos deverão ser ser protocolados presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.

Muriaé/MG, 18 de maio de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:523EE5B8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.963, DE 17 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, solicitado no dia 17 de Maio de 2023, com afastamento do cargo a partir de 18 de Maio de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica o Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, exonerado a pedido, de seu respectivo cargo, a partir de 18 de Maio de 2023 conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7194-002	**JOÃO MARCOS DE ASSIS MACHADO**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Maio de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8F5DF264

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.961, DE 17 DE MAIO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.670, 16 de maio de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.471.244,96** (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.469 PRÉ-NATAL ODONTOLÓGICO - PORT. 4058/22
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 11.244,96**

_____
TOTAL R$ 11.244,96

02.06.01.10.301.0037.2.470 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS) - RES. 8429/22
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 260.000,00**
3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 400.000,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 800.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.460.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 1.471.244,96

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit financeiro, no valor de **R$ 11.244,96** (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) na conta Banco Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, no valor de **R$ 1.460.000,00** (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.75.729-2, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:47B15BA0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.962, DE 17 DE MAIO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.670, de 16 de maio de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 147.240,00** (cento e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.456 EQUIPE DE CONSULTÓRIO DE RUA APS
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 65.700,00**

TOTAL R$ 65.700,00
02.06.01.10.303.0039.2.438 POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RES 8003/22
3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 57.000,00**
3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 24.040,00**
3390.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 500,00**

TOTAL R$ 81.540,00

TOTAL GERAL R$ 147.240,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações conforme preconiza o art. 43, § 1º, inciso III da mesma lei, conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.456 EQUIPE DE CONSULTÓRIO DE RUA APS
3393.39.00 2220 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 65.700,00**

TOTAL R$ 65.700,00

02.06.01.10.303.0039.2.438 POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RES 8003/22
3390.30.00 2197 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 23.500,00**
3190.11.00 2198 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 46.000,00**
3390.39.00 2199 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 12.040,00**

TOTAL R$ 81.540,00

TOTAL GERAL R$ 147.240,00

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2A711026

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.960, DE 17 DE MAIO DE 2023

"Nomeia e reconduz membros do CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural"

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que os conselhos municipais constituem um dos principais instrumentos de participação popular, afirma-se a importância de representantes capacitados, escolhidos de forma democrática e que participem efetivamente dos debates e decisões para o exercício da cidadania ativa que priorize a defesa dos interesses coletivos;

CONSIDERANDO as disposições na Lei n° 5.656, de 13 de junho de 2018:

DECRETA

Art. 1º. Ficam os Senhores representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, abaixo relacionados, nomeados e reconduzidos para compor o CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural, sem ônus financeiro para a Administração Pública, com mandato de 02 (dois) anos, sendo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I – 04 (quatro) representantes da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – Fundarte:

Titular: Elisa Caroline Darby
Suplente: Luiz Gustavo Lorete Pereira

Titular: Ana Tereza Andrade Oliveira
Suplente: José Aparecido Sevenini Corredo

Titular: Alexandre da Silva Ferreira
Suplente: Liliane Bezerra de Oliveira

Titular: Fernando Paixão Duarte
Suplente: Luna Machado Gonçalves

II – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Vanderléia Aparecida de Castro Souza
Suplente: Patrícia de Paula Coelho Pedrosa

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Rita de Cassia Oliveira Guimarães
Suplente: Alexandra de Fátima Nogueira Dias

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Clara Andrade Levate
Suplente: José Lourenço Camilo dos Santos Júnior

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais:

Titular: Leandro Latini Veiga
Suplente: Maria Eduarda Vieira Santos

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle:

Titular: Walkyria Edna Fabiano Mansur
Suplente: Mayko Torres Boalento

VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo:

Titular: Fábio Almeida Vieira
Suplente: Ismar Armando Maria

VIII – 01 (um) representante de Instituições Públicas de Ensino Superior:

Titular: Natalino da Silva Oliveira
Suplente: Érika Rodrigues Coelho

IX – 01 (um) representante do Poder Legislativo:

Titular: Rangel Martino de Oliveira Paiva
Suplente: Christian Tanus Bahia

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – Segmentos Culturais e Artísticos atuantes no Município

I – 01 (um) representante do Segmento de Literatura, Livro e Leitura:

Titular: Elias Paulo Muratori
Suplente: Teresa Cristina Oliva

II – 01 (um) representante do Segmento Artes Cênicas:

Titular: Romário da Silva Sales
Suplente: Carlos Augusto Lopes Goulart

III – 01 (um) representante do Segmento Audiovisual:

Titular: Arthur Barreto de Souza Couto
Suplente: Thaís Monteiro de Castro Costa

IV – 01 (um) representante do Segmento Artes Visuais:

Titular: Cristina Bicalho Canêdo Freitas
Suplente: Guilherme Carvalho Peppe

V – 01 (um) representante do Segmento Economia Criativa:

Titular: Renato Sigiliano
Suplente: Maria Eduarda Aguiar Almeida

VI – 01 (um) representante do Segmento de Música:

Titular: Gedália Teixeira Lima
Suplente: Polliany Andrade de Carvalho

VII – 02 (dois) representantes do Segmento de Direitos Culturais:

Titular: Gabriel Amaral
Suplente: Caio Vinícius Scarparo

Titular: Clóvis Roberto Agostini
Suplente: Vítor Hugo Gomes Tostes

VIII – 02 (dois) representantes do Segmento de Movimentos Culturais Comunitários:

Titular: Edson Gomes dos Santos
Suplente: Bruno Lopes da Silva Medeiros

Titular: Flávio Ferreira dos Santos
Suplente: John Mark Mc Clelland

IX – 01 (um) representante do Segmento de Organizações da Sociedade Civil – OSC:

Titular: Adyr de Souza Assis
Suplente: Paulo Sérgio Machado Salviano

X – 01 (um) representante do Segmento dos Distritos ou Regionais:

Titular: Lara de Castro Prudente
Suplente: Cléber Paradellas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7256074E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
1º ADITIVO (RENOVAÇÃO) P.P 030-2022 - L&A

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **1º ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 013/2022 DE "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA A FRIO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA AUTARQUIA.", POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 05/05/2023 E ENCERRANDO-SE EM 05/05/2024, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA **L & A SERVIÇOS DE**

RECAUCHUTAGEM LTDA., CNPJ N° 07.759.931/0001-17- DATA: 04/05/2023 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:B78C6AAE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 067/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função gratificada de **Encarregado de Serviços Técnicos**, o servidor efetivo **JOÃO MARCOS DE ASSIS MACHADO**, matrícula nº 1.711, do cargo de Técnico em Edificações, **com gratificação de 50% (cinquenta por cento).**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 18 de maio de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:0D3B2D79

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 041/2023

Nomeia Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da DLU (Divisão de Limpeza Urbana) do DEMSUR referente ao Processo Eleitoral do Edital nº 002/2022.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a necessidade desta autarquia de implantar a décima eleição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Divisão de Limpeza Urbana, visando atender Norma Regulamentadora – NR-5, aprovada pela portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, e alterada pela portaria nº 422 SST de 07 de outubro de 2021, correspondente ao Processo Eleitoral da CIPA Edital nº 002/2022;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro de Função Gratificado) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR e o art. 37 prevê que o servidor que integrar uma comissão especial na qualidade de membro titular/efetivo fará jus ao recebimento da gratificação pelo exercício da função e fica vedada a acumulação de gratificação de que trata este artigo;
CONSIDERANDO que a nomeação dos membros da CIPA/DLU não implicará em aumento de gastos por ser tratar apenas de substituições de membros desta comissão, prezando assim pelo Decreto nº 9.624 de 13 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os seguintes membros para representar a Administração Pública Municipal na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2022/2023:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Wilson de Freitas Soares *[1]*	***
Mayrla Paula de Oliveira Brito **(Gratificação de 5%)**	Rafael Castro Silveira
Lucas Armando de Carvalho **(Gratificação de 12%)**	Joceli de Oliveira
Éder da Silva *[2]*	***

Art. 2º - Os representantes eleitos pelos servidores públicos municipais, para representar a classe na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – da Divisão de Limpeza Urbana Gestão 2022/2023 ficam designados os seguintes servidores:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Rodrigues José de Araújo **(Gratificação de 6%)**	***
Almir Allan da Silva **(Gratificação de 8%)**	Rodrigo Luiz de Oliveira
Euclides José da Silva Neto **(Gratificação de 17%)**	Luciano Machado da Silva
João Vitor de Oliveira Ferreira **(Gratificação de 8%)**	***

Art. 3º - Ficam designados entre os membros da CIPA nos termos da Legislação em Vigor:
a) Presidente: Wilson de Freitas Soares
b) Vice-Presidente: Rodrigues José de Araújo
c) Secretário: Mayrla Paula de Oliveira Brito
d) Vice-Secretário: Lucas Armando de Carvalho
Art. 4º - O mandato dos integrantes da CIPA será de 01 (um) ano, a contar de sua posse.
Art. 5º - Pela atividade exercida na CIPA, o pagamento da gratificação pelo exercício de função como membro titular/efetivo desta comissão será realizado em conformidade com a Lei 4.183/2011, art. 37.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Muriaé (MG), 04 de abril de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

_____
[1] *Wilson de Freitas Soares, servidor comissionado, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento e participa da Comissão da CIPA, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º;*
[2] *Éder da Silva, servidor efetivo, participa das Comissões da CIPA DAE e DLU, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º.*

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:0474089C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 040/2023

Nomeia Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da DAE (Divisão de Águas e Esgotos) do DEMSUR referente ao Processo Eleitoral do Edital nº 001/2022.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a necessidade desta autarquia de implantar a décima primeira eleição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Divisão de Águas e Esgotos, visando atender Norma Regulamentadora – NR-5, aprovada pela portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, e alterada pela portaria nº 422 SST de 07 de outubro de 2021, correspondente ao Processo Eleitoral da CIPA Edital nº 001/2022;

CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro de Função Gratificado) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR e o art. 37 prevê que o servidor que integrar uma comissão especial na qualidade de membro titular/efetivo fará jus ao recebimento da gratificação pelo exercício da função e fica vedada a acumulação de gratificação de que trata este artigo;
CONSIDERANDO que a nomeação dos membros da CIPA/DAE não implicará em aumento de gastos por ser tratar apenas de substituições de membros desta comissão, prezando assim pelo Decreto nº 9.624 de 13 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os seguintes membros para representar a Administração Pública Municipal na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2022/2023:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Fernando Carneiro da Rocha Aguiar **(Gratificação de 30%)**	***
Virlaine Kelen Leite Silva Lacerda *[1]*	Adelson Paulo de Souza
João Paulo Nunes de Carvalho **(Gratificação de 8%)**	Irley Carlos Carneiro
Rogério Dias Monteiro **(Gratificação de 7%)**	***

Art. 2º - Os representantes eleitos pelos servidores públicos municipais, para representar a classe na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – da Divisão de Águas e Esgotos Gestão 2022/2023 ficam designados os seguintes servidores:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Adeneir Ribeiro de Oliv. Ferreira **(Gratificação de 5%)**	***
Joel Ferreira Domingos Jr. **(Gratificação de 8%)**	André Pereira de Jesus
Thaís Rocha Vargas **(Gratificação de 20%)**	Pablo André de Oliveira Milagre
Ismael Jorge Laranjeira de Araújo **(Gratificação de 7%)**	***

Art. 3º - Ficam designados entre os membros da CIPA nos termos da Legislação em Vigor:
a) Presidente: Fernando Carneiro da Rocha Aguiar
b) Vice-Presidente: Adeneir Ribeiro de Oliveira Ferreira
c) Secretário: Virlaine Kelen Leite Silva Lacerda
d) Vice-Secretário: João Paulo Nunes de Carvalho
Art. 4º - O mandato dos integrantes da CIPA será de 01 (um) ano, a contar de sua posse.
Art. 5º - Ficam também designados os representantes para auxiliar nas execuções das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho nos estabelecimentos abaixo:

ESTABELECIMENTOS DO DEMSUR	MEMBROS AUXILIARES
ETE Principal	Josmar Joaquim da Silva
ETE Safira	Carlos Henrique Lopes Monteiro
ETE José Cirilo	Sebastião André Rosa de Oliv.
ETA Santa Laura	Renato Alessandro de Oliveira
ETE Santa Laura	Marcelo Araújo Goulart
ETA Rio Preto	Sulamita Sexto Fintelman

Art. 6º - Pela atividade exercida na CIPA, o pagamento da gratificação pelo exercício de função como membro titular/efetivo desta comissão será realizado em conformidade com a Lei 4.183/2011, art. 37, com exceção dos representantes que irão auxiliar nos estabelecimentos, citados no art. 5º desta portaria.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Muriaé (MG), 04 de abril de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

_____

[1] *Virlaine Kelen Leite Silva Lacerda, servidora efetiva, ocupante da função gratificada Líder de Equipe e participa da Comissão da CIPA DAE, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º.*

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:6E690CB3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 039/2023

Nomeia os membros para Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do DEMSUR.

A Diretora Geral do DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei:
CONSIDERANDOa necessidade de se exercer efetivo controle patrimonial dos bens permanentes pertencentes ao acervo do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO – DEMSUR;
CONSIDERANDOa necessidade de se formar nova consciência sobre o patrimônio público, especialmente no aspecto de sua preservação;
CONSIDERANDOas disposições do Decreto Municipal nº 9.418/2019;
CONSIDERANDOos princípios constitucionais da **LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA;**

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear a Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial responsável pelo DEMSUR, conforme Anexo I.
Art. 2º -Compete à Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial:
I -Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio do DEMSUR;
II -Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do DEMSUR através de seu cadastro central;
III -Realizar Levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV -Realizar o inventario anual dos bens integrantes do patrimônio;
V -Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VI -Avaliar o estado dos bens;
VII -Realizar outras atividades correlatas.
Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 04 de abril de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

ANEXO I

COMISSÃO DE INVENTÁRIO, LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DO DEMSUR		
NOME	**MASP**	**CONDIÇÃO**
RILDO ANTÔNIO VARDIERO NERY	0935	Presidente ***[1]***
RONALDO RODRIGUES DE SOUZA	0058	Membro ***[2]***
ANDRÉ RICARDO DE SOUZA ALMEIDA	1355	Membro (Grat. 12%)
AMANDA DE SOUSA RAMOS	1313	Membro ***[3]***
MARA CRISTINA DE LIMA MORAIS	1065	Membro ***[4]***
ALEX LOURENÇO DE OLIVEIRA	1555	Membro ***[5]***
DANIELA MURUCCI MONTEIRO	1153	Membro ***[6]***
GLAUCO CAMPOS RIBEIRO	1346	Membro ***[7]***
EMILIANO FELIPE CANEDO DE GUSMÃO	1582	Membro ***[8]***
MAURÍCIO FONSECA MARCOLONGO	0039	Membro ***[9]***
RAFAEL CASTRO SILVEIRA	1071	Membro ***[10]***

_____

*[1] **Rildo Antônio Vardiero Nery**, servidor efetivo, ocupante da função gratificada de Coordenador de Serviços de Almoxarifado e ao participar desta comissão especial não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º e 4º;*
*[2] **Ronaldo Rodrigues de Souza**, servidor efetivo, ocupante da função gratificada de Coordenador de Serviços Administrativos e ao participar desta comissão especial não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º e 4º;*
*[3] **Amanda de Sousa Ramos**, servidora efetiva, ocupante da função gratificada de Coordenadora de Serviços de Laboratório e ao participar desta comissão especial não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º e 4º;*
*[4] **Mara Cristina de Lima Morais**, servidora efetiva, ocupante da função gratificada de Coordenadora de Serviços de Dívida Ativa e ao participar desta comissão especial não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º e 4º;*
*[5] **Alex Lourenço de Oliveira**, servidor comissionado, ocupante do cargo de Chefe de Seção e ao participar desta comissão especial não fará jus a gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 6º.*
*[6] **Daniela Murucci Monteiro**, servidora efetiva, participa da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Obras Públicas, mas não acumula gratificação ao participar desta comissão especial, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º e 4º;*
*[7] **Glauco Campos Ribeiro**, servidor efetivo, ocupante da função gratificada de Coordenador de Serviços Administrativos e ao participar desta comissão especial não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º e 4º;*
[8] Emiliano Felipe Canedo de Gusmão, servidor comissionado, ocupante do cargo de Chefe de Seção e ao participar desta comissão especial não fará jus a gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 6º.
*[9] **Maurício Fonseca Marcolongo**, servidor efetivo, ocupante da função gratificada de Coordenador de Serviços de Tratamento de Água e Esgoto e ao participar desta comissão especial não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º e 4º;*
*[10] **Rafael Castro Silveira**, servidor efetivo, ocupante da função gratificada de Coordenador de Serviços Técnicos e ao participar desta comissão especial não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º e 4º.*

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:F78766EF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 036/2023

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 167 c/c 171, da Lei Municipal nº 3.824/2009:
CONSIDERANDO a possibilidade de o servidor público municipal praticar infração administrativa, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé e demais disposições aplicáveis;
CONSIDERANDO o disposto no anexo IX (Funções Gratificadas – Membros de Comissões Especiais) da Lei Municipal nº. 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar os ilícitos administrativos praticados por servidor público municipal no âmbito do Poder Executivo, composta pelos seguintes membros efetivos e suplentes:
Membros Efetivos:
Jésika de Souza Guimarães *[1]* (MASP 1.128)
Éder da Silva – **Grat. 20%** - (MASP nº 1.299)
Denilson Ferreira de Souza - **Grat. 20%** - (MASP nº 0815)

Membros Suplentes:
Flávia Renata de Oliveira Suhett *[2]* (MASP nº 0346)
Virlaine Kelen Leite Silva Lacerda *[3]* (MASP nº 1.626)

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas nomeações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé –MG, 04 de abril de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

____
*[1] **Jésika de Souza Guimarães,*** servidora efetiva, ocupante da função gratificada de Coordenadora de Serviços Administrativos e participa da Comissão de Sindicância e Processo Disciplinar, na qual é presidente, mas não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, art. 37 e parág. 3°, 4° e 6º;
*[2] **Flávia Renata de Oliveira Suhett***, servidora efetiva, ocupante da função gratificada de Encarregada de Serviços Administrativos e ao participar desta comissão especial, não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º;
*[3] **Virlaine Kelen Leite Silva Lacerda***, servidora efetiva, ocupante da função gratificada de Líder de Equipe e ao participar desta comissão especial, não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º.

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:767B5AD6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 037/2023

A Diretora Geral do DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei nº 4.183/2011:
CONSIDERANDO que a Avaliação de Desempenho é o instrumento utilizado para aferir o desenvolvimento funcional do servidor, relativamente às suas atribuições e responsabilidades, visando ainda, sua progressão por merecimento na carreira ou no cargo isolado e acompanhamento do estágio probatório para fins de estabilidade a que alude o Art. 41 da CF/88;
CONSIDERANDO que a avaliação de desempenho será apurada em formulário próprio, nos termos da lei;
CONSIDERANDO que contra o resultado da avaliação cabe defesa escrita ao Conselho de Avaliação de Desempenho no prazo máximo de 10 (dez) dias;
CONSIDERANDO que os integrantes do Conselho de Avaliação de Desempenho e seus respectivos suplentes deverão ser recrutados, obrigatoriamente, entre servidores efetivos e/ou estabilizados pelo Art. 19 do ADCT, garantida a participação de pelo menos um representante do Sindicato da categoria, desde que seja servidor efetivo e/ou estabilizado;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o seguinte Conselho de Avaliação de Desempenho composta dos seguintes servidores e/ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT:

I – Presidente: Marcos Barcaro Pinto *[1]*.

II – Coordenadora do Conselho de Avaliação de Desempenho: Maisa Rosa Pena Silva *[2]*.

III – Setor Administrativo: Sônia Silva Fialho de Lanes *[3]* (membro efetivo);
Simone Maria da Silva Andrade (membro suplente).

IV – Setor de Água Potável: Renato Alessandro de Oliv. (membro efetivo – **7% Grat.**);
Girley José do Nascimento (membro suplente).

V – Setor de Drenagem Pluvial: David Barbosa Silva (membro efetivo) *[4];*
José Maria de Marães (membro suplente).

VI – Setor de Esgotamento Sanitário: Welton Alves Pereira (membro efetivo) *[5];*
Ronaldo José Cabral de Souza (membro suplente).

VII – Setor de Limpeza Urbana: Flávio Fernandes de Barros (membro efetivo – **16% Grat.**);
Glória Aparecida Vitor (membro suplente).

VIII – Sindicato dos Servidores Púb. Municipais de Muriaé e Região: Breno Moreira Henriques (membro efetivo – **17% Grat.**).

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas nomeações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 04 de abril de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

_____

[1] Marcos Barcaro Pinto, servidor efetivo, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Pessoal e ao participar desta comissão não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º;
[2] Maisa Rosa Pena Silva, servidora efetiva, ocupante da função gratificada de Coordenadora de Serviços de Avaliação de Desempenho e ao participar desta comissão não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º;
[3] Sônia Silva Fialho de Lanes, servidora efetiva, ocupante da função gratificada de Coordenadora de Serviços de Recursos Humanos e ao participar desta comissão não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º;
[4] David Barbosa Silva, servidor efetivo, ocupante da função gratificada de Encarregado de Serviços de Drenagem Pluvial e ao participar desta comissão não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º;
[5] Welton Alves Pereira, servidor efetivo, ocupante da função gratificada de Coordenador de Serviços de Manutenção de Rede de Esgoto Sanitário e ao participar desta comissão não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º.

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:806CB1E1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 060/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para as funções gratificadas os servidores abaixo relacionados:

MASP	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	PERCENTUAL
1291	**BRENDA LACERDA BERTUSSI**	Encarregada de Serviços Administrativos	50%
0346	**FLÁVIA RENATA DE OLIVEIRA SUHETT**	Encarregada de Serviços Administrativos	30%
1354	**KELLY CHRISTINI EMÍLIO MARTINS**	Encarregada de Serviços Administrativos	10%
1687	**PAULO VITOR ALVES DE SOUZA**	Encarregado de Serviços de Manutenção de Veículos	50%
0931	**RENATA VITALINA ESTEVAM SILVA**	Encarregada de Serviços Administrativos	40%
0183	**ROBERTO CARLOS DE SOUZA**	Encarregado de Serviços Administrativos	35%
0690	**ROSILENE PANCOTTI BRUM**	Encarregada de Serviços Administrativos	10%

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas nomeações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Muriaé (MG), 03 de maio de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:F5F73CC8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 063/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para a função gratificada de Líder de Equipe os servidores abaixo relacionados:

MASP	NOME	PERCENTUAL
1583	**ÁTILA LEITAO RODRIGUES**	20%
1015	**GILDO DA SILVA CLEMENTE**	15%
1054	**JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS**	20%
0613	**JOSÉ GERALDO DE MORAES**	1%
0617	**RONALDO JOSÉ CABRAL DE SOUZA**	10%
1318	**SIMONE LUZIA DE SOUZA RODRIGUES**	20%
1294	**TIELE MARIA MIRANDA DOS PASSOS**	20%
1589	**VICTOR MARTINS GALVÃO DA SILVA**	20%
1626	**VIRLAINE KELEN LEITE SILVA LACERDA**	15%
1129	**WESLEY DAMIÃO DIAS FARIA**	20%

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas nomeações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Muriaé (MG), 10 de maio de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:947BBD86

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 065/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Chefe de Seção (GCH-01 - CC-09), LUIZ GONZAGA CERQUEIRA DE SOUZA JÚNIOR.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 15 de maio de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:9F83D047

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023-MONITORAMENTO E OUTROS NAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E ETE´S

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 043/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E OUTROS NAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E ETE'S NO MUNICIPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS, INCLUINDO A LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SOFTWARES E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO (S3T) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. **INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 01/06/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 19/05/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:464B9D57

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 60, DE 18 DE MAIO DE 2023

"*Concede progressão por merecimento aos servidores públicos da FUNDARTE."*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 3.824/2009 de 01 de dezembro de 2009 e com a lei n.º4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Municipal n.º 4.184/2011, com alterações dadas pela Lei Municipal n.° 4.419/2012;
RESOLVE

Art.1º - Ficam concedidas progressões por merecimento as servidoras abaixo nominadas:

MASP	Nome do Servidor	Cargo	Símbolo
004.099.001	MIRIAM SUZANA DA SILVA VALLE	Bibliotecária	PS06 FIN
001.261.001	SANDRA LEITE DE SOUZA AZEVEDO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	FNP12

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 18 de maio de 2023

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:5E0DA91C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 40, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 40, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de JOAO CAETANO DA SILVA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, ao servidor **JOAO CAETANO DA SILVA,** Matrícula 0291, CPF 773.287.956-20, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de maio de 2023.**

Muriaé – MG, 18 de maio de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:5F3B1B15

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 39, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 39, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de EDSON ANTONIO DA SILVA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, ao servidor **EDSON ANTONIO DA SILVA,** Matrícula 0491, CPF 044.860.166-45, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços e Limpeza Urbana.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de maio de 2023.**

Muriaé – MG, 18 de maio de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:4B8A0234

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 41, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 41, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de JOSE CARLOS DE OLIVEIRA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais** calculados pela última remuneração, **com direito a paridade**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 e art. 6º-A da EC 41/2003, inserido pela EC 70/2012 ao servidor **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA,** Matrícula 0674, CPF nº 036.621.126-98, no cargo efetivo de Operador de Serviços e Obras (Pedreiro).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **08 de maio de 2023.**

Muriaé – MG, 18 de maio de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV
MASP. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:2C3B26F0

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Saúde de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** o presente Chamamento Público neste termos:

a)Processo nº:236/2022
b) Licitação nº 12022/2022
c) Modalidade nº: Chamamento Público
d) Data Adjudicação: 18/05/2023
e) Objeto Adjudicado:Contratação de empresa para Gestão de serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) no Município de Muriaé por pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos.
f)Instituição: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE - CNPJ 44.563.716/0001-72 com o valor global de R$ 12.125.004,00 (doze milhões, cento e vinte e cinco mil e quatro reais).

Muriaé, 18 de maio de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:BF7BF64C

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Chamamento Público nº 001/2022
Processo nº 236/2022

A Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde de Muriaé, Luiza Agostini de Andrade, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de Chamamento Público de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo.

Objeto: Contratação de empresa para Gestão de serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) no Município de Muriaé por pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos.

Contratada: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE - CNPJ 44.563.716/0001-72 com o valor global de R$ 12.125.004,00 (doze milhões, cento e vinte e cinco mil e quatro reais).

Recurso orçamentário:Dotação orçamentária:
02.06.02-3350.85.00-10.302.0040-2.662;
02.06.01-3350.85.00-10.302.0040-2.661.

Amparo na Lei nº 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 18 de Maio de 2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:EA226BF7

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 236/2022

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação em epígrafe foi a do licitante, **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **44.563.716/0001-72**, no valor global **R$ 12.125.004,00 (doze milhões, cento e vinte e cinco mil e quatro reais).** Adjudica o aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, cuja finalidade é a Contratação de empresa para **Gestão de serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) no Município de Muriaé por pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos,** nos termos e condições do termo de referência, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Convocatório.

Muriaé, 18 de Maio de 2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:699A34F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, nº 013/2023, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para Possível, futura e eventual Aquisição de motobomba, mangote, valvula e outros, para Caminhão Pipa, visando atender as necessidades da administração municipal. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07:h00mim do dia 02/06/2023. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 02/06/2023. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e no site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 18 de Maio de 2023,

(A) BRUNA ADALEIA MOREIRA DA SILVA –
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:29871122

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de serviços jurídicos para implementação da legislação de regularização fundiária, como o manuseio do Sistema Informatizado, a formalização de procedimentos administrativos junto aos órgãos da Administração Pública, direita ou indireta do Município de Natalândia/MG, cujo prestação de serviços será executado pela empresa **GONÇALVES E COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ: 47.344.629/0001-12, com sede à Rua Celina Lisboa Frederico, nº 111, Sala 208, Bairro Centro, Unaí/MG, pelo valor global de R$ 52.464,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia-MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2022.

Natalândia/MG, 03 de Maio de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:652CD014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00084/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0017/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: SUPERMERCADO LZ LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 293.015,60. VIGENCIA: 11/05/2023 a 10/05/2024.
DOTACOES:
0045 - 339030 - 0412200012.004 -
0188 - 339030 - 1236100032.034 - PNAE
0189 - 339030 - 1236100032.034 - QESE
0190 - 339030 - 1236100032.034 - SEMINC
0191 - 339030 - 1236500032.035 - PNAE
0192 - 339030 - 1236500032.035 - SEMINC
0193 - 339030 - 1236500032.036 - PNAE
0194 - 339030 - 1236500032.036 - SEMINC
0195 - 339030 - 1236600032.038 - PNAE
0196 - 339030 - 1236700032.037 - PNAE
0247 - 339030 - 2781200052.041 -
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0371 - 339030 - 1030600112.051 - SAUDE
0412 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0422 - 339030 - 0824400132.068 - IGD-SU
0428 - 339030 - 0824400132.069 - CRAS
0461 - 339030 - 1512200012.077 -
0543 - 339030 - 1236700032.037 - SEMINC

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:1C0C593F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 027/2023. Dispensa de Licitação nº 008/2023. Processo nº 047/2023. Objeto: contratação da empresa **Cooperativa de Trabalho dos Profissionais em Coleta, Processamento e Comercialização de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis de Nepomuceno Ltda CNPJ: 16.676.907/0001-90** no valor de R$ 236.660,31 (Duzentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta reais e trinta e um centavos), para prestação de serviços de coleta, processamento e comercialização de materiais recicláveis e reutilizáveis de Nepomuceno, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Nepomuceno, 17/04/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C6E62DBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 8º Aditivo de Valor ao Contrato nº 088/2022. Pregão Presencial nº 043/2022. Processo Licitatório nº 111/2022. Fica acrescido Um veículo RENAULT, Modelo KWID ZEN 1.0 MECÂNICO – Placa RTM9C17 - CHASSI: 93YRBB003NJ076021 – ANO/MODELO: 2021/2022, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: 20/10/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Gente Seguradora S/A.

Nepomuceno, 18/05/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:184F966B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 056/2023. Pregão Eletrônico nº 015/2023. Objeto: Aquisição de um veículo a ser utilizado ao serviço de transporte fornecido pela Secretaria Municipal de desenvolvimento social, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de Abertura: **07/06/2023 às 13:00 horas**. Tipo: Menor Preço por Item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 03/05/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5B73BCF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TP 004/2023

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 004/2023

A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público a licitação na modalidade TP nº 004/2023, objeto Contratação de obras civis para execução de obra: Ampliação e adequação na Farmácia de Minas no Município de Ninheira/MG, conforme projeto e planilhas em anexo. Certame: 05.06.2023 às 09h00min, Sala da Comissão de Licitação, Av. Domingos José de Matos n° 67 – Centro, Ninheira/MG. Edital no setor de licitações desta Prefeitura, no site Municipal http://ninheira.mg.gov.br.

ANDRÉ RAMOS MARTINS
Presidente CPL,

Ninheira, 18.05.2023.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:134EECB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TP 005/2023

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 005/2023

A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público a licitação na modalidade TP nº 005/2023, objeto Contratação de obras civis para execução de obra: Construção de Praça na comunidade do Jacaré no Município de Ninheira/MG, conforme projeto e planilhas em anexo. Certame: 06.06.2023 às 09h00min, Sala da Comissão de Licitação, Av. Domingos José de Matos n° 67 – Centro, Ninheira/MG. Edital no setor de licitações desta Prefeitura, no site Municipal http://ninheira.mg.gov.br.

ANDRÉ RAMOS MARTINS
Presidente CPL,

Ninheira, 18.05.2023.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:D96A570D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 053/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. º 031/2023 POR REGISTRO DE PREÇOS 010/2023
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2023, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP , do tipo Menor Preço por Item, para contratação de empresa visando fornecimento de material médico hospitalar em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 01/06/2023 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 18 de maio de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:163DDCA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CREDENCIAMENTO

PROCESSO 046/2023 TIPO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, TIPO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 **de empresas especializadas para fornecimento de armações e lentes de grau para atender as demandas da Secretaria solicitante** conforme exigencias do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 07/06/2023 às 09:00 horas. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 18 de maio de 2023.

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:5D94323A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

PROCESSO 057/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2023 POR REGISTRO DE PREÇOS 009/2023
AVISO DE REDESIGNAÇÃO
O Pregoeiro oficial do município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos à licitação referenciada para o Sistema de Registro de Preços – SSRP , do tipo Menor Preço por lote, para

contratação de empresa para fornecimento de acetileno, gás oxigênio medicinal com locação de equipamentos, conforme condições e regras do Edital, foi redesignada para o dia 14 de junho de 2.023, às 09:00horas. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000.

Nova Ponte 18 de maio de 2.023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:76AC1404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.705 DE 17 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R$1.297.963,00 (um milhão duzentos e noventa e sete mil novecentos e sessenta e três reais)" por de excesso de arrecadação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, até o montante de R$1.297.963,00 (um milhão duzentos e noventa e sete mil novecentos e sessenta e três reais)" adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art.2º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/64, inciso II - Excesso de Arrecadação, relativo às Fontes de Recursos a seguir mencionadas e demonstradas no relatório de Cálculo de Excesso de Arrecadação - (Anexo I):

•
– Fonte de Recursos: 1.700.000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, no valor de R$ R$ 1.297.963,00 (um milhão duzentos e noventa e sete mil novecentos e sessenta e três reais);

Art.3º-Os recursos orçamentários para atendimento das dotações descrita no quadro abaixo, correrá por Excesso de Arrecadação conforme demonstrado no anexo 01 desta lei.

'SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO					
AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
1.005	91	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.000.0000	293.686.27
1.003	92	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.000.0000	1.004.276,73
TOTAL					1.297.963.00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 17 de Maio de 2023

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador- Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8119E535

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO ERRATA REFERENTE A DISPENSA ELETRONICA Nº 021/2023 – PRC Nº 090/2023, onde se lê: QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº8183/2022.**Deve-se ler: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO – LAUDO RADIOMÉTRICO E TESTE DE CONSTÂNCIA DO APARELHO DE RAIO X FIXO E LAUDO DE APARELHO MÓVEL.**As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 19/05/2023 ate as 08:00 do dia 24/05/2023. A sessão pública para disputa de preços seráas 08:30 horas do dia 24/05/2023 exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A duração do **tempo de disputa** será de **06 (seis) horas**. O **critério de julgamento** será o **menor preço por item.** O aviso de contratação direta, a cópia do Termo de Referência e a Relação de Itens da Licitação poderão ser retiradas na plataforma da BLL, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:DDA9885A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/080/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/080/2023, FIRMADO COM A EMPRESA QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - EPP, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PRC Nº 041/2022 – ARP 118/2022, QUE TEM COMO OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; Valor: R$ R$ 387.347,10 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos); Vigência: Aate 31/12/2023; Data de assinatura: 02/05/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:7AFEE34D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/081/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/081/2023, FIRMADO COM A EMPRESA COMERCIAL B & F LTDA - EPP, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PRC Nº 041/2022 – ARP 118/2022, QUE TEM COMO OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; Valor: R$ R$ 57.072,50 (cinquenta e sete mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos); Vigência: Aate 31/12/2023; Data de assinatura: 02/05/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:AC0F707F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/082/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/082/2023, FIRMADO COM A EMPRESA F H DA PAZ RODRIGUES AUTOMAÇÃO ELETRICA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PRC Nº 041/2022 – ARP 118/2022, QUE TEM COMO OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; Valor: R$ R$ 48.816,23 (quarenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos); Vigência: Aate 31/12/2023; Data de assinatura: 02/05/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:8E03008C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/083/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/083/2023, FIRMADO COM A EMPRESA INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA - ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PRC Nº 041/2022 – ARP 118/2022, QUE TEM COMO OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; Valor: R$ R$ 1.449.337,60 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); Vigência: Aate 31/12/2023; Data de assinatura: 02/05/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:FC92BD3E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/084/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/084/2023, FIRMADO COM A EMPRESA MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETIRCOS EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PRC Nº 041/2022 – ARP 118/2022, QUE TEM COMO OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; Valor: R$ R$ 44.038,69 (quarenta e quatro mil, trinta e oito reais e sessenta e nove centavos); Vigência: Ate 31/12/2023; Data de assinatura: 02/05/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:CCD72CDD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/085/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/085/2023, FIRMADO COM A EMPRESA MWL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PRC Nº 041/2022 – ARP 118/2022, QUE TEM COMO OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; Valor: R$ R$ 245.005,68 (duzentos e quarenta e onco mil, cinco reais e sessenta e oito centavos); Vigência: Ate 31/12/2023; Data de assinatura: 02/05/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:FB2595B6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/088/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/088/2023, FIRMADO COM A EMPRESA BIHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A., ORIUNDO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2023 – PRC Nº 091/2023 – ARP 002/2023, QUE TEM COMO OBJETO:AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES, APARELHOS GLICOSIMETROS, DISPOSITIVOS E SOLUÇÕES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA;Valor: R$ R$ 295.998,10 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos); Vigência: 30/04/2024; Data de assinatura: 15/05/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:68B209B8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/205/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/205/2022, FIRMADO COM A EMPRESA MARCOS ANDRE SARMENTO DA CRUS, ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICO Nº 043/2022 – PRC Nº114/2022. O objeto do termo aditivo é o reequilíbrio financeiro referente aos itens 05, 07, 09, 12, 13 e 15. Data de assinatura: 17/05/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:58C5C52F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA: Na veiculação do dia 08/05/2023, por um lapso constou o contrato 044/2023 como oriundo do Pregão 007/2020 PRC 008/2020, sendo o correto oriundo da Inexigibilidade 003/2023 – Chamada Publica – Credenciamento 001/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:39362EB9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

No Boletim Edição3474, na publicação de Código IdentificadorE1A351AC, onde se lê "Valor total: R$ 109.457,16 (cento e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)" Leia-se: "Valor total: R$ 109.451,16 (cento e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos)"

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B6393D7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 143/2023, modalidade Pregão Presencial nº 074/2023, Registro de Preços nº 057/2023 do tipo menor preço, maior desconto sobre a tabela da montadora, para futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos novos e genuínos ou originais para manutenção dos veículos leves da frota municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 01/06/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:89904A5D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. APOSTILAMENTO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021. CONTRATO Nº 073/2021
-

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Apostilamento Contratual. Processo Licitatório Nº 187/2021. Pregão Presencial nº 039/2021. Contrato nº 073/2021 - Objeto: contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso temporário de sistemas integrados nos módulos orçamentário, financeiro e administrativo em atendimento a Prefeitura de Ouro Fino - Contratado: MIT- MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA EIRELI – Reajuste índice INPC/IGPM DE 3,83

Valor atual R$ 20.581,34 (vinte mil e quinhentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) mensais referente a locação do software, R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) referente a 100 horas de treinamento/assessoria técnica na sede da contratada e R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) referente a 100 horas de treinamento/assessoria técnica na sede da contratante para R$ 21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais) mensais referente a locação do software, R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) referente a 100 horas de treinamento/assessoria técnica na sede da contratada e R$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais) referente a 100 horas de treinamento/assessoria técnica na sede da contratante

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:356D4239

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Retificação de Edital. Processo Licitatório nº. 135/2023, modalidade Pregão Presencial nº 069/2023, Registro de Preços nº 053/2023 do tipo menor preço por item, para contratação de serviço médico veterinário para castração de cães e gatos em unidade móvel (hospital veterinário móvel) a ser realizado em campanhas de esterilização no município de Ouro Fino. A entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 01/06/2023 até às 13:30 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 ou no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:978EBF14

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Processo Nº 125/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade." Objeto: Contratação da **"BANDA IRA"** para Show no dia 19 de agosto de 2023 – Encontro de Motociclistas de Ouro Fino -Motounião 2023. Contratada: Marcos Valadão Ridolfi Produções - ME. CNPJ nº 17.373.935/0001-16 Valor: R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais). Data: 17/05/2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3BD78DD7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 144/2023, modalidade Pregão Presencial nº 075/2023, Registro de Preços nº 058/2023 do tipo menor preço por item para futura e eventual prestação de serviços de confecção de placas, painéis e adesivos, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 02/06/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F8E8A81C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.107/2023

LEI Nº 3.107/2023

Autoriza a abertura de crédito especial, em favor da Divisão de Desporto e Lazer, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor da Divisão de Desporto e Lazer, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.09.03.27.812.0019.1050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O ESPORTE			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	889	2.706.000.3110.064.001	22.063,65
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	890	2.710.000.3210.069.000	107.936,35
TOTAL			130.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, nas fontes e destinações de recursos a seguir especificadas, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
64	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	22.063,65
69	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	107.936,35

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de Maio de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:8B3FCEB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.108/2023

LEI Nº 3.108/2023

Institui o "Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos para com a Fazenda Pública do Município de Ouro Fino – 2023" e dá outras providencias

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos para com a Fazenda Pública do Município de Ouro Fino – 2023", em conformidade com o disposto nesta lei.

Art. 2º. Os débitos tributários e não tributários de qualquer natureza, inclusive multas administrativas, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, apurados até a presente data, mesmo os que já foram objeto de parcelamento ou ainda estiverem parcelados, poderão ser quitados da seguinte forma:

I – à vista, pelo valor nominal atualizado monetariamente nos termos da legislação municipal, com redução de 90% (noventa por cento) do valor das multas e dos juros;

II - parcelados em até 02 (duas) vezes, com redução de 80% (oitenta por cento) do valor das multas e dos juros e com o valor nominal atualizado monetariamente nos termos da legislação municipal;

III - parcelados em até 03 (três) vezes, com redução de 70% (setenta por cento) do valor das multas e dos juros e com o valor nominal atualizado monetariamente nos termos da legislação municipal;

IV - parcelados em até 04 (quatro) vezes, com redução de 60% (sessenta por cento) do valor das multas e dos juros e com o valor nominal atualizado monetariamente nos termos da legislação municipal;

V - parcelados em até 05 (cinco) vezes, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor das multas e dos juros e com o valor nominal atualizado monetariamente nos termos da legislação municipal;

VI - parcelados em até 12 (doze) vezes, com redução de 30% (trinta por cento) do valor das multas e dos juros e com o valor nominal atualizado monetariamente nos termos da legislação municipal;

VII - parcelados em até 24 (vinte e quatro) vezes, com redução de 20% (vinte por cento) do valor das multas e dos juros e com o valor nominal atualizado monetariamente nos termos da legislação municipal;

VIII - parcelados em até 36 (trinta e seis) vezes, com redução de 10% (dez por cento) do valor das multas e dos juros e com o valor nominal atualizado monetariamente nos termos da legislação municipal.

Parágrafo único – Os débitos tributários e não tributários que já foram objeto de parcelamento ou ainda estiverem parcelados poderão ter os benefícios previstos nesta Lei, desde que seja requerido pelo contribuinte e nos termos do art. 5º.

Art. 3º. A concessão do benefício, na forma parcelada, nos termos dos incisos II a VIII do art. 2º desta Lei, depende de requerimento da parte interessada ou de terceiro interessado e da assinatura de "Termo de Confissão de Dívida", junto ao Setor de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, de caráter irretratável e irrevogável quanto à sua certeza, liquidez e exigibilidade.
§ 1º. Para a concessão do parcelamento na forma dos incisos II a VIII do art. 2º desta Lei são afastadas as limitações do artigo 240 e seu § 2º do Código Tributário Municipal.

§ 2º. Considera-se parte interessada para os termos desta Lei o contribuinte sujeito passivo da obrigação tributária e o responsável tributário, nos termos e definições do Código Tributário Nacional e Municipal.

§ 3º. Considera-se terceiro interessado o cessionário, o usufrutuário, o donatário, o comodatário, o arrendatário, o posseiro a qualquer título, o representante legal ou procurador regularmente constituído, o cônjuge ou companheiro do contribuinte sujeito passivo da obrigação tributária, seus descendentes ou ascendentes até segundo grau, colateral, herdeiro ou inventariante, todos mediante prova documental idônea dessa qualidade.

§ 4º. Quando o requerimento for formulado por terceiro interessado obrigado a efetuar o pagamento em virtude de estipulação contratual, o número de parcelas não poderá exceder ao período de vigência do contrato.

§ 5º. O simples requerimento de parcelamento não implica no deferimento do benefício, o qual deverá atender as prescrições contidas nesta Lei.

§ 6º. Em caso de requerimento para pagamento à vista, no ato do deferimento do incentivo fiscal será emitida e entregue ao Requerente a guia de arrecadação respectiva, com vencimento limite ao primeiro dia útil subseqüente ao último dia de vigência da presente Lei.

§ 7º. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais) para contribuintes pessoas físicas ou R$ 120,00 (cento e vinte reais) para contribuintes pessoas jurídicas.

Art. 4º. No caso de parcelamento de dívida ativa oriunda de IPTU, havendo transferência do imóvel a qualquer título, o débito deverá ser prévia e integralmente liquidado, independentemente do número de parcelas remanescente.

Art. 5º. A opção pelo benefício nos termos desta Lei exclui a concessão de qualquer outro, ficando cancelados os parcelamentos anteriormente concedidos e não liquidados, admitida a transferência dos seus saldos devedores remanescentes para o Programa Temporário de Pagamento Incentivado ora criado, se solicitado pelo contribuinte.

Parágrafo único. O contribuinte beneficiado por esta lei não poderá ficar inadimplente com as futuras parcelas convencionadas, por mais de 60 (sessenta dias) sob pena de perda da concessão do benefício.

Art. 6º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a requerer a extinção das execuções fiscais nos seguintes casos:
I - cuja natureza do tributo seja contribuição de melhoria distribuída até o exercício de 2010, independente do valor da ação;
II – cuja a natureza do tributo seja IPTU, ISSQN ou TLL cujo valor originário dos créditos executados somados na mesma execução seja de até R$ 200,00 (duzentos reais);
III – nos casos de ocorrência de prescrição intercorrente.
Parágrafo único – No caso da extinção fundada no inciso II deste artigo, na hipótese de existência de mais de uma execução fiscal do mesmo contribuinte, este só poderá ser beneficiado uma vez, devendo ser requerida a extinção do processo mais antigo.

Art. 7º - No caso de débitos já ajuizados, o contribuinte ficará responsável pelo pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive os honorários advocatícios, na forma do artigo 85 da Lei Federal 13.105/2015 e Lei Municipal 2.657/2015.

Art. 8º. Esta lei terá vigência até 31 (trinta e um) de Outubro de 2023, data limite para quaisquer interessados apresentarem os requerimentos de parcelamento por ela autorizados.

Parágrafo único – O formulário de requerimento encontra-se disponibilizado na rede mundial de computadores, página oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, sítio www.ourofino.mg.gov.br, que deverá ser preenchido pelo contribuinte e trazido até o Setor de Cadastro e Tributação da Prefeitura para protocolo.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor dia 22 (vinte e dois) de Maio de 2023.

Ouro Fino, 19 de Maio de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:72C98DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Nome do Fornecedor	CNPJ
DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA	25.319.229/0001-14
RCA COMERCIAL LTDA	11.263.197/0001-78

nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o Registro de preços para aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Unidades Administrativas Municipais, resultante do Processo Licitatório n.º 0044/2023, modalidade Pregão Presencial n.º 008/2023. Vigência: de 19/05/2023 até 18/05/2024. Assinatura: 18/05/2023.

Paineiras/MG, 18 de maio de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:0EE8B23B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Nome do Fornecedor	CNPJ
A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	18.702.558/0001-84
ATUANTE COMERCIAL LTDA	03.479.428/0001-57
CARE MEDICAL COMÉRCIO E REP. DE PROD. PARA A SAÚDE LTDA	37.552.584/0001-18
DELTA SHOP – DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14
DICIRÚRGICA COMÉRCIO DE MAT.MÉDICOS E HOSP. LTDA	21.747.056/0001-84
DML DISTRIBUIÇÃO LTDA	02.858.842/0001-04
DOMINUS COMERCIO EIRELI – ME	27.417.234/0001-95
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	43.782.859/0001-02
GABRIEL MURTA PIMENTA	37.218.607/0001-52
GLOBALMIX DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	07.790.854/0001-68
MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI	33.791.137/0001-60
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA	28.199.997/0001-70
PARANÁ MED COMÉRCIO ATAC. DE EQUIP. MEDICO E HOSP. EIRELI	38.120.208/0001-17
PROCIR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	19.188.783/0001-07
QUATTRI MED REPRESENTAÇÕES LTDA	33.127.318/0001-97
SALVI LOPES E CIA LTDA	82.478.140/0001-34
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.882.886/0001-54
VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25

nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preço para aquisição de material médico hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, resultante do Processo Licitatório n.º 0035/2023, modalidade Pregão Eletrônico n.º 010/2023. Vigência: de 19/05/2023 até 18/05/2024. Assinatura: 18/05/2023.

Paineiras/MG, 18 de maio de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:7DFDF898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SEC. GESTÃO PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG - EDITAL 1/2020 DECRETO 6.718 DE 11 DE MAIO DE 2023

Considerando que fora realizado o CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Considerando a conclusão, em sua totalidade, dos trabalhos relativos à realização do certame. Considerando esgotados todos os prazos para recursos, impugnações, reclamações ou eventuais questionamentos acerca do resultado final do certame. O Prefeito Municipal de Paracatu, Igor Pereira dos Santos, no exercício de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado final do concurso público regido pelo Edital 1/2020, referente aos cargos listados conforme classificação em anexo.
Fica sobrestada a homologação do resultado referente ao cargo 071-Fiscal de Obras, Patrimônio Histórico, Posturas, Direito do Consumidor e Serviços de Trânsito, até o trânsito em julgado das ações judiciais que contestam questão específica ao conteúdo programático do cargo.

Paracatu, 11 de maio de 2023.

ANEXO ÚNICO AO Decreto 6.718 de 11 de Maio de 2023
CARGO:001 - AUXILIAR DE OFÍCIOS (VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)THALES PIRES BARAUNA - Class.: 1 / EVA TIBERIO LIMA E SILVA - Class.: 2
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)BRAYHANN RHOBERT DA SILVA - Class.: 3 / CARLA ALVES FERREIRA - Class.: 4
CARGO:001 - AUXILIAR DE OFÍCIOS (VAGAS PARA NEGROS OU PARDOS)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)RODRIGO GONCALVES SILVA - Class.: 1 / STEFANI NADILA DA SILVA - Class.: 2 / ROSANGELA DA SILVA COUTO - Class.: 3 / ANA CAROLINA GOMES - Class.: 4
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)BRUNNA MARQUES GONCALVES DA SILVA - Class.: 5 / LUCAS CALDAS AMARAL - Class.: 6
CARGO:001 - AUXILIAR DE OFÍCIOS (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)GUILHERME FRANCISCO DA SILVA - Class.: 1 / CAIO MURILO MACHADO NASCIMENTO - Class.: 2 / LEONARDO FERREIRA ALVES - Class.: 3 / GLADSTON ANDRADE DA SILVA - Class.: 4 / NATHALIA ARAUJO DE CARVALHO - Class.: 5 / ADMOZANIA CELESTINA SILVA - Class.: 6 / ANTONIO FAGNER DE MACEDO - Class.: 7 / CARLO MARCONE SILVA RABELO - Class.: 8 / JOAO PAULO MONTEIRO NEIVA - Class.: 9 / PAMELA THIAINA DA SILVA - Class.: 10 / SARAH NUNES CAMARGO - Class.: 11 / ANA PAULA GONCALVES DA SILVA - Class.: 12 / MARA ANDRADE ALVES - Class.: 13 / ANA HELOISA PEREIRA DA SILVA - Class.: 14
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)RAQUEL RONES BATISTA BARBOSA DA SILVA - Class.: 15 / JANE CARLA DE OLIVEIRA BARREIROS - Class.: 16 / DALIANA SILVA CUNHA MARQUES - Class.: 17 / BRENNER FONTES BRAGA - Class.: 18 / IARA MONTEIRO DA SILVA - Class.: 19 / JANAINA DA CRUZ DOS REIS - Class.: 20 / ALINE COSTA DO AMARAL - Class.: 21 / VICTOR ALVES DE OLIVEIRA RABELO - Class.: 22 / MISAEL TIBERIO DE LIMA - Class.: 23 / ELIAQUIM ALVES PACHECO - Class.: 24 / MARIA TERESA DE FREITAS CARVALHO - Class.: 25 / ANTONIO AUGUSTO VILELA - Class.: 26 / EDINILEIA MUNDIM DA COSTA SA - Class.: 27 / MARLENE RODRIGUES FERREIRA - Class.: 28 / FRANCIELE GONCALVES CARNEIRO - Class.: 29 / FRANCIELE OLIVEIRA BORGES RODRIGUES DOS -

Class.: 30 / CAROLINNE FERNANDES MENDES - Class.: 31 / MELISSA VIEIRA MARQUES - Class.: 32 / SEBASTIAO SOUSA REIS - Class.: 33 / MARIA APARECIDA DANTAS NETO - Class.: 34 / ROSANGELA EVANGELISTA DINIZ - Class.: 35 / JEAN CARLOS PEREIRA - Class.: 36 / JULIA PIRES DE OLIVEIRA - Class.: 37 / LUANA PEREIRA COUTO BUENO - Class.: 38 / JOSEMAR FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA - Class.: 39 / PATRICIA BARBOSA DE BRITO - Class.: 40 / JANAINA BARBOSA ALBERNAZ - Class.: 41 / NAIARA BARBOSA DA CRUZ - Class.: 42 / ANDRE LUIZ CAMARGOS DE MENEZES - Class.: 43 / JERKOVIC DOS SANTOS NASCIMENTO - Class.: 44 / BRUNNA MARQUES GONCALVES DA SILVA - Class.: 45 / VANESSA COIMBRA DE OLIVEIRA - Class.: 46 / ROSA CORREIA DOS SANTOS - Class.: 47 / MARCELO MORAIS BARROS - Class.: 48 / JOAO VICTOR DUARTE SOARES - Class.: 49 / DANIEL DE SOUSA SILVA - Class.: 50 / MARILENE PACHECO VIEIRA - Class.: 51 / IGOR DOS SANTOS NASCIMENTO - Class.: 52 / MIRIELE GONCALVES LIMA MELO - Class.: 53 / FERNANDA APARECIDA SOARES SANTANA - Class.: 54 / TERCILLA GARDENIA OLIVEIRA DOS SANTOS - Class.: 55 / SUELI FARIA NOGUEIRA - Class.: 56 / LUCAS CALDAS AMARAL - Class.: 57 / FRANCIELLE MARTINS DA SILVA BRAGA - Class.: 58 / RAFAELLY SAMPAIO DE SOUZA - Class.: 59 / JOAO NETO GONCALVES DIAS - Class.: 60 / LORENA TOMAZ DOS REIS - Class.: 61 / SOFIA DE JESUS FERREIRA - Class.: 62 / CILENE MONTEIRO LOPES FERREIRA - Class.: 63 / RAFAEL RESENDE DIAS - Class.: 64 / VALDIR MARQUES DE SOUZA - Class.: 65 / THAIS PEREIRA NASCIMENTO - Class.: 66 / YOLIE MACHADO DE OLIVEIRA - Class.: 67 / WALDECY EUZEBIO DA COSTA - Class.: 68 / VANESSA CAROLINE GOMES FERNANDES - Class.: 69 / BEATRIZ PEREIRA BARBOSA - Class.: 70 / MARIO PEDROSA MODESTO - Class.: 71 / FABIANA DOS SANTOS VAZ - Class.: 72 / JUSSARA COELHO DE CARVALHO - Class.: 73 / GISELE ALVES DOS SANTOS - Class.: 74 / EDUARDO KEVEN ARAUJO REIS - Class.: 75 / TALITA DE LIMA MELO - Class.: 76 / CLAUDIRENE MELO DO CARMO - Class.: 77 / REVAILDO ALVES DE OLIVEIRA - Class.: 78 / ADRIANA ARAUJO COELHO - Class.: 79 / QUEREM EDUARDA FERNANDES COSTA - Class.: 80 / JUAN DE SOUSA DOURADO - Class.: 81 / LAIS BORGES DE OLIVEIRA CRUZ - Class.: 82 / ADRIANA FRANCISCA DA SILVA SANTOS - Class.: 83 / HELEN CRISTINA MONTEIRO SILVA LUIZ - Class.: 84 / DIANE DA CRUZ FERREIRA - Class.: 85 / MARIA DE JESUS SANTOS COSTA - Class.: 86 / FLAVIO RODRIGUES DA SILVA PINHEIRO - Class.: 87 / LARISSA VITORIA ALVES CARDOSO - Class.: 88 / ANA MARA DA COSTA MAIA - Class.: 89 / CLAUDIRENE GONCALVES ALBERNAZ AZEVEDO - Class.: 90 / TAMIRES PEREIRA GUIMARAES - Class.: 91 / JOSE GOMES DOS SANTOS - Class.: 92 / STEFANY RODRIGUES SILVA - Class.: 93 / TEODORA OLIVEIRA LOPES - Class.: 94 / IZABELA MARTINS JOSE LUIZ - Class.: 95 / DERLI GONCALVES DA SILVA - Class.: 96 / ROBSON VICENTE LIMA DE SOUZA - Class.: 97 / JUNIA ALVES DOS REIS - Class.: 98 / NUBIA DA ABADIA GONCALVES ARAGAO VILEFOR - Class.: 99 / JOANA DARC DE FARIA - Class.: 100 / LAYLA ALMEIDA GOMES - Class.: 101 / KAREN KETLLEN DA SILVA XAVIER - Class.: 102 / RENAN FRANCO SILVA - Class.: 103 / JULIANE DE CASSIA SOARES OLIVEIRA - Class.: 104 / GABRIELA SANTIAGO SILVA - Class.: 105 / LUCIENE MOREIRA DA CRUZ - Class.: 106 / ARTHUR ULHOA TAVEIRA - Class.: 107 / ENIVALDO SANTOS DOS REIS - Class.: 108 / FLAVIA OLIVEIRA CALDAS - Class.: 109 / DIANE STEFANY GOMES FERREIRA - Class.: 110 / YASMIN LUIZ MOREIRA - Class.: 111 / GEANE DE OLIVEIRA SOUZA - Class.: 112 / DEBORA DOS SANTOS ALVES - Class.: 113 / SHIRLEY MENDES NASCIMENTO - Class.: 114 / CLEIDE BENICIO DA SILVA - Class.: 115 / JOICE SILVA COUTO - Class.: 116 / ANA LUCIA ANTONIO DA SILVA SANTOS - Class.: 117 / CAMILA RODRIGUES DOS REIS - Class.: 118 / JANAINA DA SILVA CELESTINO - Class.: 119 / REJANE LOPES DOS SANTOS - Class.: 120 / MARIA ABADIA DOS SANTOS - Class.: 121 / MARIA ERIKA DA SILVA LEAL - Class.: 122 / ADRIANA DE ANDRADE ALVES - Class.: 123 / BERENICE PEREIRA BARBOSA - Class.: 124 / THAIS REZENDE BRAGA - Class.: 125 / JOSIANE LOPES DOS SANTOS - Class.: 126 / MICHELLE DE CACIA RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 127 / ELENICE ABADIA DA SILVA COUTO - Class.: 128 / BEATRIZ DE OLIVEIRA MAGALHAES - Class.: 129 / NIKOLLY LOPES BARCELOS - Class.: 130 / ELIZANGELA MOREIRA VITRA - Class.: 131 / JANAINA OLIVEIRA SILVA DOS REIS - Class.: 132 / RAQUEL GOMES CALDAS - Class.: 133 / RAQUEL APARECIDA MENDES DA SILVA SOUSA - Class.: 134 / ADRIANA MONTEIRO DA SILVA - Class.: 135 / JANAINA DE LIMA MELO - Class.: 136 / PEDRO HENRIQUE BRAGA DOS SANTOS - Class.: 137 / MARIA EVA SANTANA COUTO - Class.: 138 / MARIA CELIA CASTRO DA ROCHA ANDRADE - Class.: 139 / KATIA CALDAS CAMPOS DOS SANTOS - Class.: 140 / ELLEN DIANA MELO SALDANHA - Class.: 141 / PRISCILA DANIANE SILVA - Class.: 142 / ANA LUCIA MONTEIRO DOS SANTOS - Class.: 143 / ABADIACAETANO NUNES - Class.: 144 / VICTORA JULIA MONTEIRO DOS SANTOS ALMEID - Class.: 145 / CLAUDIA GUIRRA BORGES - Class.: 146 / SILEIDE CHAVES ARAGAO - Class.: 147 / PRISCILA DUARTE GONCALVES - Class.: 148 / JEANINE DO AMARAL - Class.: 149 / EDUARDA DA SILVA PEREIRA ABRANTES - Class.: 150 / VALMIRA AQUINO - Class.: 151 / SIRLANE TAVARES MOURA - Class.: 152 / ROSILENE BISPO DE JESUS - Class.: 153 / GLEICE KAREN DO NASCIMENTO - Class.: 154 / LILIANE RODRIGUES BRITO - Class.: 155 / STELA MARIS REZENDE SANTOS - Class.: 156 / ANGRA CRISTINE DE SOUZA AGUIAR - Class.: 157 / TATIANE GONCALVES ALMEIDA - Class.: 158 / RAYNELI RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 159 / ADOLFO MARCIO DE CAMPOS E SILVA - Class.: 160 / LARISSA ACACIA DE SOUZA AGUIAR - Class.: 161 / MARISE SOUZA DE OLIVEIRA - Class.: 162 / CARLA ALVES FERREIRA - Class.: 163 / RIGILA MARIA DE OLIVEIRA - Class.: 164 / SILENNE MARIA DE OLIVEIRA - Class.: 165 / CLAUDIA APARECIDA JOSE COIMBRA - Class.: 166 / SILVIA RABELO VASCONCELOS - Class.: 167 / TARCILA CAMILA VICENTE SOARES - Class.: 168 / MARA RAQUEL RODRIGUES GONCALVES RAMOS - Class.: 169 / DRIANA SABRINA ALVES DE JESUS - Class.: 170 / JOAO VITOR CAMPOS ANDRADE - Class.: 171 / MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE BRITO - Class.: 172 / FATIMA MOREIRA DO VALE - Class.: 173 / JOANA DARC NOGUEIRA DE FARIA - Class.: 174 / IRIS CHAGAS DE AMORIM - Class.: 175 / ZIVALDA ALVES RIBEIRO - Class.: 176 / JULIANE DIAS RODRIGUES - Class.: 177 / SANDRA ALVES SANTANA - Class.: 178 / JOICIELE ALVES OLIVEIRA - Class.: 179 / BIANCA SANTANA DE OLIVEIRA - Class.: 180 / LARISSA MOREIRA DO VALE - Class.: 181 / JUDITE ANTONIO NEGREDO - Class.: 182 / JOICILENE CHAVES DOS SANTOS - Class.: 183 / IVANETE MACEDO DUARTE - Class.: 184 / NIVALDA DOS REIS CALCADO - Class.: 185 / ROSANGELA SOARES DOS REIS - Class.: 186 / KEILE GOMES DE CASTRO - Class.: 187 / MILENA APARECIDA GOMES CALDAS - Class.: 188 / PAULO SERGIO ZEFERINO - Class.: 189 / TAIS UMBELINO DA CRUZ - Class.: 190 / ALINE SOUZA DE OLIVEIRA - Class.: 191 / DANIELA PEREIRA SANTIAGO - Class.: 192 / GABRIELLY VITORIA MARINS - Class.: 193 / TATIANE PEREIRA DA SILVA - Class.: 194 / HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 195 / JULIANA SIMOES GONCALVES - Class.: 196 / JAQUELINE BARBOSA DE BRITO - Class.: 197 / THAMIRES ALVES RODRIGUES - Class.: 198 / MEIRE BRANDO DUARTE - Class.: 199 / MARIA JOSELI DE ALMEIDA MOREIRA - Class.: 200 / KEILA MONTEIRO DOS SANTOS DE SOUZA - Class.: 201 / CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA - Class.: 202 / LUIZ ANTONIO FERREIRA MELO - Class.: 203 / MAIRLA ALBERNAZ MELO - Class.: 204 / ZILDA APARECIDA PEREIRA - Class.: 205 / ESLEY DE SOUZA - Class.: 206 / RAQUEL VIEIRA DE SOUZA - Class.: 207 / MARINALVA XAVIER - Class.: 208 / FABIOLA VIENA ROQUETE - Class.: 209 / GABRIEL MACHADO DE SOUZA - Class.: 210 / CRISTINA ALVES DOS SANTOS - Class.: 211 / DEBORA MARIA NEIVA ALVES - Class.: 212 / SAVIO HENRIQUE ANDRE GOMES CARDOSO - Class.: 213 / ISABEL ALVES CARVALHO - Class.: 214 / SILVANIA TAVARES DA SILVA - Class.: 215 / GRACIELE PIRES DE OLIVEIRA - Class.: 216 / DANIELLA FERREIRA DO NASCIMENTO - Class.: 217 / LARISSA PEREIRA DA CONCEICAO - Class.: 218 / MARINA MOREIRA MENDANHA -

Class.: 219 / ROSITONIA DE SOUZA SANTOS - Class.: 220 / MARINA NASCIMENTO DA CRUZ - Class.: 221 / DANIELA FERREIRA - Class.: 222 / HELOISA PANTA BARBOSA LOPES - Class.: 223 / VANILDA CAMARGO FRANCO - Class.: 224 / ALICE BARBOSA DE SOUSA - Class.: 225 / THAIS RODRIGUES LIMA - Class.: 226 / SIMONE MARTINS VASCONCELOS - Class.: 227 / LEONILDA GONCALVES DOS REIS - Class.: 228 / ADENICE DA CONCEICO SANTOS - Class.: 229 / PAULA DA SILVA GAMA - Class.: 230 / MARIA DE LOURDES SOARES PAIXAO - Class.: 231 / ORANDO RODRIGUES XAVIER - Class.: 232

CARGO:005 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO (VAGAS PARA NEGROS OU PARDOS)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)ISABELA BARCELOS DOS SANTOS - Class.: 1 / AMANDA CRISTINA NUNES DE BESSA - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)DORALICE PEREIRA DA SILVA - Class.: 3 / YASMIN OLIVEIRA LOPES - Class.: 4

CARGO:005 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)LARA RODRIGUES RIBEIRO - Class.: 1 / SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA - Class.: 2 / MARIANE SILVA MELO - Class.: 3 / ADRIELE MORGANA SANTOS VIEIRA CALDAS - Class.: 4 / GLADSTON ANDRADE DA SILVA - Class.: 5 / CLAUDIO DE OLIVEIRA MELO - Class.: 6 / NOEMIA ANDRADE RIBEIRO - Class.: 7 / TATIANE DE OLIVEIRA SILVA - Class.: 8

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)IRENE JOSE DIONISIO DE ALMEIDA - Class.: 9 / MARIA DAS DORES DANTAS NETO - Class.: 10 / SILEIA RODRIGUES DOROTEU - Class.: 11 / JANAINA ABADIA FONSECA DOS SANTOS - Class.: 12 / DANIELE CRISTINA NUNES GAMA - Class.: 13 / JOICE NASCIMENTO MARTINS BARBOSA - Class.: 14 / JOSILENE SILVA CARVALHO - Class.: 15 / TAINARA TOMAZ FERREIRA - Class.: 16 / MICAELE MORAIS BATISTA - Class.: 17 / DANIELLE MARTINS NASCIMENTO DAMASCENO - Class.: 18 / GILMAR PEIXOTO PIRES - Class.: 19 / DORALICE PEREIRA DA SILVA - Class.: 20 / YASMIN OLIVEIRA LOPES - Class.: 21 / CRISTIANE DE ALMEIDA RAMOS CRUZ - Class.: 22 / ADRIELE RODRIGUES RAMOS - Class.: 23 / LAYSA VITORIA OLIVEIRA SOARES - Class.: 24 / PALOMA SOARES OLIVEIRA - Class.: 25 / ELAINE APARECIDA DE SOUSA MENEZES - Class.: 26 / NANCY DA SILVA PEREIRA - Class.: 27 / GISLENE APARECIDA FERREIRA - Class.: 28 / KARINE FARIA DE SOUZA - Class.: 29 / DANIELE ROQUETE BRAGA - Class.: 30 / RENATA LUDIMILA GONCALVES - Class.: 31 / EDINILEIA MUNDIM DA COSTA SA - Class.: 32 / ANDRA DE BRITO MACHADO OLIVEIRA - Class.: 33 / VANESSA CALDAS ARAUJO LOURENCO - Class.: 34 / JAQUELINE ALVES DE ALMEIDA - Class.: 35 / ALESSANDRA JOSE DE CARVALHO - Class.: 36 / JAQUELINE RIBEIRO GOMES - Class.: 37 / JESSICA EVANGELISTA DE SOUZA FERNANDES - Class.: 38 / MIKAELY APARECIDA GONCALVES DIAS DE AQUI - Class.: 39 / JOICE NASCIMENTO TAVARES - Class.: 40 / BEATRIZ POLLIANE DE SOUZA FERNANDES - Class.: 41 / ALINE COSTA DO AMARAL - Class.: 42 / THIAGO DA SILVA SANTOS - Class.: 43 / ADELMO JOSE EVANGELISTA - Class.: 44 / RUTE BATISTA RIBEIRO - Class.: 45 / TAMIRES DIAS FERNANDES - Class.: 46 / ADELIANE APARECIDA OLIVEIRA MAGALHAES - Class.: 47 / JULIANA OLIVEIRA DA SILVA - Class.: 48 / JAQUELINE PEREIRA RAMOS DE AGUIAR - Class.: 49 / CINTIA FERREIRA SOARES DE OLIVEIRA - Class.: 50 / MURIELE PONCIANO DE OLIVEIRA - Class.: 51 / MARIA RODRIGUES RAMOS SILVA - Class.: 52 / ANA CAROLINA MEDEIROS ARAUJO - Class.: 53 / FABIELE OLIVEIRA DE SOUZA - Class.: 54 / ALINE FRANCIELLE VALADAO DORES - Class.: 55 / ELCILENE RIBEIRO BORGES - Class.: 56

CARGO:006 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VAGAS PARA NEGROS OU PARDOS)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)ERICA ALVES VIANA - Class.: 1

CARGO:006 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)IANE FERNANDES PINTO - Class.: 1 / VITORIA DA SILVA BORGES - Class.: 2 / MARILDA FONSECA SILVA - Class.: 3 / MARIA INES MENDES TEIXEIRA - Class.: 4 / ELIANA COIMBRA DOS SANTOS - Class.: 5 / AILZA ALVES DE ALMEIDA - Class.: 6 / ELANE CRISTINA DA PENHA DELGADO - Class.: 7 / NEUZA MARIA DONSECA SILVA - Class.: 8 / VERA LUCIA GONCALVES DOS SANTOS - Class.: 9 / CLAUDIRENE MELO DO CARMO - Class.: 10 / TERESA GOMES DA SILVA - Class.: 11 / VIRGINIA CARDOSO DE SOUSA - Class.: 12 / LEISIANE DA SILVA LANDIM - Class.: 13 / RODALIA VIRGINIA DIAS RABELO - Class.: 14

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)MARCIA APARECIDA FONSECA SILVA - Class.: 15 / CLAUDIA FRANCISCO DUARTE - Class.: 16 / JASMINE LOUISLENE GONCALVES DOS SANTOS - Class.: 17

CARGO:008 - CANTINEIRO (VAGAS PARA NEGROS OU PARDOS)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)LILIANE LOPES DE MELO - Class.: 1 / KANANDRA PIRES DOS SANTOS - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)CASSIA FARIA DE SOUZA - Class.: 3 / SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS MONTEIRO - Class.: 4 / PATRICIA SANTOS FERREIRA - Class.: 5

CARGO:008 - CANTINEIRO (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)TATIANA RIBEIRO DA SILVA - Class.: 1 / JORDANIA CALDEIRA CAMPOS BORGES - Class.: 2 / POLIANA DE OLIVEIRA COSTA - Class.: 3 / ELCIENE FARAES REIS COIMBRA - Class.: 4 / DENISE GOMES DA CRUZ - Class.: 5 / DIOSIMEIRE CARDOSO SILVA - Class.: 6

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)VERONICA DOS REIS GOMES - Class.: 7 / ELISANE GONCALVES MACIEL DE MORAIS - Class.: 8 / CASSIA FARIA DE SOUZA - Class.: 9 / FELIPE ALMEIDA BARBOSA BARROS - Class.: 10 / SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS MONTEIRO - Class.: 11 / PATRICIA SANTOS FERREIRA - Class.: 12

CARGO:009 - ELETRICISTA (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)CAMILA VITORIA SOUSA GAMA - Class.: 1 / JOAO LUCAS RODRIGUES TEIXEIRA - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)THIAGO CELESTINO DE ASSIS - Class.: 3 / MARCELO NUNES PEREIRA - Class.: 4 / NATAN BRUNO BARBOSA LIMA - Class.: 5 / ARTHUR EDUARDO DE SOUZA FERREIRA - Class.: 6 / ARTHUR DA SILVA BASILIO - Class.: 7 / GABRIEL GONCALVES PERES - Class.: 8 / MAYKELL NEVES TEIXEIRA - Class.: 9 / PAULO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 10 / DIEGO MENDES COSTA - Class.: 11 / MARCELO FERREIRA CONCEICAO - Class.: 12

CARGO:011 - MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)JOSE LUCAS RODRIGUES ANDRADE - Class.: 1

CARGO:013 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)MARCOS DA ROCHA DE ANDRADE - Class.: 1 / LEOMAR RODRIGUES DE SOUSA - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUSA - Class.: 3 / MARCOS OLIVEIRA DE JESUS - Class.: 4 / RITIS RODRIGUES DE SOUSA - Class.: 5 / DIEGO ANTONIO DOS SANTOS - Class.: 6 / JOSE FELIX DE ARAUJO JUNIOR - Class.: 7 / ANDRE BARBOSA DE BRITO - Class.: 8 / HELDER GOMES NOGUEIRA - Class.: 9 / JOELISMAR LUIZ DA COSTA - Class.: 10 / SAMUEL MOREIRA CARVALHO - Class.: 11 / JOSE MESSIAS ARAUJO DOS ANJOS - Class.: 12 / BRUNO TELLES DE ALMEIDA OLIVEIRA - Class.: 13 / REGIS LIMA XAVIER - Class.: 14 / PEDRO ALVES GUALBERTO - Class.: 15 / DANILLO OTAVIO SANTOS SILVA - Class.: 16

CARGO:014 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES (VAGAS PARA NEGROS OU PARDOS)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)TAMIRES MELO MONTEIRO - Class.: 1
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)HEBER CARDOSO GUIMARAES - Class.: 2
CARGO:014 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)RAFAEL REZENDE OLIVEIRA - Class.: 1 / VILTON GABRIEL DE ARAUJO AMARAL - Class.: 2 / RYAN AUGUSTO CRUVINEL ALVES COUTO - Class.: 3
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)WILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 4 / ROBSON RIBEIRO DA SILVA - Class.: 5 / EVANDRO GOMES DE AGUIAR - Class.: 6 / CHESIS STANY RODRIGUES DA SILVA - Class.: 7 / GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 8 / MARCO ANTONIO DAMASCENO FREITAS - Class.: 9 / ANA PAULA PIRES COSTA - Class.: 10 / SANDER CICERO ULHOA ALMEIDA - Class.: 11 / BRUNO COSTA ASSUNCAO - Class.: 12 / DOUGLAS EDUARDO RIBEIRO COSTA - Class.: 13 / PAULO VITOR VAZ PIRES - Class.: 14 / CALEBE MORAIS DE SOUZA - Class.: 15 / MATHEUS VITOR SILVA SEVERO - Class.: 16 / ENOQUE RODRIGUES DE SOUSA - Class.: 17 / HELEN CRISTINA MONTEIRO SILVA LUIZ - Class.: 18 / SINVALDO PEREIRA DA SILVA - Class.: 19 / GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS - Class.: 20 / JONAS COELHO DE CARVALHO - Class.: 21 / ANDRE LUIZ DA CRUZ MOREIRA - Class.: 22 / TATIANA PEREIRA DIAS - Class.: 23 / HEBER CARDOSO GUIMARAES - Class.: 24
CARGO:015 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)THALES PIRES BARAUNA - Class.: 1
CARGO:015 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (VAGAS PARA NEGROS OU PARDOS)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)PEDRO DE MORAES CARDOSO - Class.: 1
CARGO:015 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)ANDERSON JOSE LUIZ - Class.: 1 / FLAVIO DE AQUINO TEIXEIRA - Class.: 2 / ANDRE LUIZ DANTAS BARBOSA - Class.: 3
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)EDER FLAVIO GOMES - Class.: 4 / AMELIO JOSE LEITE DIAS - Class.: 5 / RODRIGO BATISTA BISPO - Class.: 6 / GILBERTO PINHEIRO LIMA - Class.: 7 / PABLLO DHIEGO LOPES DOS SANTOS - Class.: 8 / IGOR FELIPE - Class.: 9 / SAULO DE OLIVEIRA COSTA - Class.: 10 / ISLAN MONTEIRO DA SILVA - Class.: 11 / JACSON MARQUES DE LIMA - Class.: 12 / PETERSON DE OLIVEIRA SOUSA - Class.: 13 / IVAN MENDES DA SILVA - Class.: 14 / ANA PAULA JOSE LUIZ - Class.: 15 / JALES FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 16 / MATHEUS AMARAL DE OLIVEIRA - Class.: 17 / GABRIEL ELIAS VILELA - Class.: 18 / SAMUEL COSTA DE FARIAS - Class.: 19 / DANIEL DORNELIO DE MOURA - Class.: 20 / GUILHERME MONTEIRO BORGES - Class.: 21 / ANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS - Class.: 22 / ANDRE MARQUES DE SOUZA - Class.: 23 / VALSON LOURENCO AQUINO - Class.: 24
CARGO:016 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)IVAN MANOEL COTRIM - Class.: 1
CARGO:017 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)LUCAS CAETANO LESSA - Class.: 1
CARGO:020 - VIGIA (VAGAS PARA NEGROS OU PARDOS)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)MAURICIO LOPES FEREIRA - Class.: 1 / MAURICIO RODRIGUES RAMOS - Class.: 2 / ERASMO OLIVEIRA GOMES - Class.: 3
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)GILSON CELESTINO FERREIRA - Class.: 4 / MARCELO SILVA PEREIRA - Class.: 5 / CLAUDIO COTRIM SOUZA - Class.: 6
CARGO:020 - VIGIA (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)GUILHERME BENEDITO CALDAS RIBEIRO - Class.: 1 / FELIPE LIMA CARDOSO - Class.: 2 / MARCO ANTONIO DE ANDRADE - Class.: 3 / GEOVANE SOARES VIANA - Class.: 4 / GILBERTO VENANCIO FERNANDES - Class.: 5 / NILTON CORDEIRO DORNELAS - Class.: 6 / DANILO PEREIRA MELO - Class.: 7 / JOAO RUBENS ZEFERINO - Class.: 8 / SAMARA APARECIDA PINTO AZEVEDO - Class.: 9 / BRUNO GENARIO ALMEIDA LOPES - Class.: 10 / NIVALDO PEREIRA GARCIA - Class.: 11 / HELENA DE JESUS BARBOSA ARAUJO - Class.: 12
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)BRUNO FRANCO RODRIGUES - Class.: 13 / LUIS WILLYS SIMOES NOVELINO - Class.: 14 / PAULO CESAR FERREIRA - Class.: 15 / ALEX DAVID LIMA COUTO - Class.: 16 / LUCAS SILVA NEIVA JUNIOR - Class.: 17 / SONIA REGINA FERREIRA - Class.: 18 / JOAO NETO GONCALVES DIAS - Class.: 19 / ELISMAR JOSE RAMOS - Class.: 20 / CARLOS ALVES DE SOUSA - Class.: 21 / JOAO LUCAS PORTO ARAUJO - Class.: 22 / GILSON CELESTINO FERREIRA - Class.: 23 / ANDRE DA COSTA ROSA - Class.: 24 / MARCOS VINICIUS MARTINS DE MELO - Class.: 25 / GERALDO SABINO DA SILVA JUNIOR - Class.: 26 / MARCELO SILVA PEREIRA - Class.: 27 / ADILSON DE OLIVEIRA MELO - Class.: 28 / CLAUDIO COTRIM SOUZA - Class.: 29 / ROBSON SILVA MOREIRA - Class.: 30 / MARCELINO DA SILVA COSTA JUNIOR - Class.: 31 / GIANLUCA MENDES DA SILVA - Class.: 32 / DOBERVAL GONCLVES SILVA - Class.: 33 / SANDRO ABRAO DE OLIVEIRA - Class.: 34
CARGO:021 - ALMOXARIFE (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)PATRICIA TAYNARA BERNARDES DA ROCHA - Class.: 1 / ALLAN GONCALVES MELO - Class.: 2
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)MIRIAN APARECIDA BATISTA - Class.: 3 / FABIO JUNIOR CARPINA DE SOUZA - Class.: 4 / LILIAN FAUSTINO NASCIMENTO - Class.: 5 / ROSE SILVA SANTOS - Class.: 6 / JOAO MARCOS MARTINS SILVA - Class.: 7 / DABRIO JUNIOR VITORIO VIEIRA - Class.: 8 / REGIA MARIA OLIVEIRA PEREIRA - Class.: 9 / THIAGO PEREIRA LIMA - Class.: 10 / HONORATO LOPES DE LIMA - Class.: 11 / EMANUELLE OLIVEIRA ANDRADE COIMBRA - Class.: 12 / BIANCA DE JESUS MENDES - Class.: 13 / ERIK PEREIRA NASCIMENTO - Class.: 14 / THUANE DIULE BORGES RAMOS - Class.: 15 / EMANUELLE PEREIRA RAMOS - Class.: 16 / EDUARDO SANTANA MACHADO - Class.: 17 / BIANCA A OLIVEIRA - Class.: 18 / SIMON ANDERSON SANTOS REBOUCAS - Class.: 19 / ANA CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS - Class.: 20 / JORDANNA APARECIDA ABREU ALVES - Class.: 21 / ROSILENE DE SOUSA SILVA - Class.: 22 / WISLEI DE OLIVEIRA RODRIGUES - Class.: 23 / CINTIA GONCALVES GUIMARAES - Class.: 24 / RUBENS FERNANDO MACEDO DE OLIVEIRA - Class.: 25 / JOAO PEDRO MOREIRA MENDES - Class.: 26 / RAFAEL RIBEIRO VASCONCELOS - Class.: 27 / NATHALIA PEREIRA TEIXEIRA - Class.: 28 / HAYNA HELYDA HELEIA ORDONE - Class.: 29 / HELENN KASSIA LOPES RODRIGUES - Class.: 30 / EUZILAINE FERREIRA ALBERNAZ - Class.: 31 / HELLEM RAYANA COSTA ROSA - Class.: 32 / MARCOS JOSE RODRIGUES DE BARCELOS - Class.: 33 / HERCULANO CRUVINEL DE LEMOS COUTO - Class.: 34 / CAROLINE SOARES DOS SANTOS - Class.: 35 / GABRIELY MARTINS CARVALHO - Class.: 36 / JOAO CARLOS CERQUEIRA BARROS - Class.: 37 / RAMON REZENDE DOS SANTOS - Class.: 38 / PEDRO ARAUJO CARDOSO - Class.: 39 / ISADORA LIMA DE OLIVEIRA - Class.: 40 / ANA LUISA DE ARAUJO QUINTA - Class.: 41 / FRANCISCO DE ASSIS ALVES TORRES - Class.: 42 / SAULO DE OLIVEIRA COSTA - Class.: 43 / DENIS COSTA BARBOSA SILVA - Class.: 44 / PABLO EMANUEL PINTO RABELO - Class.: 45 / TAMIRES ANDRADE ABRANTES - Class.: 46 / RENATA SALGADO PEREIRA - Class.: 47 / LARA LOUYSE MELO FERNANDES - Class.: 48 / CAUA MARIZ BORGES - Class.: 49 / YURE TAVARES FURTADO -

Class.: 50 / JOICE APARECIDA DA SILVA - Class.: 51 / FRANCIELE BERNARDES DA ROCHA - Class.: 52 / ZELIA BARBOSA - Class.: 53 / GESSICA PRISCILA DA SILVA FONSECA - Class.: 54 / RODRIGO DOS REIS SANTOS - Class.: 55 / CINARA FONSECA SILVA - Class.: 56 / MYLLENA RODRIGUES RIBEIRO - Class.: 57 / MIRIA VANIA ANDRADE LEMOS - Class.: 58 / RAFAEL OLIVEIRA FRANCO - Class.: 59 / RAFAEL LUIZ DE SOUZA - Class.: 60 / MARCOS VINICIUS SILVA MONTEIRO - Class.: 61 / RAIANE OLIVEIRA SANTOS - Class.: 62 / BRENO REIS DE OLIVEIRA - Class.: 63 / MARINA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS - Class.: 64 / MARCOS VINICIUS MARTINS DE MELO - Class.: 65

CARGO:022 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)RAFAEL FERREIRA LOPES - Class.: 1 / RAFAEL MENDES DE SOUZA - Class.: 2 / HUGO HITOSHI MURAOKA - Class.: 3 / ITALO PESSOA MIRANDA - Class.: 4

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)MIRIAN CRISTINA DE SOUZA SANTOS - Class.: 5 / ROSANE APARECIDA CAMPOS PINHEIRO - Class.: 6

CARGO:022 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VAGAS PARA NEGROS OU PARDOS)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)CLAUDIANE OLIVEIRA GONZAGA - Class.: 1 / GABRIELE RAMOS GOMES - Class.: 2 / LILIAN FAUSTINO NASCIMENTO - Class.: 3 / CARLOS EDUARDO SANTIAGO DUARTE - Class.: 4 / CAROLINE VITORIA TAVARES DA SILVA - Class.: 5 / TALISSON PEREIRA ROQUETE - Class.: 6 / JULIANE SOARES FERNANDES - Class.: 7 / PEDRO HENRIQUE CAIXETA SOUSA - Class.: 8

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)VICTORIA FRANCISCA FERREIRA DE CAMARGOS - Class.: 9 / BIANCA DOS REIS SOUZA - Class.: 10 / ROSANA SANTOS FONSECA GUIMARAES - Class.: 11 / FELIPE RODRIGUES DE BARROS - Class.: 12

CARGO:022 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA - Class.: 1 / INGRID RABELO CRUZ - Class.: 2 / JOAO PEDRO ALBERNAZ SOARES - Class.: 3 / GABRIEL QUEIROZ GONCALVES - Class.: 4 / JOAO CARLOS CERQUEIRA BARROS - Class.: 5 / FLAVIO BARBOSA PINHEIRO - Class.: 6 / LAURA BEATRIZ SOARES PIRES - Class.: 7 / ANDRE LUIZ PINHEIRO SOUZA - Class.: 8 / GUSTAVO ANTONIO TEIXEIRA DE MATOS - Class.: 9 / YURE TAVARES FURTADO - Class.: 10 / KAYLANE MORAES PINHEIRO - Class.: 11 / RENATA RIBEIRO FERREIRA - Class.: 12 / VITORIA EMILLY DA SILVA CALMON - Class.: 13 / FRANCIELE SANTOS BORGES - Class.: 14 / CRISTOPHERSON VICTOR SANTOS - Class.: 15 / GUILHERME ALVES SANTANA - Class.: 16 / LAURA TERESA OLIVEIRA DE ARAUJO - Class.: 17 / LUAN ASSIS MELO - Class.: 18 / KATIA APARECIDA LOPES SANTANA - Class.: 19 / LUCAS MARTINS AMORIM - Class.: 20 / GERALDO PEREIRA ROSADO NETO - Class.: 21 / ELIDA BARBOSA LOPES - Class.: 22 / HIGOR RAFAEL BORGES ROCHA - Class.: 23 / BRENO GOMES SOARES REZENDE - Class.: 24 / WAGNER FERNANDO LOPES GONCALVES - Class.: 25 / KIMBERLY OLIVEIRA BATISTA - Class.: 26 / ROSELI CRISTINA OLIVEIRA ALVES - Class.: 27 / JULIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS - Class.: 28

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)ANA CAROLINA DE ALMEIDA E SILVA - Class.: 29 / HAYNA HELYDA HELEIA ORDONE - Class.: 30 / RAFAEL ABADIA DA ROCHA - Class.: 31 / ROGERIO SOUTO GOMES - Class.: 32 / JAQUELINE DOS REIS OLIVEIRA - Class.: 33 / MATEUS GOMES DE OLIVEIRA - Class.: 34 / DANIEL KEIZO SASSAKI - Class.: 35 / ELOISA PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 36 / GISLAINE DA CRUZ OLIVEIRA - Class.: 37 / LARISSA PIMENTEL BORGES - Class.: 38 / SELLY CRISTINA SANTOS PINTO - Class.: 39 / LUCIANA SAYURI YARA - Class.: 40 / MAURICIO FERREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 41 / ADERSON BARCELAR CARDOSO - Class.: 42 / LUIZA GUIMARAES RABELO - Class.: 43 / MARIANA BORGES DE OLIVEIRA - Class.: 44 / TALITA OLIVEIRA SILVA - Class.: 45 / CAMILA LEITE ANTUNES - Class.: 46 / LARISSA FERREIRA PIRES - Class.: 47 / JORGIANE APARECIDA CAMINHAS DE OLIVEIRA - Class.: 48 / ROMILDO DO AMARAL PEREIRA - Class.: 49 / ISA AVELINO DE CASTRO - Class.: 50 / RAQUEL GONCALVES GOMES - Class.: 51 / CAUA AUGUSTO DA SILVA COSTA - Class.: 52 / MARCELLY ABRANTES DA SILVA - Class.: 53 / BRUNA LARA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Class.: 54 / MARCIA PIRES MACHADO - Class.: 55 / LUCAS PEREIRA RODRIGUES - Class.: 56 / ISADORA BARCELOS DE SALES - Class.: 57 / FERNANDA GONCALVES MACHADO - Class.: 58 / ISABELA MACIEL BARBOSA - Class.: 59 / ALEXANDRE AUGUSTO BOTELHO FARIA - Class.: 60 / RENATA SALGADO PEREIRA - Class.: 61 / MAIRA QUEIROZ GONCALVES - Class.: 62 / HENRIQUE GONCALVES MARTINS - Class.: 63 / FRANCISCO VANDERLEI DA SILVA - Class.: 64 / ANGELA DOS REIS COELHO GUIMARAES - Class.: 65 / DANIEL DE SOUSA SILVA - Class.: 66 / DAIANE GUIMARAES RIBEIRO OLIVEIRA - Class.: 67 / ANA TERESA PEREIRA MACEDO - Class.: 68 / LAURA FARIA MARTINS SILVA - Class.: 69 / EDINAMAR NAVES DE OLIVEIRA - Class.: 70 / ELIANA CANDIDA DA SILVA - Class.: 71 / ALINE BARBOSA DA SILVA - Class.: 72 / FRANCIELE SANTOS COSTA - Class.: 73 / PILAR BATISTA COSTA - Class.: 74 / JUNIOR BATISTA POCAHI - Class.: 75 / CARLOS ALEXANDRE DANTAS CALDAS - Class.: 76 / CLARA INEZ AMARAL RODRIGUES - Class.: 77 / VIVIANE RAMIRO DE MELO - Class.: 78 / MARCOS LOPES - Class.: 79 / ALESSANDRO DA MOTA CORREIA - Class.: 80 / MARIANY XAVIER DE LIMA - Class.: 81 / RICARDO FERNANDES REZENDE - Class.: 82 / THAIS PEREIRA RAMOS - Class.: 83 / VICTORIA FRANCISCA FERREIRA DE CAMARGOS - Class.: 84 / BIANCA DOS REIS SOUZA - Class.: 85 / AUREA GONCALVES NEGREDO - Class.: 86 / ARIANE MARIZ BORGES - Class.: 87 / DIRLEI MOURA VIDAL - Class.: 88 / LUCIMARA CORREIA GONCALVES - Class.: 89 / THAIS MENDES DE SOUSA - Class.: 90 / ROSANA SANTOS FONSECA GUIMARAES - Class.: 91 / CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS - Class.: 92 / ADRIANE MARIA DA SILVA - Class.: 93 / LILIAM QUELEM TAVARES FURTADO - Class.: 94 / ANNE CAROLINE ROCHA MELO - Class.: 95 / GRACIELLE RIBEIRO FERREIRA - Class.: 96 / SERGIO MARTINS TAVARES JUNIOR - Class.: 97 / ELAINE VIEIRA FERREIRA - Class.: 98 / JOAO PEDRO DIAS DE SOUZA - Class.: 99 / VINICIUS CAVALCANTE GALVAO - Class.: 100 / SARAH CARDOSO SANTANA DOS SANTOS - Class.: 101 / JOSILENE CALDAS MELO - Class.: 102 / CINARA FONSECA SILVA - Class.: 103 / JAQUELINE SOUSA BARBOSA - Class.: 104 / NICOLLY SANTOS MENDES - Class.: 105 / VICTOR RAMOS SOARES - Class.: 106 / YASMIM PIRES COSTA - Class.: 107 / JACIRA SOARES SILVA - Class.: 108 / ILMA XAVIER DA SILVA - Class.: 109 / JANISSE OLIVEIRA NUNES - Class.: 110 / GUSTAVO FELIPE RODRIGUES BARBOSA - Class.: 111 / KELEN MACEDO DA SILVA - Class.: 112 / LORENA MONTIJO RODRIGUES - Class.: 113 / ELCILAINE MARIA MONTARELI - Class.: 114 / NATHALIA ARAUJO FERREIRA - Class.: 115 / PEDRO VINICIUS FRANCA MELO - Class.: 116 / ROBSON MONTEIRO CALCADO - Class.: 117 / SUELEN RODRIGUES LELIS - Class.: 118 / FELIPE RODRIGUES DE BARROS - Class.: 119 / SUELI LUCIA BARBOSA LEMES - Class.: 120 / ERICA COSTA RODRIGUES - Class.: 121 / REBECA OLIVEIRA SACCHI - Class.: 122 / LORENA CECILIA GONCALVES TEIXEIRA - Class.: 123 / LUIZA APARECIDA GOMES CALDAS - Class.: 124 / ITALO SILVA MENDES GUIMARAES - Class.: 125 / RYAN RODRIGUES VIANA - Class.: 126 / ANA LUIZA BORGES ROCHA - Class.: 127 / BRAIANE CAROLAINE DE SOUZA COSTA - Class.: 128 / ESTER DA SILVA BRITO - Class.: 129 / MARIA EDUARDA BATISTA SALES - Class.: 130 / PATRICIA OLIVEIRA ARAUJO - Class.: 131 / TANIA CRISTINA MENDES CALAZANS BRAGA - Class.: 132 / ELDA MONTEIRO MARINHO PINHEIRO - Class.: 133 / ALINE SOUZA GUIMARAES DOS SANTOS - Class.: 134 / DANIEL LOPES DE MESQUITA - Class.: 135 / ISAAC OLIVEIRA NUNES - Class.: 136 / LIDIA SILVA FIGUEIRA - Class.: 137 / ANA PAULA DE ARAUJO ROCHA - Class.: 138 / DANIELE NUNES CARVALHO - Class.: 139 / NOE FALCAO TEIXEIRA - Class.: 140 / RAIANE PEREIRA DA SILVA PERES - Class.: 141 / RAYANNE DO

CARMO CHELONI - Class.: 142 / GLEICIELE PEREIRA LIMA - Class.: 143 / LUCAS VIEIRA ARAUJO - Class.: 144 / ISAAC PORFIRIO DE ARAUJO - Class.: 145 / GISLAINE DA CUNHA SILVA FONSECA - Class.: 146 / LUIELEN COSTA NASCIMENTO - Class.: 147 / OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS LOPES CALISTO - Class.: 148

CARGO:023 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)MARINA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)LETICIA XAVIER DE ALMEIDA - Class.: 2 / MARCIA BORGES DE OLIVEIRA - Class.: 3 / TATIANE ROSARIO NASCIMENTO - Class.: 4 / LEILIANE CRISTINA DE CARVALHO - Class.: 5 / MAGILA MARIA MOTA ALVES - Class.: 6 / LUCAS GONTIJO BRITO - Class.: 7 / CARINA FRANCO SILVEIRA - Class.: 8 / ROMENIA GONCALVES CABECEIRA ARAUJO - Class.: 9 / LAISLA PEREIRA SANTOS - Class.: 10 / CRISTIANE BORBA MACIEL - Class.: 11 / PATRICIA AURELINA DOS SANTOS OLIVEIRA BR - Class.: 12

CARGO:024 - AUXILIAR DE SECRETARIA (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)POLLIANA RODRIGUES LOPES - Class.: 1 / VITORIA EMILLY DA SILVA CALMON - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)DIEGO ANDRE DIAS DOS SANTOS - Class.: 3 / ALEX DE SOUZA MACHADO - Class.: 4 / ICARO ANDRADE NEIVA - Class.: 5 / TALITTA SOUSA OLIVEIRA - Class.: 6 / DEBORA GONCALVES SILVA - Class.: 7 / THAIS LUIZ DE SOUZA - Class.: 8 / LAYNARA DAMASCENO OLIVEIRA - Class.: 9 / FLAVIA SOUZA BRANDAO - Class.: 10 / ROSELI CRISTINA OLIVEIRA ALVES - Class.: 11 / LUIS GUSTAVO XAVIER DA SILVA - Class.: 12 / SAMIRA ALVES VIEIRA - Class.: 13 / KARINE ARAGAO VILEFORT - Class.: 14 / NAILDE DE FATIMA MARTINS CARVALHO - Class.: 15 / ELLEN ROBERTA PERES BONATTI - Class.: 16 / ARIELE MARTINS DE OLIVEIRA - Class.: 17 / LAIANY BATISTA MESQUITA - Class.: 18 / ROMILDO DO AMARAL PEREIRA - Class.: 19 / RENATA LANDIM DE OLIVEIRA - Class.: 20 / DYLAN RILBERT GUIMARAES RODRIGUES - Class.: 21 / CLARA INEZ AMARAL RODRIGUES - Class.: 22 / DARIELE OLIVEIRA DIAS - Class.: 23 / PAULO CHRISTIAN FERREIRA GONCALVES - Class.: 24 / MYRELLA CONCEICAO RODRIGUES BARCELOS - Class.: 25 / JULIANA PIRES SANTOS - Class.: 26 / VANILDE PEREIRA DA SILVA - Class.: 27 / DANIELE MENDES DE BRITO - Class.: 28 / ANA MARIA DANTAS NETO ALBERNAZ - Class.: 29 / BIANCA MARTINS DOS SANTOS - Class.: 30 / BEATRIZ FERREIRA DE JESUS - Class.: 31 / LUANA APARECIDA FERNANDES OLIVEIRA - Class.: 32 / MARISA SOARES BARBOSA SANTOS - Class.: 33 / RAFAELA CRISTINA SOUZA - Class.: 34 / RENATA ADJUTO NEIVA - Class.: 35 / JOSIANE MAIA SOUZA OLIVEIRA - Class.: 36 / SINARA ALVES DO COUTO - Class.: 37 / GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 38 / BIANCA PACHECO RODRIGUES - Class.: 39 / JACQUELINE CRISTINO COELHO - Class.: 40 / NADINE GUIMARAES COSTA - Class.: 41 / DIORGENES EVANGELISTA LIMA - Class.: 42 / ELCILAINE MARIA MONTARELI - Class.: 43 / LIDIANNE RODRIGUES GONCALVES - Class.: 44 / VANESSA SILVA MOTA SOUZA - Class.: 45 / BEATRIZ LOURENCO DE OLIVEIRA - Class.: 46 / CINTIA DOS SANTOS GONCALVES - Class.: 47 / KIMBERLY OLIVEIRA BATISTA - Class.: 48 / THALES FERNANDO PIRES - Class.: 49 / FLAVIA CHRISTIANE CRUVINEL OLIVEIRA - Class.: 50 / CINTIA BARBOSA DA SILVA - Class.: 51 / ANNE CAROLINE ROCHA MELO - Class.: 52 / LUANA MARTINS AMORIM - Class.: 53 / JAQUELINE LEMES DO PRADO - Class.: 54 / FEBER APARECIDA PACHECO - Class.: 55

CARGO:025 - TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)TABATA TAMARA SOUZA TORRES - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)MARINA MACHADO GONCALVES - Class.: 2 / DEISE COSTA NOGUEIRA - Class.: 3 / JULIA RAFAELLA LOURENCO RIBEIRO - Class.: 4 / CESAR AUGUSTO DE SOUSA OLIVEIRA - Class.: 5 / GEIZIENE LOPES RIBEIRO - Class.: 6 / GABRIELA MELO DE OLIVEIRA - Class.: 7 / JULIANA RUELA MENDES - Class.: 8 / DALILA DO NASCIMENTO - Class.: 9 / DRIELLY SILVA SOUZA - Class.: 10 / SANIA CORREIA BARBOSA - Class.: 11 / JEFFERSON FERREIRA DE SOUSA - Class.: 12 / ANDREIA VIVIA ARAUJO CIRQUEIRA - Class.: 13

CARGO:026 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (VAGAS PARA NEGROS OU PARDOS)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)LUCAS CALDAS AMARAL - Class.: 1 / ANA REGINA SIQUEIRA COUTO - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)NAIANE FERNANDES DOS SANTOS - Class.: 3 / ANY CAROLINE SANTOS SILVA - Class.: 4 / MIRELE VIEIRA DOS SANTOS SOUZA - Class.: 5

CARGO:026 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)IGOR FERREIRA CORREA - Class.: 1 / MARIA LETICIA PEREIRA MENDES - Class.: 2 / NIVIA JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Class.: 3 / LEIDIANE DANTAS BARBOSA - Class.: 4 / ELIAS PEREIRA DE LISBOA - Class.: 5 / ROSANA APARECIDA DA SILVA SOUTO NOGUEIRA - Class.: 6 / MELISSA CRISTINA PEREIRA DE SALES - Class.: 7 / MAILA SANTOS ALBERNAZ - Class.: 8

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)GABRIELA DOS REIS SILVA - Class.: 9 / JESSI KELY DE MELO NOBERTO - Class.: 10 / DALIA CAROLINA OLIVEIRA E SOUZA - Class.: 11 / INGRID NAYANE SOBRINHO - Class.: 12 / KARINY DOS SANTOS MOTA - Class.: 13 / LAILA DE OLIVEIRA - Class.: 14 / LARISSA LARA CAIXETA - Class.: 15 / MAURA CANDIDA COUTO MARIANO - Class.: 16 / NATALIA MARRA DE FIGUEIREDO - Class.: 17 / LUIZ GUSTAVO CAETANO DA CRUZ - Class.: 18 / JEOVANA SOARES DE OLIVEIRA - Class.: 19 / GABRIELE APARECIDA DE OLIVEIRA - Class.: 20 / IZABELA APARECIDA SILVA - Class.: 21 / LAUDIANE GONCALVES DE MELO - Class.: 22 / BRUNA RIBEIRO CALDAS - Class.: 23 / GREICIANE BARCELOS BERNARDES - Class.: 24 / FRANCIELE DIAS SILVA MESQUITA - Class.: 25 / RAFAELA NOGUEIRA FIDELIS - Class.: 26 / LUCIANE PEREIRA DA SILVA - Class.: 27 / NIS NAYARA PEREIRA DE ASSIS - Class.: 28 / WALLACY MARTINS ROCHA DOS SANTOS - Class.: 29 / ANA PAULA MARTINS DE MELO - Class.: 30 / GABRIELLE GONCALVES MOREIRA - Class.: 31 / EMILIA PAULA DE DEUS - Class.: 32 / PATRICIA DOS SANTOS CAETANO - Class.: 33 / JAQUELINE CRISTINA DE SOUZA - Class.: 34 / BRUNNA STEFANY FERNANDES TAVARES - Class.: 35 / GISLENE PEREIRA DA ROCHA OLIVEIRA - Class.: 36 / GABRIEL DE MORAES REGO NEGREIROS - Class.: 37 / WELLINGTON DA SILVA PEREIRA - Class.: 38 / MARIA GLORIA DE OLIVEIRA - Class.: 39 / MARA PAULA DE OLIVEIRA - Class.: 40 / MAINA BARCELOS DE LIMA - Class.: 41 / MARCELA MONALIZA BRAGA - Class.: 42 / AMANDA GOMES PEREIRA - Class.: 43 / NAYLLA BIANCA NARDINI SILVA - Class.: 44 / LUANA MACEDO RESENDE - Class.: 45 / THAIS APARECIDA FELIX TOLENTINO - Class.: 46 / LUIZ RICARDO SANTOS ESMAEL - Class.: 47 / ROSIMARA ARAUJO CALDAS - Class.: 48 / MARIA LUISA BRANDAO ALVES - Class.: 49 / EDILENE APARECIDA GONCALVES BERNARDINO - Class.: 50 / MICHELE COSTA MATOS - Class.: 51 / PEDRO ENRICK SILVA SOUSA - Class.: 52 / KEILA JOAQUIM DA SILVA - Class.: 53 / LUANA BRUNA LOURENCO BATISTA - Class.: 54 / NAYARA OLIVEIRA CAMPOS SILVA - Class.: 55 / NAIANE FERNANDES DOS SANTOS - Class.: 56 / JONATHAN CAIRO DA SILVA SANTOS - Class.: 57 / DAIANE FLAVIA CUSTODIO DA SILVEIRA - Class.: 58 / THAINA ARIANA BARBOSA SILVA - Class.: 59 / MARIANA MARQUES DE CASTRO - Class.: 60 / PRISCILA APARECIDA BARBOSA CARDOSO - Class.: 61 / PAULO RICARDO MOURA CONCEICAO - Class.: 62 / ANY CAROLINE SANTOS SILVA - Class.: 63 / LENNER ALVES DO PRADO - Class.: 64 / OLESCIO ALVES DANTAS - Class.: 65 / FLAVIA APARECIDA SILVA - Class.: 66 / MARIA ZENAIDE ALVES TEIXEIRA FONSECA -

Class.: 67 / CYNTIA OLIVEIRA QUEIROZ - Class.: 68 / ANA ISABEL NEVES DA SILVA - Class.: 69 / NELIA FERREIRA DE MELO - Class.: 70 / MIRELE VIEIRA DOS SANTOS SOUZA - Class.: 71 / INNARA SOUZA REIS - Class.: 72 / ANA BEATRIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Class.: 73 / ODILON GOMES DO COUTO - Class.: 74 / FERNANDA LOBATO DE JESUS - Class.: 75 / ELIANA CORREA DE SOUZA - Class.: 76 / JOSIANE DA CRUZ COSTA - Class.: 77 / ANNA LARA LEMOS CORREA BARCELOS - Class.: 78 / LETICIA FERREIRA CAMPOS DOS SANTOS - Class.: 79 / EVINY CRISTINY DE LIMA SILVA - Class.: 80 / ANDRE MACIEL RIBEIRO - Class.: 81 / ANNA LUISA PEREIRA PATEIS - Class.: 82 / NATHALY JACINTO SANTOS - Class.: 83 / IVANILDE CRUZEIRO BERTO - Class.: 84 / JOAO GABRIEL DE ALMEIDA SANTOS - Class.: 85 / QUEZIA EVELYN DA SILVA - Class.: 86 / LAURA MENDES MASCARENHAS - Class.: 87 / KEILA MOTA CASTRO NASCIMENTO - Class.: 88 / MAINA LORENA GOMES SILVA - Class.: 89 / MERCIA MORAES PERES - Class.: 90 / KEILLA PRISCILA SILVA OLIVEIRA - Class.: 91 / ISABELA EDUARDA PRATES MORIM - Class.: 92 / LIDIANE PAULA DA CUNHA - Class.: 93 / JESSICA ELEN DE ALMEIDA SANTOS ARAUJO - Class.: 94 / ELAINE MARIA DA COSTA - Class.: 95 / GRACE KELLY PIRES DA SILVA - Class.: 96 / GABRIELA FONSECA ALVES DOS REIS - Class.: 97 / ICARO LUAN SOARES DE OLIVEIRA NASCIMENTO - Class.: 98 / INGRID GABRIELE SIMOES LIMA - Class.: 99 / ANA LIDIA ALVES TORRES - Class.: 100 / ADRIANO RODRIGUES LOPES - Class.: 101 / VANESSA SILVA MOTA SOUZA - Class.: 102 / DEILA SANTANA PEREIRA - Class.: 103 / MARINA DE MELO DE ASSUNCAO - Class.: 104 / LIZANDRA CORREA DE SOUZA BARCELOS - Class.: 105 / HELEN ALVES LERINS DA SILVA - Class.: 106 / ROSIMAR DE OLIVEIRA SANTOS - Class.: 107 / MARIA APARECIDA DANTAS NETO - Class.: 108 / MARIANA PIRES DOS SANTOS - Class.: 109 / CAMILA DAMASCENO SALES - Class.: 110 / RAIANE PIRES CALDAS RIBEIRO - Class.: 111 / APARECIDA MONTEIRO PIRES - Class.: 112 / LORRANY MARTINS ARAUJO - Class.: 113 / DAVID GONCALVES MARTINS DE MELO COSTA - Class.: 114 / LUCAS HENRIQUE BRAGA ANTUNES - Class.: 115 / NATHALIA TIBURCIO MARIANO - Class.: 116 / GISELLY RODRIGUES SILVA - Class.: 117 / LIVIA FERREIRA AVILA - Class.: 118 / EDER COSTA DOS SANTOS - Class.: 119 / JULIANA PIRES SANTOS - Class.: 120 / ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA - Class.: 121 / GABRIEL CARNEIRO OLIVEIRA - Class.: 122 / EMANUEL DA SILVA PEGO - Class.: 123 / IRANILDO BEZERRA RODRIGUES - Class.: 124 / ANTONIA DE PAULA DA SILVA GONZAGA - Class.: 125 / ARILDA CORREA - Class.: 126 / MAICON DOUGLAS DA SILVA - Class.: 127 / DANIELLE AZEVEDO ALVES - Class.: 128 / RAISSA OSTEMBERG DE SOUZA - Class.: 129 / MIKAELLE ALVES PEREIRA - Class.: 130 / EMANUELLE SILVA GONCALVES - Class.: 131 / LUANA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA - Class.: 132 / VIVIANE RODRIGUES BRAULIO GUALBERTO - Class.: 133 / NADIR RODRIGUES DUARTE - Class.: 134 / VERONICA APARECIDA CORDEIRO BOA - Class.: 135 / FRANCIELE BARROS DA SILVA - Class.: 136 / MAIRLA COUTO MARRA OLIVEIRA - Class.: 137 / LARISSA COSTA REIS - Class.: 138 / MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA CRUZ - Class.: 139 / LARISSA CORREA DE OLIVEIRA - Class.: 140 / MARCIA APARECIDA SOUZA PEREIRA - Class.: 141 / MARIA EDUARDA CASTRO MARTINS - Class.: 142 / FELIPE BARROS BANDEIRA - Class.: 143 / VANDINEIDE DO NASCIMENTO SANTOS - Class.: 144 / HELENICE SILVA DE SOUSA - Class.: 145 / EMYLLE APARECIDA BRITO PACHECO - Class.: 146 / KAUANNY CRISTINE NASCIMENTO - Class.: 147 / KEYSILANE LOURENCO BRAGA - Class.: 148 / MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS - Class.: 149 / ANDREIA SANTOS XAVIER - Class.: 150 / ELIDIANE LANDIM DE SOUZA - Class.: 151 / ALCINEIDE APARECIDA RODRIGUES VIANA - Class.: 152 / QUEZIA DE OLIVEIRA CONCEICAO - Class.: 153 / CARLOS HENRIQUE DE MELO OLIVEIRA - Class.: 154 / DEIDSON DE OLIVERIA LIMA - Class.: 155 / THAIS SOUSA LUIZ - Class.: 156 / ISABELA SANTOS BARBOSA - Class.: 157 / LARISSA DE ANDRADE FONSECA - Class.: 158 / DIONE LOPES PEREIRA FERNANDES - Class.: 159 / ALANNA NAYARA PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 160 / DAYANE CRISTINA OLIVEIRA ALVES - Class.: 161 / MAISA CAMPOS DIAS - Class.: 162 / INGRID ESTEFANY XAVIER RICARDO - Class.: 163 / ELLEN MARTINS SANTANA - Class.: 164 / ERIKA PEREIRA CARDOSO - Class.: 165 / VITORIA SILVA DE ASSIS - Class.: 166 / ADRIELLE LAIS SOARES DOS REIS - Class.: 167 / STEFANE OLIVEIRA MOTA - Class.: 168 / JOAO VICTOR BORGES DE BRITO - Class.: 169 / LUCIMAR LEMES DE SOUZA GARCIA - Class.: 170 / GLEISE LOPES DOS REIS D ABADIA - Class.: 171 / LARISSA SILVA BARCELOS - Class.: 172 / CAROLINE COELHO DOS SANTOS SODRE - Class.: 173 / DANIELA APARECIDA MACHADO DINIZ - Class.: 174 / GEICIARA ALVES BOTELHO - Class.: 175 / JULIA DE JESUS SILVA NEIVA - Class.: 176 / NELI NUNES DA SILVA PIRES - Class.: 177 / PATRICK NAZARENO DE SOUZA CAMPOS - Class.: 178 / LEIDIANA FERNANDES SOARES - Class.: 179 / ANA PAULA RAMOS - Class.: 180 / RENATA BENEDITA ANDRADE ALVES - Class.: 181 / LUMA MARIANE GOMES FERREIRA - Class.: 182 / GRAZIELE ALVES TORRES - Class.: 183 / ALDENEIDE ALVES DA SILVA MEDEIROS - Class.: 184 / JANAINA CRUZ MELO SILVA - Class.: 185 / EUNICE MONTEIRO MARINHO - Class.: 186 / JAQUELINE CAROLINE DE OLIVEIRA RIBEIRO - Class.: 187 / FERNANDA DUARTE BORGES - Class.: 188 / DIENE BATISTA SANTOS - Class.: 189 / KARLA MAIA RABELO - Class.: 190 / MARIANA GOMES PRADO - Class.: 191 / NATALIA DOS REIS TORRES - Class.: 192 / LARISSA CORDEIRO DE SOUZA - Class.: 193 / TATIANE KEICE LOPES RESENDE - Class.: 194

CARGO:027 - TÉCNICO HIGIENE DENTAL (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)THALITA IANE BARBOSA PERES - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)SILVANIA DA SILVA BARBOSA - Class.: 2 / EUNICE JOSE LUIZ AMARAL - Class.: 3 / CLAUDIA DA MOTA SILVA - Class.: 4

CARGO:028 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)EDSON ALVARES DE MACEDO JUNIOR - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)ONESIMO MEDEIROS FILHO - Class.: 2 / ESTER ALVES CARVALHO - Class.: 3 / BRUNNA NUNES RODRIGUES TORRES - Class.: 4 / LEANDRO ANTONIO DE SOUSA - Class.: 5 / MOSELIA DA GUIA DE SOUZA SILVA - Class.: 6 / IVANILDA ROCHA SOUZA - Class.: 7 / AROLDO SANTOS DE FREITAS - Class.: 8 / ESTER MONTEIRO SANTOS - Class.: 9 / VALDNEY INACIO PEREIRA - Class.: 10 / RUBIA RENATA DA SILVA - Class.: 11 / MARCIA VITORIA PIRES MACIEL - Class.: 12 / GLAYCE APARECIDA MARCIEL MATOS - Class.: 13 / SIBELI CRISTINA DE SOUZA - Class.: 14 / MARCELA MARIA ANDRADE TEIXEIRA - Class.: 15 / MARISTELA DE ALMEIDA TEIXEIRA - Class.: 16 / ALECIA RABELO CAMPOS SANTOS - Class.: 17 / VANIA MARQUES DE OLIVEIRA - Class.: 18 / DANIELE APARECIDA RUAS - Class.: 19 / PATRICIA SILVA SANTIAGO - Class.: 20 / MARIA ZILDA PEREIRA XAVIER - Class.: 21 / AMANDA RODRIGUES SILVA RAMOS - Class.: 22 / LARISSA MONTEIRO DA SILVA - Class.: 23 / FERNANDA RIBEIRO DE JESUS - Class.: 24 / NAIANE BARBOSA MOREIRA - Class.: 25 / LAYLA APARECIDA DA SILVA - Class.: 26 / DENIEL RICARDO SILVA - Class.: 27 / ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA - Class.: 28 / JOAO VICTOR GONZAGA DE MORAIS - Class.: 29 / KELLY DA SILVA NEVES - Class.: 30 / THAYS FERREIRA DO PRADO - Class.: 31 / MONICA FELIX DA CUNHA - Class.: 32 / JOELSON DE SOUZA CORREA - Class.: 33 / RONALDO CARDOSO DE JESUS - Class.: 34 / FRANCIELLE SIQUEIRA DE AGUIAR - Class.: 35 / SAMUEL BRAZ SARDINHA - Class.: 36 / VIVIANE BATISTA COSTA - Class.: 37 / MARIA JOSE XAVIER - Class.: 38 / THIAGO MACHADO DA SILVA - Class.: 39 / LARISSA APARECIDA DE ARAUJO CAMPOS - Class.: 40 / CLAUDIA CAETANO DE OLIVEIRA MOURA - Class.: 41 / THAIS LORENA LOPES DE OLIVEIRA - Class.: 42 / LEONILDES PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 43 / MARIA DOS REMEDIOS SABINO DA SILVA - Class.: 44 / ELIANE ANGELA SOUSA OLIVEIRA - Class.: 45 / RAIANE PEREIRA MOTA PERES - Class.: 46 / VANUSA ALVES DOS SANTOS - Class.: 47 / MONALISA PEREIRA DE SOUSA MELO - Class.: 48 / AISLENE GONCALVES VIANA - Class.: 49 /

GRAZIELLY DE JESUS SILVERIO - Class.: 50 / DORALICE MENDES DA FONSECA - Class.: 51 / GISELLY KAREN SANTOS VIEIRA - Class.: 52 / DIONES JOSE LUIZ - Class.: 53 / CLEONICE GONCALVES SILVA - Class.: 54 / REJANE APARECIDA RIBEIRO - Class.: 55 / ANDREZA FERREIRA DA CRUZ - Class.: 56 / MYLLENA RODRIGUES RIBEIRO - Class.: 57

CARGO:029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) (VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)LUCILEIDE VALENTIN ROCHA DA SILVA - Class.: 1 / EVILE CRISTINA DAS VIRGENS MACEDO - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)DANIELA MARTINS ALVES - Class.: 3 / KELLY APARECIDA MOREIRA DOS REIS - Class.: 4 / MARCIA DE OLIVEIRA SOUSA - Class.: 5 / LURDES FERNANDES SOARES - Class.: 6 / TANIA CRISTINA SILVA FRAGA - Class.: 7 / SILENEMARIACORREA - Class.: 8

CARGO:029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) (VAGAS PARA NEGROS OU PARDOS)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)SOLANGE APARECIDA BATISTA GOMES - Class.: 1 / PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA FREIRE - Class.: 2 / BRUNA FERREIRA DA CRUZ - Class.: 3 / MARLENE FERNANDES TEIXEIRA CABECEIRA - Class.: 4

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)VALDIRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA - Class.: 5 / SONIA BARBOSA DE BRITO ALVES - Class.: 6 / MARIA DE FATIMA JOSE COIMBRA - Class.: 7 / HAMILTON GONCALVES ARAGAO - Class.: 8 / THAIS DA SILVA PEREIRA GOMES - Class.: 9 / PATRICK NAZARENO DE SOUZA CAMPOS - Class.: 10 / LAIZA RODRIGUES ALVES - Class.: 11

CARGO:029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)LEILIANE SILVA SILVEIRA - Class.: 1 / GABRIELA TEODOSIO DE SOUZA ALVES - Class.: 2 / BRUNO NONATO VIEIRA - Class.: 3 / DEMOSTHENES DE JESUS DOS SANTOS - Class.: 4 / FABYANE COTRIM SOUZA - Class.: 5 / THAYS FRANCIELY OLIVEIRA SANTOS - Class.: 6 / ELEN CASSIA RIBEIRO MARTINS - Class.: 7 / ANIELY BRAGA SOUZA - Class.: 8 / VALERIA FERREIRA ROSA CALDEIRA - Class.: 9 / LORENA DE OLIVEIRA FREITAS SANTOS - Class.: 10 / HIGOR RAFAEL BORGES ROCHA - Class.: 11 / ARTUR BRUNO PINTO - Class.: 12 / MONICA ALVES SANTANA - Class.: 13 / JUCELE ROSA MARIANO - Class.: 14

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)BRENDON LAZARO LIMA ALMEIDA - Class.: 15 / NEILA PEREIRA MUNDIM - Class.: 16 / DANIELLY CRUZEIRO ARAUJO - Class.: 17 / ROSSANA SILVA ANDRE - Class.: 18 / GISELLE CELESTINO SILVEIRA - Class.: 19 / KEIRY PEREIRA DOS SANTOS QUEIROZ - Class.: 20 / MARIA EDNA DE SAO JOSE - Class.: 21 / ZULMA PEREIRA DE SOUSA - Class.: 22 / LEIDIANE MAIARA DA SILVA - Class.: 23 / ANNAMELIA DE ARAUJO SOUTO - Class.: 24 / GRACIELLE COSTA DIAS OLIVEIRA - Class.: 25 / DRIELE TAINARA SILVA COSTA - Class.: 26 / MARCIA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO NEVES - Class.: 27 / SALETE BARBOSA DA SILVA MELO FRANCO - Class.: 28 / ELISANGELA CRISTINA BARBOSA BORGES - Class.: 29 / VILMA PERES TAVARES - Class.: 30 / PATRICIA LORENA DOS SANTOS BARBOSA - Class.: 31 / GABRIELY CAROLINE LOPES - Class.: 32 / FABIOLA ALVES BOITRAGO - Class.: 33 / SEBASTIAO PORTO NETO - Class.: 34 / LEILANE ELPIDIO DA SILVA PIRES - Class.: 35 / FABIANA DE SOUZA SANTOS - Class.: 36 / CAMILA DE SOUZA MATOS SILVA - Class.: 37 / GEOMARIA DE CARVALHO SANTOS - Class.: 38 / REGINA CANDIDA AMARAL DOMINGOS - Class.: 39 / DANIELLE APARECIDA DE SOUZA - Class.: 40 / CELIA CRISTINA GONCALVES ARAUJO - Class.: 41 / HILDA FREITAS SILVA - Class.: 42 / DAIANE REGINA ANDRADE DA SILVA - Class.: 43 / LARA DANIELA MARTINS LISBOA - Class.: 44 / MONICA CARVALHO MARINHO BARROS - Class.: 45 / ANNE CELLE SOUTO AGUIAR - Class.: 46 / LAIANY LOURENCO TEIXEIRA - Class.: 47 / ROSANA SANTOS TEIXEIRA - Class.: 48 / VANEIDE NOGUEIRA DE JESUS - Class.: 49 / CLEONICE APARECIDA FERREIRA LOPES - Class.: 50 / PATRICIA PIRES MACEDO - Class.: 51 / SUMARIA ANGELICA SOARES LOPES - Class.: 52 / ELIAMARA MENDES GALVAO GOMES - Class.: 53 / NAIARA MENDONCA COSTA - Class.: 54 / ANA PAULA MARTINS DE MELO - Class.: 55 / EMILLY ALVES CORREIA - Class.: 56 / VIVIANE PERES DOS SANTOS - Class.: 57 / ELIANE DOS REIS PACHECO - Class.: 58 / JANETE PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA - Class.: 59 / MIRLENE CRISTINA PEREIRA DA SILVA - Class.: 60 / LILIANE SOUZA MARINHO RIBEIRO - Class.: 61 / ANA CAROLINE TIBERIO DE LIMA - Class.: 62 / MARINELE GONCALVES BRAGA - Class.: 63 / DEBORAH ABRANTES DE MELO MARRA - Class.: 64 / ERICA VIVIANE PIRES DE OLIVEIRA ANDRADE - Class.: 65 / ADELAIDE GAMA DE SOUSA OLIVEIRA - Class.: 66 / VALDIRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA - Class.: 67 / SONIA BARBOSA DE BRITO ALVES - Class.: 68 / CECILIA VIRGINIA RODRIGUES - Class.: 69 / ROBERTA MARIA LOPES ROCHA PIMENTEL - Class.: 70 / LOIANA VENANCIO BARBOSA CRUZ - Class.: 71 / PRISCILLA NORONHA TEIXEIRA - Class.: 72 / LUCIANA CARDOSO MELO - Class.: 73 / JULIANA APARECIDA SOUSA REIS - Class.: 74 / STEFANIA MIRIAM DE BRITO ALBERNAZ - Class.: 75 / MARA GOUVEIA TEIXEIRA - Class.: 76 / CAMILA OLIVEIRA MARTINS - Class.: 77 / DEBORA DA SILVA ANASTACIO - Class.: 78 / MARIA DE FATIMA JOSE COIMBRA - Class.: 79 / HAMILTON GONCALVES ARAGAO - Class.: 80 / FERNANDA VITAL DA SILVA - Class.: 81 / SARA FRANCIELE GONCALVES - Class.: 82 / NAYANE MARIA DAMASCENO CABECEIRA SIMO - Class.: 83 / ROSEMARY ROQUE GUIMARES - Class.: 84 / DANIELA DA PAIXAO ESPIRITO SANTO CAMPOS - Class.: 85 / ANDRIA MUNDIM DE MELO - Class.: 86 / VIVIANE PASSOS DE SOUSA - Class.: 87 / ROSIANE MOREIRA RAMOS - Class.: 88 / TATIANE DALSOTTO SILVERIO PROCIDONIO - Class.: 89 / THAIS DA SILVA PEREIRA GOMES - Class.: 90 / ANA CAROLINA LOPES ANDRADE - Class.: 91 / LUISA GABRIELE CORREIA NERI - Class.: 92 / PATRICK NAZARENO DE SOUZA CAMPOS - Class.: 93 / BIANCA SANTOS ALMEIDA - Class.: 94 / LAIZA RODRIGUES ALVES - Class.: 95 / NIVIA GONCALVES DOS SANTOS - Class.: 96 / BRUNA LUIZA VIEIRA DE SOUSA - Class.: 97 / HELTA DIVINA BATISTA ARAUJO - Class.: 98 / DINA TAVARES ARAUJO - Class.: 99 / THAIS CORGOSINHO COSTA - Class.: 100 / CRISTIANE NUNES RABELO - Class.: 101 / TANIA MARIA SOARES DOS SANTOS - Class.: 102 / ELISMARA MONTEIRO DA SILVA - Class.: 103 / ROSANIA RODRIGUES RIBEIRO - Class.: 104 / BRUNA CINARA DE MELO VARGAS DUARTE - Class.: 105 / TATIANA SOARES DOROTEU - Class.: 106 / BRUNA MICHELE VAZ DA COSTA - Class.: 107 / RUTE RIBEIRO NETO - Class.: 108 / JACQUELINE DE DEUS CARNEIRO LOPES - Class.: 109 / ANA GABRIELA PIMENTEL LUCAS ARAUJO - Class.: 110 / TAMYRES PEREIRA TEIXEIRA - Class.: 111 / GLEIDIANE ANTONIO DA SILVA - Class.: 112 / THAIS BARBOSA DA SILVA - Class.: 113 / DILENE RODRIGUES SUARES - Class.: 114 / MERCIA GONCALVES DE ANDRADE - Class.: 115 / LECI CAIXETA FERREIRA - Class.: 116 / ADELIA FRANCISCO DE OLIVEIRA - Class.: 117 / LUANNA SOUTO SILVA - Class.: 118 / FERNANDA SILVA COUTO - Class.: 119 / LUCIENE ALVES MENDES DE ALMEIDA - Class.: 120 / ROMILDA SIMOES GONCALVES - Class.: 121 / NEUSA BATISTA DE MELO - Class.: 122 / PURCINA APARECIDA ARAUJO PINTO - Class.: 123 / LAILA FARIA PAULA - Class.: 124 / ERICA LARA VALE SOUZA - Class.: 125 / FERNANDA MOREIRA FERNANDES - Class.: 126 / LORRANE ALVES SILVA CAMARA - Class.: 127 / MADALENA VIEIRA DOS SANTOS - Class.: 128 / NAIANE CORREIA DINIZ - Class.: 129 / KARINE POLIANE PESSOA CARVALHO - Class.: 130 / ANNE NEIVA SANTANA - Class.: 131 / ROSA APARECIDA ALVES NUNES - Class.: 132 / CRISTINA FERNANDES NEIVA - Class.: 133 / BEATRIZ FRANCISCO DA SILVA - Class.: 134 / DANIELE PIRES DE OLIVEIRA - Class.: 135 / JANAYNA PIRES MACIEL - Class.: 136 / CARINE FONSECA ALVES DOS REIS - Class.: 137 / LUAN ALVES ALQUIMIM - Class.: 138 / ERICA KALINE ALEXANDRE BARBOSA VELOSO - Class.: 139 / SIMONE DE FATIMA DIOLINA SANTOS - Class.: 140 / NEIDE FONSECA COIMBRA - Class.: 141 / ELAINE RODRIGUES MORAIS - Class.: 142 / LUCILENA NUNES DE ARAUJO - Class.: 143 / GEIZIENE

LOPES RIBEIRO - Class.: 144 / GISELLY DE CASTRO RAMOS - Class.: 145 / IONE FONSECA COSTA ARAGAO - Class.: 146 / NIVIA TEIXEIRA BRAGA ARAUJO - Class.: 147 / ARLENY ALVES RODRIGUES - Class.: 148 / MICHELE DA SILVA BARBOSA - Class.: 149 / ODILIA MARQUES DE SOUSA NETA - Class.: 150 / SELMA TEREZA DOS SANTOS - Class.: 151 / ROSANE NUNES CAMARGO - Class.: 152 / CRISTINA DAMASCENO DO VALE - Class.: 153 / MARCIA APARECIDA MARTINS SOUTO - Class.: 154 / CRISTINA GONCALVES BRAGA - Class.: 155 / ANNE DA SILVA SOARES MARINHO - Class.: 156 / GRACIETE RODRIGUES DA SILVA - Class.: 157 / JAQUELINE BENEDITA CALDAS CASTRO - Class.: 158 / ZILMA APARECIDA PEREIRA - Class.: 159 / EUCLENIA CORREA - Class.: 160 / EDINALVA BORGES DE OLIVEIRA - Class.: 161 / ANDREIA RIBEIRO DA SILVA - Class.: 162 / JEANE SILVA JORDAO - Class.: 163 / FLAVIA DE OLIVEIRA SEVERO - Class.: 164 / VANIA GARCIA VIEIRA - Class.: 165 / ESTER GOMES NASCIMENTO FALCAO - Class.: 166 / ANA CLAUDIA DINIZ - Class.: 167 / EUJANE CONCEICAO ROQUETE FRANCO - Class.: 168 / ELISANGELA VIEIRA LIMA DIAS - Class.: 169 / ESDRA OLIVEIRA MELO SANTOS - Class.: 170 / ELIANA SOUSA OLIVEIRA - Class.: 171 / MICHELE DE SOUSA NASCIMENTO - Class.: 172 / LUCIANA SOARES LIMA BRANDAO DOS SANTOS - Class.: 173 / ALINE OLINDA DA SILVA CARVALHO - Class.: 174 / LORENA DINIZ SOMBRA - Class.: 175 / LILIAN GONCALVES ARAUJO - Class.: 176 / LIDIANE FRANCO OLIVEIRA DE CASTRO - Class.: 177 / VALQUIRIA APARECIDA BARBOSA - Class.: 178 / JAQUELINE SILVA MONTEIRO - Class.: 179 / CARLA COELHO DE CASTRO - Class.: 180 / MIRIA FARIA BARBOSA - Class.: 181 / JESSICA GONCALVES BARBOSA - Class.: 182 / ROSARIA GORETE ALBERNAZ - Class.: 183 / ELIZANGELA NEIVA SANTANA - Class.: 184 / ALESSANDRA APARECIDA CARVALHO VASCONCELO - Class.: 185 / JANE VAZ RIBEIRO - Class.: 186 / HILDELANE SILVA RAMOS - Class.: 187 / SILVIA HELENA SOARES BRAGA - Class.: 188 / HIDE APARECIDA GONCALVES CANEDO - Class.: 189 / LUCIENE OLIVEIRA DA SILVA - Class.: 190 / DENISE LOPES PEREIRA - Class.: 191 / DANIELA DA SILVA MATOS - Class.: 192 / LIDIANE DE FATIMA DA SILVA - Class.: 193 / THAYNARA MARIANA RIBEIRO ROCHA - Class.: 194 / JOSY ROQUETE FRANCO - Class.: 195 / VIVIANE SOARES PEREIRA - Class.: 196 / MARCOS TADEU PEREIRA DE QUEIROZ - Class.: 197 / KATIA BENICIA DA SILVA - Class.: 198 / EMANUELE QUEIROZ BRAZ - Class.: 199 / FABIANA PEREIRA SANTOS - Class.: 200 / CARLA LUANA SILVA SANTOS - Class.: 201 / MARLUCE SOARES DIAS - Class.: 202 / ALAINE GONCALVES COSTA - Class.: 203 / ALINE TAYNA DE SOUSA ARAUJO - Class.: 204 / JUSSANA GRACY SANTOS DA SILVA - Class.: 205 / IANCA BARBOSA VAZ - Class.: 206 / LIDIANE MONTEIRO DOS SANTOS - Class.: 207 / ANDREIA JOAQUIM BOITRAGO - Class.: 208 / KELLY LOPES SANTANA SILVA - Class.: 209 / DENISE RODRIGUES BARBOSA - Class.: 210 / SIRLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA - Class.: 211 / MARCOS ALLISSON GOMES SILVEIRA - Class.: 212 / MONIQUE CRISTINA MARTINS - Class.: 213 / TATIANE BARBOSA VASCONCELOS - Class.: 214 / ANA LUIZA FERNANDES PEREIRA - Class.: 215 / GRACIELE VIEIRA DE SOUZA MELO - Class.: 216 / SIMONE BARROS CALDAS - Class.: 217 / IRIS JUNIA LEMES DO PRADO - Class.: 218 / LUZIA LEIDJANE MENDONCA FERNANDES - Class.: 219 / ROSANGELA FRANCISCO DE MELO SILVA - Class.: 220 / SARAH ANDRADE REIS ASSUNCAO - Class.: 221 / CINTHIA RESENDE ALMEIDA - Class.: 222 / SIMONE NEIVA LANDIM COSTA - Class.: 223 / MARIA MADALENA LUIZ BRANDAO - Class.: 224 / LEILIANE MOREIRA DO NASCIMENTO - Class.: 225 / ALESSANDRA BARBOSA DOS SANTOS - Class.: 226 / CAROLINE RODRIGUES SOARES TORRES - Class.: 227 / GRACIETE RIBEIRO VENANCIO GONCALVES - Class.: 228 / MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA - Class.: 229 / CRISTINA PIRES DE OLIVEIRA - Class.: 230 / FLAVIA AVELAR SANTANA - Class.: 231 / LUCIANA GONCALVES DA SILVA MORAIS - Class.: 232 / JAQUELINE DE JESUS GONCALVES DOS REIS - Class.: 233 / JOZIANE CARVALHO DAVOGLIO DOS SANTOS - Class.: 234 / ADRIELE OLIVEIRA ROCHA - Class.: 235 / LUANE SIMOES DE OLIVEIRA - Class.: 236 / CARMELITA VAZ DA COSTA - Class.: 237 / CIRLENE TEREZINHA TAUFFER CALDAS - Class.: 238 / REJANE CASTRO SILVA - Class.: 239 / MARIA HELENA TEIXEIRA DE ARAUJO - Class.: 240 / IARA DA SILVA PEREIRA - Class.: 241 / ANA PAULA TAVARES DOS SANTOS - Class.: 242 / MARLUCE DA COSTA RIBEIRO FRUTUOSO SILVA - Class.: 243 / RENATA FERNANDES CHAVES BATISTA FURTADO - Class.: 244 / MARIA GERALDA FERREIRA LIMA - Class.: 245 / KELY BARCELOS DE OLIVEIRA - Class.: 246 / EDNA ANGELINO DOS SANTOS - Class.: 247 / LILIANE MOREIRA DE BARROS - Class.: 248 / PRISCILA MASCARENHAS COIMBRA - Class.: 249 / PAMELLA TAMILLA PORTO BORTHOLASSE - Class.: 250 / ERICA GAMA GONCALVES - Class.: 251 / ALINE SILVA OLIVEIRA GONCALVES - Class.: 252 / RAISSA SILVA BORGES - Class.: 253 / JULIANE BARBOSA OLIVEIRA PACHECO - Class.: 254 / ANA LIDIA SILVA SANTOS - Class.: 255 / ROSIMEIRE DA SILVA OLIVEIRA - Class.: 256 / LUCIANA RODRIGUES DE MORAIS - Class.: 257 / SIRLENE LOPES DOS SANTOS - Class.: 258 / FABIANA LOPES TAVARES DE OLIVEIRA - Class.: 259 / JEANE SALGADO DE OLIVEIRA - Class.: 260 / LAILA LAZARA DOS SANTOS - Class.: 261 / WEVERTON PEREIRA CARDOSO - Class.: 262 / MARLIETE RAMOS DE OLIVEIRA - Class.: 263 / ELZA DO CARMO MENDONCA DOS SANTOS - Class.: 264 / SUELLY ALVES DE LIMA - Class.: 265 / EVA LUCIA CORREA - Class.: 266 / LEILA DE FATIMA RABELO SILVA - Class.: 267 / DULCINEIA LOPES FERREIRA RAMOS - Class.: 268 / CLAUDILENE APARECIDA FERREIRA POUCA - Class.: 269 / REGIANE ALVES PACHECO - Class.: 270 / GRAZIELLE DE SOUSA LIMA - Class.: 271 / MARLY GONCALVES CABECEIRA - Class.: 272 / LAURIE PINTO RABELO - Class.: 273 / LUCIMAR BARROS DE OLIVEIRA - Class.: 274 / MARCELA SILVA MELO - Class.: 275 / LUCIANA APARECIDA FERNANDES CHAVES - Class.: 276 / NARA ABADIA MUNDIM LOPES - Class.: 277 / DALMIRA PEREIRA RAMOS - Class.: 278 / ANA PAULA DIETRICH - Class.: 279 / DAIANE APARECIDA ALVES - Class.: 280 / LEILANE MOREIRA ALVES - Class.: 281 / JESSICA ADRIANNY DA SILVA LOPES - Class.: 282 / ERLANE DA SILVA SOUZA - Class.: 283 / DANIELE SOUTO BARBOSA - Class.: 284 / LORENA COUTO RAMOS - Class.: 285 / GLORIA APARECIDA RAMOS - Class.: 286 / SANY ARAUJO SILVA - Class.: 287 / LUCIELE GONCALVES MACIEL - Class.: 288 / MARIA GERALDA XAVIER DA SILVA - Class.: 289 / SILVANIA LOPES FERREIRA - Class.: 290 / ADILSON PINHEIRO JUNIOR - Class.: 291 / VANESSA CANDIDO MEIRELES - Class.: 292 / MARIA DE LOURDES PEREIRA BARROS - Class.: 293 / NEIDE ALVES CORREA - Class.: 294 / FATIMA DE JESUS CELESTINO DE ASSIS - Class.: 295 / NAIARA COSTA MARTINS - Class.: 296 / TAINARA GONCALVES DURAES MACIEL - Class.: 297 / MARCIELE CAVALCANTE DA SILVA - Class.: 298 / ROVANIA BARBOSA GOMES - Class.: 299 / LILIAM QUELEM TAVARES FURTADO - Class.: 300 / LIDIANE APARECIDA CARVALHO SILVA - Class.: 301 / DANIELE GONCALVES XAVIER - Class.: 302 / DANIELA PEREIRA DA SILVA RABELO - Class.: 303 / MARIA JOSE FERREIRA GONCALVES - Class.: 304 / SIMONE SOUZA BRAGA BARBOSA - Class.: 305 / ELIONE DOS REIS TORRES - Class.: 306 / KARINA ULHOA ALMEIDA - Class.: 307 / LEIDIANE PEREIRA MIYASAWA - Class.: 308 / CAMILA JOSE MACEDO - Class.: 309 / GLEICIELLE PERES SANTOS CARVALHO - Class.: 310 / GRACIELLE GOUVEIA DOS SANTOS - Class.: 311 / SIRLENE APARECIDA FERREIRA DA SILVA - Class.: 312 / MARILIA BROCHADO FERREIRA MENDONCA - Class.: 313 / GABRIELE OLIVEIRA CRUZEIRO - Class.: 314 / MAURA SILVA DIAS - Class.: 315 / MURIENE ASSUNCAO XAVIER - Class.: 316 / VALQUIRIA AZEVEDO SANTOS - Class.: 317 / ELCIANE SILVEIRA BARBOSA COUTO - Class.: 318 / FERNANDA GLAZIELY RODRIGUES DE LIMA - Class.: 319 / LAIS OLIVEIRA LIMA - Class.: 320 / LIANE BARBOSA LIMA - Class.: 321 / QUEILA DIAS CAMPOS - Class.: 322 / ANNE BEATRIZ MACEDO DINIZ ANDRADE PORTO - Class.: 323 / IARA ANTONIA CAETANO NUNES OLIVEIRA - Class.: 324 / KELY DE FATIMA DE OLIVEIRA NUNES - Class.: 325 / KARINE QUERIDO MAIA - Class.: 326 / ADRIANA LUIZ XAVIER - Class.: 327 / ELIANE TEIXEIRA DE ARAUJO - Class.:

328 / LILIANE DA SILVA GOMES - Class.: 329 / ETERNA APARECIDA FIDELES SILVA - Class.: 330 / ELIANE DO PARTO MUNIZ IDELFONSO - Class.: 331 / JAQUELINE LEMES FERREIRA DOS REIS - Class.: 332 / JACQUELINE CAMPOS DA SILVA - Class.: 333 / DANIELA LIMA MACEDO BARCELAR - Class.: 334 / ANALINE DOSSANTOS NOGUEIRA - Class.: 335 / DULCILENE GONCALVES MARQUES - Class.: 336 / ALINE FREITAS OLIVEIRA - Class.: 337 / NILZA ARAUJO FERREIRA SOARES - Class.: 338 / MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA - Class.: 339 / CLAUDIA PATRICIA MORAIS MACIEL - Class.: 340 / ROSIMEIRE JUSTINIANO GOMES - Class.: 341 / LUCIENE RAMOSFERREIRA - Class.: 342 / LEIA ALVES COUTO - Class.: 343 / ELAINE LUIZ PRIMO PEREIRA - Class.: 344 / MARIA LUCINEIA DOS SANTOS MUNDIM - Class.: 345 / GLAUCIA OLIVEIRA BOITRAGO DAMASCENO - Class.: 346 / RITA DE CASSIA DA SILVA MENDES - Class.: 347 / ALESSANDRA MENDONCA PINTO - Class.: 348 / GRACIELLE STEFANE SILVA TAVARES - Class.: 349 / POLIANE APARECIDA FERREIRA BARBOSA - Class.: 350 / JULIETE TEIXEIRA ALVES - Class.: 351 / ESTER MIRIAN DE BRITO ORNELAS - Class.: 352 / BRUNA DA SILVA SANTOS - Class.: 353 / NUBIA MARIA SANTOS ISAC - Class.: 354 / THAIS ARAUJO ANDRADE - Class.: 355 / THAIS APARECIDA SANTANA DA SILVA - Class.: 356 / ROMILCE PEREIRA DE SOUZA - Class.: 357 / AGNA SOUSA PEREIRA DE MATOS RODRIGUES - Class.: 358 / ELVIRA DI PAULA GIMENEZ SILVA - Class.: 359 / LUCELIA PEREIRA DA SILVA - Class.: 360 / MARILENE GOUVEA SILVA - Class.: 361 / FABRICIO MARQUES DIAS - Class.: 362 / JULIANA DE ARAUJO CORREA - Class.: 363 / CARITA SILVA NEIVA MARTINS - Class.: 364 / CARLA DANIELE BARBOSA FELIX - Class.: 365 / CAMILLA FRANCA MESQUITA - Class.: 366 / ANA CECILIA DOROTEU SANTANA - Class.: 367 / AMANDA LORRANE VIANA - Class.: 368 / LARISSA LARA GARCIA - Class.: 369 / THIFFANY NEIVA BARROS - Class.: 370 / CRISTINA CARVALHO MELIDO - Class.: 371 / GIURLENE GOMES ALVES - Class.: 372 / NILSDETE MENDES SIRINO SOARES - Class.: 373 / MICHELLE MENDES BARBOSA BARCELOS - Class.: 374 / CINTIA LUIZ DA SILVA RAMOS - Class.: 375 / SIRLENE BARROS CALDAS - Class.: 376 / THAMIRES CRISTINA BENFICA VELOSO - Class.: 377 / ROSA RAMOS TORRES DOS SANTOS - Class.: 378 / ADRIANA CRISTINA DA COSTA CONDE - Class.: 379 / JAINE SANTIAGO SANTOS SOUSA - Class.: 380 / DALVA DE OLIVEIRA - Class.: 381 / NANCY MARTINS GONCALVES DEE CASTRO - Class.: 382 / ELANIA LADISLAU DOS REIS - Class.: 383 / CINDY EMILI ARAUJO SILVA - Class.: 384 / VIVIA APARECIDA RESENDE CORREA - Class.: 385 / NAYARA VAZ DA COSTA GOMES - Class.: 386 / ELEIDMAR SOARES GONCALVES - Class.: 387 / VIVIANE NUNES ABRANTES GUIMARAES - Class.: 388 / RAIMUNDO DO NASCIMENTO BARBOSA RODRIGUES - Class.: 389 / ANA CAROLINA CALDEIRA RODRIGUES MACHADO - Class.: 390 / ANA AMELIA MARTINS PIMENTA - Class.: 391 / MARILDA GOMES CORREIA - Class.: 392 / ANNA NEIVA MENEZES - Class.: 393 / MARINA PEREIRA DA SILVA - Class.: 394 / NUBIA APARECIDA DE OLIVEIRA - Class.: 395 / CAMILA FERNANDES COELHO - Class.: 396 / JAQUELINE RODRIGUES XAVIER - Class.: 397 / MARIA LUIZA PINHEIRO DA SILVA NEIVA - Class.: 398 / REGINA DE CASSIA EVANGELISTA - Class.: 399 / EGME LOPES DOS SANTOS - Class.: 400 / ROSELUCIA ALVES SANTANA GUIMARAES - Class.: 401 / JAQUELINE FERNANDES ARAUJO AGUIAR - Class.: 402 / ALEX DE SOUZA OLIVEIRA - Class.: 403 / JEANNE GONCALVES DE SOUSA OLIVEIRA - Class.: 404 / DENISE ROSA CALDAS RODRIGUES - Class.: 405 / ALINE ANDRADE DE CARVALHO - Class.: 406 / MAIRA BEATRIZ NASCIMENTO COSTA - Class.: 407 / THALITA SIMOES DE OLIVEIRA NEIVA - Class.: 408 / VALERIA VITAL DA SILVA - Class.: 409 / MARIA CRISTINA SOARES CUNHA OLIVEIRA - Class.: 410 / ANA CRISTINA MOREIRA MENDES - Class.: 411 / FRANCIELE MENDES PEREIRA - Class.: 412 / AMANDA DOS REIS SOUZA - Class.: 413 / KATIA SILENIA OLIVEIRA ROQUE - Class.: 414 / LETICIA CORREIA DE OLIVEIRA - Class.: 415 / MICHELE APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS - Class.: 416 / ANGELINA ALVES RIBEIRO - Class.: 417 / DANIANI NOGUEIRA DE OLIVEIRA GOIS - Class.: 418 / VIVIANY BARBOSA OLIVEIRA MARTINS - Class.: 419 / PABLINE GUIMARAES RIBEIRO - Class.: 420 / PATRICIA APARECIDA MIRANDA DIAS - Class.: 421 / KARLA DAYANE MUNIZ SILVA - Class.: 422 / SANDRA MARA NEIVA LANDIM IKEDA - Class.: 423 / SIBELY GOMES DE JESUS - Class.: 424 / EDNA MARIA JOSE COIMBRA - Class.: 425 / ARIADNA SILVA CARVALHO OLIVEIRA - Class.: 426 / MARIA ROSENI CLAUDINO DA SILVA - Class.: 427 / MARIELE DE JESUS SILVEIRA - Class.: 428 / PATRICIA XAVIER DO NASCIMENTO - Class.: 429 / MARIA DO CARMO LUIZ PEREIRA - Class.: 430 / MARIA ANITA PEREIRA SANTANA - Class.: 431 / VITOR SOARES DA SILVA - Class.: 432 / LEIDYANE PEREIRA CARDOSO - Class.: 433 / MARIA HERMINIA RODRIGUES DE SOUSA - Class.: 434 / FLAVIA OLIVEIRA RODRIGUES - Class.: 435 / ILDA JAQUELINE CELESTINO PEREIRA ARAUJO - Class.: 436 / FERNANDA NARA LOPES RIOS - Class.: 437 / ANA CAROLINA TORRES PEREIRA - Class.: 438 / JESSICA XAVIER MENDES - Class.: 439 / SARAH DE SOUZA - Class.: 440 / BRUNA BIANCHI LISBOA - Class.: 441 / HELLEN DE FATIMA OLIVEIRA - Class.: 442 / GERALDA LILIA JUSTINIANO GOMES - Class.: 443 / ERINA JESUS NEIVA - Class.: 444 / MERIO MACHADO GONTIJO - Class.: 445 / MARIA APARECIDA MORAES ALMEIDA - Class.: 446 / RENIHA APARECIDA DAMASCENO - Class.: 447 / LUCIANA FRANCISCO DE SOUSA - Class.: 448 / SILVANIA FONSECA SILVA - Class.: 449 / MARIA ISABEL PIRES DOS SANTOS - Class.: 450 / LUCILEIA SOARES GUIMARAES - Class.: 451 / FERNANDA LUCIA DOS SANTOS - Class.: 452 / ELISANGELA DE SOUZA TORRES - Class.: 453 / JULIANA APARECIDA LOPES FERREIRA ANDRADE - Class.: 454 / CAMILA RABELO ALBERNAZ ORDONE - Class.: 455 / DANIELA XAVIER DA SILVA - Class.: 456 / ISLENE GONCALVES GUIMARAES - Class.: 457 / PATRICIA LOPES ANDRADE COSTA - Class.: 458 / NAIARA NATALIA SILVA OLIVEIRA - Class.: 459 / GESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO - Class.: 460 / NATALIA FERNANDES DA SILVA - Class.: 461 / MARIA SILVANA DA SILVA - Class.: 462 / NILMA DA SILVA FERREIRA - Class.: 463 / ADRIANA CONSOLACO PERES - Class.: 464 / JOANILSON ARAUJO FERREIRA - Class.: 465 / CLEONICE ALVES TORRES BARBOSA DA SILVA - Class.: 466 / ADRIANA FERREIRA ALBERNAZ NEIVA - Class.: 467 / MARA ANASTACIA FARIA BATISTA - Class.: 468 / TATIANE ROQUETE BRAGA PIRES - Class.: 469 / ALINE BATISTA DOS SANTOS - Class.: 470 / LETICIA GUIMARAES OLIVEIRA - Class.: 471 / PATRICIA APARECIDA ARAUJO SANTOS - Class.: 472 / ELMA DE SOUSA SILVA - Class.: 473 / YANA SOUZA MACEDO GAMA - Class.: 474 / JOSIANE APARECIDA PEREIRA - Class.: 475 / MARIA DE FATIMA MENDES CIRINO KESKE - Class.: 476 / CRISTIENE MATEUS BARBOSA SILVA - Class.: 477 / ELANIA LOPES DE AGUIAR - Class.: 478 / VANDERLEIA SANTOS BRITO - Class.: 479 / DAGIANE MARIA DO CARMO - Class.: 480 / LUANA APARECIDA TIVA - Class.: 481 / ALINE RODRIGUES DE SOUSA - Class.: 482 / DAYSE RERMANDA SILVA SANTIAGO - Class.: 483 / JHENIFER GONCALVES DAVILA - Class.: 484 / NUBIA PEREIRA MARQUES - Class.: 485 / CINARIA APARECIDA SILVA GUIMARAES - Class.: 486 / ELIANE DE MELO DO CARMO - Class.: 487 / ANDREA LOPES GONCALVES DA SILVA - Class.: 488 / ILMA OLIVEIRA BRAGA TAKAHASHI - Class.: 489 / MIKELY DA SILVA COUTO - Class.: 490 / NADIMA DE OLIVEIRA MILAN - Class.: 491 / GISLENE TEODORO GUIMARAES - Class.: 492 / EVANIR GUIMARAES MENDES - Class.: 493 / PRISCILA SOUSA MOREIRA REIS - Class.: 494 / ADRIANNA SILVEIRA DAS NEVES - Class.: 495 / JULIENE JESUS OLIVEIRA - Class.: 496 / CAMILA MELO SILVA - Class.: 497 / ANA PAULA REIS GUIMARAES - Class.: 498 / SARAH ALINE DA SILVA SOARES - Class.: 499 / CLAUDIA REGINA FERREIRA DA SILVA - Class.: 500 / MERCIA FREIRE DOS SANTOS - Class.: 501 / LUZIA AVELINO DE OLIVEIRA - Class.: 502 / GRACIELLE FERREIRA ALBERNAZ - Class.: 503 / CARLOS ALBERTO DE SOUZA FILHO - Class.: 504 / KELY MARIA MUNDIM LOPES - Class.: 505 / ROSILENE NUNES BARBOSA DE SOUSA - Class.: 506 / ANDREIA LUIZA DA SILVA - Class.: 507 / NATALIA FAGUNDES DOS SANTOS SANTANA - Class.: 508 / JHESSYCA

MARTINS DE SOUZA GUIMARES - Class.: 509 / ROBERTA GABRIELA TEIXEIRA - Class.: 510 / LURIA DUARTE SANTOS - Class.: 511 / LUANA ALVES MACHADO DE OLIVEIRA - Class.: 512 / JESSICA DE BARROS FREITAS - Class.: 513 / MARCIA FRANCISCO DE MELO SILVA - Class.: 514 / CASSIA ARAUJO DOS REIS SALGADO - Class.: 515 / MARCILENE MACEDO GUIMARAES - Class.: 516 / MARCIA DE OLIVEIRA SOUSA - Class.: 517 / SANDRA APARECIDA SOARES SANTANA - Class.: 518 / ANA CRISTINA SANTIAGO MENDANHA - Class.: 519 / MARCIA ALVES RODRIGUES - Class.: 520 / MARIA JOSE DOS REIS CALCADO - Class.: 521 / MARIA ALICE BRANDAO - Class.: 522 / CASSIA JOSE DE CARVALHO RODRIGUES - Class.: 523 / MARIA APARECIDA PEREIRA DE MELO - Class.: 524 / PATRICIA OLIVEIRA BOITRAGO GUIMARAES - Class.: 525 / FERNANDA APARECIDA ALVES DA CUNHA - Class.: 526 / ALINE CAETANO DA MATA SILVA - Class.: 527 / JEISY IANN BRAGA NORONHA - Class.: 528 / PATRICIA GASPAR CAVALCANTE - Class.: 529 / ALINE APARECIDA PEREIRA SANTANA CARVALHO - Class.: 530 / ANA LAURA OLIVEIRA FRANCO - Class.: 531 / JANAINA LIMA DA SILVA - Class.: 532 / AMANDA MEDEIROS DE SOUZA - Class.: 533 / ANA CRISTINA DE MOURA NARDIN - Class.: 534 / ELIANE MOREIRA DE JESUS - Class.: 535 / MARINEZ FERREIRA ANDRADE - Class.: 536 / IVANY DA SILVA COUTO RODRIGUES - Class.: 537 / EDILEUZA CORREA RODRIGUES - Class.: 538 / ELIANE DE JESUS LOPES RIBEIRO - Class.: 539 / MARIANE JOAQUINA ALVES SANTANA - Class.: 540 / THAIS GONCALVES DA SILVA - Class.: 541 / MILENY DANTAS DE OLIVEIRA - Class.: 542 / NOEME GONZAGA - Class.: 543 / SIRLETE GOMES RODRIGUES - Class.: 544 / MEIRE BATISTA MOREIRA COSTA - Class.: 545 / MARINA FREIRE DE ANDRADE RABELO - Class.: 546 / HAMILTON BATISTA COELHO - Class.: 547 / EDNA DE JESUS ARAUJO NEIVA - Class.: 548 / ROSA MARIA SALES DE SOUSA - Class.: 549 / IVANIA DA PENHA DELGADO - Class.: 550 / LUCIANA DOS REIS CALCADO - Class.: 551 / FRANCIELE PEREIRA DA SILVA - Class.: 552 / DANIELA SOARES DOS SANTOS - Class.: 553 / VANDA MENDES DE CARVALHO - Class.: 554 / CLEUNICE SILVA PEREIRA DE SOUSA - Class.: 555 / ELIANE MARTINS DOS SANTOS - Class.: 556 / NADIR FERNANDES VIANA SANTOS - Class.: 557 / DILZA FURTADO DE MENDONCA - Class.: 558 / JULIANA APARECIDA EVANGELISTA CARDOSO - Class.: 559 / JESSICA MENDES SANTOS - Class.: 560 / THAIS MENDES RIBEIRO - Class.: 561 / ANA PAULA DE OLIVEIRA BARBOSA - Class.: 562 / FELIPE ALMEIDA BARBOSA BARROS - Class.: 563 / LILLIAN MAIA SOUZA - Class.: 564 / SILVIA DIONNE AVILA DE OLIVEIRA - Class.: 565 / ZILDA APARECIDA JOSE COIMBRA SOUTO - Class.: 566 / SELMA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA - Class.: 567 / EVILANE MENDES TEIXEIRA SILVA - Class.: 568 / KATIA REGINA MENDES GALVAO - Class.: 569 / MARIA APARECIDA TAVARES DE SOUZA RODRIGU - Class.: 570 / SIMONE CONCEICAO DA MOTA VALADARES E CAS - Class.: 571 / THAIARA GONCALVES ALVES MOREIRA - Class.: 572 / LUCIANA VENANCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA - Class.: 573 / JOSILENE LILIA ALVES MORAIS - Class.: 574 / REJANE MACHADO LOURENCO - Class.: 575 / GICELE REGIS DA SILVA - Class.: 576 / ADELINA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA - Class.: 577 / LIDIENE ALVES DE SOUZA - Class.: 578 / EDIVANIA BISPO FARIAS SOARES - Class.: 579 / REJANE FERREIRA CALDAS - Class.: 580 / DAGMAR VIEIRA PINTO FERREIRA - Class.: 581 / SANDRA FERREIRA NASCIMENTO - Class.: 582 / CLAUDIA APARECIDA PEREIRA TORMIM - Class.: 583 / EDNA SALGADO DOS SANTOS - Class.: 584 / ANA PAULA FRANCISCO SILVA - Class.: 585 / GISELE FERREIRA ALBERNAZ - Class.: 586 / EDNA MENDES DE SENA CAETANO - Class.: 587 / GRACIELE ALVES DE BRITO SILVEIRA - Class.: 588 / REGIANE GOMES DINIZ - Class.: 589 / RAYANE RODRIGUES COELHO GUIMARAES - Class.: 590 / ANDRESA PEREIRA DA SILVA - Class.: 591 / NAZARE APARECIDA ALVES DE LINO - Class.: 592 / GABRIELLA APARECIDA DA SILVA - Class.: 593 / PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 594 / ITAILA DE FATIMA ALVES - Class.: 595 / IGOR JOSE SOUZA PIRES - Class.: 596 / ANA MARIA LUIZ PRIMO DE SOUZA - Class.: 597 / MARIA LUIZA DA SILVA SANTOS - Class.: 598 / GILDA DA SILVA COUTO - Class.: 599 / MARIA APARECIDA DA SILVA - Class.: 600 / JUNIA CRISTINA ANDRADE BARBOSA - Class.: 601 / SELMA FERREIRA NASCIMENTO - Class.: 602 / SANDRA OLIVEIRA PERES - Class.: 603 / JOSEFA CLEIDE DOS SANTOS SILVA - Class.: 604 / VALDIRENE LOPES COUTO CARVALHO - Class.: 605 / REGIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA - Class.: 606 / ANA LUCIA PACHECO RAMA - Class.: 607 / LEIDIANE PEREIRA DE SOUZA - Class.: 608 / LUCILAINE LIMA XAVIER DE CASTRO - Class.: 609 / CLAUDIANY ALVES FERNANDES - Class.: 610 / DELANIA PEREIRA RAMOS - Class.: 611 / FATIMA APARECIDA PEREIRA SANTOS - Class.: 612 / ANA PAULA MARQUES ROQUETE - Class.: 613 / DULCIMAR DOS SANTOS TEIXEIRA - Class.: 614 / MARIA BENEDITA ALVES SILVA - Class.: 615 / ROSALINA PEREIRA DA SILVA - Class.: 616 / CINTIA MARTINS DE MELO - Class.: 617 / DERLI GONCALVES ARAUJO - Class.: 618 / SAULO TEIXEIRA DOS SANTOS - Class.: 619 / ELAINE REIS CALCADO - Class.: 620 / ERICA GUEDES SOARES - Class.: 621 / MARAISA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS - Class.: 622 / MACELLE PIRES DE SOUSA - Class.: 623 / LARISSA CALDEIRA GOMES - Class.: 624 / MARIA CONCEICAO CORREA - Class.: 625 / NARA RUBIA MENDES BOTELHO - Class.: 626 / LUCIANA GOSLING BATISTA - Class.: 627 / SHEILA JOSE LUIZ PIZATTO - Class.: 628 / ADRIANA OLIVEIRA MACEDO - Class.: 629 / CLAUDINEIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA - Class.: 630 / LUCIENE APARECIDA DA SILVA CASTRO - Class.: 631 / MARIA HELENA RODRIGUES MONTEIRO CAMILO - Class.: 632 / RAQUEL JOSE CAXITO - Class.: 633 / CINTHIA OLIVEIRA CAMPOS - Class.: 634 / FABIANA FERNANDES DE ARAUJO OLIVEIRA - Class.: 635 / ANA PAULA MARIA BERTOLDO - Class.: 636 / JOSIANE FIGUEREDO DE SOUZA - Class.: 637 / VANDERLEIA PEREIRA DA SILVA - Class.: 638 / MARCELA FERNANDA MULLER FURTADO - Class.: 639 / EDILANE GONCALVES MACIEL - Class.: 640 / ALANDRA MARIA MONTEIRO MASCARENHAS - Class.: 641 / CRISTINA FERNANDES MORAIS - Class.: 642 / VALERIA SILVA OLIVEIRA GUIMARAES - Class.: 643 / THAISA SANTOS CHAVES - Class.: 644 / FRANCIELE DE JESUS CARVALHO - Class.: 645 / EVA APARECIDA OLIVEIRA LOPES - Class.: 646 / ROBERTA DE SOUZA BRANDAO RAMOS - Class.: 647 / LORENA FERREIRA RIBEIRO - Class.: 648 / LUANA GONCALVES SIQUEIRA - Class.: 649 / CELIA DE AREDA BONSUCESSO - Class.: 650 / MARINES JOSE DO NASCIMENTO - Class.: 651 / BEATRIS SILVERIO DA SILVA - Class.: 652 / PATRICIA CANDIDA FERREIRA - Class.: 653 / ISABELLE ROANE DE MELO SILVA SOUTO - Class.: 654 / MARIA DE LOURDES DE JESUS - Class.: 655 / MARTA HENRIQUE CANCADO - Class.: 656 / MARCIA LUIZ XAVIER - Class.: 657 / JULIANA CRISTINA NUNES BARBOSA - Class.: 658 / CAMILA LABOISSIERE FARIA - Class.: 659 / MARIA LUCIA DUARTE GOMES - Class.: 660 / GISLENE GAMA GOMES SANTANA - Class.: 661 / VANDERLANE SILVA ALMEIDA ALBERNAZ - Class.: 662 / MICHELE HAINE ROCHA BARROS - Class.: 663 / ILDO MARCOS DE SOUZA - Class.: 664 / GRAZIELLY MACHADO BORGES LEMES - Class.: 665 / BRUNA DALILA DOS SANTOS - Class.: 666 / JAQUELINE CARNEIRO MACHADO - Class.: 667 / MARCIA DE SOUZA COSTA - Class.: 668 / ADRIANA GONCALVES CABECEIRA - Class.: 669 / APARECIDA BARBOSA DE BRITO FERREIRA - Class.: 670 / RUTE DE CASSIA BARBOSA CARVALHO - Class.: 671 / ANA PAULA ALVES DA SILVA - Class.: 672 / JOICE TAVARES PERES NEIVA - Class.: 673 / ANGELA MARIA LUZIA DE FATIMA DE JESUS SI - Class.: 674 / MARIA DE FATIMA BATISTA OLIVEIRA - Class.: 675 / MARCIA DE FATIMA SOUSA - Class.: 676 / ACIVANIA DE MATOS LIMA - Class.: 677 / KATIA DE JESUS MUNDIM DA COSTA ALVES - Class.: 678 / ANDREA DE OLIVEIRA SILVA - Class.: 679 / LEANDRA GRACIELE RIBEIRO - Class.: 680 / MARIELLE EDUARDA CARVALHO DOS REIS - Class.: 681 / GISLEILE BATISTA DOS SANTOS MELO - Class.: 682 / AMANDA AMARAL CARDOSO ANDRADE - Class.: 683 / GLORIA ISABEL SOARES DE SOUSA SILVA - Class.: 684 / CLEIDE CALDEIRA DE OLIVEIRA SOUSA - Class.: 685 / ADRIANA FERNANDES RIBEIRO - Class.: 686 / RAQUEL FARIA BARBOSA - Class.: 687 / BIANCA ROCHA -

Class.: 688 / MARIA MARGARIDA DA SILVA AMARAL - Class.: 689 / ANA MARIA DE SOUZA LOPES - Class.: 690 / MARIA CRISTINA REIS LIMA SIMOES - Class.: 691 / RENATA BARBOSA BROCHADO - Class.: 692 / MIRELY APARECIDA ARAUJO CALDAS - Class.: 693 / DELMA FERREIRA GOMES - Class.: 694 / LUCIENE RODRIGUES SOARES ARAUJO - Class.: 695 / TEREZA PIRES DE OLIVEIRA RAMOS - Class.: 696 / MERCIA PERES DE QUINTA - Class.: 697 / CINTHIA SILVA GOMES NOVAIS - Class.: 698 / ANA CAROLINE PEREIRA GONCALVES VIEIRA - Class.: 699 / CLENIA RICARDO FERREIRA - Class.: 700 / JOICE NASCIMENTO MARTINS BARBOSA - Class.: 701 / ROBERTA LEANA LOPES SANTOS - Class.: 702 / MARLY BATISTA GOMES - Class.: 703 / EVA CRISTINA MENDES DOS SANTOS - Class.: 704 / ANA PAULA PIRES DE OLIVEIRA - Class.: 705 / ELIANE FARIA BARBOSA - Class.: 706 / HELENA MARIA RODRIGUES - Class.: 707 / ELIANE MENDES DE OLIVEIRA BONIFACIO - Class.: 708 / CREUSA VALDETE VIEIRA DA SILVA - Class.: 709 / ROSANA DIVINA OLIVEIRA SANTOS - Class.: 710 / TERESINHA LEITE LACERDA SOUZA - Class.: 711 / MARIZA CARDOSO MASCARENHAS DE CASTRO - Class.: 712 / SILDEIA SOARES DE ABREU - Class.: 713 / EDIVA MARTINS PIMENTA - Class.: 714 / LILIAM NEIVA ALBERNAZ SOUTO - Class.: 715 / JULIANA RODRIGUES CALDEIRA - Class.: 716 / MICHELE FERREIRA ALBERNAZ - Class.: 717 / KELY APARECIDA DOS SANTOS - Class.: 718 / GISELLE MOREIRA DO VALE - Class.: 719 / EVELINE VAZ REIS - Class.: 720 / LUCERE ALVES MAGALHAES - Class.: 721 / JEANNE RIBEIRO DA SILVA - Class.: 722 / ELIANE RAMOS DE OLIVEIRA - Class.: 723 / SUELI MARIA DE MOURA PEREIRA - Class.: 724 / CASSIA MOREIRA REZENDE - Class.: 725 / NURIA ARAUJO DE SOUSA - Class.: 726 / ROSELI DA SILVA CAMPOS - Class.: 727 / ELISANGERA DA SILVA CUNHA - Class.: 728 / ANILTA GOMES DE SOUZA - Class.: 729 / MARCELE SOUZA BARBOSA LOPES - Class.: 730 / REGINA DA CRUZ DOURADO - Class.: 731 / CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA - Class.: 732 / SAMARA ADJUTO DAMASCENO - Class.: 733 / LUANA BARCELOS DA SILVA - Class.: 734 / JULIA BASILIO TORRES - Class.: 735 / LECI MELO GUIMARES - Class.: 736 / DANIELA APARECIDA ALVES MODESTO - Class.: 737 / AGDA APARECIDA PEREIRA PAIXO - Class.: 738 / FRANCIELE APARECIDA ALVES - Class.: 739 / LEIDIMARA FERREIRA VIANA - Class.: 740 / FATIMA DA COSTA ARAUJO PROCOPIO - Class.: 741 / ADEILSA MARIA BONFIM - Class.: 742 / NADIA DARLENE DA MOTA SOUSA - Class.: 743 / ERIKA PATRICIA CLAUDINO BENDO - Class.: 744 / EDNA TAVARES DE OLIVEIRA - Class.: 745 / ELLEN MARIANA FONTES - Class.: 746 / ADELANIA DOS REIS CALCADO - Class.: 747 / AMANDA BARBOSA NASCIMENTO - Class.: 748 / RAYANE ANDRADE SANTOS MAGALHAES - Class.: 749 / BRUNA BASILIO RAMOS PRIMO DE SOUZA - Class.: 750 / FRANCIELE MARIA CARVALHO BATISTA - Class.: 751 / LARISSA SILVA PEREIRA - Class.: 752 / SUELY MENDES DA COSTA - Class.: 753 / RENATTA CRISTYNA PEREIRA CAMARGOS DE MEN - Class.: 754 / LEIDE DAIANE ANDRADE SANTOS - Class.: 755 / ELIETE ROSA DA CONCEICAO - Class.: 756 / ADELITA MENDES CIRINO - Class.: 757 / MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA - Class.: 758 / MARIZELDA DA CRUZ DOS REIS SANTOS - Class.: 759 / ELIDA APARECIDA DA SILVA MATOS NOBRE - Class.: 760 / ELCIMEIRE RODRIGUES DE SOUSA - Class.: 761 / LUCIENE PALMA DE AQUINO - Class.: 762 / REJANE APARECIDA ROSA DE JESUS - Class.: 763 / SIRLENE TAVARES DOS SANTOS - Class.: 764 / ALESSANDRA SILVA SOUZA - Class.: 765 / JESSICA RODRIGUES DA CRUZ SOUZA - Class.: 766 / MARISETE QUEIROZ LIMA - Class.: 767 / MARILDA IGIDIO FURTADO - Class.: 768 / CLEIDE BATISTA DE OLIVEIRA - Class.: 769 / FRANTIESKA CAROLINE RODRIGUES DE CARVALHO - Class.: 770 / GLEICE SILVA NEIVA - Class.: 771 / DELMA PEREIRA RAMOS - Class.: 772 / LUANE TEIXEIRA - Class.: 773 / SUELI RODRIGUES DA SILVA - Class.: 774 / SIMONE PAULO DA SILVA - Class.: 775 / SAMARA TEIXEIRA SILVA PIRES - Class.: 776 / ALZIRA NOGUEIRA SOUTO - Class.: 777 / LEILA DE OLIVEIRA SILVA CORDEIRO - Class.: 778 / ELZA APARECIDA MORAIS LIMA - Class.: 779 / ISLENE ARAUJO DE ANDRADE PEREIRA - Class.: 780 / LIDIANE PIRES DOS SANTOS - Class.: 781 / QUENIA JAQUELINE SILVA DAVID CALDAS - Class.: 782 / ANGELICA PEREIRA BARBOSA SILVA - Class.: 783 / PATRICIA PIRES MACIEL COSTA - Class.: 784 / EDVANIR DA COSTA MENDONCA - Class.: 785 / JAQUELINE SANTANA - Class.: 786 / CRISTIANE VELOSO LIMA - Class.: 787 / BRUNA OLIVEIRA ARAUJO - Class.: 788 / BIANCA PEREIRA NUNES - Class.: 789 / DANIELA FONSECA DUARTE - Class.: 790 / STEFANY MATOS BRAGA - Class.: 791 / KENIA CARDOSO DE OLIVEIRA - Class.: 792 / CHRISLAINE CRISPIM ALMEIDA - Class.: 793 / CLAUDETE RABELO CORREIA - Class.: 794 / NOELI BARBOSA CRUZ OLIVEIRA - Class.: 795 / RODRIGO DA CRUZ TOLENTINO - Class.: 796 / JAQUELINE OLIVEIRA RUELA - Class.: 797 / KEZIA CRISTINA FARIA BARBOSA - Class.: 798 / MARIA JANAINA LOPES ARRUDA CALAZANCIO - Class.: 799 / LEIDIANE OLIVEIRA PAIXAO - Class.: 800 / IOHANE KENNEDY ROCHA - Class.: 801 / THALITA BRENDA OLIVEIRA SOUSA DE MELO - Class.: 802 / KHATLEN ATALLANTHA DIAS VIANA - Class.: 803 / MAURA VAZ FERNANDES - Class.: 804 / CASSIA ALVES DA CUNHA ARAUJO - Class.: 805 / MARIA SILVIA CAMPOS DUARTE - Class.: 806 / NEIDE APARECIDA GOMES DE SOUZA - Class.: 807 / IRONIA ALVES PACHECO - Class.: 808 / LILIANE CARVALHO BERTACO - Class.: 809 / DELZA ALVES PRATES ARAUJO - Class.: 810 / ANGELA MARIA DA SILVA - Class.: 811 / EDILENE ALMEIDA SANTOS - Class.: 812 / ADRIANA RODRIGUES DE LIMA - Class.: 813 / VANILDA TAVARES MORAIS - Class.: 814 / DELCIENE DE SOUZA RIBEIRO - Class.: 815 / DENISE DA COSTA NOGUEIRA - Class.: 816 / KELLY CRISTINA NEVES PINTO - Class.: 817 / VIVIANE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA - Class.: 818 / VANESSA SOARES DOS SANTOS - Class.: 819 / JOSANE MONTEIRO DA CRUZ - Class.: 820 / LAILLA GONCALVES RODRIGUES - Class.: 821 / MARLENE MACHADO ROCHA E SILVA - Class.: 822 / DANIELA OLIVEIRA DE SOUSA - Class.: 823 / MARLI ANDRADE SOUZA - Class.: 824 / MARCELO PEREIRA DA SILVA - Class.: 825 / LEDA MARIA DE FREITAS HONORATO - Class.: 826 / FERNANDA ANDRADE SILVA - Class.: 827 / DESIREE GOMES FARIA CARDOSO - Class.: 828 / ERMINIA SARA DA SILVA PEREIRA - Class.: 829 / KENIA MARQUES TEIXEIRA - Class.: 830 / ALA SIMONE DOMINGOS VIANA DOS REIS - Class.: 831 / FERNANDA LUZIA OLIVEIRA DE SOUZA - Class.: 832 / LARISSA MEURIELLE ALVES OLIVEIRA - Class.: 833 / FABIANA MENDES ROCHA CAMPOS - Class.: 834 / ELCI SIMONE RIBEIRO MORAIS - Class.: 835 / LEIA FONSECA MELO PERES - Class.: 836 / EVA APARECIDA ARAUJO ANDRADE - Class.: 837 / DINA LOPES MODESTO - Class.: 838 / JUNIA BATISTA DE OLIVEIRA - Class.: 839 / ANA KATIA OLIVEIRA SILVA - Class.: 840 / EVANIA LOPES DE OLIVEIRA - Class.: 841 / REGIANE DOS REIS CALCADO OLIVEIRA - Class.: 842 / LUCIANA VIEIRA NASCIMENTO - Class.: 843 / DEBORA GONCALVES XAVIER - Class.: 844 / CAMILLA SANTOSDE BRITO - Class.: 845 / LORENA GONCALVES DE SOUZA GUIMARAES - Class.: 846 / LADY ALVES DA SILVA - Class.: 847 / LUCIANA GONCALVES FERREIRA ARAGAO - Class.: 848 / ROSINEIDE VAZ RUELA - Class.: 849 / GILCELIA PEREIRA TRINDADE BATISTA - Class.: 850 / ANGELA PEREIRA DA SILVA - Class.: 851 / WALDECY DE MELO PERES - Class.: 852 / MARIA CARMELITA DE OLIVEIRA - Class.: 853 / NIVALDA NUNES - Class.: 854 / MECILDA PEREIRA ALVES - Class.: 855 / SILMONE GERTRUDES DE BARCELOS - Class.: 856 / ELIENE ANTUNES FERNANDES - Class.: 857 / PATRICIA MARIA RESSULCITADA PEREIRA MAR - Class.: 858 / DEIRES JOSE ROCHA - Class.: 859 / IONARIA DA SILVA FERNANDES - Class.: 860 / RAQUEL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA - Class.: 861 / TARCILIA RAFAELA VAZ DA COSTA - Class.: 862 / MAIRA NEIVA PERES - Class.: 863 / LUCIO PEREIRA DA SILVA - Class.: 864 / ROSILANE APARECIDA DA SILVA - Class.: 865 / EVA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA - Class.: 866 / MARILENE FLAUSINO DA MOTA - Class.: 867 / BEATRIZ PEREIRA LESSA - Class.: 868 / FATIMA FERNANDES VIANA - Class.: 869 / LEDA DIAS DE OLIVEIRA - Class.: 870 / SUELI GONCALVES ARAUJO - Class.: 871 / ANDREIA LOURENCO DE ANDRADE - Class.: 872 / DIONE TEIXEIRA DE SOUZA - Class.:

873 / JAQUELINE DE FATIMA SOARES DE OLIVEIRA C - Class.: 874 / ROSANGELA MOREIRA DO VALE - Class.: 875 / LUANA CRISTINA DOS SANTOS CARNEIRO - Class.: 876 / PRISCILA CRISTINA DE JESUS ARAUJO - Class.: 877 / ANA CAROLINA DE ANDRADE ALVES - Class.: 878 / LYRIAM SIMONELLE DE BARROS - Class.: 879 / SIMONI ANTONIA MOREIRA DE SA CALCADO - Class.: 880 / GENEZI TEODORO GUIMARAES - Class.: 881 / CASSIA DA COSTA ARAUJO - Class.: 882 / ANA MARIA DA SILVA SOUZA - Class.: 883 / ANGELA MARIA DOS REIS GONCALVES COSTA - Class.: 884 / EDNA PIRES DE OLIVEIRA - Class.: 885 / ALZY DAS GRACAS SOUZA - Class.: 886 / ANA LUCIA DE SOUZA - Class.: 887 / GISELE MOURA DO COUTO MESQUITA - Class.: 888 / DELANE RODRIGUES RAMOS - Class.: 889 / NAIARA OLIVEIRA SILVA - Class.: 890 / MORGANA RODRIGUES SANTANA - Class.: 891 / THAYSMARA APARECIA FAUSTINA SOUZA - Class.: 892 / TATIANE ALVES DOS SANTOS - Class.: 893 / GRACIELE DA SILVA FERREIRA - Class.: 894 / THAIS RUELA MAGALHAES - Class.: 895 / THAIS DA SILVA MOREIRA - Class.: 896 / SILVANIA DE SOUSA PERES - Class.: 897 / DEBORA SOUZA GONDIM MATEUS - Class.: 898 / JANAINA DE SOUZA ARAUJO - Class.: 899 / CASSIA SOARES DA SILVA - Class.: 900 / EILANE NEVES PINTO - Class.: 901 / ANA PAULA PERES DE SOUZA - Class.: 902 / TAMARA DA SILVA BORGES - Class.: 903 / VALQUIRIA RIBEIRO DAMA - Class.: 904 / PAULA RAYANNE MORAIS DOS SANTOS - Class.: 905 / MARIANE GOMES DUARTE - Class.: 906 / AMANDA DAMASCENO CABECEIRA GONZAGA - Class.: 907 / LUANA FARIA DE ARAUJO - Class.: 908 / CLEUSA DA SILVA MARQUES - Class.: 909 / SANTINHA PEREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 910 / ROSIMEIRE JOSE COIMBRA - Class.: 911 / MARCELLY DA SILVA NEIVA - Class.: 912 / ELIDIANE CORREA DE SOUZA - Class.: 913 / ALILIA DOMINGOS RAMOS - Class.: 914 / FRANCIELE DA SILVA ANDRADE MOREIRA - Class.: 915 / KELLY GUIMARAES DE SOUSA - Class.: 916 / JULIANA DA SILVA - Class.: 917 / ALICE GABRIELY FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 918 / MARIA DIRCE DA SILVA - Class.: 919 / FABIANA SILVA COUTO - Class.: 920 / MARIA VANI SANTOS ANDRADE - Class.: 921 / ELISANGELA GONCALVES FERREIRA LOPES - Class.: 922 / LUCIENE ASSUNCAO SUCUPIRA - Class.: 923 / MARINELLE OLIVEIRA FRANCO GUSTAVO - Class.: 924 / MARLI DA SILVA BORGES ARAUJO - Class.: 925 / GISELE CORREIA DE ANDRADE - Class.: 926 / TATYANE NUNES DE LIMA - Class.: 927 / SIRLEI FERREIRA GOMES DA SILVA - Class.: 928 / ALESSANDRA RODRIGUES PEREIRA MARQUES - Class.: 929 / GISLENE DUARTE COIMBRA - Class.: 930 / CIBELE CARVALHO MARTINS RIBEIRO - Class.: 931 / ANDREIA MONTEIRO DA SILVA - Class.: 932 / MARLENE SOARES DE OLIVEIRA TEIXEIRA - Class.: 933 / MARIA RISONEIDE FAUSTINO DA SILVA - Class.: 934 / JAQUELINE NASCIMENTO DUARTE - Class.: 935 / INARA MONTEIRO DA SILVA - Class.: 936 / DENISE CRISTINA VIEIRA DINIZ - Class.: 937 / CORALIA SOUSA GONCALVES NEIVA - Class.: 938 / EDNA BOITRAGO FELICIANO - Class.: 939 / DIVA DOS REIS VIEIRA DA COSTA - Class.: 940 / IVONE RUELA ARAUJO - Class.: 941 / CLAUBIA FONSECA DE OLIVEIRA - Class.: 942 / MARLENE JOSE COIMBRA - Class.: 943 / LILIAN TROVO TORREZANI GONCALVES - Class.: 944 / APARECIDA FONSECA MEIRELES - Class.: 945 / ANDREIA DUARTE SANTOS - Class.: 946 / JESSICA RIBEIRO SOARES - Class.: 947 / RAYARA MENDONCA GONCALVES - Class.: 948 / KARLA MENDES MORAIS - Class.: 949 / NEIDEMAR LUIZ XAVIER - Class.: 950 / ALINE PEREIRA VAZ - Class.: 951 / ANNA CAROLLINE JORGE GUEDES - Class.: 952 / MARIA ELIZABETE LOPES - Class.: 953 / ELIANE JACINTO MOREIRA MESQUITA - Class.: 954 / ENIARA RODRIGUES BARBOSA - Class.: 955 / ALINE PRIMO DE SOUZA - Class.: 956 / ELIANE MAGALHAES OLIVEIRA - Class.: 957 / ROSEMAYRE DE AMORIM NASCIMENTO - Class.: 958 / ELEUZA XAVIER DE MELO CARNEIRO - Class.: 959 / ROSIMEIRE CALDAS MUNDIM DE ABREU - Class.: 960 / SIMONE DE FATIMA SANTANA SOARES - Class.: 961 / MAURIENI MENDES VASCONCELOS - Class.: 962 / PATRICIA FERREIRA BATISTA GOMES - Class.: 963 / ROSALICE COSTA PEREIRA - Class.: 964 / PATRICIA PEREIRA MARQUES - Class.: 965 / ADRIANO GONZAGA DE SOUZA SILVA - Class.: 966 / LAYANNE OLIVEIRA SILVA - Class.: 967

CARGO:030 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)GRACIELLE GOUVEIA DOS SANTOS - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)KARLA NAYANNE LOPES DE MOURA - Class.: 2

CARGO:031 - EDUCADOR DE CRECHE (VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)ANDREIA DA SILVA CARLOS - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)EVA APARECIDA ALVES PEREIRA - Class.: 2

CARGO:031 - EDUCADOR DE CRECHE (VAGAS PARA NEGROS OU PARDOS)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)KENIA DIAS DANTAS NOVELINO - Class.: 1 / GISSELE GUIMARAES ALMEIDA - Class.: 2

CARGO:031 - EDUCADOR DE CRECHE (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)ALDA GUIMARAES FRANCO - Class.: 1 / VALMIRA MARTINS SILVA - Class.: 2 / MARLETE ASSUNCAO DE SOUZA - Class.: 3 / ANA PAULA GUIMARAES ALBERNAZ - Class.: 4 / CLAUDIANE OLIVEIRA GONZAGA - Class.: 5 / VANIA APARECIDA FERREIRA SIMAO - Class.: 6 / ANA JULIA FARIA - Class.: 7

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)LEILA APARECIDA SOARES SILVEIRA - Class.: 8 / NAIARA NUNES DA SILVA - Class.: 9 / MARIA ABADIA FERREIRA DO SERRO - Class.: 10 / IONE PERES DE QUINTA MARTINS - Class.: 11 / NEIDE PEREIRA DE SOUZA BRANDAO - Class.: 12 / SAMARA FERREIRA SOARES - Class.: 13 / RAIANE DIAS - Class.: 14 / MAGDA APARECIDA DE LIMA SILVA - Class.: 15 / MARLI MARIA DE LIMA - Class.: 16 / MARIA APARECIDA RAMOS - Class.: 17 / WANESSA MELO FRANCO - Class.: 18 / MARIA APARECIDA MARTINS PEDROSO - Class.: 19 / KEILA VIANA FERREIRA - Class.: 20 / TANIA MARIA DA FONSECA RIBEIRO - Class.: 21 / LIVIA CRISTINA SILVA LANDIM - Class.: 22 / ELEUCA MACHADO PINTO SILVA - Class.: 23 / LAIS RAMOS XAVIER - Class.: 24 / ANTONIA DE PAULA DA SILVA GONZAGA - Class.: 25 / IRIA MALHA GONCALVES BURIL - Class.: 26 / HILDA MARIA DA SILVA PEREIRA - Class.: 27 / MIRIA CONCEICAO GUIMARAES RODRIGUES - Class.: 28 / ELIZABETH DE CARVALHO ANDRADE - Class.: 29 / ARIELLI CRISTINE ALVES DE ARAUJO - Class.: 30 / MARIA VANILDA FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 31 / MARIA EDNA PEREIRA DOS SANTOS SILVA - Class.: 32 / CAMILA DIAS FERNANDES - Class.: 33 / GISLENE DOS SANTOS BRAGA - Class.: 34 / DELCIMAR FERREIRA CALCADO RABELO - Class.: 35 / SANDRA ALVES DE AMORIM - Class.: 36 / LILIANE MARIA SILVA LIMA - Class.: 37 / JAKELINE LEPESQUEUR GONCALVES - Class.: 38 / MARIA DAS GRACAS DANTAS RODRIGUES - Class.: 39 / NANCY DA SILVA PEREIRA - Class.: 40 / SANDRA MARIA PIRES DE SOUZA - Class.: 41 / ISAMARA ALVES PAIXO - Class.: 42 / KARINA FERNANDES RABELO DE MELO - Class.: 43 / APARECIDA BARBOSA DE BRITO SOUZA - Class.: 44 / MARIA EDNA RIBEIRO CALDAS - Class.: 45 / ELIS REGINA COUTO OLIVEIRA - Class.: 46 / LEILIANE CRISTINA DE CARVALHO - Class.: 47 / CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA LOPES - Class.: 48 / GRACIELE DE JESUS RODRIGUES - Class.: 49 / FRANCIENE PEREIRA SOUZA - Class.: 50 / HELIANE SOUSA SILVA - Class.: 51 / LARISSA MOTA MOREIRA - Class.: 52 / MARIANE TEIXEIRA DE ARAUJO - Class.: 53 / PATRICIA DA SILVA AMORIM - Class.: 54 / MARIA APARECIDA BISPO DOS SANTOS - Class.: 55 / MARINA LIMA ROQUE - Class.: 56 / MURIA MENDES MASCIMENTO FREITAS - Class.: 57 / ROSALIA PEREIRA TAVARES - Class.: 58 / LILIA DOS SANTOS GOMES - Class.: 59 / ROSANGELA SILVA DE OLIVEIRA GONZAGA - Class.: 60 / FERNANDA RUBINGER MUNDIM - Class.: 61 / VANDERLI SARAFIM DE OLIVEIRA - Class.: 62 / JAKELLINE MARTINS DA SILVA - Class.: 63 / IRIS DUARTE PEREIRA - Class.: 64 / LETICIA NEIVA DOS REIS - Class.: 65 / ANA PAULA OLIVEIRA FRANCO - Class.: 66 / EDILEUSA

GOMES FERREIRA - Class.: 67 / ELAINE APARECIDA DE ANDRADE BOTELHO - Class.: 68 / ROSANIA ARAUJO FERREIRA - Class.: 69 / DULCILENE ALVES FERREIRA NORONHA - Class.: 70 / RAQUEL DE MELO FRANCO - Class.: 71 / MILENE JOSE DE CARVALHO REIS - Class.: 72 / ISABELA FRANCISCO PEREIRA - Class.: 73 / TAMIRES NAIR FERREIRA TIAGO - Class.: 74 / MARIA DAS DORES VIEIRA ALVES - Class.: 75 / MARIA LUZIA DA SILVA BARBOSA - Class.: 76 / MARISTELA ULHOA BATISTA CARVALHO - Class.: 77 / ANGELA MARIA ANTONIO DE BARROS - Class.: 78 / FABIANA RODRIGUES MARQUES - Class.: 79 / DANIELA JACQUELINE DE MELO MONTEIRO - Class.: 80 / KARINA ALVES DOS SANTOS - Class.: 81 / MARIA ANTONIA GONCALVES CABECEIRA - Class.: 82 / MARIA APARECIDA GONCALVES CRUZ - Class.: 83 / ZILA DE OLIVEIRA SILVA - Class.: 84 / ALCIONE EVANGELISTA DE SOUZA - Class.: 85 / DAIANA DIAS DOS REIS MONTEIRO - Class.: 86 / MARIA JOSE GOMES DA SILVA - Class.: 87 / VIVIANE ALBERNAZ CARVALHO - Class.: 88 / JANAINA CORREIA BARBOSA - Class.: 89 / MIRIAN DE ARAUJO - Class.: 90 / CARLA PATRICIA FREIRE DO NASCIMENTO - Class.: 91 / NAYARA SANTOS RABELO - Class.: 92 / PATRICIA SANTOS DE JESUS - Class.: 93 / MARLENE PAIXAO CORREIA - Class.: 94 / MARCELA APARECIDA ALVES DO PRADO - Class.: 95 / FATIMA APARECIDA FONSECA GOMES - Class.: 96 / GABRIELA DIAS GUIMARAES - Class.: 97 / JULIANA CANDIDA MEIRELES - Class.: 98 / VIVIANE FERNANDES OLIVEIRA - Class.: 99 / BRUNA NAYARA DE MELO PERES - Class.: 100 / FLAVIA RODRIGUES RAMOS - Class.: 101 / EVA APARECIDA ALVES PEREIRA - Class.: 102 / EMI APARECIDA FERREIRA DE SOUZA FELIPE - Class.: 103 / MARILIA JOSE DOS SANTOS SILVA - Class.: 104

CARGO:032 - ADMINISTRADOR (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)TIAGO DE JESUS MENDES - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)MILLER EDUARDO BARBOSA - Class.: 2 / POLLIANA RODRIGUES LOPES - Class.: 3 / ANDRE LUIZ GUERRA DE OLIVEIRA DIAS - Class.: 4 / NATIELLE RODRIGUES OLIVEIRA - Class.: 5 / NAIANE AMARAL DA SILVA - Class.: 6 / JUNIA MARIZA MADUREIRA GOMES - Class.: 7 / LORRAN THALES OLIVEIRA SILVA - Class.: 8 / MARA JESSICA XAVIER MOREIRA - Class.: 9 / SIMON ANDERSON SANTOS REBOUCAS - Class.: 10 / WANDERSON MAXSUEL DA ROCHA - Class.: 11 / RODRIGO PAIXAO CORREIA - Class.: 12 / LIDIA CHAVES FREITAS - Class.: 13 / JANIO MACHADO DA SILVA - Class.: 14 / GEORGE LUCAS PERES DA SILVA - Class.: 15 / FERNANDA OLIVEIRA E SOUZA - Class.: 16 / LORRANY MARQUES VIANA - Class.: 17 / RENATO LOPES SAMPAIO - Class.: 18 / KAMILA SILVA GUIMARAES GONCALVES - Class.: 19 / LILIANE GUIMARAES RABELO - Class.: 20 / FLAVIO LOPES BATISTA - Class.: 21 / ARLENE MOREIRA RODRIGUES - Class.: 22 / DOUGLAS PIMENTA DE ANDRADE - Class.: 23 / DANIELE MENDES DE BRITO - Class.: 24

CARGO:033 - ADVOGADO (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)CRISTINA DINIZ BARBOSA - Class.: 1 / MARCELLO VALERIO RODRIGUES CARVALHO - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)EURICO DA SILVA ALVES JUNIOR - Class.: 3 / HIGOR ROGER CERQUEIRA BARROS - Class.: 4 / LAIS CANDIDA COSTA - Class.: 5 / MARIEL FERNANDES RIBEIRO - Class.: 6 / MARINA MELO MEDEIROS - Class.: 7 / DIOGO PEREIRA ROSA - Class.: 8 / MARCOS BARBOSA DE PAULA - Class.: 9 / ALEX SANDER KITIZABOLO BARELA - Class.: 10 / TALISSON PEREIRA DA SILVA - Class.: 11 / DONATO FRANCISCO VAZ NETO - Class.: 12 / ANA PAULA FRANCISCO PIRES - Class.: 13 / ENES ROBERTO PESSOA - Class.: 14 / REGINALDO KAROL COSTA E TELES - Class.: 15 / MAYRA RAQUEL GOMES DA SILVA LEAO - Class.: 16 / RENATO ALEIXO MEDEIROS - Class.: 17 / JANDERSON DA SILVA BEZERRA - Class.: 18 / ROMARIO BRITO FELIX - Class.: 19 / WANDERGLAYSSON CARDOZO DA MATA - Class.: 20 / MARCUS VINICIUS BARBOSA SIQUEIRA - Class.: 21 / JORGE LUCAS MARTINS - Class.: 22 / TAMIRES IBRAIMA BARROS SILVA BORGES - Class.: 23 / NAYANE CRISTINA NEIVA RAMOS - Class.: 24 / GABRIELLY ALVES PINTO - Class.: 25 / MAISA DE FATIMA GONCALVES ROCHA - Class.: 26 / JOAO GUILHERME GIRARDI CAETANO - Class.: 27 / DAVI CESAR LEITE BOTELHO - Class.: 28 / IZABELA FLAVIA DA SILVA - Class.: 29 / GUILHERME RODRIGUES DA CUNHA - Class.: 30 / HULLY HELEN CONCEICAO ROSARIO OLIVEIRA - Class.: 31 / ALLAN CAMPOS JAMES - Class.: 32 / JOSE DANIEL CRISCOLO FIGUEIREDO - Class.: 33 / JOAO MARCOS SOARES BATISTA - Class.: 34 / RAFAEL GOMES TEIXEIRA - Class.: 35 / ANA FLAVIA DE OLIVEIRA AQUINO - Class.: 36 / LUIZA OLIVEIRA DENONI - Class.: 37 / THIAGO CAMPOS COSTA - Class.: 38 / ROGER RABELO SANTOS - Class.: 39 / MAYARA PEREIRA DA MATA SILVA SANTOS - Class.: 40 / NARA CRISTYNA FREITAS PEREIRA - Class.: 41 / FERNANDA LORRANE PEREIRA DINIZ - Class.: 42 / AMANDA FERREIRA BRAGA TAVARES - Class.: 43 / CAMILLA LOPES HONORIO - Class.: 44 / FILIPE COIMBRA DA SILVA - Class.: 45 / AMANDA PEREIRA SILVA - Class.: 46 / RODRIGO GALVANY DE OLIVEIRA SILVA - Class.: 47 / VITOR CARVALHO MELIDO - Class.: 48 / DEBORA ALINE SILVA AMARAL - Class.: 49 / SAMYRA PEREIRA DE SOUZA - Class.: 50 / DAIANE CONCEICAO OLIVEIRA MENDES SANTIAG - Class.: 51 / ADILON PEREIRA BATISTA - Class.: 52 / NAILDE LUIZ XAVIER - Class.: 53 / LAIANE ALBERNAZ FERNANDES - Class.: 54 / IASMIN DANTAS DE OLIVEIRA - Class.: 55 / MARIA GABRIELA ASSIS SANTOS - Class.: 56 / NAYARA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA - Class.: 57 / JULIO CESAR SOARES DE AZEVEDO - Class.: 58 / CLAUDIO LUIZ DE SOUZA LOPES FILHO - Class.: 59 / MARCUS VINICIUS ARAUJO MESQUITA - Class.: 60 / ALINE CARNEIRO DIAS - Class.: 61 / HORTENCIA BARBOSA MAGALHAES - Class.: 62 / ALINE BOITRAGO FELICIANO - Class.: 63 / DAIANE FERREIRA SIMAO - Class.: 64 / ALLAN GONCALVES MELO - Class.: 65 / MARILIA NICOLE BATISTA OLIVEIRA - Class.: 66 / PEDRO HENRIQUE ANDRADE LEAL - Class.: 67 / ISABELLA CARNEIRO DE MENDONCA SANTIAGO - Class.: 68 / JOHNNY ELTON DOS SANTOS PEDROSA - Class.: 69 / DENER GONCALVES DOS REIS - Class.: 70 / STEPHANIE PERES - Class.: 71 / CLAUDIA ANDREIA NASCIMENTO FEITOZA - Class.: 72 / BRUNNA TIEMI CARNEIRO KAY - Class.: 73 / HELLEN CAMPOS CORDEIRO RODRIGUES - Class.: 74 / JULIANA MARTINS TEIXEIRA DOS SANTOS - Class.: 75 / WARLEY MOREIRA DA CONCEICAO - Class.: 76 / SABRINA MOREIRA BOTELHO - Class.: 77 / ANA PAULA RESENDE - Class.: 78 / DENER DOMBROSKI - Class.: 79 / CARLA HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA - Class.: 80 / TOMAS AUGUSTO DE OLIVEIRA VILACA - Class.: 81 / NATALHA GAMA BATISTA - Class.: 82 / REBECA AVILA NEIVA - Class.: 83 / RICARDO MENDES CARDOSO - Class.: 84 / LEIDIANE MONTEIRO DOS SANTOS COSTA - Class.: 85 / JACIARA DA SILVA SOUZA - Class.: 86 / GEOVANA CORREA DE DEUS MAGALHAES - Class.: 87 / LUDMILLA MONTEIRO GONZAGA REZENDE - Class.: 88 / SANZIO SILVA SOUZA - Class.: 89 / THAIS PAULA CORREIA DE OLIVEIRA - Class.: 90 / BEATRIZ NASCIMENTO SILVA - Class.: 91 / PAULA PORTO BOTELHO - Class.: 92 / DEYVISON MICHEU ANTUNES DE SOUSA - Class.: 93 / ROSILENE NUNES DE OLIVEIRA - Class.: 94 / ANTONIA MIRLENE GOMES ARAUJO - Class.: 95 / ALISSON EVANGELISTA LIMA - Class.: 96 / HELLEM RAYANA COSTA ROSA - Class.: 97 / ALESSANDRA ALVES DA CUNHA - Class.: 98 / CAMILA DE SOUSA LUIZ - Class.: 99 / GRAZIELE MOREIRA NAZARIO ALVES - Class.: 100 / ALINE OLIVEIRA DE FATIMA - Class.: 101 / EVERSON ESSIO MOREIRA DE PAULA - Class.: 102 / LUCIANA ULHOA MONTEIRO ROCHA - Class.: 103 / BRUNA RODRIGUES LIMA - Class.: 104 / MISHAEL GUIMARAES RODRIGUES - Class.: 105 / ERICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS - Class.: 106 / SARA JOSE COIMBRA - Class.: 107 / LUCIANA COELHO DIAS - Class.: 108

CARGO:034 - ARQUITETO (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)BRUNA DORNELAS RODRIGUES - Class.: 1
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)LAIS CRISTINA PADUA DE ANDRADE - Class.: 2 / GABRIELA PEREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 3 / LUARA DINIZ ROCHA - Class.: 4 / ICARO RAMOS SELEME - Class.: 5 / CAIO MURILO MACHADO NASCIMENTO - Class.: 6 / MARIANA SOUSA BORGES - Class.: 7 / GABRIEL SILVA CUNHA - Class.: 8 / CECILIA CARVALHO MELIDO - Class.: 9 / JENIFER NASCIMENTO AMORIM VIANA - Class.: 10 / ANDREA DE CARVALHO OLIVEIRA - Class.: 11 / IAGO DOS SANTOS CASTRO - Class.: 12 / BEATRIZ MACHADO KOHLE - Class.: 13 / REBECA SAMPAIO SOUSA - Class.: 14 / ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA - Class.: 15 / AMANDA SOUZA GOMES - Class.: 16 / DANRLEY WODSON SANTOS SOUZA - Class.: 17 / EDUARDO MARTINS MATOS - Class.: 18 / WANESSA SILVA TONELLI - Class.: 19 / KAROLINY OLIVEIRA DE LIMA SILVA - Class.: 20 / MARCUS VINICIUS ARAGO TEIXEIRA - Class.: 21 / JUNIA MOTA DE OLIVEIRA EVANGELISTA - Class.: 22 / MARIANA MOURA DA SILVA PINTO - Class.: 23 / GISELLE CRISTINA REZENDE DA SILVA - Class.: 24 / SIMONE CAMARGO BAUS - Class.: 25 / ALFREDO LUCAS MARTINS NOGUEIRA - Class.: 26 / FERNANDA LEAL SANTOS - Class.: 27 / PEDRO HENRIQUE FELISBINO SIQUEIRA - Class.: 28

CARGO:035 - ARQUIVISTA (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)LEANDRO COUTINHO SILVA - Class.: 1
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)ANDREIA DOS SANTOS - Class.: 2 / MARISA VIEIRA LEITE DA SILVA - Class.: 3 / SOLANGE ESTEVAO FERNANDES - Class.: 4 / BARBARA CRISTINA BARBOSA PINTO DA SILVA - Class.: 5 / FLAVIANO PEREIRA FERNANDES - Class.: 6 / YASMIM DE JESUS GAERTNER - Class.: 7 / CAIO ROCHA ROCIO - Class.: 8 / CAROLINE ALVES FERREIRA - Class.: 9 / FERNANDA DOS SANTOS GOMES - Class.: 10

CARGO:036 - ASSISTENTE SOCIAL (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)DIANE DOS SANTOS FERREIRA - Class.: 1 / CIMARA PIRES DA SILVA - Class.: 2
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)PAOLA CRISTINA VELOSO NOVELINO - Class.: 3 / JUCELE INES DE SOUZA - Class.: 4 / GISLAINE CRISTINA ALMEIDA SILVA PORTO - Class.: 5 / MAICO EDUARDO ALMEIDA MOURA - Class.: 6 / MARIA DA CONCEICAO ALVES PAMPLONA - Class.: 7 / RENATA MONTEIRO MARTINS BRAGA - Class.: 8 / LUQUECIA AMANDA DA SILVA FONSECA - Class.: 9 / VANESSA SANTOS OLIVEIRA - Class.: 10 / ANA PAULA MESSIAS XAVIER - Class.: 11 / LIVIA PEREIRA DA SILVA - Class.: 12 / FABIANE GOMES CURADO - Class.: 13 / KAROLINE STEFANY OLIVEIRA SILVA - Class.: 14 / MONIELE CALDAS SOUZA - Class.: 15 / FABIOLA APARECIDA ARAUJO DA CRUZ SILVA - Class.: 16 / MIRIANE JOSE DA ROCHA - Class.: 17 / MANOEL GOMES DOS SANTOS - Class.: 18 / PAULA MONTEIRO MARTINS BARBOSA - Class.: 19 / MARIA ZENOBIA BERNARDO VIDAL - Class.: 20 / ELITON ANTONIO DA SILVA - Class.: 21 / DANILO PRATES GONZAGA - Class.: 22 / JAINE SANTIAGO SANTOS SOUSA - Class.: 23 / WILLIAN ALVES BARBOSA SOARES PAMPLONA - Class.: 24 / LAILA LOPES VIANA - Class.: 25 / ANA LUCIA ALVES DA CUNHA - Class.: 26 / PAULIANA MONTEIRO DOS SANTOS - Class.: 27 / FERNANDA SOUSA ALVES - Class.: 28 / MAGDA MARIA PEREIRA - Class.: 29 / MARIA LIA RIBEIRO SANTANA - Class.: 30 / MERCIA CRYSTINA DE OLIVEIRA - Class.: 31 / CAMILA FONSECA ALVES DOS REIS - Class.: 32 / FABIANA APARECIDA DE SOUSA - Class.: 33 / CAMILA SILVA BOTELHO - Class.: 34

CARGO:037 - BIBLIOTECÁRIO (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)YAN PHILLIPE SILVA DE BARROS - Class.: 1
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)SAMARA RODRIGUES DA SILVA - Class.: 2 / MIRIAN FERREIRA DUARTE - Class.: 3 / RAYNER FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 4 / MEIRE BATISTA MOREIRA COSTA - Class.: 5 / PAULA CRISTINA FLAUSINO DE OLIVEIRA - Class.: 6 / VALDIRENE FERREIRA GONCALVES GUIMARAES - Class.: 7

CARGO:038 - ENFERMEIRO (VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)KARLA HELENA DOS ANJOS - Class.: 1
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)THALES CRUVINEL DE MELO FRANCO FONSECA A - Class.: 2 / VITALINA FERREIRA DE SOUZA - Class.: 3 / MARIANE REIS CALCADO - Class.: 4 / GISELE CARNEIRO ARAUJO - Class.: 5 / ALLANA DA SILVA STRINI - Class.: 6 / JANAINA PEREIRA LOPES LIMA - Class.: 7 / DANIELLE DA SILVA MACEDO - Class.: 8

CARGO:038 - ENFERMEIRO (VAGAS PARA NEGROS OU PARDOS)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)MATEUS ALVES RIBEIRO DA COSTA - Class.: 1 / THAIANE SANTOS ROQUETE - Class.: 2
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)ALANA VERENA DA CRUZ FERNANDES - Class.: 3 / CAMILA NAGILA DOS SANTOS SOUSA - Class.: 4

CARGO:038 - ENFERMEIRO (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)JOSEF SILVA DOS SANTOS - Class.: 1 / ELAINE LUIZ GOMES MOURA - Class.: 2 / LUIZ DE SOUZA FERREIRA - Class.: 3 / ANA LUISA MONTEIRO DOS SANTOS MARTINS - Class.: 4 / LAURA ROCHA - Class.: 5 / BIANCA GIOVANA DE QUEIROZ RIBEIRO - Class.: 6 / DAYLANE FERNANDES DA SILVA - Class.: 7
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)SAVIA GONCALVES OLIVEIRA MELO - Class.: 8 / JANIS RIBEIRO DE LIMA - Class.: 9 / JOYCE DO CARMO CAMPOS - Class.: 10 / LORENA DE ALMEIDA CAXITO - Class.: 11 / ISADORA SILVA NEIVA - Class.: 12 / BRUNA ELIZA DOS SANTOS ABREU - Class.: 13 / RAIANNE MAGALHAES SILVA - Class.: 14 / GABRIEL MOREIRA DE JESUS LOPES - Class.: 15 / STEFANI BARBOSA MAGALHAES - Class.: 16 / PRISCILLA FIGUEIREDO MOURA DA SILVA - Class.: 17 / NOELMA MARTINS SILVA - Class.: 18 / DENISE GALVO SAMPAIO - Class.: 19 / MILENE DE LIMA BATISTA - Class.: 20 / GABRIELLE LORRAYNE PEREIRA DA SILVA - Class.: 21 / ELIAS JUNIO MARTINS BRAGA - Class.: 22 / MARCIA BEATRIZ LIMA PIMENTA - Class.: 23 / REGIANE TAVARES DA SILVA GALVO - Class.: 24 / CRISTINA BRETAS GOULART - Class.: 25 / TALCHE MANOELA DAS NEVES SANTOS - Class.: 26 / KATYLORRANY RODRIGUES ALVES - Class.: 27 / ADELIA GONTIJO VAZ DE CAMARGOS - Class.: 28 / ISABELA MORAES PERES RODRIGUES - Class.: 29 / DANIEL VIEIRA DE SOUSA - Class.: 30 / DEBORA DA SILVA ANASTACIO - Class.: 31 / EVERTON FERNANDES DE ARAUJO - Class.: 32 / DEBORA LEO ALVES - Class.: 33 / HELEN FERNANDA MARCELINO PACHECO - Class.: 34 / ANA KAROLINY BENICIO DE JESUS - Class.: 35 / RAUL SOARES SILVEIRA JUNIOR - Class.: 36 / SIMONE RIBEIRO DA SILVA - Class.: 37 / LAURA BESSA DE ANDRADE MATOS - Class.: 38 / THAYS GONCALVES NETTO - Class.: 39 / GIRLIANE FAGUNDES DA ROCHA TIAGO - Class.: 40 / FERNANDA PEREIRA DE FREITAS - Class.: 41 / JAQUELINE JENIFER JESUS FERREIRA - Class.: 42 / ORONILSON CALDAS ROQUETE - Class.: 43 / KARINE ALVES DE FREITAS - Class.: 44 / AMANDA COUTO LOPES - Class.: 45 / FERNANDA BORGES SILVA - Class.: 46 / DANIELA DAL BEM GALLERT - Class.: 47 / ANA FLAVIA CAMPOS COSTA - Class.: 48 / ALANA VERENA DA CRUZ FERNANDES - Class.: 49 / DANIELA SILVA MITSUMORI - Class.: 50 / ALYNE CORREIA SILVA - Class.: 51 / FRANCIELI ALVES DE SOUZA - Class.: 52 / FERNANDA LOURENCO ARAUJO - Class.: 53 / JOAO LUCAS BARBOSA MAGALHAES - Class.: 54 / DANIEL BARBOSA SANTOS - Class.: 55 / JOSE ITALO DE SA JAQUES - Class.: 56 / MARINA ALVES COIMBRA - Class.: 57 / JANAINA RODRIGUES FONSECA FERREIRA - Class.: 58 / ANGELITA FERREIRA DACOSTA - Class.: 59 / FRANCIELI FERNANDA DOS SANTOS - Class.: 60 / SANARA MARQUES DA SILVA - Class.: 61 / CLAUDIA RAIANE DOS SANTOS CELESTINO ARAU - Class.: 62 / THALITA ARAUJO

LOPES - Class.: 63 / ALINE DA SILVA ROCHA - Class.: 64 / MARIA GONCALVES SILVA - Class.: 65 / MARILIA APARECIDA DE CASTRO ASSUNCO - Class.: 66 / GUSTAVO PIRES DE CASTRO - Class.: 67 / TALITA MACIEL DOMINGOS FERREIRA - Class.: 68 / MARIA APARECIDA SILVA SANTOS MACEDO - Class.: 69 / FRANCISCA BARBARA GOMES DA SILVA - Class.: 70 / MARIA JULIA GOMES DE FARIA - Class.: 71 / NANDEIARA ALVES DOS SANTOS - Class.: 72 / DACIELLY MICAELA ALVES LIMA - Class.: 73 / LETICIA ALVES COSTA - Class.: 74 / ELCIMAR DOS REIS CAIXETA - Class.: 75 / RUBIANNE MONTEIRO CALCADO DIAS - Class.: 76 / SAMUEL SILVA DOS SANTOS - Class.: 77 / ROBERTA GONDIM TENORIO PINTO - Class.: 78 / RAIANE TROVO ROCHA - Class.: 79 / MYLLENA FERNANDES CAIXETA - Class.: 80 / GABRIELLY ALBUQUERQUE PINHO - Class.: 81 / DRIELLE SOUZA E SILVA - Class.: 82 / CARLA CRISTINA MENDES - Class.: 83 / NATHALIA IZIDORO ROSA - Class.: 84 / DAISY EMANUELLE DE CARVALHO - Class.: 85 / JESSICA CALDEIRA RAMOS - Class.: 86 / CAMILA NAGILA DOS SANTOS SOUSA - Class.: 87 / EMANUEL SILVA DOS SANTOS - Class.: 88 / DANIANY DE OLIVEIRA VALE - Class.: 89 / LENIANE SOARES DA SILVA - Class.: 90 / MARCELA MARQUES GONCALVES CABECEIRA - Class.: 91 / LUAN DEIVISSON COSTA LOIOLA - Class.: 92 / THAMARA AXHCAR ROCHA - Class.: 93 / IRIS CRISTINA DOS SANTOS - Class.: 94 / FRANCINETE DE CASTRO LOPES - Class.: 95 / LARA FERNANDA FERREIRA COELHO - Class.: 96 / BRUNA INGRID RODRIGUES MARINS LOPES DE S - Class.: 97 / NAUALLY ROSA DE MOURA RODRIGUES - Class.: 98 / KEROLAYNE ALVES DO LIVRAMENTO - Class.: 99 / JONEIS DA COSTA OLIVEIRA - Class.: 100 / FRANCELE MACHADO GUIMARES - Class.: 101 / SILVANA CRISTINA CORREA - Class.: 102 / VIVIAN KELLY DE JESUS MENDES DA ROCHA - Class.: 103 / DAIANE BATISTA SANTOS - Class.: 104 / ANA DEBORA COSTA DO NASCIMENTO - Class.: 105 / LUANA EVELYNG LOPES FERREIRA - Class.: 106 / ELEN STEFANI LIMA SILVA - Class.: 107 / ANDREIA FERREIRA DA COSTA - Class.: 108 / NAIADE DELAMORIAE ASSIS LEPESQUEUR - Class.: 109 / LUNEIA COSTA OLIVEIRA - Class.: 110 / ELEUSA MARIA RODRIGUES - Class.: 111 / FERNANDA BATISTA DE ANDRADE - Class.: 112 / RAPHAELLA GONCALVES DE CARVALHO - Class.: 113 / LAYSLIELE PIERAZO SILVA - Class.: 114 / JESSICA DE SOUZA RAMOS - Class.: 115 / JOANILIA SOARES AMARAL - Class.: 116 / MARCIA TEIXEIRA DA CRUZ - Class.: 117 / MARCELO PEREIRA DE SOUZA - Class.: 118 / DAIANY SANTOS DE SOUSA - Class.: 119 / GEOVANNE D ALFONSO JUNIOR - Class.: 120 / DEBORA GONCALVES BATISTA DIAS - Class.: 121 / GESSICA PRISCILA DA SILVA FONSECA - Class.: 122 / ANDRESSA ANDRADE SANTOS - Class.: 123 / NATALIA SILVA OLIVEIRA RIBEIRO - Class.: 124 / AURILENA FLAUSINO PERES DE QUINTA - Class.: 125 / SAMYLA CARLA NOBREGA SILVA - Class.: 126 / RAABE ARRUDA FREITAS - Class.: 127 / ROSILENE GOMES DA SILVA - Class.: 128 / MARCIENE LOPES FERREIRA - Class.: 129 / PATRICIA SOARES RIBEIRO - Class.: 130 / STEPHANIE TACIANE DIAS SANTOS - Class.: 131 / ALESSANDRA GONCALVES RIBEIRO - Class.: 132 / STEFANY DAYANE SILVA LIMA - Class.: 133 / AMANDA ANDRADE ESPINDOLA - Class.: 134 / JEANE MARIA DA SILVA - Class.: 135 / CINTIA SILVA MENDANHA - Class.: 136 / ARLEY LOURENCO SILVA - Class.: 137 / BRUNA MONTEIRO DOS SANTOS - Class.: 138 / THAIS ARAUJO BARBOSA - Class.: 139 / KAREN STEPHANIE NASCIMENTO GUIMARAES - Class.: 140 / RAFAEL FERREIRA RAMOS - Class.: 141 / MARIA DA GRACA VIEIRA NUNES - Class.: 142 / LUCAS DE LIMA BARBOSA - Class.: 143 / ZANIA DE JESUS PERES DA CRUZ - Class.: 144 / NILDA GONCALVES ARAGO FERREIRA - Class.: 145 / JENNEEFAR FRANCIELE MARQUES DA SILVA - Class.: 146 / MARIANE REIS CALCADO - Class.: 147 / ANDRESSA CLARA DE JESUS BARREIRAS - Class.: 148 / IANE SANTOS MENDES RICARDO - Class.: 149 / LILIAN DE OLIVEIRA QUEIROZ GRACIE - Class.: 150 / RAQUEL CALDEIRA MOTA - Class.: 151 / CLARA FRANCINE DE ASSUNCO PEREIRA - Class.: 152 / ALICE NEIVA MAIA MARINCEK - Class.: 153 / LARISSA SILVA - Class.: 154 / NATALIA FLORES ALVES - Class.: 155 / ALINE PEREIRA NUNES TIBURCIO - Class.: 156 / MEIRILANE NAYARA SERAFIM GONCALVES - Class.: 157 / PRISCILLA ITATIANNY DE OLIVEIRA SILVA - Class.: 158 / LARA LUIZA DE SOUSA BARBALHO DE MELO - Class.: 159 / AMANDA PEREIRA BRAGA - Class.: 160 / MARIANNE NOVAIS PINTO - Class.: 161 / DIELLY ALVES DE SOUZA LARA - Class.: 162 / NAGELA MELO SOARES - Class.: 163 / GECICA MENDES DA SILVA - Class.: 164 / ALLAN VINICIUS FERREIRA ROCHA - Class.: 165 / DANIEL JUNIO FERNANDES - Class.: 166 / MARCIA GONCALVES DE ANDRADE - Class.: 167 / JACKELINE APARECIDA CAMBRONE - Class.: 168 / ELIARA RIBEIRO DE ALMEIDA - Class.: 169 / WENDER FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 170 / ERICA DE QUEIROZ MENDES - Class.: 171 / STELLA MARTINS FONSECA - Class.: 172 / NILVANIO CRUZ DOS REIS - Class.: 173 / POLYANE CALCADO GUIMARAES ARAUJO - Class.: 174 / CELENA PEDROSA CAVALCANTE - Class.: 175 / LEANDRO SILVA MENEZES - Class.: 176 / VITORIA REBECA NEVES RIBEIRO - Class.: 177 / ANGELICA DO ROSARIO NUNES DA SILVA - Class.: 178 / NARA TUANY XAVIER RIBEIRO - Class.: 179 / VIVIANE TAVARES DA SILVA DANETTI - Class.: 180 / VINICIUS VIEIRA DA SILVA - Class.: 181 / CRISTIANE BARBOSA DE ALMEIDA - Class.: 182 / MARIA GIRLEANE BARBOSA ARAUJO - Class.: 183 / LUCIRENE RODRIGUES DA CRUZ - Class.: 184 / ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA - Class.: 185 / FERNANDA DE SOUZA LOPES - Class.: 186 / EVA VIRGINIA BORGES VIANA - Class.: 187 / LUARA CACIQUINHO DOS SANTOS - Class.: 188 / ELIANE CAIXETA FERREIRA - Class.: 189 / LEILLIANE FONSECA SANTANA - Class.: 190 / BARBARA APARECIDA RODRIGUES SILVA RIBEIR - Class.: 191 / JOSE RODRIGUES DA SILVA - Class.: 192 / LILLIAM MARIA SOARES SILVEIRA - Class.: 193 / DAVID FACIOLI BORGES - Class.: 194 / JOHANNES ABREU DE OLIVEIRA - Class.: 195 / LETICIA ANDRADE PERES - Class.: 196 / ILZA MARIA ALVES - Class.: 197 / SHEILLA KAROLINA MOURA DA SILVA - Class.: 198 / WARNER MATHEUS DA SILVA - Class.: 199 / JUNIA LOPES BARBOSA - Class.: 200 / WASHINGTON LUIZ BEZERRA DOURADO - Class.: 201 / GILCILENE DE OLIVEIRA SOUZA - Class.: 202 / JANAINA DA SILVA FRANCO QUEIROZ - Class.: 203 / ALEANDRE DA SILVA CARDOSO - Class.: 204 / LORENA DUARTE DE FREITAS - Class.: 205 / EMANUELLE OLIVEIRA MARIANO - Class.: 206 / LOIANI CRISTINA DUARTE COELHO - Class.: 207 / THAYS FIGUEREDO SANTOS - Class.: 208 / NATHALIA SANTOS GONCALVES - Class.: 209 / LORENA CORDEIRO DE SOUZA - Class.: 210 / DILMENE APARECIDA RESENDE ARAUJO - Class.: 211 / ROSELI MARCIANA DE SOUZA MEDEIROS - Class.: 212 / GABRIEL ANSELMO OLIVEIRA DE SA - Class.: 213 / LIVIA ALVES CORREA - Class.: 214 / IVONE DOS REIS RIBEIRO - Class.: 215 / BIANCA BENETI - Class.: 216 / LUIS CARLOS ANTONIO DE BARROS - Class.: 217 / DIEGO XAVIER BORGES - Class.: 218 / MIRIAN FERREIRA SOUTO - Class.: 219 / FABIA PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 220 / DANILLO DA SILVA OLIVEIRA - Class.: 221 / LUIS HENRIQUE ALVES DE SENA - Class.: 222 / ISABELLA MENDES - Class.: 223 / MARLENE APARECIDA MARTINS - Class.: 224 / VALDETE COSTA RIBEIRO - Class.: 225 / LIVIA DIULIANE DE MEDEIROS BATISTA - Class.: 226 / LAYCE LUIZ BRANDAO - Class.: 227 / ADRIELLE MOTA FERNANDES SILVA - Class.: 228 / ERICA NAYARA PEREIRA PRIMO DE CASTRO - Class.: 229 / JAYNE MACHADO PACHECO ARRUDA - Class.: 230 / DRIELE MARY DE SOUSA - Class.: 231 / AMANDA GABRIELA ALVES ASSIS - Class.: 232 / HAILDE FERREIRA SOUTO - Class.: 233 / JOAO VITOR MOREIRA SOUZA - Class.: 234 / ANA BEATRIZ JARDIM DE CARVALHO - Class.: 235 / VIVIANE RAMOS MENDES - Class.: 236 / EDUARDO HENRIQUE ALVES SILVA - Class.: 237 / LUCIELE GONCALVES DA SILVA - Class.: 238 / DHIOWANE BRUNA GONCALVES LEONEL - Class.: 239 / TAISSA COSTA FARIAS - Class.: 240 / VANESSA RODRIGUES MARQUES - Class.: 241 / ADRIANO SOUSA MARTINS - Class.: 242 / PEDRO HENRIQUE LUZ DE OLIVEIRA - Class.: 243 / VALDETE BATISTA LEAL - Class.: 244 / EDNALDA GONCALVES MACIEL - Class.: 245 / ALINE DE ASSIS PEREIRA XAVIER - Class.: 246 / LARISSA NATANY FERNANDES DA COSTA - Class.: 247 / LETICIA GONCALVES DOS SANTOS - Class.: 248 / MARIANA

MICAELA LIMA GALENO - Class.: 249 / SKARLAT LORRANE DANTAS CALDAS - Class.: 250 / DAYANE VIEIRA LIMA - Class.: 251 / CAMILA CAMARGO MEDEIROS - Class.: 252 / LOUISY DE SOUSA DAMASO - Class.: 253 / RAFAELA RIBEIRO MELO - Class.: 254 / DALIA DOS SANTOS MAGALHAES TEIXEIRA - Class.: 255 / JAQUELINE ALVES GRACIANO - Class.: 256 / LUIZA RIBEIRO DINIZ - Class.: 257 / BARBARA DO ROSARIO SILVA FRADE - Class.: 258 / MYLLENE APARECIDA RODRIGUES DE BARCELOS - Class.: 259 / JORDAO VINICIUS DE MELO SILVA - Class.: 260 / ANA MARIA COELHO GUIMARAES CONCEICAO - Class.: 261 / ELIENE DOS SANTOS MACHADO - Class.: 262 / MAYARA TAYANE DOS SANTOS SILVA - Class.: 263 / LAYLA FERNANDA CAMPOS BORGES - Class.: 264 / WALISON ERMINIO DE OLIVEIRA - Class.: 265 / GABRIELA NAZARIO ALVES - Class.: 266 / CLAUDIA MARIA RIBEIRO PORTO - Class.: 267 / RAQUEL BARBOSA ARAUJO ULHOA - Class.: 268 / AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS - Class.: 269 / ARIANY CRISTINY CORREA VASCONCELOS - Class.: 270 / WYALA EMANUELA BORBA GUIMARES - Class.: 271 / ISABELLA CAMARGO DE OLIVEIRA - Class.: 272 / SARAH CAROLINE DIAS RODRIGUES - Class.: 273 / ANE CAROLINE PIRES DE OLIVEIRA - Class.: 274 / MARINA AMARAL FERNANDES MAIA - Class.: 275 / RENATA PEREIRA SANTANA DA SILVA - Class.: 276 / LAISLA BIANCA MENEZES GOMES - Class.: 277 / RODRIGO COLIMAR MENDES DA SILVA - Class.: 278 / JESSICA AIRES DA SILVA - Class.: 279 / THAMARA ALINE PEREIRA XAVIER - Class.: 280 / VANESSA NEIVA AZEVEDO - Class.: 281 / VALERIA OLIVEIRA FERNANDES - Class.: 282 / LUCIANA SILVA MENDES - Class.: 283 / ISABEL MARIA BATISTA - Class.: 284 / MEIRY JOSE DA SILVA - Class.: 285 / LUELMY CARDOSO MARTINS - Class.: 286 / JHESSICA RODRIGUES BOTELHO - Class.: 287 / LETHICIA TAVARES ARAUJO HONESKO - Class.: 288 / PAULO HENRIQUE SILVA - Class.: 289 / MONICA LOPES MENDES - Class.: 290 / CRISTIANA MOURAO FONSECA - Class.: 291 / GRECIELLE ARAUJO CARVALHO - Class.: 292 / MARIA LUCIA JOSE DE CARVALHO - Class.: 293 / ANA CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS - Class.: 294 / MILENA RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 295 / JESSICA CARLA NASCIMENTO NEVES - Class.: 296 / FERNANDA MOREIRA ROCHA - Class.: 297 / LUCAS JORGE DAS VIRGENS FERREIRA - Class.: 298 / JULIANY SOUTO MARCELINO - Class.: 299 / FERNANDA CONCEICAO ALVES - Class.: 300 / MARCELO VIEIRA PIO - Class.: 301 / KETHLEY GABRIELLE PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 302 / ROSANA SOUZA COUTINHO - Class.: 303 / MARILINDA GONCALVES DA SILVA - Class.: 304 / RAQUEL OLIVEIRA ROLDAO PEDROSA - Class.: 305 / CLEONICE APARECIDA PEREIRA - Class.: 306 / CESAR FREIRE ARAUJO - Class.: 307 / SIMONE LINA DAMACENA - Class.: 308 / MAURICIO WAGNER NEIVA DE SOUSA - Class.: 309 / LUANA TAMIRES DA SILVA ALVES - Class.: 310 / LETICIA SANTOS DO MONTE - Class.: 311 / WILLIAM DALTON GONCALVES GOELLNER - Class.: 312 / ANDREIA PEREIRA - Class.: 313 / MIRIAN PRISCILA SOUTO CAMELO - Class.: 314 / RUTH MENDES FERREIRA - Class.: 315 / ANA PAULA PERES COUTO - Class.: 316 / EDLENE PERES GONCALVES - Class.: 317 / NEILA VASCONCELOS SOUTO GOMES - Class.: 318 / MARLECY PEREIRA DA SILVA - Class.: 319 / DAIANE AMARAL CRISOSTOMO - Class.: 320 / IVANILCE MORAIS CARDOSO - Class.: 321 / CAMILA APARECIDA DA SILVA - Class.: 322 / ANA PAULA PEREIRA - Class.: 323 / EVENY FERREIRA DA SILVA - Class.: 324 / ANA PAULA MOREIRA RESENDE - Class.: 325 / MICHELE CASTRO GROSS - Class.: 326 / MARIANE DE CASSIA GUIMARES - Class.: 327 / BRENDA PEREIRA MALESCHA - Class.: 328 / GISELDA MARTINS ROMERO - Class.: 329 / FERNANDA ALVES DA SILVA - Class.: 330 / CRISTIANE MARIA LEANDRO SIQUEIRA - Class.: 331 / JANAINA PEREIRA LOPES LIMA - Class.: 332 / LIVIA OLIVEIRA SILVA - Class.: 333 / PAULA APARECIDA CORREA MACHADO - Class.: 334 / MABIA LOURRANE PEREIRA SANTOS - Class.: 335 / GEANY RIBEIRO GALVAO - Class.: 336 / MARIELLY PERES MATEUS - Class.: 337 / CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS - Class.: 338 / MERIELLE FATIMA RABELO ALVES RIBEIRO - Class.: 339 / GUSTAVO RODRIGUES OLIVEIRA - Class.: 340 / EVLYN FERREIRA GUIMARAES LUZ - Class.: 341 / FERNANDA GODOI DE OLIVEIRA - Class.: 342 / WARLEY E SOUZA DA SILVA - Class.: 343 / PAMERA PEREIRA CARNEIRO - Class.: 344 / ELIZENE PEREIRA DA SILVA - Class.: 345 / DANIEL BURIEQUE DOS SANTOS - Class.: 346 / JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 347 / LUCAS BARROS DE ARAUJO - Class.: 348 / BEATRIZ CAETANO MATOS DOS SANTOS - Class.: 349 / TATIANE FAGUNDES CAETANO - Class.: 350 / WESLEY DA SILVA COUTO - Class.: 351 / LORENA APARECIDA SILVA TEODORO - Class.: 352 / CAROLINE COUTINHO SANTOS - Class.: 353 / KHEURY MONIQUE TAVARES DA SILVA - Class.: 354 / DANIELLA ALVES RIBEIRO - Class.: 355 / AMANDA DE OLIVEIRA VALE - Class.: 356 / BRUNA CARIELY SILVA COSTA - Class.: 357 / NALVA CALDEIRA COSTA - Class.: 358 / IONARA OLIVEIRA FERNANDES - Class.: 359 / THAIS MILLA FILIPE ROMERO - Class.: 360 / CARINE JOSIELLE TEIXEIRA SOUZA - Class.: 361 / MATILDE FRANTIELLY OLIVEIRA SILVA - Class.: 362 / BEATRIZ HENRIQUE RODRIGUES COUTINHO - Class.: 363 / GISELE CHAVES DE ABREU - Class.: 364 / RABECH JACOB DA SILVA - Class.: 365 / MARILENE OLIVEIRA BARBOSA - Class.: 366 / RAFAELA BRAZ MOTA SCHIRMER - Class.: 367 / ELANE JOSE LUIZ AMARAL - Class.: 368 / ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA - Class.: 369 / FERNANDA RAYCE PIRES - Class.: 370 / ANA CAROLINA SOARES CARNEIRO LABOISSIERE - Class.: 371 / MEIRIANY RODRIGUES DE ANDRADE - Class.: 372 / JENNIFER MENDES ROSA DE OLIVEIRA - Class.: 373 / TATIANE LAURIANO GONCALVES - Class.: 374 / LETICIA MARIA FONSECA RAMOS - Class.: 375 / ADRIANE ALVES DE SANT ANA DUARTE - Class.: 376 / FLAVIA ANDRE BROCHADO - Class.: 377 / LUCIO CAMPOS BORGES - Class.: 378 / ANA PAULA BRETAS MUZZI - Class.: 379 / SILVANIA SANTOS SILVA MELO - Class.: 380 / NATHALIA MARIA DOS REIS FERREIRA - Class.: 381 / MAURICIO HENRIQUE RABELO DE FREITAS - Class.: 382 / VANESSA BEZERRA MENEZES - Class.: 383 / CAMILA MONTEIRO BATISTA - Class.: 384 / GABRIEL RODRIGUES RIBEIRO - Class.: 385 / ERICA FERREIRA DACRUZ - Class.: 386 / AMANDA RODRIGUES SILVA - Class.: 387 / EDUARDO VIANA DA SILVA - Class.: 388 / STEFANI FERREIRA DE MELO - Class.: 389 / SUELLEN APARECIDA MOREIRA SILVA - Class.: 390 / DAIANE MACIEL DE OLIVEIRA PIMENTA - Class.: 391 / LORENA BONTEMPO DE AZEVEDO - Class.: 392 / NOEMIA BERNARDES MARTINS - Class.: 393 / LUCIANA LAURA MEIRA MARTINS - Class.: 394 / AMANDA RIBEIRO MENDONCA - Class.: 395 / TATIANE MENDES DA SILVA SALES - Class.: 396 / ISABELLA CAROLINA DE PAULA - Class.: 397 / STEFANE OLIVEIRA DOS SANTOS MOTA - Class.: 398 / GEICIELANE ROSA MARIANO - Class.: 399 / LAIZA MICHELLE SOARES SANTOS CORREIA - Class.: 400 / DALVA MARIA DE OLIVEIRA - Class.: 401 / SUMAIA APARECIDA DE SOUSA ALBERNAZ - Class.: 402 / LUCIENE PEREIRA VAZ - Class.: 403 / MATHEUS MENDES BRITO - Class.: 404 / LUDMILLA DE ALMEIDA SANTIAGO - Class.: 405 / CAMILA SOARES ALVES - Class.: 406 / ALANA BARBOSA CORREIA - Class.: 407 / NAYANE LIMA QUEIROZ - Class.: 408 / AMANDA ANTUNES CABRAL DE SA - Class.: 409 / MARINA SANTANA SILVA - Class.: 410 / ANA LUIZA DAIREL BORGES - Class.: 411 / MARCIA DE SOUSA FERREIRA SANTANA - Class.: 412 / LUCIANA OLIVEIRA SILVA - Class.: 413 / VIVIANE PADILHA COSTA - Class.: 414 / LUCIANA PEREIRA XAVIER - Class.: 415 / HANNA LAYLA GUIMARAES DE LIMA - Class.: 416 / VERONICA MARCOLINO ALVES - Class.: 417 / VANESSA MONTEIRO DOS SANTOS SILVA - Class.: 418 / LIVIA BEZERRA MATOS - Class.: 419 / CRISTINA SOUTO MOTA - Class.: 420 / IZABELA CRISTINA GONTIJO DE LIMA - Class.: 421 / MOISES DA CONCEICAO ROQUE - Class.: 422 / JOAO PAULO DE OLIVEIRA MODESTO - Class.: 423 / DANIELA CARVALHO ALMEIDA - Class.: 424 / ISABEL CAVALCANTE SANTIAGO - Class.: 425 / THATYANE SOUSA LIMA - Class.: 426 / ANNE GABRIELLE CAMARGOS MORAIS - Class.: 427 / RAYANNE MONIELLE DOS SANTOS CHAVES - Class.: 428 / JULIA LUIZA DA SILVA - Class.: 429 / DEBORA DA SILVA SOUZA - Class.: 430 / POLIANA BATISTA SANTOS - Class.: 431 / AGNA JEANE LOPES MESQUITA MARTINS - Class.: 432 /

ISABELA BARBOSA PEREIRA SAKAZAKI - Class.: 433 / ROSA ELENA NUNES CORTES - Class.: 434 / SARA MENDES BRITO - Class.: 435 / LUCILEILA PEREIRA CAMARGOS - Class.: 436 / CHRISTINE APARECIDA SANTOS NEIVA - Class.: 437 / JOAO MARCOS SILVA - Class.: 438 / AMANDA FRANCOISE NUNES DA SILVA - Class.: 439 / CRISTINA BEATRIZ CAIXETA CANEDO - Class.: 440 / NATHALIA LIMA DE CASTRO - Class.: 441 / LETICIA GONZAGA LOPES - Class.: 442 / ERLANE LIMA DUNKER - Class.: 443 / JANAINA CARDOSO ATAIDE - Class.: 444 / AMANDA SILVA SANTOS - Class.: 445 / CAMILA MONTEIRO DE QUEIROZ - Class.: 446 / APARECIDA ADRIA SANTIAGO LIMA - Class.: 447 / MARICELIA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA - Class.: 448 / KELLY ADRIANE COSTA GUEDES LIMA - Class.: 449 / ANA CRISTINA RESENDE DOS SANTOS RATES - Class.: 450 / DANIELLY DE CASSIA BATISTA FRANCO - Class.: 451 / FRANCIS JANE PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 452 / MONICA MARTINS RAMOS DE ABREU - Class.: 453 / KELLY FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 454 / KAWANA NADIELLY ALMEIDA RIBEIRO - Class.: 455 / ANA CRISTINA MARRA - Class.: 456 / MATHEUS QUEIROZ LIMA - Class.: 457 / NEUSA BORGES DA SILVA - Class.: 458 / NEUMA GOMES DA ROCHA LOPES - Class.: 459 / LAIS PIRES DA SILVA - Class.: 460 / VALQUIRIA SOARES DA SILVA - Class.: 461 / GERALDA COSTA LIMA - Class.: 462 / TALIELEN APARECIDA RAMOS OLIVEIRA - Class.: 463 / RAYANE ISABELA TAVARES SILVA - Class.: 464 / BRUNA RODRIGUES DOS ANJOS - Class.: 465 / SERGIO TEIXEIRA PITANGUI NETO - Class.: 466 / NAGILA FERNANDES MOREIRA DE PAIVA - Class.: 467 / ANA PAULA DA SILVA LOPES - Class.: 468 / JORGE MIGUEL BORGES OLIVEIRA - Class.: 469 / RAIANE MARTINS DA SILVA - Class.: 470 / BRENDA SIMOES VIEIRA CORDEIRO - Class.: 471 / QUELLEN CRISTINA MELO MARTINS - Class.: 472 / GUILHERME ARAUJO ALMEIDA - Class.: 473 / MIRIA CRISTIANI DUARTE LINS - Class.: 474 / SUELLEM STARLETH LEITE NOGUEIRA BRAGA - Class.: 475 / GRACY RODRIGUES TERENCIO - Class.: 476 / NAYARA FERREIRA TAVARES - Class.: 477 / RICARDO AUGUSTO BRITO DE SOUSA - Class.: 478 / BRUNA MORAES PERES RODRIGUES - Class.: 479 / ARLENE SOUSA MORI - Class.: 480 / GISELE DE SOUSA DAMASCENO - Class.: 481 / RAQUEL ALVES FERREIRA - Class.: 482 / PALOMA RIBEIRO DE ALMEIDA DOS SANTOS - Class.: 483 / THAYLA ESTRELA DE MACEDO - Class.: 484 / VITORIA LUIZA FERNANDES DE OLIVEIRA - Class.: 485 / SHEILA ADRIANE DE SOUZA - Class.: 486 / ANA CLAUDIA DA SILVA - Class.: 487 / TEODORA OLIVEIRA LOPES - Class.: 488 / ANDREZA BARBOSA DE BARCELOS - Class.: 489 / SARA MARESSA RODRIGUES DE SOUSA - Class.: 490 / FERNANDO JOSE DE ALENCAR - Class.: 491 / JAKELINE MARQUES DE PAULA NOGUEIRA - Class.: 492 / ANA CAROLINA NEIVA E OLIVEIRA - Class.: 493 / ROSIMERE GONCALVES DOS SANTOS - Class.: 494 / RAYANE BATISTA DE SOUZA - Class.: 495 / JONATHAN PAULINO ROCHA - Class.: 496 / DYESSICA THAINNA MELO DE JESUS - Class.: 497 / EMILLY FERNANDA MENDES PEREIRA - Class.: 498 / JAKELINE RODRIGUES CAETANO DE SOUSA - Class.: 499 / MIRIAN RANE VITAL - Class.: 500 / TALITHA NUNES DE FREITAS - Class.: 501 / DEUSILENE RODRIGUES DE FREITAS - Class.: 502 / JULIANA PIRES RODRIGUES DA COSTA - Class.: 503 / LUCELIA PEREIRA DA CUNHA SOUZA - Class.: 504 / MONALISA SILVA RODRIGUES - Class.: 505 / FABIELE TEIXEIRA OLIVEIRA - Class.: 506 / WELLINGTON JUNIO DE OLIVEIRA REIS - Class.: 507 / JULIA CHAVES FREITAS - Class.: 508 / ANA BEATRIZ FREIRE ARAUJO - Class.: 509 / LORENA SOUSA LEITAO FERNANDES - Class.: 510 / LEONARDO FARIA GALENO - Class.: 511 / HANNA GABRIELA TEODORO DA MOTA - Class.: 512 / IVANIA RIBEIRO CALDAS - Class.: 513 / TANIA VALERIA SILVA DA SILVA - Class.: 514 / SONARIA FARIA - Class.: 515 / JANISE FERREIRA LIMA - Class.: 516 / CICERA MELO FERNANDEZ - Class.: 517 / ANGRA TIAGO DA SILVA - Class.: 518 / REGYARIA COSTA DUARTE CARVALHO - Class.: 519 / RAQUEL DOS SANTOS PRADO - Class.: 520 / ISABELLY CRISTINE CAMARGOS DE MORAIS - Class.: 521 / DANIELA CAMARGOS DE ANDRADE - Class.: 522 / TAYNARA EDUARDA DOS REIS SILVA - Class.: 523 / ISABELLA ROCHA GUIMARAES - Class.: 524 / ESTEFANY SOUZA DE MORAES - Class.: 525 / MARCIONE GONCALVES DA SILVA - Class.: 526 / RAIANA LUCAS DE ALMEIDA - Class.: 527 / JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS - Class.: 528 / JULIANA PIRES DE OLIVEIRA - Class.: 529 / RAFAELA PEREIRA PORTO - Class.: 530 / NICOLE SILVA BORGES - Class.: 531 / THAIS BARBOSA RODRIGUES - Class.: 532 / GABRIELA BRANQUINHO MACIEL CORDEIRO - Class.: 533 / LILIANE BRAGA CLEMENTINO - Class.: 534 / THIESCA BRANDAO PALMA SOUZA - Class.: 535 / ANA LUIZA FRANCO SILVA - Class.: 536 / AMANDA ELLEN BEZERRA DOS SANTOS - Class.: 537 / JENIFER MARIANE COSTA DE OLIVEIRA - Class.: 538 / NAYARA LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA - Class.: 539 / RAFAELA STEFANY DA SILVA - Class.: 540 / JULIANA RODRIGUES DA SILVA - Class.: 541 / THAIS SOARES DE OLIVEIRA - Class.: 542 / AMANDA ALVES FIGUEIREDO - Class.: 543 / MEIRE APARECIDA ROCHA BALEEIRO - Class.: 544 / GREICE KELLY QUINTINO FERREIRA - Class.: 545 / ANA LUCE ALVES - Class.: 546 / THAISSA MONTEIRO DE BARROS - Class.: 547 / ANDRE LUIS CALDEIRA ROCHA SILVA - Class.: 548 / MILENA ALCANTARA DANTAS - Class.: 549 / RANIELE BARROS DE OLIVEIRA - Class.: 550 / ANDREA DO CARMO POMPEU - Class.: 551 / EDUARDA SHEILLA DA SILVA - Class.: 552 / THAIANE OLIVEIRA ALVES - Class.: 553 / SHIRLEY APARECIDA FERREIRA - Class.: 554 / VICTORIA MONTEIRO DOS SANTOS - Class.: 555 / LUCIANA CUNHA DE JESUS SOUZA - Class.: 556 / GIOVANA RAMOS DE ASSIS LOLA - Class.: 557 / JESSICA SOARES DA SILVA - Class.: 558 / THAMARA ALVES PIMENTA - Class.: 559 / LORENA RODRIGUES SILVA - Class.: 560 / FERNANDA ULHOA DE OLIVEIRA SANTOS - Class.: 561 / GABRIELA PAIVA FERREIRA REIS - Class.: 562 / KELLEN CRISTINA LUCIO DE OLIVEIRA - Class.: 563 / BARBARA MOURA SILVA - Class.: 564 / MARIA COSTA LIMA - Class.: 565 / JAMILY SILVA SILVEIRA - Class.: 566 / ISABELLA MIGUEL SOARES - Class.: 567 / LIDIANE SOUSA COSTA - Class.: 568 / EZIO SANDRO ALMEIDA - Class.: 569 / ANDRESSA BARBOSA ALVES BROCHADO - Class.: 570 / LUANA LIMA FERREIRA - Class.: 571 / LAIANE FERREIRA SIMAO - Class.: 572 / EVELYN ANNE DA CRUZ DOS REIS - Class.: 573 / IAGO MOREIRA DA SILVA MOURA - Class.: 574 / ROSALINA MACIEL MARTINS - Class.: 575 / KEILA ELIANE DOS SANTOS - Class.: 576 / GRACIELE PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 577 / PAULINA NETA ESTACIO SODRE - Class.: 578 / DANIELE DOS SANTOS - Class.: 579 / JENNIFER RIBEIRO DE SOUZA - Class.: 580 / DANIELE SANTANA SOUZA - Class.: 581 / LENI PEREIRA TAVARES - Class.: 582 / GEANDRE ROSA DOS SANTOS - Class.: 583 / VALERIA APARECIDA SIQUEIRA - Class.: 584 / GABRIELA VARGAS DE OLIVEIRA - Class.: 585 / CLEUDES GOMES SILVERIO - Class.: 586 / MAGNA LACERDA VARGAS - Class.: 587 / DIEGO ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA - Class.: 588 / DANIELLE FRANCE PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 589 / SCARLAT DA ROCHA PEREIRA - Class.: 590 / FABIANA ALVES DE SOUZA - Class.: 591 / IVANICE MARIA CAYE - Class.: 592 / ROGERIO ALVES RIBEIRO - Class.: 593 / RAYANE NAYARA DA SILVA - Class.: 594 / AMANDA ROSA DE OLIVEIRA - Class.: 595 / VERONICA DE ALMEIDA SILVA - Class.: 596 / JAQUELINE OLIVEIRA DOS ANJOS - Class.: 597 / ANA JULIA SOUZA MARTINS - Class.: 598 / VANESSA VAZ DA SILVA - Class.: 599 / VANESSA CRISTINA BARBOSA ROCHA - Class.: 600 / WELIDA BORGES MARQUES DE MACEDO - Class.: 601 / ESTEFANIA APARECIDA ZICA NETO - Class.: 602 / PAULA DANIELE DE SOUZA DIAS - Class.: 603 / RHAISSA GABRIELLY MATHIAS SOUZA - Class.: 604 / GENILDA SOARES DE BRITO - Class.: 605 / DALILA FREITAS DE SOUZA - Class.: 606 / AMANDA APARECIDA NASCIMENTO - Class.: 607 / JOAO VITOR LISBOA DOS SANTOS - Class.: 608

CARGO:039 - ENGENHEIRO CIVIL (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)GABRIEL MOREIRA GALVAO - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)LAIS ALBERNAZ FERNANDES - Class.: 2 / GUILHERME JOSE BARBOSA GOMES - Class.: 3 / MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PIRES - Class.: 4 /

DANILO GALVAO PINHEIRO - Class.: 5 / THAIS LUIZ DE SOUZA - Class.: 6 / LUCAS RABELO CRUVINEL - Class.: 7 / LEANDRO HENRIQUE UCHOA CAMPANTE - Class.: 8 / ALISSON VITAL DE SOUSA - Class.: 9 / BIANCA MENDES DE OLIVEIRA - Class.: 10 / LUCAS EDGAR FERREIRA SOUZA - Class.: 11 / ANELISE AVELAR DE ARAUJO - Class.: 12 / LAYLLA PORTELA SOEIRO - Class.: 13 / FREDERICO GARCIA DE MELO FRANCO - Class.: 14 / ABDERRAMAN ROGER DE AMORIM BRANDAO - Class.: 15 / SABRINA MENDES AMARAL - Class.: 16 / EVANDO JUNIOR DORNELAS DA SILVA - Class.: 17 / FILIPE REIS DA SILVA - Class.: 18 / PAULO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA - Class.: 19 / THIAGO MONTEIRO PACHECO - Class.: 20 / WARLEI TAVARES DA SILVA SADY - Class.: 21 / IAGO DE SOUSA SILVA - Class.: 22 / BRUNO GONCALVES CORREA - Class.: 23 / FLAVIO EDUARDO RODRIGUES MEDEIROS - Class.: 24 / ADAO APARECIDO DE MAGALHAES - Class.: 25 / MAURO GABRIEL PACHECO COUTO - Class.: 26 / RAFAEL LACERDA MAIA - Class.: 27 / IGOR ALEXANDRE CRUVINEL LISBOA - Class.: 28 / MAIKON STIVEN DA ROCHA GOMES DA FONSECA - Class.: 29 / JOSIAS DE SOUSA FARIAS - Class.: 30 / ELIELTON SILVA SOUSA - Class.: 31 / LUANI BARBOSA DE ARAUJO - Class.: 32 / PATRICIA TAYNARA BERNARDES DA ROCHA - Class.: 33 / ARTHUR ARAUJO QUARESMA LEMOS - Class.: 34 / OSVALDO COIMBRA DINIZ - Class.: 35 / MONICA DE FATIMA DE OLIVEIRA - Class.: 36 / CAMILA CALDAS RABELO - Class.: 37 / MATHEUS LELIS DE ALMEIDA - Class.: 38 / ADAO GUSTAVO FILHO - Class.: 39 / ANA LUIZA REZENDE DE MELO - Class.: 40 / VANDER ALVES DOS REIS - Class.: 41 / GUSTAVO CESAR DE LIMA E SILVA - Class.: 42 / FERNANDA PAULA DA ROCHA SOUTO - Class.: 43 / DOUGLAS OLIVEIRA ARAUJO - Class.: 44 / CRISLAINE GONCALVES PEREIRA - Class.: 45 / PAULO RICARDO GOMES BRANDAO - Class.: 46 / VITOR BARBOSA CORREIA - Class.: 47 / ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA - Class.: 48 / ANGELICA MELO FRANCO BOTELHO - Class.: 49 / PABLO HENRIQUE PACHECO - Class.: 50 / CAMILA SIEGA VILABOIM - Class.: 51

CARGO:040 - ENGENHEIRO ELETRICISTA (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)ALISSON MATHEUS FREITAS SANTOS - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)LEANDRO SALGADO ADJUTO - Class.: 2 / AURELIO OLIVEIRA DE SA - Class.: 3 / LUIS RENATO SILVA DE SOUZA - Class.: 4 / ADRIAN RIBEIRO FERREIRA - Class.: 5 / PAULIRAN PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 6 / MATHEUS CESAR DORNELAS ANDRADE - Class.: 7 / GABRIEL ALVES NOGUEIRA - Class.: 8 / FABIUS MARTIN DOS SANTOS - Class.: 9 / ANDRE LUIZ SILVA GOMES - Class.: 10 / VINICIUS DINIZ OLIVEIRA - Class.: 11 / DANIEL DE SOUSA VIAPIANA - Class.: 12 / DANYEL REZENDE DA SILVA - Class.: 13 / ROBERT GOMES CALDAS - Class.: 14 / GUILHERME DE ARAUJO BRANDAO - Class.: 15 / GABRIELLY VENTURA DE SOUZA - Class.: 16 / GABRIEL PORTO REZENDE ALMEIDA - Class.: 17

CARGO:041 - FARMACÊUTICO (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)LORENNA MORENO ARAUJO - Class.: 1 / MONNYQUE TAYANE DOS REIS SILVA - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)CAMILA RODRIGUES DA SILVA - Class.: 3 / MARIA JACIARA FERREIRA TRINDADE - Class.: 4 / DANIEL RIBEIRO RODRIGUES - Class.: 5 / ORLEANY YASMIM FERNANDES SILVA - Class.: 6 / NATHALIA CALDEIRA ROCHA SILVA - Class.: 7 / ISABELA DE ALMEIDA E LIMA - Class.: 8 / ANA CAROLINA SANTOS E SILVA - Class.: 9 / JULIANA FERNANDES OLIVEIRA - Class.: 10 / ADRIANA TEIXEIRA BOTELHO - Class.: 11 / DANIELLA MENDES ALVES - Class.: 12 / ISITYS LORHANNE GOMES CALCADO - Class.: 13 / RAIANY ABIGAIL MENDES DA SILVA NEVES - Class.: 14 / JULIANA ARAUJO LOPES - Class.: 15 / LILIANE ALVES BRITO - Class.: 16 / LEIDIANE MARIA DE OLIVEIRA - Class.: 17 / LARISSA RIBEIRO GONCALVES - Class.: 18 / JANESSA SANTOS VALADARES - Class.: 19 / LETICIA QUEIROZ SILVA - Class.: 20 / RAIZA SANTOS MELO - Class.: 21 / LIZIANE DE OLIVEIRA SOARES - Class.: 22 / STEFHANY MARTINS DA SILVA - Class.: 23 / FELIPY FERNANDES QUEIROGA - Class.: 24 / LORRANY GOMES DE PAULO - Class.: 25 / KARLA BATISTA TEIXEIRA - Class.: 26 / HELLENN CRISTHINA LAGARES - Class.: 27 / ISABELLA CAREN CORREIA DE OLIVEIRA - Class.: 28 / YO HWA FARIAS DA CUNHA - Class.: 29 / FERNANDO ANTONIO ROCHA JUNIOR - Class.: 30 / TATIANA TOSTA DE ALMEIDA - Class.: 31 / DIANA MARA BATISTA VIEIRA - Class.: 32 / LOUANE GOMES COSTA - Class.: 33 / VIVIANE SILVA DOS SANTOS RODRIGUES - Class.: 34 / MICHELY INACIO LOPES DOS SANTOS - Class.: 35 / DANIEL FILIPE RAMOS SILVA - Class.: 36 / ANDREZA APARECIDA EVANGELISTA LOIOLA - Class.: 37 / CAMILA FERNANDES DOS SANTOS - Class.: 38 / BRENDA STEFANY MUNIZ DA SILVA - Class.: 39 / MARIANE SOUSA CARDOSO - Class.: 40 / LUIS EDUARDO ALVES LEITE - Class.: 41 / MARCELA STEFANIE AQUINO DA SILVA - Class.: 42 / FRANCINILDO MOREIRA DE SAMPAIO - Class.: 43 / DHAIANA LAYDE GOMES - Class.: 44 / CAROLINA ALMEIDA DE OLIVEIRA - Class.: 45 / MARIANA BRAGA - Class.: 46 / SARAH BARBARA DA SILVA - Class.: 47 / LUMA LUIZ XAVIER - Class.: 48 / LUISA GABRIELLA ANDRADE DE MELO - Class.: 49 / SUELLEN ANTUNES MOREIRA - Class.: 50 / VICTOR HUGO CHAVES DE OLIVEIRA - Class.: 51 / LUANA PIMENTA COSTA - Class.: 52 / KARINA CRISTINA MACHADO - Class.: 53 / LORRANY ALMEIDA MOURA - Class.: 54 / JANAINA CONCEICAO SILVA - Class.: 55 / SARA OLIVEIRA CRUZEIRO - Class.: 56 / FABRICIA DA SILVA LELIS - Class.: 57

CARGO:042 - FISIOTERAPEUTA (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)CINTHIA MARIA MORAIS DA CUNHA - Class.: 1 / GIANLUCA MATTHAUS DIAS LIMA - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)MARILIA MENDES RODRIGUES - Class.: 3 / DIEGO ANDRE DIAS DOS SANTOS - Class.: 4 / ANDRESSA DE FARIA SILVEIRA - Class.: 5 / WANDANOMESLINDA FERREIRA DO CARMO - Class.: 6 / THIAGO MARTINS DE SOUSA - Class.: 7 / THIAGO NEGRI ULHOA - Class.: 8 / ANA FLAVIA REZENDE DE CASTRO - Class.: 9 / MELISSA MACEDO MUNDIM - Class.: 10 / CAROLINE ANDRADE ATAIDE - Class.: 11 / JULIANA KELY DA SILVA VIEIRA - Class.: 12 / MIRIA GOMES DE ABREU AMARO MOTA - Class.: 13 / DEBORA BISPO DE OLIVEIRA - Class.: 14 / ADRIANO PEREIRA DA SILVA - Class.: 15 / SARAH GOMES COELHO DE ABREU PIAU CURY - Class.: 16 / LINCOLN ALVES RODRIGUES - Class.: 17 / SHEILA PIMENTEL CRUZ - Class.: 18 / POLIANA DA SILVA SOUZA - Class.: 19 / KAMILLY OLIVEIRA DE LIMA SILVA - Class.: 20 / LAYANE RIBEIRO SILVA - Class.: 21 / PRICILLA RODRIGUES - Class.: 22 / MARTA FABIANA TEIXEIRA DE SOUZA - Class.: 23 / SUELEN DE OLIVEIRA SILVA - Class.: 24 / ISADORA CLARA MACHADO - Class.: 25 / MICHELE GONCALVES RIBEIRO DOS SANTOS - Class.: 26 / LAUANE CASSIA BORGES - Class.: 27 / DANIELLE CRUVINEL ASSUNCAO - Class.: 28 / FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 29 / ANA PAULA LOPES DA SILVA - Class.: 30 / JOAO BATISTA RAMOS - Class.: 31 / JESSICA ALVES VICENTE - Class.: 32 / BRUNA LIMA REIS - Class.: 33 / FERNANDA ALMEIDA MENEZES - Class.: 34 / LORENA FELIPE DE ASSIS PEREIRA - Class.: 35 / ALEX RODRIGO BORGES - Class.: 36 / DALILA BISPO ARAUJO - Class.: 37 / LILIAN PEREIRA SILVA - Class.: 38 / ANA PAULA SOUSA SILVA - Class.: 39 / SANDRA PEREIRA DA SILVA - Class.: 40 / MARIA DA GLORIA ARAGAO MARTINS FERREIRA - Class.: 41 / KAMYLLA PEREIRA DA SILVA - Class.: 42 / ESTEFANIA MESSIA LAFETA - Class.: 43 / LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES DE - Class.: 44 / RAVANE SILVA DE OLIVEIRA - Class.: 45 / ALESSANDRA RODRIGUES VALADARES - Class.: 46 / JESSICA LORRANE DE OLIVEIRA MARTINS - Class.: 47 / SAMIRA MARQUES AMARAL - Class.: 48 / THALITA VASCONCELOS DUARTE - Class.: 49 / MILENA SANTANA DE SOUZA - Class.: 50 / SAMIRA DINIZ RODRIGUES - Class.: 51 / MIRIAN JOSE DA SILVA - Class.: 52 / ANA PAULA DE FREITAS BRAGA - Class.: 53 / ENOK PEREIRA DE ANDRADE - Class.: 54 / CAROLINA DE OLIVEIRA PAZ RIBEIRO - Class.: 55 / SARAH MENDES

OLIVEIRA - Class.: 56 / LEYDIANE CRISOSTOMO DA SILVA - Class.: 57 / CRISTIANNE CARNEIRO TEIXEIRA - Class.: 58 / VANESSIA DE OLIVEIRA SANTOS - Class.: 59 / AMERICA FABRICIA DINIZ - Class.: 60 / CAMILA GRAZIELA NASCIMENTO LOPES - Class.: 61 / AMANDA ALBERNAZ DE MELO - Class.: 62 / JULIANE DIAS NASCIMENTO - Class.: 63 / ANNA CLARA DA SILVA MENDES - Class.: 64 / MARINA DAS GRACAS COSTA DE OLIVEIRA - Class.: 65 / KARLA DA GRACA VALENTE LIMA - Class.: 66 / GISELE TEODORO DOS SANTOS - Class.: 67 / NUBIA GONCALVES DE MELO - Class.: 68

CARGO:043 - HISTORIADOR (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)CARLOS EDUARDO MACAGI - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)GISELE ALVARES GONCALVES - Class.: 2 / CARMEM MARQUES RODRIGUES - Class.: 3 / ANA CAROLINE DE REZENDE COSTA - Class.: 4 / EMERSON TADEU DA CRUZ - Class.: 5 / RAQUEL MARTA DA SILVA - Class.: 6 / ROBERTO MAGALHES DOS SANTOS - Class.: 7 / LEONARDO SOARES SOUTO LEPESQUEUR - Class.: 8 / BRUNA RAFAELA LUCRECIO MENDES E SILVA - Class.: 9 / GUILHERME AMORIM DE CARVALHO - Class.: 10 / LARISSA GEORGIA BRAULIO MOURA - Class.: 11 / LIECI RODRIGUES RAMOS FRANCISCO - Class.: 12 / LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO RAMOS - Class.: 13 / GESILDA RODRIGUES PARAIZO - Class.: 14 / MARIA DO CARMO SILVA RAMOS - Class.: 15 / IVINA SILVA GUIMARAES - Class.: 16 / RENATO FUNKE LOPES - Class.: 17 / DIEIMISON DA SILVA GONCALVES - Class.: 18

CARGO:044 - MÉDICO ANESTESISTA (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)LETICIA JORDAO ALMEIDA - Class.: 1 / FELIPE RABELO CARDOSO - Class.: 2 / RICARDO ADALBERTO BARBOSA ULHOA BATISTA - Class.: 3

CARGO:046 - MÉDICO CARDIOLOGISTA (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)FABIANO FINOTTI - Class.: 1 / RAFAEL DA MOTA MARIANO - Class.: 2

CARGO:047 - MÉDICO CIRURGIÃO (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)GUILHERME ALVES SOUZA - Class.: 1 / WILSON FERREIRA DA SILVA FILHO - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)BERNARD MOREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 3

CARGO:048 - MÉDICO CLÍNICO (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)BARBARA ALVES SALGADO COSTA - Class.: 1 / FILIPPE FERREIRA MORAIS - Class.: 2 / MATHEUS MENDES BRAGA - Class.: 3 / MAYA MOREIRA - Class.: 4 / YARA ALMEIDA VIANA - Class.: 5

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)JOSE LUIZ DE FARIA - Class.: 6 / LAURA CECILIA SERRA MACHADO - Class.: 7 / VICTOR JUNIO PEREIRA MESQUITA - Class.: 8 / FLORENCE DIAS MOREIRA - Class.: 9 / BERNARDO RIBEIRO QUINTAO - Class.: 10 / GLAUCIA TOSTA DUARTE FURLAN - Class.: 11 / ANA FLAVIA ABREU MACIEL - Class.: 12 / GABRIEL LEITE BOTELHO - Class.: 13 / RAYANE ALVES ANDRE - Class.: 14 / NAYANE RAMOS ALVARENGA - Class.: 15 / MAYARA ESTEVES DE OLIVEIRA - Class.: 16 / BRUNA PARREIRA GOMES - Class.: 17 / ANA LUIZA SANTOS PEREIRA - Class.: 18 / VIVIANNY FERREIRA ROSA - Class.: 19 / IZE AMANDA PEREIRA MARQUES - Class.: 20 / ANA TERESA ARAUJO VIANA BOLICO - Class.: 21 / SILVIA FERNANDA PEREIRA MARQUES - Class.: 22 / FLAVIA TOLENTINO MARRA - Class.: 23 / RODRIGO PINHEIRO NEIVA JORDAO - Class.: 24 / GUSTAVO BORGES ARRUDA - Class.: 25

CARGO:049 - MÉDICO DO TRABALHO (VAGAS PARA NEGROS OU PARDOS)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)THIAGO DE OLIVEIRA MOREIRA - Class.: 1

CARGO:049 - MÉDICO DO TRABALHO (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)THAIS SANTANA NEIVA SILVA - Class.: 1 / EDUARDO DA SILVA BORGES - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)JULIO CESAR DE OLIVEIRA - Class.: 3

CARGO:050 - MÉDICO GINECOLOGISTA (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)ANA FARIA ULHOA - Class.: 1 / ISABELLA LUMENA MARTINS SILVA - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)SOFIA DE MELO FRANCO CORDEIRO - Class.: 3 / ELLEN CRISTINA GONCALVES PEREIRA - Class.: 4 / LUIS PAULO ZICA SILVA - Class.: 5 / GABRIELA SOUZA E SILVA - Class.: 6

CARGO:051 - MÉDICO NEFROLOGISTA (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)LEONARDO AUGUSTO CIMINO PEREIRA - Class.: 1

CARGO:052 - MÉDICO NEUROLOGISTA (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)KAIQUE ALVES DE MELO BRANDINO - Class.: 1 / FELIPE DA MOTA MARIANO - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)TALES MICHEL DOS SANTOS - Class.: 3

CARGO:053 - MÉDICO ORTOPEDISTA (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)RODRIGO FERREIRA TOBIAS - Class.: 1 / LEANDRO CHAVES GOMES - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)BRUNO HENRIQUE CHAVES - Class.: 3 / WAGNER JOSE RIBEIRO JUNIOR - Class.: 4 / DRIELLEN CAROLINE GONCALVES SANTOS - Class.: 5

CARGO:054 - MÉDICO PEDIATRA (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)TAIS ESTEVO DA SILVA COSTA - Class.: 1 / ASSIOLE LAURA MELO PIRES E THOMAZ - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)LORENA DE CASTRO MATA - Class.: 3 / GABRIELA CLEIA DA CUNHA MOREIRA CHAVES - Class.: 4

CARGO:055 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)PATRICIA LEITE BOTELHO - Class.: 1 / BRUNA KELLY CARDOSO DE CARVALHO - Class.: 2

CARGO:056 - MÉDICO UROLOGISTA (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)FERNANDO SIMPLICIO MAIA - Class.: 1

CARGO:057 - MÉDICO VASCULAR (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)FRANCISCO LOPES PEREIRA - Class.: 1

CARGO:058 - MÉDICO VETERINÁRIO (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)EDUARDA MENEZES XAVIER - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)LUCAS MARCELINO CAMPOS FERREIRA - Class.: 2 / THAYRINE TAMARA SOUSA DOS REIS - Class.: 3 / LAYLLA NUNES FERNANDES - Class.: 4 / LUCAS LIMA LEAL - Class.: 5 / PAULA EDUARDA RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA - Class.: 6 / ERIKA DA CRUZ DOS REIS - Class.: 7 / MIKAELA DOS SANTOS PIMENTA - Class.: 8 / FELIPE MAGALHAES ALVISI - Class.: 9 / LEANDRO AFONSO FERNANDES - Class.: 10 / ARTUR HENRIQUE CARDOSO MOREIRA - Class.: 11 / JOAO BATISTA MAGALHES DA ROCHA - Class.: 12 / LUANA COUTINHO CAVALCANTE - Class.: 13 / NATALIA MONCAO DA COSTA MENDES - Class.: 14 / DANIELE DE OLIVEIRA

SOUZA SILVEIRA - Class.: 15 / LUISA SILVA LOPES - Class.: 16 / LAURA SOARES MAGALHAES - Class.: 17 / WANDO MENDONCA SILVA - Class.: 18 / GRAZIELLA RUAS ABREU ROCHA - Class.: 19 / ELLOISA XAVIER DE MOURA - Class.: 20 / MILENA MONTIJO DA SILVA - Class.: 21 / RONIVELTON GASPAR DE ARAUJO - Class.: 22 / KAROLAINE OLIVEIRA PEREIRA RESENDE - Class.: 23 / ALICE GUIMARAES OLIVEIRA - Class.: 24 / MILENA ALVES DA SILVA - Class.: 25 / THIAGO MESQUITA RODRIGUES - Class.: 26 / LEONARDO DE PAULO PARANHOS - Class.: 27 / FERNANDO COSTA RODRIGUES - Class.: 28 / BRUNA RUAS MORENO - Class.: 29 / CAIO CEZAR OLIVEIRA SILVA - Class.: 30 / JEAN DA COSTA SILVA - Class.: 31 / MAIRA MONTEIRO DOS SANTOS - Class.: 32 / MARIA FERNANDA DE SOUZA - Class.: 33 / FERNANDA VALLADARES SANTANA CABRAL - Class.: 34 / EDUARDO DE OLIVEIRA CUNHA NETO - Class.: 35 / BEATRIZ MENDES CAIXETA - Class.: 36 / MAIARA BATISTA NUNES - Class.: 37 / ARTHUR ARAGAO MARTINS - Class.: 38 / ANDRESSA EMILLIE SOUZA OLIVEIRA - Class.: 39

CARGO:060 - ODONTÓLOGO (VAGAS PARA NEGROS OU PARDOS)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)ALEXANDRE SANTOS CARVALHO - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)PEDRO GUIMARAES MENDES - Class.: 2 / ANAYANE ROCHA RAMOS - Class.: 3 / NATHANE ARAUJO DE CARVALHO - Class.: 4

CARGO:060 - ODONTÓLOGO (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)ROBERTH LUIS DA SILVA PINHEIRO - Class.: 1 / NAYARA CRISTINA SOARES - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)RICARDO MILITAO DE LIMA - Class.: 3 / FERNANDA GONCALVES ALVES - Class.: 4 / GABRIEL DA SILVA MACIEL NEVES - Class.: 5 / LAURA OLIVEIRA NEIVA - Class.: 6 / THAIS SOARES VIEIRA - Class.: 7 / MAICON PATRIC ANDRADE ALVES - Class.: 8 / IANCA DANIELE OLIVEIRA DE JESUS - Class.: 9 / PAOLA SOUSA SANTANA - Class.: 10 / ISABELLE RAMALHO FERREIRA - Class.: 11 / DEBORA CRISTINA SILVA TOMAZ - Class.: 12 / DANIELA SIQUEIRA SILVA - Class.: 13 / ISABELLE SOUSA SANTANA - Class.: 14 / MIXELLI BORGES MAIA FERREIRA ROCHA - Class.: 15 / VITORIA BORGES DE CARVALHO GODINHO - Class.: 16 / MYCHELLE PERCILIA SOUZA SANTOS - Class.: 17 / IGOR DE JESUS MALVEIRA - Class.: 18 / ANA CRISTINA TEIXEIRA JORDAO - Class.: 19 / ANA PAULA SILVA FREITAS - Class.: 20 / RAFAEL MARQUES MORSOLETO - Class.: 21 / ERIKA LEITE PINHEIRO LOURENCO - Class.: 22 / ALINE ITSUKO UJI - Class.: 23 / LAURA CHRISTIELLY MUNIZ FONSECA - Class.: 24 / JOAO VITOR ALVES PEREIRA - Class.: 25 / PEDRO GUIMARAES MENDES - Class.: 26 / CARLOS ANDRE CARDOSO FERNANDES - Class.: 27 / CAMILA MAURA MORAIS LIMA DOS SANTOS - Class.: 28 / CAROLINE ARAUJO SANTOS - Class.: 29 / GILVANIA DE JESUS FREITAS LEITE - Class.: 30 / THALITA OLIVEIRA GOMES DE ABREU - Class.: 31 / JESSICA ARAUJO XAVIER - Class.: 32 / JANAYNAH GOMES DIAS - Class.: 33 / THAINARA ARAUJO BARBOSA - Class.: 34 / FLAVIA NEVES RIBEIRO DOS SANTOS - Class.: 35 / MARIA EDUARDA FERREIRA RUAS - Class.: 36 / LARISSA MARQUES PAINS - Class.: 37 / LUISA VIEIRA WERNECK ARAUJO - Class.: 38 / ANA LUIZA DE CASTRO ANDRADE - Class.: 39 / MATHEUS EMANUEL MONTEIRO DANTAS - Class.: 40 / MYRIA CRISTINA DA SILVA ALVES PEREIRA - Class.: 41 / MILLA CRISTY PEREIRA TORRES - Class.: 42 / LETICIA BRITO MARTINS - Class.: 43 / ALICE GONCALVES MARQUES - Class.: 44 / PATRICIA DI MARTE REZENDE NONATO - Class.: 45 / ERIKA LUCIENE NASCIMENTO AMORIM DE OLIVE - Class.: 46 / LORENA MARQUES ULHOA BATISTA - Class.: 47 / GIOVANNA DE PINHO RIBEIRO ULHOA - Class.: 48 / NEILA DE ANDRADE ORNELAS - Class.: 49 / HELLEN DE FARIA CAMPOS - Class.: 50 / FERNANDA VAZ DA CUNHA GONCALVES - Class.: 51 / MARIANA QUINTAL MATTAR - Class.: 52 / HILMARA LORRANE LELIS DUARTE BOTELHO - Class.: 53 / ANDREZA MOTA DA TRINDADE - Class.: 54 / JULIANA DA SILVA LUZIO - Class.: 55 / LETICIA VENTURA SANTOS SOARES - Class.: 56 / ARTHUR TELES EPIFANIO - Class.: 57 / CAROLINA MELO GUEDES BRITO - Class.: 58 / AURECILIO ANTONIO DA SILVA - Class.: 59 / CAMILLA PINHEIRO NEIVA JORDAO - Class.: 60 / GREGORY DE ARAUJO RUAS - Class.: 61 / OTAVIO CAETANO BARBOSA - Class.: 62 / BRUNO AFONSO DA SILVA VIDA - Class.: 63 / TALITA TORQUATO VINHAL LOPES - Class.: 64 / ANAYANE ROCHA RAMOS - Class.: 65 / NATHANE ARAUJO DE CARVALHO - Class.: 66 / JENIFER PEREIRA SILVA - Class.: 67 / PATRICK BORGES ANDRADE - Class.: 68 / CESAR AUGUSTO MACIEL REIS - Class.: 69 / MATHEUS DE SOUSA BONTEMPO - Class.: 70 / LUANA APARECIDA FERNANDES OLIVEIRA - Class.: 71 / LAIENE KARINE MARQUES ORNELAS - Class.: 72 / RAQUEL DALALIO RODRIGUES CUNHA - Class.: 73 / WILSIMAR AUGUSTO SOUZA DIAS - Class.: 74 / RAFAELY KEPLER DOS REIS ULHOA - Class.: 75 / RAFAELA DOS SANTOS MENDES TEIXEIRA - Class.: 76 / BRUNA GABRIELA GREGORIO FONSECA - Class.: 77 / IVONE DE OLIVEIRA MARCELINO NUNES - Class.: 78 / PALOMA GONCALVES ALMEIDA - Class.: 79 / LAURA MELO OLIVEIRA - Class.: 80 / CHRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA - Class.: 81 / RAQUEL CARDOSO NEVES - Class.: 82 / AMANDA LIKA MAEDA - Class.: 83 / CARLA GONCALVES DA COSTA - Class.: 84 / NAYARA PIMENTEL DA SILVA LOURENCO - Class.: 85 / CRISTINA LAURA DE OLIVEIRA RODRIGUES - Class.: 86 / YASMIN PEREIRA DE ALCANTARA PERPETUO - Class.: 87 / NAYARA GUIMARAES LOIOLA - Class.: 88 / PEDRO HENRIQUE SANTOS VITORIANO - Class.: 89 / GUILHERME PEREIRA DA COSTA - Class.: 90 / JOAO VICTOR VAZ E SILVA - Class.: 91 / PATRICIA DE FATIMA CORREA - Class.: 92 / ISABELA DE RESENDE PESSOA - Class.: 93 / NATHALIA BEATRIZ FERNANDES BARROS - Class.: 94 / DENISE AMARAL FARIAS - Class.: 95 / VITORIA REGINA GALVAO MARTINS - Class.: 96 / MONALIZA CRISTINA ARAUJO - Class.: 97 / THAIS PEREIRA DOS SANTOS MACHADO - Class.: 98 / ROGER SILVA DE OLIVEIRA - Class.: 99 / JANAYNA ARAUJO MESQUITA - Class.: 100 / GISELE GALVAO TEIXEIRA - Class.: 101 / LUIZA FERREIRA MENDONCA - Class.: 102 / KARINA OLIVEIRA NUNES - Class.: 103 / ISABELLY GONCALVES SILVA - Class.: 104 / PRISCILLA NAYARA ARAUJO LARA - Class.: 105 / KAIRLLEY BARBARA NUNES RABELO - Class.: 106

CARGO:061 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – CIÊNCIAS (VAGAS PARA NEGROS OU PARDOS)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)DAIANE SILVA GOMES - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)DEBORA SOUZA GONDIM MATEUS - Class.: 2 / JAQUELINE NASCIMENTO DUARTE - Class.: 3

CARGO:061 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – CIÊNCIAS (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)MARCOS ANTUNES PEREIRA - Class.: 1 / BRENDA GARCIA - Class.: 2 / VANIA ALVES DA SILVA HENRIQUES - Class.: 3 / GERALDO GABRIEL MACIEL SILVA - Class.: 4

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)ERICA DA MOTA COSTA - Class.: 5 / DEBORA SOUZA GONDIM MATEUS - Class.: 6 / SAMUEL RODRIGUES DE ASSIS - Class.: 7 / EDUARDO MUNDIM DA COSTA - Class.: 8 / THIAGO ANTONIO SOUZA DA SILVA - Class.: 9 / THAYSE CRISTINE BARBOSA PERES - Class.: 10 / WESLEY PEREIRA DA SILVA - Class.: 11 / CINARA ARAUJO FARIA NEIVA - Class.: 12 / ANA LUIZA MELO MARTINS VASCONCELOS - Class.: 13 / BRUNA DE OLIVEIRA - Class.: 14 / JAQUELINE NASCIMENTO DUARTE - Class.: 15 / FABIANA DE SOUZA SANTOS - Class.: 16 / ERICA DE LIMA RODRIGUES - Class.: 17 / JAKELINY GOMES DIAS - Class.: 18 / FERNANDA MARIA SOUSA DE ASSIS - Class.: 19 / JEAN GOMES PEREIRA - Class.: 20 / DANIELA CARVALHO ARAUJO DE MELO - Class.: 21 / LEONARDO PEREIRA SILVA COSTA - Class.: 22 / ATILA MACHADO RODRIGUES - Class.: 23 / MAYRA OLIVEIRA ULHOA - Class.: 24

CARGO:062 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – EDUCAÇÃO FÍSICA (VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)NATALIA CARVALHO DE LIMA - Class.: 1

CARGO:062 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – EDUCAÇÃO FÍSICA (VAGAS PARA NEGROS OU PARDOS)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)LUCAS HENRIQUE DE CASTRO ARAGAO - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)JOAO ANTONIO ARAUJO CRUZ - Class.: 2 / MIRIA OLIVEIRA DA SILVA - Class.: 3 / MIRIELE DE JESUS ALVES PERES - Class.: 4 / LEIDIANE MARTINS NASCIMENTO - Class.: 5

CARGO:062 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – EDUCAÇÃO FÍSICA (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)DALMIRA PEREIRA RAMOS - Class.: 1 / MERCIA GONCALVES DE ANDRADE - Class.: 2 / MAIARA COSTA LISBOA - Class.: 3

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)PAULO HENRIQUE XAVIER DA SILVA - Class.: 4 / JANAINA QUEIROZ SALES - Class.: 5 / AMANDA SILVA CALDAS - Class.: 6 / RITA PAULA VIEIRA DOS SANTOS - Class.: 7 / MARIANA TEREZA PEREIRA PIRES - Class.: 8 / DEIVID ARAUJO CHAGAS - Class.: 9 / MATHEUS LEMOS DO PRADO - Class.: 10 / GUILHERME SANTIAGO SOUSA - Class.: 11 / JOAO ANTONIO ARAUJO CRUZ - Class.: 12 / PEDRO HENRIQUE MACIEL LUIZ - Class.: 13 / MARA JULIANA MENDES REZENDE - Class.: 14 / ANA JULIA FARIA - Class.: 15 / ANNE NEIVA SANTANA - Class.: 16 / HUGO PEREIRA SIMOES - Class.: 17 / ARTHUR VENANCIO FERNANDES - Class.: 18 / SILVANA DE OLIVEIRA CARLOS - Class.: 19 / POLIANNE NASCIMENTO OLIVEIRA - Class.: 20 / PAULO HENRIQUE RAMOS SOUSA - Class.: 21 / EDUARDO FERNANDES VIANA - Class.: 22 / RAQUEL FREITAS SILVA - Class.: 23 / JESSICA MENDES SANTOS - Class.: 24 / MARIANNA ALBERNAS ARAUJO - Class.: 25 / EDILEUZA CORREA RODRIGUES - Class.: 26 / TAMIRES DA SILVA BORGES - Class.: 27 / MATEUS ARAUJO NEIVA - Class.: 28 / TATIANA GOSLING BATISTA - Class.: 29 / AMANDA PEREIRA DA GAMA - Class.: 30 / ANA PAULA CARDOSO DAMASCENO - Class.: 31 / JOSIANE PAIVA DA SILVA - Class.: 32 / ARTHUR ALVES MORAIS - Class.: 33 / PABLO BENEDITO CAETANO RABELO - Class.: 34 / MIRIA OLIVEIRA DA SILVA - Class.: 35 / RENATA BARBOSA DE MELO - Class.: 36 / MONIQUE OLIVEIRA COSTA GOSLING - Class.: 37 / GUILHERME NASCIMENTO FALCAO - Class.: 38 / MIRIELE DE JESUS ALVES PERES - Class.: 39 / MARKUS VINICYUS PEREIRA GUIMARAES - Class.: 40 / LEIDIANE MARTINS NASCIMENTO - Class.: 41 / ARLEN GONCALVES SIQUEIRA - Class.: 42 / LUCIENE VALADARES DA SILVA SERAIM - Class.: 43 / GRACIELE CARVALHO RABELO - Class.: 44 / ROSIANE MOREIRA RAMOS - Class.: 45 / CINTIA DOS SANTOS GONCALVES - Class.: 46 / CESAR RICARDO LEPORE - Class.: 47 / MAYNA MENDES PAIVA - Class.: 48 / ALINE LOPES DOS SANTOS - Class.: 49 / RENATO JOSE DE MATTOS - Class.: 50 / VAGNER NOGUEIRA ARAUJO - Class.: 51 / IGOR COIMBRA OLIVEIRA - Class.: 52 / GUSTAVO BATISTA DE OLIVEIRA - Class.: 53 / GABRIEL MOURA SANTOS - Class.: 54 / DIEGO VITAL OLIVEIRA - Class.: 55 / KARINE BATISTA BRANDAO - Class.: 56 / RUBENS CARVALHO DOS SANTOS - Class.: 57 / MIRELE CARVALHO DOS SANTOS - Class.: 58 / TEREZA PIRES DE OLIVEIRA RAMOS - Class.: 59 / MARCIA LUIZ XAVIER - Class.: 60 / DAYAN COSTA MARINHO - Class.: 61 / RODRIGO GONCALVES SILVA - Class.: 62 / GERALDO LUCAS DA SILVA CONRADO - Class.: 63 / ELOISA HELENA MARTINS - Class.: 64 / ANDREIA MIRANDA SILVA - Class.: 65 / ELAINE DA SILVA BARBOSA - Class.: 66 / VICTOR ALEXANDRE TOLENTINO CARNEIRO - Class.: 67 / MATHEUS SEVERINO BOTELHO - Class.: 68 / PEDRO VASCONCELOS DA SILVA - Class.: 69 / JAMIR RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 70 / LAUANY MONTEIRO SANTANA - Class.: 71 / RICARDO DE OLIVEIRA MARTINS - Class.: 72 / MARIA VALDA PIRES TEIXEIRA - Class.: 73 / MIQUEIAS ALVES DIAS - Class.: 74 / MARCO LOURENCO SILVA ANDRE - Class.: 75 / SARA FRANCIELE GONCALVES - Class.: 76

CARGO:063 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – GEOGRAFIA (VAGAS PARA NEGROS OU PARDOS)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)LIVIA GOMES SOARES DA SILVA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)HAMILTON GONCALVES ARAGAO - Class.: 2

CARGO:063 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – GEOGRAFIA (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)TIAGO RODRIGUES DE LIMA - Class.: 1 / WANDERSON LOPES DE OLIVEIRA - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)THAIS PEREIRA - Class.: 3 / ELANY MARTINS GOMES - Class.: 4 / MARIA AGDA SANTIAGO LIMA - Class.: 5 / FABRICIO MARQUES DIAS - Class.: 6 / MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA - Class.: 7 / DAYSE DA COSTA SILVA - Class.: 8 / LEILA DE FATIMA RABELO SILVA - Class.: 9 / HAMILTON GONCALVES ARAGAO - Class.: 10 / MARLY BATISTA GOMES - Class.: 11 / EDNEYA GOMES DA SILVA SOARES - Class.: 12 / MIRIAN GOMES NASCIMENTO - Class.: 13 / DARA XAVIER ALVES DOS SANTOS DIAS - Class.: 14 / RENAN SILVA DOS SANTOS - Class.: 15 / LILIAN APARECIDA ARAUJO CALDAS - Class.: 16 / ANILTA GOMES DE SOUZA - Class.: 17 / DANDARA CRISTIANE BATISTA - Class.: 18 / MILTON BARBOSA MACHADO - Class.: 19 / ADRIANA DE OLIVEIRA - Class.: 20 / ANNE BEATRIZ MACEDO DINIZ ANDRADE PORTO - Class.: 21 / JOAO BENEDITO PEREIRA DE SOUZA - Class.: 22 / LUCIMARA LABOISSIERE NASCIMENTO - Class.: 23

CARGO:064 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – HISTÓRIA (VAGAS PARA NEGROS OU PARDOS)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)MARCOS TADEU PEREIRA DE QUEIROZ - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)KENIA CRISTINA SIQUEIRA COUTO - Class.: 2 / ELIENE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA - Class.: 3 / BAMBA SOUALIHAUD - Class.: 4

CARGO:064 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – HISTÓRIA (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)KASSIUS KENNEDY CLEMENTE BATISTA - Class.: 1 / RUSEVERTON LOPES LIMA - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)TIAGO MIRANDA TAVARES - Class.: 3 / FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS - Class.: 4 / HILDA FREITAS SILVA - Class.: 5 / ANTONIO MIRANDA PEREIRA FILHO - Class.: 6 / MARCIELE CAVALCANTE DA SILVA - Class.: 7 / DENIZE MARTINS DE JESUS - Class.: 8 / FABIANA SILVA BARROS - Class.: 9 / GRACIETE GERALDA MAGELA SANTOS BRAGA - Class.: 10 / VANIA CLAUDIA SILVA OLIVEIRA - Class.: 11 / SORAIA GABRIEL DA SILVA - Class.: 12 / DENIS GONCALVES DANTAS - Class.: 13 / GLACIELE MENDONCA SANTANA - Class.: 14 / MARCIO SALES DE AGUIAR - Class.: 15 / GRAZIELA OLIVEIRA ROCHA - Class.: 16 / RAQUEL DE OLIVEIRA ROSA - Class.: 17 / TIAGO CAMPOS PERES - Class.: 18 / ADELIA FRANCISCO DE OLIVEIRA - Class.: 19 / ANTONIA RODRIGUES PEREIRA SANTOS - Class.: 20 / ADRIANA CRISTINA FERREIRA - Class.: 21 / HILDA MARIA DA SILVA PEREIRA - Class.: 22 / NATTASHA ALVARES DA SILVA CAMPOS - Class.: 23 / KENIA CRISTINA SIQUEIRA COUTO - Class.: 24 / JUNIO OLIVEIRA ALVES - Class.: 25 / DYANA LINA VIEIRA BORGES - Class.: 26 / ELIENE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA - Class.: 27 / BAMBA SOUALIHAUD - Class.: 28 / KELECY CRISTINA TEIXEIRA - Class.: 29 / AMANDA CRISTINA JESUS LOPES - Class.: 30 / SEBASTIANA ENIR ANTONIO BARROS - Class.: 31 / CLEBER BARBOSA DE OLIVEIRA - Class.: 32 / ALMIR ALVES RIBEIRO - Class.: 33

CARGO:065 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – LÍNGUA PORTUGUESA (VAGAS PARA NEGROS OU PARDOS)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)SOLANGE APARECIDA BATISTA GOMES - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)LEILIANE SILVA SILVEIRA - Class.: 2 / BEATRIZ FRANCISCO DA SILVA - Class.: 3 / LOIANA VENANCIO BARBOSA - Class.: 4 / MARCIA APARECIDA SANTOS MORAIS - Class.: 5 / KENIA DIAS

DANTAS NOVELINO - Class.: 6 / EDEZIO DONIZETE BERNARDES JUNIOR - Class.: 7

CARGO:065 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – LÍNGUA PORTUGUESA (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)MARIA DO CARMO PEREIRA DE JESUS RAMIRO - Class.: 1 / LECI CAIXETA FERREIRA - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)ANA CAROLINA CAMPOS DE CARVALHO - Class.: 3 / LEILIANE SILVA SILVEIRA - Class.: 4 / DENISE LOPES PEREIRA - Class.: 5 / SUANE SILVA SOBRAL - Class.: 6 / GABRIELA ASSUNCAO SANTOS - Class.: 7 / MILTON NEIVA MENEZES - Class.: 8 / DIOVANE ALVES DA SILVA - Class.: 9 / TIAGO LOURENCO DA SILVA - Class.: 10 / DEMOSTHENES DE JESUS DOS SANTOS - Class.: 11 / LUCIENE APARECIDA SILVA MENDES GUIMARAES - Class.: 12 / BEATRIZ FRANCISCO DA SILVA - Class.: 13 / JESSICA GONCALVES BARBOSA - Class.: 14 / LOIANA VENANCIO BARBOSA - Class.: 15 / NEILA PEREIRA MUNDIM - Class.: 16 / MARCIA APARECIDA SANTOS MORAIS - Class.: 17 / MILLY AGUIAR TORRES - Class.: 18 / VANEIDE NOGUEIRA DE JESUS - Class.: 19 / MARINA LETICIA CAMARA GOMES - Class.: 20 / KENIA DIAS DANTAS NOVELINO - Class.: 21 / ALESSANDRA CARLA DE OLIVEIRA ALBERNAS - Class.: 22 / GABRIELY CAROLINE LOPES - Class.: 23 / IARA ANTONIA CAETANO NUNES OLIVEIRA - Class.: 24 / ROSA APARECIDA ALVES NUNES - Class.: 25 / LORENA PEREIRA MAXIMO - Class.: 26 / FLAVIA CHRISTIANE CRUVINEL OLIVEIRA - Class.: 27 / VALERIA MONTEIRO LIMA - Class.: 28 / FABIANA DUARTE DE OLIVEIRA - Class.: 29 / MARIA ELIANE BARBOSA OLIVEIRA - Class.: 30 / LEANDRO TEIXEIRA BORGES - Class.: 31 / EDEZIO DONIZETE BERNARDES JUNIOR - Class.: 32 / ROSANGELA TAVARES DA SILVA - Class.: 33 / ANA PAULA FARIA - Class.: 34 / MAIANE BORGES DA SILVA - Class.: 35 / ALAINE GONCALVES COSTA - Class.: 36 / JULIANA COSTA DE OLIVEIRA - Class.: 37 / MARCIA DE OLIVEIRA SOUSA - Class.: 38 / MARINA FREIRE DE ANDRADE RABELO - Class.: 39 / HAMILTON BATISTA COELHO - Class.: 40 / FLAVIA DA FONSECA BATISTA - Class.: 41 / KARLA ALVES GONCALVES - Class.: 42 / YANA SOUZA MACEDO GAMA - Class.: 43 / ANA PAULA FRANCISCO SILVA - Class.: 44 / KASSIANA NUNES DA SILVA - Class.: 45 / JESSIKA CALDEIRA PEREIRA - Class.: 46 / ANA PAULA SANTANA SILVA - Class.: 47 / ANA PAULA ARAUJO TORRES WACHSMUTH - Class.: 48 / DILENE RODRIGUES SUARES - Class.: 49 / DALILA FRANCO FERREIRA OLIVEIRA - Class.: 50 / MICHELE FERREIRA ALBERNAZ - Class.: 51 / ANDREA DE OLIVEIRA SILVA - Class.: 52 / DIEGO RESENDE - Class.: 53 / FLAVIA PEREIRA GONCALVES - Class.: 54 / LEANDRA GRACIELE RIBEIRO - Class.: 55

CARGO:066 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – MATEMÁTICA (VAGAS PARA NEGROS OU PARDOS)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)GABRIELA GAMA LIMA - Class.: 1

CARGO:066 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – MATEMÁTICA (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)DARLEY PEREIRA DA SILVA - Class.: 1 / EDILENE SOARES CARDOSO - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)FILIPE VELOSO DE LIMA - Class.: 3 / THABATA GONCALVES ALVES DIAS - Class.: 4 / JOSE JAIR SANTOS SILVA - Class.: 5 / LUCRECIA APARECIDA PIMENTA - Class.: 6 / ADINAN JUNIOR DE FREITAS BENTO - Class.: 7 / LEIDIANE MAIARA DA SILVA - Class.: 8 / LEANDRO TOLENTINO DOS SANTOS - Class.: 9 / SOLANGE QUEIROZ SOUZA - Class.: 10 / GLEICIANE DE JESUS SILVA NEIVA - Class.: 11 / GARRETT JACQUELINE SERRA CAMPOS MACHADO - Class.: 12 / PALOMA KIMELY NASCIMENTO - Class.: 13 / FILIPE GOMES GALVAO - Class.: 14 / SINARA ALVES DO COUTO - Class.: 15 / NATANAEL PIRES RABELO FILHO - Class.: 16 / ANTONIO ISAIAS DE RESENDE - Class.: 17 / MARIANA BARROS PEIXOTO - Class.: 18 / EDUARDO DOS REIS CARVALHO - Class.: 19

CARGO:067 - PSICÓLOGO (VAGAS PARA NEGROS OU PARDOS)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)NATALIA MOREIRA DA SILVA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)DIVALCY COSTA ALVES - Class.: 2 / DAVID DANIEL PEREIRA CHAGAS - Class.: 3 / RAFAEL SANTOS GONCALVES - Class.: 4 / MARIA HELENA LEITE - Class.: 5

CARGO:067 - PSICÓLOGO (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)LEANDRO SCHRODER DE PAULA - Class.: 1 / ANNA BEATRIZ LACERDA DE PAULA - Class.: 2 / MARIA LUIZA DE SOUZA CASTRO - Class.: 3

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)EDMILSON FLAVIO DOS SANTOS FILHO - Class.: 4 / RODRIGO MARTINS CANUTO ROCHA - Class.: 5 / ANA LUIZA PROCOPIO DOLIVEIRA - Class.: 6 / BEATRIZ CAETANO FERREIRA RODRIGUES - Class.: 7 / HUDSON VIEIRA GOMES - Class.: 8 / MARIA RITA JOSE DE ALMEIDA - Class.: 9 / ANA TERRA ARAUJO DE OLIVEIRA - Class.: 10 / VITORIA RAMOM SILVA LOMBANO - Class.: 11 / CARLA FERREIRA RIBEIRO - Class.: 12 / NAYARA MACHADO DE SOUSA - Class.: 13 / EDITEIA MIRANDA DE SOUSA - Class.: 14 / ANGELICA BRANDAO SILVA - Class.: 15 / ELLEN MARIA PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 16 / RAMILY GUEDES DE FREITAS - Class.: 17 / ANDERSON MATHEUS GOMES DE OLIVEIRA - Class.: 18 / RAPHAELA SOUZA CANCADO - Class.: 19 / NATALIA MACARIO DOS SANTOS - Class.: 20 / LUISA CRISTINA DIAS NEVES - Class.: 21 / CAMILA DOS SANTOS MULLER - Class.: 22 / DIVALCY COSTA ALVES - Class.: 23 / LEONARDO AUGUSTO COUTO FINELLI - Class.: 24 / MATHEUS BASILIO SILVA GOMES - Class.: 25 / SAMUEL TED ALMEIDA DE PEREIRA - Class.: 26 / STAELE MARIANA DA FONSECA SILVEIRA - Class.: 27 / DAVID DANIEL PEREIRA CHAGAS - Class.: 28 / RAFAEL SANTOS GONCALVES - Class.: 29 / EUDES NORONHA DE SOUZA JUNIOR - Class.: 30 / ISADORA SOARES DA SILVA - Class.: 31 / BEATRIZ MELO MORAIS - Class.: 32 / DIANA KATY CARDOSO DE OLIVEIRA - Class.: 33 / IARA MARIA PEREIRA VIANA - Class.: 34 / RAISSA LINDOSO DE ARAUJO - Class.: 35 / JANINY DOS SANTOS SILVA - Class.: 36 / KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA BRAGA - Class.: 37 / MARIA HELENA LEITE - Class.: 38 / JAMIS RAINAN CARNEIRO DELMONDES - Class.: 39 / EMELY PEREIRA ROSA - Class.: 40 / LUIZA DE AVELAR PAULA - Class.: 41 / LAIENE FERNANDES RODOVALHO - Class.: 42 / MICAELA GONZAGA SANTOS - Class.: 43 / ISADORA LIMA DE OLIVEIRA - Class.: 44 / KAMILLA OLIVEIRA MAGALHAES ESPINDOLA - Class.: 45 / CINTIA AFONSO ELIAS - Class.: 46 / VICTOR GODINHO GUEDES - Class.: 47 / CLARA OLIVEIRA RIGUETTI - Class.: 48 / LUIZ RICARDO SILVA DUARTE - Class.: 49 / JACIARA ALVES PAZ - Class.: 50 / CESAR AUGUSTO EMERICH - Class.: 51 / LARISSA FARIA DE ANDRADE - Class.: 52 / ANDRESSA DE CARVALHO FERREIRA - Class.: 53 / ROBSON FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 54 / DANIELA CRISTINA NASCIMENTO PIRES - Class.: 55 / CAROLINE GOUVEIA SANTOS - Class.: 56 / MARIA EDUARDA MENDES DA SILVA - Class.: 57 / YONARA DE JESUS BARBOSA - Class.: 58 / STEPHANY CRISTINE DA SILVA MOTA - Class.: 59 / JOYCE ALVARES DA SILVA SANTOS - Class.: 60 / SULAMITA BARBOSA DE ALMEIDA - Class.: 61 / DANIELA DANTAS MENDONCA - Class.: 62 / BRUNO PERES SILVA - Class.: 63 / LUCIANA CARELLI HENRIQUES DE ANDRADE - Class.: 64 / LARISSA MOREIRA FERREIRA - Class.: 65 / KEILI MEIRA SOUZA - Class.: 66 / ANTONIO VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA - Class.: 67 / ANALICE APARECIDA DOS SANTOS - Class.: 68 / THAINE CONCEICAO DA SILVA FERREIRA - Class.: 69 / LAILA IRACI RAMOS STANCO - Class.: 70 / FERNANDO ALVES FIRMO - Class.: 71 / GABRIELA SILVA NEIVA BATISTA - Class.: 72 / LORRANE SUSAN PEREIRA GAMA - Class.: 73 / ANA CLARA DE SOUZA MEIRELES - Class.: 74 / MARIA CAROLAINE MENDES BATISTA - Class.: 75 / LAIS SOARES JORDAO - Class.: 76 / GABRIELLA ROSA DA SILVA - Class.: 77 / LARYSSA CORREA DIAS - Class.: 78 / ELAINE DUARTE SANTOS RODRIGUES - Class.: 79 / ANDRESSA

GRICERIA RIBEIRO ALVES - Class.: 80 / JULY ANNA GUIMARAES CARMO - Class.: 81 / HAGNES FERREIRA GOMES - Class.: 82 / HENRIQUE CUTRIM SILVERIO - Class.: 83 / ELISABETH MARIA DOS SANTOS - Class.: 84 / LARISSA DE JESUS GONCALVES DE CARVALHO - Class.: 85 / RAISSA GONCALVES DOS SANTOS - Class.: 86

CARGO:068 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)VALERIA FERREIRA ROSA CALDEIRA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)BRENDON LAZARO LIMA ALMEIDA - Class.: 2 / MONICA ALVES SANTANA - Class.: 3 / THAIS CORGOSINHO COSTA - Class.: 4 / FERNANDA MOREIRA FERNANDES - Class.: 5 / BRUNA CINARA DE MELO VARGAS DUARTE - Class.: 6 / FABIANA LOPES TAVARES DE OLIVEIRA - Class.: 7 / ARLENY ALVES RODRIGUES - Class.: 8 / DRIELE TAINARA SILVA COSTA - Class.: 9 / ROBERTA MARIA LOPES ROCHA PIMENTEL - Class.: 10 / TAMYRES PEREIRA TEIXEIRA - Class.: 11 / ZULMA PEREIRA DE SOUSA - Class.: 12 / ANNAMELIA DE ARAUJO SOUTO - Class.: 13 / VITOR SOARES DA SILVA - Class.: 14 / SOLANGE FARIA MACIEL BIULCHI - Class.: 15 / KARINE BARBOSA OLIVEIRA - Class.: 16 / CLAUDIA PATRICIA MORAIS MACIEL - Class.: 17 / MARIA ANITA PEREIRA SANTANA - Class.: 18 / LILIANE SOUZA MARINHO RIBEIRO - Class.: 19 / KEIRY PEREIRA DOS SANTOS QUEIROZ - Class.: 20 / LEILANE ELPIDIO DA SILVA PIRES - Class.: 21 / NAIARA COSTA MARTINS - Class.: 22 / CAMILLA FRANCA MESQUITA - Class.: 23 / ALISON WELITON DA SILVA PEREIRA - Class.: 24 / ELIANE DOS REIS PACHECO - Class.: 25 / SIMONE CONCEICAO DA MOTA VALADARES E CAS - Class.: 26 / LILIAN GONCALVES ARAUJO - Class.: 27 / KELLY APARECIDA MOREIRA DOS REIS - Class.: 28 / MARIA EDNA DE SAO JOSE - Class.: 29 / JOSY ROQUETE FRANCO - Class.: 30 / CARITA SILVA NEIVA MARTINS - Class.: 31 / THAIARA GONCALVES ALVES MOREIRA - Class.: 32 / ANNE DA SILVA SOARES MARINHO - Class.: 33 / LECI MELO GUIMARES - Class.: 34 / JACQUELINE DE DEUS CARNEIRO LOPES - Class.: 35 / LUCIANA CARDOSO MELO - Class.: 36 / JANETE PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA - Class.: 37 / GISELE CORREIA DE ANDRADE - Class.: 38 / MARIA DO CARMO LUIZ PEREIRA - Class.: 39 / LUCIANO SEVERINO ANTUNES - Class.: 40 / CRISTINA GONCALVES BRAGA - Class.: 41 / ROSANA SANTOS TEIXEIRA - Class.: 42 / LORENA DE OLIVEIRA FREITAS SANTOS - Class.: 43 / MARCELA FERNANDA MULLER FURTADO - Class.: 44 / CELIA CRISTINA GONCALVES ARAUJO - Class.: 45 / EDILANE GONCALVES MACIEL - Class.: 46 / NUBIA MARIA SANTOS ISAC - Class.: 47 / ESTER MIRIAN DE BRITO ORNELAS - Class.: 48 / CAROLINE RODRIGUES SOARES TORRES - Class.: 49 / LAIANY LOURENCO TEIXEIRA - Class.: 50 / ILMA OLIVEIRA BRAGA TAKAHASHI - Class.: 51 / FABIELE BORGES GUIMARAES - Class.: 52 / REGIANE GOMES DINIZ - Class.: 53 / JEANE SILVA JORDAO - Class.: 54 / DINA TAVARES ARAUJO - Class.: 55 / ANA CAROLINA CALDEIRA RODRIGUES MACHADO - Class.: 56 / LUZIA LEIDJANE MENDONCA FERNANDES - Class.: 57 / ELAINE REIS CALCADO - Class.: 58 / VALDIRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA - Class.: 59 / LORENA DINIZ SOMBRA - Class.: 60 / ALINE TAYNA DE SOUSA ARAUJO - Class.: 61 / LEDA MARIA DE FREITAS HONORATO - Class.: 62 / MIRLENE CRISTINA PEREIRA DA SILVA - Class.: 63 / GRACIETE RODRIGUES DA SILVA - Class.: 64 / CRISTINA FERNANDES NEIVA - Class.: 65 / MARIA ISABEL FERREIRA MACEDO - Class.: 66 / DENISE GOMES DA SILVA - Class.: 67 / THAYS FRANCIELY OLIVEIRA SANTOS - Class.: 68 / FATIMA VIEIRA BORGES ARRUDA - Class.: 69 / DAIANE APARECIDA ALVES - Class.: 70 / ANGELINA ALVES RIBEIRO - Class.: 71 / JANAINA CORREIA BARBOSA - Class.: 72 / LIDIANE PIRES DOS SANTOS - Class.: 73 / FERNANDA FERREIRA MENDES - Class.: 74 / VANESSA CANDIDO MEIRELES - Class.: 75 / ELIAMARA MENDES GALVAO GOMES - Class.: 76 / LAIZA RODRIGUES ALVES - Class.: 77 / JANE VAZ RIBEIRO - Class.: 78 / NEIDE ALVES CORREA - Class.: 79 / PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA FREIRE - Class.: 80 / ROVANIA BARBOSA GOMES - Class.: 81 / ELIANA SOUSA OLIVEIRA - Class.: 82 / ALINE RODRIGUES DE SOUSA - Class.: 83 / DEBORA DAYSE LOPES MENDES - Class.: 84 / ANA PAULA MARIA BERTOLDO - Class.: 85 / MARILENE ALVES FERREIRA - Class.: 86 / IONE FONSECA COSTA ARAGAO - Class.: 87 / DENISE RODRIGUES BARBOSA - Class.: 88 / MICHELE APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS - Class.: 89 / MARILDA GOMES CORREIA - Class.: 90 / ELIANE TEIXEIRA DE ARAUJO - Class.: 91 / PRISCILA MASCARENHAS COIMBRA - Class.: 92 / MARINES JOSE DO NASCIMENTO - Class.: 93 / PRISCILLA NORONHA TEIXEIRA - Class.: 94 / FATIMA DA COSTA ARAUJO PROCOPIO - Class.: 95 / GLEIDIANE ANTONIO DA SILVA - Class.: 96 / FLAVIO GONCALVES ARAUJO - Class.: 97 / MAIRA BEATRIZ NASCIMENTO COSTA - Class.: 98 / FERNANDA APARECIDA ALVES DA CUNHA - Class.: 99 / JOEL MORAIS LIMA JUNIOR - Class.: 100 / MARIA TERESINHA PEREIRA TAVARES DOS ANJO - Class.: 101 / NEIDE APARECIDA GOMES DE SOUZA - Class.: 102 / CLEONICE APARECIDA FERREIRA LOPES - Class.: 103 / LIDIENE ALVES DE SOUZA - Class.: 104 / JULIANA APARECIDA SOUSA REIS - Class.: 105 / LAIS OLIVEIRA LIMA - Class.: 106 / JAQUELINE OLIVEIRA RUELA - Class.: 107 / ELCI SIMONE RIBEIRO MORAIS - Class.: 108 / EDNA SALGADO DOS SANTOS - Class.: 109 / PATRICIA CALDAS LIMA DA FONSECA - Class.: 110 / ELCIMEIRE RODRIGUES DE SOUSA - Class.: 111 / FABIOLA ALVES BOITRAGO - Class.: 112 / DANIANI NOGUEIRA DE OLIVEIRA GOIS - Class.: 113 / MARCELLY DA SILVA NEIVA - Class.: 114 / BIANCA ROCHA - Class.: 115 / FERNANDA ROCHA NEIVA - Class.: 116 / DIONE TEIXEIRA DE SOUZA - Class.: 117 / SIRLENE APARECIDA FERREIRA DA SILVA - Class.: 118 / ANA KATIA OLIVEIRA SILVA - Class.: 119 / BIANCA SANTOS ALMEIDA - Class.: 120 / SIMONE DE FATIMA SANTANA SOARES - Class.: 121 / FERNANDA LUZIA OLIVEIRA DE SOUZA - Class.: 122 / ISABELA RAIMUNDO PIRES DENUNCIO - Class.: 123 / DANIELA LIMA MACEDO BARCELAR - Class.: 124 / MAYRA RIBEIRO - Class.: 125 / MARA ANASTACIA FARIA BATISTA - Class.: 126 / CINTIA NATALINE BRANDAO NERES - Class.: 127 / KARLA MENDES MORAIS - Class.: 128 / LARISSA CALDEIRA GOMES - Class.: 129 / LUCIO PEREIRA DA SILVA - Class.: 130 / EGME LOPES DOS SANTOS - Class.: 131 / IONARIA DA SILVA FERNANDES - Class.: 132 / MEIRE RODRIGUES LIMA - Class.: 133 / SARAH ANDRADE REIS ASSUNCAO - Class.: 134 / ROMILDA SIMOES GONCALVES - Class.: 135 / LIANE BARBOSA LIMA - Class.: 136 / JORDANA VIDAL SANTOS BORGES - Class.: 137 / JEANNE RIBEIRO DA SILVA - Class.: 138 / VALERIA DE FATIMA SOUSA - Class.: 139 / DESIREE GOMES FARIA CARDOSO - Class.: 140 / MARCIA APARECIDA MARTINS SOUTO - Class.: 141 / FRANCIELE DE JESUS CARVALHO - Class.: 142 / VANDERLEIA PEREIRA DA SILVA - Class.: 143 / HELLEN DE FATIMA OLIVEIRA - Class.: 144 / ELIETE PEREIRA GOMES SILVA - Class.: 145 / FABIANA SILVA COUTO - Class.: 146 / MAURA VAZ FERNANDES - Class.: 147 / ELIANE FARIA BARBOSA - Class.: 148 / THAIS DA SILVA PEREIRA GOMES - Class.: 149 / GLAUCIA OLIVEIRA BOITRAGO DAMASCENO - Class.: 150 / GRACIELE VIEIRA DE SOUZA MELO - Class.: 151 / CLARICE JOANA FIGUEIREDO - Class.: 152 / JAQUELINE ALVES PIRES - Class.: 153 / LUCIELE GONCALVES MACIEL - Class.: 154 / CAMILA RABELO ALBERNAZ ORDONE - Class.: 155 / ADRIANA FERREIRA ALBERNAZ NEIVA - Class.: 156

CARGO:069 - MÉDICO RADIOLOGISTA (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)ANA LUISA SOARES COUTO - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)DIEGO GONCALVES SOUTO - Class.: 2

CARGO:070 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - INGLÊS (VAGAS PARA NEGROS OU PARDOS)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)VINICIUS PAZ DE ARAUJO - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)RAFAEL LUCAS SILVA MENDES - Class.: 2 / FLAVIA DE SOUSA SILVA - Class.: 3 / LETICIA MARTINS NASCIMENTO - Class.: 4

CARGO:070 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - INGLÊS (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)GEANN KLEBER DA SILVA - Class.: 1 / PAULO VITOR VAZ SILVA SOUSA - Class.: 2
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)BEATRIZ MARIANO TOLENTINO - Class.: 3 / CAMILA PEREIRA SIMOES COSTA - Class.: 4 / NEUSA BATISTA DE MELO - Class.: 5 / FERNANDA MELO OLIVEIRA - Class.: 6 / EMIDIO MONTEIRO CARVALHO NETO - Class.: 7 / JULIA DA COSTA OLIVEIRA - Class.: 8 / RAFAEL LUCAS SILVA MENDES - Class.: 9 / ALINE RICARDO DA SILVA - Class.: 10 / ALEF PATRYCK RODRIGUES DE FREITAS - Class.: 11 / ESTER CONCEICAO LIMA - Class.: 12 / MARIELLE PEREIRA SIMOES - Class.: 13 / ALINE ELIAS DOS SANTOS - Class.: 14 / VIVIANE GONCALVES DA SILVA - Class.: 15 / FLAVIA DE SOUSA SILVA - Class.: 16 / LUCIENE RAMOS FERREIRA - Class.: 17 / JOSIELLE NEIVA COSTA - Class.: 18 / YAN SENA RABELO - Class.: 19 / CARLA LUANA SILVA SANTOS - Class.: 20 / LETICIA MARTINS NASCIMENTO - Class.: 21
CARGO:072 - OFICIAL ADMINISTRATIVO (VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)DEBORA GONCALVES SILVA - Class.: 1 / CLARIZA BOTELHO PINHEIRO - Class.: 2 / CAMILA CUNHA ARAGO - Class.: 3
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)RENATA CAMARGO ALMEIDA - Class.: 4
CARGO:072 - OFICIAL ADMINISTRATIVO (VAGAS PARA NEGROS OU PARDOS)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)MURILO OLIVEIRA SOUZA - Class.: 1 / FABYANE COTRIM SOUZA - Class.: 2 / BIANCA ANDRADE OLIVEIRA - Class.: 3 / ARIANE LOPES RODRIGUES - Class.: 4 / TAMARA PEREIRA DA SILVA - Class.: 5 / DEBORA GONCALVES SILVA - Class.: 6
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)SAMUEL RIBEIRO TEIXEIRA - Class.: 7 / JAIRO RODRIGUES DE SOUZA - Class.: 8 / RHUAN PEDRO FERREIRA - Class.: 9
CARGO:072 - OFICIAL ADMINISTRATIVO (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas)JOAO VICTOR RABELO DE SOUSA - Class.: 1 / ALAN DE SOUZA CASTRO - Class.: 2 / RAPHAEL NEIVA CAETANO BOTELHO DE CARVALH - Class.: 3 / ALINE NATALIA SILVA - Class.: 4 / RODRIGO SOUZA NEIVA - Class.: 5 / PEDRO PAULO RODRIGUES ROCHA - Class.: 6 / HELIO CESAR PIRES DUARTE - Class.: 7 / CAMILA RESSE - Class.: 8 / TAINARA PEREIRA ROQUETE - Class.: 9 / ELIZAR SEVERINO BOTELHO - Class.: 10 / RAIAN SOUZA SENA - Class.: 11 / FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA - Class.: 12 / NATHANAEL SILVA MACHADO LIMA - Class.: 13 / JOAO PAULO CARNEIRO CARNEIRO - Class.: 14 / GIOVANE SOAVE VOLPATO - Class.: 15 / EMILLY LETICIA COIMBRA ASSUNCAO - Class.: 16 / CRISTINA EMI ABE - Class.: 17 / RAIANE RODRIGUES BARBOSA - Class.: 18 / DIEGO HENRIQUE ARAUJO DE MELO - Class.: 19 / NATHAN BIANCARDI GOULART - Class.: 20 / NATANE PEREIRA DA SILVA - Class.: 21
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera)ANA PAULA CALDAS LIMA - Class.: 22 / EMANUEL RENATO NUNES CARVALHO - Class.: 23 / MARCELO EDUARDO FERREIRA TAHAN - Class.: 24 / NATHANAEL OLIVEIRA GOMES - Class.: 25 / SAMIRA ALVES VIEIRA - Class.: 26 / FLAVIA SOUZA BRANDAO - Class.: 27 / ANA KARINA DE LIMA SANTOS - Class.: 28 / BRUNA FARIA PALMEIRA - Class.: 29 / ELISANGELA CRISTINA BARBOSA BORGES - Class.: 30 / NAYLA TEREZA PEREIRA DE ANDRADE - Class.: 31 / MAURICIO OTAVIO BRAGA DE OLIVEIRA - Class.: 32 / THAIS BARBOSA DE MEDEIROS - Class.: 33 / CARLOS LEOPOLDO KRUGER - Class.: 34 / LORENA MENDONCA COSTA - Class.: 35 / IGOR DE CASTRO SOARES - Class.: 36 / MARCOS LUCAS BATISTA MENDONCA - Class.: 37 / VANDA QUIRINO DA ROCHA - Class.: 38 / MARCOS VINICIUS SILVA MONTEIRO - Class.: 39 / NATHALIA EDUARDA ALVES DINIZ - Class.: 40 / PABULO RUAN DE OLIVEIRA COSTA - Class.: 41 / FABIO DE SOUSA VIAPIANA - Class.: 42 / IASMIN GONCALVES DOS SANTOS - Class.: 43 / CAMILA DOS REIS BROCHADO - Class.: 44 / PEDRO HENRIQUE SOUSA DIAS - Class.: 45 / ANDRESSA OLIVEIRA ASSUNCO - Class.: 46 / FRANCISCO WBERLANDIO OLIVEIRA EPIFANIO - Class.: 47 / DELANNE MARIA REIS BORGES DE MELO - Class.: 48 / TAMIRES DE BARROS OLIVEIRA - Class.: 49 / LARISSA RODRIGUES PEREIRA - Class.: 50 / ARNALDO FERREIRA DOS REIS - Class.: 51 / CLAUDIENE DO ROSARIO PIRES DOS SANTOS - Class.: 52 / MARIANA ALVES SOUZA DOROTEU - Class.: 53 / SARA ANDRADA LIMA - Class.: 54 / SABRINA XAVIER DA SILVA - Class.: 55 / RAFAEL LUIZ DE SOUZA - Class.: 56 / DANIEL MACIEL DOS REIS - Class.: 57 / MAIRA SIMOES ALVES DE OLIVEIRA - Class.: 58 / BIANCA DE SOUSA TEIXEIRA - Class.: 59 / RIKELME BARBOSA DOS SANTOS - Class.: 60 / FREDERICO OLIVEIRA VAZ - Class.: 61 / THALYSON REZENDE DE MELO - Class.: 62 / DOUGLAS ARAUJO FERREIRA - Class.: 63 / WISLEI DE OLIVEIRA RODRIGUES - Class.: 64 / GABRIEL WAGNER OLIVEIRA GONCALVES - Class.: 65 / FAGNER FARACO DE SOUZA - Class.: 66 / GUILHERME FRANCISCO DA SILVA - Class.: 67 / ROSILENE DE SOUSA SILVA - Class.: 68 / ELAINE MATIAS RIBEIR PIRES - Class.: 69 / DANIEL NASCIMENTO DA SILVA - Class.: 70 / ISABELE REIS SILVA - Class.: 71 / LUANA OLIVEIRA RABELO - Class.: 72 / MIRIA VANIA ANDRADE LEMOS - Class.: 73 / ZENILTO FRANCISCO NEVES JUNIOR - Class.: 74 / WANDERLAN PEREIRA DA CONCEICAO - Class.: 75 / GABRIELLE FIUZA FERNANDES - Class.: 76 / ELIZABETH MEIRA DA SILVA RODRIGUES - Class.: 77 / KELLY CRISTINA SILVA GUIMARES DE ALMEIDA - Class.: 78 / CRISTINA PIRES DE OLIVEIRA - Class.: 79 / GABRIELLE FERNANDES DOS SANTOS - Class.: 80 / PAULO ANDRE PEREIRA DE SOUSA - Class.: 81 / DIEGO MORAIS ARAUJO - Class.: 82 / SAMUEL RIBEIRO TEIXEIRA - Class.: 83 / ANA CAROLINA CARDOSO DE SOUZA - Class.: 84 / DIEGO SOUZA LUIZ - Class.: 85 / VINICIUS SILVA BOTELHO SANTOS - Class.: 86 / MILENE MARTINS ROCHA - Class.: 87 / LAIANE BARROS LISBOA - Class.: 88 / MARCIA ELIANE PEREIRA DE FREITAS - Class.: 89 / CINTIA GONCALVES GUIMARAES - Class.: 90 / MARCILIO COSTA PASSOS - Class.: 91 / DAVI MATEUS CAMARGO ALMEIDA - Class.: 92 / SARAH NUNES CAMARGO - Class.: 93 / ANAMARIA ROCHA DE OLIVEIRA - Class.: 94 / EMERSON CONRADO DA SILVA - Class.: 95 / JAMILE LOPES SOARES DA SILVA - Class.: 96 / DANIELLE GOMES RIBEIRO - Class.: 97 / EDUARDO RIBEIRO DA FONSECA - Class.: 98 / JAMILE GOMES PERES - Class.: 99 / CAROLINE FERREIRA PERES - Class.: 100 / ADRIANO ABNER VENANCIO BARBOSA - Class.: 101 / LUCAS MELO MARTINS VASCONCELOS - Class.: 102 / BEATRIZ FERREIRA DE JESUS - Class.: 103 / ADRIEL LOPES SOARES - Class.: 104 / JAIRO RODRIGUES DE SOUZA - Class.: 105 / HEVERTON DE CARVALHO NUNES VALADAO - Class.: 106 / BRUNA MACEDO LEAL - Class.: 107 / SARA ALVES RIBEIRO - Class.: 108 / LAYNARA DAMASCENO OLIVEIRA - Class.: 109 / RHUAN PEDRO FERREIRA - Class.: 110 / AUGUSTO HENRIQUE MENDES BRAGA - Class.: 111 / JOSE MAURICIO SOARES DA SILVA - Class.: 112 / LARA DANIELA MARTINS LISBOA - Class.: 113 / DENYUENDER LIMA SANTOS - Class.: 114 / BEATRIZ OLIVIA DE ARAUJO OLIVA - Class.: 115 / ESDRAS PEREIRA DIAS MACIEL - Class.: 116 / THAYS MARTINS DOS SANTOS - Class.: 117 / PATRICIA LORENA DOS SANTOS BARBOSA - Class.: 118 / ICARO ANDRADE NEIVA - Class.: 119 / EMANUELLE PEREIRA RAMOS - Class.: 120 / SOLANGE APARECIDA RODRIGUES BARBOSA - Class.: 121 / RICARDO ANDREI DOS SANTOS FARIAS JUNIOR - Class.: 122 / PATRICIA RODRIGUES BARBOSA - Class.: 123 / DELCIA SEVERINO COSTA - Class.: 124 / RUDINEY BENEDITO OLIVEIRA SOUZA - Class.: 125 / VALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES - Class.: 126 / LAIS GAMA DE OLIVEIRA - Class.: 127 / MARIANE SOUZA BARBOSA - Class.: 128 / LUCAS ALVES FERREIRA - Class.: 129 / LAYSLLA RAIANE MALHEIRO DE FREITAS - Class.: 130 / LUIS FERNANDO BARBOSA MONTEIRO - Class.: 131 / LILIANE REGINA DA SILVA SANTOS - Class.: 132 / ANA PAULA RAMALHO DE

CASTRO - Class.: 133 / JACQUELINE CRISTINO COELHO - Class.: 134 / GUILHERME OLIVEIRA MARQUES SILVA - Class.: 135 / VANESSA AKIMI ALIMURA - Class.: 136 / MARIA EDUARDA CALDAS OLIVEIRA - Class.: 137 / JULIA COSTA COIMBRA MOREIRA - Class.: 138 / LORENA OLIVEIRA RABELO - Class.: 139 / RAFAEL RIBEIRO VASCONCELOS - Class.: 140 / MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE SOUSA - Class.: 141 / MARIA ELIENE RODRIGUES GOIANA DE AGUIAR - Class.: 142 / LEIDIANY MARTINS SANTOS MARQUES - Class.: 143 / KAROLINE DA SILVA - Class.: 144 / BRENDA TAVARES MOURA - Class.: 145 / FERNANDA DELLYS SILVA - Class.: 146 / ANA LUIZA GOMES DINIZ RABELO DO AMARAL - Class.: 147 / GUILHERME MENDES RIBEIRO - Class.: 148 / LAIDSON COSTA LOIOLA - Class.: 149 / SARA ALVES OLIVEIRA COUTO - Class.: 150 / PEDRO HENRIQUE DE MELO ANDRADE - Class.: 151 / MARCOS VINICIUS JOSE DE SOUZA - Class.: 152 / DAYANE PEREIRA DE ARAUJO - Class.: 153 / LIZIANE REZENDE GUIMARAES - Class.: 154 / LARISSA FERREIRA LIMA - Class.: 155 / ASAFE EMANUEL DE OLIVEIRA REIS - Class.: 156 / LILIAN DE ALMEIDA E SILVA - Class.: 157 / FABRICIO THALES COIMBRA DIAS - Class.: 158 / CLAUDIONOR GOMES DA CRUZ - Class.: 159 / EUNICE CLAUDINO DOS SANTOS - Class.: 160 / LARISSA DOS SANTOS COSTA - Class.: 161 / ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS - Class.: 162 / ALEXANDRE COSTA CUNHA - Class.: 163 / NATHALIA PEREIRA TEIXEIRA - Class.: 164 / NATALIA NUNES ROCHA - Class.: 165 / CAIO EDUARDO ALVES DE ARAUJO - Class.: 166 / HELENN KASSIA LOPES RODRIGUES - Class.: 167 / TANIA MARIA SOARES DOS SANTOS - Class.: 168 / GLEISON ANTONIO DA SILVA - Class.: 169 / NATANY HAGATA CAMARA TORRES - Class.: 170 / GUSTAVO BISPO DA SILVA - Class.: 171 / SILVANIO DE MOURA - Class.: 172 / MATHEUS CARVALHO NEVES - Class.: 173 / BERNARDO LIMA DE JESUS - Class.: 174 / RAFAEL LIMA MASCARENHAS - Class.: 175 / WAGNER ALVES SOARES CHAVES - Class.: 176 / EUNICE PEREIRA MORAIS - Class.: 177 / MARIANE JOAQUINA ALVES SANTANA - Class.: 178 / CARLOS DANIEL RODRIGUES OLIVEIRA - Class.: 179 / THAWANY NASCIMENTO NORONHA - Class.: 180 / SARA COUTO ARAUJO - Class.: 181 / JULIA GOMES DE OLIVEIRA - Class.: 182 / ANNACHRYS GONCALVES CARVALHO - Class.: 183 / JESSE MARTINS SANTOS - Class.: 184 / HELEN CRISTINA PACHECO DA SILVA - Class.: 185 / MATHEUS RODRIGUES OLIVEIRA SILVA - Class.: 186 / MARIA DE FATIMA JOSE COIMBRA - Class.: 187 / GLAUCIA VIEIRA GONCALVES - Class.: 188 / CARLA BARBOSA DANTAS - Class.: 189 / ARIELE MARTINS DE OLIVEIRA - Class.: 190 / DOUGLAS MELO SILVA - Class.: 191 / LARA ROCHA CALDAS - Class.: 192 / KELLE MARTINS SIQUEIRA - Class.: 193 / PAULO ROBERTO DUARTE SANTOS - Class.: 194 / LILIANE FONSECA DOS SANTOS - Class.: 195 / RAYANE APARECIDA NASCIMENTO - Class.: 196 / KAREM CRISTINA AMORIM SILVA - Class.: 197 / MARIA LUIZA LANDIM DA SILVA - Class.: 198 / MATEUS JOSE DE SOUZA - Class.: 199 / ALESSANDRA MONTEIRO DE CASTRO - Class.: 200 / SIBELE PEREIRA DE SOUZA - Class.: 201 / THAMIRYS DE OLIVEIRA DUARTE - Class.: 202 / LAURIELE PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 203 / ALESSANDRO SILVA NEIVA - Class.: 204 / IGOR DA SILVA FERREIRA - Class.: 205 / LUCAS ALQUIMIM SANTOS - Class.: 206 / GISELE DE FATIMA PEREIRA - Class.: 207 / IZILMARA CAIXETA DE SOUZA NEIVA - Class.: 208 / DEISIANE DA SILVA TEIXEIRA - Class.: 209 / NAIJARA DA SILVA DIAS - Class.: 210 / MARIANA PERES GONCALVES - Class.: 211 / LUCAS SILVA ROCHA - Class.: 212 / ERIK PEREIRA NASCIMENTO - Class.: 213 / GIOVANNA FRANCA MELO - Class.: 214 / LIRIEL RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 215 / EDUARDO SANTANA MACHADO - Class.: 216 / ANDERSON SANTOS SILVA - Class.: 217 / CAIO AFFONSO ARAUJO - Class.: 218 / GRASIELLY DE FARIA RATES - Class.: 219 / RAMON RODRIGUES DOS REIS - Class.: 220 / DIVINA LOPES TAVARES - Class.: 221 / MARIA REJANE DE OLIVEIRA - Class.: 222 / TATIANE MENDES DA SILVA - Class.: 223 / WALTER BUENO RIBEIRO JUNIOR - Class.: 224 / MARAISA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS - Class.: 225 / KELE PINTO DA SILVA - Class.: 226 / DARIELE OLIVEIRA DIAS - Class.: 227 / DAYANE JACOB DE OLIVEIRA - Class.: 228 / MAYRA SILVA DE SOUZA - Class.: 229 / CARLOS DANIEL RODRIGUES BRAGA - Class.: 230 / ANA LUIZA FERNANDES DE SOUSA - Class.: 231 / LUDMILA SILVA PARDIM - Class.: 232 / GEOVANA ALMEIDA FRANZON - Class.: 233 / NADIA ALINE RODRIGUES OHASHI - Class.: 234 / GLEDESON BAHIA CARDOSO - Class.: 235 / BRENNER FONTES BRAGA - Class.: 236 / ANTONIO JORGE ROQUETE DUARTE - Class.: 237 / RENATO CAETANO DA SILVA - Class.: 238 / RUI CESAR DE SOUSA JUNIOR - Class.: 239 / JANILLE LIMA FERREIRA - Class.: 240 / IZABELA BATISTA DIAS - Class.: 241 / VERONICA ALVES BARBOSA - Class.: 242 / YASMIN MELO DOROTEU - Class.: 243 / VANESSA FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 244 / CLARYCE BARROS SANTOS - Class.: 245 / RODRIGO DOS REIS SANTOS - Class.: 246 / FELIPE SOARES SANTANA - Class.: 247 / EDNA SOUZA RODRIGUES - Class.: 248 / JULIANA ABREU MENDES - Class.: 249 / LETICIA LOBO ALBERNAZ - Class.: 250 / ISABELA SOARES PINHEIRO - Class.: 251 / DENISE RODRIGUES ALMEIDA - Class.: 252 / IANDRA MILENA DOS SANTOS - Class.: 253 / JOICE APARECIDA DA SILVA - Class.: 254 / AMANDA ALVES DAMASCENA - Class.: 255 / JULYANA MOURA ALBERNAZ - Class.: 256 / PALOMA DA SILVA FERREIRA - Class.: 257 / CAROLINE DA SILVA BARBOSA - Class.: 258 / GIULIA JENNIFER CORDEIRO FERREIRA - Class.: 259 / CAMILA MARTINS ANDRADE - Class.: 260 / SANDRA FONSECA DOS SANTOS - Class.: 261 / DHJESSICA MAGALHAES PRADO - Class.: 262 / MARIA CONCEICAO SILVA JORDAO - Class.: 263 / RAFAEL APARECIDO DA SILVA MELO - Class.: 264 / MARIANA SANTOS MELO CASTRO - Class.: 265 / LORENA REIS DE OLIVEIRA - Class.: 266 / ERIC SHINAIDER SILVA COSTA - Class.: 267 / JOINA LUCIA COSTA MARIANO DE ALMEIDA - Class.: 268 / KAMILA ALVES DE CASTRO SILVA - Class.: 269 / SEFORA DURAES COTTA - Class.: 270 / ELOISA DAS NEVES MARTINS TEIXEIRA - Class.: 271 / JOSE MARIA DE ALMEIDA - Class.: 272 / ALEX RODRIGUES NASCIMENTO - Class.: 273 / THAINARA FERREIRA GONCALVES - Class.: 274 / THAINA DUARTE - Class.: 275 / PAULA ARAGAO PIMENTEL - Class.: 276 / NAYANE JOSE AMARAL - Class.: 277 / GABRIELLA MOREIRA DOS SANTOS - Class.: 278 / RAIANE OLIVEIRA SANTOS - Class.: 279 / JOSE VILMONDES JUNIOR - Class.: 280 / JOAO PEDRO LOPES PINTO - Class.: 281 / ROSE SILVA SANTOS - Class.: 282 / NOBERTO SANTOS GONCALVES - Class.: 283 / SUELY PIRES OLIVEIRA - Class.: 284 / LUZIA DE FATIMA DA SILVA - Class.: 285 / ANTONIETA CARVALHO DA SILVA - Class.: 286 / ALESSANDRO PEREIRA MENDES - Class.: 287 / LEILA VIRGINIA NEIVA FREITAS - Class.: 288 / SEBASTIAO SOUSA REIS - Class.: 289 / ANA BEATRIZ SOUSA MARQUES - Class.: 290 / FABIANE DOS REIS DANTAS BARBOSA - Class.: 291 / FERNANDA FIUZA OLIVEIRA - Class.: 292 / DENISE DA CRUZ FERREIRA - Class.: 293 / LETICIA RAMOS MASCARENHAS - Class.: 294 / ANNA PAULA DANTAS JORDO - Class.: 295 / LUCAS GONCALVES SILVEIRA - Class.: 296

Publicado por:
Josiane Gonçalves Rodrigues Neiva
Código Identificador:C4665B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com as OSCs, para demonstração dos resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, devendo observar as regras previstas nos artigos 64 e 66 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no Decreto Municipal nº 3.768, de 03 de maio de 2023.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Manual, considera-se:

I – Organização da Sociedade Civil: Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais

resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

II – As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de dezembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou pessoal ou social; as alcançadas para programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

III - Parceria: Conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, fomento ou acordo de cooperação.

IV - Acompanhamento: Atividade de monitoramento da execução das metas, etapas e fases do objeto pactuado nos instrumentos, a ser realizada pela Administração Pública;

V – Público alvo: Pessoas ou grupos com perfil ou características semelhantes favorecidas com a execução do objeto da parceria;

VI – Bens remanescentes: Equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, que sejam necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este;

VII – Conformidade financeira: Aferição da execução financeira do objeto pactuado em relação ao previsto no plano de trabalho, realizada pela Administração Pública durante toda a vigência do instrumento, com registro de eventuais impropriedades ou irregularidades em relatório e análise.

VIII – Termo de Referência: Documento apresentado quando o objeto do instrumento envolver aquisição de bens ou prestação de serviços, que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando os preços praticados no mercado da região onde será executado o objeto, a definição dos métodos e o prazo de execução do objeto; e

IX – Etapa ou fase: divisão existente na execução de uma meta;

X – Meta: parcela quantificável do objeto descrita no plano de trabalho;

XI – Objeto: produto da parceria, observados o programa de trabalho e suas finalidades;

XII – padronização de informações: estabelecimento, pela Administração Pública, de modelos ou critérios a serem seguidos nos instrumentos que visam ao atingimento de objetivos similar, especialmente quanto às características de objeto, metas, custos e indicadores quantitativos e qualitativos;

XIII – Plano de trabalho: peça processual integrante dos instrumentos, que evidencia o detalhamento do objeto, da justificativa, dos cronogramas físico e financeiro, do plano de aplicação das despesas, bem como das informações da conta corrente específica, dos partícipes e dos seus representantes;

XIV – Fiscalização: Atividade que deve ser realizada de modo sistemático pelo gestor da parceria designado pela Secretária responsável pela parceria, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos;

XV – Prestação de contas: procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira e da análise dos elementos que comprovam, os aspectos físicos e técnicos, a execução integral do objeto e o alcance das metas previstas no instrumento da parceria, considerando o início e o fim da vigência dos instrumentos;

XVI – Reprogramação: procedimento que visa o aceite, pelo concedente ou mandatária, de pequenos ajustes ou adequações no instrumento pactuado, vedada a descaracterização total ou parcial do objeto da parceria;

XVII – Termo Aditivo: instrumento formal, assinado pelas partes, que tenha por objetivo a modificação do instrumento celebrado, vedada a alteração do objeto aprovado;

XVIII – Termo de Apostilamento: Ferramenta que contribui para maior eficiência na gestão das parcerias, dada sua simplicidade formal e desnecessidade de parecer jurídico e de assinatura da OSC.

Art.2º. A OSC é exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal. Sendo de exclusiva responsabilidade das OSCs o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da previsto no Termo de Colaboração ou de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, o ônus incidente sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Art.3º. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao Gestor e a Secretaria responsável pela parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Art.4º. As fases de apresentação das contas pelas OSC e de análise e manifestação conclusiva pela Administração Pública iniciam-se concomitante com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos para prestação de contas parcial, anual e final está definido no Decreto Municipal.

Art.5º. O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deverá ser composto dos documentos elencados neste manual.

§1º. As prestações de contas deverão ser apresentadas ao gestor da respectiva parceria, que atestará o recebimento por protocolo.

§2º. As prestações de contas parciais e finais deverão ser instruídas com os documentos comprobatórios da execução física financeira, podendo ser em cópia simples, acompanhada dos originais, para fins de autenticação por parte do gestor da parceria.

CAPÍTULO II

Seção I

Da liberação dos recursos

Art.6º. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I – Quando houver evidências de irregularidades na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração ou Termo de Fomento;

III – Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelas Secretarias Responsáveis pela parceria ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Seção II

Da movimentação e aplicação financeira dos Recursos

Art. 7º Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, não sendo caso de isenção, a OSC se responsabilizará pelo pagamento de eventuais tarifas, caso houver.

§1º Durante a vigência da parceria, os rendimentos de ativos financeiros poderão ser no seu objeto, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§2º Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final.

CAPÍTULO III

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º. A OSC deverá prestar contas de boa e regular execução da parceria, observando o seguinte:

I – A prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros pela Administração Pública;

§1º. A prestação de contas deverá ser entregue junto ao Protocolo Geral do Município, sendo composta dos seguintes documentos:

I – Ofício de encaminhamento dirigido à Secretaria envolvida na parceria, contendo a indicação do número do Termo de Parceria com a Administração Pública e as demais documentações inerentes a prestação de contas;

II – Cópia do Termo de Parceria, Plano de Trabalho e respectivas alterações;
III – Relatório de execução do objeto, elaborado pela OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados. O relatório deverá conter assinatura de seu representante legal, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotos e vídeos, entre outros;
IV – Relatório de execução financeira do Termo de Colaboração ou do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto da parceria. O relatório deverá conter assinatura do seu representante legal, com descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.
V – Cópias dos comprovantes de todas as despesas realizadas (nota fiscal, nota fiscal de serviço, guias de recolhimento) bem como seus respectivos documentos de pagamento;
VI – Extratos bancários mensais da conta corrente e aplicação abrangendo todo o período da execução do objeto pactuado.;
VII – Comprovante de depósito dos saldos não utilizados em conta bancária do Município de Paracatu – MG;
VIII – Comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e fiscais de obrigação da OSC, incidentes sobre pagamentos efetuados com recursos repassados durante a vigência da parceria;
IX – Declaração de guarda dos originais dos documentos que foram apresentados na Prestação de Contas;
X – Demonstração da aplicação de contrapartida, por meio do relatório de execução financeira, quando for o caso;
XI – Conciliação bancária, se houver.
XII – os prazos para apresentação das prestações de contas parciais, anual e final deverão ser observados, devendo, para o caso de prorrogação de qualquer deles, haver solicitação formal e justificada ao gestor da parceria;
§2º. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no instrumento de parceria, a Secretaria Gestora poderá estabelecer um prazo de 30 (trinta dias) para sua apresentação.
§3º. Para os instrumentos em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos financeiros, o recolhimento à conta única do Tesouro Municipal deverá ocorrer com atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, bem como restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas ou que deveriam, pelo período, ter sido realizada, sem, contudo, a incidência dos juros de mora.
§4º. Se, ao término dos prazos estabelecidos, a organização da sociedade civil não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos nos termos do §2º deste artigo, a Secretaria Gestora deverá as providências cabíveis para a instauração de tomadas de contas especial e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário.
§5º. Cabe ao dirigente da OSC sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos de parceria firmados pelos seus antecessores.
§6º. Na impossibilidade de atender ao disposto no §5º, deverá ser apresentado ao gestor da parceria justificativa formal que demonstre o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas pelos próprios dirigentes da OSC para o resguardo do patrimônio público.
§7º. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo dirigente solicitará ao gestor a instauração de tomadas de contas especial.
§8º. As OSCs deverão ser notificadas previamente sobre as irregularidades apontadas, para fins de contraditório e ampla defesa.
Art.9º. A prestação de contas tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas previstas.
Art.10. A prestação de contas será composta dos seguintes documentos:
I – Relatório de Execução do objeto, contendo:
a) As atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
b) Demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, juntamente com o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico;
c) A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
d) Documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
e) Relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
f) Justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
II – Relatório de Execução Financeira, contendo:
a) Relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros, e das despesas realizadas, com demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
b) Extratos da conta bancária específica, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos referente ao período abrangido pela prestação de contas parcial, anual ou final;
c) Memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, com indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos;
d) Comprovantes da despesa, notas fiscais, emitidos em nome da OSC beneficiada, com data dentro do período de vigência da parceria, valor, dados do fornecedor, descrição do produto ou serviço e identificação expressa do instrumento da parceria;
e) Comprovante de recolhimento de saldo de recursos, quando houver:
f) Quando o relatório de execução física evidenciar o não cumprimento das metas do plano de trabalho, justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
§1º. Os relatórios de que trata este artigo deverão, ainda, fornecer subsídios para a avaliação e manifestação técnica do gestor da parceria quanto a efetiva conclusão do objeto pactuado, inclusive em relação aos seguintes aspectos:
I – Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – Do grau de satisfação do público alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação;
III – Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.
§2º. As informações de que trata o §1º deste artigo serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no Plano de Trabalho podendo, inclusive, se dar da seguinte forma:
I – Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, contendo a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos de aplicações financeiras;
II – Relação de Pagamentos Efetuados;
III – Conciliação Bancária;
VI – Cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas, bem como de seus respectivos orçamentos, em ordem cronológica de acordo com a relação de pagamentos.
§3º. Cabe ao gestor da parceria ou a quem tem o dever na Secretaria Gestora de publicar os pareceres das prestações de contas.
§4º. A análise do cumprimento do objeto será feita quando do julgamento da prestação de contas final, cabendo, nas prestações de contas parciais e anual, a análise do atingimento das metas e do cumprimento do cronograma de execução físico financeiro, constantes do Plano de trabalho da parceria.
§5º. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão física do objeto, conterá os apontamentos relativos a execução financeira não sanados durante o período de vigência do instrumento.
§6º. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderá ser utilizado subsidiariamente pela concedente, relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos por conselhos de políticas públicas ou por auditorias internas ou externas, durante as atividades regulares de suas funções.

Seção III

Da Prestação de Contas Parcial

Art.11. Quando a execução da parceria compreender a liberação de duas ou mais parcelas, a OSC deverá apresentar prestações de contas parciais, sendo uma para cada liberação de recursos, a ser apresentada no prazo estabelecido no Decreto Municipal, cuja aprovação, pela Gestor da parceria/Secretaria, constituirá condição para liberação da parcela de recursos subsequente.
Art.12. A prestação de contas parcial consistirá na apresentação do Relatório de Execução do Objeto e do Relatório de Execução Financeira, nos termos do art.10 deste Manual, podendo, procedimento previsto, ser simplificado, desde que as condições

estejam previstas expressamente no expressamente no instrumento da parceria.

Art.13. A análise do Relatório de Execução do Objeto e do Relatório de Execução Financeira será realizada pelo Gestor da Parceria, que incluirá suas conclusões no relatório técnico de monitoramento e avaliação, que conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela Secretaria Gestora;

IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou Fomento;

V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art.14. Na hipótese do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 15 (quinze) dias:

I – Sanar a irregularidade;

II – Cumprir a obrigação; ou

III – Apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

Art.15. Adotadas as providências previstas no art.14 deste Manual e após o prazo previsto, o gestor complementará o relatório técnico de monitoramento e avaliação, com as informações pertinentes e as conclusões acerca da execução do objeto, devendo:

I – Avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e

II – Descrever os efeitos da parceria na realidade local, referente:

a) Aos impactos econômicos ou sociais;

b) Ao grau de satisfação do público alvo; e

c) À possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Art. 16. O gestor da parceria, caso necessite, poderá solicitar auxílio técnico contábil da Secretaria Municipal da Fazenda para análise dos documentos que compõem a prestação de contas parcial.

Art.17. Em caso de irregularidades evidenciadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o gestor da parceria poderá:

I – Caso conclua pela continuidade da parceria, determinar:

a) A devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e

b) A retenção de valores parciais ou integrais de parcelas previstas no cronograma de desembolso;

c) A realização de medidas compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração ou de Fomento e área de atuação da OSC, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

II – Caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, determinar:

a) A devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e

b) A instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea no prazo determinado.

Art. 18. O relatório técnico de monitoramento e avaliação será submetido para análise da comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, havendo dúvidas ou insuficiência de informações, indicará as diligências e complementações ao gestor da parceria, para saneamento da falha.

Art.19. Após homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação, o parecer assinado pelos membros da comissão de monitoramento e avaliação será encaminhado ao gestor da parceria, para que informe ao setor financeiro competente a liberação dos recursos da parcela subsequente, prevista no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, em cumprimento ao art.11 deste Manual.

Seção IV

Da Prestação de Contas Anual

Art.20. Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas parcial anual para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. O prazo de análise da prestação de contas parcial pela Secretaria Gestora está descrito no Decreto Municipal e será de até 10 (dez) dias, contado da data de recebimento ou do cumprimento de diligência determinado pela Administração, prorrogável, justificadamente, por igual período.

Art.21. A prestação de contas parcial anual deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e no instrumento da parceria.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, considera-se exercício o ano civil.

Art.22. A prestação de contas parcial anual consistirá na apresentação do Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira, nos termos deste Manual.

Art.23. Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a prestação de contas.

Art.24. Se persistir a omissão de que trata o art.23 deste Manual, após transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, o gestor da parceria informará à Secretaria Gestora que, deverá adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Seção V

Da Prestação de Contas Final

Art.25. As OSCs deverão apresentar prestação de contas final por meio dos seguintes documentos:

I – Relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – Relatório de execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

III – Comprovante de devolução de eventual saldo remanescente, quando for o caso;

Art.26. A análise da prestação de contas final será feita por meio de parecer conclusivo do gestor da parceria que, ao analisar os documentos previstos no art.24, considerará o conteúdo e as conclusões do (s) relatório (s) de monitoramento e avaliação homologados pela comissão de monitoramento e avaliação.

Parágrafo único. Se necessário, o gestor da parceria poderá solicitar auxílio técnico contábil da Secretaria Municipal de Fazenda para análise da prestação de contas final, com vistas a elaboração de seu parecer conclusivo.

Art.27. O parecer conclusivo da prestação de contas final deverá concluir pela:

I – Aprovação das contas;

II – Aprovação das contas com ressalvas; ou

III – Rejeição das contas.

§1º. A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria, conforme disposto neste Manual.

§2º. A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, que não resulte em danos ao erário.

§3º. A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I – Omissão no dever de prestar contas;

II – Descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

III – Dano à Administração Pública Municipal decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV – Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art.28. O parecer técnico conclusivo da prestação de contas deverá ser encaminhado ao Secretário (a) responsável pela parceria, a quem caberá decidir pela aprovação ou rejeição das contas prestadas.

Parágrafo único. A OSC será notificada da decisão de que trata o *caput* e poderá:

I – Apresentar recurso, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência, à autoridade que a proferiu; ou

II – Sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

Art.29. Exaurida a fase recursal, o processo administrativo de prestação de contas final, o Gestor deverá encaminhar o processo ao Secretário responsável pela parceria, a qual realizará o seguinte procedimento:
I – No caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrará no sítio oficial do Município; e
II – No caso de rejeição da prestação de contas, notificará a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias, devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.
§1º. O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções.
§2º. Na hipótese do inciso II do *caput,* o não ressarcimento ao erário ensejará a instauração de processo administrativo de tomada de contas especial, do qual poderá resultar, dentre outras sanções:
I – Solicitação à Secretaria Municipal de Fazenda a inscrição, em Dívida Ativa, de eventual valor apurado;
II – Inscrição na dívida ativa do Município no caso de aplicação de penalidades de suspensão, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
Art.30. O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal deverá ser fixado no instrumento da parceria e será até 30 (trinta) dias a contar do recebimento ou do recebimento de diligência determinado pela Administração, prorrogável, justificadamente, por igual período.
§1º. O transcurso do prazo definido no *caput*, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:
I – Não impede que a OSC participe de outros Chamamentos Públicos e celebre novas parcerias; desde que haja acompanhamento por parte da Administração Pública Municipal durante a parceria, sendo de exclusiva responsabilidade da Secretaria Gestora da Parceria; e
II – Não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.
§2º. Se o transcurso do prazo definido no *caput,* e de sua eventual prorrogação se der por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, se que se constate dolo da OSC ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela Administração Pública Municipal, sem prejuízo da atualização monetária, que observará anual dos tributos municipais.
Art.31. Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atuação monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:
I – Nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto a prazo de que trata o art. 30; e
II – Nos demais casos, os juros serão calculados a partir:
a) Do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
b) Do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o art.30.
Parágrafo único. Os débitos de que trata o *caput* observarão juros equivalentes ao utilizados no cálculo da dívida ativa do Município, até o último dia do mês anterior ao de pagamento.

CAPÍTULO IV
DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art.32. A Tomada de Contas Especial é o processo que objetiva apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário, visando ao seu imediato ressarcimento.
§1º. A Tomada de Contas Especial somente deverá ser instaurada depois de esgotadas as providências administrativas pela ocorrência de algum dos seguintes fatos:
I – A prestação de contas do instrumento não for apresentada no prazo fixado;
II – A prestação de contas do instrumento não for aprovada em decorrência de:
a) Inexecução total ou parcial do objeto pactuado;
b) Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
c) Impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do instrumento de parceria;
d) Não devolução de eventual saldo remanescente da conta bancária vinculada à parceria, apurado na execução do objeto; e
e) Ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento do cumprimento do objeto pactuado e da boa e regular aplicação dos recursos.
§2º. A Tomada de Contas Especial será instaurada, ainda, por determinação dos órgãos de controle interno ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no caso de omissão da autoridade competente em adotar essa medida.
§3º. A instauração de Tomada de Contas Especial ensejará a inscrição de inadimplência do respectivo instrumento no setor dívida ativa, o que será fator restritivo à celebração de novas parcerias com a Administração Pública.
Art.33. No caso da apresentação da prestação de contas ou recolhimento integral do débito imputado, antes do encaminhamento da Tomada de Contas Especial ao órgão de controle interno, deverá ser retirado o registro de inadimplência da OSC, procedida a análise da documentação e adotados os seguintes procedimentos:
I – Aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento do débito:
a) Comunicar a aprovação a Secretaria Gestora pela Parceria onde encontra-se a Tomada de Contas Especial, visando o arquivamento do processo;
b) Registrar a baixa de responsabilidade; e
c) Dar conhecimento do fato ao controle interno.
II – Não aprovada a prestação de contas:
a) A Secretaria Gestora responsável pela parceria, onde se procedeu a Tomada de Contas Especial, para que adote as providências necessárias ao prosseguimento do feito, sob esse novo fundamento; e
b) Reinscrever a inadimplência da OSC e manter a inscrição de responsabilidade.
Art.34. No caso de apresentação da prestação de contas ou recolhimento integral do débito imputado, após o encaminhamento da tomada de contas especial, proceder-se-á retirada do registro da inadimplência, e:
I – Aprovada a prestação de contas ou recolhimento integral do débito imputado:
a) Comunicar-se-á o fato à respectiva unidade de controle interno que certificou as contas para adoção de providências cabíveis.
II – Não sendo aprovada a prestação de contas:
a) Comunicar a Secretaria Gestora da Parceria, que certificou as contas, para que adote as providências necessárias; e
b) Reinscrever-se-á a inadimplência da OSC, mantendo-se a inscrição de responsabilidade.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Após realização dos procedimentos expostos no presente Manual, o processo será encaminhado para arquivamento na Secretaria Municipal requisitante.
Art. 36. As OSCs deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
Art. 37. O Município de Paracatu – MG, através da elaboração do presente manual, cumpre com a exigência das normas que tratam da prestação de contas, no intuito de fornecer orientações às OSCs que tenham interesse em firmar parcerias com a Administração Pública Municipal.

CONTATOS

Em caso de dúvidas e necessidade de atendimento, o agendamento/dúvidas poderão ser realizadas pelo telefone (38) 3679 0300 ou através do e-mail das respectivas Secretarias Gestoras responsáveis pelas parcerias das 08:00 às 11 horas e das 13:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:2038ED86

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 230/2022 (PROCESSO: 3.809/2022)

Processo: 3.809/2022

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 230/2022 (PROCESSO: 3.809/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA JÚLIA CAMARGOS E PRAÇA DA LAGOA, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA. Prorrogação da Vigência. **DATA: 05/05/2023. VENCIMENTO: 06/08/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela Contratante e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:BD8F2B9B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO- EXTRATO CONTRATO Nº 92/2022

Onde se lê:

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 2244/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 92/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu-MG e **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME.** Lei 10.520/2002 e Lei 8666/1993. **PROCESSO: 2244/2022. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, desenvolvimento, manutenção e hospedagem do Website da Prefeitura Municipal de Paracatu *(www.paracatu.mg.gov.br)*, serviços de hospedagem, gestão de e-mails corporativos e suas funcionalidades. **DATA: 12/05/2022. VENCIMENTO: 22/05/2023. VALOR**: **R$28.800,00. ASSINATURAS: AILSON RODRIGUES MONTEIRO** pela contratante e **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME** pela contratada.

Leia-se:

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 12.871/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 92/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu-MG e **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME.** Lei 10.520/2002 e Lei 8666/1993. **PROCESSO: 2244/2022. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, desenvolvimento, manutenção e hospedagem do Website da Prefeitura Municipal de Paracatu *(www.paracatu.mg.gov.br)*, serviços de hospedagem, gestão de e-mails corporativos e suas funcionalidades. **DATA: 12/05/2022. VENCIMENTO: 22/05/2023. VALOR**: **R$28.800,00. ASSINATURAS: AILSON RODRIGUES MONTEIRO** pela contratante e **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:ABCF1F85

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO - CREDENCIAMENTO Nº 07-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Gestão Pública. **AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO**. Credenciamento Nº. **07/2022**. Processo de Compra nº **369/2022 – CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**. Local da realização da Reabertura da sessão pública: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **01/06/2023** às 09:00h. **EDITAL** na íntegra à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos / Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho CEP: 38.603-400 e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.

Paracatu-MG, 18 de Maio de 2023.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:0EA643C2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023 - 130/2023

Processo: 1564/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **RB GRAFICA DIGITAL LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 1564/2023. OBJETO**: registro de preços para futura e eventual aquisição de banners destinados às unidades de saúde do município de Paracatu. **DATA: 11/05/2023. VENCIMENTO: 17/05/2024.** Detentora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10. **VALOR**: **R$ 7.354,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **RB GRAFICA DIGITAL LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 1564/2023. OBJETO**: registro de preços para futura e eventual aquisição de banners destinados às unidades de saúde do município de Paracatu. **DATA: 11/05/2023. VENCIMENTO: 17/05/2024.** Detentora dos itens: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36. **VALOR**: **R$ 34.831,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:88ADB20D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

Processo: 16.267/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **KLIN SHOP LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 16.267/2022. OBJETO**: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo específico para lavanderia hospitalar. **DATA:**

11/05/2023. VENCIMENTO: 17/05/2024. Detentora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7. **VALOR**: **R$ 596.633,40. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **KLIN SHOP LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:2E3695B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061_2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº061/2021

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 061/2021.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
ADITANTE-CONTRATADA:	**W.A CARDOSO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO A VIGENCIA DO DIA 27/04/2023 A 28/04/2024,** cujo objeto do contrato é SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa, decorrente da execução, objeto deste contrato, correrá a conta da dotação orçamentária nº: **Código** **Classificação** **130** **02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.36.00.00** **131** **02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.39.00.00** **146** **02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.36.00.00** **147** **02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.39.00.00**
PROCESSO Nº:	**032/2021**
MODALIDADE:	**Inexigibilidade/credenciamento Nº 003/2021.**
CONTRATO Nº:	**061/2021.**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**

Pedrinópolis - MG, 27 de Abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG
DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Aditante- Contratante

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:AB3BF060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, inciso XI, da Lei Federal n° 14.133/2021, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando **O CONTRATO PROGRAMA COM A FINALIDADE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS, COM OU SEM MOTORISTA OU OPERADOR, PRESTANDO SERVIÇOS NA ZONA RURAL E URBANA, COM OU SEM COMBUSTÍVEL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**. Contratado: **Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxá – CIMPLA**, CNPJ nº 19.493.732/0001-99. Valor estimado da referida contratação: **R$ 300.310,00 (TREZENTOS MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS)**. A vigência do Termo de Contrato será de 24/02/2023 a 30/04/2023. Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Pedrinópolis/MG,24 de Fevereiro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:1F843BAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 036/2023.

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.
CONTRATADO	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA.
OBJETO	CONTRATO PROGRAMA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS, COM OU SEM MOTORISTA OU OPERADOR, PRESTANDO SERVIÇOS NA ZONA RURAL E URBANA, COM OU SEM COMBUSTÍVEL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará no dia 24/02/2023 de Fevereiro de 2023, com término em 30 de abril de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação: **508 - 02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.39.00.00**.
PROCESSO Nº	023/2023.
MODALIDADE	Dispensa de Licitação 006/2026.
VALOR	**R$ 300.310,00 (TREZENTOS MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS)**.
CONTRATO Nº	036/2023.

Pedrinópolis, 24 de Setembro de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:3A738E6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento**, nos termos do artigo 25, da Lei Federal n° 8.666/93, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando a **CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA POPULAÇÃO DE PEDRINÓPOLIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL PEDRINÓPOLIS.** Contratada: **BETA ODONTO CENTER LTDA**, **CNPJ nº 35.807.267.0001/-70**, no valor total de **R$ 87.480,00**. (**OITENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS**) Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre se o Contrato

Pedrinópolis/MG, 14 de maio de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:C24E9D7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº114/2023

Revoga a Portaria nº 101/2023 e Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Regina Lopes Martins, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, matrícula 2108, no período de 04 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023.
Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 101/2023.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 17 de maio de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:365B1574

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 115/2023

Dispõe sobre nomeação para provimento de cargo do concurso Público.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o ART. 37, inciso II, da Constituição Federal, e através da sentença judicial com trânsito em julgado datada de 25 de abril de 2023.

Resolve:

Artigo 1° - Nomear para provimento do cargo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Perdigão a candidata aprovada no Concurso Público – Edital n° 001/2015, abaixo relacionada:

CARGO: **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO PEB**
CANDIDATA: POLIANA NUNES MENDES

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 17 de Maio de 2023

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito de Perdigão

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:25558134

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº001/2015.

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG convoca a candidata Poliana Nunes Mendes aprovada no concurso público Edital 001/2015 e através da sentença judicial com transito em julgado datada em 25 de abril de 2023 a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Perdigão/MG, objetivando a realização dos exames necessários e apresentação dos documentos conforme edital nº001/2015 para posterior assinatura do termo de posse. O edital de convocação está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos

Perdigão/MG, 18 de maio de 2023.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:3F73246D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I E REABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação I do edital e a reabertura do Processo Licitatório nº: 000037/2023, Pregão Presencial nº: 000019/2023, Registro de Preços nº: 000017/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Nova data para entrega dos envelopes: 31/05/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 18 de maio de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6FAC61DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº118/2023 – DISPENSA 17/2023 GLAUBER ADRIANO REIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 24 LEI 8666/93, o Procedimento Licitatório nº118/2023 – Dispensa 17/2023, que teve como contratado GLAUBER ADRIANO REIS **CNPJ:** 46.758.060/0001-79, com sede na Rua Alcides Araújo, 147, Bairro Vicentini, Três Pontas - MG. Objeto: Contratação de profissional para ministrar palestra específica com o tema e idade específica - Campanha Faça Bonito – combate nacional contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. No valor de R$600,00.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:65256EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.367/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO HENRIQUE PEREIRA AQUINO

PORTARIA Nº 9.367/23 de 18 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **HENRIQUE PEREIRA AQUINO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PSICÓLOGO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 18 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5DA5E525

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.368/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO JANAINA MARA DE SOUZA

PORTARIA Nº 9.368/23 de 18 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **JANAINA MARA DE SOUZA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 18 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FF9F0A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.369/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO MARIA APARECIDA JERÔNIMO E SILVA

PORTARIA Nº 9.369/23 de 18 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **MARIA APARECIDA JERÔNIMO E SILVA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE DENTISTA - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 18 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:22B7D276

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.413/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.413/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- GLICIENE APARECIDA MIGUEL, brasileira, casada,ocupante do cargo de Professora II-B, portadora do CPF nº 076.310.076-59, residente no rancho xodó, barreiro, Ribeirão Vermelho/MG, neste, denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor II-B, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 249.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **GLICIENE APARECIDA MIGUEL,** como Professor II-B, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de (200) duzentas horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 4.420,55 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **03 de maio de 2023 a 21 de dezembro de 2023** podendo ocorrer antecipação de

sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes..

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de maio de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GLICIENE APARECIDA MIGUEL
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3E1C27FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.416/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.416/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- FRANCINE ANGÉLICA DOS SANTOS, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professora II-B, portadora do CPF nº 041.673.186-44, residente na rua Custodio Maia, Vila Nova, Perdões/MG, neste, denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor II-B, em substituição a servidora efetiva *Maisa Trindade Pereira Silva,* que se encontra em cargo comissionado.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 249.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **FRANCINE ANGÉLICA DOS SANTOS,** como Professor II-B, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de (200) duzentas horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 4.420,55 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **03 de maio de 2023 a 21 de dezembro de 2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes..

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de maio de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FRANCINE ANGÉLICA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:13E8CC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.415/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.415/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- STHEFANY DE CARVALHO MONTEIRO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 115.227.296-90, residente na Rua licerio Ferreira, bairro lava pés – Santo Antônio do Amparo/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A,

em substituição a servidora efetiva Andrelucy de Carvalho Barbosa Ribeiro que se encontra de férias prêmio;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **STHEFANY DE CARVALHO MONTEIRO,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.431,30 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de maio de 2023 a 07 de julho de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de maio de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

STHEFANY DE CARVALHO MONTEIRO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:26AAE99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.417/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.417/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- JULIANA FREIRE DE CARVALHO, brasileira, ocupante do cargo de Professora III (Educação Física), portadora do CPF nº 042.950.426-84, residente na Rua Pedro Capitalucci, bairro Vila Nova, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora III (Educação Física), em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JULIANA FREIRE DE CARVALHO,** como Professora III (Educação Física), atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 40,05 (Quarenta reais e cinco centavos) a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de maio de 2023 a 21 de dezembro de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de maio de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JULIANA FREIRE DE CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F4661C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.414/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.414/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- ELISANGELA APARECIDA PEREIRA BORGES, brasileira, casada,ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 053.090.116-17, residente na Rua Isaura Neves Arriel, bairro chara bela vista – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva *Lucrecia Aparecida Gonçalves Pereira* que se encontra em readaptação;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ELISANGELA APARECIDA PEREIRA BORGES,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.431,30 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de maio de 2023 a 21 de dezembro de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de maio de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
refeito Municipal

ELISANGELA APARECIDA PEREIRA BORGES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5C0BF957

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.427/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.427/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- IZABELLA RIBEIRO BARBOSA, brasileira, casada,ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 091.290.756-88, residente na Rua Treze de maio, bairro laje – cana verde/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva Eniza Isabel Costa que se encontra de férias prêmio;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **IZABELLA RIBEIRO BARBOSA ,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.431,30 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de maio de 2023 a 13 de novembro de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de maio de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

IZABELLA RIBEIRO BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FA8BAC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMNISTRATIVO Nº 9.426/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMNISTRATIVO Nº 9.426/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- NILCILENE APARECIDA LEAL, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 043.180.506-70, residente
na Rua: Luis Américo de Andrade, bairro Santa Terezinha – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 218.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **NILCILENE APARECIDA LEAL,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de maio de 2023 a 21 de dezembro de 2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de maio de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

NILCILENE APARECIDA LEAL
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:65718838

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.433/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.433/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- ANDREA ANDRADE PIMENTEL, brasileira, casada Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 054.976.796-76, residente na Rua: Esmeraldina das dores, Eldorado – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Vera Lúcia Pereira,* que se encontra em readaptação;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 218.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANDREA ANDRADE PIMENTEL,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de maio de 2023 a 21 de dezembro 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de maio de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANDREA ANDRADE PIMENTEL
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:19F627B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.419/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.419/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;

- CELEIDA DOS SANTOS RODRIGUES FRANCO, brasileira, casada ocupante do cargo de Professora II A, portadora do CPF n.º 100.296.856-99, residente na Rua: Santa Rita, bairro Santa Rita – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Professora II A, em vaga existente.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 249.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **CELEIDA DOS SANTOS RODRIGUES FRANCO,** como Professora IIA, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 88 (oitocentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.431,30 (Dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de maio de 2023 a 21 de dezembro de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CELEIDA DOS SANTOS RODRIGUES FRANCO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:15DF13AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 021/2023

Portaria de Nomeação nº 021/2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições Legais, e, com base na Lei Orgânica do Município Art. 66 Inciso VI e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Vanessa Daniely Gomes Prates,** a partir do dia 18 de maio de 2023, para ocupar e desempenhar as funções do Cargo em Comissão de Secretária Municipal da Fazenda do Município de Pescador.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 18 de maio de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Pescador, Estado de Minas Gerais, na sede da Prefeitura Municipal de Pescador, compareceu a Sra., **VANESSA DANIELY GOMES PRATES**, para ocupar e desempenhar o Cargo de Secretária Municipal da Fazenda do Município de Pescador, nomeada através da **Portaria n° 021/2023**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, datado de 18 de maio de 2023, conforme título ora apresentado e já registrado na Secretaria Municipal de Administração. À empossada, o Senhor Prefeito deferiu o compromisso de leal e honradamente desempenhar o aludido cargo, pelo qual lhe foi dado posse.

Prefeitura Municipal de Pescador, 18 de maio de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

VANESSA DANIELY GOMES PRATES
Empossado(a)

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:95E55D62

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 020/2023

Portaria de Exoneração nº 020/2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições Legais, e, com base na Lei Orgânica do Município Art. 66 Inciso VI e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Alison Rafael Ferreira de Almeida,** a partir do dia 18 de maio de 2023, do cargo em Comissão de Secretário Municipal da Fazenda do Município de Pescador.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 18 de maio de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F27139C0

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 019/2023.

Portaria de Exoneração nº 019/2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições Legais, e, com base na Lei Orgânica do Município Art. 66 Inciso VI e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Vanessa Daniely Gomes Prates,** a partir do dia 18 de maio de 2023, do cargo em Comissão de **Controlador Interno** do Município de Pescador.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 18 de maio de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3DB635F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEICULO

Por meio do presente, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANGA/MG**, com sede na Rua Santa Efigênia nº 55 Centro, Piranga/MG neste ato representada pela secretária **ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA** , portador do CPF nº : 10013813606 doravante denominada **CEDENTE**, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO,** com sede na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 19, Centro, centro de Piranga , representada neste ato pelo secretário **GUILHERME LAMAS SOARES** , portador do CPF nº 107496-76, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, na forma das seguintes cláusulas e condições::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Através do presente termo de cessão de uso a Secretaria Municipal de Saúde – CEDENTE – cede à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico – CESSIONÁRIA, para que esta possa utilizar, a título não oneroso, a posse do veículo PALIO, PLACA **PXZ-4579,** CHASSI: **9BD17122ZG7579698,** RENAVAN: **1091215879,** marca/modelo **FIAT,** ano de fabricação /modelo: **2016/2016,** combustível **GASOLINA,** cor predominante **BRANCO,** que se encontra em perfeito estado de funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA
2.1.1. Usar o veículo exclusivamente para as atividades institucionais e para a manutenção da CESSIONÁRIA;
2.1.2. Zelar pela guarda do veículo e comunicar ao CEDENTE a ocorrência de eventuais acidentes;
2.1.3. Não emprestar o veículo, sendo permitido o uso apenas pelas pessoas vinculadas à Secretaria e/ou designadas pelo (a) Secretário para fins institucionais;
2.1.4. Custear as despesas relacionadas à conservação e à manutenção, como revisões veiculares obrigatórias e reposição de peças; ao abastecimento; aos impostos e taxas incidentes;
2.1.5. Restituir o bem, ao término da vigência deste termo, nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural pelo uso e/ou ocorrência de casos fortuitos ou força maior;
2.1.6. Responsabilizar-se nas esferas cível, criminal, administrativa e tributária pelo veículo cedido, bem como despesas decorrentes de multas, eventuais valores a título de danos causados a terceiros e demais inerentes ao seu uso;
2.1.7. Prestar, quando solicitadas, informações necessárias ao controle de frota do Município, por meio de requerimento das Secretarias Municipais de Administração ou de Saúde.

2.2 – OBRIGAÇÕES DA CEDENTE
2.2.1. Entregar o veículo **PALIO, PLACA PXZ-4579, CHASSI: 9BD17122ZG7579698, RENAVAN: 1091215879, marca/modelo FIAT, ano de fabricação /modelo: 2016/2016, combustível GASOLINA, cor predominante BRANCO, com capacidade para 05 passageiros,** em perfeitas condições de uso, já devidamente quitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste Termo de Cessão será por prazo indeterminado, passando a valer a partir da publicação do instrumento no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA- DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO
O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado o interesse e mediante requerimento escrito prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO A eficácia do presente termo fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que vão ser assinados pelas partes abaixo relacionadas.

Piranga -MG, 16 de março de 2023.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

GUILHERME LAMAS SOARES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF

_____
Nome
CPF:

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:502A8BFD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 095/2023, Inexigibilidade Nº. 021/2023, Credenciamento Nº. 007/2023. Objeto:CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS. Data de abertura: 05/06/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 18/05/2023.

LETICIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:8CFF7F96

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 055/2023, Pregão Presencial nº. 026/2023, Registro de Preços nº. 014/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ORDEM JUDICIAL. Contratadas: COMERCIAL OTTO LTDA, CNPJ: 31.374.156/0001-66 - Valor Total: R$ 2.152,08 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e oito centavos); LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, CNPJ: 40.021.146/0001-38 - Valor Total: R$ 8.808,00 (oito mil oitocentos e oito reais); MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 36.948.457/0001-70 - R$ 6.468,48 (seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos); NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 48.683.237/0001-40 - Valor Total: R$ 5.151,60 (cinco mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Prazo: 12 meses.

Piranga, 13/04/2023.

ISABEL CRISTINA DE S. PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:B58DC084

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 060/2022, Pregão Presencial nº. 030/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA CRIAÇÃO E EXECUÇÃO PUBLICITÁRIA E GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA. Contratado: BERNARDO LUIZ OLIVEIRA DA COSTA. Fica o contrato prorrogado por mais 02 (dois) meses, ou seja até 02/07/2023. Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, fica o contrato aditado em R$ 3.998,00 (três mil novecentos e noventa e oito reais).

Piranga/MG,

01/05/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete em Exercício

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:B670DB26

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 080/2023, Pregão Presencial Nº. 039/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Data de abertura: 01/06/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 18/05/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete em Exercício

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:E463A406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 060/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Chamamento nº 001/2023, objetivando a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados à área de atuação de publicidade e marketing. As inscrições ocorrerão até o dia **26/05/2023** conforme edital. A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 18/05/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Presidente CPL.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:C5DD3073

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de conclusão da construção das unidades básicas de saúde Cidade Jardim e Santos Dumont. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através da Diretoria de Licitações torna público a **SUSPENSÃO** do certame referente a Concorrência nº 002/2023, tendo em vista a impugnação recebida e solicitação da Secretaria requisitante. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h, ou email: licitacao@pirapora.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 18/05/2023 –

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI –
Presidente CPL.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:17ADB330

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 034/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n° 041/2022 - Dispensa n° 012/2022 - Extrato do 1º termo aditivo ao contrato de locação n° 034/2022 –Locatário: ***Município de Pirapora*** *– CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Locador:* ***Isaque da Silva Lopes*** *– CPF: 219.125.056-49 -* ***Objeto:*** *1)* Acrescer o objeto do contrato visando a instalação do Almoxarifado da Atenção Primaria em Saúde. 2) Prorrogar o prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, a contar do dia 23/05/2023; 3) Reajustar o valor mensal do aluguel de acordo com a Cláusula Terceira do contrato pelo índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Aplicando-se o índice de 3,553030%, o valor mensal do contrato passa a ser R$ 3.305,87 (três mil, trezentos e cinco reais e oitenta e sete centavos). **Vigência:** 23/05/2023 a 23/05/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:6147400E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 108/2023

Portaria Nº 108/2023

Concede ampliação de carga horária a servidor.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e artigo 60 da Lei Municipal 2.260/2015,
Resolve:
Art. 1º. Conceder ampliação de carga horária de 10 (dez) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais ao servidor **Diego de Oliveira Teles,** matrícula 13317, cargo de Médico Ginecologista/Obstetra (M).
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2023.

Pirapora, 16 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:2917AE90

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 109/2023

PORTARIA Nº 109/2023

Revoga as Portarias nº 007/2023 e 010/2023.

O **Prefeito do Município de Pirapora, Alexandro Costa Cesar,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as Portarias 007/2023 e 010/2023.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pirapora, 16 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:BD63FE6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 12/2023
Processo Licitatório nº 260/2022
Ata de registro de preços nº: 407/2022
Empresa: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, o item nº 1 do anexo I do edital para de R$ 5,10, o item nº 2 do anexo I do edital para de R$ 5,18 e o item nº 3 do anexo I do edital para de R$ 5,08.
Data: 18 de maio de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E85B6E7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.630, DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba, desdobro e unificação de lotes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 6.544/2021 e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 27718/2023 apresentado por Antônio Lopes Camargo Filho, CPF 192.XXX.XXX-91 requerendo a aprovação de regularização de gleba, reconhecendo-a como lote, seguindo-se no desdobro e na unificação dos lotes de propriedade do requerente e de sua esposa Valdéa Loiola Franco Camargo;
CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021; que a unificação está em conformidade com os artigos 36, 37 e 39 da Lei Municipal nº 6.544/2021, assim como odesdobroque é previsto nos artigos 41 a 48 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, memoriais e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e do Plano Diretor nº 55/2023, na data de 12/05/2023, sendo possível o atendimento, decreta:
Art. 1º Fica aprovada a retificação da área de 533,10 m², registrada na Matrícula nº 90.626, passando para a área levantada de 474,29 m².
Art. 2º. Fica aprovada a regularização de gleba, do imóvel objeto da Matrícula nº 90.626, o qual, nos termos do art. 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 passa a ser considerado como lote.
Parágrafo único. A área da Matrícula nº 119.620 já se encontra regularizada através do Decreto nº 5.542/2022.
Art. 3º Fica aprovado odesdobrodo imóvel identificado na Matrícula nº 90.626, registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre/MG, em Área A, remanescente, com 354, 75 m², com testada de 10,31 m para a Rua Coronel Brito Filho e Área B, desdobrada, com 119, 54 m² testada de 8,30 m para a Rua Coronel Brito Filho.
§ 1º. Odesdobroora aprovado não implica, cumulativamente: a) abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes; b) necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.
§ 2º. Os imóveis oriundos dodesdobrodeverão receber a denominação de lote.
§ 3º. Após odesdobro, a Área B, de 119,54 m² fica unificada com área de 443,25 m² da Matrícula nº 119.620, resultando em um lote com área de 562,79 m² (quinhentos e sessenta e dois vírgula setenta e nove metros quadrados) com testada de 17,20 m (dezessete vírgula vinte metros) para a Rua Coronel Brito Filho, nos termos dos memoriais descritivos e levantamento topográfico, com as confrontações definidas na documentação tramitada no processo digital nº 27718/2023 e que foram aprovados conforme Comunicado Internonº 55/2023, na data de 12/05/2023, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.
Art. 4º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
Art.5º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 17 de maio de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D3D4A379

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SDE-531/2023

REF.: ARMAZÉNS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A. (CNPJ Nº 18.171.483/0001-52)

1º Termo Aditivo nº SDE-416/2022 de Re-ratificação do Protocolo de Intenções.

CONSIDERANDO que está vigente o Protocolo de Intenções firmado em 11 de outubro de 2015, amparado pela Lei Municipal nº 4.351/2005 e posteriores alterações, visando à concessão de incentivos fiscais e benefícios ao desenvolvimento industrial;
CONSIDERANDO que em decorrência de um período de recessão econômica que afetou todos os ambientes de negócios no Brasil nos últimos anos, as expectativas pactuadas no Protocolo de Intenções foram parcialmente frustradas, atrasando os investimentos por fato alheio à vontade da empresa;
CONSIDERANDO que a empresa solicitou em 05 de abril de 2018 a alteração do Protocolo de Intenções, por meio de Termo Aditivo, no sentido de adequar a realidade e que desde então vem sendo analisado pelos setores responsáveis a possibilidade das modificações;
CONSIDERANDO que houve parecer favorável a elaboração do termo aditivo nº SDE.22-416 do Secretário de Desenvolvimento Econômico (Parecer SDE.22-419), Secretário de Finanças (Parecer SF 07/2023) e Assessor de Assuntos Jurídicos (Parecer 04/2023/AAJ) para que fosse modificado os valores propostos para investimento, faturamento e número de emprego e, revogando a obrigação do Município na doação do imóvel, uma vez que essa promessa de doação tornou-se inexequível;
CONSIDERANDO que as isenções estão de acordo com a previsão do PPA, LDO e LOA, portanto, os valores estão dentro da previsão de renúncia de receita;
CONSIDERANDO que perante a análise dos documentos comprobatórios apresentados à Secretária de Desenvolvimento Econômico, concluiu-se que a ARMAZÉNS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A. demonstrou estar cumprindo as obrigações assumidas no Protocolo de Intenções;
HOMOLOGO os referidos pareceres, deferindo o 1º Aditivo de Re-ratificação do Protocolo de intenções SDE.22-416 firmado com a ARMAZÉNS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A. (CNPJ nº 18.171.483/0001-52), com sede na Rodovia Fernão Dias, BR 381,

KM 848, Bairro Ipiranga, em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais (MG), concedendo à empresa as isenções tributárias e benefícios previstos no instrumento, mediante o cumprimento das obrigações pactuadas e demais formalidades legais.

Pouso Alegre, 17 de maio de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito de Pouso Alegre

Publicado por:
Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:D820E460

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 122/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 81/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 09/05/2023. Contratada: **S.M SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Andrômeda, nº 297, Bairro Ouro Branco, CEP 37.553-679, Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 45.014.968/0001-05. O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
535	FEDERAL	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1366	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.333903600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:294E1A88

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 126/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 81/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 11/05/2023. Contratada: **I.C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Benedito Basílio Mafra, nº 35, Bairro Santo Afonso, CEP 37.416-042, Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 49.042.701/0001-82. O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
535	FEDERAL	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1366	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.333903600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F4C28E91

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 133/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 81/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 17/05/2023. Contratada: **LUMO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Rio Piracicaba, nº 340, Bairro Sol Nascente, CEP 38.800-000, Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 41.774.486/0001-00. O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
535	FEDERAL	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1366	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.333903600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7A00788E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 49/2023 –- Objeto: **"**Contratação de empresa especializada no planejamento acompanhamento e execução do processo de seleção e escolha de conselheiros tutelares". A sessão pública será realizada no dia 05 de junho de 2023 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA–
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 18 de maio de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:99879F12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 049/2022 - A

Processo Licitatório nº 250/2022 – Modalidade: Registro de Preços nº 049/2022.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro dos preços registrados para o **item 91 – Leite longa vida - UHT - embalagem contendo 1000ml**, de R$4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos), para **R$5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos)** a partir de 02/05/2023, cujo processo licitatório tem como objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas, materiais de limpeza, utensílios, materiais de expediente, escolar e pedagógico, materiais de higiene pessoal, fraldas pediátricas descartáveis e leites em pó, para manutenção da Casa de Acolhimento "Jamile Miguel Teodoro".
Partes: Município de Prata e **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA.**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor global termo aditivo: R$6.026,56 (seis mil vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Valor Global da Ata de Registro de Preços: de **R$48.519,25 (quarenta e oito mil quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)** para **R$49.679,77 (quarenta e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos)**.
Data da assinatura: 02/05/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AC3C3968

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023

Processo Licitatório nº 016/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 002/2023.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro do preço do o **item 25 – Feijão tipo 1 - embalagem contendo 01 kg**, de R$7,58 (sete reais e cinquenta e oito centavos), para R$8,86 (oito reais e oitenta e seis centavos) a partir de 02/05/2023, cujo processo licitatório tem como objeto é aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento das demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação – Etapa Educação Infantil, Creche, Educação Infantil, Pré-Escola e Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Municipal de Alimentação Escolar
Partes: Município de Prata e **M F DE S NETO COMERCIO E SERVICO.**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor global termo aditivo: R$58.919,00 (cinquenta e oito mil novecentos e dezenove reais).
Valor Global do Contrato: de R$54.576,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais) para R$63.088,00 (sessenta e três mil e oitenta e oito reais).
Data da assinatura: 02/05/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B0D7DF10

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 036/2023 – CASA ESPÍRITA DO SAMARITANO

Processo Administrativo nº 036/2023

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 036/2023

I - Objeto: Repasse de recuso financeiro para custear as despesas com o pagamento dos encargos sociais e previdenciários de aproximadamente 12 funcionários da instituição, decorrente de recurso previsto no orçamento da Secretária de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana através de Emenda Impositiva do Poder Legislativo.

III - Objeto de atuação social da entidade: Atender internos com deficiência mental, buscando protege-los, ampará-los om moradia, saúde e alimentação.

IV - Justificativa: Nos termos dos art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

V – Valor da emenda: R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 18 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E46AD8E7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 033/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e

VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A (USINA VALE DO TIJUCO**),** CNPJ/MF n°. 08.493.354/0001-27
Objeto: O presente convenio tem por objeto, conforme disciplinado pelo Protocolo de Intenções n.16/2018, a delegação pelo MUNICÍPIO da contratação do projeto Passagem Pedregal sobre o Rio Tijuco ("Ponte sobre o Rio Tijuco") na divisa dos municípios de Uberlândia e Prata a ser executado pela **VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A (**USINA VALE DO TIJUCO**)** ou através de terceiros.
Justificativa: Protocolo de Intenções nº 016/2018, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - INDI, o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER-MG e a Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais - SIAMIG, que possui a Adesão da **VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A (**USINA VALE DO TIJUCO**)**;
Data da Assinatura: 17/03/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:B22EDD42

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Prata localizada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, às 08h30min, do dia 05/06/2023, Chamada Pública nº 002/2023, para o devido objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atender ao Programa Nacional de

Alimentação Escolar (PNAE), conforme cardápio da Merenda Escolar elaborado para os alunos da Rede Municipal de Ensino. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 18 de maio de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:65053C84

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0278/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 08/05/2023 a 21/05/2023, devendo retornar ao serviço no dia 22/05/2023, a servidora **DENILZA APARECIDA RODRIGUES COSTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR II**,** matrícula 03777.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:6E83E855

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0279/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 11/12/2019 a 10/12/2020, para serem gozadas em 01 período, 18/05/2023 a 16/06/2023, ao servidor **LUIZ RICARDO CARVALHO VILELA,** ocupante do cargo de ANALISTA ADM. DE VIG. SANITÁRIA/ENGENHEIRO, matrícula 06332.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:5C6B9DFF

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº18/2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 18/2023 DE 27DE ABRIL DE 2023

Dispõe da aprovação da convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social no município de Prata-MG;

CONSIDERANDO, que a participação direta dos usuários(as) da Política de Assistência Social, trabalhadores do SUAS e entidades da rede socioassistencial é fundamento do Estado Democrático Brasileiro, conforme Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO, que as Conferências estão previstas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com a atribuição de avaliar e conferir a Política Municipal de Assistência Social e definir propostas para o aprimoramento e implementação do SUAS, no âmbito municipal, estadual e nacional;

CONSIDERANDO, que o processo conferencial fortalece o diálogo entre governo e sociedade civil, bem como o Conselho Municipal de Assistência Social e o controle social, e que exige trazer a participação dos usuários(as) para a centralidade do debate da Política da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC Nº90 de 21 de Dezembro de 2022 que; **d**ispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MDS/CNAS Nº 23, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023 que**; d**ispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência. Social;
CONSIDERANDO o Informe CNAS nº 1/2023 – Recomendações Aos Conselhos Para Garantir Participação E Acessibilidade Nas Conferências De Assistência Social;
CONSIDERANDO O Informe CNAS nº 2/2023-Recomendações Aos Conselhos E Gestores Para Garantir A Participação Dos Usuários Nas Conferências De Assistência Social;
CONSIDERANDO o Informe CNAS nº 3 **-** Orientações Temáticas e Organizativas Para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2023;
CONSIDERANDO o Informe CNAS nº 4 - Distribuição de delegados, representantes dos municípios, dos Estados e do Distrito Federal que comporão as delegações para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 2/2023 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome direcionada ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO, a Resolução Nº. 07/2023 de 29 de Março de 2023 do Conselho Municipal de Assistência Social que dispõe da Composição da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social e demais providências;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar oficialmente a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar e conferir a execução e implementação da Política Municipal de Assistência Social, em relação aos equipamentos, recursos humanos, oferta dos serviços socioassistenciais, financiamento, participação social entre outros.

§1º: A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social acontecerá no dia 07 de Junho de
2023, das 8:30h às 17h, nas dependências do auditório do Centro de Convivência do Idoso – Sede Urbana, do município de Prata-MG, conforme programação que será divulgada e publicizada pela Comissão Organizadora dessa.

§2º – A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos";

a) Os trabalhos serão divididos em cinco eixos:

I – Eixo1 – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II. Eixo 2 – Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III. Eixo 3 – Articulação entre os Segmentos: Como potencializar a participação social no SUAS?

IV. Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;

V. Eixo 5 – Benefício e Transferência de Renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

§3º – a depender das disponibilidades referentes ao planejamento e providências preparatórias por parte da Comissão Organizadora; o dia, local e horário poderão ser alterados posterior deliberação em plenária sendo amplamente divulgado nos meios de comunicação local.

Art.2º – Aprovar Ata CMAS da 91ª Reunião Extraordinária

Prata, 27 de abril de 2023.

KARINE MELLO MINUCCI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Gestão 2023-2025

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:7746EB62

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº17/2022

RESOLUÇÃO Nº. 17/2023CMAS DE 27 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre apreciação em torno de relatório apresentado por conselheiros nomeados para visita de fiscalização à Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) denominada Lar São Vicente de Paulo; aprova propositura em forma de Minuta de Projeto de Lei , e dá outras providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Prata-MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno e Lei Municipal Nº 2.570 de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a Política de Assistência Social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata /SUAS-Prata e dá outras providências");

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo, de caráter normativo e permanente e encarregado de fiscalizar, acompanhar, monitorar e avaliar a política pública de assistência social, zelando pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais no município de Prata-MG;

CONSIDERANDO que de acordo com a LOAS (Art. 6º-B, art. 19, XI) para se vincular ao SUAS e integrar a rede socioassistencial, é necessário que a entidade seja inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e inserida no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS);

CONSIDERANDO a Lei 10.741 de 1° de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

CONSIDERANDO que o serviço prestado pelas Instituições de Longa Permanência para idosos no que concerne o Serviço de Acolhimento Institucional, devem seguir as normas de padronização da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais em sua Resolução CNAS Nº 109 de 11 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO o Conselho Municipal da Pessoa Idosa e o Ministério Público em suas competências e ações, na defesa da garantia dos direitos da pessoa idosa no município de Prata-MG;

RESOLVE:

Art.1º – Apreciar e deliberar em torno do Relatório de Visitas (oral e escrito) da Comissão nomeada para visitar a entidade Lar São Vicente de Paulo entendendo que:

a) este Relatório contribuirá de maneira para subsidiar a plenária em sua missão de exercer o controle social, normatizando as ações e regulando a prestação de serviços voltados à pessoa idosa, com mais propriedade e segurança, em especial na gestão 2023-2025 deste Conselho Municipal de Assistência social - principalmente com relação a deliberação quanto da destinação dos recursos provenientes de Emenda Parlamentar e, cofinanciamentos das esferas governamentais;

b) O Parecer final, com prováveis falhas e irregularidades percebidas será organizado pela comissão de visitas sob a assessoria técnica da secretaria-executiva, apresentado em plenária do conselho municipal de assistência social e encaminhados à entidade e órgãos competentes conforme -orientações aos conselhos de assistência social; TCU - Tribunal de Contas da União- pág 132;

Art.2º – Aprovar a propositura em forma de Minuta de Projeto de Lei composta em Relatório de Visitas, conforme a seguir:

a) como forma de incentivo à participação de pessoas físicas e jurídicas na defesa aos direitos da pessoa idosa poderá ser instituído o PRÊMIO MUNICIPAL DE BOAS PRÁTICAS NO CUIDADO À PESSOA IDOSA

I – Por depender de adequações técnicas em sua formulação, a minuta do projeto retornará em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social para apreciação e/ou deliberação e somente depois seguirá os trâmites externos necessários para se efetivar no Município de Prata-MG.

b) para oferta de serviços com qualidade aos idosos, que a(s) entidade(s) se comprometa(m) a estar periodicamente realizando seminários intermunicipal, objetivando a troca de experiências/organização nos moldes do ocorrido em outros municípios.

Paragrafo Único: O Relatório de Visita à entidade Lar São Vicente de Paulo e as Propostas apresentas, sendo a primeira em forma de minuta de Projeto de Lei, foram elaboradas pela Comissão de Visitas conforme:

I – Autora/Relatora: Nara Abgail Marques Vilela
II – Coautor: Edésio Mendes Gregório
III – Coautora: Karine Mello Minucci

a) O Conselho Municipal de Assistência Social manifesta seu integral apoio a essa iniciativa considerando que ações como essas representa o compromisso para a afirmação, no município do Prata-MG deste órgão de Controle Social cada vez mais participativo, propositivo e atento quanto da defesa e garantia dos direitos do público usuário da Assistência Social.

Art. 3º – Aprovar a Ata da 91ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS

Prata-MG, 27 de abril de 2023

KARINE MELLO MINUCCI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Gestão 2023-2025

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:CFD34902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, INCISO IV ALINEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A** no valor de R$2.539,52 via Dispensa de licitação devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 18 de maio de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A347DC71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: 00142/2023 modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço Nº 000005/2023 do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MUDANÇA INTERMUNICIPAL EM CAMINHÃO TIPO BAÚ, ATENDENDO AS DEMANDAS DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO DE ACORDO COM A LEI M. 1.293/2017. Data de entrega dos envelopes até dia 06/06/2023 às 09:00. Data e horário de credenciamento dos licitantes, até dia 06/06/2023 às 09:00, e abertura e classificação das propostas e início da fase de lances às 09:00 do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira 18/05/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8FB7F116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 23/2023, autorizado pelo PL Nº 43/2023, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de confecção de placas e letreiros em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito – MG. Dia 01/06/2023 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br** e na plataforma: **http://queluzito.pregaonet.com.br.**

Queluzito, 18/05/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:EC8D20B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 027/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

Processo Licitatório n ° 027/2023
Pregão Presencial n° 014/2023
Registro de Preço nº 014/2023

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 27 de abril de 2023, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo nº 027/2023 – Pregão Presencial nº 014/2023 – Registro de Preço nº 014/2023, Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Curso de Formação Continuada e Treinamento em Primeiros Socorros para os profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em favor de:

SOCIEDADE ALÉM PARAIBANA DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.029.518/0001-10

Recreio, 18 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C676CAEA

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 027/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório n ° 027/2023
Pregão Presencial n° 014/2023
Registro de Preço nº 014/2023

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 27 de abril de 2023, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo nº 027/2023 – Pregão Presencial nº 014/2023 – Registro de Preço nº 014/2023, Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Curso de Formação Continuada e Treinamento em Primeiros Socorros para os profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em favor de:

SOCIEDADE ALÉM PARAIBANA DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.029.518/0001-10

Recreio, 18 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E9F721FA

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 043/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023

Processo Licitatório n ° 043/2023
Pregão Presencial n° 020/2023
Registro de Preço nº 025/2023

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 900 de 22 de dezembro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de óleos lubrificantes, querosene, aditivos e graxas para manutenção da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais as seguintes empresas:

RECREIO AUTO PEÇAS LTDA - ME
CNPJ: 25.956.038/0001-63
VALOR: R$ 6.765,00 (seis mil e setecentos e sessenta e cinco reais)

PAULO CESAR G. MOREIRA LTDA – ME
CNPJ: 46.337.793/0001-30
VALOR: R$ 22.525,00 (vinte e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais)

TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 19.040.477/0001-29
VALOR: R$ 139.822,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e dois reais)

40.619.473 ANDRÉ LUIZ THOMAZ DE SOUZA - ME
CNPJ: 40.619.473/0001-96
VALOR: R$ 2.889,50

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 18 de maio de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F474020A

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.797, DE 18 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recurso financeiro ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – SAAE para fins de quitação do precatório e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recurso financeiro ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – SAAE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 24.115.255/0001-68, com endereço na Rua Leopoldina, nº 177, Centro, Recreio/MG, para fins de quitação do precatório a importância de R$ 232.087,99 (Duzentos e trinta e dois mil e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), ao beneficiário do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 18 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:199C8E5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 8107/2021

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 8107/2021

SERVIDOR (A) PROCESSADO (A): A.C.O.

Comissão Processante: Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa.

Decidido: Sobrestar o processo por interesse público, até ser proferida decisão no processo de incidente nº 2560/2023.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:9144FF6F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 233/2023.

Concede revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - acumulado no período de abril de 2022 a março de 2023.

Parágrafo único. Os vencimentos dos cargos constantes dos Anexos II e III da Lei Complementar nº 141, de 13 de novembro de 2013, ficam revisados no percentual de 4,29% (quatro inteiros e vinte e nove décimos por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0101010103101012003 - manutenção das atividades da Câmara Municipal -
31901100 - vencimentos e vantagens - pessoal civil - Ficha 004.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4D0E4BAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 234/2023.

Concede revisão geral anual dos vencimentos dos Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - acumulado no período de abril de 2022 a março de 2023.

Parágrafo único. O valor da Unidade Padrão de Vencimento - U.P.V, fixado no §1º do art. 59 da Lei Complementar nº 141, de 13 de novembro de 2013, fica revisado no percentual de 4,29% (quatro inteiros e vinte e nove décimos por cento) e passa a vigorar com o valor de R$ 42,21 (quarenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0101010103101012003 - manutenção das atividades da Câmara Municipal -
31901100 - vencimentos e vantagens - pessoal civil - Ficha 004.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6B796B1A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
NOVA DATA - Torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 14/2023, cujo objeto consiste no registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de acupuntura, para atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de Ação Judicial. A nova data para execução do pregão será dia 05/06/2023 às 09:00, através do site www.bll.org.br.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:1F60BF39

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação na publicação no DiárioOficial dos MunicípiosMineiros, Ano XV, nº 3516, página 211 do dia 17 de Maio de 2023 "**EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023**".

Onde se lê: **DEUSDEDIT RIBEIRO ALVES LTDA** no valor total de R$6.637.669,69 (Seis milhões seiscentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Leia-se: **DEUSDEDIT RIBEIRO ALVES LTDA** no valor total de R$6.737.542,66 (Seis milhões setecentos e trinta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6534B69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5ª NOTIFICAÇÃO

À
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Artur Itabirano, n.°503, Bairro São José – CEP: 31.275-020
Belo Horizonte/ Minas Gerais

Att. Sérgio Lúcio Cardoso

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO MEDIANTE LICENCIAMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 084 de 30 de junho de 2017, e, considerando:

1. Que a empresa, **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.,** ora notificada sagrou-se vencedora Pregão nº 094/2021, que teve como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO MEDIANTE LICENCIAMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL** no valor total de R$ 4.273.000,00 (quatro milhões e duzentos e setenta e três mil reais).

2. Que o Contrato nº 127/2021, foi celebrado para vigorar por 24 (vinte e quatro) meses, com termo inicial aos 27/12/2021 e termo final aos 27/12/2023, encontrando-se, portanto, em plena vigência;

3. Considerando o **não cumprimento** das obrigações de parametrização e envio do eSocial, desde a implantação do sistema em setembro/2022, conforme itens 2.4 e 2.5 – Envio eSocial, do contrato de prestação de serviços nº 125/2021.

4. Considerando o **não cumprimento parcial** do prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir todas as adaptações e/ou correções que se fizerem necessárias para operacionalizar o sistema;

É oportuno destacar que a omissão do cadastro e envio do eSocial tem gerado inúmeros complicações e desdobramentos negativos para esta Prefeitura Municipal, como por exemplo, servidores que tentam ser afastados pelo INSS ou se aposentar, são impedidos devido à ausência de informações previdenciárias do período 09/2022 a 05/2023; a possibilidade de positivação de CND de suma importância, conforme notificação da Receita Federal, que trata sobre a omissão da entrega da DCTFweb, que é gerada a partir das informações prestadas no eSocial; um possível bloqueio nas contas da Prefeitura, referente a valores de contribuições previdenciárias, entre outras penalidades como multas, notificações, processos judiciais (por omissão de informações previdenciárias, que tem prejudicado o servidor a se aposentar).

Fica a empresa, CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. através de seus representantes legais **NOTIFICADA** a regularizar o cadastro e envio do eSocial (Quatro fases iniciais, envios periódicos e não periódicos), no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de aplicação de multa, prevista no INSTRUMENTO Contratual n.° 127/2021.

Ribeirão das Neves, em 17 de maio de 2023.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F6EC53F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RETIFICAÇÃO N. 01 – EDITAL CMDCA 01/2023 PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Resultado da avaliação da documentação
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, por meio da Comissão Organizadora do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar, no exercício de suas atribuições

legais, retifica o cronograma do Edital CMDCA 01/2023 e informa que **o resultado preliminar da fase de entrega de documentos será publicado no dia 02 de junho de 2023.**

Ribeirão das Neves, 03 de maio de 2023.

ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG – CMDCA/RN
Mandato 2022-2024

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:649111E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RETIFICAÇÃO N. 02 – EDITAL CMDCA 01/2023 PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Resultado da avaliação de recursos e resultado final do processo de escolha

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, por meio da Comissão Organizadora do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar, no exercício de suas atribuições legais, retifica o cronograma do Edital CMDCA 01/2023 e informa que **o resultado da avaliação de recursos e resultado final do processo de escolha será publicado no dia 31 de outubro de 2023.**

Ribeirão das Neves, 03 de maio de 2023.

ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG – CMDCA/RN
Mandato 2022-2024

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DE664F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RETIFICAÇÃO N. 03 – EDITAL CMDCA 01/2023 PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Data de Registro da Candidatura

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, por meio da Comissão Organizadora do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar, no exercício de suas atribuições legais, retifica o cronograma do Edital CMDCA 01/2023 e informa que **o registro da candidatura se realizará no dia 30 de agosto de 2023**, em local e horário a ser definido.

Ribeirão das Neves, 03 de maio de 2023.

ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG – CMDCA/RN
Mandato 2022-2024

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:19D4EADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
COMUNICADO NO. 03 – EDITAL CMDCA Nº 01/2023 RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente vem através deste comunicar que, de acordo com a resolução CMDCA n. 80/2022, art. 32, as denúncias relativas ao descumprimento das regras da divulgação da campanha deverão ser formalizadas junto à Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas por candidatos ou qualquer pessoa.
Assim, qualquer denúncia relativa ao processo de escolha deverá ser nominal e formalizada por escrito, devendo ser encaminhada para a Casa dos Conselhos, localizada à Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, n. 470, São Pedro – Ribeirão das Neves, no horário de 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30 ou para o e-mail cmdcarn@ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 03 de maio de 2023.

ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA
Vice-Presidente do CMDCA/RN

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A2AB1F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMDCA – Nº 83 / 2023

Altera a resolução CMDCA n. 80/2023 que regulamenta o processo de escolha para conselheiro tutelar, mandato 2024-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 25, II, da Lei Municipal nº 3.672/2015,

RESOLVE:
Art. 1º. Esta resolução altera a redação do artigo 51, da resolução CMDCA n. 80, de 30 de março de 2023.
Art. 2º. O artigo 51, da resolução CMDCA n. 80, de 30 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias **úteis**, contra:
I – o indeferimento de inscrição;
II – apresentação de documentos;
III – a prova de conhecimentos gerais e redação;
IV – a avaliação psicológica;
V – a penalidade aplicada na divulgação da candidatura;
VI - o resultado da votação.

Art. **3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 18 de maio de 2023.

BEATRIZ PEREIRA DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FB72BE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR – EDITAL CMDCA N.01/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no exercício de suas atribuições legais, decide SUPRIMIR do item 13.2 do edital, a expressão "sendo este a última instância recursal", em conformidade com a resolução CMDCA n. 80/2023. O item 13.2., passa a vigorar com a seguinte redação: "O recurso contra o indeferimento da inscrição, penalidade aplicada na divulgação da candidatura e o resultado da votação serão apreciados pela Comissão Especial". Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do edital CMDCA n. 01/2023 do processo de escolha para conselheiro tutelar.

Ribeirão das Neves, 20 de abril de 2023.

BEATRIZ PEREIRA DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG – CMDCA/RN

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E06560AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA Nº: 009/2023
CONTRATADA: UNICAPA – UNIÃO DOS APLICADORES DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA.
PROCESSO Nº: 279/2022
OBJETO: prestação de serviços de operação de tapa buracos, conservação, reparação, adaptação e manutenção em diversos logradouros, incluso fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte "fonte de recurso" da Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.001.15.451.109.2787 – 339039 – Despesa 473 – **Fonte 2.704.000.0000** – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 16 de maio de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0EAA3156

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO COMHABIS.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de 2023, reuniram-se no gabinete da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de do Município de Ribeirão das Neves. A ausência do Presidente e Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo Sr Leonardo Luiz Alves Martins foi justificada e o Vice presidente Sr. Pr. Alberto José dos Santos fez seu pronunciamento de abertura. A reunião foi conduzida pela Sra. Simone Alves de Oliveira Mesquita, e iniciada às 9:20 horas. A Pauta da Reunião foi a aprovação dos processos de REURB S, 4793/18 - Cruzeiro II, 03391/18 e 03396/18 - Bairro Canoas 2ª Seção, 1850/2023 - Kátia 4ª seção e 1851/2023 - Vila José Jorge Messias. Os processos, todos da região de Justinópolis, foram apresentados e discutidos pelos conselheiros, dúvidas sobre os processos e demais procedimento de REURB foram discutidas e esclarecidas. Os técnicos da NMC empresa contratada pela prefeitura para realização dos processos de REURB do PAC Justinópolis participaram da reunião e colaboraram no esclarecimento de dúvidas.
Os processos foram colocados para votação e aprovados por unanimidade, a reunião foi encerrada às 10 horas e 30 minutos.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0A7CBFA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL N°28/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 09h00min (nove horas) do dia 31 de maio de 2023, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá reabertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2023, destinada ao Registro de Preços objetivando a futura contratação de empresa especializada em serviços de Rodeio, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Rio Espera/MG. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 18 de maio de 2023.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C9F6EBF7

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s), aprovados no Concurso Público realizado nos dias 25/01 e 26/01/2020, para o prazo de 04 (quatro), dias a contar da publicação deste Edital, comparecer(em) à Sessão de Pessoal deste órgão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 36, centro, Estado de Minas Gerais, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do contrato de trabalho.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato (a), que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória.

CARGO: COZINHEIRO HOSPITALAR
CANDIDATO CONVOCADO: ANGÉLICA APARECIDA TEOTÔNIO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (original e Xerox legível), conforme Edital nº 001/2019.

Rio Espera, 18 de maio de 2023

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:13D13CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PARCERIAS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

O Município de Rodeiro, através do seu gestor, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCSs) referente à celebração de termo de parceria entre o Município e a Associação Guidovalense de Deficientes Físicos AGUDEF, para disponibilizar equipamentos de uso temporário ou permanente para pessoas portadoras de deficiências, além de serviços de orientação para aposentadorias e direito ao transporte gratuito, dentre outras ações, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho apresentado, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 29.928,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e oito reais), à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 001/2023.

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa
poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014.

Rodeiro, 18 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:57B52215

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 182/2022 DISPENSA 073/2022

Extrato de Aditivo contratual contratual
Processo Licitatório nº 182/2022
Dispensa nº 073/2022
Contrato nº 140/2022
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, CNPJ 11.592.737/0001-67
Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR que passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA IV – DO VALOR
4.1 – O valor total do presente contrato é de R$1.049.280,00.000,00 (Um milhão, quarenta e nove mil e duzentos e oitenta reais), podendo ser alterado em conformidade com a Lei Federal nº8.666/1993".
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, permanecendo inalterado nas demais condições.
Data de Assinatura: 17/05/2023
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Luiz Fabio Antonucci Filho – Presidente do SIMSAUDE

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:0460B12C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 062/2023
Pregão Presencial nº 035/2023
Registro de Preços nº 033/2023
Edital de Licitação nº 045/2023
Emissão: 17/05/2023
Abertura das propostas: 01/06/2023 às 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG.

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações: (32)3577-1173 de 08:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de fórmula infantil para lactentes e dietas industrializadas em geral em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS - ME/EPP/MEI, LC 123/2006 E ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:B2488B08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023 REGISTRO DE PREÇOS NO 005/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023
REGISTRO DE PREÇOS NO 005/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 007/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, Registro de Preços nº 001/2023, com vistas Registro de Preços para aquisição estimada de computadores, impressoras e periféricos em atendimento a todas as Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR	TOTAL
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590/0008-50	R$ 198.421,14
IB SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 37.231.285/0001-81	R$ 116.011,50
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.784.976/0002-95	R$ 96.889,80
GLOBALI DISTRIBUIÇAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 41.826.585/0001-80	R$ 3.642,00
TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 44.933.822/0001-09	R$ 51.970,00
TWM INFORMATICA LTADA, CNPJ 47.324.135/0013-00	R$ 35.766,00
TECHLUMENS TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 41.824.043/0001-79	R$ 5.258,00
LUIZ CESAR THOMAS, CNPJ 26.184.320/0001-32	R$ 14.490,00
REFERENCIAL DITITAL LTDA, CNPJ 04.177.460/0001-40	R$ 9.730,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650, CNPJ 47.351.983/0001-74	R$ 31.160,00
MD COPIADORA LTDA, CNPJ 44.556.350/0001-04	R$ 202.400,40
WALAS STORE LTDA, CNPJ 11.777.618/0001-89	R$ 11.804,00
ROSANGELA SOUSA E SILVA BRANDÃO LTDA, CNPJ 45.388.161/0001-32	R$ 19.449,00
W F DE ALMEIDA, CNPJ 31.108.146/0001-89	R$ 35.093,50
LYRON INFORMATICA LTDA ME, CNPJ 15.427.657/0001-07	R$ 830.426,00
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ 37.550.502/0001-04	R$ 12.160,00
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30	R$ 214.057,80
HMA COM. E ATAC. DE P. DE INF. E ELETROELET. LTDA, CNPJ 29.391.476/0001-82	R$ 3.250,00
REPREMIG REP. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 65.149.197/0002-51	R$ 225.960,00

Rodeiro, 15 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:AE449DA0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 018/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇAÕ TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Comissão Municipal de Seleção, designada pela Portaria nº 4573/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando a necessária contratação temporária de excepcional interesse público, e o disposto no Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022, que "Regulamenta as Contratações Por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público nos termos que menciona",TORNA PÚBLICOque estarão abertas as inscrições para o PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONALOPERADOR DE MAQUINAS, CONFORME VAGAS CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVAS. Para futuras contratações tendo necessidade da Secretaria Municipal de Obras
I – DISPOSIÇÕES LEGAIS:
Art. 37, IX, da Constituição Federal
Lei Complementar nº. 011/2008, de 11 de abril de 2008;
Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022.

Do Serviço– Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Do Prazo– O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.
Data da Inscrição de: 19/05/2023 a 25/05/2023 de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00
Dos Salários –Anexo I
Cargos: Vencimento Bruto:
Operador de máquinas: R$ 1.611,44

Obs.: As fichas de inscrição estarão disponíveis do site do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.

Edital nº 018/2023, abrir a opção de ACESSAR.

Publicado por:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Código Identificador:5A2FFF30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Munícipio de Rubelita/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 022/2022, Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 003/2022– Processo Licitatório nº010/2022,gerenciada peloCIMAMS– Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados. Valor total de R$60.000,00 (Sessenta mil reais) pelo período de 12 meses. Fornecedor: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:9A4FDACF

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 002/2023 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando o credenciamento de profissionais médicos generalistas, para, de forma complementar, atender os usuários do Sistema Único de Saúde do município de Rubelita/MG para a prestação de serviços de atendimento médico presencial como clínico geral em regime de doze (12) horas, em favor da empresa credenciada JOÃO ALBERTO DAVID MIRANDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.216.927/0001-10, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 18 de maio de 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA/
Prefeito Municipal.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:AF237DF3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O MUNICIPIO DE RUBELITA/MG, através da Pregoeira , torna-se público a convocação para comparecimento dos representantes das empresas participantes do Processo Licitatório nº053/2023, na modalidade Pregão Presencial SRP nº011/2023, objetivando o registro de preço para contratação eventual de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, caiação de meios-fios, capina e roçagem nas vias públicas, praças e jardins e estradas vicinais do Município, para dar **continuidade ao certame no dia 22/05/2023 ás 13h30min** em sua sede na Praça Major Avelino de Almeida, nº406 – Centro – Rubelita/MG. 18/05/2023 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM –
Pregoeira Oficial.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:6A25C589

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Munícipio de Rubelita/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 003/2022, Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 003/2022– Processo Licitatório nº019/2022,gerenciada peloCISARP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo, para o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares constantes na Revista Simpro. Valor total de R$500.000,00 (Quinhentos mil reais) pelo período de 12 meses. Fornecedor: Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda - CNPJ: 02.537.890/0001-09.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:3B0EE90A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 93/23 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/23. Objeto: apresentação artística no dia 27 de agosto na Festa do Trabalhador Rural. Contratada: BV MUSIC LIMITADA. Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Ratificação em 18/05/23 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 18/05/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:C7040245

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 3/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 78/23 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 3/23. Adesão à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 06/2022, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável, Processo Licitatório 5/23; Objeto: assessoria e consultoria em serviços especializados de engenharia e arquitetura. Ata de Registro de Preços nº 09/2022; Detentora do Registro: CONSÓRCIO METAVERSO ENGENHARIA. Total da adesão: R$ 1.310.614,95 (um milhão, trezentos e dez mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos). Vigência da Ata do Registro de Preços: doze meses, contados a partir de 22/10/22.

Santa Bárbara, 18/05/2023.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:887F4A11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR VALOR Nº 21/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 72/23 - DISPENSA POR VALOR Nº 21/23. Objeto: Registro de preços para serviço de impressão de dados variáveis para confecção de guias de IPTU. Contratada: ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Santa Bárbara, 18/05/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:D167650A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR VALOR Nº 22/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 83/23 - DISPENSA POR VALOR Nº 22/23. Objeto: Inscrições para participação de servidores da Secretaria de Educação no XXVIII Fórum Estadual da Undime/MG, nos dias 16 a 18 de maio/2023. Contratada: União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/94. Valor estimado da contratação: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Santa Bárbara, 18/05/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:E79608CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR VALOR Nº 23/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 90/23 - DISPENSA POR VALOR Nº 23/23. Objeto: Realização de curso com tema: "Contratação De Serviços Prestados Por Simples Nacional" para capacitação de servidores. Contratada: Associação Mineira dos Municípios. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 1.000,00 (mil reais).

Santa Bárbara, 18/05/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:F6D44A70

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N° 2083/2023

"Dá denominação a rua localizada no Residencial Campus Fidei, nesse município de Santa Bárbara/MG, nas condições e limites em que específica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, o prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - A Rua localizada no Residencial Campus Fidei, localizada nesse município de Santa Bárbara/MG passa a ser denominada Rua Padre Elias Bartolomeu Leoni.

Art. 2° - Caberá à Prefeitura Municipal a adoção de todas as providências relativas à identificação da rua ora nomeada, bem como a notificação das concessionárias e dos órgãos prestadores de serviços públicos essenciais, bem como outras medidas que venham a ser consequência da aprovação dessa norma.

Art. 3º - O perímetro de início e término da rua ora nomeada é aquele contido na delimitação fotográfica que acompanha a presente lei, sendo que a rua se inicia no Bloco de nº 1 e se encerra no Bloco de Nº 17 do conjunto habitacional existente no local.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 18 de maio de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:F4DFB0BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 5576/2023

Altera o art.1º, inciso I, VI e VII, do Decreto Municipal nº 5176/2022, que nomeou os Membros

Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Turismo de Santa Bárbara – COMTUR/SB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na art. 5º da Lei Municipal nº 1827/2017, bem como o teor do Memorando nº 164/2023 encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados seguintes membros do Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Turismo de Santa Bárbara:

I- Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte
Titular: Fabio Rodrigues Candea
Membro Suplente: Wanderlaine Campos de Almeida

(...)

VI- Associação Comunitária de Brumal - ACB
Membro Titular: Maria José Dias Carioca
Membro Suplente: Claudia Hany Dias Pereira

VII- Associação Comercial e Empresarial de Santa Bárbara - ACISB
Membro Titular: Rodolpho Henrique de Oliveira Sanches
Membro Suplente: Cássia Regina Neves

(...)

Art. 2º - Ficam mantidas as demais nomeações contidas no Decreto Municipal de nº 5176/2022.

Art. 3º - Aos membros do conselho se aplica o disposto na Lei Municipal de nº 1827/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 18 de maio de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:1BE54147

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 5575/2023

Acrescenta os §§ 4º, 5º, e 6º ao art. 2º, do Decreto nº 4.246/2020, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de acrescentar disposições regulamentares no Decreto nº 4.246/2020;
O Prefeito de Santa Bárbara, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°- O artigo 2º, do Decreto Municipal nº 4.246/2020, fica acrescido dos §§ 4º, 5º, e 6º, que assim passam a estipular:

"Art. 2º (....)

§ 4º. O permissionário do serviço de táxi, para provar a condição de taxista em atividade diária e regular, no momento da fiscalização, poderá apresentar ao Fiscal Municipal as notas fiscais comprobatórias do exercício da atividade diária e regular de táxi.

§ 5º. As notas fiscais apresentadas pelo permissionário, que indiquem exercício eventual e extemporâneo da atividade de táxi, sem regularidade diária de viagens, não serão consideradas pela fiscalização para fins de comprovação de atividade de taxista permissionário na cidade de Santa Bárbara.

§ 6º. O Fiscal Municipal ou a Equipe de Fiscalização, caso sejam ameaçados pelos permissionários ou terceiros durante a atividade de fiscalização, ficam autorizados a solicitarem o apoio da Guarda Municipal ou da Polícia Militar, para o cumprimento efetivo das atividades fiscalizatórias, devendo, para tanto, ser lavrado o competente boletim de ocorrência para eventual necessidade de serem tomadas providências futuras".

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 18 de maio de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:D925CAC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de ampliação da Escola Municipal Májolo Costa Machado, localizada na Fazenda da Grama, através da construção de banheiros, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG, **JANIO BRUM VIEIRA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.144.715/0001-44, com o valor global de R$ 278.396,27 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 18 de maio de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:5092B86D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 179/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

MARCOS OTONI FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ 50.318.338/0001-64, situada na Rua Semeão Pereira Campo, 172, Bairro Santa Margarida/MG, Santa Margarida/MG, CEP 36913-000 neste ato devidamente representada por **MARCOS OTONI FERNANDES,** inscrito no CPF sob o n° 068.741.746-57 e RG n° MG 14643962.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de maquinas agrícolas (trator) para capina química, limpeza, com o fornecimento de mão de obra, insumos (Glifosato), equipamentos e todas as ferramentas necessárias para a execução dos serviços".

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.

VALOR: valor global do objeto é R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo R$ 1800,00 (mil e oitocentos reais) por diária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.01.04.122.0042.2084.33903600. Ficha 1283. Fonte 1500.
02.09.01.04.122.0042.2084.33903900. Ficha 1284. Fonte 1500.
02.09.01.26.782.0009.2128.33903900. Ficha 1379. Fonte 1500/1501/1704/1708/1750

Certifico que o presente extrato fora publicado no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:8E131DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 50/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023.
A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Inexigibilidade nº 27/2023– Processo Licitatório nº 50/2023. Objeto: **Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Fisicas ou Juridicas para realização de Atendimento Odontológico Endodôntico. ONDE LIA-SE**: ~~O Recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **02 de maio de 2023** das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro-Santana da Vargem/MG~~. **LEIA-SE: O Recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia 01 de junho de 2023 das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva,15 - Centro-Santana da Vargem/MG.** O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem,18 de maio de 2023.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:4A6CA4E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 77/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023 – Processo Licitatório nº 77/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG**.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **22/05/2023** a partir das 08h00mim com término no dia **01/06/2023** às 07h59mim, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **01/06/2023**, quando dará se inicio a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:BC21BE73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2023 AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, torna público a Chamada pública para aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultura familiar, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino. Período e local para entrega dos envelopes, em conformidade com o Parágrafo único do art. 32 da Resolução FNDE 06/2020: de **22/05/2023 às 7hs até 12/06/2023 às 7,45hs** na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro de Santana da Vargem/MG. A abertura dos envelopes será realizada no dia **12/06/2023 às 8hs** no **Centro Administrativo Dona Niná** (Alexandrina Antônia de Abreu), localizado na rua **José Venâncio de Miranda, 371 – São Luiz** – Santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br Informações e esclarecimentos pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:10BA30FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 97/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: M A ELETRIFICAÇÕES LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 74/2021 PREGÃO PRESENCIAL34/2021
OBJETO:25%
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2021

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 18 DE MAIO DE 2023

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:453AC2BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 098/2022

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 098/2022; Concorrência Pública 002/2022. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e BGMC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF nº 43.939.494/0001-87. Objeto: prorrogação do prazo de execução e prazo de vigência e acréscimo de valor. Prazo de Execução:

20/04/2023 a 31/07/23; Prazo de Vigência: 01/07/23 a 31/12/23. Valor acrescido: R$264.617,85. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:233EF81D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DESIGNADA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - MG. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de instalações para implantação das Estações de Tratamento de Esgoto no Distrito de Chaveslândia e Perdilândia e construção de Ponto de Entrega Voluntária no município de Santa Vitória, com recursos próprios do município. A sessão de abertura do Processo Licitatório em epígrafe, designada para o dia *29/05/2023, às 13 horas*, foi SUSPENSA, em razão da necessidade de alteração das exigências editalícias. Fundamentado nos autos. Concluídas as análises e alterações, o aviso de disponibilidade do edital será republicado nos mesmos veículos em que se deu a publicação original, com a devolução integral do prazo aos licitantes, na forma da lei.

Santa Vitória, 18 de maio de 2023.

ALAN NUNES ALCÂNTARA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:C2523081

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 121/2022

1º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 121/2022; D 022/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Prado Engenharia e Serviços Ltda CNPJ/MF nº 14.748.940/0001-78. Objeto: prorrogação de prazo de vigência. Vigência: 10/05/2023 a 09/08/2023. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:E893EE0F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 209/2022

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 209/2022
Fica alterado, a partir do dia **15/05/2023,** o preço registrado para **os itens óleo diesel comum e óleo diesel S10, Ata de Registro de Preços 209/2022, Pregão Registro de Preços 113/2022, PL 193/2022, passando o item óleo diesel comum ao valor de R$5,39 unitário e o item óleo diesel S10 ao valor de R$5,50 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Bernardes & Bastos Ltda, CNPJ 19.347.597/0001-73**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP **209/2022** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalteradas.

Santa Vitória, 18 de maio de 2023.

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES.
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento / Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:B79EC8B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 049/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Futuro e eventual fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar para toda a frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura. Processo homologado e adjudicado nesta data. Augusto Pneus Eireli no valor total de R$ 350.110,00; e, Porta Sul 2006 Serviços de Portaria Ltda. no valor total de R$ 96.928,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 18 de maio de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7A05924C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 048/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preço para realização dos serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas do Município. Processo homologado e adjudicado nesta data. Ana Luiza Pitassi Netto Caçador Pacheco/MEI com o valor total de R$ 96.415,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 18 de maio de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1A443C59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 056/2023. Dispensa de Licitação nº 028/2023. Objeto: Locação de vinte banheiros químicos para os dias 19, 20 e 21 de maio, quando ocorrerá o evento do 4º Aventureiro Motofest. Processo ratificado nesta data. L2 Produções Ltda. com o valor total de R$ 11.500,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 18 de maio de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:ECAB3304

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 056/2023. Dispensa de Licitação nº 028/2023. Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: L2 Produções Ltda. Objeto: Locação de vinte banheiros químicos para os dias 19, 20 e 21 de maio, quando ocorrerá o evento do 4º Aventureiro Motofest. Valor Total: R$ 11.500,00. Pagamento: À vista. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.27.813.0010.2.0096 (1.500.000). 18/05/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:619FDA59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0078/2023

Processo Licitatório nº 0049/2023 – Concorrência nº 0001/2023. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X RAIMUNDO HUEDES RIBEIRO SANTANA. **Valor do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso:** R$ 6.012,00 (seis mil e doze reais). **Objeto**:CONCESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO EDIFICADO NA ÁREA DO BAR DO ESTÁDIO MUNICIPAL RIO BRANCO, PÁTIO COBERTO COM ÁREA DE 120 M² (CROQUI DA ÁREA E DESCRITIVO CONFORME ANEXO I), LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO PORFÍRIO DE FIGUEIREDO, S/N, CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 11 de maio de 2023. **Vigência**: 11 de maio de 2023 a 11 de maio de 2027. **Dispositivo legal:** Art. 22, inciso I, Lei 8.666/93.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E02F542B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 79/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Eletrônico, que tem por objeto a aquisição de um veículo novo, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 13:30 horas do dia 31 de Maio de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 17 de Maio de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6B981D02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 66/2023 PREGÃO 42/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial cujo objeto é o registro de preços, do tipo maior percentual de desconto, para o fornecimento de medicamentos contemplados através da Tabela CMED/ANVISA, visando atender as demandas oriundas de todos os setores ligados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 31 de Maio de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 18 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:2240824D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO 75/2023 PREGÃO 48/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 75/2023
PREGÃO: 48/2023
OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, Vigilância Ambiental, Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório em epígrafe, que sofreu as seguintes alterações:

Onde se lê:

5.1.5.4 O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 02 (dois) anos, contados a partir da data da entrega;

DA ENTREGA: (...) no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento das Autorizações.

Leia-se

5.1.5.4 Os produtos deverão ter na data de entrega o máximo de 10% de sua vida útil consumida;

DA ENTREGA: (...) no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento das Autorizações.

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando a alteração acima, fica alterada a data de abertura inicialmente publicada para **1º de junho de 2023 às 08:30horas.**

Santo Antônio do Monte, 18 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1F029E3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 65/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 65/2023 PREGÃO PRESENCIAL 41/2023

OBJETO: Contratação de instituição financeira oficiais, privadas ou cooperativas de crédito em regular atividade, para a prestação de serviços bancários com vistas ao pagamento a servidores/funcionários efetivos, contratados e estagiários do Poder Executivo Municipal, pagos à conta do Tesouro Municipal, excluídos os aposentados e pensionistas que são pagos pelo FAAS.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 535/2023, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à **Cooperativa de Crédito, poupança e investimento Sul Minas do RS e MG Sicredi Sul Minas RS/MG**, CNPJ: 87.784.088/0001-68, no valor total de R$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Santo Antônio do Monte, 12 de maio de 2023.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:2602C9B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 91/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023

PROCESSO: 57/2023

MODALIDADE: Pregão nº 34/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de kit de teste rápido COVID-19,Influenza, Dengue e Zika, para atender a solicitação da Atenção Primária da Secretaria Municipal deSaúde, de acordo com as quantidades e especificações do Edital e seus anexos.

VALOR: R$130.875,00 (cento e trinta mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA:12/05/2023 a 11/05/2024

Santo Antônio do Monte, 12 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:AE0D6E53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023

PROCESSO: 57/2023

MODALIDADE: Pregão nº 34/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de kit de teste rápido COVID-19,Influenza, Dengue e Zika, para atender a solicitação da Atenção Primária da Secretaria Municipal deSaúde, de acordo com as quantidades e especificações do Edital e seus anexos.

VALOR: R$18.000,00 (dezoito mil reais)

VIGÊNCIA:12/05/2023 a 11/05/2024

Santo Antônio do Monte, 12 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:84709303

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 92/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023

PROCESSO: 64/2023

MODALIDADE: Pregão nº 40/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo (material de pintura e material hidráulico diversos) para manutenção de próprios municipais,atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de acordo com especificações do Edital e seus anexos.

VALOR: R$103.950,00 (cento e três mil, novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 18/05/2023 a 17/05/2024

Santo Antônio do Monte, 18 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:0B9969F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 93/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023

PROCESSO: 64/2023

MODALIDADE: Pregão nº 40/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: G. L. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais deconsumo (material de pintura e material hidráulico

diversos) para manutenção de próprios municipais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de acordo com especificações do Edital e seus anexos.

VALOR: R$423.200,80 (quatrocentos e vinte e três mil e duzentos reais, e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 18/05/2023 a 17/05/2024

Santo Antônio do Monte, 18 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:2535DA49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 62/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 62/2023 PREGÃO PRESENCIAL 38/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação estimada de 500 (quinhentos) serviços de hospedagem/diárias em Casa de Apoio, para pacientes quando enviados a tratamento de saúde no Município de Belo Horizonte, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 535/2023, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Melissa Diniz de Oliveira Soares** CNPJ 41.082.772/0001-05, no valor total estimado de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) e **GMD Postos de Combustiveis Ltda** CNPJ 21.360.501/0001-59, no valor total estimado de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Santo Antônio do Monte, 10 de maio de 2023.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7D951AC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 62/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 62/2023 PREGÃO PRESENCIAL 38/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação estimada de 500 (quinhentos) serviços de hospedagem/diárias em Casa de Apoio, para pacientes quando enviados a tratamento de saúde no Município de Belo Horizonte, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 15 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:5347C153

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 95/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023

PROCESSO: 64/2023

MODALIDADE: Pregão nº 40/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais deconsumo (material de pintura e material hidráulico diversos) para manutenção de próprios municipais,atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de acordo com especificações do Edital e seus anexos.

VALOR: R$942.997,20 (novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA:18/05/2023 a 17/05/2024

Santo Antônio do Monte, 18 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:7436D671

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 96/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023

PROCESSO: 64/2023

MODALIDADE: Pregão nº 40/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: NILDA DE OLIVEIRA E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais deconsumo (material de pintura e material hidráulico diversos) para manutenção de próprios municipais,atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de acordo com especificaçõesdo Edital e seus anexos.

VALOR: R$146.085,70 (cento e quarenta e seis mil, oitenta e cinco reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 18/05/2023 a 17/05/2024

Santo Antônio do Monte, 18 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:33EC0F12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 45/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 45/2023 CONCORRÊNCIA 02/2023

OBJETO: Concessão Administrativa de Uso Remunerado de Bem Público, para exploração de atividade de bar e lanchonete no espaço situado na área interna no ambiente social da Praça de Esportes Flávio de Oliveira.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 536/2023, considerando a

regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Hermes Cassio de Castro**, CNPJ 46.420.039/0001-69, no valor de R$130,00 (ento e trinta reasi) mensais.

Santo Antônio do Monte, 04 de maio de 2023.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:DD159F12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 45/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 45/2023 CONCORRÊNCIA 02/2023

OBJETO: Concessão Administrativa de Uso Remunerado de Bem Público, para exploração de atividade de bar e lanchonete no espaço situado na área interna no ambiente social da Praça de Esportes Flávio de Oliveira.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 12 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:DA15D39D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

PROCESSO: 70/2023

MODALIDADE: Pregão nº 44/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: IMAFORT PRODUTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios elaborados do dia e bebidas, destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais, de acordo com quantidades e especificações do Edital e seus anexos.

VALOR: R$76.807,08 (setenta e seis mil, oitocentos e sete reais e oito centavos)

VIGÊNCIA: 17/05/2023 a 16/05/2024

Santo Antônio do Monte, 17 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:63430855

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 65/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 65/2023 PREGÃO PRESENCIAL 41/2023

OBJETO: Contratação de instituição financeira oficiais, privadas ou cooperativas de crédito em regular atividade, para a prestação de serviços bancários com vistas ao pagamento a servidores/funcionários efetivos, contratados e estagiários do Poder Executivo Municipal, pagos à conta do Tesouro Municipal, excluídos os aposentados e pensionistas que são pagos pelo FAAS.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 16 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:FA40C2F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 35/2023

CONTRATO Nº 35/2023

PROCESSO: 65/2023

MODALIDADE: Pregão nº 41/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: COOPERATIVA DECRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL EMINAS GERAIS- SICREDI SUL MINAS RS/MG

OBJETO: Contratação de instituição financeira oficiais, privadas oucooperativas de crédito em regular atividade, para a prestação de serviços bancários com vistas ao pagamento a servidores/funcionários efetivos, contratados e estagiários do Poder Executivo Municipal, pagos à conta do Tesouro Municipal, excluídos os aposentados e pensionistas que são pagos pelo FAAS.

VALOR: R$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) a ser pago pela empresa contratada

VIGÊNCIA:17/05/2023 a 16/05/2028

Santo Antônio do Monte, 17 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:B0F69A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 058/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023,** cujo objeto prevê a futura **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Área da Saúde, para procedimentos cirúrgicos eletivos, consultas e exames na especialidade de Oftalmologia para Cirurgias de Catarata, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 01/06/2023.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:49392CB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Tomada de Preço nº 002/2023. Termo de Homologação e Adjudicação. O Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 044/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Praça da Jiboia **– por meio do contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 334.245/21**. Vencedor: **Bruno José Ferreira Rocha Construtora/ME** pelo valor de R$ 344.683,16 (trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

São Francisco/MG, 18 de maio de 2023.

Ass.: Cezar Botelho Filho – Secretario Municipal de Obras e Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:A1DD46ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Tomada de Preço nº 003/2023. Termo de Homologação e Adjudicação. O Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 045/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Quadra da Jiboia **– por meio do contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 334.245/21**. Vencedor: **Bruno José Ferreira Rocha Construtora/ME** pelo valor de R$ 129.438,76 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).

São Francisco/MG, 18 de maio de 2023.

Ass.: Cezar Botelho Filho – Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:C8FC8500

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Tomada de Preço nº 004/2023. Termo de Homologação e Adjudicação. O Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 046/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de reforma da Praça do Mocambo **– por meio do contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 334.245/21**. Vencedor: **Construforte Prestadora de Serviços Ltda** pelo valor de R$ 196.727,99 (cento e noventa e seis mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

São Francisco/MG, 18 de maio de 2023.

Ass.: Cezar Botelho Filho – Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:3194C2FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Tomada de Preço nº 005/2023. Termo de Homologação e Adjudicação. O Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 047/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Praça do Santo Antônio **– por meio do contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 334.245/21**. Vencedor: **Tawle – Projetos, Construções, Serviços de Vistoria e Avaliações de Imóveis Eireli** pelo valor de R$ 339.045,33 (trezentos e trinta e nove mil quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

São Francisco/MG, 18 de maio de 2023.

Ass.: Cezar Botelho Filho – Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:829295DE

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO COMPRA DIRETA Nº 052/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Compra Direta nº 052/2023 – Processo de Compra Direta nº 21571/2023**. Objeto: Contratação de profissional Especializado na área de Terapia Integrativa. **Contratado**: **José Geraldo Pereira Mota** no valor de **R$ 51.840,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais). Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: Contrato assinado em 09/05/2023 até 31/12/2023.

São Francisco/MG, 18 de Maio de 2023.

Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraíso – Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:8EFFBF70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 048/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 048/2023/Pregão Presencial nº. 022/2023/Registro de Preço nº. 026/2023, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos nutricionais (leites), destinados à dietas especiais em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 31 de maio de 2023, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:

licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 18 de maio de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7CBA70D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 048/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 048/2023/Pregão Presencial nº. 022/2023/Registro de Preço nº. 026/2023, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para locação de caminhão pipa/trucado; escavadeira; motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; e rolo compactador juntamente com o operador, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 31 de maio de 2023, com início às 13h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 18 de maio de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:1E9D6719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À RESGISTRO DE PREÇOS -

AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À RESGISTRO DE PREÇOS - A Prefeitura Municipal de São Geraldo- MG, torna público o interesse em Aderir a Ata de Registro de Preço nº 046/2023, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 074/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023 da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro -MG, cujo o objeto é aquisição de medicamentos, firmado com a empresa **BAHIMINAS DIST. DE MEDICANTOS E PROD. HOSPITALARES,** no valor de R$ 72.116,00 (setenta e dois mil cento e dezesseis reais). Informações pelo telefone (32) 3556-1215, pelo e-mail: licitacao@saogeraldo.mg.gov.br ou na sede da prefeitura na Rua 21 de Abril, nº 19, Centro, CEP: 36.530-000, São Geraldo – MG. Ass: Walmir Rocha Lopes – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:5A8FD112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO (MG) A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 658/2023

Autoriza o Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG) a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinadas **à aquisição de rolo compactador** observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.
Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

•
participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

•
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

•
abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.

•
aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento

ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 18 de maio de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:5FC379F9

ASSESSORIA GABINETE
SANÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei 658/2023 de 18 de Maio de 2023, oriunda do Projeto de Lei 08/2023 aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 16/05/2023, a qual "Autoriza o Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG) a contratar com o banco do Desenvolvimento de Minas Gerais S/A- BDMG, operações de créditos com outorga de garantia e dá outras providências.

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 656 de 05 de Maio de 2023.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 18 de Maio de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:1BDC2FBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 019/2023, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de mobiliário e (ou) equipamento escolar, destinados o atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais, objeto do Convênio de Saída nº 1261002193/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: DANILO BERTOLDO LIBÓRIO ME; CNPJ: 26.923.497/0001-03, DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA; CNPJ: 25.319.229/0001-14, ELETRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME; CNPJ: 24.823.231/0001-63, JOSÉ GERALDO FRANÇA ME; CNPJ: 33.504.337/0001-95, KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA; CNPJ: 40.566.461/0001-40, LUDMILA APARECIDA DE SOUZA ME; CNPJ: 27.054.061/0001-98, PANTANAL INFORMATICA LTDA; CNPJ: 42.387.427/0001-34, RAMOS ELETRODOMÉSTICOS LTDA; CNPJ: 44.592.139/0001-47 e VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS; CNPJ: 34.497.870/0001-30. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: DANILO BERTOLDO LIBÓRIO ME; CNPJ: 26.923.497/0001-03, PANTANAL INFORMATICA LTDA; CNPJ: 42.387.427/0001-34 e RAMOS ELETRODOMÉSTICOS LTDA; CNPJ: 44.592.139/0001-47. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 18 de maio de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D7CFB002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 019/2023, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de mobiliário e (ou) equipamento escolar, destinados o atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais, objeto do Convênio de Saída nº 1261002193/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) HABILITADO (S):** DANILO BERTOLDO LIBÓRIO ME; CNPJ: 26.923.497/0001-03, PANTANAL INFORMATICA LTDA; CNPJ: 42.387.427/0001-34 e RAMOS ELETRODOMÉSTICOS LTDA; CNPJ: 44.592.139/0001-47. **LICITANTE (S) INABILITADO (S):** NÃO HOUVE. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 18 de maio de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:AE854E15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2023

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 039/2023, Pregão Presencial n.º 019/2023, destinado à contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de mobiliário e (ou) equipamento escolar, destinados o atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais, objeto do Convênio de Saída nº 1261002193/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado aos licitantes: DANILO BERTOLDO LIBÓRIO ME; CNPJ: 26.923.497/0001-03 (R$ 6.912,00), PANTANAL INFORMATICA LTDA; CNPJ: 42.387.427/0001-34 (R$ 73.296,00) e RAMOS ELETRODOMÉSTICOS LTDA; CNPJ: 44.592.139/0001-47 (R$ 24.282,00). Ficam convocados os referidos licitantes para assinatura do Termo de Contrato e aceitação da Ordem de Fornecimento, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 18/05/2023. Data do Despacho de Homologação: 18/05/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E77EA900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, ADRIENE INES SELENITA DOS SANTOS, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº**39/2023**, PREGÃO PRESENCIAL N° **10/2023**, DESTINADA À **CONTRATO Nº. 101/2023, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS CAMPOS, QUADRAS E ESPAÇOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, TAIS COMO LIMPEZA, PODA, PINTURA E DEMAIS REPAROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.** VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)** .DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2023.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:393C3736

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **101/2023** , DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **39/2023** , PREGÃO PRESENCIAL Nº. **10/2023**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS CAMPOS, QUADRAS E ESPAÇOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, TAIS COMO LIMPEZA, PODA, PINTURA E DEMAIS REPAROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS".**VALOR GLOBAL DO PROCESSO**: R$48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)** VIGÊNCIA DE **17 DE MAIO DE 2023 A 17 DE MAIO DE 2024**. CONTRATADA**: NEUZA ALVES DE OLIVEIRA 7195636600-** VENCEDORA NO VALOR **R$48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)**. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : **17/05/2023**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. ADRIENE INE SELENITA DOS SANTOS- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: NEUZA ALVES DE OLIVEIRA 71951636600.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:3E803610

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 099/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **4º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº **099/2020**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **025/2020**, PREGÃO PRESENCIAL **021/2020**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO **4º TERMO ADITIVO** A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**. DATA DO ADITIVO: **05/05/2023**. VIGENCIA: **06/05/2023 A 06/05/2024**. VALOR ESTIMADO: **22.737,36(VINTE DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** .CONTRATADO: CENTRO TERAPEUTICO DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL E DEPENDENCIA QUIMICA DE PARACATU LTDA. ASSINANTES: PREFEITA - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO- BRUNA MACEDO FARIA DAYRELL - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:0175E6F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2023- PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 030/2023 - TOMADA DE PREÇO 001/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção do Bloco Laboratório de Informática e Ciências na Escola Padre Rafael – Projeto Mãos Dadas na sede do Município de São João da Ponte- MG**, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261003194/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte,

conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura.

Pelo presente DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, Homologo todos os atos da Comissão Permanente de Licitação decorrente do presente processo licitatório, em observância ao Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e em face disto determino que o objeto seja homologado à empresa vencedora, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP,** inscrita no **CNPJ sob nº 26.861.341/0001-45** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$577.720,11 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS E ONZE CENTAVOS).** Publique-se para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte /MG, 18 de Abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C7A94DDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

REQUISITANTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 037, de 08 de fevereiro de 2023, torna se público o extrato do contrato do Edital de Licitação nº 013/2023- Processo Licitatório nº 030/2023– modalidade Tomada de Preço nº 001/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção do Bloco Laboratório de Informática e Ciências na Escola Padre Rafael – Projeto Mãos Dadas na sede do Município de São João da Ponte- MG**, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261003194/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADAS:
CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 043/2023** - **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP,** inscrita no **CNPJ sob nº 26.861.341/0001-45** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$577.720,11 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS E ONZE CENTAVOS).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/04/2023 à 18/04/2024.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 19 de Abril de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 037 de 08/02/2023

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A83E29FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2023- PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 031/2023- TOMADA DE PREÇO 002/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para conclusão do objeto: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de São João da Ponte - MG, através de recursos oriundos do Convênio 931040/2022 celebrado entre o Município de São João da Ponte – MG e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Pelo presente DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, Homologo todos os atos da Comissão Permanente de Licitação decorrente do presente processo licitatório, em observância ao Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e em face disto determino que o objeto seja homologado à empresa vencedora, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 33.563.687/0001-22** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$397.598,28 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**
Publique-se para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte /MG, 18 de Abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:05AEDB28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2023- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023– MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

REQUISITANTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE SAÚDE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 014, de 01 de fevereiro de 2022, torna se público o extrato do contrato do Edital de Licitação nº 014/2023- Processo Licitatório nº 031/2023– modalidade Tomada de Preço nº 002/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para conclusão do objeto: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de São João da Ponte - MG, através de recursos oriundos do Convênio 931040/2022 celebrado entre o Município de São João da Ponte – MG e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico, em atendimento a solicitação da

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADAS:
CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 044/2023** - **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 33.563.687/0001-22** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$397.598,28 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/04/2023 à 18/04/2024.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 19 de Abril de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 037 de 08/02/2023

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:22F5604A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº046/2023 – Pregão Eletrônico nº018/2023. Obj: Fornecimento de materiais esportivos para o PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE, conforme Termo de Convenio nº 1481002900/2022 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) e a Prefeitura Municipal de São João da Ponte, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Abertura: dia 31/05/2023 às 13h10m**. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 18 de Maio de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:01F114D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 - PREVPONTE

Referência: Rescisão de Contrato de Permissão de Uso (Termo de Outorga nº 31/2022), nos termos da Ata e Edital de Licitação.
Processo 002/2022, Pregão Presencial 002/2022.

Empresa/Pessoa física: GEROZINA FERNANDES DA COSTA, CPF 045.142.506-51

Objeto: Permissão Administrativa de uso de espaços físicos estabelecidos no Centro Comercial Dona Lulu (Art. 45, parágrafo 1º, IV da Lei nº 8.666/93), destinados às atividades comerciais e de serviços para a permissão onerosa de uso de suas instalações, para atender as demandas do Instituto Previdenciário Municipal de São João da Ponte/MG.

DA SÍNTESE DOS FATOS E DO DIREITO

Instituto Municipal de Previdência – PREVPONTE, CNPJ N.º 07.844.253/0001-90, celebrou, no dia 03 de Agosto de 2022, mediante regular procedimento licitatório, Termo de Outorga de Permissão de Uso em favor de GEROZINA FERNANDES DA COSTA, CPF 045.142.506-51, COM ENDEREÇO NA FAZENDA SALTO, EM SÃO JOÃO DA PONTE – MG.
Conforme contrato celebrado entre as partes, o permissionário recebeu o espaço referente a (o) BOX 24 (COM 3,01 M²), do Mercado Municipal Dona Lulu, sito na Av. Simão Campos, nº s/n, Centro, São João da Ponte, para exploração da atividade de Produtos variados exceto aqueles com destinação exclusiva.
Nesse sentido, restou acordado direitos e obrigações recíprocos entre os contratantes durante o prazo de 10 (dez) anos, consoante diretrizes fixadas no Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 31/2022.
Ocorre, contudo, que sob a alegação de baixo fluxo de clientes e reduzida rentabilidade, o ora permissionário apresentou a esta repartição pedido de rescisão contratual, comprometendo-se a entregar o box nas mesmas condições em que o recebera.
Ao participar do procedimento licitatório, o permissionário estava ciente acerca dos riscos do negócio, bem como das dificuldades comuns a qualquer empreendimento comercial, sobretudo em seu início. Assim, as razões invocadas são compreensíveis, mas não justificam o mero descumprimento contratual.
Tal fato, inclusive, certamente irá gerar prejuízos ao interesse público secundário, situação que não deve ser tolerada de maneira leviana pela Administração Pública em sentido amplo.
Ademais, a cláusula XIV do Edital 002/2022, Pregão Presencial 002/2022, é enfática ao impor sanções administrativas ao permissionário que não mantém a proposta ofertada, nos termos do art. 7º da Lei 10520 de 2002.
Bom frisar que o próprio art. 9º da mencionada Lei remete, de forma subsidiária, às sanções estabelecidas na Lei 8666/93.
Destarte, diante da postura precipitada e infringente aos seus deveres contratuais assumidos legitimamente, a PREVPONTE, por meio de decisão da Diretoria Executiva, decide **RESCINDIR** o contrato firmado, bem como aplicar ao permissionário em epígrafe as sanções de **ADVERTÊNCIA e SUSPENSÃO temporária do direito de participar de novos procedimentos licitatórios**, nos termos do art. 87, incisos I e III da Lei 8666/93.

DA CONCLUSÃO

Diante dos fatos apresentados e com a ausência de justificativas plausíveis, bem como dos grandes transtornos que a postura violadora do permissionário poderá causar à Administração, a Diretoria Executiva do PREVPONTE, no uso de suas atribuições legais, resolve:
• Aplicar ao permissionário a sanção de **ADVERTÊNCIA** pelo descumprimento integral do Termo de Outorga de Uso nº 31/2022;

• Impor ao notificado a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração **pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da decisão administrativa nos órgãos oficiais,** na forma do art. 87, III, da Lei 8666/93;

• **RESCINDIR O CONTRATO** firmado entre o permissionário e a Administração Pública, conforme art. 78, inciso I, da Lei 8666/93;

São João da Ponte/ MG, 20 de Janeiro de 2023.

ELZEAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA
Diretor Executivo do PREVPONTE

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EF0BBE79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 - PREVPONTE

Referência: Rescisão de Contrato de Permissão de Uso (Termo de Outorga nº 33/2022), nos termos da Ata e Edital de Licitação.
Processo 002/2022, Pregão Presencial 002/2022.

Empresa/Pessoa física: VANILDA DE OLIVEIRA NETO, CPF 061.905.806-45.

Objeto: Permissão Administrativa de uso de espaços físicos estabelecidos no Centro Comercial Dona Lulu (Art. 45, parágrafo 1º, IV da Lei nº 8.666/93), destinados às atividades comerciais e de serviços para a permissão onerosa de uso de suas instalações, para atender as demandas do Instituto Previdenciário Municipal de São João da Ponte/MG.

DA SÍNTESE DOS FATOS E DO DIREITO

Instituto Municipal de Previdência – PREVPONTE, CNPJ N.º 07.844.253/0001-90, celebrou, no dia 03 de Agosto de 2022, mediante regular procedimento licitatório, Termo de Outorga de Permissão de Uso em favor de VANILDA DE OLIVEIRA NETO, CPF 061.905.806-45, COM ENDEREÇO NA FAZENDA UMBAUBA, EM SÃO JOÃO DA PONTE – MG.
Conforme contrato celebrado entre as partes, o permissionário recebeu o espaço referente a (o) BOX 26 (COM 3,01 M²), do Mercado Municipal Dona Lulu, sito na Av. Simão Campos, nº s/n, Centro, São João da Ponte, para exploração da atividade de Produtos variados exceto aqueles com destinação exclusiva.
Nesse sentido, restou acordado direitos e obrigações recíprocos entre os contratantes durante o prazo de 10 (dez) anos, consoante diretrizes fixadas no Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 33/2022.
Ocorre, contudo, que sob a alegação de baixo fluxo de clientes e reduzida rentabilidade, o ora permissionário apresentou a esta repartição pedido de rescisão contratual, comprometendo-se a entregar o box nas mesmas condições em que o recebera.
Ao participar do procedimento licitatório, o permissionário estava ciente acerca dos riscos do negócio, bem como das dificuldades comuns a qualquer empreendimento comercial, sobretudo em seu início. Assim, as razões invocadas são compreensíveis, mas não justificam o mero descumprimento contratual.
Tal fato, inclusive, certamente irá gerar prejuízos ao interesse público secundário, situação que não deve ser tolerada de maneira leviana pela Administração Pública em sentido amplo.
Ademais, a cláusula XIV do Edital 002/2022, Pregão Presencial 002/2022, é enfática ao impor sanções administrativas ao permissionário que não mantém a proposta ofertada, nos termos do art. 7º da Lei 10520 de 2002.
Bom frisar que o próprio art. 9º da mencionada Lei remete, de forma subsidiária, às sanções estabelecidas na Lei 8666/93.
Destarte, diante da postura precipitada e infringente aos seus deveres contratuais assumidos legitimamente, a PREVPONTE, por meio de decisão da Diretoria Executiva, decide **RESCINDIR** o contrato firmado, bem como aplicar ao permissionário em epígrafe as sanções de **ADVERTÊNCIA e SUSPENSÃO temporária do direito de participar de novos procedimentos licitatórios**, nos termos do art. 87, incisos I e III da Lei 8666/93.

DA CONCLUSÃO

Diante dos fatos apresentados e com a ausência de justificativas plausíveis, bem como dos grandes transtornos que a postura violadora do permissionário poderá causar à Administração, a Diretoria Executiva do PREVPONTE, no uso de suas atribuições legais, resolve:
• Aplicar ao permissionário a sanção de **ADVERTÊNCIA** pelo descumprimento integral do Termo de Outorga de Uso nº 33/2022;

• Impor ao notificado a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração **pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da decisão administrativa nos órgãos oficiais,** na forma do art. 87, III, da Lei 8666/93;

• **RESCINDIR O CONTRATO** firmado entre o permissionário e a Administração Pública, conforme art. 78, inciso I, da Lei 8666/93;

São João da Ponte/ MG, 20 de Janeiro de 2023.

ELZEAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA
Diretor Executivo do PREVPONTE

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1A51B75C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2022 - PREVPONTE

Referência: Rescisão de Contrato de Permissão de Uso (Termo de Outorga nº 36/2022), nos termos da Ata e Edital de Licitação.
Processo 003/2022, Pregão Presencial 003/2022.

Empresa/Pessoa física: JANINE FERNANDES DE SOUZA, CPF 141.351.886-99.

Objeto: Permissão Administrativa de uso de espaços físicos estabelecidos no Centro Comercial Dona Lulu (Art. 45, parágrafo 1º, IV da Lei nº 8.666/93), destinados às atividades comerciais e de serviços para a permissão onerosa de uso de suas instalações, para atender as demandas do Instituto Previdenciário Municipal de São João da Ponte/MG.

DA SÍNTESE DOS FATOS E DO DIREITO

Instituto Municipal de Previdência – PREVPONTE, CNPJ N.º 07.844.253/0001-90, celebrou, no dia 03 de Agosto de 2022, mediante regular procedimento licitatório, Termo de Outorga de Permissão de Uso em favor de JANINE FERNANDES DE SOUZA, CPF 141.351.886-99, COM ENDEREÇO NA RUARUA GEDEON CORDEIRO DOS SANTOS, 108, BAIRRO LAGO DO SOL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.
Conforme contrato celebrado entre as partes, o permissionário recebeu o espaço referente a (o) LOJA 04, do Mercado Municipal Dona Lulu, sito na Av. Simão Campos, nº s/n, Centro, São João da Ponte, para exploração da atividade de Produtos variados exceto aqueles com destinação exclusiva.
Nesse sentido, restou acordado direitos e obrigações recíprocos entre os contratantes durante o prazo de 10 (dez) anos, consoante diretrizes fixadas no Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 36/2022.
Ocorre, contudo, que sob a alegação de baixo fluxo de clientes e reduzida rentabilidade, o ora permissionário apresentou a esta repartição pedido de rescisão contratual, comprometendo-se a entregar o box/loja nas mesmas condições em que o recebera.
Ao participar do procedimento licitatório, o permissionário estava ciente acerca dos riscos do negócio, bem como das dificuldades comuns a qualquer empreendimento comercial, sobretudo em seu início. Assim, as razões invocadas são compreensíveis, mas não justificam o mero descumprimento contratual.
Tal fato, inclusive, certamente irá gerar prejuízos ao interesse público secundário, situação que não deve ser tolerada de maneira leviana pela Administração Pública em sentido amplo.
Ademais, a cláusula XIV do Edital 003/2022, Pregão Presencial 003/2022, é enfática ao impor sanções administrativas ao permissionário que não mantém a proposta ofertada, nos termos do art. 7º da Lei 10520 de 2002.
Bom frisar que o próprio art. 9º da mencionada Lei remete, de forma subsidiária, às sanções estabelecidas na Lei 8666/93.
Destarte, diante da postura precipitada e infringente aos seus deveres contratuais assumidos legitimamente, a PREVPONTE, por meio de decisão da Diretoria Executiva, decide **RESCINDIR** o contrato firmado, bem como aplicar ao permissionário em epígrafe as sanções de **ADVERTÊNCIA e SUSPENSÃO temporária do direito de participar de novos procedimentos licitatórios**, nos termos do art. 87, incisos I e III da Lei 8666/93.

DA CONCLUSÃO

Diante dos fatos apresentados e com a ausência de justificativas plausíveis, bem como dos grandes transtornos que a postura violadora do permissionário poderá causar à Administração, a Diretoria

Executiva do PREVPONTE, no uso de suas atribuições legais, resolve:
• Aplicar ao permissionário a sanção de **ADVERTÊNCIA** pelo descumprimento integral do Termo de Outorga de Uso nº 36/2022;

• Impor ao notificado a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração **pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da decisão administrativa nos órgãos oficiais,** na forma do art. 87, III, da Lei 8666/93;

• **RESCINDIR O CONTRATO** firmado entre o permissionário e a Administração Pública, conforme art. 78, inciso I, da Lei 8666/93;

São João da Ponte/ MG, 20 de Janeiro de 2023.

ELZEAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA
Diretor Executivo do PREVPONTE

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:414CE766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 064/2023. Credenciamento:002/2023. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços médicos especializados, por pessoa física ou jurídica, para exercício da função de Urologista, com atuação em UBS municipal-40 consultas/mensais. Contratada: CENTRO MÉDICO DR. LEONARDO REIS COTTA-ME, CNPJ nº 08.854.901/0001-52, Valor: R$ 72.000,00, Contrato: 048/2023, Vigência 02/05/2023 a 01/05/2024.

São José do Goiabal/MG, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:C64CD9D2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 050/2023. Credenciamento:001/2023. Objeto: Credenciamento de profissionais autônomos(taxistas) para os fins de transporte de agente políticos, servidores municipais e pessoas, em veículos sem perfeito estado de conservação, tendo no percurso estradas asfaltadas ou não, em atendimento a Secretaria de Administração, Gestão, Planejamento e Finanças. Contratada: GERALDO VAGNER MARQUES, CPF nº 405.576.506-15, Valor: R$ 15.333,34, Contrato: 049/2023, Contratada: FRANCISLEI APARECIDO DOS ANJOS, CPF nº 086.911.166-33, Valor: 15.333,32, Contrato: 050/2023 e Contratada: MAURICIO DOS ANJOS, CPF nº º 039.387.576-80, Valor: 15.333,31 Contrato: 051/2023, Vigência 02/05/2023 a 01/05/2024.

São José do Goiabal/MG, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:711BAD74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0205/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0097/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecer materiais de construção para a Secretaria Municipal de Educação, para atender na reforma da Creche Maria Goretti, que atenderá os alunos do Município de São Lourenço/MG. Sessão Pública às 15:00h do dia 06/06/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 06/06/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 06/06/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A748D576

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0223/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0107/2023

Objeto: Prestação de serviços especializados de locução de decoração, produção, recreação, elétrico e de limpeza para realização de eventos, conforme a programação e promoção de cada secretaria municipal, e que serão realizados pela Administração Municipal de São Lourenço, para eventual e futura contratação com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 07/06/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 07/06/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 07/06/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5E139AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 009/2023 DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS PRAZOS EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 009/2023

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS PRAZOS EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária de 9 de maio de 2023.

CONSIDERANDO:

A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no Art. 139 da Lei nº 8.069/90, sendo o responsável pela deflagração e condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
- Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Municipal 3.080/12, Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Resolução nº 231/2022 do CONANDA;

RESOLVE:

Art. 1° – Atualizar os prazos do Edital de Eleição Conselho Tutelar:

DATA	ETAPA	RESPONSÁVEL
03/04 A 16/06	INSCRIÇÕES	SALA DOS CONSELHOS
26 /06	PUBLICAR CANDIDATOS APTOS	COMISSÃO
17 E 28/06	RECURSO DA INSCRIÇÃO PELO CANDIDATO	
05/07	RESPOSTA DO RECURSO	COMISSÃO
09/07	PROVA	EMPRESA
10 A 14/07	CORREÇÃO DA PROVA	EMPRESA
17/07	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	COMISSÃO
18 E 19/07	RECURSO DA PROVA	EMPRESA
27/07	RESPOSTA DO RECURSO	COMISSÃO
11/07 A 04/08	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	CONTRATADO
07 E 08/08	RECURSO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	
17/08	RESPOSTA DO RECURSO	COMISSÃO
18/08	PUBLICAÇÃO OFICIAL DOS CANDIDATOS	COMISSÃO
18/08 A 30/09	PERÍODO DE CAMPANHA	CANDIDATOS
01/10	ELEIÇÃO	COMISSÃO
02 E 03/10	RECURSO DA ELEIÇÃO	COMISSÃO
11/10	PUBLICAÇÃO OFICIAL DA ELEIÇÃO	COMISSÃO
20 A 24/11	CAPACITAÇÃO: 05 ELEITOS E 05 SUPLENTES	EMPRESA

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 9 de maio de 2023.

GILBERTO FRÓES CARNEIRO JUNIOR
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:16B8087E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 008/2023 DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA A COMISSÃO INTERSETORIAL

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA A COMISSÃO INTERSETORIAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 9 de maio de 2023.
CONSIDERANDO:
- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- A Lei Municipal 3.080/12- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
- O Decreto Nº 8.379 que cria a Comissão Municipal Intersetorial para o Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa

RESOLVE:

Art. 1° – Indicar Gilberto Fróes Carneiro Junior, como representante do Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 9 de maio de 2023.

GILBERTO FRÓES CARNEIRO JUNIOR
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5A56EAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 007/2023 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO DIRETO DE ENTIDADES

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO Edital de chamamento público para financiamento direto de entidades

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 9 de maio de 2023.

CONSIDERANDO:
- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- A Lei Municipal 3.080/12- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
- A previsão orçamentária para o exercício de 2023;
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA.

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar o Edital 02/2023 para projetos na área da infância e adolescência a serem financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para execução no ano de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 9 de maio de 2023.

GILBERTO FRÓES CARNEIRO JUNIOR
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:12716829

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 006/2023 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS EDITAL 03/2022 FIA

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS EDITAL 03/2022 FIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 9 de maio de 2022.

CONSIDERANDO:
- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- A Lei Municipal 3.080/12- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
- A previsão orçamentária para o exercício de 2023;
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA.
- Edital 03/2022 CMDCA/SL referente a transferência de recursos do FIA.

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar a prorrogação da data limite de execução e apresentação de prestação de contas dos projetos do Edital 03/2022 CMDCA/SL referente a transferência de recursos do FIA, para 5 de julho de 2023 e 15 de julho de 2023, respectivamente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 9 de maio de 2023.

GILBERTO FRÓES CARNEIRO JUNIOR
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1DE499E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.587/2023 INSTITUI A SEMANA DA ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO EMPREGO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÃO LOURENÇO (MG).

LEI MUNICIPAL Nº 3.587/2023

Institui a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas escolas públicas municipais de São Lourenço (MG).

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica instituída a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, a ser realizada, anualmente, no mês de maio.

Art. 2º Na semana de que trata esta lei, as escolas públicas municipais deverão realizar atividades destinadas à orientação profissional dos alunos devidamente matriculados na 8ª série/9º ano do ensino fundamental.

Art. 3º As atividades a que se refere o art. 2º desta lei terão o objetivo de:
I - informar os estudantes sobre as principais profissões existentes no mercado de trabalho e os requisitos para o ingresso nelas;
II - esclarecer os estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;
III - apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, conhecida como Lei da Aprendizagem;
IV - esclarecer dúvidas sobre os contratos de aprendizagem;
V - informar sobre agências, associações profissionalizantes, programas, órgãos e/ou entidades que incentivam a contratação de menores aprendizes.

Art. 4º As atividades a que se refere o art. 2º desta lei poderão consistir em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e em demais recursos didáticos disponíveis.

Art. 5º Para a melhor consecução dos objetivos da Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, poderão ser convidados profissionais de várias áreas para proferirem palestras sobre suas experiências profissionais e realizarem atividades pedagógicas em conjunto com professores, alunos e demais convidados.

Art. 6º Para a execução desta lei, devem-se privilegiar ações que não impliquem ônus para o poder público municipal.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.587
Folha n.º 02

Art. 8º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.188/2023

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7CC09BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.588/2023 DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO MENSAL PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA AS PESSOAS IDOSAS E/OU COM DEFICIÊNCIA DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.588/2023

Dispõe sobre a distribuição mensal pelo Poder Público Municipal de fraldas geriátricas para as pessoas idosas e/ou com deficiência de baixa renda no município de São Lourenço e dá outras providências**.**

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a distribuição mensal e gratuita de fraldas descartáveis para idosos e pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Município de São Lourenço, por meio da promoção de ações que tenham como objetivos a garantia da saúde básica e a prevenção contra riscos de doenças.

Art. 2º Para fins desta lei, considera-se:

I – pessoas idosas, aquelas definidas na Lei Federal nº. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
II – pessoas com deficiência, aquelas definidas na Lei Federal nº. 13.146/2015 e em outras leis e regulamentos federais.

Art. 3º Os requerentes deverão demonstrar o preenchimento dos seguintes requisitos:
I – possuir cadastro no Cadastro Único para programas sociais do governo federal;
II – ser residente no município de São Lourenço há pelo menos 01 (um) ano;
III – estar cadastrado no Sistema Único de Saúde;
IV – apresentar prescrição médica proveniente de serviços públicos de saúde municipal devidamente preenchida com nome do usuário, data, descrição da patologia que justifique ou fundamente a necessidade do uso de fraldas geriátricas, indicação do CID e quantidade, padrão e tamanho das fraldas necessárias.

Parágrafo único. O requerimento de fornecimento de fraldas poderá ser formulado pelo próprio beneficiário ou, estando este impossibilidade de fazê-lo, por cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou outro representante legal.

Art. 4º Para o cumprimento desta lei, o Poder Executivo poderá receber doações de fraldas descartáveis de órgãos públicos, sociedade civil, organizações não governamentais e iniciativa privada, inclusive firmar convênios e parcerias para a produção de fraldas geriátricas de modo mais econômico.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.588
Folha n.º 02

Art. 6º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.194/2023
WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AE1AD9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.169 DESIGNA COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

DECRETO Nº. 9.169

Designa Coordenador Municipal de Proteção e defesa Civil**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado a **Sr. Francisco José de Britto Cunha** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador Municipal de Proteção e defesa Civil"** enquanto durar o período de férias do titular do cargo, no período de 08 de maio a 07 de junho de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ECCDA2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.174 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 773.698,86 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.174

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 773.698,86 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 773.698,86 (setecentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos) as)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
2.01.01.04.122.0001.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 15.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - - - - R$ 83.428,45

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- - - - - R$ 88.428,45

Total da Unidade 03 - - - - - - - -- - - - R$ 88.428,45

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - - - - - R$ 10.348,19

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 10.348,19

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 10.348,19

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.174
Folha 02

2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 4.4.90.52.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - -- - - - - - - - - R$ 181.623,24
2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - - - - - - - - - - - - - - - R$ 11.367,44

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 192.990,68

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$ 192.990,68

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO SUS - - - -- - - - R$ 200.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO SUS - - - - -- - - - R$ 25.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SUS - - -- - - - - - R$ 2.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - -- - - - - R$ 5.300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 232.300,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - R$ 232.300,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - - - - R$ 150.000,00

2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - - - - - R$ 73.631,54

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 223.631,54

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - R$ 223.631,54

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA
2.09.01.13.122.0001.2.0119-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA - - - -- - - -- - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 09 - -- - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.174
Folha 03

2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - - - - - R$ 6.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 773.698,86

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 773.698,86

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - -- - - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.01.00.04.131.0001.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
2.01.01.04.122.0001.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - -- - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 15.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - - - - - - - - - - - R$ 150.000,00
2.03.01.09.271.0001.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.47.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - -- - - - - - - - - - - R$ 83.428,45

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 233.428,45

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA

Continua folha 04

DECRETO Nº 9.174
Folha 04

2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - - - - - - - - - R$ 108.931,54

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 108.931,54

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 342.359,99

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.452.0004.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - - - - - - - - - - R$ 10.348,19

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 10.348,19

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 10.348,19

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - - - - - - - - - - - - -- - R$ 109.001,00
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 8.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 31.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - - - - - - - - - R$ 29.989,68

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 192.990,68

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 192.990,68

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - R$ 24.959,77
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA- - - - - -- - - - - R$ 150.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - R$ 27.040,23

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 202.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - R$ 202.000,00

Continua folha 05
DECRETO Nº 9.174
Folha 05

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA
2.09.01.13.122.0001.2.0119-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA - - - -- - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 09 - - - -- - - - - - - - - R$ 5.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 773.698,86

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$ 773.698,86

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 03 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F71F29D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.177 ALTERA O DECRETO 5.971 DE 20 DE JUNHO DE 2016, QUE REGULAMENTA OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA PRESTADOS PELO SAAE DE SÃO LOURENÇO/MG.

DECRETO Nº. 9.177

Altera o decreto 5.971 de 20 de junho de 2016, que regulamenta os serviços públicos de água, esgoto sanitário e drenagem urbana prestados pelo SAAE de São Lourenço/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Memorando nº 153/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, datado em 05/05/23; considerando os termos do que dispõe a Lei Municipal número 1.181, de 15 de outubro de 1979, consolidada pela Lei 3.158 de 09 de julho de 2.014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados no artigo 80 do Decreto 5.971 de 20 de junho de 2016, os seguintes parágrafos:

Art. 80 ...
...
§ 9º A conta poderá ser colocada em nome de terceiro, por meio de requerimento, no qual se comprove ser o mesmo o efetivo usuário do serviço. Nesse caso, o proprietário do imóvel e o terceiro serão corresponsáveis pela atualização das informações cadastrais da unidade usuária.
§ 10 A titularidade não poderá ser transferida para usuário com débito para com a autarquia.

§ 11 Será considerada legítima a cobrança realizada no nome da pessoa indicada no cadastro da autarquia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo
WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:371C9D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.178 DESIGNA GERENTE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

DECRETO Nº. 9.178

Designa Gerente de Cadastro Imobiliário**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação através do Ofício DF nº 032/2023 de 05/05/2023; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Vera Maria Lima Pereira** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Cadastro Imobiliário"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assessora de Cadastro Imobiliário",** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 09/05/2023.

Art. 2º. Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3F3219F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.180 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.180

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n° 3.574, 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s)
Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 111.244,62
(cento e onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.569.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - - - R$ 244,62

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 244,62

Total da Unidade 05 - R$ 244,62

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.305.0003.2.0083-1.500.000 - 3.3.93.39.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 06 - R$ 10.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0096-1.660.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 08 - R$ 1.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.180
Folha 02

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 03 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.09.03.13.391.0009.2.0124-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - - - - - - - - - - - - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 100.000,00

Total da Unidade 09 - R$ 100.000,00

Total da Instituição 02 - R$ 111.244,62

Total Geral Acrescido - R$ 111.244,62

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - - - - R$ 100.000,00
2.03.01.09.271.0001.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.47.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.989,43

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 104.989,43

Total da Unidade 03 - R$ 104.989,43

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.569.000 - 3.3.90.30.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - - - - R$ 244,62

Total da Sub-Unidade 01 - R$ 244,62

Total da Unidade 05 - R$ 244,62

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.302.0003.2.0067-1.500.000 - 3.3.93.39.00 UAF - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA A FARMÁCIA - - - - - - - - - - R$ 5.010,57

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.180
Folha 03

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.010,57

Total da Unidade 06 - R$ 5.010,57

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0106-1.660.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - R$ 1.000,00

Total da Unidade 08 - R$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - R$ 111.244,62

Total Geral Anulado - R$ 111.244,62

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FB98D62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.179 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.179

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n° 3.574, 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:
Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s)
Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 142.580,96
(cento e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0041-2.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIRETORIA DETRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - - - - R$ 10.080,00
2.04.01.15.122.0001.2.0040-2.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - - - R$ 72.950,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 83.030,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - -- - - - - - - - R$ 83.030,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0072-2.621.000 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - - - - - - - - R$ 475,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-2.621.000 - 3.3.90.39.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -- - - - - - - - R$ 59.075,96

Total da Sub-Unidade 01 - R$ 59.550,96

Total da Unidade 06 - R$ 59.550,96

Total da Instituição 02 - -- - - - - - - - - - - - -- - - - - - - R$ 142.580,96

Total Geral Acrescido - - - - - - -- - - - - -- - - - - - - - R$ 142.580,96

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Continua folha 02
DECRETO Nº 9.179
Folha 02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DF5020A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.183 DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TURISMO E CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE E LAZER, NOS TERMOS DO ART. 9º DO DECRETO Nº. 7.515,

DECRETO Nº. 9.183

Designa Comissão Especial de Seleção dos Editais de chamamento público das Organizações da Sociedade Civil relacionados ao Desenvolvimento Social, Turismo e Cultura, Educação e Esporte e Lazer, nos termos do art. 9º do Decreto nº. 7.515, de 17/06/2019 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** as determinações contidas na Lei Federal nº. 13.019, de 31/07/2014; **considerando** a necessidade de designar membros para compor a Comissão Especial, em conformidade com o art. 9º do Decreto nº. 7.515/2019; **considerando** que a referida Comissão Especial compete o processamento e o julgamento dos chamamentos públicos relacionados ao Desenvolvimento Social, Turismo e Cultura, Educação, Esporte e Lazer; **considerando** os termos do Ofício nº 002/2023, da presidência da referida Comissão Especial; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal a organização e funcionamento da Administração Municipal, em especial, a designação dos membros de Comissões Especiais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada Comissão Especial de Seleção dos Editais de chamamento público das Organizações da Sociedade Civil relacionados a serviços de proteção social básica e especial, Turismo e Cultura, Educação e Esporte e Lazer, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto nº. 7.515, de 17/06/2019, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

– Alexandre Ferreira Gonçalves
– Camila Pereira Costa
– **Maria Fernanda Cardoso**

Art. 2º. A Comissão Especial de que trata o art. 1º deste Decreto, deverá processar e julgar os chamamentos públicos constituídos por ato publicado em meio oficial e emitir relatório técnico com base na análise das propostas apresentadas no plano de trabalho e na documentação apresentada pela organização da sociedade civil.

Art. 3º. Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente Comissão Especial, inclusive para elaboração de relatório final.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº. 8.192, de 04/02/2021.

Continua folha 02
DECRETO Nº. 9.183
Folha 02

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:03DB775D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.390 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.390

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, que visa arrecadar fundos para as Entidades de São Lourenço; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 69.461, de 12/04/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo, através do despacho exarado em 13/04/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, ao Asilo Casa São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.943.184.0001-26, situado à Rua Lopes Trovão, nº. 80, bairro São Lourenço Velho, São Lourenço/MG, representado pela Srª. Keli Santos da Silva, portadora CPF nº. 074.985.596.76, residente à Rua Vanda de Barros, nº. 200, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público do Estacionamento do Parque das Águas, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. A entidade autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado "Festa das Entidades", no período de 07/06 à 11/06/2023, que terá a participação de outras entidades beneficentes do município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º. A entidade autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/18 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 3.390
Folha 02

§ 1º. O evento será realizado a fim de angariar fundos às entidades beneficentes do município, e valoriza a cultura local, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A entidade autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do mesmo.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D8EA8B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.391 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.391

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 69.951, de 02/05/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo através do despacho datado de 05/05/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a título precário, à pessoa física **Sr. Roberto Carlos da Silva,** inscrito no CPF sob o nº. 623.636.546-68, portador do RG nº. M-4.848.074 - SSP/MG, residente à Via Silvestre Ferraz, nº. 910, Areia Branca, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a colocação de Brinquedos Infantis, nos dias 03 e 04; 08, 09, 10 e 11; 17 e 18; 24 e 25 de junho de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao

evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.391
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do mesmo.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B33043E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.392 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.392

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 69.908, de 28/04/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo através do despacho datado de 08/05/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Celina Alves de Sousa,** inscrita no CPF sob o nº. 269.424.018-62, portador do RG nº. 30.709.517- SSP/SP, residente Alameda Darci Aparecido da Silva, 215, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de "Feira de Adoção de Animais do Canil Municipal e Filhotes Abrigados por Protetores", no dia 13/05/2023, no horário das 09h00min. às 12h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A realização do referido evento, de acordo com despacho exarado pela Gerente de Turismo, se trata de evento filantrópico, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 3.392
Folha 02

§2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D516C76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.393 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.393

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 69.878, de 27/04/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo através do despacho datado de 08/05/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a título precário, à pessoa jurídica **A B ARIAS EVENTOS CULTURAIS ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 32.561.613/0001-94, situada à Rua SN, 639 – Bairro Barreiro, Mariporã/SP, representada pela Srª. Alejandra Beatriz Arias, portadora do RG nº. V713570-B e CPF nº. 848448760-15, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo, conforme despacho do Gerente de Turismo em 08/05/2023.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para montagem e apresentações do "Circo Miller", do dia 12/05 a 12/06 de 2023, das 20h30min às 22h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.393
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do mesmo.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de Maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3925E720

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.394 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.394

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 70.092, de 08/05/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo, através do despacho exarado em 10/05/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Nascimento Chaib Café**, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.829.835/0001-66, situado à Av. Dom Pedro II, nº. 80, bairro São Lourenço Velho, São Lourenço/MG, representado pela Srª. Keli Santos da Silva, portadora CPF nº. 074.985.596.76, residente à Rua Vanda de Barros, nº. 200, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público do Portal de acesso ao Calçadão I, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. A entidade autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Apresentação Musical", no dia 13/05/2023, no horário das 09h00min. às 18h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º. A entidade autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização

do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/18 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 3.394
Folha 02

§ 1º. O evento se trata de uma "ação cultural, para fomentar o comércio local, sem cobrança para o público", de acordo com despacho exarado pela Secretaria de Turismo em 10/05/2023, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A entidade autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do mesmo.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BA89E9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.395 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.395

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 70.087, de 08/05/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo através do despacho datado de 05/05/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a título precário, à pessoa física **Sr. Roberto Carlos da Silva,** inscrito no CPF sob o nº. 623.636.546-68, portador do RG nº. M-4.848.074 - SSP/MG, residente à Via Silvestre Ferraz, nº. 910, Areia Branca, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a colocação de Brinquedos Infantis, nos dias 13 e 14; 20 e 21; 27 e 28 de maio de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.395
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do mesmo.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:433CD000

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.396 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.396

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 68.805, de 15/03/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo através de despacho; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Srª. Susy de Paula Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº MG 20.598.512 e inscrito no CPF sob o nº. 158.576.5896-12, residente à Rua Presidente Kenedy, nº 15, apt. 07, Bairro Federal, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de evento com a finalidade de entretenimento, música e lazer, no dia 10 de junho de 2023, das 20h00min às 03h00min., conforme despacho da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.396
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do mesmo.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:732C13D0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2023

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - CNPJ: 33.915.396/0001-56
Valor Total de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)

JV TUBOS E ACABAMENTOS LTDA - CNPJ: 21.391.561/0002-10
Valor Total de R$ 105.499,97 (cento e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA - CNPJ: 35.703.977/0001-50
Valor Total de R$ 115.368,00 (cento e quinze mil e trezentos e sessenta e oito reais)

VALUP VALVULAS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 35.485.099/0001-43
Valor Total de R$ 15.499,00 (quinze mil e quatrocentos e noventa e nove reais**)**

VS - COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 27.572.655/0001-90
Valor Total de R$ 81.999,99 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

E homologa o **Processo Licitatório nº 016/2023**, **Pregão Eletrônico nº 009/2023**, que tem como objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos e conexões de ferro fundido para montagem da rede de água do Jardim das Acácias.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,

São Lourenço/MG, 18/05/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4E1CC9F4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº013/2023

ContratoNº SAAE/SLO-013/2023.
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada:**CELTICA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA – CNPJ: 07.819.984/0001-86.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2023.
Objeto:Contratação de empresa especializada em serviço de geoprocessamento e tecnologia da informação, incluindo fornecimento de software de gestão para sistemas de saneamento e locação de equipamentos.
Valor total: R$ 116.580,00.
Forma de pagamento:mensal.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 02/05/2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2A9177FA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2023

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

AUTO SOCORRO EDUARDO LTDA - CNPJ: 03.223.137/0001-01
Valor Total de R$ 69.440,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais)

FRANCISCA ISABEL NEPOMUCENO PALMA E CIA.LTDA. - CNPJ: 12.255.172/0001-95
Valor Total de R$ 845.100,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e cem reais)

JHONNY TERRAPLANAGEM LTDA. - CNPJ: 28.199.652/0001-16
Valor Total de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

SOLUCOES LOCADORA LTDA - CNPJ: 11.315.529/0001-10
Valor Total de R$ 169.532,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos e trinta e dois reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 049/2023**, **Pregão Eletrônico nº 025/2023**, que tem como objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais locações de caminhão munck, caminhão pipa, escavadeira hidráulica, retroescavadeira, trator esteira, caminhões basculante e prestação de serviços de transporte de miniescavadeira e reboque.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,

São Lourenço/MG, 18/05/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1954A695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CP 001/2021 - CETENGE

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 001/2021. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para conclusão dos serviços de drenagem e recapeamento asfáltico na Avenida Dárcio Cantieri, nos termos do contrato de repasse – operação 893317/2019/MC/CAIXA, prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando em 18/05/2023 e findando em 16/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

CETENGE ENGENHARIA LTDA.
Contratado

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.
17/05/2023.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:9CBBD9AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 055/2023 e 056/2023, tendo como objeto Adesão à ata de registro da prefeitura de Bom Sucesso para futura e eventuais contratações de empresa especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha Iveco pesada com fornecimentos de peças. JOSE MARIA PEREIRA EIRELI - ME**,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 00.840.246/0001-71.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:08741533

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Celebram o seguinte termo entre as partes :

MUNICÍPIO DE SÃO TOME DAS LETRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.008.920/0001-11, com sede na Praça Barão de Alfenas, N° 100, CEP: 37.408-000, Centro, São Tome das Letras/MG, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr. Tomé Reis Alvarenga, portador da cédula de identidade RG n° MG-10.650.986 SSP-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o n° 032.186.256-29, doravante denominado CONCEDENTE;

CLARO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, n° 780, Torre A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, e

SBA TORRES BRASIL, LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 16.587.135/0001-35, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas n° 12.399, no 5° andar do Subcondomínio Landmark. Nações Unidas, do Condomínio Flórida Penthouses - Landmark Nações Unidas, neste ato representada nos termos do seu contrato social, por seu representante legal, doravante denominada SBA, acordam em celebrar o presente termo.

CONSIDERANDO que a CONCESSIONÁRIA foi vencedora do Edital de Seleção Pública N° 02/2021 consistente na seleção de empresas prestadoras de serviço de telefonia móvel que serão beneficiadas pelo Estado de Minas Gerais, em regime de fomento por

meio de incentivo fiscal relativo à concessão de crédito outorgado de ICMS, para promover a implantação de infraestrutura para suporte à prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) com tecnologia 4G ou superior em distritos e localidades dos municípios mineiros ainda não atendidos pelo serviço;

O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pelo prazo constante nopresente Termo de Concessão de Direito Real de Uso pela CONCESSIONÁRIA e SBA, para fins não residenciais, relacionados às atividades constantes em seu objeto social, atual ou futuro, não se limitando à construção, instalação, manutenção, operação e compartilhamento da estrutura metálica para instalação de equipamentos de telecomunicações, especialmente estações rádio base ("ERB"), abrangendo suas estruturas, estações, bases de fixação, benfeitorias (tudo em conjunto chamado de"Estruturas") necessários para a prestação de serviços de comunicações, telecomunicações, bem como pela CONCESSIONÁRIA para instalação de seus equipamentos e/ou dispositivos de processamento, armazenamento e transmissão de dados e informação, para a prestação de serviços de comunicações, e telecomunicações.

CHRISTIANE FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:402A102B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 083/2023
Processo nº. 097/2023
Inexigibilidade nº. 013/2023
Fundamento: Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA "LÉO DE FREITAS", PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO 39º CONCURSO LEITEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: LDF PRODUÇÃO MUSICAL LTDA – CNPJ nº 38.191.825/0001- 03.
Representante Legal: LEONARDO FERREIRA DE FREITAS – Empresário Individual.

Valor do Contrato: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Assinatura: 15 de maio de 2023.
Vigência:15/05/2023 a 30/06/2023.

Senador Cortes, 15 de maio de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:BB145CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 099/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 099/2023, Pregão Presencial nº 024/2023. Tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PESSOAL COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, AZULEJISTA OU LADRILHISTA, PINTOR E ELETRICISTA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NAS INSTALAÇÕES DA FARMÁCIA DE MINAS E DA UBS PASCOAL TASSI**. Licitação Exclusiva ME/EPP/MEI. O Credenciamento, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 01/06/2023, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 18 de maio de 2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:0765A568

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 085/2023
Processo nº. 101/2023
Inexigibilidade nº. 014/2023
Fundamento: Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido:CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA "RENAN & CHRISTIANO" PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO 39º CONCURSO LEITEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Contratante:Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: R & C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ n. 20.946.122/0001-82.
Representante Legal: Renan Andriola Toledo – Empresário.

Valor do Contrato:R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Assinatura: 17 de maio de 2023.
Vigência:17/05/2023 a 30/06/2023.

Senador Cortes, 17 de maio de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:C88F64C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 35/2023. Processo Licitatório nº 112/2023. OBJETO: registro de preço objetivando a futura e eventual contratação para aquisição de materiais de corte e costura, visando atender a demanda do Departamento de Desenvolvimento Social. Abertura dia 05 de Junho de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 18 de Maio de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E34A5A27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 087/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023

Objeto: Aquisição de materiais de solda para oficina mecânica. Adjudicação: 16/05/2023. Homologação: 18/05/2023. Empresas: Infantaria Comercial Ltda – ME, CNPJ: 20.795.155/0001-79, valor: R$ 15.035,80; Oxisoldas Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 27.140.901/0001-35, valor: R$ 54.040,71. Informações:(38) 3541-1369, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:6A8F3319

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 065/2023, TOMADA DE PREÇO 007/2023

Objeto: prestação de consultoria técnica para auxiliar e executar trabalhos de patrimônio cultural (ICMS Cultural). Adjudicação: 17/05/2023. Homologação: 17/05/2023. Empresa: Rede Cidade – Desenvolvimento Sustentável, CNPJ: 04.927.623/0001-65, valor: R$ 26.000,00. Informações:(38) 3541-1369, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:A5DAFFC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 082/2023, TOMADA DE PREÇOS 009/2023

Objeto: Obra de recuperação da passarela Santa Cruz. Entrega dos envelopes e credenciamento: Local: Setor de Compras e Licitações, Município de Serro/MG. Adjudicação: 09/05/2023. Homologação: 17/05/2023. Empresa: Exacta Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ: 07.721.157/0001-55, valor: R$ 108.938,90. Informações:(38) 3541-1369, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:11263205

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 082/2023, TOMADA DE PREÇOS 009/2023

Objeto: Obra de recuperação da passarela Santa Cruz. Entrega dos envelopes e credenciamento: Local: Setor de Compras e Licitações, Município de Serro/MG. Adjudicação: 09/05/2023. Homologação: 17/05/2023. Empresa: Exacta Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ: 07.721.157/0001-55, valor: R$ 108.938,90. Informações:(38) 3541-1369, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:C9465AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 097/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de software de gestão em saúde, consultoria e assessoria no sistema e-SUS APS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 22/05/2023, às 08h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 31/05/2023, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/05/2023, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 31/05/2023, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Carlota Araújo
Código Identificador:642E0C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 075/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 075/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024/2023

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 31 (trinta e um) de maio de 2023**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores propostas para a Administração para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG, (O VASILHAME SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE-SISTEMA DE TROCA), DE FORMA PARCELADA, PARA**

ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA - MG, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br.

Simão Pereira, 18 de maio de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 005/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:9C97E195

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
ERRATA AO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 004/2023 - RETIRADA DE ITEM

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, devidamente designado pela Portaria Nº 005/2023 no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que fica **RETIRADO** o item 1.6 do Edital de licitação, modalidade: tomada de preços nº 004/2023; processo licitatório nº 074/2023; tipo de licitação: menor preço global.

MOTIVAÇÃO: ITEM EM DESCONFORMIDADE COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Publique-se no quadro de Aviso da Prefeitura.

Simão Pereira, 18 de maio de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:21EF1CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESPOSTA AO RECURSO TOMADA DE PREÇOS 02.002/2023 | PROCESSO LICITATÓRIO 050/2023

RESPOSTA AO RECURSO
TOMADA DE PREÇOS 02.002/2023 | PROCESSO LICITATÓRIO 050/2023

Trata-se de **PROCESSO LICITATÓRIO 050/2023** através do qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, ESPECIALIZADA, PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA, OU SEJA, DE CONCRETO E METÁLICA – PONTE SOBRE O RIO ARAGUARI, SENTIDO SERRA DA CANASTRA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.**
Veio aos autos, Requerimento, termo de referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, dotação orçamentária e autorização da Excelentíssima Prefeita Municipal de Tapira/MG, Portaria de Nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Respectiva Equipe de Apoio, Autuação do Processo Licitatório, Solicitação de Parecer Jurídico, Parecer Jurídico Emitido pela Procuradoria Municipal, Edital Resumido, Termo de Convocação da Comissão, Edital de Licitação, Anexos do Edital, Minuta do Contrato, Publicação do Edital, Ata de Reunião da Comissão Permanente de Licitação para Deliberação sobre a "HABILITAÇÃO" da Tomada de Preços n° 02.002/2023, Manifestação da intenção de Recurso sobre os documentos de Habilitação, nos termos do item 8.6 do Edital e do art. 109, da Lei 8.666/93 e apresentação do mesmo, pela empresa **ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ com o número 13.613.420/0001-95, sediada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2639, Bairro – Jardim Mediterrâneo, na cidade de Presidente Prudente/SP, CEP: 19.065-300.
Eis, em síntese, o relatório. Passo a fundamentar e a decidir.

I – PRELIMINARMENTE
Inicialmente, cabe ressaltar que a referida empresa manifestou tempestivamente sua intenção de recorrer, bem como, apresentou as razões do recurso dentro do Prazo legal.
Cumpre observar, que a Lei n° 8.666/93 prevê o direito de recurso, vejamos:
Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I – Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação do licitante;
Além da previsão legal, o edital em sua cláusula VIII, subitem 8.6, tem a seguinte redação:
8.6. Lavrada a Ata de Julgamento da "HABILITAÇÃO", a mesma será comunicada a todas as licitantes, através de publicação na imprensa oficial, observando-se o prazo recursal de que trata o art. 109, da Lei nº 8.666/93
Diante do texto legal, bem como da previsão no edital e tendo em vista a sessão licitatória ter ocorrida no dia **10/05/2023**, a RECORRENTE teria o prazo final no dia **17/05/2023**, prazo este que foi respeitado, tendo sido encaminhado as razões recursais nesta data.
Considerando que a interposição do presente recurso foi **TEMPESTIVA**, **CONHEÇO** do **RECURSO** nesta análise preliminar, pois interposto dentro do prazo legal.
Passo agora a análise meritória.
II – DO DIREITO
Cumpre salientar, inicialmente, que a Constituição Federal, prevê a garantia ao direito de petição e a garantia ao contraditório e a ampla defesa, conforme segue:
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
(...)
XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;
(...)
LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;
A RECORRENTE insurge-se contra a decisão que a julgou INABILITADA, aduzindo, em síntese, as seguintes razões:
[...]
O Edital não é preciso acerca de qual exercício social se refere o balanço patrimonial e demonstrações contábeis que deveriam ser apresentados pelas licitantes, não havendo que se concluir, como fizera a i. Comissão, que tais documentos apresentados pela recorrente do ano de 2021 não atendem a inexata previsão editalícia.
Primeiramente, cumpre-nos conceituar que Balanço Patrimonial é a principal forma de demonstrar a situação financeira de uma empresa, tornando possível constatar a saúde de suas finanças. Trata-se de um relatório criado com o intuito de representar o resultado de todos os movimentos financeiros dentro de um período de 12 meses.
É importante salientar que na elaboração do edital, a administração preocupa-se em observar os princípios constitucionais e os princípios básicos da Lei Federal nº 8.666/93. É natural que se busque a proposta mais vantajosa para a administração, mais sem deixar de observar os demais princípios fundamentais que regem a lei de licitações.
Ressaltamos a aplicação do preceito básico que obriga os licitantes à obediência dos quesitos previstos no edital: a Vinculação ao

Instrumento Convocatório, previsto expressamente no artigo 41, caput, da L. 8666/93 e diretamente vinculado à legalidade do certame, de acordo com este princípio, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada. O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, em sendo lei, o edital com os seus termos atrelam tanto à Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes -sabedoras do inteiro teor do certame.

A Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes é solicitado ou permitido no edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao edital, destarte, minimizada estará a existência de surpresas, vez que as partes tomaram ciência de todos os requisitos, ou previamente estimaram o conteúdo das documentações, formulando-as de acordo com os princípios de isonomia e competitividade.

Não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da administração pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparado no **artigo 3.º da Lei nº 8.666/93**.

Conforme alegações da Recorrente acima transcrita, estas não devem prosperar, haja visto que ao contrário do que alega a Recorrente em sua peça recursal, trata-se de falta de documento exigido no certame licitatório.

Conforme a decisão tomada pelo Presidente e sua Comissão, estes devem cumprir as regras do edital e tendo como base os princípios da vinculação ao instrumento convocatório não restando a ele fazer outra interpretação que não as que constam no instrumento, conforme podemos ver no §1º do art. 41, da Lei 8666/93, que dispõe:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada

Analisando os termos do instrumento convocatório, foi pedido, no item 5.1.2.1, o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Além do mais, a cláusula está em consonância e reproduz integralmente o disposto no art. 31, inciso I, da Lei 8.666/93, vejamos:

Art.31.A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I-balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três)meses da data de apresentação da proposta;

Quanto a alegação da RECORRENTE, de que o edital não foi preciso acerca de qual exercício social se refere o balanço, trata-se de mera alegação protelatória, tendo em vista que quando é pedido **"o último exercício social"**, reflete o **ano anterior do certame licitatório,** ou seja, **o ano de 2022.**

A jurisprudência do STJ também é uníssona, no que tange a vinculação ao edital, senão vejamos:

"Consoante ao que dispõe o art. 41 da Lei 8666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. É o instrumento convocatório que da validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento de suas regras deverá ser reprimido. Não pode a Administração ignorar tais regras **sob o argumento de que seriam viciadas ou inadequadas**."

Agindo assim, esta Administração conserva a lisura, a legalidade e o respeito aos princípios licitatórios e àqueles previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, por consagração aos princípios constitucionais que regem as licitações públicas e por ser medida de inteira JUSTIÇA.

É importante salientar que é dever do agente administrativo zelar pela legalidade, agindo de forma coerente e razoável, podendo rever e adequar seus atos, modificando-os quando necessário. Tais características fundamentam a decisão do Presidente da Comissão, que busca tão somente zelar pela legalidade dos atos e a idoneidade do processo.

Assim, considerando o que foi exposto e que as exigências são inadequadas e desnecessárias, visando assegurar o princípio da ISONOMIA e a VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATORIO entre outros princípios que sustentam a Lei 8666/93, o pedido da recorrente não deve ser acolhido.

Portanto, analisado o Mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**.

IV – DA DECISÃO

Isto posto, analisando as razões da RECORRENTE, na condição de Presidente da Comissão de Licitações, manifesto pelo **CONHECIMENTO DO RECURSO, POIS TEMPESTIVO**, e no MÉRITO **NEGO PROVIMENTO** Pelas razões e fundamentos acima delineados, mantendo-se a Licitante Recorrente **INABILITADA**.

Tapira/MG, 18 de Maio de 2023.

GILBERTO MARTINS RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4F2CEC98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 72/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 72/2023
INEXIGIBILIDADE nº. 06/2023

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no inc. II do art. 25,c/c art. 13 da Lei 8.666/93, Autorizo a Contratação da Firma **FUSION CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.235.239/0001-55**,** pelo valor global de **R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**.

Tapira/MG, 16 de Maio de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:207D41F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO N° 51/2023 EXTRATO DE CONTRATO 51/2023 – PROCESSO 72/2023 – INEXIGIBILIDADE 05.006/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 51/2023
EXTRATO DE CONTRATO 51/2023 – Processo 72/2023 – Inexigibilidade 05.006/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E **FUSION CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**. contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria administrativa para as áreas de gerenciamento de termos de convênios, congêneres e controladoria interna do município de Tapira/MG. VALOR TOTAL R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). PRAZO até 18/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 18/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:8ED1EB27

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.036/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Processo Administrativo: 73/2023 - Pregão Eletrônico. Nº 09.036/2023 - Objeto: Registro de preços para aquisição futura e

eventual de kits de reagentes e materiais de consumo para realização de exames laboratoriais, e kits para manutenção preventiva dos equipamentos adquiridos pela secretaria municipal de saúde de Tapira/MG. Abertura: 31/05/2023 às 09h. Tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 18/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4CB5B13E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: AYER FELIPE DE FARIA NETO**, totalizando R$ 53.100,00; **ECE COPIADORA E SUPRIMENTOS LTDA**, totalizando R$ 89.567,50; **EMBACOM LTDA**, totalizando R$ 2.112,50; **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO-EIRELI**, totalizando R$ 12.676,00; **GRAFICA CARVALHO FORMULARIOS LTDA**, totalizando R$ 228.828,46; **GRAFICA TRES VALES LTDA**, totalizando R$ 316.109,30; **MARCELO SIMONI ME**, totalizando R$ 1.500,00; **R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP**, totalizando R$ 42.884,00; **RAFAELA CORREIA DANTAS - COMERCIAL E GRAFICA DANTAS LTDA**, totalizando R$ 12.762,00; **RB GRAFICA DIGITAL**, totalizando R$ 45.899,00; **SENEGAL EDITORA E GRAFICA LTDA** , totalizando R$ 627,00; **VALDONOR ANGELO MINE BLANC-ME**, totalizando R$ 241.828,90 e **VALDONOR ANGELO MINE BLANC-ME**, totalizando R$ 75.000,00, como segundo colocado nos itens 18 e 191; **Data**: 12/04/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 019/2022. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços gráficos."

Teófilo Otoni/MG, 18/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0BDCBA5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 048/2023 no dia 01/06/2023, com recebimento das propostas até às 8:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de montagem e desmontagem de divisórias, forro PVC, persiana e piso vinílico para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 18/05/2023.

CLARISSA MOURA –
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FB7CBEF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 049/2023 no dia 02/06/2023, com recebimento das propostas até às 9:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 18/05/2023.

JAKSON FERNANDO DOS SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7CD2C10C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: P A R NAJAR CASTRO EIRELI. Referência**: Adesão nº 001/2021. **Data da Assinatura:** 05/05/2023. **Objeto:** O presente Termo tem como objeto **aditivo de prazo** ao contrato 046/2021. **Do Prazo:** O Prazo de vigência do Contrato nº 046/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de maio de 2023, findando em 10 de maio de 2024. Teófilo Otoni/MG,

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO -
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4CD51483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2023

PORTARIA Nº 002/2023

> Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO em face da empresa Wtrade Intermediação De Negócios Ltda, CNPJ nº 21.856.981/0001-43 e designa os membros da Comissão de Processo Administrativo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade o Decreto nº 8.013 de 29 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO os termos da comunicação encaminhada pelo Almoxarifado Central de Teófilo Otoni, na qual solicita a abertura de processo adminstrativo em face da empresa **WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**, CNPJ nº 21.856.981/0001-43, em razão de supostas irregularidades na execução dos serviços constantes na Ata de Registro de Preço nº 028/2022 originado do Processo Licitatório nº. 047/2022 – Pregão Eletrônico nº. 027/2022 que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (epi) para atender à coordenadoria de vigilância ambiental.

CONSIDERANDO que o Artigo 87 da Lei 8666/93, descreve que:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

– advertência;
– multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
– suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
– declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, para que seja apreciada a responsabilidade da empresa, garantido o direito ao uso do Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar eventual responsabilidade e proceder com a aplicação de sanções administrativas pertinentes ao caso.
Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão de Apuração de Infrações Administrativas, composta pelos servidores, Gilvania Krull de Oliveira que atuará como presidente, Whinne Baroni Cordeiro Magalhães e Eliana Batista.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando inclusive qualquer disposição em contrário, acaso existente.

Teófilo Otoni, 16 de maio de 2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0409544A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023 – **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SILK NAS CAMISAS DAS ESCOLAS DE ESPORTES DO SÍMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI E PROGRAMA ESPORTE É VIDA." Contratada:** BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.780.295/0001-66, **Referência:** Processo nº 067/2023, na modalidade Dispensa nº 018/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.10.27.812.0008.2084.3.3.90.39.00– Ficha: 700 – Fonte: 1.500.000 **Do valor**: O valor total da Dispensa é R$14.700,00 (quatorze mil setecentos e cinqüenta). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de **90 (noventa)** dias contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 09/05/2023.

Teófilo Otoni/MG, 18/05/2023.

JORGE AMADO DOS SANTOS MEDINA –
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F63F2457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 050/2023 no dia 31/05/2023, com recebimento das propostas até às 9:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços com equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo operador, insumos, transporte e mão de obra (capina elétrica). A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 18/05/2023.

JAKSON FERNANDO DOS SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B608BC16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 021-2022 - CREDENCIAMENTO 004-2022

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022. Data da reunião: 18/05/2023. Horário: 13h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **LC SERVICOS DE MEDICINA LTDA – CNPJ 48.551.382/0001-78** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 18/05/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AEEDAB0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ALFALAGOS LTDA**, totalizando R$ R$148.652,00; **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, totalizando R$71.398,00; **DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA**, totalizando R$119.285,00; **F V P COELHO**, totalizando R$61.903,00; **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, totalizando R$12.403,00; **RD PHARMA LTDA**, totalizando R$68.430,00; **SOMA MG PRODUTOS**

HOSPITALARES LTDA, totalizando R$1.062,00 e **VALEMAC LTDA**, totalizando R$32.755,90. **Data**: 28/04/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 029/2022. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni/MG."

Teófilo Otoni/MG, 18/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:654B594F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: LÍDER VEÍCULOS S.A.**, totalizando R$ 380.400,00. **Data**: 20/05/2022. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 029/2022. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos."

Teófilo Otoni/MG, 18/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:19F91A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 021/2022 – CREDENCIAMENTO 004/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 021/2022 – CREDENCIAMENTO 004/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **SAVING LIVES SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 49.649.393/0001-58,** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 18/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E0360AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 020/2022 – CREDENCIAMENTO 003/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 020/2022 – CREDENCIAMENTO 003/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa**: SAVING LIVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 49.649.393/0001-58,** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL.**

Teófilo Otoni/MG, 18/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5F67973E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 004/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 004/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **BRUNA ESTEVES DOS REIS - CNPJ 50.323.656/0001-24** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL.**

Teófilo Otoni/MG, 18/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:032FBF6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/202

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. Referente aos itens 12 e 13 do Processo Licitatório 058/2023 - Pregão Eletrônico nº 029/2023, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEÓFILO OTONI/MG, o Município de Teófilo Otoni/MG torna público o **CANCELAMENTO** dos itens 12 e 13 na Ata de Registro de Preços nº 29/2023 junto ao fornecedor COFARMINAS - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, a **ANULAÇÃO** da homologação e do julgamento dos itens 12 e 13 e a **DESCLASSIFICAÇÃO** de todas as propostas apresentadas para os respectivos itens. Tendo em vista preservar o contraditório e ampla defesa, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso contra esta decisão. A íntegra do ato em epígrafe, a motivação para tal e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, no Portal: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br -

Teófilo Otoni/MG, 18/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:008898DD

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.417

DECRETO Nº 8.417

"Concede pensão por morte de servidor público municipal à dependente MARIA DO CARMO DE SOUZA SANTOS e, dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na art. 9º e 22 da Lei Municipal nº 4.974/2001, modificada pela Lei nº 5.828/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte do servidor público municipal inativo, Sr. **JOSÉ MEDINA DOS SANTOS**, matrícula nº 6947, CPF nº 387.198.436-15, aposentado no cargo de oficial de serviços, nível II, Grau A, falecido em 03 de fevereiro de 2023, à dependente Sra **MARIA DO CARMO DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF nº 701.085.956-68, com quota de 100% (cem por cento), com reajuste pela paridade, nos termos do previsto no Art. 40, §1º, inciso I, CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03 e nos termos do Art. 23, §8º da EC nº 103/2019.

VERBAS	VALORES
Vencimento	R$ 1.302,00
Quinquênio – 30%	R$ 390,60
Total da Remuneração	**R$ 1.692,60**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir da data do óbito ocorrido em 03/02/2023, porém, considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao colendo Tribunal de Contas de MG.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à data do óbito, qual seja, 03 de fevereiro de 2023.

Teófilo Otoni/ MG, 15 de maio de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:82DD15D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que a partir do dia 19/05/2023 às 13:00h até dia 01/06/2023 às 12:59h estará recebendo propostas, objetivando **a aquisição de esmalte sintético para pintura da tela de arame (alambrado) da quadra poliesportiva do Sítio da Criança e Adolescente, situado na Rua Corinto, 104 – Bairro Sebastião Alves, em atendimento à solicitação do referido setor, conforme o Anexo I - Termo de Referência, que integram o presente Edital, do tipo MENOR PREÇO ITEM, pelo MODO ABERTO, através do site: www.licitanet.com.br. Início da sessão dia 01/06/2023 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.licitanet.com.br /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de maio de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:12CCCD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que a partir do dia 19/05/2023 às 13:00h até dia 01/06/2023 às 15:59h estará recebendo propostas, objetivando **a aquisição de brinquedos para divertimento das crianças e adolescentes que frequentam o Sítio da Criança e Adolescente, situado na Rua Corinto, 104 – Bairro Sebastião Alves, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o presente Edital, do tipo MENOR PREÇO ITEM, pelo MODO ABERTO, através do site: www.licitanet.com.br. Início da sessão dia 01/06/2023 ás 16h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.licitanet.com.br /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de maio de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:BD1BA6F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 – PROCESSO Nº 132/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.707.364/0001-10, concessionária autorizada XCMG, para a realização de revisão relativa as 100 horas do veículo tipo trator rolo compactador - Placa RXS-0123, Modelo X6123PDBR, da marca XCMG, uma vez que o mesmo estáno período de garantia técnica oferecida pelo fabricante. O valor total da contratação é de R$ 3.352,32 (três mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), sendo: R$ 795,32 (setecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), referente a material de consumo e R$ 2.557,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais), referente à prestação de serviços, que correrão a conta das rubricas n.º 02.004.2025.0015.0452.2013.3339030 – **Ficha n.º 300071**– Material de Consumo e 02.004.2025.0015.0452.2013.3339039 – **Ficha n.º 300072**– Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme orçamento anexo e demais documentos pertinentes à contratação anexo aos autos, nos termos do artigo 24, XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 16 de maio de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7FC0E5D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG., COM FUNDAMENTO NO PARECER DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DA CPL, E NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA, NO VALOR DE R$181.440,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), EM FAVOR DA EMPRESA MARCELA SANTANA – CNPJ:42.784.910/0001-52 E AINDA O VALOR DE R$181.440,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), EM FAVOR DA EMPRESA JKS TRANSPORTE MUNICIPAL LTDA – CNPJ:50.447.654/0001-36 UMA VEZ QUE A REFERIDAS PROPOSTAS DE PREÇO FORAM CONSIDERADAS COMPATÍVEIS COM O INTERESSE PÚBLICO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:14FD2089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 050/2023 - Pregão Eletrônico nº. 028/2023
Abertura: 27/04/2023 às 09:00hs
Objeto: **Aquisição de equipamentos agrícolas nos termos do Convênio nº. 921915/2021 firmado entre o Município de Tupaciguara e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.**
Empresas Participantes:
TDF Negócios Agropecuários Eireli – 41.839.018/0001-04
Alexandre Augusto Viante – 32.816.440/0001-08
Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda – 02.464.226/0001-79
JS Máquinas Agrícolas Ltda – 41.431.621/0001-07
Gio Implementos Agrícolas Ltda – 00.765.460/0001-00
M&A Comércio de Produtos Agrícolas Eireli – 41.132.034/0001-17
Bidden Comercial Ltda – 36.181.473/0001-80
BPMAQ Equipamentos Ltda – 44.119.251/0001-65
Implementos BH – Máquinas Agrícolas Eireli – 10.449.391/0001-80
Agrimaq Comercial Ltda – 22.825.872/0001-21
Pedro Pires Júnior – 05.507.847/0001-80
Microempresa

Empresas Vencedoras:
Agrimaq Comercial Ltda – 22.825.872/0001-21
Bidden Comercial Ltda – 36.181.473/0001-80

EMERSON ROSA DE PAIVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:8CAD3CBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 111.2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2023 QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, MASSA ASFÁLTICA (CBUQ), E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG (INCLUSIVE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO DISTRITOS), ONDE FOI EXECUTADO SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO, SUBSTITUIÇÃO DE RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO, CORREÇÃO DE VAZAMENTO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO DIVERSAS, INCLUINDO CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) TONELADAS E DEMAIS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS E OPERADORES, BEM COMO OS COMBUSTÍVEIS, SALÁRIOS, ENCARGOS E TODOS OS SEUS CUSTOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 847/2022, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022 DO SAE (SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO DE ARAGUARI).

CONTRATADA: ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP - CNPJ Nº. 11.286.215/0001-37 - R$ 852.278,90 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), PARA O PRESENTE CONTRATO.

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 16/05/2023 ATÉ O DIA 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.00.15.451.0006.20071.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 448 – 01.0500.0000.0000
02.08.00.15.451.0006.20071.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 448 – 01.0704.0000.0000
02.08.00.15.451.0006.20071.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 448 – 01.0709.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:6A5372C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº102/2023**, DECORRENTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº067/2023, **DISPENSA** Nº008/2023, **RATIFICADO EM** 14/05/2023, **OBJETIVANDO** A CONTRTAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG.
EMPRESA CONTRATADA:
JKS TRANSPORTES MUNICIPAL LTDA, CNPJ Nº50.447.654/0001-36
VIGÊNCIA:
14/05/2023 À 30/10/2023.
VALOR CONTRATADO;
R$181.440,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.03.02.12.361.0004.20036.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 130 – 01.0576.0000.0000.

02.03.02.12.361.0004.20036.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 130 – 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:40F44A86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023

TUPACIGUARA-MG CEP 38.480-000

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2023, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, reunidos a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto nº. 045/2023, para a sessão de recebimento e abertura de envelopes do processo de licitação nº. 037/2023, modalidade Chamada Pública nº. 001/2023. O Presidente inicia a sessão, com o recebimento dos envelopes protocolizados neste mesmo dia - Projeto de Venda de Grupo Informal pelo Grupo de Agricultores Familiares de Tupaciguara. Ausente a nutricionista responsável, Sra. Cinthia Rocha Barbosa e ausente o Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, Sr. Flávio Bernardes da Costa, mesmo devidamente convocados para a sessão. Apresentou os envelopes de habilitação e projeto de venda os seguintes produtores informais:
· Alex Silva Lopes, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 112.565.736-71
· Clóvis dos Santos Oliveira, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 912.153.666-04
· Gil Sousa de Carvalho, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 170.464.836-04
· Jonathan Hayati Grossi, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 399.032.848-45
· José Augusto Borges Gouvea, inscrito no cadastro de pessoas físicas ob o nº. 047.940.826-22
· Rivelino Vicente Borges, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 007.079.956-39
· Sandro Campos Martins, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 912.020.196-68
· Vanduiz Evaristo Cabral, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 499.146.696-20

Dando prosseguimento à sessão, inicia a abertura dos envelopes e todos os presentes rubricam os documentos.
Durante a análise da documentação apresentada, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação decide declarar os licitantes Alex Silva Lopes, Clóvis dos Santos Oliveira, Gil Sousa de Carvalho, Jonathan Hayati Grossi, José Augusto Borges Gouvea, Rivelino Vicente Borges,
Sandro Campos Martins, Vanduiz Evaristo Cabral **CREDENCIADOS/HABILITADOS** no certame, por apresentarem a documentação conforme o disposto no instrumento convocatório. Quanto à análise dos projetos de venda, segue em anexo o mapa de apuração restando sem credenciados/interessados no item nº. 36155 (abacate). Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, após divulgado o julgamento proferido por esta Comissão. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.

Tupaciguara/MG, 18 de Maio de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

_____
TIAGO GONÇALVES GOMES

_____
LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F373FF5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº103/2023**, DECORRENTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº067/2023, **DISPENSA** Nº008/2023, **RATIFICADO EM** 14/05/2023, **OBJETIVANDO** A CONTRTAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG.
EMPRESA CONTRATADA:
MARCELO SANTANA, CNPJ Nº42.784.910/0001-52
VIGÊNCIA:
14/05/2023 À 31/07/2023.
VALOR CONTRATADO;
R$181.440,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.03.02.12.361.0004.20036.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 130 – 01.0576.0000.0000.
02.03.02.12.361.0004.20036.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 130 – 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:AAA37693

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 35/2023

"DESIGNA E CONSTITUI O NÚCLEO DE GERÊNCIA DO PROGRAMA BDMG SUSTENTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Designar e constituir o núcleo de Gerência do Programa "BDMG SUSTENTABILIDADE" encarregado de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo contrato do **BDMG nº 334.658/21**.
Art.2º O núcleo de gerência do programa "BDMG SUSTENTABILIDADE" será constituído por:
I-Gabriel Lourenço Borges Neto – Arquiteto;
II-Adriano Batista Ferreira – Engenheiro Civil;
III- Cassio Alves Pereira – Superintendente de Projetos e Convênios.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 34 de 15 de maio de 2023 e demais disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 18 de maio de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:EE97D68E

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 36/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ATENDIMENTO DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada para o cargo de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO** a Sra. **DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS,** brasileira, capaz, portadora do RG MG-16.023.629, inscrita no CPF/MF nº 057.415.016-13, residente e domiciliada na Rua Treze de Maio, nº 74, Bairro Brasil, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 18 de maio de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:EEF3FBB8

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 37/2023

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS NOS TERMOS DOS EDITAIS 001/2023, 002/2023, 003/2023, 004/2023, 005/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° Fica nomeada a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos apresentados pelos proponentes culturais, nos termos dos editais 001/2023, 002/2023, 003/2023, 004/2023, 005/2023, para a devida destinação e distribuição dos valores.
Parágrafo único. Compete à Comissão de avaliação e seleção dos projetos que se enquadram nos termos das exigências dos editais, analisando toda a parte documental apresentada pelos interessados.
Art. 2º A Comissão de Avaliação e Seleção será composta pelos seguintes membros indicados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Tupaciguara:
I – Cristina Aparecida da Silva - Presidente;
II–Renia Liliane Ferreira -Historiadora- Representante da Sociedade Civil;
III – Pedro Carlos da Silva – Clubes e Serviços- Representante da Sociedade Civil;
IV – Pablo Felipe Gonçalves- Secretaria Municipal de Turismo e Pesca – Representante do poder público Municipal;
V – Carla Parreira Mercaldi – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos– Representante do poder público Municipal.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 18 de maio de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:95B6BE40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 022/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna público para conhecimento de todos os interessados, Extrato de homologação / adjudicação e Ata nº 022/2023 do Processo Licitatório nº 047/2023, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 009/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA DESTINADOS À ÁREA DA EDUCAÇÃO COM ATENDIMENTO NA CAPTAÇÃO, CADASTRAMENTO, EXECUÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FONTES GOVERNAMENTAIS DIVERSAS. ABRANGENDO PRINCIPAIS PLATAFORMAS, TAIS COMO, PLATAFORMA MAIS BRASIL, PAR, OBRAS 2.0, PLATAFORMA + PNE, SIGPC, SIOPE, SIGECON, SISMOC/ SIGA, FNS E DEMAIS RELACIONADAS À GESTÃO DE RECURSOS.** Empresa vencedora: **DATA CONSULTORIA LTDA**, Valor R$ 310.000,00.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:33891CF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de União de Minas/MG, torna público o EXTRATO do CONTRATO Nº. 041/2023, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023, SOB MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2023. Contratada: MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME, CNPJ nº 12.937.048/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação de show artístico de banda musical de renome nacional, com estrutura, som, iluminação para a realização do Aniversário do Município de União de Minas/MG e Festa dá Padroeira – Bem Registrado do Município, que será realizada no dia 11 de outubro de 2023, através da empresa MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME, CNPJ nº 12.937.048/0001-00, que detém o registro em seu nome, da BANDA JAFFERSON, a qual realizará o Show na mencionada data, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Valor Global: R$ 23.000,00; Vigência: 16/11/2023. Data de assinatura: 17/05/2023.

União de Minas/MG, 18 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES DE SOUZA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:051AE5BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023, do tipo menor preço, para Contratação de empresa para prestação serviços de locação de veículo automotor (Ônibus), para Rota de Urucuia/MG à Redenção/PA, ida e volta com percurso interno, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação no evento Jogos Escolares Cívico Militar - JECIM/2023. Data e horário do recebimento das propostas: até as 14h00min horas do dia 01/06/2023. Data e horário do início da disputa: 14h30min horas do dia 01/06/2023. Disponibilização do edital no endereço eletrônico http://bnc.org.br e site http://www.urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 18 de Maio de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:82E3BCD8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

IPMUR - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE URUCUIA - MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº. 001/2023. O IPMUR - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Municipio de Urucuia - MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 01/06/2023, às 08:30 horas, realizará Pregão Presencial nº. 001/2023, objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria previdenciária, nos esclarecimentos, orientação e acompanhamento à Diretoria Executiva, em relação aos procedimentos adotados na tomada de decisão referente à gestão do IPMUR, perante aos órgãos fiscalizadores. Informações telefone (038) 3634-9480, Email: capsurucuia2011@gmail.com.

Urucuia/MG, 18 de Maio de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A90A2D7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

- O Município de Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização de Sociedade Civil "Ação Social da Paróquia de Vespasiano-ASPAV"-,CNPJ: 01.029.147/0001-77 .celebram o presente termo, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros no valor de R$ 120.000,00(Cento e vinte mil Reais), recursos estes provenientes do Fundo para a Infância e Adolescência-FIA, referente a apoio às atividades constantes no Projeto apresentado no Chamamento Público nº 001/2022, Dotação orçamentária 02.09.04.08.243.0003.2044-3.3.90.41.00-ficha:493 fonte:2.500.000-

ANA RITA REZENDE VIANA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0A629B8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O Município de Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização de Sociedade Civil "Associação Berg Vigren de Assistência Social-ABVAS"-,CNPJ: 03.697.619/0001-95 .celebram o presente termo, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros no valor de R$ 120.000,00(Cento e vinte mil Reais), recursos estes provenientes do Fundo para a Infância e Adolescência-FIA, referente a apoio às atividades constantes no Projeto apresentado no Chamamento Público nº 001/2022, Dotação orçamentária 02.09.04.08.243.0003.2044-3.3.90.41.00-ficha:493 fonte:2.500.000-

ANA RITA REZENDE VIANA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:60FF3820

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O Município de Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização de Sociedade Civil "Grupo Criança em Busca de Uma Nova Vida-GCRIVA,"CNPJ: 65.151.078/0001-52 .celebram o presente termo, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros no valor de R$ 120.000,00(Cento e vinte mil Reais), recursos estes provenientes do Fundo para a Infância e Adolescência-FIA, referente a apoio às atividades constantes no Projeto apresentado no Chamamento Público nº 001/2022, Dotação orçamentária 02.09.04.08.243.0003.2044-3.3.90.41.00-ficha:493 fonte:2.500.000-

ANA RITA REZENDE VIANA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9C7DAFE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 059/2023 - PE SRP 015/2023. JULGAMENTO

DECLARO VENCEDORAS E HABILITADAS AS EMPRESAS: **DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA** para o **LOTE 29,** no valor total de **R$ 10.000,00; EMBACOM LTDA** para os **LOTES 19 e 40** no valor total de **R$ 40.650,00; GRÁFICA PLANET COMÉRCIO E IMPRESSÃO LTDA** para o **LOTE 15** no valor total de **R$ 9.550,00; , INFORGRAF LTDA** para o **LOTE 25,** no valor total de **R$ 21.800,00; R & S COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** para os **LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41 e 42** no valor total de **R$ 328.694,00. Fim de acolhimento de manifestação de intenção de Recurso: 19/05/2023-14:11:25.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C687D5B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 055/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2023

A CPL julga habilitadas WGV CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA ISRAEL LTDA, ENGEFER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, ALPES CONSTRUTORA LTDA e MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA. Abre-se vista p/ recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4F4276A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 020/2023 - TOMADA DE PREÇOS 01/2023

A CPL convoca os interessados p/ participarem da abertura dos envelopes nº 2 (Proposta Comercial) das licitantes habilitadas a realizar-se às 09h30min do dia 22/05/2023 no Setor de Licitação .

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F5F07145

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 094/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de campo de futebol e vestiário no bairro caieiras com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 09h30m do dia 23/06/2023. Abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo. Edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EF6BB7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO GERAL NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, REFERENTE AO EDITAL 02/2022

A Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Classificação Geral no Processo Seletivo Público, referente ao Edital 02/2022. A íntegra do resultado será divulgada nos endereços eletrônicoswww.vespasiano.mg.gov.brewww.gestaodeconcursos.com.br, no quadro de avisos da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano - MG, situada na Rua da Rodoviária, nº 45, Caieiras, Vespasiano/MG, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:D1CA5F4E

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
18/05/2023	QSE – Quota Salário Educação	474.638,58

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 18 de Maio de 2023

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:9607D8AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 60/2023 TP 06/2023

A Prefeitura Municipal De VIRGEM DA LAPA – MG torna público que realizará Tomada de Preços nº 06/2023, Processo Licitatório nº 60/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL VICENTE RAMOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE N° 899190/2020 MCIDADANIA/CAIXA. Abertura: 06/06/2023, às 09:00. Informações pelo Email:licita@virgemdalapa.mg.gov.br -Editais pelo site:http://www.virgemdalapa.mg.gov.br/transparência/licitacoes

HALANNA COSTA MIRANDA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:1151BF57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 071/2023
Modalidade de Pregão Presencial n° 013/2023

O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13h30min. do dia 01 de junho de 2023, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de Volta Grande – MG, será realizada licitação para Contratação de empresa para execução de serviços de lavagem e lubrificação especializada em limpeza, conservação e higienização, visando a manutenção e conservação desses bens público e o atendimento saudável das pessoas que neles transitam. Os veículos que compõe a frota municipal, que forem adquiridos, incorporarem por doações ou transferências entre os entes federativos, pertencentes a Prefeitura Municipal de Volta Grande. Pelo período de 12 (doze) meses, licitação destinada à participação Exclusiva de Microempresas (ME) e empresas de Pequeno Porte (EPP), tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal ou através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, no site http://www.voltagrande.mg.gov.br, via e-mail pmvg_licitacao@yahoo.com ou através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, onde poderão obtê-lo. onde poderão obtê-lo.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 18 de maio de 2023.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:21400DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Chamamento Público 01/2023
Credenciamento de interessados pessoas físicas e jurídicas para aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede de Ensino Escolar do Município. Edital de Credenciamento encontra-se à disposição nos dias 19/05/2023 a 15/06/2023, com abertura dos envelopes no dia 15/06/2023 às 08h30min. Informações.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:E591EEA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SUL DE MINAS-ASSOMINAS
OBJETO: Rescisão do contrato número 006/2023, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.
DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que se trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, na forma do artigo 79, II, da lei 8.666/1993, onde as partes celebram o presente Distrato, amigavelmente.
DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:EE206B57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Publicação feita dia 17/05/2023, Processo nº069/2023, Pregão Eletrônico 016/2023 **- ERRATA –** Retificação: Onde se lê **"DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.08.0108.244.0810.20613.3.90.30.00 Ficha 541 Fonte de Recurso 1.29.00 LEIA-SE 02.08.01.08.244.0810.2061.3.3.90.30.00 Ficha 562 Fonte de Recurso 1.660.000.0000"**.

Bela Vista de Minas, 18 de maio de 2023.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:E590FCA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Publicação feita dia 10/05/2023, Processo nº063/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2023 **- ERRATA –** Retificação: Onde se lê **"DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.01.01.04.131.0402.214.3.3.90.30.00 Ficha – 49 Fonte de recurso – 1.500.000.0000 LEIA-SE 02.01.01.04.131.0402.2141.3.3.90.39.00 Ficha – 50 Fonte de recurso – 1.500.000.0000"**.

Bela Vista de Minas, 18 de maio de 2023.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:B390367A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. Julgamento Menor Preço **GLOBAL**. Objeto: Contratação de Empresa visando o fornecimento de Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica, a ser utilizado na Atenção Básica Conforme Resolução 8218/2022.
Data: até as 08h01min do dia 02/06/2023. Início da sessão e disputa de preços: 08h01minh. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:67FA8E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/223 - DISPENSA Nº 039/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plataforma de multi-atendimento para solução web de serviços de auto atendimento, com emulação humana, CHATBOT. **CONTRATADA:** POLI SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 30.021.926/0001-24. **VALOR:** R$ 12.038,70 (doze mil e trinta e oito reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 529 – 020102 04.122.0001.2023 339040. **ASSINATURA:** 17/05/2023. **VIGÊNCIA:** 17/05/2023 a 17/05/2024.

Borda da Mata – MG, 18 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9DD4D1EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 160/2023 – DISPENSA 40/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE ABASTECIMENTO 12V

PARA ÓLEO DIESEL DE RESERVATÓRIO DE 1000 LITROS PARA ABASTECIMENTO REMOTO DOS MAQUINÁRIOS.. CONTRATADA: CASA DO FRENTISTA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.463.174/0001-60. VALOR: R$ 9.466,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). . DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de DISPENSA.

Borda da Mata – MG, 18 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0603930D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICA AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

RETIFICA AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023
A CPL informa a **REVOGAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0742023, cujo objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura futura contratação de empresa especializada para fornecimento de agulhas, cateter, scalp e seringas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.**

Borda da Mata/MG, 18 de maio de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CFA92F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura dos Envelopes:** 31/05/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 18 de maio de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:AF51CA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 19/05/2023 ao dia 23/05/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa para fornecer kits de materiais pedagógicos de inclusão". A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F8E651D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023 ADESÃO 005/2023

AVISO DE ADJUDUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PL nº 80/23, PP nº 35/23, Adesão nº 5/23, objetivando a ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO 128/22 PREGÃO PRESENCIAL 66/22 DO MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIA. Adjudico e Homologo o objeto licitado a BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 18.093.163/0001-21, no valor estimado de R$ 308.000,00.

Brazópolis, 18/5/23.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:529CF666

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023 ADESÃO Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o extrato do contrato Nº 63/23, referente ao PL nº 80/23, PP nº 35/23, Adesão nº 5/23 – entre o Município de Brazópolis e a empresa BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 18.093.163/0001-21, no valor estimado de R$ 308.000,00. Com a vigência de 17/5/23 a 17/5/24 – Assinado em 17/05/23.

Brazópolis, 18/5/23.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:78649775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CREDENCIAMENTO N° 006/2023 - LEILOEIRO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS – MG torna público a instauração do Processo Licitatório nº 067/2023, Credenciamento nº 006/2023 que tem por objeto o credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MINAS GERAIS – JUCEMG, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, INCLUINDO NESTA

CONTRATAÇÃO O LEVANTAMENTO DOS BENS, A AVALIAÇÃO, A ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL, A DIVULGAÇÃO (PROPAGANDA E MARKETING) DO LEILÃO, A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, BEM COMO, TODOS OS PROCEDIMENTOS DECORRENTES DO MESMO, TAIS COMO: ATAS, RELATÓRIOS E RECIBOS DE ARREMATAÇÃO E CONCLUSÃO DO MESMO, TUDO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA: a partir de 30/05/2023.
O Edital do Processo Licitatórios está à disposição dos interessados na Plataforma AMM Licita pelo site https://app.ammlicita.org.br/ , no Portal da Transparecia do município pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com

Caldas/MG, 19 de maio de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:3592CC8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 069/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3137 de 17 de maio de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 1.003.870,98 (um milhão três mil oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.01.12.361.0008.3.059 - AQUISICAO E DESAPPROPRIACAO DE TERRENO				
449061 - Aquisicao de Imoveis	334	ENSINO	2500000	300.000,00
02.08.03.12.361.0008.3.001 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA ESCOLAS/QUADRAS				
449051 - Obras e Instalacoes	576	QLLOPE	1571000	703.870,98
TOTAL DE CRÉDITOS	**1.003.870,98**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício Anterior e excesso de Arrecadação, conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**300.000,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**703.870,98**
TOTAL DE RECURSOS	**1.003.870,98**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 17 de maio de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E70195C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 070/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3138 de 17 de maio de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 863.569,87 (oitocentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.10.301.0006.4.160 - MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA -FES				
339030 - Material de Consumo	578	C.LGBT	2621000	30.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	577RC	MUBS	2621000	500.000,00
02.06.03.10.302.0006.4.162 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA -FES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	579	R.CAPS	2621000	80.000,00
02.06.04.10.305.0006.4.151 - MANUTENCAO VIGILANCIA SAUDE -EPIDEMIOLOGICA- FES				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	580	VISATC	2621000	41.647,92
339030 - Material de Consumo	581	CUVTVI	2621000	86.976,88
339030 - Material de Consumo	582	CUSTUB	2621000	9.952,62
449052 - Equipamentos e Material Permanente	583	VISATC	2621000	83.295,84
449052 - Equipamentos e Material Permanente	584	INVTVI	2621000	21.744,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	585	INVTUB	2621000	9.952,61
TOTAL DE CRÉDITOS	**863.569,87**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**863.569,87**
TOTAL DE RECURSOS	**863.569,87**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 17 de maio de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:AEC21AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 071/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3139 de 17 de maio de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.08.244.0007.4.041 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	275	AS.SOC	2500000	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**200.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**200.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 17 de maio de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3A069A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 072/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3140 de 17 de maio de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.13.392.0002.4.119 - MANUTENCAO FESTAS CIVICAS E EVENTOS MUNICIPAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	42		2500000	500.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	500.000,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	500.000,00
TOTAL DE RECURSOS	500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 17 de maio de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0E38541F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 073/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3141 de 17 de maio de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.02.17.512.0013.4.104 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SANEAMENTO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	496RE	CORD	2501000	900.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	900.000,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	900.000,00
TOTAL DE RECURSOS	900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 17 de maio de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D53B081B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 074/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3142 de 17 de maio de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.04.15.452.0015.4.194 - MANUT. GESTAO DE TRANSPORTE E TRANSITO MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	128RE	CORD	2501000	628.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	628.000,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	628.000,00
TOTAL DE RECURSOS	628.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 17 de maio de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2E734400

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PRC Nº. 456/2023 – Pregão Nº. 061/2023 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica nos veículos leves, pesados e máquinas da frota mecanizada da prefeitura municipal de Cambuí, incluindo fornecimento de peças da marca do veículo. O Credenciamento e a abertura será às 09h do dia 02/06/2023. A RETIFICAÇÃO do edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:1CF7BF88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PRC Nº. 456/2023 – Pregão Nº. 061/2023 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica nos veículos leves, pesados e máquinas da frota mecanizada da prefeitura municipal de Cambuí, incluindo fornecimento de peças da marca do veículo. O Credenciamento e a abertura será às 09h do dia 02/06/2023. A RETIFICAÇÃO do edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:9E9AB6E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

PAL 174/2023 – Dispensa 100/2023 – Aquisição de componente de informática para substituição em computador do Departamento de Contabilidade. Vencedor: Makros Informática Ltda. Valor: R$ 450,00.

LUIS SÉRGIO DE SOUZA REIS
Secretário de Governo e Planejamento.

Cambuquira, 18/05/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:9B5D1564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 E EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 075/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestaçãode serviços médicos, na especialidade de Fonoaudiologia, para suprir as necessidades dospacientes na Unidade Básica de Saúde Célio Franco, em Coimbra-MG.

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 037/2023 e Pregão Presencial nº 023/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 11/05/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrado:

EMPRESA: **AUDIOVOZ LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.830.412/0001-51, Valor total R$83.850,00 (Oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais)**

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 12 de maio de 2023.

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2023

Processo Licitatório nº:037/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencialnº 023/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:AUDIOVOZ LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.830.412/0001-51, Valor total R$83.850,00 (Oitenta e três mil, oitocentos e cinquentareais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestaçãode serviços médicos, na especialidade de Fonoaudiologia, para suprir as necessidades dospacientes na Unidade Básica de Saúde Célio Franco, em Coimbra-MG.

Data de Assinatura: 15/05/2023

Vigência: O Prazo De Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura desteou até o fornecimento total do item mencionado na cláusula primeira, podendo serprorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posterioresalterações.

Dotação:3.3.90.39.00.2.06.02.10.302.0006.2.0090 - **Fonte**:1.500.000 - **Descrição**: MANUTENÇÃO ATIVIDADE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:D2C5B851

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 E EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 076/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

OBJETO:contratação de empresa especializada em serviços de engenharia parareforma e ampliação da Usina Municipal de Reciclagem e Compostagem de Lixo,localizada na Rua Maria Carlota, S/N, Bairro São Sebastião (Praça de Esportes).

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 049/2023 e Pregão Presencial nº 031/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 09/05/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO o resultado abaixo registrado:

EMPRESA: **PREDIUM CONSTRUTORA LTDA-EPP,CNPJ sob nº 07.592.225/0001-23, valor total deR$ 108.420,00 (Cento e oito mil e quatrocentose vinte reais).**

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2023

Processo Licitatório nº: 049/20223

Forma de Contratação: Pregão Presencial: nº 031/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:PREDIUM CONSTRUTORA LTDA-EPP,CNPJ sob nº 07.592.225/0001-23, valor total deR$ 108.420,00 (Cento e oito mil e quatrocentose vinte reais).

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia parareforma e ampliação da Usina Municipal de Reciclagem e Compostagem de Lixo,localizada na Rua Maria Carlota, S/N, Bairro São Sebastião (Praça de Esportes).

Data de Assinatura: 15/05/2023

Vigência: O Contrato terá o prazo de vigência 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se imediatamente,após a expedição da autorização de início de obra, que será emitida pelo Gestor do Contrato.

Dotação:4.4.90.51.00.2.12.12.17.512.0023.2.0040 - **Fonte**:2.500.000 - **Descrição**:MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRIAGEM DE LIXO.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:C8527C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:151/2023

Pregão Presencial nº:114/2023

Objeto:Seleção de empresas especializadas para prestação de serviços de assessoria por meio de software à Secretaria Municipal de Educação, município de Coimbra-MG, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I deste Edital,

Valor estimado:R$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil e duzentos reais).

Acolhimento de propostas: Até às 08:30h do dia 02/06/2023.

Abertura da sessão pública: 08:30h do dia 02/06/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:E1273922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 028/2023 - CREDENCIAMENTO N.º 002/2023

OBJETO:CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAR ATIVIDADES INTEGRANTES AO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIALDO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG.
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação,no uso das atribuições de acordo com a Portaria nº 4900 de 20 de setembro de 2022, vem promover a **RETIFICAÇÃO**do EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOLOGOÇÃO das seguintes publicações: CODIGO IDENTIFICADOR 13FF4767 - Publicado em 28/04/2023, CODIGO IDENTIFICADOR DAC7FFC9 - Publicado em 02/05/2023 e CODIGO IDENTIFICADOR 5288C861 - Publicado em 09/05/2023.
ONDE SE LÊ:
OPrefeitoMunicipal do Município de Confins-MG, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos,no uso de suas atribuições legais, com base no **Decreto Municipal nº 1.105/2023**Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,HOMOLOGAPARCIALMENTEo Processo Licitatorio: 028/2023 - Credenciamento nº 002/2023 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA REALIZAR ATIVIDADES INTEGRANTES AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TR
LEIA-SE:
OPrefeitoMunicipal do Município de Confins-MG, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos,no uso de suas atribuições legais, com base no **Decreto Municipal nº 1.309/2023**Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,HOMOLOGAPARCIALMENTEo Processo Licitatorio: 028/2023 - Credenciamento nº 002/2023 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA REALIZAR ATIVIDADES INTEGRANTES AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TR.
Tendo em vista que a retificaçãonãoimpacta na habilitação de nehum dos profissionais declarados credenciados, uma vez que o Decreto Municipal nº 1.309/2023, revoga o Decreto nº 1.105/2023, que dispõe sobre a delegação de competências nas Secretaria do Municipio de Confins/MG.

Confins, 18 de maio de 2023

ANDREIA DE LUCAS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:37CBAB78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 052/2023 PREGÃO ELETRONICO N.º 024/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório:052/2023 - Pregão Eletrônico -

024/2023, cujo objeto é o**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE TODAS AS UNIDADES, GERADOS NO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG.**
EMPRESA VENCEDORA: TERRA VIVA AMBIENTAL LTDA-EPP, CNPJ 08.624.977/0001-91. Vencedora do lote **001 -Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 36.854,40** (Trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
O pagamento será feito efetuado de acordo com as medições feitas pela contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Confins/MG, no prazo de até 30 (Trinta) dias.
O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins/MG, 18 de maio de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de CONFINS

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:72061F58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RETIFICA O EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Cordislândia juntamente com Conselho Municipal da Criança e do Adolescente- CMDCA - retifica o Edital do Processo de Escolha dos Conselheiros tutelares nº 02/2023, onde Fica alterado o art. 5 da 2° etapa do processo de Escolha- prova de aferiçãode conhecimento. 5.5 a prova será realizada no dia 11/06/2023 das 08:00 às 11:00 horas no endereço: Avenida Cônego Francisco, 385 Esola Municipal João Maciel do Prado.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:2DB0D7CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 129/2023 – Pregão Presencial nº 039/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Futura e Eventual Confecção de Próteses Dentárias conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes no dia 15/06/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 16 de Maio de 2023

REINALDO ALVES TANIKAVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:E5D9D5D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Pregão Presencial nº 055/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 055/2023, na data de 31/05/2023, às 08h30min, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para o Palco 002 durante os dias 16, 17 e 18 de junho de 2023, durante a festa da cidade, tudo conforme anexo I. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Centro, Ervália/MG, ou por telefone. (32) 3554-1124.

Ervália/MG, 18/05/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:35181CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 29/2023 PRC Nº: 061/2023

AVISO DO PREGÃO Nº29/2023-PRC Nº 61/23, Registro de Preços nº 21/23; DIA:01/06/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado, conforme a demanda, de tubos de concretos. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:400B40DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 21/2023 PRC Nº: 49/2023

AVISO DO PREGÃO Nº21/2023-PRC Nº 49/23, Registro de Preços nº 14/23; DIA:02/06/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de Empresa para serviço de locação, montagem e desmontagem de brinquedos de recreação. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:A27C9293

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 28/2023 PRC Nº: 59/2023

AVISO DO PREGÃO Nº28/2023-PRC Nº 59/23, Registro de Preços nº 20/23; DIA:05/06/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Projetos contra Pânico e Incêndio para Concessão do AVCB do Corpo de Bombeiros e para emissão de ART de ligação provisória de energia, visando atender os eventos do Município de Extiva/MG. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:AB8025D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 26/2023 PRC Nº: 057/2023

AVISO DO PREGÃO Nº26/2023-PRC Nº 57/23, Registro de Preços nº 18/23; DIA:13/06/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de Empresa para serviço em locação de banheiros químicos visando atender os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:4ABAB413

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 27/2023 PRC Nº: 58/2023

AVISO DO PREGÃO Nº27/2023-PRC Nº 58/23, Registro de Preços nº 19/23; DIA:14/06/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de palco, sonorização e painel de LED visando atender os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:E7EE0C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023

EXTRATO DE CONTRATO nº 23/2023 -PRC. nº 53/23, Dispensa nº.18/2023-Objeto: **Locação de imóvel situado à Praça Francisco Ribeiro Pereira, número 43, Bairro Centro, na cidade de Estiva, Estado de Minas Gerais, para funcionamento do polo do Instituto Federal Sul de Minas no Município de Estiva/MG.**Vigência:17/05/2023 á 16/05/2024 Locador: **Sra. Odete de Andrade Pereira**, valor **R$31.200,00**.

Estiva,17/05/2023.

ROSÂNGELA MARGARIDA RAIMUNDO BORGES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:D84AC2E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 002/2023 – LEI Nº 8.666/93

O Município de Florestal, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a dispensa de licitação para **Contratação do serviço de dosimetria e analise do serviço de radiologia odontológica da Secretaria Municipal de Saúde de Florestal/MG**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação. **Limite para Envio da Proposta de Preços: 24/05/2023 às 23:59h.** Termo de referência estará disponível no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4.

NIRLEY ANDRADE DUTRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:D3875C1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
ERRATA AO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0km para a renovação da frota municipal.
Na matéria publicada no dia 17/05/2023, na página 293, ONDE SE LÊ: As despesas decorrentes da execução deste TERMO DE ADESÃO correrão por conta das seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 26.782.0710.3067 Aquisição Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários/ 44905200 – Equipamentos e Material Permanente/ Ficha 724, LEIA-SE: As despesas decorrentes da execução deste TERMO DE ADESÃO correrão por conta das seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.606.0641.3075 Aquisição de Veículos e Equipamentos Agrícolas / 44905200 – Equipamentos e Material Permanente/Ficha 759.

Franciscópolis, 18 de maio de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:627B1566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PRC Nº 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 032/2023 - Edital nº 021/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2023, Registro de Preços nº 014/2023. Torna público a Retificação nº 01/2023 ao edital e anexos. Objeto: constitui objeto do presente o registro de preços para a aquisição de massa asfáltica em CBUQ, faixa D do D.E.R e emulsão RR1C e massa asfáltica para reparos, objetivando a execução tapa buraco na sede do município, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Nova data prevista para o credenciamento, recebimento dos envelopes e julgamento, respectivamente: 01.06.2023, às 08:45h e 09:00h. Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 18.05.2023.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:4E2FD426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 239/2023

DECRETO Nº 239, DE 18 DE MAIO DE 2023

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, *i*, da Lei Orgânica do Município; e
Considerando o disposto na Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, do Conselho Municipal de Assistência Social;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de junho de 2023, tendo como tema central: *"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"*, a ser coordenada e presidida pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º As despesas com a realização do evento ficam a cargo das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, no Orçamento do Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 18 de maio de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:BDB42773

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público o aviso de licitação Processo Licitatório nº 026/2023 Tomada de Preços Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a construção de uma ponte na comunidade rural, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com as planilhas e projetos anexos. Tipo: Menor Preço Global. Abertura: 05/06/2023 às 08h00min. Edital no site www.itaipe.mg.gov.br. Outras informações no Setor de Licitações das 07:00 às 13:00, Fone: (33) 9.99923-7938 ou e-mail licitacao@itaipe.mg.gov.br.

PEDRO HENRIQUE BULHÕES -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:D7C4A9ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue:

Processo Licitatório nº 043/2023 – Pregão Presencial nº 009/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeições prontas) e hospedagem, para atender as necessidades dos servidores, prestadores de serviços do município de Jequitinhonha/MG, participantes de programas, palestras, eventos populares promovidos pela prefeitura municipal e pessoas carentes em situações especiais.

Abertura: 01/06/2023 às 09h00min.

Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, CEP: 39.960-000 das 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2570, também no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 18 de maio de 2023.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração / Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:19FCBB79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue:

Processo Licitatório nº 044/2023 – Pregão Presencial nº 010/2023

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Herbicida de uso não agrícola para manutenção da limpeza pública do município de Jequitinhonha/MG.

Abertura: 01/06/2023 às 14h00min.

Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, CEP: 39.960-000 das 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2570, também no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 18 de maio de 2023.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração / Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:9A6E2D26

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023

Processo Licitatório nº 095/2022. Objeto: Contratação empresa especializada para a realização dos serviços de melhoramento de Estrada Vicinais nas Comunidades da Mumbuca e Santo Antônio, conforme Contrato de Repasse n° 902510/2020 Operação nº 008593/2020 firmado entre o MDR por intermédio da CEF e o Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra. Firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação nº 109/2022 com vigência de 07/07/2023 a 03/11/2023.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:7302AFB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
FÁBIA ANDRÉ DE SOUZA 0563906601 - CNPJ: 42.338.569/0001-01
Processo Licitatório Nº 037/2023 - Pregão Presencial Nº 007/2023
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização/iluminação/painel de led/ som volante com validade de 12 (doze) meses.
Data da ARP: 15/05/2023
Número da ARP: nº 062/2023.
Validade da ARP: 15/05/2023 à 15/05/2024.

Valor Total: R$ 1.928.999,99 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:F4C8BE6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E EXTRATO DE ARP

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E EXTRATO DE ARP - PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 29 de março de 2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3484, página 269, **onde se lê:** "R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)". **Leia-se:** "R$ 24.420,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte reais)".

Jequitinhonha/MG, 16 de maio de 2023.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:CA89C5C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023

Contratado: **DILCEU VIANA DA SILVA - MEI, CNPJ nº 27.300.038/0001-36, com sede à Rua Cassiano Adriano da Silva nº 112 – Bairro Cascalho – Lassance/MG, neste ato representada por Dilceu Viana da Silva, inscrito no CPF sob o nº 034.266.896-00.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

Vigência: 18/05/2023 à 17/05/2024

Valor Total: R$51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

Lassance, Quinta-Feira, 18 de Maio de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023

Contratado: **GILBERTO SANTOS MACHADO - MEI, CNPJ nº 07.269.927/0001-70, sediada à Rua Moacir Soares dos Santos, 491 - Nova Lassance – Lassance/MG, representada pelo Sr. Gilberto Santos Machado, portador do CPF nº 246.753.006-00.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

Vigência: 18/05/2023 à 17/05/2024

Valor Total: R$50.520,00 (cinquenta mil, quinhentos e vinte reais)

Lassance, Quinta-Feira, 18 de Maio de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E4F33794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO- PROCESSO 052/2023- PREGÃO 012/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 052/2023, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Luminárias/MG.

PREGÃO 012/2023 – Contrato nº043/2023. EMPRESA**: 41.372.445 ANDRE LUIZ REZENDE,**CNPJ nº 41.372.445/0001-80, Inscrição Estadual nº 004009292.00-04, com sede na Av. São Vicente de Paula, nº182 B, Centro, na cidade de Luminárias/MG, CEP 37240-000, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Rezende, portador da carteira de identidade nº MG16615032 SSP MG, CPF 121.760.046-98. Valor total estimado de R$15.840,00(quinze mil oitoscentos e quarenta reais).

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:B872577E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EM MORROS ESTRADAS VICINAIS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 0025/23, TOMADA DE PREÇO Nº 002/23, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM SARJETA, TRAVESSÕES, MEIOS-FIOS, CAPTAÇÃO E REDE DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, NESTE MUNICIPIO DE MALACACHETA, LOCALIZADAS NO MORRO DA PEDRA NA ESTRADA VICINAL DO DISTRITO DE JAGUARITIRA; MORRO DO BAGAÇO E MORRO CRISTAL NA ESTRADA VICINAL DA COMUNIDADE SETÚBAL E MORRO DE ZEZIM NA ESTRADA VICINAL DA COMUNIDADE CARANGUEJO**,** CONFORME PROJETO BASICO E SEUS ANEXOS E CONFORME CONTRATO DE REPASSE 910426/2021/MAPA/CAIXA, Operação 1076.386-49. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 06/06/23 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 18/05/2023.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:1F8C9062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 – DISPENSA Nº026/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE ALUGUEL SOCIAL, CONFORME PARECER SOCIAL PARA A SRA. VERA LUCIA DA SILVA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO:
MARIA APARECIDA RAMOS OLIVEIRA - CPF: 011.021.776-44
Valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais)

DATA: 11/05/2023
BASE LEGAL: Art.24, X da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:6729382A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REMOÇÃO DE BLOQUETES INTERTRAVADOS DE CONCRETO NOS TRECHOS DA AVENIDA DONA MARIQUINHA, PARA EXECUÇÃO NA OBRA NOVA DE PAVIMENTAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº345/2023
BENEDITO PEREIRA DA SILVA FILHO 05617443607 - CNPJ: 42.362.144/0001-38
Valor Total de R$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais)

Vigência: 17/05/2023 a 30/06/2023
Processo Licitatório n° 053/2023- Dispensa Nº022/2023

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:58EEE238

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023 - INEXIGIBILIDADE 04/2023-
CREDENCIAMENTO PÚBLICA N° 004/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público que está aberto o Credenciamento, sem qualquer exclusividade, para Credenciamento de Pessoas Jurídicas; de Processo de Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo o Credenciamento, de pessoas jurídicas (Micro Empreendedor Individual), para prestação de serviços especializados no Ensino de Futebol de Campo e Futsal (nível técnico), profissional de Educação Física para preparação física, treinamento, Assessoria em direção e administração esportiva com treinamento personalizado (nível superior), junto a Secretaria Municipal de Esportes e serviços de Pedreiro e servente de Pedreiro, junto à Secretaria de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CREDENCIAMENTO

DATA DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO
Data: Início do credenciamento 17/05/2023 e término em 05/06/2023.
Horário: das 08 às 17 horas.
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:D04C14C9

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.453, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Compõe o Conselho Municipal de Turismo.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a Lei Municipal nº 1.373, de 07 de abril de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo, para mandato entre 15 de março de 2023 a 14 de março de 2025, os seguintes cidadãos:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Vânia Cristina Ferreira Ribeiro
Suplente: José Mauricio Campos Ribeiro
II - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas:
Titular: Rodrigo Bernardes
Suplente: Marcos Mendes Vilas Boas
III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Giseli Aparecida de Souza
Suplente: Glasilei Batista da Costa Souza
IV - Representantes das Associações e Cooperativas:
Titular: Silvana Gomes Tenório Fonseca
Suplente: Vanda Gonçalves da Silva
V - Representantes dos Hotéis, Pousadas, Restaurantes e Similares:
Titular: Jaqueline Mont'Alvão Marinho Pereira
Suplente: Ely Pacelli Gonçalves da Costa
VI - Representantes dos Equipamentos Turísticos:
Titular: Jadir Cláudio Mundstein
Suplente: Helen Cristiane Caetano Ribeiro de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:47F96811

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4454, DE 17 DE MAIO DE 2023

Compõe do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.494, 12 de junho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, para mandato entre 30 de março de 2023 a 31 de março de 2025, os seguintes cidadãos:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: José Maurício Campos Ribeiro
Suplente: Vânia Cristina Ferreira Ribeiro
II – Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas:
Titular: Rodrigo Bernardes
Suplente: Marcos Mendes Vilas Boas
III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Vivian Jussara Carvalho dos Santos Guedes
Suplente: Giseli Aparecida de Souza
IV - Representantes dos Artesãos:
Titular: Claudia Aparecida Morais Albino
Suplente: Celso Araújo Rocha
V – Representantes das Associações e Cooperativas ligadas à Cultura:
Titular: Maria Doraci de Oliveira
Suplente: Maria Nirce Abreu Ribeiro
VI – Representantes dos Empreendimentos do Setor do Turismo:
Titular: Samuel Torres de Oliveira
Suplente: Jadir Mundstein

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C3802915

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 022.2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e TORNADO EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA. Contrato nº 22; OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviço de montagem de estrutura para eventos diversos a serem realizados no Município de Moeda.; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 10 / 2022 Valor Global:R$ 983.078,32 Vigência:12/04/2023 Até:31/12/2023 MOEDA,Quarta-feira 12 Abril 2023.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:198ECCD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC–136/23 TOMADA DE PREÇOS: 07/23

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–136/23 TOMADA DE PREÇOS: 07/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ de trecho que liga Nova Resende até o distrito de Petúnia, com recursos oriundos de Transferência Especial Nº 95.964, Antônio Carlos Arantes, conforme especificações constantes nos projetos e no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, Memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
REALIZAÇÃO: 06/06/2023, na sala de licitação ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

JOELMA CRÉIA MADEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–138/23 CHAMADA PÚBLICA: 06/23
OBJETO: Credenciamento para contratação de instrutor de aulas de judô para ministrar aulas no município de Nova Resende, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo do edital e demais exigências deste Edital, pelo período de doze meses.

CREDENCIAMENTO: INICIO EM 23/05/2023 ATÉ DIA 23/06/2023, na sala de licitação ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo das 12:00 às 18:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

JOELMA CRÉIA MADEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:F7EBE4CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 91/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 36/2023

Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC 91/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 36/2023
OBJETO: cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PNEUS SENDO TROCA, CONSERTO EM GERAL, PRESTAÇÃO DE SOCORRO E VULCANIZAÇÃO. Visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
EMPRESAS VENCEDORAS:ELIEZER LINO DINIZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.387.021/0001-13**, no valor total de R$ 448.530,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e trinta reais).**
VIGÊNCIA: 12/05/2023 a 12/05/2024.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE SUPRESSÃO DE VALORES
PRC 321/22 – PREGÃO 148/22
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: AUTO POSTO NOVA RESENDE LTDA.
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para aquisição de combustíveis e Arla 32 para consumo nos veículos e maquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG.
OBJETO DO ADITIVO: SUPRESSÃO dos itens de óleos diesel S10 e S500, conforme tabela abaixo:

Item	Produto	Valor atual	Valor supressão
01	Óleo diesel S10	R$ 6,27	R$ 5,87
02	Óleo diesel S500	R$ 6,18	R$ 5,78

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo Licitatório 52/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 26/2023
OBJETO: cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS DESTA PREFEITURA. Visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
EMPRESAS VENCEDORAS: ARTEFATOS E CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.938.879/0001-48, com sede na RODOVIA MGT 146 S.N, KM. 100. ROD. MUZAMB, 146 - SANTA MARIA - Muzambinho - MG - CEP: 37890000 vencedoras nos **lotes 1**, **4**, **6**, **9**, **10**, **11**, **13**, **15**, **16** e **17** no valor total de R$ 171.694,90 (cento e setenta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).**JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.070.645/0001-75, com sede na RODOVIA BR 491 KM 221 560, 560 - CENTRO - Elói Mendes - MG - CEP: 37110000 vencedoras nos **lotes 2**, **3**, **5** e **8** no valor total de R$ 207.410,00 (duzentos e sete mil quatrocentos e dez reais).**LAJES ALMEIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.507.011/0001-90, com sede na RUA UM ....., 574 - INDUSTRIAL - Muzambinho - MG - CEP: 37890000 vencedoras nos **lotes 7**, **12** e **14** no valor total de R$ 72.845,00 (setenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais).**VIGÊNCIA: 16/03/2023 a 16/03/2024**.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 89/23 – PREGÃO PRESENCIAL 35/23 RP 89/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA PACIENTES DO CAPS E PARA FUNCIONARIOS DE OUTROS SETORES, QUANDO NECESSÁRIO., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORA: GABRIEL HUGO ALVES DE SOUSA 47870387886, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.293.509/0001-30, com sede na RUA PC SANTA RITA 74 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete , quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 09/05/2023 a 09/05/2024.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL

SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
A pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Resende, designado pela Portaria **nº 92/2022**, decide suspender o processo Licitatório **nº 118/23**, Pregão Presencial 46/2023, cujo objeto é **aquisição de coletores de lixo para instalarem nas ruas do Município de Nova Resende-MG,** pelo período de doze meses.Sendo assim, será remarcado nova data para realização do processo Licitatório com a devida publicidade.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL

EXTRATO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública realização do seguinte processo licitatório:
PRC–108/23 PREGÃO PRESENCIAL 41/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza, para uso em veículos da Frota Municipal do Município de Nova Resende-MG, visando solicitações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

REALIZAÇÃO: 12/05/2023, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. De segunda á a sexta-feira. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ANDRÉIA ZILDA GOMES –
Pregoeira,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 137/23 PREGÃO ELETRÔNICO: 27/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais de informática para uso em vários departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De: 19/05/2023 a partir das 14h00min até 01/06/2023 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS : 01/06/2023 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 01/06/2023 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

ANDRÉIA ZILDA GOMES.
Pregoeira Oficial.

EXTRATO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a suspensão do seguinte processo licitatório:
PRC–108/23 PREGÃO PRESENCIAL 41/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza, para uso em veículos da Frota Municipal do Município de Nova Resende-MG, visando solicitações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

REALIZAÇÃO: 12/05/2023, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. De segunda a sexta-feira. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ANDRÉIA ZILDA GOMES –
Pregoeira,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE SUPRESSÃO DE VALORES
PRC 321/22 – PREGÃO 148/22
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: AUTO POSTO NOVA RESENDE LTDA.
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para aquisição de combustíveis e Arla 32 para consumo nos veículos e maquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG.
OBJETO DO ADITIVO: SUPRESSÃO dos itens de óleos diesel S10 e S500 e gasolina comum, conforme tabela abaixo:

Item	Produto	Valor atual	Valor supressão
01	Óleo diesel S10	R$ 5,87	R$ 5,43
02	Óleo diesel S500	R$ 5,78	R$ 5,34
03	Gasolina comum	R$ 5,35	R$ 4,95

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ANDRÉIA ZILDA GOMES –
Pregoeira,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC139/23 – PREGÃO PRESENCIAL:53/23
OBJETO:O presente processo tem como objeto o registro de preços para a aquisição de produtos de limpeza para veículos e máquinas que compõem a frota do município de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações complementares constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de 12 meses.
REALIZAÇÃO: 31/05/2023, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80, Fundos, Centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:0436ED37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 046/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2023

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 046/2023, Pregão autuado sob o nº: 020/2023. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, COM ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no dia **31/05/2023**, (trinta e um de maio de dois mil e vinte três). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO PRATO FEITO OU MARMITEX, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL". O edital poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:16B9F146

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **040/2023**, Pregão Presencial nº **016/2023,**
Objeto: **Contratação de empresa para Instrução, treinamento, orientação pedagógica educacional e avaliação de conhecimentos, realizado por profissionais com formação em psicologia, através de atendimento psicológico escolar e curso de formação para transtornos do desenvolvimento e pessoas com deficiência no ambiente escolar.**
Contrato Nº: **069/2023**. Empresa contratada: **FLOW EDUCACIONAL LTDA, CNPJ**: nº 46.143.023/0001-56, com endereço à avenida maria Quitéria, 28, 2º andar, Centro, Santa Margarida/MG. CEP: 36.913-000, representada pelo Sr. Auriston Magalhães Vitor, CPF: nº 039.152.376-71 – Sócio Administrador, com o valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais**).**
Data do Contrato: **11 de maio de 2023.**
Vigência: **11 de maio de 2024.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ: Data do Contrato: 11 de maio de 2023.
Vigência: 11 de maio de 2024.

LÊ SE: Data do Contrato: 18 de maio de 2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:B7FA9469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO PORTARIA N.º 804/2023 EXONERA VILSON BATISTA PINHEIRO PERES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR OPERACIONAL.

PORTARIA N.º 804/2023

EXONERA VILSON BATISTA PINHEIRO PERES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR OPERACIONAL.

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o disposto na lei 2.815/95, e leis complementares nº 45/2007, 96/2011 e 183/2019;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 12 e Art. 68 da Lei Complementar Municipal 60/2009 de 01 de Outubro de 2009,
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, Vilson Batista Pinheiro Peres, do cargo em Comissão de Diretor Operacional, Nível XIX do anexo II da Lei Complementar nº 183/2019, a partir de 16 de maio de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 16 de maio de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:BD481E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCOCAÇÃO - 2º SESSÃO PROCESSO Nº: 66/2023
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 37/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONCOCAÇÃO - 2º SESSÃO

Processo nº: 66/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 37/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APURAÇÃO DO VAF - VALOR ADICIONADO FISCAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DEMAIS ORGÃOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, COLETA DE DADOS DOS PRODUTORES RURAIS E INFORMAÇÕES DAS EMPRESAS JURÍDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO MG.

A Pregoeira da Comissão de Licitação e demais membros **CONVOCAM** a empresa participante e demais interessados para a 2º sessão do processo licitatório acima, **para o dia 22 de maio de 2022, as 14:00 horas,** na sala de licitações.

Patrocínio, 18 de maio de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:0A70E43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCOCAÇÃO - 2º SESSÃO PROCESSO Nº: 113/2023
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 73/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONCOCAÇÃO - 2º SESSÃO

Processo nº: 113/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 73/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT, LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE - LTIP, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO. SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A Pregoeira da Comissão de Licitação e demais membros **CONVOCAM** as empresas participantes e demais interessados para a 2º sessão do processo licitatório acima, **para o dia 22 de maio de 2022, as 09:00 horas,** na sala de licitações.

Patrocínio, 18 de maio de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:BD5DB89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 10/2023
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 7/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 10/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 7/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DESTINADOS A REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA, QUE COMPÕEM O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa MAC CONCRETOS LTDA ME com CNPJ 12.063.851/0001-62 no valor global de R$ 756.400,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) e PATROCON INDÚSTRIA DE CONCRETOS LTDA EPP, com CNPJ sob o nº 24.940.838/0001-23, no valor global de R$ 931.000,00 (novecentos e trinta e um mil reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 02 de março de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:59C9EA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.833/2023 NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA I.

Portaria Nº 12.833/2023

NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a servidora **FLAVIANE ABADIA BORGES PAES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P1, Nível VIII, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 16/05/2023, na **Escola Municipal Líbia Lassi Lopes**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:AF9F9C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.834/2023 NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA I.

Portaria Nº 12.834/2023

NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a servidora **GABRIELA PEREIRA SILVA MIRANDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P1, Nível VIII, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 16/05/2023, na **Escola Municipal Joaquim Martins**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:E04CBF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.835/2023 EXONERA DIRETOR DE ESCOLA I E NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA III.

Portaria Nº 12.835/2023

EXONERA DIRETOR DE ESCOLA I E NOMEIA diretor de escola IIi.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009 e 100/2011.
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, **MARIA INES CAIXETA MATTOS**, do cargo em comissão de **Diretor de Escola I**, Nível VI, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola III**, Nível VII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 16/05/2023, na **Escola Municipal Honorato Borges**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:583C052B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.836/2023 NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA I.

Portaria Nº 12.836/2023

NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **CRISTINA BORGES CORDOVAL**, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 16/05/2023, na **Escola Municipal Judite Costa Furtado**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:72F110F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIA 12.837/2023

ERRATA PORTARIA 12.837/2023

Onde de se lê : Patrocínio-MG, 17 de maio de 2011
Leia-se: Patrocínio-MG, 17 de maio de 2023

Patrocínio-MG, 18 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:B1DAD06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.838/2023 EXONERA VICE-DIRETOR DE ESCOLA III E NOMEIA VICE-DIRETOR DE ESCOLA II.

Portaria Nº 12.838/2023

EXONERA VICE-DIRETOR DE ESCOLA III E NOMEIA VICE-diretor de escola Ii.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009 e 100/2011.
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, AMANDA FRANÇA CASTRO ALVES, do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola III, Nível III, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de Vice-Diretor de Escola II, Nível XIII-P1, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 17/05/2023, no Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:DFE1BDCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 084/2023 - Pregão Presencial n° 012/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em cessão de mão de obra para prestação de serviços de bombeiro hidráulico, calceteiro, carpinteiro, eletricista de baixa tensão e serralheiro. A data de início e abertura dos envelopes será no dia 31/05/2023 às 08h00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 18/05/2023.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:A76531FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do contrato nº 0219/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa Douglas Producoes & Empreendimentos. Processo licitatório nº 049/2023, Adesão a registro de preços nº 02/2023. Objeto: Contratação de empresa para locação de barracas padronizadas, equipe de produtores, fechamento de latão, gradil, grid de iluminação, painel de led, palco, iluminação, sanitários químicos e sonorização para as festividades do corrente ano no município de pintópolis. Valor global de R$ 369.810,00. Assinatura 19 de abril de 2023. Vigência até 31 de dezembro de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Extrato do contrato nº 0220/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa Douglas Producoes & Empreendimentos. Processo licitatório nº 050/2023, Adesão a registro de preços nº 03/2023. Objeto: Contratação de empresa para locação de gerador móvel, palco, som profissional, iluminação, telão e filmagem, para eventos de pequeno e médio porte, para as festividades do corrente ano no município de pintópolis. Valor global de R$ 279.680,00. Assinatura 19 de abril de 2023. Vigência até 31 de dezembro de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Extrato do contrato nº 0221/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa Augusto Paulino – Sociedade Individual de Advogados. Processo licitatório nº 048/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica ao município de Pintópolis junto aos tribunais com sede na capital mineira e tribunais superiores. Valor global de R$ 96.000,00. Assinatura 19 de abril de 2023. Vigência até 19 de abril de 2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:4C9329EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 099/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº001/2022

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 099/2022. Processo Licitatório Nº 046/2022 – Tomada de Preços nº001/2022. Objeto: Prorrogação do contrato pela CONTRATADA à CONTRATANTE da execução de serviços de melhoria de infraestrutura urbana com recapeamento asfáltico nas ruas São Paulo, Antônio Boscolo e Paraná, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses após sua assinatura, ou seja, até 18/05/2024 (dezoito de maio de dois mil e vinte e quatro). Contratada: WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 34.882.891/0001-79.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B0B1E259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Prefeito Municipal de Prados-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando os documentos do Processo Licitatório 044/2023, bem como o disposto no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 11.497/2009 e Resoluções 026/2013 e 004/2015 do FNDE, RATIFICA neste ato, a Dispensa de Licitação n.º 022/2023, Chamada Pública n.º 001/2023 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE dos produtores constantes nos respectivos projetos de vendas que acompanham este processo.

Prados, 18 de maio de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:B3FE536F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Pratápolis, torna público que contratará 01 (um) (a) MOTORISTA em caráter emergencial e por prazo determinado, para atender na unidade da Educação – Carga Horária de 44 horas semanais, vencimento de R$ 1.302,05 (Hum mil e trezentos e dois Reais e cinco Centavos) com os seguintes Requisitos (Nível de Ensino Médio Completo; CNH Categoria D; Curso Transporte de Veículos de Emergência; Curso transporte Coletivo de Passageiros; Curso de Transporte Escolar).
Os interessados deverão comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura, Praça Castorino de Souza, 100 Centro, das 12:00h às 17:00 h, até Segunda-Feira do dia 22/05/2023, munido de documentos pessoais e documentos exigidos no Requisitos. Havendo mais de 1 (um) interessado será contratado o primeiro que entregar os documentos devido a urgência de início da prestação de serviço.

Pratápolis, 18 de maio de 2023.

HARLEY BARTOLOZZI SILVA
Chefe de Setor de Pessoal

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:EE536306

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 14/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 31/2023 – Pregão Presencial 14/2023, torna público que celebrou contrato para **Registrar Preço para Fornecimento parcelado de carimbos e a prestação de serviços de chaveiro em geral,** com o **TESSALIA PUBLICIDADE LTDA ME** (CNPJ: 47.316.506/0001-78).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F0A6EE1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
ADESÃO DE ATA 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 97/2023 – Adesão de Ata 01/2023, torna público que celebrou contrato para **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O CONSÓRCIO PÚPLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CIMAG/AMAG PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E SANEANTES, COM BASE NOS DESCONTOS DA TABELA SIMPRO,** com o **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (CNPJ: 38.370.336/0001-19).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:62EAAC3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023 - Processo Licitatório nº 51/2023 - Dispensa Física 03/2023 – Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de suporte técnico em orientação nos eixos da atenção básica, gestão, média e alta complexidade, vigilância em saúde e elaboração e acompanhamento dos instrumentos de gestão em saúde, incluindo prestação de contas no DIGSUS, conforme Edital e Termo de Referência constantes no presente processo licitatório - CNPJ sob o nº 34.582.017/0001-16 - Valor Global: R$24.259,99 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:030C7362

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023 - Processo Licitatório nº 53/2023 - Dispensa Física 04/2023 – Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de planejamento, acompanhamento e consultoria de prontuário eletrônico do cidadão, incluindo fornecimento de licença e uso de software de gestão pública municipal na área da saúde, conforme Edital e Termo de Referência constantes no presente processo licitatório – CONTRATADA: CONSYSTEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.235.018/0001-99 - Valor Global: R$24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais) –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:26DB4337

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023 - Processo Licitatório nº 50/2023 - Dispensa Física 02/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em cuidados em saúde do pé (onicocriptose, reflexologia podal, onicomicose, cuidados pés diabéticos, extração de cravos podais, tratamento em fissuras, calosidades, peeling, profilaxia geriátrica onicofose, ventosaterapia) em atendimentos aos pacientes das Unidades de Saúde do Município de Prudente de Morais/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – CONTRATADA: MIRELE EVANGELISTA COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.120.640/0001-45 - Valor Global: R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:1C647C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PROCESSO 48/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

Processo licitatório: nº 48/2023
Pregão Eletrônico: nº 08/2023
Objeto: Aquisição de prótese auditiva bilateral, conforme exames de audiometria apresentado por cada paciente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Prudente de Morais/MG.
==========

A empresa ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA protocolou no Setor de Licitações e Compras do Município de Prudente de Morais/MG peça intitulada Impugnação ao Edital manifestando o seu inconformismo com a ausência de especificação técnica da prótese auditiva.

Em suma é o relatório.

Vislumbro que a impugnação preencheu os pressupostos subjetivos, pois legítima é a parte impugnante, presente está o interesse de agir e é cabível o ato impugnatório, bem como os pressupostos objetivos, pois, patente é a tempestividade, a forma é escrita, há fundamentação e pedido de alteração, motivo pelo qual a peça de impugnação deve ser recebida e analisada.

Pelo exposto, verificando a obediência ao comando constitucional e infraconstitucional da ampla defesa e do contraditório, manifesto no sentido de que até este ato processual inexiste ilegalidade capaz de tornar o processo viciado, motivo pelo qual os autos poderão ser encaminhados à autoridade Superior, no caso o Prefeito Municipal, para que tome a sábia decisão.

É o parecer.

Prudente de Morais/MG, 4ª feira, 17 de maio de 2023.

ADV. MAYRA HELENA A. P. MACHADO
Assessora Jurídica – OAB/MG 144.973

Processo licitatório: nº 48/2023
Pregão Eletrônico: nº 08/2023
DECISÃO DE ATO IMPUGNATÓRIO

1. ***INTRODUÇÃO****:* A empresa ***ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA*** protocolou neste Setor de Licitações e Compras do Município de Prudente de Morais/MG peça intitulada *Impugnação ao Edital* manifestando o inconformismo com vedação a oferta de taxa negativa.
Aduziu que "no edital não consta os exames de audiometria, assim como, não constam ainda as especificações técnicas que venha a suprir a ausência dos referidos exames".
Por fim, requer que "seja anexado as audiometrias no processo e/ou incluído as especificações eletroacústicas no edital".

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente cumpre frisar que revendo as alegações trazidas pela impugnante, verifico que o edital em comento deixou de constar as especificações técnicas das próteses auditivas bilaterais, de acordo com a necessidade dos pacientes inscritos na Saúde Auditiva do Município de Prudente de Morais.
Conforme esclarece Sara Fernandes Oliveira, CRFª 6-11496, em 17 de maio de 2023, através do Relatório Fonoaudiológico: *"Os pacientes inscritos na Saúde Auditiva de Prudente de Morais, apresentam perdas auditivas em ambas as orelhas, dos tipos mista e neurossensorial, de graus moderado à severo, com comprometimento da função de reconhecimento e decodificação de sons de fala e do ambiente".*
Esclareceu ainda que nestes casos específicos faz-se imperioso *"o uso de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI), modelo retroauricular com receptor no canal e oliva/molde ou modelo retroauricular com adaptação em tubo fino e oliva/molde, por ser um aparelho de fácil manuseio e com maior facilidade de manutenção e adaptação."*
Em relação a solicitação da cópia das audiometrias, entendo que com a juntada do referido Relatório Fonoaudiológico tais informações foram sanadas, uma vez que todos os pacientes inscritos na Saúde Auditiva de Prudente de Morais apresentam as mesmas perdas auditivas. Ou seja, será dispensável a anexação dos exames das audiometrias ao edital.
Dessa forma, em consonância com o acima descrito, entendo que o edital deixou de constar as especificações técnicas das próteses auditivas bilaterais, de acordo com a necessidade dos pacientes inscritos na Saúde Auditiva do Município de Prudente de Morais.

3. CONCLUSÃO

Pelas razões acima expostas, acolho a presente impugnação, e no mérito ***JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO*** apresentado pela empresa ***ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA,*** determinando ao pregoeiro que tome as seguintes providências:
a) Retifique o edital com as especificações técnicas previstas no Relatório Fonoaudiológico;
b) Determino que nova divulgação seja dada ao certame pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

c) Intime-se a impugnante e aos demais interessados através de publicação no Diário Oficial Eletrônico – www.diariomunicipal.com.br.

Prudente de Morais/MG, 4ª feira, 17 de maio de 2023.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:61D1D291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 012/2023

AVISO PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, nº 012/2023, tipo menor preço por item/lote, para Registro de Preços para possível, futuro e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES DIVERSOS. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07h00mim do dia 01/06/2023. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 01/06/2023. Disponibilização do edital na plataforma www.licitardigital.com.br e no site http://www.santafedeminas.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 38-3632-1106.

Santa Fé de Minas/MG, 18 de Maio de 2023,

(A) THALISON DE OLIVEIRA SOARES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:1A30FE60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 216/2022 – Tomada de Preços n.009/2022 - Foi firmado em 28.03.2023, o 1º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 30 de março de 2023 a 29 de junho de 2023. Contratada: Bruno Eliel de Araújo

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:E48F45BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 216/2022 – Tomada de Preços n.009/2022 - Foi firmado em 28.04.2023, o 2º termo aditivo para reprogramação do contrato, visando uma melhora no projeto executivo da obra de Construção da Praça Caio Nárcio para melhor funcionalidade da mesma. Valor total de acréscimo: R$: 67.858,67; Valor total de supressão: R$: 5.657,04. Valor global do contrato passa a ser de R$: 559.416,88.

BRUNO ELIEL DE ARAÚJO
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:7F80790C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 070/2021 – Pregão Presencial n.023/2021 - Foi firmado em 08.05.2023, o 4º termo aditivo para reajuste do valor mensal para a prestação de serviços médicos na especialidade ORTOPEDIA. Valor: R$: 19.822,59. Contratada: MSC serviços médicos e hospitalares LTDA

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:41FA8D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PLT 093-2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 093/2022

CONTRATADO: NATHAN BARBOSA GOUVEIA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº 153.522.707-93, com sede Chácara São José, zona rural, Ibatiba-ES, CEP 29395-000.
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços durante o evento denominado "XXI Festa do Peão" que será realizado no dia 02, 03 e 04 de setembro de 2022, na cidade de Santo Antônio do Grama.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$2.100,00 (dois mil e cem reais)
PERÍODO: data da assinatura do contrato a 31-12-2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020403 13 392 0007 2.046 339036-258

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666-93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Publique-se em Diário Oficial

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato administrativo foi publicado no quadro de avisos desta câmara municipal em 18-08-2022.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:7AA5BC1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PLT 93/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 093/2022

CONTRATADO: EDUARDO PINTO E COELHO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.198.691/0001-01, com sede na Avenida Gentil Bicalho, 166, 3º andar, Carneirinhos, João Molevade-MG, CEP 35.930-478.
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços durante o evento denominado "XXI Festa do Peão" que será realizado no dia 02, 03 e 04 de setembro de 2022, na cidade de Santo Antônio do Grama.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais)
PERÍODO: data da assinatura do contrato a 31-12-2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0207 20 608 0006 2.043 339039-473

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666-93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Publique-se em Diário Oficial

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato administrativo foi publicado no quadro de avisos desta câmara municipal em 18-08-2022.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:85A820E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PLT 093/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 093/2022

CONTRATADO: JUAREZ SILVEIRA FILHO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº 050.707.886-12, com sede na Rua Antônio Vieira dos Santos, 12, Santana, Raul Soares-MG, CEP 35350-000.
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços durante o evento denominado "XXI Festa do Peão" que será realizado no dia 02, 03 e 04 de setembro de 2022, na cidade de Santo Antônio do Grama.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)
PERÍODO: data da assinatura do contrato a 31-12-2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020403.13.392.0007.2.046.339036-258

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666-93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Publique-se em Diário Oficial

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato administrativo foi publicado no quadro de avisos desta câmara municipal em 18-08-2022.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:7C7E8EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PLT 093/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 093/2022

CONTRATADO: JOSÉ LUIZ FERNANDES DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, nome fantasia LULU ESTRADEIRO-LOCUTORES DE EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 14.865.634/0001-11.
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços durante o evento denominado "XXI Festa do Peão" que será realizado no dia 02, 03 e 04 de setembro de 2022, na cidade de Santo Antônio do Grama.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$4.000,00 (quatro mil reais)
PERÍODO: data da assinatura do contrato a 31-12-2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020403.13.392.0007.2.046.339036-258

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666-93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Publique-se em Diário Oficial

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato administrativo foi publicado no quadro de avisos desta câmara municipal em 18-08-2022.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:F05C5089

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PLT 093/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 093/2022

CONTRATADO: TECNO PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, nome fantasia DJ DAVID PIC, inscrita no CNPJ sob nº 10.524.609/0001-13, com sede na Rua Vinte e Um, 179, Arvoredo II, Contagem-MG, CEP 32113-543.
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços durante o evento denominado "XXI Festa do Peão" que será realizado no dia 02, 03 e 04 de setembro de 2022, na cidade de Santo Antônio do Grama.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
PERÍODO: data da assinatura do contrato a 31-12-2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020403.13.392.0007.2.046.339039-259

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666-93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Publique-se em Diário Oficial

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato administrativo foi publicado no quadro de avisos desta câmara municipal em 18-08-2022.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:7ECA5D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PLT 012/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 012/2021

CONTRATADO: CLINILABOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 16.642.896/0001-42.
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para realização de exames laboratoriais complementares para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com base na tabela de preços referenciais SUS, (extra cota).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
PERÍODO: Prorrogação de 31/12/2022 a 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020501 10 301 0014 2.092 339039-363

Publique-se em Diário Oficial

_____
Setor de Licitações

CERTIDÃO

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 30/12/2022, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama extrato do contrato, referente ao processo 012/2021, cujo objeto é credenciamento de empresas especializadas para realização de exames laboratoriais complementares para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com base na tabela de preços referenciais SUS, (extra cota).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

_____
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:8A1223D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PLT 012/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 012/2021

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE JOSÉ PINTO VIEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.086.707/0001-32.
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para realização de exames laboratoriais complementares para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com base na tabela de preços referenciais SUS, (extra cota).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
PERÍODO: Prorrogação de 31/12/2022 a 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020501 10 301 0014 2.092 339039-363

Publique-se em Diário Oficial

_____
Setor de Licitações

CERTIDÃO

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 30/12/2022, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama extrato do contrato, referente ao processo 012/2021, cujo objeto é credenciamento de empresas especializadas para realização de exames laboratoriais complementares para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com base na tabela de preços referenciais SUS, (extra cota).

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

_____
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:6F51B976

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
QUARTO TERMO ADITIVO PLT 022/2022

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
PREGÃO Nº 012/2022

Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS AURELIO RAMINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JOÃO BOSCO FRADE, com sede na Rua Dr Vicente Bretas Cupertino, nº 538, centro, Munícipio de Santo Antônio do Grama, estado de Minas Gerais, CEP 35388-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.538.699/0001-18, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Edital de Licitações, Processo Administrativo nº 022/2022, Pregão nº 012/2022, Contrato Administrativo 019/2022, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 0019/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 021/2022/Pregão nº 011/2022, com acréscimo de 30,12%, correspondente ao valor de R$4,40 (quatro reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$5,73(cinco reais e setenta e três centavos) referente ao item suco concentrado de maracujá, cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme solicitação.
1.2. Fica fazendo parte do presente termo aditivo o parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Rio Casca, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Grama, 27 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	***JOÃO BOSCO FRADE***
Contratante	CNPJ:21.538.699/0001-18
	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº _____
CI Nº:_____

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:13669D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ADITIVO PLT 022/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 022/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 012/2022
CONTRATADO: JOÃO BOSCO FRADE, com sede na Rua Dr Vicente Bretas Cupertino, nº 538, centro, Munícipio de Santo Antônio do Grama, estado de Minas Gerais, CEP 35388-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.538.699/0001-18.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 0019/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 022/2022/Pregão nº 012/2022, com acréscimo de 30,12%, correspondente ao valor de R$4,40 (quatro reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$5,73(cinco reais e setenta e três centavos) referente ao item suco concentrado de maracujá, cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme solicitação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 27 de fevereiro de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:C3367F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
QUINTO TERMO ADITIVO PLT 022/2022

QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
PREGÃO Nº 012/2022

Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS AURELIO RAMINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JOÃO BOSCO FRADE, com sede na Rua Dr Vicente Bretas Cupertino, nº 538, centro, Munícipio de Santo Antônio do Grama, estado de Minas Gerais, CEP 35388-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.538.699/0001-18, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Edital de Licitações, Processo Administrativo nº 022/2022, Pregão nº 012/2022, Contrato Administrativo 019/2022, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 0019/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 021/2022/Pregão nº 011/2022, com acréscimo de 30,13%, correspondente ao valor de R$2,80 (dois reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) referente ao item adoçante liquido, acréscimo de 18,70%, correspondente ao valor de R$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos) referente ao item azeitona em conserva, acréscimo de 15,89%, correspondente ao valor de R$2,60 (dois reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$3,01 (três reais e um centavo) referente ao item creme de leite, acréscimo de 59.63%, correspondente ao valor de R$3,90 (três reais e noventa centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$6,23 (seis reais e vinte e três centavos) referente ao item farinha de mandioca, acréscimo de 13,55%, correspondente ao valor de R$3,60 (três reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$4,09 (quatro reais e nove centavos) referente ao item polvilho azedo, acréscimo de 13,55%, correspondente ao valor de R$3,60 (três reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$4,09 (quatro reais e nove centavos) referente ao item polvilho doce, cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme solicitação.
1.2. Fica fazendo parte do presente termo aditivo o parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Rio Casca, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Grama, 06 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	***JOÃO BOSCO FRADE***
Contratante	CNPJ:21.538.699/0001-18
	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:CC227F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ADITIVO PLT 022/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 022/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 012/2022
CONTRATADO: JOÃO BOSCO FRADE, com sede na Rua Dr Vicente Bretas Cupertino, nº 538, centro, Munícipio de Santo Antônio do Grama, estado de Minas Gerais, CEP 35388-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.538.699/0001-18.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 0019/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 022/2022/Pregão nº 012/2022, acréscimo de 30,13%, correspondente ao valor de R$2,80 (dois reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) referente ao item adoçante liquido, acréscimo de 18,70%, correspondente ao valor de R$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos) referente ao item azeitona em conserva, acréscimo de 15,89%, correspondente ao valor de R$2,60 (dois reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$3,01 (três reais e um centavo) referente ao item creme de leite, acréscimo de 59.63%, correspondente ao valor de R$3,90 (três reais e noventa centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$6,23 (seis reais e vinte e três centavos) referente ao item farinha de mandioca, acréscimo de 13,55%, correspondente ao valor de R$3,60 (três reais e

sessenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$4,09 (quatro reais e nove centavos) referente ao item polvilho azedo, acréscimo de 13,55%, correspondente ao valor de R$3,60 (três reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$4,09 (quatro reais e nove centavos) referente ao item polvilho doce, cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme solicitação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 06 de março de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:1D49C4BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
SEGUNDO TERMO ADITIVO PLT 022/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
PREGÃO Nº 012/2022

Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS AURELIO RAMINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JOÃO BOSCO FRADE, com sede na Rua Dr Vicente Bretas Cupertino, nº 538, centro, Munícipio de Santo Antônio do Grama, estado de Minas Gerais, CEP 35388-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.538.699/0001-18, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Edital de Licitações, Processo Administrativo nº 022/2022, Pregão nº 012/2022, Contrato Administrativo 019/2022, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 0019/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 021/2022/Pregão nº 011/2022, com acréscimo de 77,77%, correspondente ao valor de R$6,90 (seis reais e noventa centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$12,27 (doze reais e vinte e sete centavos) referente ao item batata palha, acréscimo de 37,68%, correspondente ao valor de R$18,60 (dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$25,61 (vinte e cinco reais e sessenta e um centavos) referente ao item biscoito sabor coco, acréscimo de 34,25%, correspondente ao valor de R$4,90 (quatro reais e noventa centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos) referente ao item farinha de trigo com fermento, acréscimo de 67,78%, correspondente ao valor de R$3,00 (três reais), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$5,03 (cinco reais e três centavos) referente ao item fubá 1kg, acréscimo de 88,10%, correspondente ao valor de R$5,40 (cinco reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$10,16 dez reais e dezesseis centavos) referente ao item leite condensado, acréscimo de 120,00%, correspondente ao valor de R$2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$5,17 (cinco reais e dezessete centavos) referente ao item macarrão massa cortada, acréscimo de 28,66%, correspondente ao valor de R$18,90 (dezoito reais e noventa centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$24,32 (vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) referente ao item manteiga, acréscimo de 92,81%, correspondente ao valor de R$6,20 (seis reais e vinte centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos) referente ao item margarina, acréscimo de 51,00%, correspondente ao valor de R$2,60 (dois reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$3,93 (três reais e noventa e três centavos) referente ao item milho verde, acréscimo de 80,00%, correspondente ao valor de R$6,40 (seis reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$11,52 (onze reais e cinquenta e dois centavos) referente ao refrigerante sabor cola, acréscimo de 55,37%, correspondente ao valor de R$5,30 (cinco reais e trinta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$8,23 (oito reais e vinte e três centavos) referente ao item refrigerante sabor guaraná, acréscimo de 118,44%, correspondente ao valor de R$4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$9,50 (nove reais e cinquenta centavos) referente ao item refrigerante sabor laranja, cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme solicitação.
1.2. Fica fazendo parte do presente termo aditivo o parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Rio Casca, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Grama, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	***JOÃO BOSCO FRADE***
Contratante	CNPJ:21.538.699/0001-18
	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:____ _____

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:0973CCC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PLT 022/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 022/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 012/2022
CONTRATADO: JOÃO BOSCO FRADE, com sede na Rua Dr Vicente Bretas Cupertino, nº 538, centro, Munícipio de Santo Antônio do Grama, estado de Minas Gerais, CEP 35388-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.538.699/0001-18.
OBJETO: Fica aditivado com acréscimo de 77,77%, correspondente ao valor de R$6,90 (seis reais e noventa centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$12,27 (doze reais e vinte e sete centavos) referente ao item batata palha, acréscimo de 37,68%, correspondente ao valor de R$18,60 (dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$25,61 (vinte e cinco reais e sessenta e um centavos) referente ao item biscoito sabor coco, acréscimo de 34,25%, correspondente ao valor de R$4,90 (quatro reais e noventa centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos) referente ao item farinha de trigo com fermento, acréscimo de 67,78%, correspondente ao valor de R$3,00 (três reais), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$5,03 (cinco reais e três centavos) referente ao item fubá 1kg, acréscimo de 88,10%, correspondente ao

valor de R$5,40 (cinco reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$10,16 dez reais e dezesseis centavos) referente ao item leite condensado, acréscimo de 120,00%, correspondente ao valor de R$2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$5,17 (cinco reais e dezessete centavos) referente ao item macarrão massa cortada, acréscimo de 28,66%, correspondente ao valor de R$18,90 (dezoito reais e noventa centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$24,32 (vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) referente ao item manteiga, acréscimo de 92,81%, correspondente ao valor de R$6,20 (seis reais e vinte centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos) referente ao item margarina, acréscimo de 51,00%, correspondente ao valor de R$2,60 (dois reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$3,93 (três reais e noventa e três centavos) referente ao item milho verde, acréscimo de 80,00%, correspondente ao valor de R$6,40 (seis reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$11,52 (onze reais e cinquenta e dois centavos) referente ao refrigerante sabor cola, acréscimo de 55,37%, correspondente ao valor de R$5,30 (cinco reais e trinta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$8,23 (oito reais e vinte e três centavos) referente ao item refrigerante sabor guaraná, acréscimo de 118,44%, correspondente ao valor de R$4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$9,50 (nove reais e cinquenta centavos) referente ao item refrigerante sabor laranja, cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme solicitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 19 de setembro de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:EE1A01E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PLT 022/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
PREGÃO Nº 012/2022

Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS AURELIO RAMINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, com sede na Rua Lucia Ferreira Vieira, nº 330, Bairro Penha, Itabira, estado de Minas Gerais, CEP 35900-970, inscrita no CNPJ sob o nº 30.019.425/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Edital de Licitações, Processo Administrativo nº 022/2022, Pregão nº 012/2022, Contrato Administrativo 024/2022, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 024/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 021/2022/Pregão nº 011/2022, com acréscimo de 30,34%, correspondente ao valor de R$17,99 (dezessete reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$23,43 (vinte e três reais e quarenta e três centavos) referente ao item arroz ideal 5kg, acréscimo de 30,92%, correspondente ao valor de R$3,38 (três reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos) referente ao item biscoito cream cracker, acréscimo de 40,62%, correspondente ao valor de R$3,38 (três reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos) referente ao item biscoito maisena, acréscimo de 80%, correspondente ao valor de R$2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos) referente ao item extrato de tomate, acréscimo de 17,77%, correspondente ao valor de R$5,00 (cinco reais) perfazendo o valor total do produto com ajuste R$5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) referente ao item farinha de trigo sem fermento, acréscimo de 50%, correspondente ao valor de R$6,90 (seis reais e noventa centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos) referente ao item feijão carioca, acréscimo de 46,46%, correspondente ao valor de R$2,50 (dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) referente ao item macarrão parafuso, acréscimo de 60,64%, correspondente ao valor de R$58,99 (cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$81,90 (oitenta e um reais e noventa centavos) referente ao item leite integral caixa com 12, acréscimo de 22,56%, correspondente ao valor de R$13,00 (treze reais), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$15,93 (quinze reais e noventa e três centavos) referente ao item café, acréscimo de 46,46%, correspondente ao valor de R$2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$3,50 (três reais e cinquenta centavos) referente ao macarrão espaguete, acréscimo de 6,52%, correspondente ao valor de R$10,99 (dez reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$11,70 (onze reais e setenta centavos) referente ao item óleo de soja, cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme solicitação.
1.2. Fica fazendo parte do presente termo aditivo o parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Rio Casca, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Grama, 05 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	*COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA*
Contratante	CNPJ sob o nº 30.019.425/0001-03
	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:1D702F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PLT 022/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 022/2022

PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 012/2022
CONTRATADO: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, com sede na Rua Lucia Ferreira Vieira, nº 330, Bairro Penha, Itabira, estado de Minas Gerais, CEP 35900-970, inscrita no CNPJ sob o nº 30.019.425/0001-03.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 024/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 021/2022/Pregão nº 011/2022, com acréscimo de 30,34%, correspondente ao valor de R$17,99 (dezessete reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$23,43 (vinte e três reais e quarenta e três centavos) referente ao item arroz ideal 5kg, acréscimo de 30,92%, correspondente ao valor de R$3,38 (três reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos) referente ao item biscoito cream cracker, acréscimo de 40,62%, correspondente ao valor de R$3,38 (três reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos) referente ao item biscoito maisena, acréscimo de 80%, correspondente ao valor de R$2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos) referente ao item extrato de tomate, acréscimo de 17,77%, correspondente ao valor de R$5,00 (cinco reais) perfazendo o valor total do produto com ajuste R$5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) referente ao item farinha de trigo sem fermento, acréscimo de 50%, correspondente ao valor de R$6,90 (seis reais e noventa centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos) referente ao item feijão carioca, acréscimo de 46,46%, correspondente ao valor de R$2,50 (dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) referente ao item macarrão parafuso, acréscimo de 60,64%, correspondente ao valor de R$58,99 (cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$81,90 (oitenta e um reais e noventa centavos) referente ao item leite integral caixa com 12, acréscimo de 22,56%, correspondente ao valor de R$13,00 (treze reais), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$15,93 (quinze reais e noventa e três centavos) referente ao item café, acréscimo de 46,46%, correspondente ao valor de R$2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$3,50 (três reais e cinquenta centavos) referente ao macarrão espaguete, acréscimo de 6,52%, correspondente ao valor de R$10,99 (dez reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$11,70 (onze reais e setenta centavos) referente ao item óleo de soja, cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme solicitação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 05 de julho de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:43CEBE4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2023

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa WALISSON RENATO DE JESUS 08820700611.

Processo de Licitação N° 37/2023
Adesão N° 001/2023

OBJETO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CUJO OBJETO É *EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS, PARA ATENDER, QUANDO NECESSÁRIO, AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL 01/2022.*

ITEM	DESCRIÇÃO	HORAS TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira tração 4x4, potência líq.88hp, caçamba carreg. Cap. Mín. 1m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674kg, profundidade escavação máx. 4,37 m- chip diurno – exclusive combustível.	2.200,00	82,00	180.400,00

Data Vigência: 17/05/2023 a 16/05/2024.

Valor do Contrato: R$ 180.4000,00 (Cento e Oitenta Mil e Quatrocentos Reais).

Santo Antônio do Rio Abaixo, 18 de maio de 2023.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:79759455

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 11/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a **‘’Contratação de empresa visando à aquisição de acervo literários destinados as bibliotecas das Escolas Municipais, para atender aos alunos da educação infantil, do ensino fundamental e anos iniciais do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, nas quantidades e condições descritas no Projeto Básico’’**, conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 38/2023, Dispensa 11/2023 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 25 de maio de 2023 às 7:59:00h. José Claudio Ferreira da Silva, agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 18 de maio de 2023.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:67EB5B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2023, cujo objeto é a **Registro de preços para futuras Aquisições de Medicamentos REMUME e Ordens Judiciais para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das empresas: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRLELI - 03.945.035/0001-91 ,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 75.874,18(Setenta e cinco**

mil oitocentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), **ALFALAGOS LTDA - 05.194.502/0001-14,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 38.349,00(Trinta e oito mil e trezentos e quarenta e nove reiais)**, **BH FARMA COMERCIO LTDA - 42.799.163/0001-26,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 8.640,00(Oito mil seiscentos e quarenta reais)**, **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIALS - 03.652.030/0003-32,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 45.310,00(Quarenta e cinco mil trezentos e dez reais)**, **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - 23.228.076/0001-74,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 17.539,08(Dezessete mil quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos)**, **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - 76.386.283/0001-13,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 34.907,60(Trinta e quatro mil novecentos e sete reais e sessenta centavos)**, **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES - 25.279.552/0001-01,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 4.323,02 (Quatro mil trezentos e vinte e três reais e dois centavos)**, **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - 25.725.813/0001-70,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 2.800,000 (Dois Mil e oitocentos reais)**, **Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda - 12.047.164/0001-53,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 15.076,80 (Quinze mil e setenta e seis reais e oitenta centavos)**, **MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 101.607,34 (Cento e um mil seiscentos e sete reais e trinta e quatro centavos)**, **RM DROGARIA SOCIEDADE LTDA - 14.142.470/0001-02,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 121.646,30 (Cento e Vinte um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**, **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 211.187,40 (Duzentos e onze mil cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**, **SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 09.944.371/0001-04,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 19.110,12 (Dezenove mil cento e dez reais e doze centavos)**, **Vale Comercial Ltda - 71.336.101/0001-86,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 22.014,32 (Vinte e dois mil e quatorze reais e trinta e dois centavos).**Em, 12 de maio de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:25E33009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 109/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Registro de preços para futuras Aquisições de Medicamentos REMUME e Ordens Judiciais para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.** Contratadas: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRLELI - 03.945.035/0001-91 ,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 75.874,18(Setenta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)**, **ALFALAGOS LTDA - 05.194.502/0001-14,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 38.349,00(Trinta e oito mil e trezentos e quarenta e nove reiais)**, **BH FARMA COMERCIO LTDA - 42.799.163/0001-26,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 8.640,00(Oito mil seiscentos e quarenta reais)**, **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIALS - 03.652.030/0003-32,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 45.310,00(Quarenta e cinco mil trezentos e dez reais)**, **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - 23.228.076/0001-74,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 17.539,08(Dezessete mil quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos)**, **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - 76.386.283/0001-13,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 34.907,60(Trinta e quatro mil novecentos e sete reais e sessenta centavos)**, **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES - 25.279.552/0001-01,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 4.323,02 (Quatro mil trezentos e vinte e três reais e dois centavos)**, **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - 25.725.813/0001-70,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 2.800,000 (Dois Mil e oitocentos reais)**, **Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda - 12.047.164/0001-53,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 15.076,80 (Quinze mil e setenta e seis reais e oitenta centavos)**, **MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 101.607,34 (Cento e um mil seiscentos e sete reais e trinta e quatro centavos)**, **RM DROGARIA SOCIEDADE LTDA - 14.142.470/0001-02,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 121.646,30 (Cento e Vinte um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**, **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 211.187,40 (Duzentos e onze mil cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**, **SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 09.944.371/0001-04,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 19.110,12 (Dezenove mil cento e dez reais e doze centavos)**, **Vale Comercial Ltda - 71.336.101/0001-86,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 22.014,32 (Vinte e dois mil e quatorze reais e trinta e dois centavos).** Dotações: 020401 10 302 1003 2.133 339091 e 020401 10 303 1004 2.084 339030. Em 13/05/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:A9F213F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino situada a Rua Alves de Figueiredo, nº 393, Inscrita no CNPJ: 18.241.364/0001-29 neste ato representada pelo Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, em exercício, DANIEL FERREIRA DA SILVA, devidamente empossado por ato solene realizado pela Câmara Municipal em sede própria, no pleno exercício de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, e nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica Municipal, etc. e:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear: NEILSON RICARDO GUIRALDELLI, documento de identidade RG: 10.045.207 SSP/MG, CPF: 040.232.766-77; para ocupar o cargo de livre nomeação e exoneração demissível "ad nutum" de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Lei Municipal 938/2014 de 22 de Outubro de 2014, com atribuições próprias do cargo cumuladas, a qual lhe confere dentre outras atribuições e prerrogativas, as de, juntamente com a Secretaria Municipal de Finanças; ANA PAULA MARTINS CARVALHO, portadora RG: MG-14413260; CPF: 089.675.456-14; à efetuar todas as transações bancárias necessárias a realização de despesa e receita pública, com os seguintes poderes: Emitir cheques; abrir conta de depósito; solicitar saldos; extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar pagamentos; consultar conta/aplicação programas de repasses recursos; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade; transferências por meio eletrônico; encerrar contas de deposito; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; referente ao FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, CPJ: 33.631.630/0001-13 .
A Publicação deste ato público foi realizada através de fixação no mural de aviso na sede da Prefeitura, na data de assinatura do documento conforme disposto em Lei Orgânica Municipal Art. 28 Capitulo, Seção II.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura ou afixação no lugar de costume.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

São Tomás de Aquino – MG 18 de Maio de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:CBCF798D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade **CONCORRENCIA** nº.002/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura e urbanismo para Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura e urbanismo para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A REALIZAÇÃO DA 19ª SÃO TOMÁS RODEIO SHOW NOS DIAS 29 e 30 DE JUNHO, 01 e 02 DE JULHO NO MUNICIPIO DE SÃO TOMAS DE AQUINO/MG"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA. CNPJ: 18.493.311/0001-03,** pelo valor total de **R$ 93.620,00 (Noventa e Três Mil e Seiscentos e Vinte Reais).**Em, 19de maio de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:3C1144D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2023, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Registro de preços para futuras Aquisições de material odontológico para os PSF'S do Município de São Tomás de Aquino**". A abertura, será dia 01 de junho de 2023 às 08:00 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 18 de maio de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:F2B58B23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2023. Processo Licitatório nº. 54/2023, Tomada de Preço nº. 04/2023. Obj: Contratação de empresa para realização de recuperação e reforço de estrutura em tubo Armco, situado na Avenida XII de Dezembro de Senhora dos Remédios, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Contratado: Luciano Jose do Nascimento 10762407638 Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23. Valor total previsto para a despesa é de R$ 124.176,31 (cento e vinte quatro mil, cento e setenta e seis reais e trinta e um centavos). Vigência: 18/05/2023 a 31/12/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:09A07935

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ATA DA SESSÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

Ata de abertura e julgamento do Processo Licitatório nº. **54/2023**, modalidade Tomada de Preços nº. **04/2023**, tipo menor preço por empreitada global, na forma da Lei, tendo como objeto a **Contratação de empresa para realização de recuperação e reforço de estrutura em tubo Armco, situado na Avenida XII de Dezembro de Senhora dos Remédios, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras**. Aos dezoito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte três às **08:00 (oito horas)**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, em sala própria, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 2427 de 02 de Janeiro de 2023, com a finalidade especial de proceder abertura dos envelopes contendo DOCUMENTAÇÃO, e julgamento do processo acima mencionado. Iniciando os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação constatou que o Edital foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo a ultima publicação no dia **03/05/2023.** Continuando os trabalhos, a Comissão de Licitação verificou que as empresas fizeram cadastro sendo elas **Luciano Jose do Nascimento 10762407638**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.471.108/0001-23 e **AP Engenharia e Construção Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.580.382/0001-02. Protocolou tempestivamente os envelopes Habilitação e Proposta a empresa **Luciano Jose do Nascimento 10762407638**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.471.108/0001-23. Iniciando os trabalhos, constatou a presença do Sr. Luciano Jose do Nascimento, portador do CPF: 107.624.076-38. Em seguida, a Presidente da CPL passou os envelopes para que todos verificassem a inviolabilidade dos mesmos e rubrica. Aberto o envelope "Habilitação" da licitante, foi constatado que a referida empresa atendeu as exigências do edital, e está habilitada. Diante do Termo de Renúncia acostado aos autos, a presidente da CPL passou a abertura do envelope "Proposta", concluindo o seguinte resultado:

PROPONENTES	VALOR	COLOCAÇÃO
Luciano Jose do Nascimento 10762407638	R$ 124.176,31	1º Colocado

Após a verificação dos preços, foi constatado que a proposta apresentada, estava de acordo com as exigências do edital, declarado vencedora do certame, a empresa **Luciano Jose do Nascimento 10762407638**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.471.108/0001-23 com valor de **R$ 124.176,31 (cento e vinte quatro mil, cento e setenta e seis reais e trinta e um centavos).** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da presente reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes das empresas licitantes:

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

MICAEL SANDER ROSA
Membro

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO
Luciano Jose do Nascimento 10762407638

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:1C50F02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ATA DA SESSÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Ata de abertura e julgamento do Processo Licitatório nº. **48/2023**, modalidade Tomada de Preços nº. **03/2023**, tipo menor preço por empreitada global, na forma da Lei, tendo como objeto a **Contratação de empresa para realização de reforma e acessibilidade da Praça São Sebastião e Passeios das Ruas diversas do perímetro urbano de Senhora dos Remédios, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras**. Aos dezoito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte três, às 13:00 (treze horas), no Prédio da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, em sala própria, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 2427/202 de 02 de Janeiro de 2023, com a finalidade especial de proceder abertura dos envelopes contendo PROPOSTAS, e julgamento do processo acima mencionado. Em seguida, a Comissão passou para a fase da análise das ofertas e após este procedimento, a comissão concluiu o seguinte resultado: Aspectos legais da proposta, Especificações técnicas, e Avaliação de preço, conforme a **PRÉVIA** inclusa no Processo, concluindo o seguinte resultado:

Nome da empresa:	Valor:	Classificação:
AP Engenharia Eireli	R$ 202.185,18	1ª Colocada

Diante do exposto, fica declarada como vencedora do certame, a empresa AP Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ nº. 22.580.382/0001-02, com valor de R$ 202.185,18 (duzentos e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centos). Ressalto que a empresa Ferreira Salum Comercio Ltda, inscrita no CNPJ nº. 26.287.871/0001-21, inabilitada terá o prazo de trinta dias para retirada de seu envelope de proposta, se não o mesmo será descartado pela comissão de licitação. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da presente reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, tendo em vista que não houve nem um licitante presente na sessão.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

MICAEL SANDER ROSA
Membro

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:15206CC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 066/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Art. 24, tipo Menor Preço – Item, Contratação de empresa para o fornecimento de tecidos e aviamentos para utilização do projeto social de geração de renda e qualificação social denominado "Projeto Costurando o Futuro" oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Serranópolis de Minas/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620.

Serranópolis de Minas – MG, 18 de Maio de 2023.

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A115F441

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente a Contratação de empresa para o fornecimento de tecidos e aviamentos para utilização do projeto social de geração de renda e qualificação social denominado "Projeto Costurando o Futuro" oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social**,** mencionado no processo à empresa **CASA SOUZA LTDA - CNPJ: 18.640.631/0001-30 –** que apresentou a proposta de menor valor de **R$16.590,00 (Dezesseis mil e quinhentos e noventa reais)** na forma do parecer acima.

Serranópolis de Minas – MG, 18 de Maio de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9BBBC384

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 019/2023
PROCESSO Nº 049/2023

Extrato de Contrato de Dispensa nº 019/2023

Processo nº 049/2023

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, CNPJ nº 01.612.501/0001-91.
Empresa:
CASA SOUZA LTDA
CNPJ: 18.640.631/0001-30
R$ 16.590,00 (Dezesseis mil e quinhentos e noventa reais)

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de tecidos e aviamentos para utilização do projeto social de geração de renda e qualificação social denominado "Projeto Costurando o Futuro" oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Validade: 12 (Doze) meses.
Data da Assinatura: 18 de Maio de 2023.

Serranópolis de Minas – MG, 18 de Maio de 2023.

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:831A8FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
ERRATA

A prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas vem a publico comunicar que na publicação do dia 17/02/2023 - Edição 3457

publicou de forma incorreta a data de emissão do Termo de Apostilamento ao contrato 102/2022.
ONDE SE LÊ: 01 de Janeiro de 2023

LEIA-SE: 02 de Janeiro de 2023.

Serranópolis de Minas/MG, 18 de maio de 2023.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6CA5ED18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2022 - COM EFEITO RETROATIVO DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 102/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG - situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, Nº 01, Bairro Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado pelo Prefeito, Sr. Max Vinicius Aguiar Martins, portador do CPF n° 044.418.486-41, doravante denominado CONTRATANTEe a empresa **TALITA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** estabelecida na rua Tomaz Gonzaga, n° 269- A, sala 01 e 06 bairro Centro, na cidade de Porteirinha - MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.680.691/0001-12,** neste ato representada pela Sra. Talita Daniela Dias, inscrito no CPF sob o número 081.406.576-70**,** resolvem firmar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2022,** em conformidade com o PROCEDIMENTO para a continuidade da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "AUDITORIA PATRIMONIAL"** sob a regência das Leis Federais nº 8.666/93 e decreto federal nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEXTA- DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 06 (Seis) meses, com início em 08 de janeiro de 2023 e término em 8 de julho de 2023.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Nº 102/2022 , não alteradas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO
As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porteirinha/MG, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO eCONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de janeiro de 2023.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Talita Dias Sociedade Individual de Advocacia
TALITA DANIELA DIAS
Representante Legal
CPF Nº 081.406.576-70

_____
TESTEMUNHA CPF Nº

_____
TESTEMUNHA CPF N°

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A6CE2102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-037/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

DELEGA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS A SERVIDORES QUE MENCIONA PERANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV e o parágrafo único do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde é subordinado ao Secretário Municipal de Saúde nos termos do art. 2º da Lei 673, de 18/11/91;
CONSIDERANDO a competência definida ao Secretário Municipal de Saúde e Saneamento na forma estabelecida pelo art. 3º da lei 673/91 e pelo art. 27 da lei 955, de 30/06/05.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam delegadas aos servidores, **EMÍLIA ÚBIA DE SOUZA SARMENTO**, CPF 261.369.238-31 e RG MG-16.613.882 – SSP/MG, nomeada no cargo de Tesoureiro, com lotação na Secretaria Municipal de Orçamento, Finanças e Transparência, sigla SEMOF, nos termos do Decreto Municipal nº 2.387, de 04/01/2021 e **MARLON HÁLLISON CARDOSO RAMOS**, CPF 038.765.506-96 e RG MG-10.958.718 - SSP/MG, nomeado no cargo de Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Decreto Municipal nº 3.161, de 27/04/2023, relativamente ao funcionamento do Fundo Municipal de Saúde (FMS), CNPJ 13.640.871/0001-11 e CNPJ 18.017.384/0008-97, as seguintes funções administrativas:
I. Nos termos do inciso XXIV do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal:
a) Superintender a arrecadação dos tributos e preços, bem como a guarda e aplicação da receita autorizando as despesas e pagamentos, dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara municipal, no âmbito do FMS.
II. Nos termos do art. 3º da lei 673, de 18/11/91 e do art. 27 da lei 955, de 30/06/05:
a) Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
b) Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
c) Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
d) Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesas do Fundo;
e) Encaminhar à Divisão de Contabilidade do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
f) Subdelegar competência aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;
g) Assinar cheques com o responsável pela Tesouraria, quando for o caso;
h) Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
i) Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

Art. 2º. Para a movimentação financeira de recursos do FMS ficam atribuídos aos delegados nesta portaria os poderes para representar o Município de Taiobeiras junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 2705-7, Taiobeiras-MG e Caixa Econômica Federal, Agência 3411, Taiobeiras-MG, relativamente a todas as contas correntes/aplicações vinculadas do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte forma:
I. Isoladamente, ao Tesoureiro:
a) Assinar apólice de seguro;
b) Receber ordem de pagamentos;
c) Abrir contas de depósitos;

d) Autorizar cobranças;
e) Receber, passar recibos e dar quitação;
f) Solicitar saldos e extratos;
g) Requisitar talonários de cheques;
h) Retirar cheques devolvidos;
i) Sustar/contraordenar cheques;
j) Cancelar cheques;
k) Baixar cheques;
l) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
m)Consultar contas de aplicação de programas de repasse de recurso federal – RPG;
n) Solicitar saldos/extratos investimento, solicitar saldos/extratos investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos emitir comprovantes;
II. Conjuntamente entre o Chefe de Poder e o Tesoureiro e/ou Secretário Municipal de Saúde e o Tesoureiro:
a) Emitir, ajustar valores, cláusulas e condições de empréstimo e/ou financiamento;
b) Assinar instrumento de crédito;
c) Assinar menção adicional;
d) Assinar aditivo de qualquer espécie;
e) Assinar contrato de abertura de crédito;
f) Emitir cheques;
g) Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
h) Autorizar débito em conta relativo a operações;
i) Endossar cheques;
j) Efetuar resgates em aplicações;
k) Efetuar saques em conta correntes;
l) Efetuar saques em poupanças;
m)Efetuar movimentação financeira no RPG;
n) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
o) Efetuar transferência por meio eletrônico;
p) Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP;
q) Efetuar transferências para a mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósitos.

Art. 3º. As rotinas de coleta, registro e controle dos atos e fatos contábeis inerentes ao funcionamento do Fundo Municipal de Saúde (FMS) e suas variações, bem como o acompanhamento e execução do orçamento, registrando a arrecadação de receitas e a execução das despesas do FMS, controlando os atos e fatos relacionados ao FMS e ao seu respectivo Orçamento, assim como as demonstrações contábeis necessárias, tudo tanto nos termos da Lei 4.320/64 como das pertinentes à matéria, serão realizados pela Divisão de Contabilidade, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Orçamento, Finanças e Transparência, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura de Taiobeiras.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando inteiramente a Portaria GAB-031/2023, de 02 de maio de 2023**.**

Dê-se ciência e publique-se

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 18 de maio de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:501A2F80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
RESULTADO PREGOES 028 029

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 050/2023 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 029/2023

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição materiais de pintura em geral para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. **Resultado Final**: L & V Atacado e Serviços Ltda ME vencedora do certame pelo preço global de R$ 377.366,00 cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP.

Ubaporanga – MG 18 de maio de 2023.

SILMAR DA COSTA LIMA –
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 049/2023 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 028/2023
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de serviços mecânicos para máquinas inclusive agrícolas, veículos pesados e leves, com o respectivo fornecimento de peças de reposição genuínas via tabela CILIA E TRAZ-VALOR para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, incluindo os conveniados conforme solicitação dos diversos departamentos municipais. **Classificação e Final**: Paulo Sérgio da Silva Serviços Mecânicos, pelo percentual de 20%, Finame Frotas e Benefícios Ltda pelo percentual de 50% Mais Máquinas e Tratores Ltda pelo percentual de 46%, conforme mapa de preços unitários SIAP consignado nos autos.

Ubaporanga – MG 18 de maio de 2023.

SILMAR DA COSTA LIMA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:3B598207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PAL 068/2023 PP 035/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de Urucânia/MG, através de sua Coordenadoria Municipal de Licitações, torna à público a abertura do Processo Licitatório no068/2023, Pregão nº 035/2023. Objeto: Contratação de empresa **especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades do Município de Urucânia/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 01/06/2023, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.urucania.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: 0xx31-3876-1425, no horário de 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura de Urucânia /MG.

Urucânia /MG, 17 de Maio de 2023.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Matheus Henrique Lima do Nascimento
Código Identificador:752490A9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PAL 069/2023 PP 036/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de Urucânia/MG, através de sua Coordenadoria Municipal de Licitações, torna à público a abertura do Processo Licitatório no069/2023, Pregão nº 036/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bica

Corrida Britada, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Projetos de Urucânia-MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 01/06/2023, às 14:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.urucania.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: 0xx31-3876-1425, no horário de 13h00min às 16h00min ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura de Urucânia /MG.

Urucânia /MG, 17 de Maio de 2023.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Matheus Henrique Lima do Nascimento
Código Identificador:9573B128

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 927 DE 02 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 927, DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Estabelece os meios oficiais de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de Urucânia e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCÂNIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Adota-se o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM) como meio oficial eletrônico de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Urucânia, suas Autarquias e Fundações Públicas.
§1° As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela AMM e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou aquele que vier a lhe substituir.
§2ºO horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução AMM nº 01/2009.
§3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.
§4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subseqüente.
§5º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e assinatura dos atos a serem publicados.
§6º As matérias cadastradas e/ou assinadas eletronicamente após o horário fixado no §2º deste artigo serão publicadas na edição subseqüente.
Art. 2º - Os atos cadastrados em desacordo com os termos deste Decreto não serão objeto de publicação.
Art. 3º - Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Eletrônico for disponibilizado na Internet.

Art. 4º - Na hipótese de a página do Diário Eletrônico não estiver acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.
Art. 5º - Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:
I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;
II - os decretos, resoluções e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidente das Câmaras Municipais;
II - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos Municípios;
III - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.

Art. 6º - Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.
Parágrafo único - Incluem-se entre os atos a que se refere este artigo:
I - atas e decisões de órgãos colegiados;
II - pautas;
III - editais, avisos e comunicados;
IV - contratos, convênios, aditivos e distratos;
V - despachos de autoridades administrativas, relacionados a interesses individuais; e
VI - atos oficiais que autorizem, permitam ou concedam a execução de serviços por terceiros.
Parágrafo Único - Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.
Art. 7º - É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios:
I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
III - as partituras e letras musicais; e
IV - os discursos.

Parágrafo Único – Somente será admitida a publicação do brasão oficial do Município ou do logotipo do órgão da Administração Indireta.
Art. 8º - As regras de publicação fixadas na Lei 8666/93 deverão ser observadas pelo Município;
Art. 9º - Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicidade do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou remetente.
Art. 10º - Os atos a serem publicados no Diário Eletrônico deverão atender à forma estabelecida na Resolução AMM.
Art. 11 - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 196, de 20 de Maio de 2015 .

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Município de Urucânia, 02 de Maio de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Lima do Nascimento
Código Identificador:638BD9AD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 931 DE 11 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 931, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta, no âmbito do Município de Urucânia a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCANIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da administração pública do Município de Urucânia, a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. As normas constantes deste Decreto são de uso obrigatório pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo,

sendo facultado ao Poder Legislativo e às entidades da administração indireta aderir ao presente regulamento.

Art. 2º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições doDecreto-Lei Federal nº. 4.657, de 04 de setembro de 1942 – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB).

CAPÍTULO II
DOS AGENTES PÚBLICOS ATUANTES NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Seção I
Condições para designação

Art. 3º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública;
II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A autoridade referida no*caput* deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º Quando não for possível atender à preferência imposta no inciso I do *caput*, deverá constar do ato de designação a devida justificativa.

§ 3º A autoridade máxima poderá designar mais de um agente de contratação e mais de uma comissão de contratação para atuarem de forma concomitante ou intermitente.

§ 4º É vedado às autoridades superiores intervirem, modificarem, afastarem ou obstaculizarem o exercício das competências dos agentes públicos durante o desempenho de suas atividades.

§ 5º Os agentes públicos têm o dever de comunicar formalmente às autoridades competentes e aos órgãos de controle, interno ou externo, quaisquer tentativas de interferências indevidas sobre os exercícios de suas atividades.

§ 6º A fim de orientar as tomadas de decisões, os agentes públicos poderão solicitar, em qualquer fase do procedimento, auxílio dos órgãos de controle interno ou de área jurídica ou técnica pertinente ao objeto da licitação.

§ 7º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 8º A licitação realizada na modalidade diálogo competitivo será conduzida por comissão de contratação composta de, pelo menos, 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

§ 9º Se as autoridades competentes e os servidores públicos que tiverem participado dos procedimentos relacionados às licitações e aos contratos, de que trata a Lei Federal nº. 14.133, de 2021, precisarem defender-se nas esferas administrativa, controladora ou judicial em razão de ato praticado com estrita observância de orientação constante em parecer jurídico elaborado na forma do§ 1º do art. 53 da referida Lei, a advocacia pública promoverá gratuitamente, a critério do agente público, sua representação judicial ou extrajudicial, exceto nos casos em que houver provas da prática de atos ilícitos dolosos constantes nos autos do processo administrativo ou judicial.

§ 10. Aplica-se o disposto no § 9º, inclusive, na hipótese de o agente público não mais ocupar o cargo, emprego ou função em que foi praticado o ato questionado.

§ 11. O disposto neste artigo se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

Seção II
Do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio

Art. 4º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação, tais como:

I - auxiliar, quando solicitado e de forma meramente orientativa, os responsáveis pela elaboração dos documentos que constituem a fase preparatória do certame;
II - realizar a condução do certame após a publicação do ato convocatório até a fase que antecede sua adjudicação, homologação ou revogação, em estrita observância à legislação vigente e ao instrumento convocatório;
III - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
IV - receber, analisar e decidir de forma imparcial, observando a legislação vigente, as impugnações e pedidos de esclarecimento ao instrumento convocatório, podendo, para tanto, solicitar auxílio dos setores técnicos e jurídicos, caso julgue necessário;
V - conduzir de forma imparcial a sessão pública, presencial ou eletrônica, observando os princípios que regem as licitações públicas e as exigências contidas no instrumento convocatório;
VI - verificar a conformidade das propostas apresentadas pelos licitantes quanto aos requisitos formais e técnicos previstos no instrumento convocatório;
VII - verificar a conformidade dos valores constantes nas propostas comerciais apresentadas pelos licitantes em relação ao valor orçado pela administração durante a fase preparatória do certame;
VIII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas apresentadas pelos licitantes;
IX - realizar a classificação das propostas que atenderem os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, bem com a desclassificação das propostas que não os atenderem, manifestando expressamente o motivo em ata;
X- ordenar e classificar a ordem de apresentação de lances consecutivos, quando o modo de disputa for compatível;
XI - conduzir a fase de lances verbais ou eletrônicos, conforme a forma de julgamento pré-estabelecida, objetivando alcançar a proposta mais vantajosa para administração, quando cabível;
XII - declarar o vencedor da etapa competitiva, estabelecendo a ordem de classificação dos demais licitantes, quando cabível;
XIII - solicitar a comprovação de exequibilidade do licitante vencedor, nos casos em que a proposta apresentada for supostamente inexequível;
XIV - negociar com o primeiro colocado condições mais vantajosas, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório e neste Decreto;

XV - dar início à fase da habilitação, verificando a conformidade dos documentos apresentados pelos licitantes com as exigências constantes no instrumento convocatório;
XVI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
XVII - impedir a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
XVIII - julgar e declarar habilitados ou inabilitados, conforme o caso, os licitantes participantes do certame, manifestando expressamente o motivo da inabilitação;
XIX - oportunizar, nos termos da legislação vigente e do instrumento convocatório, a manifestação e apresentação dos recursos contra quaisquer atos praticados no certame;
XX - oportunizar aos demais licitantes a apresentação de contrarrazões, nos termos da legislação vigente;
XXI- assegurar ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
XXII - apreciar a admissibilidade dos recursos e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente para decisão final;
XXIII - realizar as intimações, bem como realizar a publicação dos seus atos em observância à legislação vigente e ao instrumento convocatório;
XXIV - encaminhar os autos do procedimento licitatório para a autoridade competente, após declaração do vencedor e esgotados os prazos para recurso administrativo;
XXV - permitir, em qualquer fase do procedimento, que os membros que compõem a equipe de apoio se manifestem formalmente nos autos, caso não estejam de acordo com os atos praticados;
XXVI - rever e invalidar os atos que, porventura, não estejam em conformidade com a legislação em vigor.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio composta, de no mínimo, 2 (dois) membros, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º São atribuições da equipe de apoio:

I - auxiliar o agente de contratação, a comissão de contratação ou o pregoeiro nas atividades pertinentes aos procedimentos abrangidos pela Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
II - realizar o preparo de documentação, confecção de cópias, arquivamento, organização e demais atividades administrativas compatíveis com os procedimentos;
III - acompanhar o agente de contratação, a comissão de contratação ou o pregoeiro durante as sessões públicas, auxiliando no que for solicitado, desde que pertinente às suas atribuições;
IV - manifestar-se formalmente nos casos de discordância dos atos praticados na condução do procedimento.

§ 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro e terá as mesmas atribuições previstas para o agente de contratação.

Seção III
Da Comissão de Contratação

Art. 5º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos neste Decreto e no art. 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente de forma clara, objetiva, fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 1º As atribuições da comissão de contratação serão as mesmas do agente de contratação, estipuladas no art. 4º deste Decreto, realizando a votação entre os membros da comissão e decidindo sempre por maioria simples de votos.

§ 2º A comissão de contratação deverá ser composta em número ímpar de membros, haja vista a deliberação por maioria de votos.

§ 3º Poderá ser nomeado presidente à Comissão de Contratação, o qual terá a atribuição de organizar e dirigir os trabalhos, tendo o voto do presidente idêntico peso ao dos demais membros do colegiado.

§ 4º Qualquer membro da comissão de contratação será responsabilizado se, tendo ciência de evento reprovável, deixar de apontar sua divergência.

§ 5º As ações e omissões praticados por outrem, para as quais não tenha contribuído, não acarretarão ao membro da comissão sua responsabilidade solidária.

Subseção Única
Da Negociação Final

Art. 6º Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar, por meio do agente ou da comissão de contratação, condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observando o seguinte:

I - realizar a negociação, obrigatoriamente, quando o valor ofertado pelo vencedor estiver acima do valor previamente estimado da contratação, obtido mediante pesquisa realizada na fase preparatória do certame;
II - promover tempo regular, de acordo com o objeto, para que o licitante possa realizar as consultas necessárias à formulação de sua proposta;
III - realizar a desclassificação das propostas que estiverem enquadradas nas situações previstas no art. 59 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
IV - divulgar o resultado obtido a todos os licitantes, após a conclusão da negociação, e anexar os comprovantes aos autos do processo licitatório;
V - conceder prazo para readequação dos documentos que subsidiam a proposta comercial após a negociação.

Parágrafo único. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

Seção IV
Do Fiscal de Contrato

Art. 7º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos noart. 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e neste Decreto, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal de contrato terá as seguintes atribuições:

I - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, sempre em conformidade com o instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente;
II - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados através do contrato ou documento equivalente;
III - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas no instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente;
IV - fiscalizar e atestar a execução contratual por responsável técnico apontado durante o certame, quando cabível;

V - auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;
VI - anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
VII - emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
VIII - rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com o instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente;
IX - comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;
X - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

§ 2º As atribuições do fiscal de contrato também se estendem para os contratos ou instrumentos equivalentes originários das atas de registro de preços.

§ 3º O fiscal de contrato deverá servidor ou empregado público e possuir conhecimento técnico ou operacional compatível com a natureza do objeto a ser executado.

§ 4º Poderá ser nomeado fiscal de contrato substituto, para suprir as ausências do fiscal titular.

§ 5º O fiscal de contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 6º O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I - atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;
II - entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;
III - execução da obra ou serviço em desconformidade com o instrumento convocatório e seus respectivos anexos;
IV - descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;
V - subcontratação indevida ou fora dos limites legais;
VI - objeto executado por profissional distinto do responsável técnico apontado durante o certame;
VII - alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;
VIII - quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas não citados anteriormente.

§ 7º O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento técnico, jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 8º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no*caput*, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, bem como firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção V
Do Gestor de Contrato e da Comissão de Gestão

Art. 8º A execução do contrato deverá ser acompanhada e gerenciada por 1 (um) gestor do contrato, representante da Administração, especialmente designado conforme requisitos estabelecidos noart. 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 2021e neste Decreto.

§ 1º O gestor de contrato terá as seguintes atribuições:

I - analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
III - criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;
IV - analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
VI - decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
VII - solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
VIII - alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;
IX - realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

§ 2º O gestor do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento técnico-jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 3º O gestor do contrato deverá possuir conhecimento técnico ou operacional compatível com a atribuição.

§ 4º As atribuições do gestor de contrato se estendem, no que couber, para as atas de registros de preços, bem como os contratos ou instrumentos equivalentes originários destas.

§ 5º O gestor de contrato poderá ser substituído por comissão de gestão, composta por número ímpar de membros, a qual terá as mesmas atribuições descritas neste artigo e deliberará por maioria simples de votos.

§ 6º Poderá ser nomeado gestor de contrato substituto para suprir as ausências do gestor titular.

Seção VI
Das Vedações

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere à moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

§ 3º Nos termos dos arts. 14, IV; 48 e 122 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 4º Ao tomar conhecimento de situação de impedimento, suspeição ou conflito de interesses, o agente público deverá informar, expressamente e sob pena de responsabilidade, ao superior imediato, no intuito de que sejam tomadas as medidas cabíveis nos termos da legislação vigente.

§ 5º Após a designação, os servidores deverão declarar, de forma expressa, que possuem o pleno conhecimento das normas, atribuições, vedações e responsabilidades previstas neste Decreto.

CAPÍTULO III
DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

Art. 10. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
b) definitivamente, através do gestor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, através do gestor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente.

§ 4º Salvo disposição contrária, constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

§ 5º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
Seção I
Documento de Formalização de Demandas – DFD

Art. 11 A partir de Documentos de Formalização de Demandas (DFD), o Município, através da Secretaria Municipal de Administração, poderá elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Art. 12 O Documento de Formalização de Demandas (DFD) é aquele que fundamenta o plano de contratações anual, em que a secretaria requisitante evidencia e detalha a necessidade de todas as suas contratações, incluindo as hipóteses de dispensa e inexigibilidade, contendo no mínimo as seguintes informações:
I- justificativa da necessidade da contratação;
II- descrição sucinta do objeto;
III- quantidade a ser contratada, considerando a expectativa de consumo anual;
IV- indicação da data pretendida para conclusão da contratação;
V- indicação de quantitativo mensal para os produtos que serão adquiridos rotineiramente;
VI- indicação de vinculação ou dependência de outro objeto necessário para sua execução;
VII- indicação do local de entrega dos produtos e/ou realização dos serviços.

Parágrafo único. O Documento de Formalização de Demandas (DFD) poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Seção II
Objetivos do PCA

Art.13 O Plano de Contratações Anual (PCA) tem como objetivo:

I- racionalizar e centralizar as demandas dos futuros processos licitatórios;
II- obter economia de escala e padronização dos objetos;
III- reduzir os custos processuais;
IV- subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
V- evitar o fracionamento de despesas; e
VI - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Seção III
Elaboração do PCA

Art. 14 A Secretaria Municipal de Administração será a responsável pela elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), através da criação de comissão de planejamento específica para este fim.

§ 1º A comissão de planejamento deverá estipular cronograma específico para elaboração do PCA, prevendo no mínimo prazos regulares para:

I- envio dos Documentos de Formalização de Demandas (DFD) pelas secretarias;
II- análise dos Documentos de Formalização de Demandas (DFD) pela comissão de planejamento;
III- adequações e alterações, quando necessárias, a serem realizadas pelas secretarias nos Documentos de Formalização de Demandas (DFD);

IV- elaboração da Minuta do Plano de Contratações Anual (PCA) pela comissão de planejamento;
V- análise do Plano de Contratações Anual (PCA) pela autoridade competente;
VI – adequações, quando necessárias, e elaboração definitiva do Plano Anual de Contratações (PCA) pela comissão de planejamento.
VII- aprovação final do Plano de Contratações Anual (PCA) definitivo pela autoridade competente.

§ 2º A comissão de planejamento poderá solicitar a qualquer tempo auxílio do controle interno, setor jurídico ou profissionais técnicos com conhecimento compatível ao objeto.

§ 3º O Plano de Contratações Anual (PCA), quando elaborado, será preferencialmente definido até o dia trinta e um de março do ano anterior ao ano de sua execução, haja vista o prazo para envio da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO ao poder legislativo.

§ 4º Após a elaboração definitiva do Plano de Contratações Anual (PCA) a comissão de planejamento deverá divulgar e manter seu texto de forma integral no site oficial do órgão, bem como suas possíveis e eventuais alterações.

§ 5º O Plano de Contratações Anual (PCA) poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento, desde que devidamente justificado e aprovado formalmente pela autoridade competente.

§ 6º O Plano de Contratações Anual (PCA) não tem caráter restritivo, podendo o órgão realizar contratações adicionais não previstas em seu texto, nos termos da legislação vigente.

§ 7º O Poder legislativo e os demais órgãos, quando aderirem a este Decreto, deverão estipular o responsável pela condução da elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) em conformidade com sua estrutura operacional.

Art. 15 Ao elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA), a comissão de planejamento deverá priorizar:

I- a centralização de objetos de mesma natureza;
II- a utilização de especificações dos quantitativos constantes nas embalagens, unidades de medida, formatos de apresentação e demais especificações dos produtos de maneira universal e flexível, para que o mesmo produto possa ser utilizado pelo maior número de secretarias possível, desde que não interfira na economicidade obtida, bem como na sua utilização final;
III- a utilização, quando possível, do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo Federal.
IV- a adoção de condições de aquisição semelhantes às do setor privado;
V- a utilização de especificações que venham a incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;
VI- a utilização de especificações que considerem todo o ciclo de vida do objeto, de forma a gerar o resultado da contratação mais vantajosa para administração.
VIII- a promoção do desenvolvimento local e regional, e o incentivo aos Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos previstos na Lei Complementar nº 123;

Art. 16 O Plano de Contratações Anual (PCA) deverá conter no mínimo:

I- indicação dos procedimentos a serem realizados contendo a descrição sucinta de cada item a ser adquirido ou contratado;
II- unidade de medida de cada item a ser adquirido ou contratado;
III- quantidade estimada de cada item a ser adquirido ou contratado, especificando a quantidade solicitada por cada secretaria e nos casos de itens adquiridos rotineiramente, o quantitativo mensal estimado para execução, por secretária;
IV- datas previstas para concretização da compra ou contratação;
V- indicação de quais objetos possuem vinculação ou dependência de outro objeto necessário para sua execução;
VI – ordem de prioridade dos procedimentos a serem realizados, considerando a natureza do objeto pretendido e a demanda apresentada pelas secretarias requisitantes.
VII- os contratos e/ou atas de registro de preços que poderão ser prorrogados, caso se enquadrem nas condições legais;
VIII – quando cabível, os processos cujo contratos e/ou atas de registro de preços que não serão prorrogados, ou seja, os que serão extintos.

CAPÍTULO V
DA UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Art. 17. O órgão deverá criar ou adotar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras a serem adquiridas ou contratadas.

§ 1º Considera-se catálogo eletrônico de padronização o sistema informatizado, de gerenciamento centralizado e com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem adquiridos pela Administração Pública e que estarão disponíveis para a licitação.

§ 2º É admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo Federal.

Art. 18. O catálogo eletrônico de padronização estará disponível para todos os órgãos da administração municipal e conterá, no mínimo:

I - a especificação detalhada e padronizada de bens, serviços ou obras;
II - a unidade de medida do objeto;
III - os requisitos de qualificação técnica para comercialização ou prestação de serviços referente a cada objeto, quando cabível;
IV - indicação de preços praticados;
V - minuta do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência, conforme o caso;
VI - minuta de edital ou instrumento de contratação direta, conforme o caso;
VII - minuta de contrato ou ata de registro de preços, quando cabível.

§ 1º O item padronizado poderá ser revisto de ofício ou por requerimento de terceiros, a qualquer tempo.

§ 2º Nos casos de requerimento de terceiros, a administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar a respeito do deferimento ou não da solicitação de revisão.

§ 3º A revisão do padrão deverá resultar em sua permanência, alteração ou revogação.

Art. 19. A elaboração do catálogo eletrônico de padronização é precedida do processo de padronização que deverá conter, no mínimo:

I - parecer técnico sobre o produto, consideradas especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia;
II - despacho motivado da autoridade superior, com a adoção do padrão;
III - síntese da justificativa e descrição sucinta do padrão definido, divulgadas em sítio eletrônico oficial.

§ 1º É permitida a padronização com base em processo de outro órgão ou entidade de nível federativo igual ou superior, devendo o ato que decidir pela adesão a outra padronização ser devidamente motivado, com indicação da necessidade da Administração e dos riscos decorrentes dessa decisão, divulgado em sítio eletrônico oficial.

§ 2º O parecer técnico deverá ser elaborado por uma comissão de padronização, composta de, no mínimo 3 (três) membros, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los.

§ 3º Nos casos de projeto de obra ou de serviço de engenharia, o parecer técnico é de competência privativa das profissões de engenheiro civil ou de arquiteto, conforme o caso.

§ 4º A padronização deverá ser pautada pelos princípios da vantajosidade e isonomia.

§ 5º Durante o processo de padronização a comissão deverá realizar testes, audiências públicas com possíveis interessados, consultas com corpos técnicos e demais coleta de dados necessários visando fundamentar o parecer técnico para que a padronização do item seja realizada da forma mais adequada, justa e vantajosa.

§ 6º A comissão de padronização deverá oportunizar aos interessados que se manifestem a qualquer tempo acerca dos processos de padronização.

§ 7º É vedada a preferência de marca de produtos de forma subjetiva, sem a devida fundamentação e justificativa, devendo para tanto observar os critérios estabelecidos no art. 41, I, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

Art. 20. No processo de padronização dos bens, serviços ou obras, deverão ser observados:

I - a compatibilidade do objeto com as atividades das Secretarias e setores vinculados, em face de suas especificações técnicas e estéticas, desempenho, custo e condições de manutenção e garantia;
II - vantajosidade da padronização;
III - potencial de centralização das contratações futuras;
IV - o não comprometimento, restrição ou frustração do caráter competitivo da contratação;
V - o ciclo de vida do objeto, buscando a contratação mais vantajosa para administração;
VI - a promoção do desenvolvimento local e regional, e o incentivo aos Microempreendedores Individuais – MEIs, as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs, nos termos previstos na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2003.

Art. 21. Para as licitações dos bens, serviços ou obras constantes no catálogo eletrônico de padronização, cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto sua utilização será obrigatória.

§ 1º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização, nas condições estabelecidas no *caput*, deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

§ 2º As alterações nas minutas que compõem o catálogo eletrônico de padronização serão apenas aquelas para complemento de informações adicionais indispensáveis para caracterização e adequação ao objetivo a ser atingido, tais como quantitativo, prazo de execução e estimativa de valores.

CAPÍTULO VI
DOS *SOFTWARES* DE USO DISSEMINADO

Art. 22. As contratações de soluções baseadas em *software* de uso disseminado serão pautadas por processo de gestão estratégica, observando os seguintes aspectos:

I - adaptabilidade dos servidores públicos municipais em sua utilização, observadas as qualificações em face de suas respectivas funções;
II - reputação de mercado;
III - condições de suporte técnico;
IV - confiabilidade na utilização do *software*;
V- relação custo-benefício.
VI - condições e características dos equipamentos pertencentes ao órgão;
VII - uniformização dos *softwares* utilizados pelas Secretarias e setores vinculados ao órgão.

§ 1º A gestão estratégica deverá ser realizada por membros que possuam conhecimento técnico compatível com a aplicação do *software*, admitida a contratação de profissionais para auxiliar nas tomadas de decisão.

§ 2º Os profissionais responsáveis pela gestão estratégica deverão identificar discrepâncias de preços praticados para contratação dos *softwares* de uso disseminado, realizando a renegociação ou recontratação das empresas fornecedoras.

§ 3º Sempre que possível, o órgão deverá realizar a contratação dos *softwares* de uso disseminado de forma padronizada e compartilhada, visando a obtenção da economia de escala.

CAPÍTULO VII
DO ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS COMUM E DE LUXO

Art. 23. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Considera-se bem de consumo aquele material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:

I - durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de 2 (dois) anos;
II - fragilidade; facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
III - perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
IV - incorporabilidade; destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
V- transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.

§ 2º Considera-se bem de qualidade comum aquele que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda e bem de luxo aquele que detém alta elasticidade renda de demanda, identificável por meio de características, tais como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

§ 3º Considera-se elasticidade-renda da demanda a razão entre a variação percentual da qualidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

§ 4º Na classificação de um bem como sendo de luxo, o órgão ou entidade deverá considerar:

I - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade ou dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem, e quando existirem bens em características similares que possam substituir o produto ou serviço, com desempenho, sabor ou funcionalidade que tornem a compra desnecessariamente onerosa ao erário; e
II - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

§ 5º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do § 2º deste artigo:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

CAPÍTULO VIII
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 24. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os

preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

§ 3º Nas contratações realizadas, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o*caput*, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo órgão.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 6º Na hipótese do § 5º, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Art. 25. As pesquisas na base nacional de notas fiscais eletrônicas, mencionadas nos incisos V do § 1º e IV do § 2º do art. 18, somente poderão ser utilizadas quando houver as seguintes compatibilidades entre:

I - as especificações técnicas do objeto a ser contrato com as do objeto constante nas notas fiscais utilizadas como parâmetro;
II - as condições de execução do objeto a ser contratado com as do objeto constante nas notas ficais utilizadas como parâmetro;
III - as características da região onde foi executado o objeto constante nas notas fiscais utilizadas como parâmetro com a região do órgão contratante;

§ 1º Somente serão consideradas as notas fiscais emitidas há, no máximo, 1 (um) ano anterior à data da obtenção do valor estimado.

§ 2º Para obras e serviços de engenharia, serão consideradas apenas aquelas notas fiscais de projetos idênticos aos pesquisados.

Art. 26. O disposto nesse Capítulo, inclusive o que tange à formação do orçamento e o conteúdo dos elementos técnicos instrutores, quando não incompatível com as condições que tratam o inciso I e II do § 3º do art. 1º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, aplica-se às licitações e contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira.

Parágrafo único. Os preços a serem praticados nas licitações e contratos de que trata o *caput* deverão ser os de mercado, entendidos estes como aqueles custos provenientes das tabelas referenciais acrescido de BDI, ou de outras formas previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO IX
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 27. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual por sua vez deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando a garantir sua efetividade.

Art. 28. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato.

Art. 29. Na hipótese de não implantação do programa de integridade de que trata o art. 21, a contratada estará sujeita a multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

Art. 30. O desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, será utilizado como critério de desempate, na forma prevista no art. 60 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e a sua implantação ou aperfeiçoamento serão considerados na aplicação de sanções.

Art. 31. O programa de integridade deve ser formulado com as mesmas diretrizes de estruturação de normas legais a que se refere a Lei Complementar Federal nº. 176, de 11 de julho de 2014, devendo ser utilizada linguagem de fácil compreensão e conceitos bem definidos e delimitados.

§ 1º Deverá ser dada a publicidade ao programa de integridade mediante divulgação em local de fácil acesso na página inicial do sítio eletrônico da empresa.

§ 2º Em caso de inexistência de sítio eletrônico, a empresa deverá realizar a publicidade mediante cartório de títulos e documentos.

Art. 32. O programa de integridade deverá contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

I - canal eletrônico para denúncias de irregularidades, o qual deve contemplar mecanismos que assegurem o anonimato, seja através de e-mail ou de formulários eletrônicos;
II - sistema informatizado que gere número de protocolo para controle do denunciante;
III - definição de prazos internos para a apuração do fato e os procedimentos a serem adotados, devendo, ao final, ser o processo interno encaminhado para parecer jurídico no âmbito da empresa;
IV - definição das sanções administrativas a serem aplicadas a todos os prepostos, empregados, sócios e quaisquer pessoas que atuem pela empresa, independente do seu vínculo jurídico, que pratiquem atos irregulares.

§ 1º Havendo denúncia de irregularidade, deverá a Administração Pública ser comunicada imediatamente, para ciência.

§ 2º Deverá ser designada comissão para o acompanhamento e impulsionamento do processo de apuração de irregularidades, que assegure, no mínimo, a participação de contador, administrador e profissional de engenharia ou arquitetura.

§ 3º Após a conclusão do procedimento, independente do resultado, deverá ser remetida cópia eletrônica ou física da integralidade do processo à Administração Pública, para ciência.

CAPÍTULO X
DO LEILÃO

Art. 33. O leilão é a modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, a quem possa oferecer o maior lance.

Art. 34. O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração.

§ 1º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

§ 2º O leilão será precedido da divulgação do edital em sítio eletrônico oficial, que conterá:

I - a descrição do bem, com suas características, e, no caso de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;
II - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;
III - a indicação do lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes;
IV - o sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;
V - a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados.

§ 3º Além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o edital do leilão será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

§ 4º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

Art. 35. Nas licitações realizadas na modalidade leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;
II - autorização legislativa para bens imóveis, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município, quando cabível;
III - designação de um servidor para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de equipe de apoio, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;
IV - elaboração do edital de abertura da licitação, em conformidade com a legislação vigente;
V - parecer jurídico acerca da legalidade da realização do procedimento;
VI - publicação nos moldes da legislação e da forma mais abrangente para obter o maior número de interessados;
VII - realização da sessão pública, eletrônica ou presencial, em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados;
VIII - recebimento da quantia arrematada, exclusivamente mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade do órgão;
IX - entrega definitiva do bem ao arrematante.

CAPÍTULO XI
DOS CUSTOS INDIRETOS

Art. 36. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço, considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

Art. 37. A definição do menor dispêndio será realizada durante a elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, conforme o caso, e observará sempre que possível, os seguintes parâmetros:

I - custos de manutenção e disponibilidade de peças para reposição;
II - depreciação do bem;
III - impacto ambiental;
IV - logística reversa;
V - durabilidade;
VI - consumo e custo de insumos necessários ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Com base no parâmetro estabelecido, a Administração deverá elaborar a descrição dos objetos que pretende contratar com base em especificações que resultem em uma contratação mais vantajosa, sem utilizar esses preceitos para restringir ou frustrar o caráter competitivo da licitação.

CAPÍTULO XII
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 38. O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos

previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.

§ 1º O critério de julgamento de que trata o*caput* será escolhido quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;
II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;
III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;
IV - obras e serviços especiais de engenharia;
V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

§ 2º No julgamento por técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e, em seguida, as propostas de preço apresentadas pelos licitantes, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta técnica.

§ 3º O desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica, após a implantação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

§ 4º Ao desempenho pretérito não poderá ser atribuída parcela insuperável da pontuação técnica, de tal modo que inviabilize a vitória de licitantes novos, ou seja, o edital deverá prever peso para desempenho pretérito pautado pelo princípio da proporcionalidade, permitindo que o licitante compense os resultados mediantes outras demonstrações que comprovem os atributos técnicos de sua atuação.

CAPÍTULO XIII
DAS AÇÕES DE EQUIDADE DE GÊNERO NO AMBIENTE DE TRABALHO

Art. 39. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
III - desenvolvimento, pelo licitante de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho;
IV - desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Havendo igualdade de condições e inexistindo desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
II - empresas brasileiras;
III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IV - empresas que comprovem a prática de mitigação da mudança do clima, nos termos daLei Federal nº. 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas no*caput*não prejudicarão a aplicação do disposto noart. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

§ 3º Para os fins do disposto no inciso III do *caput*, consideram-se ações de equidade:

I - ações afirmativas de gênero:
a) nas etapas de seleção e recrutamento;
b) em programas de capacitação;
c) em programas de ascensão profissional;
II - medidas de participação igualitária, com a presença de mulheres e homens em todos os âmbitos de tomada de decisão;
III - política de benefícios voltados à proteção da maternidade, da paternidade e da adoção, buscando equilibrar vida profissional e pessoal;
IV - práticas na cultura organizacional, tais como:
a) programas de disseminação de direitos das mulheres;
b) práticas de prevenção e repressão ao assédio moral ou sexual;
c) práticas de combate à violência doméstica e familiar;
d) programas de educação voltada à equidade de gênero.
V - estrutura física adequada para trabalhadoras gestantes e lactantes;
VI - medidas de medicina e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros;
VII - reserva de 2% (dois por cento) das vagas de trabalho na empresa licitante para mulheres vítimas da violência doméstica e familiar, em consonância com os objetivos da Lei Federal nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006.

§ 4º Considerar-se-á vencedor o licitante que apresentar o maior número de ações de equidade em desenvolvimento no momento da apresentação da proposta.

§ 5º Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao licitante que demonstrar, sucessivamente:

I - melhores resultados nos últimos 5 (cinco) anos, considerados os percentuais de participação resultantes das ações desenvolvidas;
II - maior tempo de desenvolvimento de tais ações no período anterior aos 5 (cinco) anos a que se refere o inciso I.

§ 6º A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade deverá ser feita de forma documental, nos termos previstos no instrumento convocatório.

Art. 40. Nas contratações de obras, serviços de engenharia ou serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, o edital ou instrumento equivalente poderá exigir que a mão de obra responsável pela execução do objeto seja constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e de oriundos ou egressos do sistema prisional.

§ 1º O órgão contratante não poderá exigir percentual acima de 5% (cinco por cento) da mão de obra total empregada na execução do objeto.

§ 2º O órgão não poderá realizar a indicação dos colaboradores a serem contratados pela licitante, cabendo a esta realizar a seleção sob seus critérios.

§ 3º O órgão deverá verificar e juntar aos autos do processo licitatório a comprovação da contratação de mão de obra qualificada nos critérios estabelecidos.

§ 4º Caso o licitante não consiga preencher o percentual mínimo estabelecido no instrumento convocatório, este deverá apresentar a devida justificativa, bem como as dificuldades encontradas para concretizar a contratação, podendo ser acatada ou não pela administração.

CAPÍTULO XIV
DA HABILITAÇÃO POR PROCESSO ELETRÔNICO

Art. 41. Será permitido, desde que previsto no instrumento convocatório, o recebimento e a verificação dos documentos de

habilitação por processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente.

§ 1º Nos casos de licitações presenciais, quando adotada a realização da habilitação por processo eletrônico de comunicação à distância, deverá ser assegurado aos licitantes e demais presentes na sessão pública vista imediata dos documentos encaminhados por essa forma.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever e citar expressamente a forma de envio dos documentos referentes à habilitação dos licitantes, além de prever a apresentação física de documentos, nos casos de licitações presenciais, como alternativa a possíveis equívocos ou falhas no manuseio do método eletrônico utilizado, causadas pelos licitantes no envio dos dados.

§ 3º A apresentação dos documentos na forma que trata o § 2º deverá ser facultada aos licitantes, cabendo a eles o ônus e a responsabilização nos casos de eventual inabilitação.

§ 4º Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

CAPÍTULO XV
DA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Art. 42. Exceto quando se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do art. 67 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, respectivamente, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes.

§ 1º Para fins do disposto no caput, as alternativas aceitáveis serão as seguintes:

I - certidão ou atestado de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstre que a licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação;
II - cópias de contratos ou notas fiscais que comprovem a execução de serviços similares ao objeto da licitação, desde que seja realizada diligência para aferir a execução de forma satisfatória;
III - documento comprobatório de avaliação realizada, nos termos do § 3º do art. 88 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

§ 2º Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

§ 3º As alternativas aceitáveis deverão estar expressas no instrumento convocatório.

§ 4º O instrumento convocatório poderá prever alternativas divergentes das estabelecidas no § 1º, desde que devidamente motivado, respeitada a proporcionalidade e desde que não seja frustrado o caráter competitivo do certame.

CAPÍTULO XVI
DO CREDENCIAMENTO

Art. 43. Credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

§ 1º A contratação oriunda do processo administrativo de credenciamento configura inviabilidade de competição e deverá ser formalizada como inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

§ 2º O procedimento de credenciamento será conduzido por comissão de contratação, designados pela autoridade competente, nos termos previstos neste Decreto e na legislação vigente.

Art. 44. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º Na hipótese do inciso III do*caput*, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.

§ 2º Serão demonstradas e devidamente justificadas, em estudo técnico preliminar, as razões que levaram a administração adotar o credenciamento como procedimento auxiliar da contratação.

Art. 45. A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento público de modo a permitir o credenciamento permanente de novos interessados durante o período previsto, no qual deverá conter no mínimo:

I - a descrição detalhada dos bens ou serviços a serem contratados;
II - o quantitativo estimado para contratação;
III - as condições e prazos para execução do objeto;
IV - os valores a serem pagos pela execução do objeto, nos casos dos incisos I e II do art. 38;
V - as condições e prazos para o pagamento após a execução do objeto;
VI - as obrigações das partes;
VII - as sanções administrativas pelo descumprimento das condições estabelecidas;
VIII - o enquadramento do procedimento em face das hipóteses previstas no art. 44;
VII - os critérios objetivos de distribuição de demanda, quando o procedimento estiver enquadrado na hipótese prevista no inciso I do art. 38 e as características do objeto não permitirem a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados;
VI - as condições objetivas, padronizadas e proporcionalmente igualitárias de contratação e distribuição de demanda entre os credenciados, quando o procedimento estiver enquadrado na hipótese prevista no inciso III do art. 38;
VII - os documentos e requisitos necessários a serem apresentados e preenchidos pelos interessados para proceder ao credenciamento;
VIII - as datas e horários de início e término do período para o recebimento dos documentos a serem apresentados pelos interessados;
IX - as condições de entrega dos documentos a serem apresentados pelos interessados, sendo admitido o recebimento através dos meios eletrônicos, quando cabível;
X - os prazos e condições para realização de denúncia, por qualquer das partes, dos termos e condições estabelecidas no edital de chamamento e suas respostas;
XI - o prazo para análise dos documentos apresentados e posterior decisão a ser proferida pela comissão de contratação acerca do aceite ou recusa do credenciamento dos interessados;
XII - os prazos e condições para qualquer interessado interpor recurso em face do credenciamento ou descredenciamento de qualquer empresa e suas respostas;
XIII - o modelo do Documento de Credenciamento, que atestará o preenchimento das condições estabelecidas pelos interessados, sendo este pré-requisito para contratação;
XIV - o prazo para o credenciado retirar o instrumento contratual ou documento equivalente, após a convocação formal emitida pelo órgão;
XV - a minuta contratual ou instrumento equivalente.

§ 1º O edital de credenciamento, quando couber, deverá indicar a tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, os critérios de reajustamento e as condições e prazos para o pagamento dos serviços, bem como a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

§ 2º O edital poderá vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação parcial do objeto.

Art. 46. A administração deverá realizar a publicação do edital de chamamento público e seu respectivo extrato, nos termos do art. 54 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

§ 1º A publicação referida no *caput* é condição indispensável para abertura do procedimento de credenciamento.

§ 2º Os documentos dos interessados poderão ser recebidos no primeiro dia útil posterior à publicação estabelecida no *caput*.

§ 3º Deverá ser divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão a lista atualizada dos credenciados e suas respectivas vigências.

Art. 47 Durante o procedimento de credenciamento, observar-se-ão as seguintes diretrizes:

I - não haverá impedimento para que um mesmo interessado seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que cumpra os requisitos e critérios estabelecidos no edital de chamamento público;
II - o credenciamento não estabelecerá obrigação do órgão contratante em efetivar a contratação;
III - o credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação formal ao órgão, porém, o descredenciamento não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas;
IV - a contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, inclusive quanto aos critérios de publicação, e não terá sua vigência atrelada à do credenciamento;
V - é vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender às demandas;
VI - todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital de chamamento público poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, observados os critérios de distribuição de demanda previstos;
VII - todos os credenciamentos deverão ser ratificados pela autoridade competente;
VIII - os procedimentos de inexigibilidade que subsidiam a contratação possuirão rito próprio e paralelo, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
IX - os recursos e denúncias serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

CAPÍTULO XVII
DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Art. 48. Pré-qualificação é o procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto.

Art. 49. A pré-qualificação é o procedimento técnico-administrativo para selecionar previamente:

I - licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou de licitação vinculada a programas de obras ou de serviços objetivamente definidos;
II - bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração.

§ 1º Na pré-qualificação observar-se-á o seguinte:

I - quando aberta a licitantes, poderão ser dispensados os documentos que já constarem do registro cadastral;
II - quando aberta a bens, poderá ser exigida a comprovação de qualidade.

§ 2º O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados.

§ 3º Quanto ao procedimento de pré-qualificação, constarão do edital:

I - as informações mínimas necessárias para definição do objeto;
II - a modalidade, a forma da futura licitação e os critérios de julgamento.

§ 4º A apresentação de documentos far-se-á perante órgão ou comissão indicada pela Administração, que deverá examiná-los no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

§ 5º Os bens e os serviços pré-qualificados deverão integrar o catálogo de bens e serviços da Administração.

§ 6º A pré-qualificação poderá ser realizada em grupos ou segmentos, segundo as especialidades dos fornecedores.

§ 7º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, com alguns ou todos os requisitos técnicos ou de habilitação necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

§ 8º Quanto ao prazo, a pré-qualificação terá validade:

I - de, no máximo, 1 (um) ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo;
II - não superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

§ 9º Os licitantes e os bens pré-qualificados serão obrigatoriamente divulgados e mantidos à disposição do público.

§ 10. Poderá ser exigida a apresentação de amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação, desde que esteja expressamente estipulado no edital.

Art. 50. Sempre que a Administração Pública entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação de fornecedores ou bens, deverá convocar os interessados para que demonstrem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

Art. 51. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessados, observado o disposto nos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, no que couber.

Art. 52. A Administração Pública poderá realizar licitação restrita aos pré-qualificados, justificadamente, desde que:

I - a convocação para a pré-qualificação discrimine que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;
II - na convocação conste estimativa de quantitativos mínimos que a Administração Pública pretenda adquirir ou contratar nos próximos doze meses.

§ 1º O registro cadastral de pré-qualificados deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados.

§ 2º Só poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório:

I - já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação, ainda que o pedido de pré-qualificação seja deferido posteriormente; e
II - estejam regularmente cadastrados.

CAPÍTULO XVIII
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 53. A Administração poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública.

§ 1º Os estudos, as investigações, os levantamentos e os projetos vinculados à contratação e de utilidade para a licitação, realizados pela Administração ou com a sua autorização, estarão à disposição dos interessados, e o vencedor da licitação deverá ressarcir os dispêndios correspondentes, conforme especificado no edital.

§ 2º A realização, pela iniciativa privada, de estudos, investigações, levantamentos e projetos em decorrência do procedimento de manifestação de interesse:

I - não atribuirá ao realizador direito de preferência no processo licitatório;
II - não obrigará o poder público a realizar licitação;
III - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
IV - será remunerada somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores do poder público.

§ 3º Para aceitação dos produtos e serviços de que trata o*caput*, a Administração deverá elaborar parecer fundamentado com a demonstração de que o produto ou serviço entregue é adequado e suficiente à compreensão do objeto, de que as premissas adotadas sejam compatíveis com as reais necessidades do órgão e de que a metodologia proposta é a que propicie maior economia e vantagem entre as demais possíveis.

§ 4º O procedimento previsto no*caput*poderá ser restrito a *startups*, assim considerados os Microempreendedores Individuais - MEIs, as Microempresas - MEs e as Empresas de Pequeno Porte - EPPS, de natureza emergente e com grande potencial, que se dediquem à pesquisa, ao desenvolvimento e à implementação de novos produtos ou serviços baseados em soluções tecnológicas inovadoras que possam causar alto impacto, exigida, na seleção definitiva da inovação, validação prévia fundamentada em métricas objetivas, de modo a demonstrar o atendimento das necessidades da Administração.

CAPÍTULO XIX
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 54. Sistema de registro de preços é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

Art. 55. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
III - a possibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
d) por outros motivos justificados no processo;
IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
VI - as condições para alteração de preços registrados;
VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º, observados os parâmetros estabelecidos nos§§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 3º É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II - no caso de alimento perecível;
III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

§ 4º Nas situações referidas no § 3º, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
II - seleção de acordo com os procedimentos previstos no instrumento convocatório ou documento equivalente, observadas as exigências legais da modalidade adotada;
III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
IV - atualização periódica dos preços registrados;
V - definição do período de validade do registro de preços;
VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

§ 6º O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, quando:

I - pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; ou
III - pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 7º Para aplicação do disposto no § 6º, deverão ser observados os critérios específicos dos procedimentos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

Art. 56. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 57. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Art. 58. A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Art. 59. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no*caput*será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no*caput*, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deverá ser regulamentada posteriormente pelo poder executivo, discriminando os critérios e possibilidades para efetivar a adesão.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

CAPÍTULO XX
DO SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL

Art. 60. Para os fins deste Decreto, os órgãos e entidades da Administração Pública deverão utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para efeito de cadastro unificado de licitantes.

§ 1º O sistema de registro cadastral unificado será público, amplamente divulgado e estar permanentemente aberto aos interessados, sendo obrigatória a realização de chamamento público pela internet, no mínimo anualmente, para atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados.

§ 2º É proibida a exigência, pelo órgão ou entidade licitante, de registro cadastral complementar para acesso a edital e anexos.

§ 3º A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

§ 4º Na hipótese a que se refere o § 3º, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

Art. 61. Ao requerer, a qualquer tempo, inscrição no cadastro ou a sua atualização, o interessado fornecerá os elementos necessários exigidos para habilitação previstos neste Decreto.

§ 1º O inscrito, considerada sua área de atuação, será classificado por categorias, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômico-financeira avaliada, de acordo com regras objetivas divulgadas em sítio eletrônico oficial.

§ 2º Ao inscrito será fornecido certificado, renovável sempre que atualizar o registro.

§ 3º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

§ 4º A anotação do cumprimento de obrigações pelo contratado, de que trata o § 3º, será condicionada à implantação e à regulamentação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, apto à realização do registro de forma objetiva, em atendimento aos princípios da impessoalidade, da igualdade, da isonomia, da publicidade e da transparência, de modo a possibilitar a implementação de medidas de incentivo aos licitantes que possuírem ótimo desempenho anotado em seu registro cadastral.

§ 5º A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro de inscrito que deixar de satisfazer exigências determinadas por este Decreto ou por outro regulamento.

§ 6º O interessado que requerer o cadastro na forma do*caput* poderá participar de processo licitatório até a decisão da Administração, e a celebração do contrato ficará condicionada à emissão do certificado referido no § 2º.

§ 7º Após a implantação definitiva, o Poder Executivo regulamentará de forma mais detalhada a aplicação do sistema de registro cadastral.

CAPÍTULO XXI
DA UTILIZAÇÃO DO FORMATO ELETRÔNICO NAS CELEBRAÇÕES DOS CONTRATOS

Art. 62. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar o formato eletrônico de celebração.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital

pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, III, da Lei Federal nº. 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII
DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Art. 63. Os contratos administrativos deverão estar adequados ao modelo de gestão do contrato, de que trata o inciso XVIII do art. 92 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

Art. 64. O modelo de gestão do contrato tem por objetivo descrever como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade e deverá definir, no mínimo:

I - os agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como as atividades a cargo de cada um deles;
II - a forma de comunicação a ser realizada entre o contratante e o contratado;
III - a forma de pagamento do objeto contratado;
IV - o método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório;
V - o método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo;
VI - o procedimento de verificação do cumprimento da obrigação do contratado de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução;
VII - a forma de aplicação das sanções, glosas e extinção do contrato, conforme o caso.

CAPÍTULO XXIII
DAS CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 65. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou seus os dirigentes mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles for cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 3º É vedada a subcontratação integral do objeto, bem como a subcontratação das parcelas consideradas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas hipóteses previstas no art. 102 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, a seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato total ou parcialmente.

§ 6º As condições de subcontratação deverão estar previstas no instrumento convocatório, bem como o limite percentual máximo disponível.

CAPÍTULO XXIV
DOS PROCEDIMENTOS PARA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Art. 66. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Art. 67. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
II - suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações, e outras previstas;
IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administrações relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 1º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do *caput* observarão às seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 2º Os emitentes das garantias previstas no artigo 96 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 68 A extinção do contrato poderá ser:

I - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

II - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;
II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
III - pagamento do custo da desmobilização.

Art. 69. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste Decreto, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III - execução da garantia contratual para:
a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública municipal e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do *caput* ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do *caput*, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade máxima competente, conforme o caso.

CAPÍTULO XXV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 70. Quando o órgão ou entidade executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão ser observadas as instruções normativas, decretos e demais instrumentos regulamentadores do Governo Federal.

Art. 71. A administração do órgão poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais, inclusive modelos necessários à contratação.

Art. 72. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 73. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Urucânia, 11 de Maio de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Lima do Nascimento
Código Identificador:E27328F0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 932 DE 15 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 932, DE 15 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo de agente político na Administração Pública do Município de Urucânia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 12 de Maio de 2023, **REGINELLI GIARDINI BRANGIONI**, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-15.099.522, inscrita no CPF/MF sob o n.º 089.547.796-38, de exercer o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Urucânia/MG.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 616, de 04 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 15 de Maio de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Lima do Nascimento
Código Identificador:8E1B8373

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS TUTELARES

EDITAL N° 001/2023 CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2024/2027

Aviso de Prorrogação

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para a Gestão 2024/2027, nomeada através da Resolução n°. 01/2023 de 15 de março de 2023. Vem por meio deste, prorrogar o prazo das inscrições, para o Processo de Escolha Unificada, regido pelo Edital no001/2023 Convocação para Eleições de Conselheiros Tutelares Gestão 2024/2027 até o dia 18 de maio de 2023.

Anexo I - NOVO CRONOGRAMA

PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

31/03/2023 - Publicação do edital de abertura do processo no Jornal Diário
e outros meios de publicitação, mantendo-se a ampla divulgação do edital.
10/04/2023 à 28/04/2023 - Período de Inscrição das candidaturas, mantendo-se a ampladivulgação do edital.
02/05/2023 à 15/05/2023 - Análise de registro de candidaturas.
15/05/2023 - Publicação da Prorrogação de Inscrição.
16/05/2023 à 18/05/2023 - Reabertura do Período de Inscrição das candidaturas.
19/05/2023 - Análise de registro de candidaturas.
19/05/2023 - Publicação e ampla divulgação dos candidatos inscritos; Oficio ao Ministério Publico informando o nome dos candidatos, com cópia de todos os documentos apresentados pelos candidatos; Período de impugnação de candidaturas, com a respectiva notificação ao candidato.
22/05/2023 à 26/05/2023 - Impugnação.

29/05/2023 à 02/06/2023 - Notificação dos candidatos.
02/06/2023 à 07/06/2023 - Apresentação da defesa.
12/06/2023 à 14/06/2023 - Análise dos pedidos de impugnação.
15/06/2023 à 19/06/2023 - Recursos.
20/06/2023 à 23/06/2023 - Análise e decisão dos recursos.
27/06/2023 - Publicação e ampla divulgação do edital de convocação de todos os candidatos inscritos para a participação obrigatória da prova escrita. Oficio ao Ministério Publico informando a lista definitiva dos inscritos, com cópia de todos os documentos apresentados pelos candidatos.

Urucânia/MG, 15 de maio de 2023.

WARLEY ERREIRA GONÇALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Matheus Henrique Lima do Nascimento
Código Identificador:1897EF99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 51/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 51/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023.

"Exonera servidora efetiva que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956.

CONSIDERANDO que a servidora aposentou-se em 11 de abril de 2017, que a legislação vigente bem como o entendimento do Supremo Tribunal Federal é pela impossibilidade de cumulação de proventos e dois cargos;

CONSIDERNADO o requerimento aviado pela servidora na data de 17 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, em caráter definitivo, a servidora **REGINA APARECIDA LAURIANO SILVEIRA,** portadora do **CPF 946.097.566-68,** das funções do cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus jurídicos efeitos a partir do dia 17 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 17 de maio de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:8395C414

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº. 50/2023, DE 16 MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº. 50/2023, DE 16 MAIO DE 2023.

"Concede licença sem vencimento a servidor e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vieiras, instituído pela Lei n° 37/1956, e:

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal requereu no dia 08 de maio de 2023, pedido de licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 90 (noventa) dias.

CONSIDERANDO que, por força da Lei Municipal n° 37/1956, há previsão da referida licença na Seção VII.

CONSIDERANDO que a servidora foi empossada no dia 04 de agosto de 2015, preenchendo o requesito temporal do art. 164 da Lei Municipal nº 37/1956.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimento para a servidora pública municipal a Sra **JÉSSICA DE ANDRADE CASSIANO,** portadora do CPF nº 133.939.056-25, empossada para o cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR,** tendo exercido suas funções desde 04/08/2015, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 17 de maio de 2023, revogando as disposições contrárias.

Vieiras, 16 de maio de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:70A82F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

CONTRATO Nº 42/2020
PROCESSO Nº 28/2020
PREGÃO Nº 18/2020

O Município de Vieiras/MG torna público, o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato administrativo n.º 42/2020, cujo objeto é o "*Uso de área destinada a exploração de comercio de lanchonete - quiosque, situado na Rua José Borges Filho."* referente ao processo licitatório n.º 28/2020, Pregão nº 18/2020, firmado com a empresa JESUS MARCOS PEREIRA 9027806653, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.990.500/0001. Data da Assinatura da Rescisão: 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:377F3E65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do art. 2°, § 1°, III da Lei 11.107/05 c/c art. 18 do Decreto Federal 6.017/07, e com fundamento no parecer da Procuradoria do Município de Visconde do Rio Branco, **ratifico** o Processo Administrativo nº 129/2023 – Dispensa de Licitação nº 064/2023 para proceder-se a contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, para execução dos serviços de coleta, pesagem, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde enquadrados como grupos "A", "B" e "E" conforme Resolução CONAMA 358/2005, visando atendimento dos Municípios consorciados, bem como o planejamento, fiscalização e aprovação das medições, pelo valor global de **R$ 372.616,20 (trezentos e setenta e dois mil e seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos).**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:871C1003

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislação, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e anexos.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de ácido fluossilícico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: 08:31 horas do dia 31/05/2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: Site de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site https://www.gov.br/compras/pt-br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 18 de maio de 2023.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:FA782DFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO/ATA – PREGÃO PRESENCIAL 003/2023 – PL 033/2023 – SRP 012/2023

RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL 003/2023 – PL 033/2023 – SRP 012/2023 – Vencedor: Clínica Médica Ariane Sociedade Simples Ltda. CNPJ:21.144.456/0001-03. Itens: 01,02,03,04,05,06,07 e 08. Valor Total:65.032,50(sessenta e cinco mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos). **Vencedor:** Medlar Serviços Médicos Ltda .CNPJ:19.286.785/0001-39. Item 9. Valor Total: R$12.000,00(doze mil reais).**Vencedor:** Laboratório Souza Assunção Ltda. CNPJ:25.705.757/0001-01. Itens:10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20 e 21. Valor Total: R$20.670,00(vinte mil, seiscentos e setenta reais).
EXTRATO DA ATA Nº 008/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2023 – PL 033/2023 – SRP 012/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames clínicos e laboratoriais, sendo eles: periódicos, admissionais e demissionais, a fim de preservar a saúde e integridade dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, conforme especificações contidas no anexo I do edital. **Contratada:** Clínica Médica Ariane Sociedade Simples Ltda. CNPJ:21.144.456/0001-03.Valor Total:65.032,50(sessenta e cinco mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos).**Contratada:** Medlar Serviços Médicos Ltda .CNPJ:19.286.785/0001-39. Valor Total: R$12.000,00(doze mil reais).**Contratada:** Laboratório Souza Assunção Ltda. CNPJ:25.705.757/0001-01. Valor Total: R$20.670,00(vinte mil, seiscentos e setenta reais). Vigência: 17/05/2024.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:87AA55C5

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO/ATA – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 – PL 028/2023 – SRP 010/2023

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 – PL 028/2023 – SRP 010/2023 – Vencedor: Miguel Anthony de Pádua Lopes 15770050667.CNPJ:48.747.038/0001-59. Itens: 02,05,07,09, 14,17,29 e 31.Valor Total:R$35.010,45(trinta e cinco mil, dez reais e quarenta e cinco centavos).Vencedor:B2B Soluções Comerciais e Distribuição Ltda.CNPJ:36.667.260/0001-62.Item 03. Valor Total:R$11.936,00(onze mil, novecentos e trinta e seis reais).**Vencedor:** Collortec Comércio Serviços de Locação Eireli.CNPJ:38.540.330/0001-42.Itens: 06,18 e 30.Valor Total:R$1.789,75(um mil, setecentos oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **Vencedor:** Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda. CNPJ:18.274.923/0001-05.Item:22 Valor Total: R$ 803,00(oitocentos e três reais).**Vencedor:** Darlu Indústria Textil Ltda.CNPJ:40.223.106/0001-79.Item:16 Valor Total:R$1.790,00(um mil, setecentos e noventa reais).**Vencedor:** DMT Comércio de Produtos Ltda. CNPJ:33.030.409/0001-00.Item 20 Valor Total:R$1.300,00(um mil e trezentos reais).**Vencedor:** SM Segurança Belo Horizonte Ltda.CNPJ:06.176.619/0001-38.Itens:21,23 e 26. Valor Total:R$564,50(quinhentos sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).**Vencedor:** Costa Rio Equipamentos de Proteção e Construção Ltda. CNPJ:43.093.948/0001-41. Itens:12,e 15 Valor Total:R$2.130,00(dois mil, cento e trinta reais).**Vencedor:** Total Proteção e Serviços Ltda. CNPJ:40.621.125/0001-53. Itens:11,25 e 27.Valor Total:R$884,36(oitocentos e oitenta quatro reais e trinta seis reais).**Vencedor:** Megabor Indústria e Comércio de Equipamentos e Vest. Ltda.cnpj:12.032.954/0001-65. Itens:19 e 28. Valor Total:248,88(duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).**Vencedor:** Epinet Comércio de Equipamentos de Proteção Ltda. CNPJ: 14.984.352/0001-33. Item:24 . Valor Total: R$ 478,80(quatrocentos setenta e oito reais e oitenta centavos).**Vencedor:**Lottus Comércio Ltda. CNPJ:40.695.811/0001-79.Itens:01 e 13. Valor Total:R$6.204,72(seis mil, duzentos e quatro reais e setenta dois centavos).**Vencedor:** Life Clean Comércio de Equipamentos Ltda.CNPJ:43.219.256/0001-05.Itens:04 e 08.Valor Total: R$ 4.888,00(quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

EXTRATO DA ATA Nº 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 – PL 028/2023 – SRP 010/2023. Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – **EPI** e Equipamentos de Proteção Coletiva - **EPC**, em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico do Município de Itabirito-MG. **Contratada:** Miguel Anthony de Pádua Lopes 15770050667.CNPJ:48.747.038/0001-59.Valor Total: 35.010,45(trinta e cinco mil, dez reais e quarenta e cinco centavos). **Contratada:** B2B Soluções Comerciais e Distribuição Ltda.CNPJ:36.667.260/0001-62. Valor Total:R$11.936,00(onze mil, novecentos e trinta e seis reais).**Contratada:** Collortec Comércio Serviços de Locação Eireli.CNPJ:38.540.330/0001-42..Valor Total:R$1.789,75(um mil, setecentos oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **Contratada:** Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda. CNPJ:18.274.923/0001-05. Valor Total: R$ 803,00(oitocentos e três reais).**Contratada:** Darlu Indústria Textil

Ltda.CNPJ:40.223.106/0001-79. Valor Total:R$1.790,00(um mil, setecentos e noventa reais).**Contratada:** DMT Comércio de Produtos Ltda. CNPJ:33.030.409/0001-00.Item 20 Valor Total:R$1.300,00(um mil e trezentos reais).**Contratada:** SM Segurança Belo Horizonte Ltda.CNPJ:06.176.619/0001-38. Valor Total:R$564,50(quinhentos sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).**Contratada:** Costa Rio Equipamentos de Proteção e Construção Ltda. CNPJ:43.093.948/0001-41.Valor Total:R$2.130,00(dois mil, cento e trinta reais).**Contratada:** Total Proteção e Serviços Ltda. CNPJ:40.621.125/0001-53. Valor Total:R$884,36(oitocentos e oitenta quatro reais e trinta seis reais).**Contratada:** Megabor Indústria e Comércio de Equipamentos e Vest. Ltda.CNPJ::12.032.954/0001-65. Valor Total:248,88(duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).**Contratada:** Epinet Comércio de Equipamentos de Proteção Ltda. CNPJ: 14.984.352/0001-33.. Valor Total: R$ 478,80(quatrocentos setenta e oito reais e oitenta centavos).**Contratada:** Lottus Comércio Ltda. CNPJ:40.695.811/0001-79.Valor Total:R$6.204,72(seis mil, duzentos e quatro reais e setenta dois centavos).**Contratada:** Life Clean Comércio de Equipamentos Ltda.CNPJ:43.219.256/0001-05. Valor Total: R$ 4.888,00(quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais).Vigência: 28/04/2024.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:B0068D46

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO/CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 – PL 031/2023

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 – PL 031/2023 – Vencedor: JMT Distribuidora e Prestadora de Serviços Ltda. CNPJ:43.521.894/0001-78. Valor Total: R$ 82.970,00(oitenta e dois mil, novecentos e setenta reais).
EXTRATO DO CONTRATO Nº037/2023 – PE 020/2023 – PL 031/2023 - Objeto: : Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra de controle e fiscalização de portaria, com a finalidade de atender às demandas da Sede do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito - MG – Saae, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, no edital e seus anexos.. **Contratada** JMT Distribuidora e Prestadora de Serviços Ltda. CNPJ:43.521.894/0001-78. Valor Total: R$ 82.970,00(oitenta e dois mil, novecentos e setenta reais).Vigência: 31/05/2024.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:F7BB39B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por lote, cujo objeto é: Aquisição de materiais de escritório (materiais de expediente), conforme termo de referência. Recebimento das Propostas: Até as 09:00 horas do dia 02/06/2023. Abertura das propostas: 09:00 horas. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https;//ammlicita.org. Informações pelo e-mail licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 18 de maio de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:3F41F9B5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por lote, cujo objeto é: Aquisição de materiais de informática para diversos setores da Autarquia, mediante solicitações de cada gerência, conforme termo de referência. Recebimento das Propostas: Até as 09:00 horas do dia 05/06/2023. Abertura das propostas: 09:00 horas. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https;//ammlicita.org. Informações pelo e-mail licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 18 de maio de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:EFC6286C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA RESCISÃO AO CONTRATO 017/2018 PROCESSO 045/2018

O presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato nº 017/2018, por acordo entre o SAAE – Viçosa e a empresa mencionada abaixo, verificada ciência de ambas as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração. **VIÇOSANET TELECOM LTDA-ME (MASTERNET TELECOM LTDA) – ME, CNPJ: 09.492.693/0001-51**. Data da rescisão contratual em **16/05/2023.**

Viçosa - MG, 18 de maio de 2023.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:2B4625E2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO PROCESSO 026/2023 E 029/2023 VIA COMPRA COMPARTILHADA CISAB

O SAAE DE VIÇOSA- MG, torna público a todos os interessados o **RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO** do processo licitatório n.º 026/2023, cujo objeto trata-se de **Registro de Preço para expectativa de aquisição de tubos e conexões de PVC esgoto, provenientes do processo de Compra Compartilhada CISAB**, ARP 007/2022 em favor da empresa **VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 43.486.840/0001-19, no valor total de R$ 34.660,80 (Trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), ARP 16/2022 NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ: 33.540.866/0001-44, no valor de R$ 39.852,95 (Trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), ARP 14/2022 em favor da empresa PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, CNPJ:34.823.982/0001-33 no valor total de R$ 13.250,00 (Treze mil, duzentos e cinquenta reais), ARP 19/2022 em favor da empresa MULTILIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 81.067.860/0001-44, no valor total de R$ 349.200,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais), ARP 015/2022 em favor da empresa FRONT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 43.731.740/0001-00 no valor total de R$ 5.664,70 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) ARP 18/2022 ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI, CNPJ: 20.718.935/0002-04 no valor total de R$ 384.450,75 (Trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).** Marcos Nunes Coelho Júnior – Diretor Presidente. Viçosa, 18 de maio de 2023.

O SAAE DE VIÇOSA- MG, torna público a todos os interessados o **RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO** do processo licitatório n.º 029/2023, cujo objeto trata-se de **Registro de Preço para expectativa de aquisição de hidrômetros e afins, provenientes do processo de Compra Compartilhada CISAB**, ARP 56/2022 em favor da empresa **HIDROSAN BH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI,** CNPJ: 02.332.638/0001-55, no valor total de **R$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais), ARP 059/2022 em favor da empresa **GAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ: 13.226.892/0001-95 no valor total de **R$ 61.650,00,** ARP 57/2022 em favor da empresa **LEENIA METALURGIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES,** CNPJ: 29.962.319/0001-80 no valor total de R$ **611.600,00** (Seiscentos e onze mil e seiscentos reais), ARP 58/2022 em favor da empesa **HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 35.302.323/0001-14 no valor total de R$ **36.247,50** (Trinta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ARP 60/2022 em favor da empresa **CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA**, CNPJ: 60.659.166/0001-46 no valor total de **1.032.842,00** (Um milhão, trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais)**.**

MARCOS NUNES COELHO JÚNIOR
Diretor Presidente.

Viçosa, 18 de maio de 2023.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:930587E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 034/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 17/05/2023

Processo n° 166/2023
Pregão Eletrônico nº 034/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA**, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada Adjudicada, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 17/05/2023, e resultado abaixo:

LICITANTE VENCEDOR:
ü A empresa **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.590.203/0001-50 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	210,00	UN	HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA - HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA COM REGISTRO NO IBAMA CONCENTRADO 480 G/L DE SAL DE GLICINA EQUIVALENTE EM ÁCIDO (GLIFOSATO) 360 G/L DE INGREDIENTE ATIVO, EMBALAGEM 20 LITROS	SUMITOMO	DUNN N.A.	R$ 750,00	R$ 157.500,00
Total R$ 157.500,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:41AFDD48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 027/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 17/05/2023

Processo n° 112/2023
Pregão Eletrônico nº 027/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de PROCEDIMENTOS, CONSULTAS e PEQUENAS CIRURGIAS em atendimento a secretaria de saúde, pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, declaro licitação DESERTA para os itens do 01 ao 11, do 13 ao 16 e do 50 ao 60 e sendo Adjudicada, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 17/05/2023, e resultado abaixo:

Itens Desertos:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
0001	3710	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - BIOPSIA DA PELE E PARTES MOLES	UN	36
0002	3709	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - BIOPSIA DE PAVILHÃO AURICULAR	UN	24
0003	3715	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - BIOPSIA DE TECIDOS MOLES DA BOCA	UN	12
0004	3721	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - BIOPSIA DO COLO UTERINO	UN	48
0005	3716	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - BIOPSIA / EXERESE DE NÓDULO DA MAMA	UN	36
0006	3707	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - BIOPSIA GANGLIO LINFÁTICO	UN	24
0007	3706	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - BIOPSIA/PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	UN	24
0008	3714	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - BIOPSIA / PUNÇÃO DE VULVA	UN	10
0009	3722	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA, OU ELETROCAUTERIZAÇÃO, OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DA VULVA (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	UN	60
0010	3731	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA, OU	UN	60

		ELETROCAUTERIZAÇÃO, OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DE COLO UTERINO (POR SESSÃO)		
0011	3729	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA, OU ELETROCAUTERIZAÇÃO, OU CRIOCAUTERIZÇÃO DE LESÕES DA VAGINA (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	UN	60
0013	3198	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - CONSULTAS COM CIRURGIÃO	UN	360
0014	3696	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - DESBRIDAMENTO REALIZADO COM ANESTESIA.	UN	36
0015	3697	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - DESBRIDAMENTO REALIZADO NA CLINICA.	UN	24
0016	3698	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTANEA.	UN	24
0050	3699	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA.	UN	120
0051	3730	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXCISÃO DE PÓLIPO CERVICAL	UN	24
0052	3727	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXÉRESE DE CISTO VAGINAL	UN	60
0053	3700	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO CEBACEO/LIPOMA/CRIOCIRURGIA/ COM ANESTESIA	UN	120
0054	3701	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - FULGURAÇÃO / CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE LESÕES CUTANEAS	UN	90
0055	3732	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - IMPLANTE DE DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU) NÃO HORMONAL	UN	60
0056	3724	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - INCISÃO E DRENAGEM DA GLÂNDULA DE BARTHOLIN OU SKENE	UN	1
0057	3702	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - INCISÃO E DRENAGEM DE ABCESSO	UN	60
0058	3717	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PUNÇÃO ASPIRATIVA DA MAMA POR AGULHA FINA	UN	24
0059	3718	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	UN	24
0060	3719	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PUNÇÃO LOMBAR	UN	6

LICITANTE VENCEDOR:

ü A empresa **M J WERMELINGER FERRAZ**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.351.561/0001-50 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 56.222,40 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
37	120,00	SERV	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE HOLTER - ELETROCARDIOGRAMA DINÂMICA DE 24 HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 77,37	R$ 9.284,40
38	120,00	SERV	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE MAPA - MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 66,15	R$ 7.938,00
49	600,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME ECOCARDIOGRAMA BIDIMENSIONAL COM DOPPLER COLORIDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 65,00	R$ 39.000,00
Total R$ 56.222,40							

ü A empresa **M L EXAMES SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.489.173/0001-27 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 260.304,00 (duzentos e sessenta mil trezentos e quatro reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
12	480,00	CONSUL	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - CONSULTA MÉDICA COM DERMATOLOGISTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 103,00	R$ 49.440,00
19	24,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER AORTA ABDOMINAL – ILÍACAS E FEMORAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 116,00	R$ 2.784,00
20	60,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL E VENOSO – MEMBRO INFERIOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	R$ 9.000,00
21	120,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL E VENOSO – MEMBROS INFERIORES	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 24.000,00
22	36,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL E VENOSO – MEMBROS SUPERIORES	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 7.200,00
23	36,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL E VENOSO – MEMBRO SUPERIOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 130,00	R$ 4.680,00
24	120,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL – MEMBRO INFERIOR COLORIDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 120,00	R$ 14.400,00
25	120,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL – MEMBROS INFERIORES COLORIDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	R$ 18.000,00
26	36,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL – MEMBROS SUPERIORES COLORIDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	R$ 5.400,00
27	36,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL – MEMBRO SUPERIOR COLORIDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 110,00	R$ 3.960,00
28	12,00	SERV	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER ARTÉRIAS ILÍACAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 100,00	R$ 1.200,00
29	12,00	SERV	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER DE AORTA ABDOMINAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 130,00	R$ 1.560,00
30	24,00	SERV	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER RENAL - ARTÉRIAS RENAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 130,00	R$ 3.120,00
31	120,00	SERV	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER VENOSO - MEMBRO INFERIOR COLORIDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 130,00	R$ 15.600,00
32	120,00	SERV	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER VENOSO - MEMBROS INFERIORES COLORIDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	R$ 21.600,00
33	36,00	SERV	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER VENOSO - MEMBROS SUPERIORES COLORIDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	R$ 6.480,00
34	36,00	SERV	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ECO DOPPLER VENOSO - MEMBRO SUPERIOR COLORIDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 120,00	R$ 4.320,00
39	120,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ULTRASSOM DAS AXILAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 48,00	R$ 5.760,00
40	120,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ULTRASSOM PAREDE ABDOMINAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 55,00	R$ 6.600,00
41	60,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ULTRASSOM PAROTIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 48,00	R$ 2.880,00
42	120,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ULTRASSOM PARTES MOLES	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 50,00	R$ 6.000,00
43	120,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ULTRASSOM REGIÃO INGUINAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 48,00	R$ 5.760,00
44	180,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ULTRASSOM TRANSV. TRANSNUCENCIA NUCAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 60,00	R$ 10.800,00
45	120,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 40,00	R$ 4.800,00
46	120,00	SERV	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 80,00	R$ 9.600,00
47	120,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 48,00	R$ 5.760,00
48	120,00	SERV	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE COM DOPPLER	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 80,00	R$ 9.600,00

Total R$ 260.304,00							

ü A empresa **SALVACOR - CENTRO DE DIAGNOSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.063.773/0001-17 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 23.820,00 (vinte e três mil oitocentos e vinte reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
17	120,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE DESINTOMETRIA ÓSSEA COLUNA LOMBAR + FÊMUR OU ANTEBRAÇO	SERVICO	SERVICO	R$ 132,00	R$ 15.840,00
18	60,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE DESINTOMETRIA ÓSSEA CORPO INTEIRO	SERVICO	SERVICO	R$ 90,00	R$ 5.400,00
35	12,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA DE VIGILIA	SERVICO	SERVICO	R$ 75,00	R$ 900,00
36	12,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXAME DE ENCEFALOGRAMA COM MAPEAMENTO CEREBRAL (SEM CEDAÇÃO)	SERVICO	SERVICO	R$ 140,00	R$ 1.680,00
Total R$ 23.820,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:5F02FFA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 041/2023
ROCESSO N° 073/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **SUPERINFRA INSTALACOES LTDA**, com sede a Rua Isaura Maia de Souza , 352-Santa Rita – Carmo-RJ CEP: 28.640-000, inscrita no CNPJ sob o n° 40.111.450/0001-76, Tel. (22) 2050-1730 e-mail: superinfra.contato@gmail.com .
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR via internet, para gestão da frota dos veículos do município, em conformidade **com o Edital e seus Anexos.**
VALOR : A Contratante pagará a contratada o valor de R$ 23.640,00 (vinte e três mil seiscentos e quarenta reais), conforme resultado:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor R$	Total R$
1	12,00	MES	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR PARA O CONTROLE DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ALÉM DE PARAÍBA - MG, POR 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO: MONITORAMENTO VIA GPS E GSM (GPRS), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, LOCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE (GPS), EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO, VIA APLICATIVO DE CELULAR E/OU PÁGINA DA WEB, INCLUINDO A TÍTULO DE COMODATO, O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS PELA ANATEL, BEM COMO, OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.	R$ 1.970,00	R$ 23.640,00

PRAZO : O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura com eficácia após publicação do seu extrato. Prorrogáveis, nos termos do inciso II do art.57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber02.08.02.08.244.0016.2.01478.3.3.90.39-manutenção dos Veículos do CRAS; 02.08.01.08.244.0014.2.0144.3.3.90.39-Manutenção do CRAS-PAIF,02.08.00.08.244.0017.2.0133.3.3.90.39-Manutenção dos Veículos do Conselho Tutelar, 02.08.03.08.244.0013.2.0155.3.3.90.39-Manutenção dos veículos do programa Auxílio Brasil,02.04.00.12.122.0001.2.0036.3.3.90.39-Mnutenção dos veículos da Secretaria de Educação, 02.04.00.12.361.0035.2.0044.3.3.90.39-Manutenção do Serviço de Transporte Escolar, 02.11.00.04.122.0001.2.01367.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente,02.10.00.04.1222.0001.2.0161.3.3.90.39-Manutenção de veículos Públicos, 02.07.05.10.302.0010.23.0130.3.3.90.39-Manutenção dos veículos da Saúde.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 09 de Maio de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:CCFDD291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 189/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é credenciamento de empresas especializada em realização de serviços de Ultrassonografia com profissional habilitado para realização dos exames eletivos conforme demandas da

Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG e urgência em clinica ou estabelecimento, nos termos das especificações e condições constantes do Edital.

A(s) empresa(s): JP INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA EPP, foram cadastradas para os itens:

Item	Qtd. Total	Unidade	Descrição	Licitantes Vencedoras	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Serv/Exames	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de quaisquer ultrassonografia, compatível com os aparelhos disponíveis, com profissional habilitado para realização dos exames eletivos.	JP INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA EPP	R$60,00	R$115.200,00
Total					**R$115.200,00**	

CPL:

_____
_____
_____
_____
_____

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

Objeto: Contratação de serviços Ultrassonografia

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 189/2023, Inexigibilidade nº 012/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto do credenciamento às empresas: JP INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA, **no valor de R$60,00 por exame,** para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 27 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F75AF66F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

Na publicação da Lei Complementar Nº 053, de 12 de maio de 2023 que "*Dispõe sobre a substituição e adequação dos anexos I, II e III da Lei Complementar nº 49, de 21 de dezembro de 2022"*, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/) no dia 15/05/2023, Edição, com Código Identificador 9C8E876C:

Onde se lê:

ANEXO I

VAGAS A SEREM AMPLIADAS					
NOME DO CARGO	**CBO**	**NÍVEL**	**VALOR**	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
ASSISTENTE SOCIAL	2516-05	NS	2.221,68	4	20 H SEMANAIS
ELETRICISTA	8551-0	NO	1.506,33	1	40 H SEMANAIS
ENCANADOR	7241-10	NO	1.506,33	2	40 H SEMANAIS
ENFERMEIRO	2235-05	NS	4.443,36	3	40 H SEMANAIS
FARMACÊUTICO	2234-05	NS	3.332,52	2	30 H SEMANAIS
JARDINEIRO	6220-10	NO	1.506,33	2	40 H SEMANAIS
MOT. VEÍCULOS LEVES	7823-05	NO	1.366,14	2	40 H SEMANAIS
PSICÓLOGO	2515-30	NS	2.221,68	4	20 H SEMANAIS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3222-05	NM	1.366,14	7	40 H SEMANAIS
ADVOGADO	2410-05	NS	2.221,68	2	20 H SEMANAIS
OPERADOR MAQ. PESADAS	7151-25	NO	1.506,33	2	40 H SEMANAIS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2239-05	NS	2.221,68	1	20 H SEMANAIS

ANEXO II

VAGAS A SEREM CRIADAS					
NOME DO CARGO	**CBO**	**NÍVEL**	**VALOR**	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
COZINHEIRA	5132-05	NE	1.234,66	8	40 H SEMANAIS
CUIDADOR DE IDOSO	5162-10	NO	1.366,14	5	40 H SEMANAIS
EDUCADOR FÍSICO	2241-20	NS	2.221,68	3	20 H SEMANAIS

LAVADOR DE AUTOS	5199-35	NE	1.234,66	1	40 H SEMANAIS
MONIT.EDUCACIONAL	3714-10	NM	1.366,14	15	40 H SEMANAIS
PSICOPEDAGOGO	2394-25	NS	2.221,68	1	20 H SEMANAIS

ANEXO III

REGULAMENTAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL E SALÁRIO					
NOME DO CARGO	**CBO**	**NÍVEL**	**VALOR**	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
SECRETÁRIO ESCOLAR	2523-20	NS	2.221,68	3	20 H SEMANAIS

Leia-se:

ANEXO I

VAGAS A SEREM AMPLIADAS					
NOME DO CARGO	**CBO**	**NÍVEL**	**VALOR**	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
ASSISTENTE SOCIAL	2516-05	NS	2.488,29	4	20 H SEMANAIS
ELETRICISTA	8551-0	NO	1.687,09	1	40 H SEMANAIS
ENCANADOR	7241-10	NO	1.687,09	2	40 H SEMANAIS
ENFERMEIRO	2235-05	NS	4.976,56	3	40 H SEMANAIS
FARMACÊUTICO	2234-05	NS	3.732,42	2	30 H SEMANAIS
JARDINEIRO	6220-10	NO	1.687,09	2	40 H SEMANAIS
MOT. VEÍCULOS LEVES	7823-05	NO	1.530,08	2	40 H SEMANAIS
PSICÓLOGO	2515-30	NS	2.488,29	4	20 H SEMANAIS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3222-05	NM	1.530,08	7	40 H SEMANAIS
ADVOGADO	2410-05	NS	2.488,28	2	20 H SEMANAIS
OPERADOR MAQ. PESADAS	7151-25	NO	1.687,09	2	40 H SEMANAIS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2239-05	NS	2.488,28	1	20 H SEMANAIS

ANEXO II

VAGAS A SEREM CRIADAS					
NOME DO CARGO	**CBO**	**NÍVEL**	**VALOR**	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
COZINHEIRA	5132-05	NE	1.382,82	8	40 H SEMANAIS
CUIDADOR DE IDOSO	5162-10	NO	1.530,08	5	40 H SEMANAIS
EDUCADOR FÍSICO	2241-20	NS	2.488,28	3	20 H SEMANAIS
LAVADOR DE AUTOS	5199-35	NE	1.382,82	1	40 H SEMANAIS
MONIT.EDUCACIONAL	3714-10	NM	1.530,08	15	40 H SEMANAIS
PSICOPEDAGOGO	2394-25	NS	2.488,28	1	20 H SEMANAIS

ANEXO III

REGULAMENTAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL E SALÁRIO					
NOME DO CARGO	**CBO**	**NÍVEL**	**VALOR**	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
SECRETÁRIO ESCOLAR	2523-20	NS	2.488,28	3	20 H SEMANAIS

Cachoeira Dourada-MG, 18 de maio de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:E2C889AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023

Edital n° 48/2022 - Processo: 00140/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00038/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS, VIGAS, ESTEIO, MOURÕES E AFINS.**

No dia dezessete de maio de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00038/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Gabriela Materiais para Construção Ltda –** CNPJ n° 04.184.646/0001-27 - Rua São José, 832 - Centro - São Gonçalo do Sapucai - MG - 37490-000, neste ato representada por **Márcia Elizete Fernandes Siqueira,** portador do CPF nº 623.521.056-68, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1	CAIBRO EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTURA 5 CM LARGURA 11CM	100	M	EUCALIPTO	10,80	1.080,00
2	CAIBRO EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTURA 5 CM LARGURA 16 CM	100	M	EUCALIPTO	15,00	1.500,00

3	CAIBRO EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTURA 5 CM LARGURA 5 CM	300	M	EUCALIPTO	11,00	3.300,00
4	CAIBRO EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTURA 5 CM LARGURA 7 CM	100	M	EUCALIPTO	8,10	810,00
5	CAIBRO EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTURA 5,5 CM LARGURA 5 CM	300	M	EUCALIPTO	10,50	3.150,00
8	MOURÃO EM MADEIRA TRATADA CONTRA FUNGOS APODRECEDORES DIÂMETRO : 08 A 10 CM COMPRIMENTO 2,2 M	700	UN	MAD. EDINHO	18,00	12.600,00
9	MOURÃO EM MADEIRA TRATADA CONTRA FUNGOS APODRECEDORES DIÂMETRO : 16 A 18 CM COMPRIMENTO 3 M	150	UN	MAD. EDINHO	120,00	18.000,00
12	RIPA EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTURA 1,5 CM LARGURA 5 CM	800	M	EUCALIPTO	3,50	2.800,00
13	RIPA EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTURA 2 CM LARGURA 5 CM	800	M	EUCALIPTO	3,50	2.800,00
15	TABUA EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTURA 2 CM LARGURA 20 CM COMPRIMENTO 3 M	100	UN	MAD. EDINHO	27,00	2.700,00
17	VIGA / PEÇA EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTURA 5,5 CM LARGURA 11 CM	300	M	EUCALIPTO	25,00	7.500,00
18	VIGA / PEÇA EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTURA 5,5 CM LARGURA 7,5 CM	200	M	EUCALIPTO	19,00	3.800,00
19	VIGA / PEÇA EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTURA 6 CM LARGURA 12 CM	500	M	EUCALIPTO	27,00	13.500,00
20	VIGA / PEÇA EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTURA 7 CM LARGURA 12 CM COMPRIMENTO 3,5 M	100	UN	EUCALIPTO	70,00	7.000,00

Valor Total da Ata R$ 80.540,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00038/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MÁRCIA ELIZETE FERNANDES SIQUEIRA
Gabriela Materiais para Construção LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5950376D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 187/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023

Edital n° 48/2022 - Processo: 00140/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00038/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS, VIGAS, ESTEIO, MOURÕES E AFINS.**

No dia dezessete de maio de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00038/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Hericon Felipe Tristão Nascimento - N.T Comercio -** CNPJ n° 39.327.884/0001-29 - Av. Orlando Rezende Andrade, 618 - Vila Mariana - Três Corações - MG - 37410-426**,** neste ato representada por **Hericon Felipe Tristão Nascimento,** portador do CPF nº 088.951.246-93, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
6	CAIBRO EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTURA 6 CM LARGURA 8 CM	100	M	BM MADEIRAS	8,00	800,00
10	PRANCHA EM MADERIA SERRADA EM BRUTO ALTURA 5,5 CM LARGURA 25 CM COMPRIMENTO 4 M	100	UN	FORTCAMPO	143,00	14.300,00
11	PRANCHA EM MADERIA SERRADA EM BRUTO ALTURA 5,5 CM LARGURA 30 CM COMPRIMENTO 4 M	100	UN	BM MADEIRAS	323,00	32.300,00
14	SARRAFO EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTURA 2,5 CM LARGURA 5 CM	500	M	BM MADEIRAS	5,80	2.900,00
16	TABUA EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTURA 2,5 CM LARGURA 30 CM COMPRIMENTO 3 M	60	UN	BM MADEIRAS	37,00	2.220,00

Valor Total da Ata R$ 52.520,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00038/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO
Hericon Felipe Tristão Nascimento - N.T Comercio

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6804AF90

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 188/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023

Edital n° 48/2022 - Processo: 00140/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00038/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS, VIGAS, ESTEIO, MOURÕES E AFINS.**

No dia dezessete de maio de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00038/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Irmãos Morães Intermediação de Negocio Ltda** - CNPJ n° 33.156.721/0001-44 - Rua Geraldo Baracho dos Santos - Campo do Galvão - Guaratinguetá - SP - 12505-000, neste ato representada por **Antonio Carlos de Moraes Filho,** portador do CPF nº 329.694.698-55, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
7	MADEIRITE - CHAPA DE MADEIRITE RESINADA ALTURA 10 MM X 1,10 M COMPRIMENTO 2,20 M	200	UN	Propria	70,00	14.000,00

Valor Total da Ata R$ 14.000,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00038/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE MORAES FILHO
Irmãos Morães Intermediação de Negocio LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E914FDAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

ITEM	RAZÃO SOCIAL	ATRAÇÃO ARTÍSTICA/BANDA
01	Jean Magalhães Ferreira 11139913646	Deck's
02	Madson Luiz Silva 03531763628	Cidade Vinil
03	Daniel de Jesus Rocha	Daniel Dejero
04	Fernando Augusto da Silva 09504463606	Fernando Augusto da Silva
05	Edilene Aparecida de São José 11083311654	Edilene Bombom
06	Thales Alan Rodrigues Santos 07658912638	Mr. Jack
07	Robson Eduardo Drumond Filho 65693051315	Bob Drumond
08	Camila Calais de Oliveira 06164930618	Camila Calais
09	Wlly Mey Lin Cota de Magalhães Thom 11280068639	Lili Band
10	Flávio Valério Gonçalves 10247234613	Banduzé
11	Jonata Santos Cunha-Cena Produções	Fuzz House
		Nícolas Viegas
		Celebrar
		Red Hot Chilli Peppers Cover
12	Diego Romão da Silva 10493075690	Naty Rock
13	Marcela Cristina da Silva Lopes 09665876694	Washington e Waldomiro

CAMILA RAMOS DA CUNHA

Publicado por:
Camila Ramos da Cunha
Código Identificador:E4A6FA4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 18 DE MAIO DE 2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 11 DE MAIO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO", E ALTERA A LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, QUE "CONTÉM O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURVELO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o Quadro "C – CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ORDINÁRIO", do Anexo IV da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"(...)

C) CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ORDINÁRIO							
CLASSES							
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	
I	R$ 1.320,00	R$ 1.372,80	R$ 1.427,71	R$ 1.484,82	R$ 1.544,21	R$ 1.605,98	
II	R$ 1.372,80	R$ 1.427,71	R$ 1.484,82	R$ 1.544,21	R$ 1.605,98	R$ 1.670,22	
III	R$ 1.427,71	R$ 1.484,82	R$ 1.544,21	R$ 1.605,98	R$ 1.670,22	R$ 1.737,03	
IV	R$ 1.484,82	R$ 1.544,21	R$ 1.605,98	R$ 1.670,22	R$ 1.737,03	R$ 1.806,51	
V	R$ 1.528,80	R$ 1.589,95	R$ 1.653,55	R$ 1.719,69	R$ 1.788,48	R$ 1.860,02	
VI	R$ 1.629,07	R$ 1.694,23	R$ 1.762,00	R$ 1.832,48	R$ 1.905,78	R$ 1.982,01	
VII	R$ 1.950,63	R$ 2.028,66	R$ 2.109,81	R$ 2.194,20	R$ 2.281,97	R$ 2.373,25	
VIII	R$ 2.440,82	R$ 2.538,45	R$ 2.639,99	R$ 2.745,59	R$ 2.855,41	R$ 2.969,63	
IX	R$ 2.767,68	R$ 2.878,39	R$ 2.993,52	R$ 3.113,26	R$ 3.237,79	R$ 3.367,30	
X	R$ 3.089,23	R$ 3.212,80	R$ 3.341,31	R$ 3.474,96	R$ 3.613,96	R$ 3.758,52	
XI	R$ 3.757,75	R$ 3.908,06	R$ 4.064,38	R$ 4.226,96	R$ 4.396,03	R$ 4.571,88	

C) CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ORDINARIO							
CLASSES							
NÍVEIS	G	H	I	J	L	M	N
I	R$ 1.670,22	R$ 1.737,03	R$ 1.806,51	R$ 1.878,77	R$ 1.953,92	R$ 2.032,08	R$ 2.113,36
II	R$ 1.737,03	R$ 1.806,51	R$ 1.878,77	R$ 1.953,92	R$ 2.032,08	R$ 2.113,36	R$ 2.197,90
III	R$ 1.806,51	R$ 1.878,77	R$ 1.953,92	R$ 2.032,08	R$ 2.113,36	R$ 2.197,90	R$ 2.285,81
IV	R$ 1.878,77	R$ 1.953,92	R$ 2.032,08	R$ 2.113,36	R$ 2.197,90	R$ 2.285,81	R$ 2.377,25
V	R$ 1.934,42	R$ 2.011,80	R$ 2.092,27	R$ 2.175,96	R$ 2.263,00	R$ 2.353,52	R$ 2.447,66
VI	R$ 2.061,29	R$ 2.143,74	R$ 2.229,49	R$ 2.318,67	R$ 2.411,42	R$ 2.507,87	R$ 2.608,19
VII	R$ 2.468,17	R$ 2.566,90	R$ 2.669,58	R$ 2.776,36	R$ 2.887,42	R$ 3.002,91	R$ 3.123,03
VIII	R$ 3.088,41	R$ 3.211,95	R$ 3.340,43	R$ 3.474,04	R$ 3.613,01	R$ 3.757,53	R$ 3.907,83
IX	R$ 3.502,00	R$ 3.642,08	R$ 3.787,76	R$ 3.939,27	R$ 4.096,84	R$ 4.260,71	R$ 4.431,14
X	R$ 3.908,86	R$ 4.065,21	R$ 4.227,82	R$ 4.396,93	R$ 4.572,81	R$ 4.755,72	R$ 4.945,95
XI	R$ 4.754,75	R$ 4.944,94	R$ 5.142,74	R$ 5.348,45	R$ 5.562,39	R$ 5.784,88	R$ 6.016,28

(…)"

Art. 2º A seção III, do Capítulo I, do Título II, juntamente aos arts. 20 e 21 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:
" **Seção III**
Da promoção e progressão

Art. 20. Promoção é a passagem do servidor para cargo ou padrão superior, dentro da mesma carreira funcional, considerado o desempenho e titulação alcançada pelo servidor, observadas as regras estabelecidas no respectivo plano de carreira.
§ 1º A promoção por padrão superior não constitui provimento ou vacância de cargo público.
§ 2º O procedimento de promoção será definido em lei específica de instituição das carreiras municipais.

Art. 21. A promoção e progressão serão precedidas de Avaliação de Desempenho do Servidor, através de critérios objetivos definidos por lei e regulamentados mediante decreto do Poder Executivo".

Art. 3º Acrescenta o art. 20-A e art.20-B à Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976:
"Art. 20-A. Progressão é a passagem do servidor ao padrão imediatamente superior dentro da classe ou categoria atual de sua carreira funcional, constituindo progressão horizontal, que corresponderá um adicional do vencimento do cargo ocupado, observados os critérios definidos em lei específica".

"Art. 20-B. Quando da elaboração do plano de carreira dos servidores do Município de Curvelo, em especial quanto à promoção e progressão, será observado, para todos os efeitos, a expectativa de direito, o direito adquirido e o ato jurídico perfeito no que diz respeito aos servidores que já integram o Quadro de Servidores do Município de Curvelo, observada a legislação vigente até a implementação do referido plano".

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º A alteração da tabela de vencimentos prevista no artigo 1º desta Lei produzirá seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de maio de 2023.

Curvelo, 18 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7FD5D675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **106/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **072/2023**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 106/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	20.000,00000			AMINOFILINA 100 MG COMP.
5	UN	50.000,00000			BUDESONIDA 200 MCG CAPSULA PARA INALAÇÃO-COM INALADOR
8	TB	5.000,00000			CLOTRIMAZOL 10MG/G CREME TOPICO TUBO 20 G
15	UN	40.000,00000			LEVODOPA 100MG+ BENZERAZIDA 25MG CAPSULA LIBERAÇAO CONTROLADA (HBS)
17	UN	160.000,00000			LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP.
25	UN	30.000,00000			OXIBUTININA 5 MG COMPRIMIDO
30	UN	10.000,00000			TIORIDAZINA 100MG COMP
Total para Este Fornecedor:					
ALFALAGOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
6	UN	200.000,00000	0,19970	39.940,00	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP HIPOLABOR
Total para Este Fornecedor: 39.940,00					
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
21	UN	230.000,00000	0,25000	57.500,00	NITRAZEPAM 5 MG COMP. GERMED
Total para Este Fornecedor: 57.500,00					
BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
9	UN	30.000,00000	0,29000	8.700,00	COLCHICINA 0,5 MG COMP. GEOLAB
Total para Este Fornecedor: 8.700,00					
BH FARMA COMERCIO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	65.000,00000	0,12000	7.800,00	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO UNIAO QUIMICA
Total para Este Fornecedor: 7.800,00					
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	542.000,00000	0,06000	32.520,00	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO MEDLEY
10	UN	300.000,00000	0,03400	10.200,00	COMPLEXO B DRAGEA SOOLIS
11	UN	30.000,00000	0,19000	5.700,00	DIGOXINA 0,25 MG COMP. PHARLAB
23	UN	30.000,00000	0,30000	9.000,00	NORFLOXACINO 400MG COMP GLOBO
Total para Este Fornecedor: 57.420,00					
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
12	UN	800,00000	2,44000	1.952,00	FENTANILA 50 MCG/ML AMPOLA 10 ML HIPOLABOR
13	UN	500,00000	1,45000	725,00	GENTAMICINA 80 MG/2 ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML HYPOFARMA
14	UN	300.000,00000	0,40000	120.000,00	IMIPRAMINA 25 MG COMP. CRISTALIA
18	FR	500,00000	6,55000	3.275,00	LIDOCAINA CLORIDRATO (S/VASOCONSTRITOR) 2% INJETAVEL-FRASCO 20ML HIPOLABOR
Total para Este Fornecedor: 125.952,00					
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	200,00000	2,39000	478,00	AMIODARONA 50 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 3 ML HIPOLABOR
33	UN	280.000,00000	0,13000	36.400,00	VALERIANA EXTRATO SECO 50 MG COMP. PHARMASCIENCE
Total para Este Fornecedor: 36.878,00					
DROGAFONTE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
16	UN	100.000,00000	0,56900	56.900,00	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMP. HIPOLABOR
Total para Este Fornecedor: 56.900,00					
MED CENTER COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
19	FR	2.000,00000	1,56400	3.128,00	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSAO FRASCO NATULAB
Total para Este Fornecedor: 3.128,00					

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
20	TB	4.000,00000	1,90000	7.600,00	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G POMADA PRATI
28	UN	870.000,00000	0,11900	103.530,00	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO PRATI
29	UN	50.000,00000	0,18900	9.450,00	TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO PRATI
Total para Este Fornecedor: 120.580,00					
SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
31	UN	215.000,00000	0,13000	27.950,00	TOPIRAMATO 25 MG COMP. EMS
32	UN	280.000,00000	0,15500	43.400,00	TOPIRAMATO 50 MG COMP. EMS
Total para Este Fornecedor: 71.350,00					
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
7	UN	1.400.000,00000	0,05000	70.000,00	CLONAZEPAM 2MG COMP GEOLAB
22	UN	200,00000	2,30000	460,00	NOREPINEFRINA (BITARTARATO) 2 MG/ ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 4 ML HIPOLABOR
24	UN	1.200.000,00000	0,05000	60.000,00	OMEPRAZOL 20 MG CP. HIPOLABOR
26	UN	1.500,00000	1,85000	2.775,00	PROMETAZINA CLORODRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML HIPOLABOR
27	UN	60.000,00000	0,86500	51.900,00	SAIS DE REIDRATAÇAO ORAL (CLORETO DE POTASSIO 1,5G/ CLORETO DE SODIO 3,5G/ CITRATO DE SODIO 2,9G/ GLICOSE 20G) ENVELOPE 27,9G AIRELA
Total para Este Fornecedor: 185.135,00					
Valor Total: 771.283,00					

Divinópolis, em 17 de maio de 2023

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EADFD128

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 120/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	Encaminhamento datado de 30 de março de 2023	0102270-5	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	Oficial de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Especial	30/03/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de maio de 2023

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49251C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 120/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	Encaminhamento datado de 30 de março de 2023	0102270-5	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	Oficial de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Especial	30/03/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de maio de 2023

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7872735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA TP 06/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.027/2023

Nº. Processo : 34 / 2023
Modalidade: Tomada de Preços N.06/2023
Vigência: 16/05/2023 a 15/09/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, sob o regime de empreitada de menor preço GLOBAL,para execução dos serviços de reforma/adequação do Prédio Escolar-E.M.Dona Josefina Eulália,localizada na Comunidade de Empoeira, Município de Francisco Badaró-MG,conforme Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo

Prefeitura municipal de Francisco Badaró-MG, no uso de suas
atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, divulga extrato de contrato nº027/2023,na forma a seguir:

Fornecedor: FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	1,0000	SERVIÇO	42381 - execução dos serviços de reforma/adequação do Prédio Escolar-E.M.Dona Josefina Eulália,localizada na Comunidade de Empoeira, Municipio de Francisco Badaró-MG,	78008,0700	78008,07
Valor Total:				**78.008,07**	

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:5E3BAD25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2023

O MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas, comunica que recrutará profissional abaixo relacionado, para preenchimento de vaga, justificado por demanda extraordinária e temporária, da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Do Cargo

1.1 - O Cargo a ser provido pelo processo seletivo é o seguinte:

Cargo	Nº vagas	Jornada semanal	Salário + benefício	Requisito para provimento
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	10	40 horas	R$1.716,90 mais cartão alimentação no valor de R$150,52 p/mês.	Ensino médio completo.

2- Das Atribuições do Cargo

2.1 – As descrições Sumária e Detalhada do cargo, encontra-se descritas a seguir:

	Atribuições (Descrição Sumária)
	Executa, sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação.
	Atribuições (Descrição Detalhada)
AUXILIAR DE DESENVOLVIMRNTO INFANTIL	• Auxilia as atividades recreativas das crianças, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; • Orienta as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar; • Auxilia nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa; • Controla os horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca da roupa, para assegurar o seu bem-estar e saúde; • Participa de reuniões periódicas para obter orientações sobre as atividades a serem desenvolvidas e discutir os problemas surgidos, procurando soluções; • Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

3. Da Carga Horária de Trabalho/Regime Jurídico de Trabalho e Previdenciário /Prazo de contratação

3.1. - O profissional contratado por meio deste processo seletivo cumprirá jornada de trabalho de 40 horas semanais.
3.2 - O regime jurídico é o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS, nos termos da Lei Municipal nº1771/2007, alterada pela Lei nº 2.588/2018.
3.3 - O cargo a ser preenchido será em razão de demanda extraordinária e temporária nas escolas municipais.

3.4 - O contrato terá vigência de 06 meses até no máximo dois anos, podendo ser encerrado antes em razão da superveniência de Concurso Público.
3.5 – O Edital de Processo Seletivo será afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Guaxupé localizada à Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé-MG, e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

4. Das Inscrições

4.1- As inscrições serão realizadas no período de **22/05/2023 a 24/05/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (35)3559-1012 das 8h às 11h e das 13h às 16h, na **Diretoria de Gestão de Pessoas** da Secretaria de Administração, situada à Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - Centro - Guaxupé/MG....

4.2 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1 munido de:
Fotocópia e original da Carteira de Identidade (RG);
Fotocópia e original do Histórico Escolar do Ensino Médio;
Fotocópia e original do comprovante de residência;
Fotocópia e original dos cursos na área;
Fotocópia e original da carteira de trabalho, física ou digital.

Devendo, sob as penas da Lei, indicar:
4.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19;
4.2.2 - Ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos;
4.2.3 - Possuir habilitação para o cargo a que concorre;
4.2.4 - Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
4.2.5 - Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
4.2.6 - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre, comprovado mediante exame médico;
4.2.7 - Não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
4.2.8 - Não receber proventos de aposentadoria, a teor do art. 37, § 10, da Constituição Federal; nem se encontrar em idade de aposentadoria compulsória, nos termos da Lei Complementar 152/2015, ou seja, 75 anos; e nem ser aposentado por invalidez permanente;
4.3 - A inscrição deverá ser feita pessoalmente, por procurador formalmente constituído por procuração.

5. Do Processo Seletivo

5.1 - Os candidatos ao cargo relacionado no item 1 serão avaliados mediante análise de documentos apresentados seguindo os seguintes critérios:
5.1.1 - Na hipótese de candidato único, a avaliação se dará pela análise dos documentos apresentados e entrevista pela Comissão do Processo Seletivo.
5.1.2 - Havendo mais de um candidato para o cargo, será levada em consideração a análise da documentação apresentada na inscrição para qual concorre o candidato, atribuindo pontuação na avaliação.

Da análise dos documentos para pontuação

6.1 A análise documental será feita pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela portaria nº 140 de 09 de maio de 2023, publicada em 18 de maio de 2023.

7. Critérios para análise da documentação:

7.1. A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente, até o máximo de 50 (cinquenta) pontos, obtida pela soma da pontuação descrita no quadro abaixo:

Documentos para pontuação:	**Valor Unitário**	**Valor Máximo**
Certificado de conclusão do Curso de Magistério em Nível Médio	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
Diploma do Curso de Licenciatura Plena em qualquer área da Educação.	7 (sete) pontos	7 (sete) pontos
Diploma do Curso de Graduação em Normal Superior e/ou Pedagogia.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Comprovantes de cursos (certificados na área da Educação com carga horária igual ou superior a 10 (dez) horas, sendo considerada a apresentação máxima de 05 (cinco) cursos.	03 (três) pontos para cada curso	15 (quinze) pontos
Declaração de frequência do Curso de Magistério em Nível Médio.	03 (três) pontos	03 (três) pontos
Declaração de frequência do Curso de Licenciatura Plena em qualquer área da Educação.	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
Declaração de frequência do Curso de Graduação em Normal Superior e/ou Pedagogia.	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
-	-	50 (cinquenta) **Pontuação Máxima Final**

8. Da Classificação

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação máxima final.
8.2 - A lista de classificação do processo seletivo será afixada no mural da Prefeitura localizado a Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 - Centro - Guaxupé/MG e disponibilizada no site www.guaxupe.mg.gov.br, em até **31 de maio de 2023** e utilizada para contratação do profissional, observados os termos da Lei Municipal nº 1.771/2007 e alterações.
8.3 - No prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da data da disponibilização da afixação da lista de classificação, o candidato classificado poderá apresentar recurso junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, quanto à classificação, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.
8.4- No caso de igualdade da pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
8.4.1 - For mais idoso; ou em caso de empate
8.4.2 - Possuir maior quantidade de dependentes legais menores de idade.

9. Da Homologação

9.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito, mediante afixação no mural da Prefeitura, obedecida a classificação final e definitiva.

10. Da Contratação

10.1- A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

10.2- A contratação no processo seletivo será para suprir demanda da Secretaria de Educação todos os dias da semana, contando que o total de horas mês seja 200 horas mensais.
10.3- A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
10.4- Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
10.5- No ato de contratação, serão entregues aos candidatos pela Diretoria de Gestão de Pessoas a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo.
10.6- Os ônus para a realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.
10.7- A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho.
10.7.1- A avaliação das condições físicas e mentais do candidato prevista no item 10.5, incluirá quaisquer exames, testes e avaliações que o Médico do Trabalho julgar necessário.
10.8 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.
10.9 - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze meses) contados da data da homologação de seus resultados podendo ser prorrogado por igual período ou até a realização de novo Concurso Público.
10.10 - O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura de Guaxupé convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.
10.11 - O candidato que não assumir suas funções no prazo 30 (trinta) dias corridos, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo Processo Seletivo.
10.12 - No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo Processo Seletivo.
10.13 - Não tendo o candidato assinado o termo de desistência e vencido o prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de convocação, sem que o candidato compareça nesta Diretoria para assinar sua convocação para o cargo, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do Processo Seletivo.
10.14 - Os candidatos aprovados excedentes às vagas quantificadas no **1.1** deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, podendo ser convocado ou não, em razão do interesse e da necessidade da Administração Pública do Município de Guaxupé, respeitando a ordem de classificação final.
10.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Comissão do Processo Seletivo, com o assessoramento da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Guaxupé (MG), 18 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 08/2023		INSCRIÇÃO Nº_____
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:	
NOME DO PAI:	NOME DA MÃE:	
IDENTIDADE / ORIGEM / ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) F ( ) M
CPF:	TÍTULO ELEITORAL:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE RESIDENCIAL:
FONE COMERCIAL:	CELULAR:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		

VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

.....

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 08/2023	INSCRIÇÃO Nº_____
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:

VIA DO CANDIDATO

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:956D89EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL Nº 2023/002/CMDCA

Edital nº 2023/002/CMDCA	
Relação Preliminar dos Candidatos Inscritos **Para conhecimento da População de Guaxupé**	
Nº de Inscrição:	**Nome do Candidato:**
1	Fabrício Antônio da Silva
2	Luiz Carlos Affini
3	Nilza Irene Teixeira
4	Luiz Carlos Beltão
5	Aline Arantes Moreira
6	Simone de Oliveira Silva
7	Flávia Chueire Barbosa
8	Antônio Carlos Miguel
9	Carla Pereira Junqueira Monteiro
10	Márcia Helena Dias
11	Tiomara Oliveira de Jesus Marques
12	Ione da Silva
13	Luiza Infante Nogueira
14	Kauhan Willian Inácio da Silva
15	Rosangela Jorge Melanda
16	Ilza Aparecida Pinheiro dos Reis
17	Michele Rodrigues Ribeiro

***Conforme Item 7.6 do Edital nº 2023/002/CMDCA, abre-se o período de 05 (cinco) dias para impugnação dos Candidatos Inscritos.**

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B68497D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 003/2023

ORIGEM: Inexigibilidade 003/2023
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar
CONTRATANTE: Município de Ibiá-MG.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCÍNIO E REGIÃO – AFPR – CNPJ: 36.126.968/0001-06

ITEM	PRODUTO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI – Bem desenvolvido, maduro. Polpa firme e íntegra com cores e tamanhos uniformes.Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos, que permita transporte da fruta sem causar danos mecânicos.	UNIDADE	600	R$7,13	R$4.278,00
2	ABÓBORA KABUTIÁ- Separados por tamanho uniforme, sem defeitos graves (podridão, deformação, rachadas, danos mecânicos, sem estar murchas, injúrias por pragas ou doenças).Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos, que permita transporte da fruta sem causar danos mecânicos.	QUILOS	400	R$4,30	R$1.720,00
3	ABOBRINHA TIPO ITALIANA Subgrupo verde, tamanho aproximadamente de 15 a 25 cm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oca, descolorada, passada ou torta).Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos, que permita transporte da fruta sem causar danos mecânicos.	QUILOS	200	R$5,77	R$1.154,00

5	ALFACE - Folhas íntegras, sem a presença de pendão e larvas e/ou quaisquer outros parasitas.Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos, que permita transporte da fruta sem causar danos mecânicos.	UNIDADE	4500	R$4,17	R$18.765,00
6	BANANA PRATA de 1ª qualidade, em pencas com maturaçao de 60 a 70%. Tamanho uniforme, sem aspecto de podre e amassada. Frescos, sem podridão e amassaduras.Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos, que permita transporte da fruta sem causar danos mecânicos.	QUILOS	2000	R$8,27	R$16.540,00
7	BATATA DOCE. Tamanho uniforme, sem sinais de deteriorização.Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos, que permita transporte da fruta sem causar danos mecânicos.	QUILOS	200	R$5,80	R$1.160,00
8	BETERRABA. Primeira qualidade- tamanho uniforme, sem podridão.Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos, que permita transporte da fruta sem causar danos mecânicos.	QUILOS	500	R$4,50	R$2.250,00
11	CARÁ. Tamanho uniforme, sem sinais de deteriorização..Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos, que permita transporte da fruta sem causar danos mecânicos.	QUILOS	200	R$7,50	R$1.500,00
12	CHEIRO VERDE. Aspecto uniforme, sem a presença de larvas ou outros tipos de parasitas.Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos, que permita transporte da fruta sem causar danos mecânicos.	MAÇO	4000	R$3,67	R$14.680,00
13	CHUCHU VERDE. Separados por categoria, coloração uniforme, sem podridão, sem estar murchos, queimados, danos não cicatrizados, deformados e com ausência de pedúnculo.Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos, que permita transporte da fruta sem causar danos mecânicos.	QUILOS	600	R$5,13	R$3.078,00
15	COUVE MATEIGA. Folhas íntegras. Aspecto uniforme, sem a presença de larvas ou outros tipos de parasitas.Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos, que permita transporte da fruta sem causar danos mecânicos.	MAÇO	2500	R$4,00	R$10.000,00
18	LARANJA PERA. Separada por lotes homogêneos, sem podridão, danos profundos, frutos passados, sem manchas ou deformação, categoria extra.Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos, que permita transporte da fruta sem causar danos mecânicos.	QUILOS	800	R$4,80	R$3.840,00
19	MAMÃO FORMOSA. Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas), categoria extra.Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos, que permita transporte da fruta sem causar danos mecânicos.	QUILOS	1200	R$8,93	R$10.716,00
20	REPOLHO. Grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficial, substancias estranhas ou presença de organismos vivos, categoria extra.Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos, que permita transporte da fruta sem causar danos mecânicos.	QUILOS	2000	R$4,50	R$9.000,00
21	TOMATE. Fruto, sem deformações, sem rompimento da epiderme, sem deterioração. Livre de fertilizantes, isento de sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos, que permita transporte da fruta sem causar danos mecânicos.	QUILOS	2100	R$8,93	R$18.753,00
22	TANGERINA/ MEREXERICA. Fruto sem deformação, livre de podridão, estado de maturação que confira sabor característico à fruta.Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos, que permita transporte da fruta sem causar danos mecânicos.	QUILOS	600	R$6,27	R$3.762,00
TOTAL TOTAL:					**R$ 121.196,00**

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 121.196,00 (Cento e vinte um mil e cento e noventa e seis reais).
TÉRMINO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.
DATA DO CONTRATO: 18 de maio de 2023.

Ibiá(MG), 18 de maio de 2023

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:9CE3F372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.444, DE 15 DE MAIO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.444, DE 15 DE MAIO DE 2023

Regulamenta disposições do Código de Obras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e para o atendimento da Lei Municipal n.° 50 de 21 de fevereiro de 1991, DECRETA:

Art. 1º - Para fins de cumprimento do previsto no Art. 2º da Lei Municipal n.° 50 de 21 de fevereiro de 1991, o requerente poderá apresentar, de forma prévia, o projeto arquitetônico à Secretaria Municipal de Obras.

§ 1º - A apresentação do projeto arquitetônico de que trata o *caput* deste artigo poderá ocorrer por meio de protocolo físico de 1 (uma) via impressa ou por meio do envio do arquivo digital, em formato PDF, desde que devidamente legível, aos seguintes endereços eletrônicos: projetos@itanhandu.mg.gov.br ou obras@itanhandu.mg.gov.br;

§ 2º - Os prazos da análise dos arquivos digitais serão semelhantes aos prazos de análise dos projetos impressos protocolados na municipalidade;

§ 3º - Considerações sobre o projeto arquitetônico analisado, inclusas inconformidades da edificação projetada aos requisitos construtivos e urbanísticos das legislações municipais, inconformidades entre os desenhos técnicos, e inconformidades entre as documentações exigidas, se for o caso, serão enviadas via e-mail ao responsável técnico ou ao requerente;

§ 4º - Após aprovação prévia do projeto arquitetônico pela Secretaria Municipal de Obras, deverá o requerente cumprir fielmente o previsto no Art. 2º da Lei Municipal n.° 50 de 21 de fevereiro de 1991, isto é, providenciar 3 (três) vias impressas e entregá-las com as demais documentações pertinentes;

§ 5º - Caso o requerente não conste como titular do imóvel, ou não conste como único titular do imóvel, na certidão de inteiro teor ou na certidão de matrícula simples exigida pela alínea "b" do Art. 2º da Lei Municipal n.° 50 de 21 de fevereiro de 1991, será exigida Autorização de Construção do titular ou dos demais titulares ou representante, que expresse anuência à edificação projetada, conforme **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º - A declaração de que trata o § único do Art. 13 da Lei Municipal n.° 50 de 21 de fevereiro de 1991, com suas alterações, a ser firmado pelo(a) proprietário(a) e/ou responsável técnico(a), após a execução da obra, consistirá nos documentos presentes no **Anexo II** e no **Anexo III** deste Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 15 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I - AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO

O abaixo-assinado _____ [*nome completo*], _____ [*nacionalidade*], _____ [*estado civil*], _____ [*profissão*], portador(a) da Cédula de Identidade n.° _____, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob o n.° _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____ [*endereço completo*], CEP: _____, **AUTORIZA** o(a) requerente _____ [*nome completo*], inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____ [*endereço completo*], CEP: _____; a **EXECUÇÃO DE OBRA** no imóvel de matrícula imobiliária de n.º _____, fls. _____, do livro _____ do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu, lote este localizado no(a) _____ [*endereço completo*], Itanhandu/MG, CEP 37.464-000.

Por ser verdade, firma esta presente autorização.

Itanhandu, _____ de _____ de _____.

_____
[*Assinatura do titular do imóvel*]

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO E ADEQUAÇÃO DE OBRA

O abaixo-assinado _____ [*nome completo*], domiciliado(a) na _____ [*endereço completo*], qualificado(a) como _____ [*proprietário(a) ou responsável técnico(a)*], **DECLARA**, sob as penas da Lei, perante o Município e terceiros, que a obra situada no imóvel localizado no(a) _____ [*endereço completo*] foi **executada parcialmente ou totalmente em conformidade com o projeto licenciado** pela Prefeitura Municipal de Itanhandu sob Alvará de Construção N.° _____, **atendendo fiel e integralmente às disposições do Código de Obras municipal** no que diz respeito às partes internas da edificação e à área total construída, pelo que pessoalmente se responsabiliza, sendo as edificações examinadas ou não pertinentes pelo órgão licenciador.

Caso a obra esteja parcialmente finalizada, o abaixo-assinado, mesmo que receba o
Habite-se Parcial, **DECLARA** que executará a edificação restante em conformidade com o projeto licenciado pela Prefeitura Municipal de Itanhandu.

Caso a obra possua áreas construídas não licenciadas pela Prefeitura Municipal de Itanhandu, o abaixo-assinado, ainda que receba o Habite-se Parcial ou Total da área em conformidade com o projeto licenciado, **DECLARA** que procederá com a regularização da edificação perante a municipalidade, a qual será solicitada mediante Notificação.

Itanhandu, _____ de _____ de _____.

_____
[*Assinatura do(a) proprietário(a) ou do(a) responsável técnico(a)*]

ANEXO III - CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO CONCLUÍDA

Categoria	( ) Casa	( ) Sala	( ) Telheiro	( ) Barraco	( ) Apartamento
Conservação	( ) Ótima	( ) Boa	( ) Regular	( ) Má	( ) Péssima
Posição	( ) Isolada	( ) Geminada	( ) Conjugada		

Pintura Externa	**Pintura Interna**	**Cobertura**	**Esquadrias**	**Estrutura**
( ) Sem	( ) Sem	( ) Zinco	( ) Rústica	( ) Adobe
( ) Caiação	( ) Caiação	( ) Metálica	( ) Madeira	( ) Madeira
( ) Pintura lavável	( ) Pintura lavável	( ) Cerâmica	( ) Ferro	( ) Alvenaria
( ) Pintura simples	( ) Pintura simples	( ) Amianto	( ) Alumínio	( ) Metálica
( ) Especial	( ) Especial	( ) Laje	( ) Especial	( ) Concreto
		( ) Especial	( ) Metalon	( ) Mista
		( ) Sem	( ) Vidro	
		( ) Concreto		
Forro	**Instalação Elétrica**	**Instalação Sanitária**	**Piso**	
( ) Sem	( ) Sem	( ) Sem	( ) Sem	( ) Madeira
( ) Madeira	( ) Externa	( ) Externa	( ) Tijolo	( ) Cerâmica
( ) Laje	( ) Semi-embutida	( ) Interna	( ) Cimento	( ) Especial
( ) Gesso	( ) Embutida	( ) Completa	( ) Taco	( ) Pedra
( ) Especial		( ) Mais de uma		
( ) PVC				

Revestimento			
Banheiro	**Cozinha**	**Outros**	**Externo**
( ) Sem	( ) Sem	( ) Sem	( ) Sem
( ) Reboco	( ) Reboco	( ) Reboco	( ) Reboco
( ) Material cerâmico	( ) Material cerâmico	( ) Material cerâmico	( ) Material cerâmico
( ) Massa acrílica	( ) Massa acrílica	( ) Massa acrílica	( ) Massa acrílica
( ) Especial	( ) Especial	( ) Especial	( ) Especial
( ) Textura	( ) Textura	( ) Textura	( ) Textura

O abaixo-assinado _____ [*nome completo*], domiciliado(a) na _____ [*endereço completo*], qualificado(a) como _____ [*proprietário(a) ou responsável técnico(a)*], **DECLARA** serem verdadeiras as informações assinaladas acima.

Itanhandu, _____ de _____ de _____.

_____
[*Assinatura do(a) proprietário(a) ou do(a) responsável técnico(a)*]

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:3DFB282E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL 01/2023/ COMTI RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO

A Comissão responsável por conduzir Edital de Seleção de Projetos relativos à promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa, no uso de suas atribuições legais presentes na Resolução n° 02/2023/COMTI, torna público o RESULTADO FINAL referente a concessão de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI para custear projetos submetidos ao Edital de Chamamento público n° 01/2023/COMTI de João Monlevade/MG**.**
A comissão, de acordo com os critérios e prazos estipulados no Edital 001/2023 e tendo transcorrido prazo para recursos referente ao resultado Preliminar , apresenta como resultado Final:
RESULTADO FINAL

DIRETRIZ 1			
OSC	**PROJETO**	**VALOR**	**PTS**
1º Associação das Profissionais Empregadas domesticas e Lavadeiras de João Monlevade - APD	Empoderamento das Idosas da APDL	R$ 76.910,49	5.9
2º- APAS-MON - Associação de Pais e Amigos dos Surdos de João Monlevade	Vivências - Experiências Comunitárias	R$ 60.000,00	5.9
3º AME- Associação Maria Efigênia	AME Meçhor Idade	R$ 47.409,00	5.5
DIRETRIZ 2			
OSC	**PROJETO**	**VALOR**	**PTS**
1º Rotary Club de João Monlevade	Cuidar do Idoso	R$ 56.200,00	5.7
2º ACINPODE	Sem Limite	R$ 33.041,94	5.6
3º Escola de Pais	Seminario: O Idoso no Contexto Familiar	R$ 68.700,00	4.3
DIRETRIZ 3			
OSC	**PROJETO**	**VALOR**	**PTS**
1º Lar Sao José	Terceira Idade Ativa e Feliz	296.804,80	6.0

João Monlevade, 17 de maio de 2023

RITA AGOSTINHA DOS SANTOS DE LANA	***MARIA DA CONCEIÇÃO S. OLIVEIRA***	***LUDMILA DANIELA LIMA***
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Coordenadora da Comissão
	ANGELA MARIA SANTOS	
	Membro da comissão	

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:04A28151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.049, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Altera a redação do Anexo II, da Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II, da Lei Municipal nº 3.243, 16 de janeiro de 2012, passando a vigorar conforme as especificações contidas no Anexo desta Lei.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 3.243, de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO

ANEXO II – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS: CARGA HORÁRIA SEMANAL, CARGA HORÁRIA MENSAL, VENCIMENTOS E NÚMERO DE CARGOS

Família Ocupacional	Grupo Ocupacional	Nome do Cargo	Carga Horária Semanal	Carga Horária Mensal	Vencimento	Número de Cargos
(...)	*(...)*	*(...)*	*(...)*	*(...)*	*(...)*	*(...)*
		(...)	*(...)*	*(...)*	*(...)*	*(...)*
		Diretor Municipal	*(...)*	*(...)*	*R$ 11.014,22*	*(...)*
		Diretor de Controle Interno	*(...)*	*(...)*	*R$ 11.014,22*	*(...)*
		Coordenador Municipal	*(...)*	*(...)*	*R$ 7.209,29*	*(...)*
		Coordenador de Comunicação	*(...)*	*(...)*	*R$ 7.209,29*	*(...)*
	(...)	*Chefe de Departamento*	*(...)*	*(...)*	*R$ 5.807,51*	*(...)*
		Gerente de Setor	*(...)*	*(...)*	*R$ 4.005,19*	*(...)*
		Assessor Técnico de Nível Superior	*(...)*	*(...)*	*R$ 4.005,19*	*(...)*
		Assessor Técnico de Nível Médio	*(...)*	*(...)*	*R$ 2.703,52*	*(...)*
		Diretor Escolar I	*(...)*	*(...)*	*R$ 5.433,03*	*(...)*
		Diretor Escolar II	*(...)*	*(...)*	*R$ 6.640,44*	*(...)*
		Diretor Escolar III	*(...)*	*(...)*	*R$ 7.244,06*	*(...)*
	(...)	*Vice Diretor Escolar I*	*(...)*	*(...)*	*R$ 4.024,50*	*(...)*
		Vice Diretor Escolar II	*(...)*	*(...)*	*R$ 4.426,93*	*(...)*
		Vice Diretor Escolar III	*(...)*	*(...)*	*R$ 4.829,37*	*(...)*

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:EC79A445

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER/MEC – EDITAL 003/2023

RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	CURSOS APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA 1º e 2º ANO	EXPERIÊNCIA 3º, 4º e 5º ANO	TOTAL PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Wanda Chamone Gomes Dos Santos	15/08/1981	PEDAGOGIA COMPLETO	06	00	00	06	1º.
Glaecy Cristina Desidério Soares Santos	15/12/1972	PEDAGOGIA EM CURSO	03	00	01	04	2º.
Vilma Maria Batista	04/12/1973	PEDAGOGIA COMPLETO	03	00	00	03	3º.
Gleice Maria De Oliveira	24/10/1979	PEDAGOGIA COMPLETO	03	00	00	03	4º.
Aline Amaral Da Silva Sales	09/09/1989	PEDAGOGIA COMPLETO	03	00	00	03	5º.
Milene Franco Chaves Damião	26/06/1986	PEDAGOGIA COMPLETO	00	00	00	00	6º.
Monica Alkimim Pinheiro Oliveira	29/01/1987	PEDAGOGIA COMPLETO	00	00	00	00	7º.
Rafaela Franco Barbosa	24/12/1987	PEDAGOGIA COMPLETO	00	00	00	00	8º.
Estela Costa Ferreira	27/01/1979	PEDAGOGIA EM CURSO	03	00	00	03	9º.
Karina Francisca Ribeiro Xisto	23/04/1974	PEDAGOGIA EM CURSO	00	00	00	00	10º.
Barbara Batista Rodrigues	20/09/1984	PEDAGOGIA EM CURSO	00	00	00	00	11º.
Shirley Lopes Dos Reis	07/02/1999	PEDAGOGIA EM CURSO	00	00	00	00	12º.
Dulcilene Seabra Ramalho	19/02/1966	MAGISTÉRIO COMPLETO	00	00	00	00	13º.

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:9D11659C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 – 9ª CONVOCAÇÃO – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **19/05/2023**.
O comparecimento deverá ser no dia **22 e 23/05/2023** no horário definido na tabela abaixo, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;

- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
36	ELIAS SIQUEIRA GONÇALVES	Professor B - Educação Física	22/05/2023 - Comparecimento às 08:15
37	RAPHAEL DANTAS SIMÕES	Professor B - Educação Física	22/05/2023 - Comparecimento às 08:15
38	DIEGO NUNES MARTINS	Professor B - Educação Física	22/05/2023 - Comparecimento às 08:15
20	MARIA DEUSELI SILVA FONSECA	Pedagogo	22/05/2023 - Comparecimento às 08:15
165	CARLA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	22/05/2023 - Comparecimento às 08:15
166	JÉSSICA BATISTA DOS ANJOS	Agente de Serviços Escolares	22/05/2023 - Comparecimento às 08:15
167	DANIEL ANTÔNIO DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	22/05/2023 - Comparecimento às 08:15
168	MONIQUE DOMICIANO MIRANDA COSTA	Agente de Serviços Escolares	22/05/2023 - Comparecimento às 08:15
169	HELOÍSA BOAVENTURA GAVIÃO	Agente de Serviços Escolares	22/05/2023 - Comparecimento às 08:45
170	MARYANE MARTINS BERNARDO	Agente de Serviços Escolares	22/05/2023 - Comparecimento às 08:45
171	MARIA GABRIELA DAS CORREIA SILVA	Agente de Serviços Escolares	22/05/2023 - Comparecimento às 08:45
172	LORRAYNNE CARLA DE OLIVEIRA MOURA	Agente de Serviços Escolares	22/05/2023 - Comparecimento às 08:45
173	CAROLINA CAMINI SOUSA	Agente de Serviços Escolares	22/05/2023 - Comparecimento às 08:45
174	NAYARA EDUARDA DOS REIS	Agente de Serviços Escolares	22/05/2023 - Comparecimento às 08:45
175	ANA PAULA GONÇALVESDOS SANTOS COSTA	Agente de Serviços Escolares	22/05/2023 - Comparecimento às 08:45
176	IANNI BATISTA DE AZEVEDO	Agente de Serviços Escolares	22/05/2023 - Comparecimento às 08:45
177	LILIAN PEREIRA FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	23/05/2023 - Comparecimento às 08:15
178	YARA RENNA ARAUJO DE NEGREIROS	Agente de Serviços Escolares	23/05/2023 - Comparecimento às 08:15
179	NATALIA COSTA RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	23/05/2023 - Comparecimento às 08:15
180	BRENDA MENDES DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	23/05/2023 - Comparecimento às 08:15
181	MARINA ANASTÁCIO BATISTA AVELINO	Agente de Serviços Escolares	23/05/2023 - Comparecimento às 08:15
182	GEISE BATISTA DOS ANJOS	Agente de Serviços Escolares	23/05/2023 - Comparecimento às 08:15
183	KYANNE BATISTA MELO FARIA	Agente de Serviços Escolares	23/05/2023 - Comparecimento às 08:15
184	RANY KAROLINE MARQUES DO CARMO	Agente de Serviços Escolares	23/05/2023 - Comparecimento às 08:45
185	ELIZETE ANGELA DA MATA	Agente de Serviços Escolares	23/05/2023 - Comparecimento às 08:45
186	CLEUZA APARECIDA SILVA FARIA	Agente de Serviços Escolares	23/05/2023 - Comparecimento às 08:45
187	SOLANGE DANIELE SILVA SOUZA CALDAS	Agente de Serviços Escolares	23/05/2023 - Comparecimento às 08:45
188	RITA DE CÁSSIA NUNES BARROSO	Agente de Serviços Escolares	23/05/2023 - Comparecimento às 08:45
189	VANDA NEVES	Agente de Serviços Escolares	23/05/2023 - Comparecimento às 08:45
190	LEILA FLÁVIA SANTOS DAMASCENO	Agente de Serviços Escolares	23/05/2023 - Comparecimento às 08:45
191	MICHELLE MARTINS DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	23/05/2023 - Comparecimento às 08:45

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:E0CDE4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 – 8ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 18/05/2023

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
33	ELIS FERNANDES BARBOSA	Professor B - Educação Física	19/05/2023 - Comparecimento às 08:15
35	GISLAINE PETRUS RABELO	Professor B - Educação Física	19/05/2023 - Comparecimento às 08:15
137	CLAUDETE DE SOUSA FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	19/05/2023 - Comparecimento às 08:15
138	CLAURISMERE DELFINO FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	19/05/2023 - Comparecimento às 08:15
139	ELIZABETE CRISTINA DE OLVEIRA	Agente de Serviços Escolares	19/05/2023 - Comparecimento às 08:15
140	MARIA ALICE DE PAULA GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares	19/05/2023 - Comparecimento às 08:15
141	ELOISA MAGALHAES MATUSALEN	Agente de Serviços Escolares	19/05/2023 - Comparecimento às 08:45
142	ELIANA FRANCISCA SOARES DE SOUSA	Agente de Serviços Escolares	19/05/2023 - Comparecimento às 08:45
144	DANKIELLY ALMEIDA SENA	Agente de Serviços Escolares	19/05/2023 - Comparecimento às 08:45
146	PAOLA BATISTA DE SOUZA JARDIM	Agente de Serviços Escolares	19/05/2023 - Comparecimento às 08:45
147	GILSILENE ANDREIA	Agente de Serviços Escolares	19/05/2023 - Comparecimento às 08:45
148	CONCEICAO COSTA FERREIRA GOMES	Agente de Serviços Escolares	19/05/2023 - Comparecimento às 08:45

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:9AD37EED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMMA Nº 001/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMMA Nº 001/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA DE TECNICO DE NIVEL SUPERIOR BIOLOGO + CR PARA LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, VEM POR MEIO DESTE, DIVULGAR RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TITULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMMA 001/2023 PARA AVANÇAR PARA A SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL.

	Edital 01/2023 - SMMA - Biólogo	
Classificação	**Candidatos**	**Pontos Totais**
1	Hyago Passe Pereira	**48**
2	Thiago Pinheiro Nunes	**33**
3	Ruth de Andrade Baia	**30**
3	Larissa Fajardo Silveira	**30**
3	Karoline Fernanda Ferreira Agostinho	**30**
3	Ariel Guilherme Santos	**30**
3	Jéssica Ferreira Mafra	**30**
4	Eduardo Rodrigues	**27**
5	Fernanda Del Penho da Rocha Lopes	**24**
6	Hugo Leonardo Xavier Gomes	**23**
7	Welerson Santana	**15**
7	Aisha Beatriz Torres Coelho	**15**
7	Amanda Mendes Pereira	**15**
7	Thamires Simões de Freitas	**15**
7	Cristiane Carlos	**15**
8	Franciely Bittencourt Lanchin	**9**
9	Hercules Sobreira de Mello	**3**
10	Luciene Rossi Pereira	**0**
10	Karina Eliane Quege	**0**
10	Caroline Aguiar da Silva	**0**
10	Thamires Santos Souza	**0**
10	Thaís Andrade Mendonça	**0**
10	Pedro Henrique Nunes Costa	**0**
10	Juliana Correia Reis	**0**
10	Leandro de Freitas Júnior	**0**
10	Darah Duarte Lima	**0**

Leopoldina, 19 de maio de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito

ANTÔNIO FÉLIX DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:22F516C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.456, DE 17 DE MAIO DE 2023

DECRETO N.º 3.456, DE 17 DE MAIO DE 2023.

ALTERA O ANEXO I DO DECRETO N.º 2.779/2019, QUE REGULAMENTA O REGIME DE PREÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a pesquisa realizada e, considerando o que dispõe a Lei Municipal N.º 830/1994;

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 162, incisos, IX e X c/c Art. 189, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. O Anexo I do Decreto N.º 2.779/2019 passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 17 de maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.456, DE 17 DE MAIO DE 2023

ANEXO I DO DECRETO N.º 2.779/2013

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS RELATIVOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, USO E LOCAÇÃO DE BENS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE UTILIDADES PELO MUNICÍPIO DE LUZ

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR EM UFL/LUZ
01	Uso de serviço e de instalação para animais recolhidos pela Administração, na forma da legislação de Posturas Municipais e o fornecimento de alimentação e de cuidados, de qualquer espécie, enquanto estiverem na posse do Município – valor por dia.	50%
02	Locação de espaço em feira, mercado, posto ou centro de abastecimento mantido pelo Município – valor mensal.	02
03	Alienação e locação de espaço em terreno destinado à construção de jazigo perpétuo ou não, sepultura, carneiro, gaveta, túmulo ou nicho de ossuário.	07
04	Ingresso em espaço ou local destinado à recreação, diversão, esporte, cultura e lazer mantido pelo Município, ou a seu encargo, arrendado por este, de terceiros – valor por pessoa.	15%
05	Ingresso ou locação de quadra desportiva e/ou poliesportiva em espaço próprio de propriedade do Município, locados ou arrendados por este, de terceiros – valor por hora.	50%
06	Locação de espaço para funcionamento de guichê de venda de bilhetes de passagem, bem como a locação de espaço em Terminal Rodoviário destinados a apoio técnico ou administrativo de seus ocupantes – valor mensal.	03
07	Sonorização de anúncios e publicidade com equipamento de som de propriedade do Município, ou por este locado, bem como os respectivos serviços de sua instalação, movimentação e manutenção – valor por hora.	25%
08	Locação de fios, redes, lâmpadas e demais acessórios destinados a iluminação de logradouro público em interesse particular, observada a legislação de posturas do Município – valor por dia.	01
09	**9.1.** Construção de muro em bloco de concreto com acabamento aparente, conforme exigidos pela Administração, em imóveis situados na Zona Urbana ou Zona de Expansão Urbana do Município, desde que devidamente requerido e autorizado pelo proprietário do imóvel, com espessura de 0,15 metros e altura de 2,20 metros - valor por metro linear.	03
	9.2. Limpeza manual de vegetação; Regularização da camada superficial; Lastro de material de demolição; Construção de passeio com concreto moldado *in loco* com acabamento convencional, não armado, espessura 0,06 m – valor por metro quadrado.	50%
10	Execução de obra pública, que represente benefício comunitário ou particular, realizada na Zona Rural ou nos Distritos do Município, em substituição ao lançamento de contribuição de melhoria, desde que solicitada pelo particular interessado.	Valor total da obra dividido pelo valor da UFL
11	Abertura de estrada rural ou vicinal de interesse comunitário ou particular, realizadas mediante requerimento coletivo ou individual de particulares e interessados – valor por hora.	2,4
12	Remoção de lixo industrial, hospitalar e de entulho de qualquer natureza, quando requerido pelo interessado, desde que não seja objeto de taxa específica – valor por caçamba.	02
13	Prestação de serviços de reprografia em geral de papeis, documentos, processos administrativos, plantas de terrenos e de edificações, nestes compreendendo inclusive, cópias físicas, digitalizadas e similares – valor por cópia.	0,20%
14	Prestação de serviços de máquinas agrícolas em propriedades particulares, para aração, gradiação, adubação, plantio, colheita, silagem, construção de curvas de nível, e demais serviços similares com emprego de Trator de Pneu e Implementos – valor por hora.	60%
15	Prestação de serviços de Terraplanagem, Abertura, Manutenção e Conservação de Estradas Rurais e Vicinais com emprego de máquinas pesadas – Patrol, Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Trator de Esteiras, Compactador de Solo para Terraplanagem – valor por hora.	1,20
16	Prestação de serviços de transporte em caminhão truck de calcário, adubo, rejeito, pedra, cascalho, etc. – valor por quilômetro rodado.	2%
17	Prestação de serviços de coleta de entulhos, restos de demolição e similares – valor por caçamba.	01
18	Prestação de serviços de limpeza de lotes e terreno particulares – valor por diária.	02
19	Prestação de serviços de transporte de mercadorias de qualquer natureza – valor por quilômetro rodado.	1,5
20	Prestação de serviços de transporte de passageiros - por quilômetro rodado.	2,1%
21	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos, nas hipóteses não custeadas por taxas próprias previstas na legislação municipal – valor por caçamba.	01
22	Prestação de Serviço de Caminhão Pipa abastecido com 16.000 litros de água.	3 UFL + 7,5% por quilometro

Luz, 17 de Maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:9E42BBEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 061/2023, modalidade Pregão Presencial nº 035/2023. Objeto: Prestação de serviços para transporte de alunos da rede municipal de ensino.

Contrato nº	Prestador	Item/Rota	Dias letivos	Km dia	Valor km R$	Valor total R$
092/2023	JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA	ROTA 74- 05:50 -SAI DA E. M. DE MANGABEIRAS DO RIBEIRÃO DA FOLHA, SEGUINDO ATÉ O VIRADOURO DA CASA DE JONILSON, RETORNANDO SENTIDO VIRADOURO, ANTES DA CASA DA SENHORA DAS DORES, NA BARRA DO BANANAL; RETORNANDO SENTIDO À E. M. DE MANGABEIRAS. 11:20 -REFAZ O ITINERÁRIO. QUILOMETRAGEM DIÁRIA TOTAL: 21,20KM	133	21,20	10,05	R$28.336,98

Data de assinatura: 18/05/2023. Prazo: Até 31/12/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:4D798C98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1784/2023 "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 1784/2023

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no IV do art.42, § 3 do art. 63 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 30, XIV, XV, b e § 2° do art. 113, do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º O agente político e o servidor da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Moema-MG que se deslocar da sede, eventualmente e por motivo de serviço, ou participação em eventos ou cursos de capacitação profissional, fazem jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento urbano.

§ 1º As diárias serão concedidas antecipadamente e por dia de afastamento.
§ 2º A solicitação de diárias deve ser feita com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da realização da viagem, em formulário próprio constante no Anexo II desta Lei, salvo em caso de emergência.
§ 3º Não se incluem no valor da diária os gastos com transporte entre a sede e a localidade de destino e vice- versa, que serão pagos à parte pelo Município por meio de adiantamento nos termos desta Lei.
§ 4º A diária de viagem também será devida aos seguintes agentes, observadas as mesmas condições previstas nesta Lei para os servidores públicos.

I - aos membros de Conselhos Municipais, inclusive do Conselho Tutelar, que eventualmente se deslocarem da sede, por motivo de serviço e no desempenho de suas funções.

Art. 2º A concessão de diária fica condicionada, sempre, à existência de disponibilidade orçamentária e financeira na respectiva unidade administrativa.

Art. 3º Os valores das diárias de viagem são os constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 4º A diária integral é devida sempre que for necessário o pernoite oneroso do agente político ou do servidor em outro município, a cada período de vinte e quatro horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final da contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada à sede do Município de Moema-MG.

§ 1º Quando não houver despesa com hospedagem ou não for necessário o pernoite do agente político ou servidor, e o afastamento for superior a seis horas, o mesmo fará jus à diária especial, ou seja, sem pernoite, cujo valor será aquele fixado no Anexo I desta Lei, devendo ser apresentado relatório de viagem e a devida comprovação da execução do serviço.
§ 2º Caso a viagem ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas e pagas antecipadamente, ocorrerá o reembolso das despesas correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada do agente político ou servidor solicitante e autorização pela autoridade competente sendo a mesma comprovada por nota fiscal ou cupom fiscal.
§ 3º No caso do §1º se o período de afastamento compreender o horário de 11:00 às 13:00 horas, fará jus o servidor da diária especial prevista independentemente do afastamento ser ou não superior a seis horas.

Art. 5º Não será concedida diária nas seguintes hipóteses:

I - no período de trânsito, ao servidor que, por motivo de remoção ou transferência, tiver que mudar de sede;
II - no deslocamento para localidade onde o servidor ou agente político possua residência;
III - cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com viagem;
IV - ao agente político ou servidor que estiver em falta com a apresentação da prestação de contas da viagem anterior.

Parágrafo único. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 6º O agente político ou servidor que receber diárias terá que apresentar Relatório de Viagem e a respectiva prestação de contas no prazo de três dias úteis subsequentes ao seu retorno à sede, devendo, para isso, utilizar o formulário constante no Anexo III e restituir os valores relativos às diárias recebidas e não utilizadas, caso retorne antes do prazo previsto.

§ 1º A restituição de que trata este artigo deverá ser feita por meio de depósito bancário em conta específica informada pela Tesouraria.
§ 2º O favorecido que receber diárias e não realizar a viagem programada deverá providenciar a devolução do valor recebido de imediato, sob pena de advertência disciplinar e desconto em folha de pagamento.
§ 3º Quando houver pagamento de diária com pernoite deverá o favorecido apresentar junto ao Relatório de prestação de contas a documentação que comprove sua presença no local de destino informado, tais como atestado de visita ou certificado de participação em curso, simpósio, seminários e ou nota fiscal ou cupom fiscal eletrônico.
§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o agente político ou servidor ao desconto integral e imediato em folha de pagamento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.
§ 5º A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, do solicitante e da autoridade concedente, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pelo Controle Interno.

Art. 7º Os valores das diárias estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser reajustados mediante decreto do Prefeito, de acordo com o IPCA acumulado a cada doze meses.

CAPÍTULO II
Da Concessão de Adiantamento

Art. 8º Fica autorizada a concessão de adiantamento de numerário destinado ao pagamento de passagens, transporte para o destino e outras despesas necessárias, devendo ser anexados os comprovantes legais e fiscais das respectivas despesas à prestação de contas.

Art. 9º Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de uma repartição a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Art. 10º Os pagamentos a serem efetuados pelo regime de adiantamento ora instituído, restringir-se-ão aos casos previstos nesta Lei e ocorrerão sempre em caráter de exceção.

Art. 11° Poderão realizar-se, sob o regime de adiantamento, os pagamentos das seguintes espécies de despesas:

I – com material de consumo;
II– com transportes em geral;
III- extraordinárias e urgentes, cuja realização não permita delongas;
IV- que tenham sido efetuadas em lugar distante da sede da administração municipal, ou em outro município;

Art. 13° As despesas com transporte e combustíveis para veículo oficial serão custeadas por dotações próprias previamente fixadas.

§ 1º As despesas com pedágio, estacionamento, combustível, peças, pneus e outros serviços necessários, realizadas fora do município durante viagens, em caráter excepcional, serão cobertas com adiantamento de recursos para posterior prestação de contas, devendo a solicitação de numerário ocorrer no mesmo período do pedido de diária. A comprovação dessas despesas será através de apresentação de nota fiscal ou cupom fiscal.
§ 2º As despesas excedentes ao valor de adiantamento serão ressarcidas mediante apresentação de cupom ou nota fiscal de prestação de serviço, devidamente preenchido em nome da instituição concedente do adiantamento, o qual será anexado ao Relatório de prestação de contas.

CAPÍTULO III
Das Disposições Gerais do Regime de Adiantamento

Art. 14º As requisições de adiantamentos serão feitas pelos chefes das repartições municipais, mediante solicitação por escrito dirigidos:

I - Ao Chefe do Poder Executivo, secretários, quando este se subordinar a Prefeitura Municipal;
II - Ao dirigente de Autarquia, quando for o caso.

Art. 15º As solicitações de adiantamentos constarão, necessariamente, as seguintes informações:

I - Dispositivo legal em que se baseia;
II - Identificação da espécie da despesa;
III - nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;
IV - quando ocorrerá a viagem;
V - objetivo da viagem;
VI - prazo de aplicação.

Art. 16° O prazo para aplicação poderá ser mensal, mencionando-se, neste caso, o valor global do adiantamento, a quantia mensal a ser entregue e os meses de aplicação.

Art. 17º Na hipótese de adiantamento único, o memorando deverá esclarecer esse fato e fixar o prazo de aplicação.

Art. 18º Não se fará novo adiantamento:

I - a quem do anterior adiantamento não haja prestado contas no prazo legal;
II - a quem, dentro de trinta dias, deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas.

CAPÍTULO IV
Do Período de Aplicação do Adiantamento

Art. 19º O adiantamento solicitado em base mensal somente poderá ser aplicado durante o mês a que se refere ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Art. 20º No caso de adiantamento único o período de aplicação será aquele estabelecido na solicitação, conforme estabelecido no artigo 17 desta Lei.

Art. 21º Nenhum pagamento com recursos de adiantamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

CAPÍTULO V
Da Tramitação dos Processos de Adiantamentos

Art. 22° A solicitação será encaminhada e protocolada seguindo diretamente à autoridade responsável para a competente autorização.

Art. 23° Os processos de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 24º Depois de autorizada a despesa será empenhada e paga com cheque nominal ou transferência bancária em favor do responsável indicado no processo.

Art. 25º Cabe à área de contabilidade e planejamento verificar antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. No caso da constatação de alguma falha processual não se dará prosseguimento ao processo, devendo o mesmo ser devolvido e devidamente informado para as retificações que se fizerem necessárias.

Art. 26º Efetuado o pagamento a área de contabilidade e planejamento inscreverá o nome do responsável numa conta denominada ADIANTAMENTOS PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS subordinada ao Ativo Financeiro.

CAPÍTULO VI
Das Normas de Aplicação do Adiantamento

Art. 27º O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa diferente daquela para o qual foi autorizado.

Art. 28º A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante: nota fiscal, cupom fiscal eletrônico e/ou relatório de prestação de contas de adiantamentos (Anexo IV).

Art. 29º As notas fiscais e os cupons fiscais eletrônicos de despesas serão sempre emitidos em nome da instituição autorizadora do adiantamento.

Art. 30º Os comprovantes de despesas serão sempre apresentados nas vias originais e não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valores ilegíveis, não sendo admitidas em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 31º Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

CAPÍTULO VII
Do Recolhimento do Saldo de Adiantamento não Utilizado

Art. 32° O saldo de adiantamento não utilizado será por parte do servidor, depositado em uma conta corrente disponibilizada pela tesouraria, onde constará o nome do responsável e identificação do adiantamento cujo saldo está sendo restituído.

Art. 33° O prazo para devolução do saldo não utilizado será de 3 (três) dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação.

Art. 34° A área financeira classificará o valor do saldo recebido no grupo das receitas extraorçamentárias.

Art. 35° No mês de dezembro de cada exercício todos os saldos de adiantamento serão recolhidos à área financeira até o último dia útil, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado.

Art. 36° Se, eventualmente e justificado, algum saldo de adiantamento for recolhido no exercício seguinte, o valor será classificado como receitas diversas do exercício.

CAPÍTULO VIII
Da Prestação de Contas

Art. 37° No prazo de 03 (três) dias, a contar do termo final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.

Parágrafo único. A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 38° A prestação de contas far-se-á mediante entrada na área financeira e contábil dos seguintes documentos:

I - conforme relatório do anexo III, em se tratando de diárias, e anexo IV, em se tratando de adiantamento, a ser aprovado pela área contábil;
II - impressos conforme modelos anexos da presente Lei;
III - relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie do documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada;
IV - cópia do comprovante de devolução do saldo não aplicado, se houver;
V - cópia da Nota de Empenho e da Nota de Anulação se houver saldo recolhido;
VI - documentos das despesas realizadas, dispostas em ordem cronológica, na mesma sequência da redação mencionada no inciso III;
VII - os documentos mencionados no inciso VI, de medidas reduzidas, serão colocados em folhas brancas tamanho ofício; em cada folha poderão ser colados quantos documentos forem possíveis sem que fiquem sobrepostos uns nos outros;

Art. 39° Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, como data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou que se refira à despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Finais

Art. 40° Caberá à área contábil a tomada de contas dos adiantamentos.

Art. 41° Recebidas as prestações de contas a contabilidade verificará se as disposições da presente Lei foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.

Art. 42° Se as contas forem consideradas em ordem, a área contábil certificará o fato no local apropriado do documento mencionado no item II do art. 38 desta Lei.

Art. 43° Com o parecer da área contábil o processo será encaminhado diretamente à autoridade competente da instituição para aprovação ou não das contas, retornando o processo para o emissor do parecer para as seguintes providências:

I - no caso das contas terem sido aprovadas:

a) baixar a responsabilidade inscrita na conta denominada Adiantamento para posterior prestação de contas do Ativo Financeiro;
b) convidar o responsável para tomar ciência no próprio processo;
c) arquivar o processo de prestação de contas apenso ao processo que autorizou o adiantamento, em local seguro onde ficará a disposição do Tribunal de Contas.

II - na hipótese da aprovação das contas condicionadas a determinadas exigências:

a) providenciar o cumprimento das exigências determinadas;
b) Adotar as medidas indicadas no inciso anterior.

III - não tendo sido aprovadas as contas, seguir a orientação determinada pela autoridade competente em seu despacho final.

Art. 44° A área contábil organizará calendário para controlar as datas em que deverão entrar as prestações de contas de adiantamentos concedidos.

Art. 45° No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável a tenha apresentado, a área contábil oficiará diretamente ao responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de três dias úteis para fazê-lo.

Parágrafo único. Na cópia do ofício o responsável assinará o recebimento da via original colocando de próprio punho a data do recebimento.

Art. 46° Não sendo cumprida a obrigação de prestação de contas após o vencimento do prazo final estabelecido no artigo anterior, a área contábil remeterá, de imediato, a cópia do ofício referido no parágrafo único do artigo anterior para a Secretaria Municicipal de Administração, devidamente informada, para abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.

Art. 47° Os casos omissos nesta lei serão disciplinados através de decreto, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Moema-MG.

Art. 48° São competentes para conceder diária e adiantamento para viagens, o Prefeito Municipal, os secretários municipais e os dirigentes de autarquias dentro da respectiva competência.
Art. 49° Ficam instituídos os seguintes anexos a fim de possibilitar o cumprimento das disposições desta Lei:

Anexo I: Tabela de Valores de Diárias;
Anexo II: Formulário de Solicitação de Diárias e adiantamento para despesa de Viagem;
Anexo III: Relatório de prestação de contas de diárias;
Anexo IV: Relatório de prestação de contas de adiantamentos.

Art. 50° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 51° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.° 1384 de 21 de outubro de 2013.

Moema/MG, 16 de maio de 2023.

GUSTAVO RENÊ VAZ
Presidente da Câmara Municipal de Moema

ANEXO I – TABELA DE DIÁRIAS

DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM

CLASSE	DIÁRIA	VALOR
Prefeito Municipal	PA	R$ 200,00
	PH	R$ 500,00
Secretário Chefe de Gabinete Procurador Assessor Jurídico Controlador (Nível III)	PA	R$ 150,00
	PH	R$ 300,00
Diretor de Departamento Diretores Escolares Diretor de Transporte Escolar Chefes de Setor (Nível II)	PA	R$ 100,00
	PH	R$ 200,00
Demais Servidores (Nível I)	PA	R$ 50,00
	PH	R$ 100,00

PA - Parcela de Alimentação

PH – Parcela de Hospedagem

ANEXO II

Solicitação de Diária/Adiantamento
Lei Nº. 1384/2013

Secretaria: _____

Solicitação feita em: ____/____/____

_____
Ass. do Sec. da Secretaria

Servidor responsável: _____

Cargo: _____

Endereço: _____

CI: _____ CPF: _____

Valor do Adiantamento/Diária: _____

Período em que ocorrerá a viagem: _____

Local de Destino: _____

Distância de ida e volta em Km's: _____

Objetivo da Viagem: _____

Obs.: _____
_____
Assinatura do Servidor Responsável

Autorizado em: ____/____/____

_____
Secretaria Administrativa / Prefeito

Entrada na Contabilidade: ____/____/____

Assinatura: _____

Contabilização Empenho nº _____Data ____/____/____

ANEXO III
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PERÍODO:	SECRETARIA:	
NOME:	CARGO:	
OBJETIVO:		
DATA	**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**VALOR**
	COMBUSTÍVEL	
	PASSAGEM	
	ESTACIONAMENTO	
	HOTEL	
	ALIMENTAÇÃO	
	TÁXI	
	OUTRAS (Pedágio)	
VALOR DAS DIÁRIAS SOLICITADAS		
DATA:	**ASSINATURA:**	
Conferido por:	**Conferido por:**	

ANEXO IV

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS

PERÍODO:	SECRETARIA:	
NOME:	CARGO:	
OBJETIVO:		
DATA	**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**VALOR**
	COMBUSTÍVEL	
	PASSAGEM	
	ESTACIONAMENTO	
	HOTEL	
	ALIMENTAÇÃO	
	TÁXI	
	OUTRAS (Pedágio)	
VALOR DO ADIANTAMENTO SOLICITADO.....		
EVENTUAL SALDO A SER DEVOLVIDO		
DATA:	**ASSINATURA:**	

Conferido por:	Conferido por:

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:DB1B61EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR – REPUBLICAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR – REPUBLICAÇÃO

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 10.1 do Edital n.º 02/2023, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA NORTE					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**	**ZONA**
1º	Lorena Pedrosa Soares	01/01/1984	23	76	Zona Norte
2º	Elizabeth Soares Asevedo	25/10/1969	18	525	Zona Norte
3º	Romeyne Lima de Souza	26/05/1987	13	383	Zona Norte
4º	Yuri Fernandes Damião de Oliveira	01/07/1999	10	452	Zona Norte
5º	Francisca Aparecida da Silva	11/03/1988	9	195	Zona Norte
6º	Maria das Graças Antunes Silva	22/02/1955	8	100	Zona Norte
7º	Flavio Pinheiro Santos	09/05/1975	8	229	Zona Norte
8º	Paula Martins Baroni Costa	15/11/1979	8	138	Zona Norte
9º	Patricia da Mata Belinato	27/05/1980	8	203	Zona Norte
10º	Andreza Aparecida dos Santos	26/11/1982	8	235	Zona Norte
11º	Nicole Cambpell Montezano	15/02/1983	8	225	Zona Norte
12º	Cristiana Luzia PedrosaRocha	04/07/1983	8	313	Zona Norte
13º	Fernanda Barbosa Dias Rodrigues	16/05/1984	8	584	Zona Norte
14º	Josilaine Otávio Simão Neves	25/03/1990	8	302	Zona Norte
15º	Dayana Souza de Oliveira	21/02/1994	8	416	Zona Norte
16º	Kelly Aparecida Mussolin	06/04/1996	8	329	Zona Norte
17º	Geise Brant de Souza	02/06/1999	8	287	Zona Norte
18º	Rocheliana Karine Lima Freiras	26/05/2001	8	560	Zona Norte
19º	Vanessa Machado Nicacio	14/06/1887	8	286	Zona Norte
20º	Karolaine de Oliveira Cunha	27/3/2003	5	365	Zona Norte
21º	Braselúcia Silveira Braga Ciudin	01/10/1965	1	325	Zona Norte
22º	Rodrigo Fabiano Santos	22/05/1988	1	151	Zona Norte
23º	Kenia Limonge Santiago	3/5/1993	1	103	Zona Norte
24º	Mayara Freiras Aquiles	11/02/1997	1	434	Zona Norte
25º	Gisely Fatima Faria de Andrade Pinheiro	22/07/2003	1	566	Zona Norte
26º	José Osmar Regis Ailó	29/12/1961	0	106	Zona Norte
27º	Simone de Oliveira Tavares	09/07/1969	0	310	Zona Norte
28º	Maria José Gomes	06/11/1973	0	283	Zona Norte
29º	Ivania Regina Coelho Teixeira	18/12/1974	0	358	Zona Norte
30º	Roselene Duartes de Souza	04/04/1978	0	102	Zona Norte
31º	Joaquim Luciano Duarte	09/05/1978	0	567	Zona Norte
32º	Nilma Cristina de Souza Cazadei	17/08/1978	0	334	Zona Norte
33º	Daniela Pereira	02/02/1979	0	399	Zona Norte
34º	Liliane Martins Teixeira Rosa	29/03/1979	0	289	Zona Norte
35º	Alam Ricardo Baesso	15/02/1980	0	392	Zona Norte
36º	Andre Barbosa Dias	22/3/1980	0	585	Zona Norte
37º	Elisângela Moreira Martins	23/03/1980	0	490	Zona Norte
38º	Cleber Pereira Bueno	24/04/1980	0	182	Zona Norte
39º	Elenice Teixeira Von Randon	16/09/1980	0	298	Zona Norte
40º	Eliane Maria de Souza Oliveira	03/10/1980	0	589	Zona Norte
41º	Flávia Maria de Laia	27/10/1980	0	206	Zona Norte
42º	Maria Helena Correa de Oliveira Alves	12/05/1981	0	491	Zona Norte
43º	Ana Lucia Pereira Silva	04/11/1981	0	50	Zona Norte
44º	Rosa Maria Rodrigues Firmino	02/03/1982	0	156	Zona Norte
45º	Luana das Graças Barros de Souza	10/05/1982	0	1	Zona Norte
46º	Josina Calais Neta Moraes	08/02/1983	0	367	Zona Norte
47º	Fernanda Alves de Almeida Duarte	03/09/1983	0	77	Zona Norte
48º	Mariana do Amaral	01/10/1983	0	66	Zona Norte
49º	Aline Aparecida Firmino dos Santos	27/03/1985	0	419	Zona Norte
50º	Laise Teixeira Silva	21/05/1987	0	290	Zona Norte
51º	Rose de AlmeidaFerreira do Nascimento	29/06/1987	0	346	Zona Norte
52º	Williane Cordeiro da Costa Rosa	14/02/1988	0	470	Zona Norte
53º	Laydene dos Santos Arcanjo Emericiano	24/04/1988	0	347	Zona Norte
54º	Raquel Geraldo Cardoso	19/06/1988	0	312	Zona Norte
55º	Liliane Leite de Lourdes Araújo	04/08/1988	0	98	Zona Norte
56º	Valquiria dos Santos	23/11/1988	0	513	Zona Norte
57º	Estéfane de Assis Borges Fernandes	02/02/1990	0	186	Zona Norte
58º	Aline Dalizete de Souza	03/05/1990	0	307	Zona Norte
59º	Marijane Ferreira da Silva Passos	05/07/1990	0	447	Zona Norte
60º	Rafaela Oliveira da Silva	02/03/1991	0	260	Zona Norte
61º	Mônica Souza Simeão Xavier	06/12/1991	0	114	Zona Norte
62º	Amilton da Silva Coelho	06/07/1992	0	161	Zona Norte
63º	Natali Vieira Barbosa	10/12/1992	0	218	Zona Norte
64º	Amanda Aparecida de Castro Felicio	20/08/1993	0	484	Zona Norte

65º	Mônica Cristina Pereira da Silva	26/03/1994	0	36	Zona Norte
66º	Flaviana Claudia de Matos Santos	29/12/1994	0	79	Zona Norte
67º	Daniela Maria de Sousa Rocha	17/02/1995	0	330	Zona Norte
68º	Denis de OliveiraMarcelino	01/05/1995	0	83	Zona Norte
69º	Leticia Nicolau Dias	9/8/1995	0	230	Zona Norte
70º	Daniele Ferreira Pereira	21/11/1995	0	569	Zona Norte
71º	Natália de Paula Rodrigues Cazadei	01/01/1996	0	335	Zona Norte
72º	Jaqueline Sebastiana Geraldo Cardosos Silva	19/01/1996	0	311	Zona Norte
73º	Izabel Cristina Candido da Silva	11/03/1996	0	268	Zona Norte
74º	Joice Ferreira Rodrigues Braga	27/11/1996	0	159	Zona Norte
75º	Yuri Fernanades Paradizo Braga	12/12/1996	0	454	Zona Norte
76º	Lorena lopes da Silva Mello	25/04/1997	0	494	Zona Norte
77º	Juliana Cristina de Paula Teireixa	27/05/1997	0	561	Zona Norte
78º	Pamella Vargas Miranda	18/08/1998	0	51	Zona Norte
79º	Ana Clara Cerqueira Amaral	19/05/1999	0	118	Zona Norte
80º	Marlene Gonçalves Balbino	17/07/1999	0	482	Zona Norte
81º	Jean Lucas de Almeida	18/06/2001	0	79	Zona Norte
82º	Lohan Cerqueira Silva	04/10/2003	0	411	Zona Norte
83º	Ana Carolyna Sidnei Pereira	17/05/2004	0	405	Zona Norte
84º	Ryan de Almeida Lima	05/06/2004	0	78	Zona Norte
85º	Jaqueline Lais da Silva	14/03/2005	0	43	Zona Norte

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.10 do Edital.

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA LESTE					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**	**ZONA**
1º	Elizabele Borges Correira	27/11/1994	29	348	Zona Leste
2º	Talita Cerqueira de Oliveira	16/11/1990	19	185	Zona Leste
3º	Humberto José da Silva	13/03/1980	14	241	Zona Leste
4º	Lucineia Fonseca da Silva Aquino	03/02/1970	11	166	Zona Leste
5º	José Angelo Gil Nery	26/08/1987	10	578	Zona Leste
6º	Caroline Stéfani dos Santos Leôncio Silva	13/06/1994	10	202	Zona Leste
7º	Yasmin Ferreira da Silva	20/01/1997	10	177	Zona Leste
8º	Luiz Gustavo Silva Braz	16/11/2000	10	49	Zona Leste
9º	Ana Julia Freitas Fonseca de Souza	27/07/2004	10	288	Zona Leste
10º	Lucas Ferreira da Silva	14/03/2022	10	183	Zona Leste
11º	Alcinéia Pessoas de Aquino Peixoto	26/02/1970	8	523	Zona Leste
12º	Fernanda da Silva Nicolao	07/06/1976	8	84	Zona Leste
13º	Cristiano de Souza	03/03/1978	8	142	Zona Leste
14º	Hallison Marques Ferreira	09/09/1981	8	299	Zona Leste
15º	Kelly Mara da Silva	27/10/1982	8	117	Zona Leste
16º	Ariana Jerônimo Thomaz	31/07/1985	8	196	Zona Leste
17º	Ana Paula Aparecida Bicarpo	30/06/1988	8	228	Zona Leste
18º	Hariana de Souza Narciso	13/06/1990	8	170	Zona Leste
19º	Marina Gil Nery	05/07/1994	8	91	Zona Leste
20º	Vivian Navarro Barbosa	08/08/1994	8	275	Zona Leste
21º	Raiana Ribeiro de Oliveira	15/03/1995	8	34	Zona Leste
22º	Luiza Peron Assis e Souza	19/01/1996	8	505	Zona Leste
23º	Izamara Jesus Damasceno	20/05/1997	8	446	Zona Leste
24º	Gabriela de Souza Oliveira	01/07/1997	8	109	Zona Leste
25º	Crislaine Ferreira de Melo	21/11/1997	8	179	Zona Leste
26º	Larissa Vieira Quintão	28/04/2000	8	62	Zona Leste
27º	Cresman Maria Borges Correira	02/10/1966	5	349	Zona Leste
28º	Larissa Vieira Belice de Souza	17/12/2003	4	378	Zona Leste
29º	Flavia Messias de Oliveira	25/02/1991	2	58	Zona Leste
30º	Diego Roriz Pinheiro	26/12/1994	2	26	Zona Leste
31º	Marly Aparecida Ribeiro de Oliveira	29/03/1970	1	33	Zona Leste
32º	Jadeise Silva de Oliveira	01/08/1983	1	418	Zona Leste
33º	Andrielly Gonçalves Moreira da Silva	08/08/1993	1	473	Zona Leste
34º	Maria Eduarda Amorim Batista	24/3/2005	1	141	Zona Leste
35º	Elza Maria Santos	20/1/1968	0	303	Zona Leste
36º	Maria Helena Natal	06/10/1969	0	39	Zona Leste
37º	Maria Aparecida Freitas Coelho	25/11/1969	0	174	Zona Leste
38º	Fernanda Fidalgo Ribas Batista	17/2/1974	0	40	Zona Leste
39º	Arminda Imaculada Conceição Pedrosa	08/12/1976	0	30	Zona Leste
40º	Vanusa Morais Assafrão	14/11/1978	0	254	Zona Leste
41º	Lenice Ferreira Rezende Corrêa	21/08/1979	0	8	Zona Leste
42º	Rozilene de Souza Oliveira	16/01/1980	0	217	Zona Leste
43º	Cristiane Maria da Silva Dias	30/09/1980	0	332	Zona Leste
44º	Selma Laureana de Jesus	22/12/1980	0	180	Zona Leste
45º	Julia Eliane Jorge Santos	01/07/1981	0	323	Zona Leste
46º	Marco Antonio Pinheiro	19/07/1981	0	231	Zona Leste
47º	Tatiana Francisca Nunes da Silva Sevenini	3/4/1982	0	537	Zona Leste
48º	Alessandro Carlos Silva	27/06/1982	0	512	Zona Leste
49º	Simone de Souza Custodio	21/12/1982	0	233	Zona Leste
50º	Joelma Vicente Barbosa Camilo	13/03/1983	0	526	Zona Leste
51º	Bruno da Cunha Dias	17/04/1984	0	583	Zona Leste
52º	Patricia da Silva Barbosa Freitas	01/11/1984	0	2	Zona Leste
53º	Heloane Eduarda Azevedo da Silva Medeiro	26/11/1984	0	263	Zona Leste
54º	Miriana Conceiçao Almeida de Souza Moreira	08/12/1984	0	147	Zona Leste
55º	Alessandra Pereira Faria	16/07/1985	0	56	Zona Leste
56º	Josiane Rodrigues dos Santos	12/12/1985	0	238	Zona Leste
57º	Marcia Luiza da Silva	08/01/1986	0	377	Zona Leste
58º	Kele de Almeida Landy	15/07/1986	0	90	Zona Leste
59º	Djanira Maria da Conceição Santos	26/01/1988	0	320	Zona Leste
60º	Fernando Teixeira Ribeiro	06/04/1989	0	81	Zona Leste
61º	Thais Leocadia Pina Quirino	22/07/1989	0	374	Zona Leste
62º	Jéssica de Oliveira Freitas	20/09/1989	0	360	Zona Leste

63º	Cristina Carlos da Silva	1/11/1989	0	508	Zona Leste
64º	Leonarda Nilma de Souza Moreira Oliveira	05/09/1990	0	148	Zona Leste
65º	Michelle Faria dos Reis Souza	17/01/1993	0	169	Zona Leste
66º	Felippe Venâncio Silva	10/02/1993	0	29	Zona Leste
67º	Tamyres Soares Furtado de Oliveira	09/05/1993	0	455	Zona Leste
68º	Haiuata Bald Ribeiro	14/12/1993	0	48	Zona Leste
69º	Kethley Fernanda Pereira Magalhares	20/12/1993	0	428	Zona Leste
70º	Thais Arantes da Silva Dias	01/06/1994	0	213	Zona Leste
71º	Alexandre Belem de Oliveira	25/11/1994	0	262	Zona Leste
72º	Elziana Morais Vieira	24/03/1995	0	499	Zona Leste
73º	Larissa Dionisia Souza Silva	10/02/1996	0	437	Zona Leste
74º	Stella Miquelini Tita	14/01/1997	0	22	Zona Leste
75º	Meiry Cortes Medina	13/02/97	0	572	Zona Leste
76º	Graziele Cristino Rodrigues Rocha	13/10/1997	0	324	Zona Leste
77º	Lucas de Oliveira Penido da Silva	09/01/1998	0	345	Zona Leste
78º	Isabela Aparecida de Paula Ramos	01/07/1998	0	31	Zona Leste
79º	Luiz Bruno Vicente Gaudencio	07/11/1998	0	528	Zona Leste
80º	Juliana Aparecida Pereira Amérco	09/12/1998	0	344	Zona Leste
81º	Ramara Oliveira Silva	15/02/1999	0	555	Zona Leste
82º	Ana Beatriz da Silva Couto	05/06/1999	0	575	Zona Leste
83º	Gabriel Reis de Souza	25/08/1999	0	198	Zona Leste
84º	Lais Reis de Carvalho	18/02/2001	0	379	Zona Leste
85º	Miguel Angelo Lopes Faria	23/05/2001	0	134	Zona Leste
86º	Marcos Vinicius Antônio da Silva	06/08/2001	0	127	Zona Leste
87º	Jayane Silva Santos	31/12/2001	0	126	Zona Leste
88º	Gracielle Regina Pereira da Silva	22/02/2002	0	382	Zona Leste
89º	Thamires Oliveira de Souza	16/08/2003	0	449	Zona Leste
90º	Hugo Oliveira Firmino	22/10/2003	0	194	Zona Leste
91º	Leandra Rocha Moura	26/01/2004	0	281	Zona Leste
92º	Gabriela de S. Oliveira	17/02/2005	0	354	Zona Leste
93º	Anna Luisa Lopes Martins	24/02/05	0	587	Zona Leste
94º	Ana Flavia Rocha Peres	09/11/01994	0	366	Zona Leste

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.10 do Edital.

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA OESTE					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**	**ZONA**
1º	Matheus Ataide de Souza Rodrigues Bonifácio	24/06/1998	20	214	Zona Oeste
2º	Flaviana Gonçalves Pereira Santos	04/11/1977	14	459	Zona Oeste
3º	Petrina Joelma da Rocha	23/09/1983	14	450	Zona Oeste
4º	Poliane Martins Motta	08/11/1994	9	210	Zona Oeste
5º	Silvia Helena dos Reis	01/01/1965	8	395	Zona Oeste
6º	Marlene Gomes da Silva	12/08/1971	8	396	Zona Oeste
7º	Bruna Theodora de Carvalho Reis	08/04/1985	8	190	Zona Oeste
8º	Ariclenes Fernandes Martins de Oliveira	04/01/1986	8	426	Zona Oeste
9º	Flaviana Maria da Silva	09/02/1986	8	124	Zona Oeste
10º	Dayane Manhonini de Barros	17/02/1990	8	23	Zona Oeste
11º	Michel de Souza Silva Ferreira	28/09/1991	8	553	Zona Oeste
12º	Bárbara Assis Pereira Lacerda	24/01/1992	8	75	Zona Oeste
13º	Adriana Cristina da Silva e Silva	04/11/1992	8	343	Zona Oeste
14º	Miria Carla de Souza Bello dos Santos	12/09/1993	8	93	Zona Oeste
15º	Drielly Rodrigues de Paiva	12/05/1994	8	410	Zona Oeste
16º	Priscila de Oliveira Henriques	30/01/1996	8	155	Zona Oeste
17º	Ana Eliza Assis Campos	25/10/1996	8	486	Zona Oeste
18º	Layana Cássia Mariano Rocha	27/10/1997	8	338	Zona Oeste
19º	Claudiélio Anastacio Feliciano	28/02/1994	5	140	Zona Oeste
20º	Cleiton Matos Moreira	06/01/1993	4	463	Zona Oeste
21º	João Victor Alvarenga	18/04/1998	2	421	Zona Oeste
22º	Roângela Aparecida Dias de Freitas	23/12/1976	1	175	Zona Oeste
23º	Gilmar Santoro Gonçalves Junior	16/07/1984	1	456	Zona Oeste
24º	Mariana Santos de Almeida	03/09/1985	1	45	Zona Oeste
25º	Jéssica Faria de Andrade Souza	12/02/2002	1	565	Zona Oeste
26º	Maria Vitoria da Selva Borges	25/09/2002	1	331	Zona Oeste
27º	Mhiryã Fernanda Vieira Vargas	03/08//2004	1	568	Zona Oeste
28º	Marcos Antoniode Souza	29/01/1964	0	108	Zona Oeste
29º	Cléir Gomes da Rocha Souza	10/04/1965	0	121	Zona Oeste
30º	Carlos Gomes da Rocha	18/01/1969	0	400	Zona Oeste
31º	Rosane de Fátima Rocha Morais	16/10/1970	0	280	Zona Oeste
32º	Regina Alves Evangelista	22/10/1971	0	495	Zona Oeste
33º	Patricia da Silva Mamedes	30/11/1972	0	544	Zona Oeste
34º	Alessandro Resende Paes	22/03/1974	0	27	Zona Oeste
35º	Leni Celestina Lopes	19/05/1974	0	64	Zona Oeste
36º	Aline Ferreira da Conceiçao Luz	15/7/1975	0	501	Zona Oeste
37º	Andrea Cristina Rodrigues	26/09/1975	0	385	Zona Oeste
38º	Lucineia Rosa dos Santos	12/12/1975	0	384	Zona Oeste
39º	Maurizete dos Santos Silva	22/06/1977	0	386	Zona Oeste
40º	Lucileia Aparecida de Souza Paula	01/10/1977	0	256	Zona Oeste
41º	Rozeli dos Santos Goulart	12/04/78	0	564	Zona Oeste
42º	Flavia Aparecida Ventura Alves	19/04/1978	0	527	Zona Oeste
43º	Grasiela Fernanda Domingos Ferreira Paulino	22/03/1979	0	279	Zona Oeste
44º	Janaina Alves Torres	25/6/1979	0	44	Zona Oeste
45º	Flaviane Moisés Alves Robinsohn	01/02/1980	0	188	Zona Oeste
46º	Cleria Aparecida de Souza	10/02/1980	0	199	Zona Oeste
47º	Ilta de Fátima José Silva	23/05/1980	0	373	Zona Oeste
48º	Elisa Regina Moreira Guimaraes	16/11/80	0	579	Zona Oeste
49º	Ana Cristina dos Santos Lanes	28/11/1980	0	439	Zona Oeste
50º	Claudilene Oliveira Rezende da Rocha	12/09/1981	0	272	Zona Oeste
51º	Sônia Maria de Souza Almeida	14/09/1981	0	128	Zona Oeste

52º	Anapolina Maria Gomes	20/09/1981	0	204	Zona Oeste
53º	Imaculada Conceição Piloto Guedes Ferreira	08/12/1981	0	154	Zona Oeste
54º	Marcelo Moreira da Silva	19/2/1982	0	494	Zona Oeste
55º	Rosilene Pimentel de Barros	27/02/1982	0	549	Zona Oeste
56º	Marina Lacerda Soares Amorim	06/05/1982	0	489	Zona Oeste
57º	Edson Gonçalves Pereira	22/10/1982	0	458	Zona Oeste
58º	Rosemary de Paula Polido Hot	28/11/1982	0	425	Zona Oeste
59º	Estela Aparecida de Jesus Vieira de Oliveira	15/08/1983	0	85	Zona Oeste
60º	Cristiano do Carmo de Souza	13/09/1983	0	515	Zona Oeste
61º	Ariana Cristovam Gomes da Silva Januário	11/08/1984	0	55	Zona Oeste
62º	Regiane Carneiro Loureço	05/11/1984	0	420	Zona Oeste
63º	Daniela Pereira Santana	26/11/1984	0	269	Zona Oeste
64º	Janaina Chargas dos Reis Silva	10/12/1984	0	297	Zona Oeste
65º	Ludmila Freitas Moreira Almada	31/01/1985	0	99	Zona Oeste
66º	Jenifer Cassino Ribeiro	14/02/1985	0	333	Zona Oeste
67º	Joelma do CarmoFerreira	14/06/1985	0	457	Zona Oeste
68º	Edilson José Francisco de Oliveira	07/07/1985	0	427	Zona Oeste
69º	Vanilda Andrade de Paula	21/08/1985	0	322	Zona Oeste
70º	Fabiana de Paula Souza Andrade	07/09/1985	0	511	Zona Oeste
71º	Pammela Almeida Lopes Moreira	15/09/1985	0	222	Zona Oeste
72º	Simone Feu de Souza Silva	17/03/1986	0	267	Zona Oeste
73º	Rozenilda de Oliveira Firmino	11/11/1986	0	389	Zona Oeste
74º	Josiane de Oliveira Silva Camargo	05/03/1987	0	173	Zona Oeste
75º	Viviane Claudineia Sampaio Lopes Soares	20/11/1987	0	543	Zona Oeste
76º	Paula Miranda lopes	23/02/1988	0	503	Zona Oeste
77º	Joyce das Graças Soares	20/6/1988	0	292	Zona Oeste
78º	Rosemary M. Evangelista	11/07/1988	0	355	Zona Oeste
79º	Ana Paula Ferreira Lima Lopes	22/08/1988	0	466	Zona Oeste
80º	Ana Cristina Lima Gomes Pinheiro	16/10/1988	0	144	Zona Oeste
81º	Elisama da Silva Mateus	23/05/1989	0	13	Zona Oeste
82º	Herlayne Aparecida Menezes Correia Silva	08/06/1989	0	176	Zona Oeste
83º	Jocilene Aparecida Rodrigues da Silva	11/6/1989	0	248	Zona Oeste
84º	Flavia Luiza Roela	12/08/1989	0	350	Zona Oeste
85º	João Lucas Valentim	19/12/1989	0	20	Zona Oeste
86º	Vanessa Nogueira da Silva	10/07/1990	0	133	Zona Oeste
87º	Meiry Hellen Cerqueira da Silva	13/10/1990	0	60	Zona Oeste
88º	Jessica de Jesus Amaral Viana	25/11/1990	0	520	Zona Oeste
89º	Jaqueline Silva Florentina	01/01/1991	0	189	Zona Oeste
90º	Franciele Aparecida Azevedo Ferreira	18/01/1991	0	226	Zona Oeste
91º	Sabrina Viana dos Santos Barbosa	09/05/1991	0	538	Zona Oeste
92º	Jéssica Aparecida de Souza	04/07/1991	0	149	Zona Oeste
93º	Ziana dos Santos	18/08/1991	0	337	Zona Oeste
94º	Rosana Evangelista de Jesus	20/06/1992	0	402	Zona Oeste
95º	Ronildo Jorge de Paula Júnior	03/12/1992	0	556	Zona Oeste
96º	Henrique da Rocha Real	12/05/1993	0	197	Zona Oeste
97º	Ana Paula de Souza Mateus	23/03/1994	0	95	Zona Oeste
98º	Jessiele de Jesus de Amaral	25/04/1994	0	547	Zona Oeste
99º	Thayna de Oliveira Pereira	20/05/1995	0	14	Zona Oeste
100º	Rute Aparecida d Silva Pena Forte	30/07/1995	0	476	Zona Oeste
101º	Luana Paula da Silva	03/11/1995	0	61	Zona Oeste
102º	Reinaldo Moura Bispo	22/04/1996	0	480	Zona Oeste
103º	Pâmela Aline Francisco dos Reis	24/05/1996	0	376	Zona Oeste
104º	Larissa KellyOliveira Barros Cardoso	12/06/1996	0	474	Zona Oeste
105º	Henrique da Silva Melato	29/08/1996	0	59	Zona Oeste
106º	Lucas Luiz Gomes	11/10/1997	0	25	Zona Oeste
107º	Helena Muniz Mazzini	04/01/1998	0	308	Zona Oeste
108º	Tamiris Aparecida Nogueira	12/06/1998	0	524	Zona Oeste
109º	Ludmila Rodrigues de Souza	01/12/1998	0	368	Zona Oeste
110º	Valdeir Ferreira Ataides	06/03/1999	0	244	Zona Oeste
111º	Andresa Marcolino Tavares	4/7/1999	0	87	Zona Oeste
112º	Kezia Delcidia Vicente da Silva	27/07/1999	0	517	Zona Oeste
113º	Igor dos Santos Ferreira	24/11/1999	0	336	Zona Oeste
114º	Eduarda Carvalho Monteiro	21/06/2000	0	509	Zona Oeste
115º	Gabriel da Silva Faria	09/08/2000	0	223	Zona Oeste
116º	Camila Silva dos Santos	22/01/2001	0	274	Zona Oeste
117º	Camilla Alves de Souza	20/02/2001	0	535	Zona Oeste
118º	Rayssa Feu de Oliveira	11/03/2001	0	478	Zona Oeste
119º	Kézia Oliveira Souza	22/07/2001	0	407	Zona Oeste
120º	Joyce Campos silva	13/11/2001	0	574	Zona Oeste
121º	Sabrina Silva Amancio	07/01/2002	0	563	Zona Oeste
122º	Renan Moreira Carneiro	11/05/2002	0	212	Zona Oeste
123º	Amanda da Silva Nenê	12/11/2002	0	201	Zona Oeste
124º	Maria Eduarda Real Correa	02/04/2003	0	282	Zona Oeste
125º	Maria Vitoria Galdino Silva	24/10/2003	0	211	Zona Oeste
126º	Ricardo Almeida Andrade Albrigo	08/04/2004	0	497	Zona Oeste
127º	Ester Dias Costas	07/05/2004	0	219	Zona Oeste
128º	Letícia Freitas Clemente	30/08/2004	0	364	Zona Oeste
129º	João Guilherme Balbino de Souza	01/09/2004	0	326	Zona Oeste
130º	Patricia Paulino de Souza Salviato	25/05/2005	0	113	Zona Oeste

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.10 do Edital.

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA SUL					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**	**ZONA**
1º	Daniele Brandão Duarte Guedes	28/12/1987	20	264	Zona Sul
2º	Roseli Ana de Souza	25/06/1981	18	451	Zona Sul
3º	Jacqueline Laviola Mostararo de Oliveira Penna	28/03/1987	18	542	Zona Sul
4º	Juliana Dias Araújo Paranhos	15/10/1988	18	529	Zona Sul

5º	Geisimara Teresa Pereira Meireles	12/04/1989	18	57	Zona Sul
6º	Dayane de Morais Couto	04/09/1990	18	580	Zona Sul
7º	Dayane Avelinode Almeida	27/05/1991	18	316	Zona Sul
8º	Karla Soares de Oliveira	06/01/1997	18	276	Zona Sul
9º	Natália Aparecida da Silva Xavier	19/08/1985	13	125	Zona Sul
10º	Aline Torres Dutra	08/06/1999	13	71	Zona Sul
11º	Jaqueline Maria dos Santos Pereira	16/03/1987	12	380	Zona Sul
12º	Beatriz Andrade dos Santos Silva	01/06/1976	10	309	Zona Sul
13º	Marcela Péres Soares	03/02/1988	10	273	Zona Sul
14º	Ana Carolina Fagundes Lopes Monteiro	22/10/2000	10	112	Zona Sul
15º	Fábio Ramalho	31/01/1983	9	530	Zona Sul
16º	Helquias José Pereira Roberto de Carvalho	06/06/1983	9	448	Zona Sul
17º	Lucimara Pessanha de Oliveira	29/04/1986	9	270	Zona Sul
18º	Thais Soares Peito da Silva	08/04/1988	9	363	Zona Sul
19º	Silvana Ribeiro de Oliveira	14/02/1976	8	375	Zona Sul
20º	Milena da Conceição Braga de Almeida	26/11/1977	8	168	Zona Sul
21º	Karina do CarmoAraujo	21/07/1978	8	181	Zona Sul
22º	Regiane Inácio B. de Oliveira	26/01/1979	8	221	Zona Sul
23º	Cristiane Paixão da Rocha	11/05/1979	8	403	Zona Sul
24º	Carla Beatriz Ribeiro	17/12/1979	8	514	Zona Sul
25º	David Wagner da Silva	17/10/1981	8	558	Zona Sul
26º	Eliane Aparecida Pedrosa	22/04/1982	8	143	Zona Sul
27º	Rafaela Cinthia de Souza Ramos	25/06/1982	8	111	Zona Sul
28º	João Éder Mgalhães	23/08/1982	8	146	Zona Sul
29º	Mônica Aparecida Montes Ribeiro Camilo	05/08/1984	8	12	Zona Sul
30º	Mariana Amaral Ligeiro	28/08/1984	8	507	Zona Sul
31º	Rildo Reis Vieira	31/10/1984	8	266	Zona Sul
32º	Gabriela Felippe Feres Abrantes Cerqueira	06/05/1985	8	534	Zona Sul
33º	Natália Tezolini de Oliveira	28/12/1986	8	162	Zona Sul
34º	Sthefânie Pamella de Souza	17/11/1987	8	253	Zona Sul
35º	Bruna Lourenço Pinho Silva	18/04/1988	8	6	Zona Sul
36º	Guilherme Rosa de Almeida	13/02/1989	8	164	Zona Sul
37º	Tamiris Cesário das Neves Ferreira de Almeida	03/06/1991	8	408	Zona Sul
38º	Lorrant Campos Pedrosa	21/07/1991	8	464	Zona Sul
39º	Lorenna Tito Costa	05/02/1993	8	130	Zona Sul
40º	Michelly Cristina Lopes Souza	24/04/1993	8	63	Zona Sul
41º	Kariny Ferreira Liandro Silva	02/04/1994	8	588	Zona Sul
42º	Nicoly Oliveira Souza	22/08/1994	8	552	Zona Sul
43º	Ana Brenda Ciudin Oliveira	10/11/1994	8	479	Zona Sul
44º	Morenna Rangel de Araujo Almeida	19/02/1995	8	38	Zona Sul
45º	Luana Balbino da Fonseca	06/05/1996	8	216	Zona Sul
46º	Amanda da Silva Gomes	15/05/1996	8	472	Zona Sul
47º	Ruth de Andrade Baía	21/08/1997	8	172	Zona Sul
48º	Isabela Aparecida Rezende Castro	17/09/1998	8	73	Zona Sul
49º	Vanessa Pereira Cândido	04/12/1998	8	80	Zona Sul
50º	Alica Lopes Baita Cardoso	31/05/1999	8	104	Zona Sul
51º	Yanka Freitas Rocha	08/08/1999	8	541	Zona Sul
52º	Shirley Aparecida Souza Gonçalves Elias	1301/1984	8	500	Zona Sul
53º	Vera Lucia da Silva	6/11/1967	3	191	Zona Sul
54º	Raíssa Ludmila Monteiro	28/09/1988	2	391	Zona Sul
55º	Maria Aparecida Cunha Braga	09/05/1969	1	315	Zona Sul
56º	Patricia Silva Coutinho Campos	18/04/1978	1	401	Zona Sul
57º	Felipe Machado Laureano	19/04/1997	1	498	Zona Sul
58º	José Roberto Bandeira	19/01/1915	0	533	Zona Sul
59º	Lúcia Helena Gonçalves Miranda	05/01/1958	0	65	Zona Sul
60º	Selma Regina Dias Fernanades	07/11/1960	0	381	Zona Sul
61º	Joao Batista da Costa Pereira	8/11/1962	0	471	Zona Sul
62º	Paulina da Silveira Freitas	02/04/1963	0	519	Zona Sul
63º	Suely da Costa Julio Nogueira	17/01/1964	0	341	Zona Sul
64º	Maria José Pereira	15/03/1965	0	462	Zona Sul
65º	Antonio José Ribeiro	14/04/1967	0	551	Zona Sul
66º	Maria Aparecida Pereira	11/09/1967	0	351	Zona Sul
67º	Claudia Aparecida Garcia Neto	16/03/1969	0	94	Zona Sul
68º	Célia Regina Jander Ferreira Alves	08/01/1970	0	105	Zona Sul
69º	Vilma da Conceição de Freitas	04/05/1972	0	522	Zona Sul
70º	Roberto Carlos de Faria	10/05/1972	0	259	Zona Sul
71º	Miriam Oliveira Henriques de Souza	07/07/1973	0	301	Zona Sul
72º	Carmen Silva Lorete Rocha	11/01/1974	0	5	Zona Sul
73º	Marcia de Lurdes de Oliveira	22/04/1974	0	132	Zona Sul
74º	Adilson Rosário de Paula	23/11/1974	0	42	Zona Sul
75º	Israel Mauricio Florentino Florentino Filho	16/01/1976	0	207	Zona Sul
76º	Romilda de Souza Nunes de Paula	01/03/1976	0	46	Zona Sul
77º	Joseli Martins Rocha de Lacerda	22/06/1976	0	220	Zona Sul
78º	Marcelo Bittencourt Ramos	15/11/1976	0	18	Zona Sul
79º	Almerinda Inês Daineze Oliveira	27/01/1977	0	247	Zona Sul
80º	Fabiola Oliveira Dias Martins	10/04/1977	0	129	Zona Sul
81º	Sheila Cristina Mol	9/5/1977	0	205	Zona Sul
82º	Walter Jose Alonso Diniz	10/04/1978	0	362	Zona Sul
83º	Paula Cristina Ribeiro de Souza Gravel	10/05/1978	0	258	Zona Sul
84º	Roberto Cesar da Silva Serrano	30/07/1978	0	9	Zona Sul
85º	Alexsandra Silva de Lima Brambila	24/03/1979	0	193	Zona Sul
86º	Angelica Aparecida Soares Medeiros	04/08/1979	0	3	Zona Sul
87º	Gilsilei Pascoal Valério	24/03/1980	0	467	Zona Sul
88º	Gilsileia Pascoal Valério Bernardo	24/03/1980	0	468	Zona Sul
89º	Márcia Cristina da Silva	12/11/1980	0	271	Zona Sul
90º	Luciana Aparecida da Silva	01/04/1981	0	573	Zona Sul
91º	Eliana Passos da Silva Bento	20/04/1981	0	261	Zona Sul
92º	Deyse da Conceição Ferreira	14/06/1982	0	518	Zona Sul
93º	Priscilla Bianchi de Souza	06/03/1983	0	327	Zona Sul

94º	Sônia Aparecida Martins Paiva	01/10/1983	0	372	Zona Sul
95º	Rosiane Ribeiro dos Santos	16/04/1984	0	139	Zona Sul
96º	Rosimar Ribeiro dos Santos	16/04/1984	0	255	Zona Sul
97º	Marlene Mendes Jorge Andrade	01/09/1984	0	481	Zona Sul
98º	Myrian Schineider Pedrosa	11/12/1984	0	7	Zona Sul
99º	Giseli Maria Pereira	04/01/1985	0	237	Zona Sul
100º	Viviane Aparecida de Assis Gerônimo	17/03/1985	0	440	Zona Sul
101º	Tatiana Mariana Correa Oliveira	23/01/1986	0	423	Zona Sul
102º	Charles Washington de Souza	10/02/1986	0	521	Zona Sul
103º	Patricia da Silva Ventura Ribeiro	13/11/1986	0	123	Zona Sul
104º	Thays de Paula Almeida de Matos Silva	23/1/1987	0	152	Zona Sul
105º	Joana Darc Nogueira Cardoso Souza	20/05/1987	0	305	Zona Sul
106º	Narcisiana da Silva Alves	08/07/1987	0	504	Zona Sul
107º	Dilcineia Gonçalves da Silva Juvenal	15/07/1987	0	295	Zona Sul
108º	Lidielle Maria Silva	16/08/1987	0	314	Zona Sul
109º	Simone Medeiros da Silva Gonçalves	25/8/1987	0	496	Zona Sul
110º	Daniele Aparecida Francisco Correia Rezende	16/10/1987	0	69	Zona Sul
111º	Amanda Maria Moreira Henriques	24/01/1988	0	413	Zona Sul
112º	Lucileia Moura Guadencio	12/2/1988	0	242	Zona Sul
113º	Priscila Lima Ferreira	06/09/1988	0	531	Zona Sul
114º	Josislaine Soares de Paula Olimpio	3/1/1989	0	390	Zona Sul
115º	Helenice Aparecida de Assis Santos	21/01/1989	0	236	Zona Sul
116º	Naiara Aparecida Naziozeno da Silva	19/2/1989	0	353	Zona Sul
117º	Sergio Magno Oliveira Fernandes	20/11/1989	0	359	Zona Sul
118º	Samara Moreira	27/07/1990	0	485	Zona Sul
119º	Juliana Janunzi Coelho	20/10/1990	0	431	Zona Sul
120º	Milla Damiana Mantuani Marques	22/12/1991	0	385	Zona Sul
121º	Valquiria Rodrigues da Silva Simon	28/02/1992	0	488	Zona Sul
122º	Sara Pereira de Almeida Ferreira	06/04/1993	0	361	Zona Sul
123º	Jamiles da Silva Rodrigues Paranhos	7/1/1994	0	101	Zona Sul
124º	Jaíne Aparecida Oliveira de Almeida Vieira	02/02/1994	0	581	Zona Sul
125º	Jaqueline Rita dos Santos Araújo	31/03/1994	0	296	Zona Sul
126º	Leonardo Barbosa Rodrigues	12/05/1994	0	178	Zona Sul
127º	Thayná Valéria da Silva	31/07/1994	0	492	Zona Sul
128º	Simone Fernandes Dias	28/10/1994	0	432	Zona Sul
129º	Raiane Maria Cardozo Baía	16/05/1995	0	445	Zona Sul
130º	Dudson Luis Narde Araújo	23/06/1995	0	160	Zona Sul
131º	Isabela Bianca da Rocha Oliveira	6/12/1995	0	502	Zona Sul
132º	Rhielly de Araújo Emerenciano	07/08/1996	0	417	Zona Sul
133º	Tiago Rodrigues Ventura	04/04/1997	0	453	Zona Sul
134º	Thalya de Souza	17/11/1997	0	398	Zona Sul
135º	Flávia Ferreira dos Santos	01/05/1998	0	249	Zona Sul
136º	Lara Flores do Prado	09/12/1998	0	340	Zona Sul
137º	Sabrina Schinaider Silva	28/01/1999	0	539	Zona Sul
138º	Lorrayne Carla de Oliveira Madeira	23/04/1999	0	116	Zona Sul
139º	Camila Oliveira de Souza	25/07/2000	0	548	Zona Sul
140º	Marina Aparecida Jacinto Germano	16/08/2000	0	321	Zona Sul
141º	Aguida Hellen Pereira da Silva	04/07/2001	0	232	Zona Sul
142º	Ariane Beatriz Santos Freitas	22/08/2001	0	477	Zona Sul
143º	Rayane Ingrid Monteiro de Magalhães	24/02/2002	0	257	Zona Sul
144º	Giovana Cassim Silva	26/03/2002	0	200	Zona Sul
145º	Gabriel de Souza Alves	02/04/2002	0	342	Zona Sul
146º	Ediele Rocha de Souza	17/08/2002	0	28	Zona Sul
147º	Carolinne Lorete Rocha	07/11/2002	0	4	Zona Sul
148º	Guilherme José Soares de Oliveira	25/04/2003	0	277	Zona Sul
149º	Maria Cecilia Dornelas Furtado Borba	29/08/2003	0	516	Zona Sul
150º	Ana Quézia Oliveira de Araújo	16/03/2004	0	122	Zona Sul
151º	Maria Clara Silva Lopes	22/09/2004	0	319	Zona Sul
152º	Carlos Henrique Passos de Oliveira	08/10/2004	0	576	Zona Sul
153º	Pedro Mariano Andrade Souza Pinheiro	23/03/2005	0	510	Zona Sul
154º	Lucas Machado Berriel	10/06/2005	0	506	Zona Sul
155º	Flávia de Jesus Silva	02/04/2023	0	356	Zona Sul

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.10 do Edital.

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**ITEM DESCUMPRIDO**	**INSCRIÇÃO**	**ZONA**
Paloma Helena da Costa e Silva	29/1/1992	Eliminado (Item 1.6 "b")	245	*
Renata Machado Laureano	17/5/1993	Eliminado (Item 1.6 "b")	243	*
Adriana Soares Costa	1/7/1986	Eliminado (Item 3.2 "a")	414	Zona Leste
Ana Carolina da Silva Vieira	30/1/1994	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	96	Zona Leste
Ana Cristina Fernandes	1/5/1976	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	246	Zona Leste
Angelica das Graças Videira de Oliveira	29/11/1976	Eliminado (Item 1.6 "a")	240	Zona Leste
Daniel Augusto Pereira Oliveira	26/10/2000	Eliminado (Item 3.2 "a")	328	Zona Leste
Daniele Maria Naziozeno Souza	19/3/1990	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "b")	41	Zona Leste
Debora dos Santos Baptista Silva	8/11/1984	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	153	Zona Leste
Dennis da Silveira Santos	16/12/1990	Eliminado (Item 3.2 "a" e "b")	115	Zona Leste
Diego Rodrigues de Sousa Mattos	1/9/1994	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "b")	35	Zona Leste
Elida Neves Lima	04/01/88	Eliminado (Item 3.2 "b")	586	Zona Leste
Elisangela Almeida de Oliveira	1/4/1973	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	294	Zona Leste
Isabela de Oliveira Reis Carvalho	26/9/1997	Eliminado (Item 3.2 "b")	441	Zona Leste
Jamille da Silva Monteiro Pereria	6/5/2005	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	438	Zona Leste
Jessica Aparecida de Oliveira Nogueira	04/11/99	Eliminado (Item 3.2 "b")	550	Zona Leste
Jessica Caroline Leandro da Silva	6/12/1990	Eliminado (Item 3.2 "a")	394	Zona Leste
Jessica Machado Rosa	21/4/1998	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	16	Zona Leste
Jheiniffer Santos de Souza	28/9/1993	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	145	Zona Leste
Julio Cesar de Oliveira Landy	27/4/1984	Eliminado (Item 1.6 "a")	393	Zona Leste
Kaio Mathias Francisco Ribeiro	23/3/2001	Eliminado (Item 1.6 "a")	30	Zona Leste

Luana Gomes	30/8/1981	Eliminado (Item 3.2 "a")	370	Zona Leste
Lucas Augusto Guedes da Silva	10/1/2003	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	32	Zona Leste
Lucia de Fatima do Rosario Ferreira da Silva	16/2/1970	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	293	Zona Leste
Michele Candida Valente	18/9/1990	Eliminado (Item 3.2 "b")	357	Zona Leste
Paulo Victor da Silva Rodrigues	10/3/1999	Eliminado (Item 3.2 "a")	404	Zona Leste
Rafaela Ercilia Soares Eleoterio	10/11/1986	Eliminado (Item 3.2 "a")	415	Zona Leste
Regilaine das Gracas Antonio	1/9/1985	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	317	Zona Leste
Regina das Gracas Antonio	19/5/1984	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	239	Zona Leste
Ronie Ferreira Ribas	12/2/1996	Eliminado (Item 1.6 "a")	487	Zona Leste
Sara Beatriz do Nascimento de Souza	1/3/2004	Eliminado (Item 3.2 "a")	397	Zona Leste
Sebastiao Jonas dos Santos	12/4/1987	Eliminado (Item 3.2 "a" e "b")	424	Zona Leste
Valeria Aparecida de Andrade Santos	5/1/1990	Eliminado (Item 1.6 "a")	157	Zona Leste
Vitor de Souza Vidon	17/2/1980	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	158	Zona Leste
Ana Claudia do Nascimento	2/1/1970	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	67	Zona Norte
Ana Paula de Oliveira Paula	22/10/1987	Eliminado (Item 3.2 "b")	92	Zona Norte
Ana Paula Oliveira Pinto	14/10/75	Eliminado (Item 3.2 "b")	442	Zona Norte
Celso Luiz Aleixa Balduti	3/11/1986	Eliminado (Item 3.2 "a" e "b")	184	Zona Norte
Daniela Maria Pires	1/4/1984	Eliminado (Item 1.6 "b")	396	Zona Norte
Eliliane Aparecida Lopes	2/12/1993	Eliminado (Item 1.6 "a")	435	Zona Norte
Kamila da Silva	4/9/1985	Eliminado (Item 1.6 "a")	89	Zona Norte
Marcia Eny dos Santos	26/9/1971	Eliminado (Item 3.2 "a")	546	Zona Norte
Marcilene Aataides Costa	16/03/95	Eliminado (Item 3.2 "a" e "b")	224	Zona Norte
Maria Aparecida da Silva	31/7/1963	Eliminado (Item 1.6 "a")	227	Zona Norte
Maria Fernanda Torres Martins	13/11/2000	Eliminado (Item 3.2 "a")	384	Zona Norte
Naiara da Silva Nunes	a	Eliminado (Item 3.2 "a"	167	Zona Norte
Paulo Roberto Leite	11/8/1988	Eliminado (Item 3.2 "b")	469	Zona Norte
Pietra Hinna Sergio Rosa Anastacio	11/11/2004	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	190	Zona Norte
Rayanne Paiva da Cruz Telles	18/3/2002	Eliminado (Item 3.2 "b")	388	Zona Norte
Renata Gerico Lima	18/10/1985	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	15	Zona Norte
Sandra da Silva Pimentel	29/10/1981	Eliminado (Item 1.6 "a")	192	Zona Norte
Stefanny Nunes Viana Silva	5/3/2005	Eliminado (Item 3.2 "d")	54	Zona Norte
Thais Ferreira dos Santos	1/11/1991	Eliminado (Item 3.2 "a")	460	Zona Norte
Adriana Gonçalves Gaudioso	1/5/1993	Eliminado (Item 3.2 "a")	53	Zona Oeste
Aisha Anathaly Silva Rodrigues	28/10/2004	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	68	Zona Oeste
Angelina Oliveira Santana	18/1/2001	Eliminado (Item 3.2 "b")	52	Zona Oeste
Bruna Kelly de Almeida	30/1/1981	Eliminado (Item 1.6 "a")	422	Zona Oeste
Bruna Theodora de Carvalho	8/4/1985	Eliminado (Item 1.13)	265	Zona Oeste
Charlene Aparecida da Silva Fatima	16/11/1982	Eliminado (Item 3.2 "a")	47	Zona Oeste
Charlene Luciano Alves	5/1/1982	Eliminado (Item 3.2 "a")	70	Zona Oeste
Daniela Santos Silva	11/8/1993	Eliminado (Item 3.2 "a")	562	Zona Oeste
Eloy Amaro Vasconcelos	16/6/2000	Eliminado (Item 3.2 "d")	110	Zona Oeste
Gabriel Pires de Oliveira	6/3/1999	Eliminado (Item 3.2 "b")	187	Zona Oeste
Gilmara de Souza Monteiro	14/8/1992	Eliminado (Item 3.2 "a" e "b")	339	Zona Oeste
Gilson Fintelman Gonçalves	4/3/1983	Eliminado (Item 3.2 "b")	429	Zona Oeste
Gleibe Jose Cardoso	11/9/1997	Eliminado (Item 3.2 "b")	300	Zona Oeste
Juarez Leite de Almeida	15/3/1976	Eliminado (Item 3.2 "b")	306	Zona Oeste
Juliana Sodre Batista	16/1/1986	Eliminado (Item 1.6 "a")	165	Zona Oeste
Lidia de Jesus Cardoso Tavares	3/2/2004	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	444	Zona Oeste
Livia Jose Luciano	7/5/2004	Eliminado (Item 3.2 "a" e "b")	352	Zona Oeste
Luciana Moreira Lisboa Pereira	29/4/1984	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	11	Zona Oeste
Luciane Suely de Oliveira Carneiro	9/4/1978	Eliminado (Item 1.6 "a")	532	Zona Oeste
Maria Efigenia da Silva Santos	06/03/70	Eliminado (Item 1.6 "a")	582	Zona Oeste
Mariana Rodrigues Pereria	25/3/1995	Eliminado (Item 1.6 "b")	209	Zona Oeste
Nayara Helena Marques	26/3/1989	Eliminado (Item 3.2 "a")	461	Zona Oeste
Sabryna Dalmonech Gil Barbosa	27/12/1999	Eliminado (Item 3.2 "b")	430	Zona Oeste
Samara Roberta Vieira Mello	11/6/1994	Eliminado (Item 3.2 "b")	208	Zona Oeste
Silvano Rodrigues Coelho Junior	27/8/1994	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	163	Zona Oeste
Teresa Maria Cristina Bento	15/7/1990	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	119	Zona Oeste
Thatiana Martins Rodrigues	14/9/1990	Eliminado (Item 3.2 "a")	465	Zona Oeste
Verena Maria Cardoso de Oliveira	26/10/2001	Eliminado (Item 3.2 "a"	483	Zona Oeste
Adriana Aparecida Paiva da Silva	27/8/1975	Eliminado (Item 3.2 "b")	291	Zona Sul
Adylson Gomes da Silva	5/9/1979	Eliminado (Item 1.6 "a")	436	Zona Sul
Allan Ranielle Moraes Moreira	13/8/1987	Eliminado (Item 1.6 "b")	74	Zona Sul
Amaro Pimentel Mussolini	6/5/1986	Eliminado (Item 3.2 "b")	304	Zona Sul
Augusto de Mello Correa	9/12/2003	Eliminado (Item 1.6 "a" e "b" e 3.2 "a")	234	Zona Sul
Beatriz Melo Santos Freitas	27/11/1995	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	150	Zona Sul
Bruna Gonçalves	22/1/1998	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	475	Zona Sul
Bruna Soares Barbosa de Souza	18/4/1983	Eliminado (Item 3.2 "a" e "b")	107	Zona Sul
Claudia Aparecida Medeiros	4/3/1976	Eliminado (Item 1.6 "a")	443	Zona Sul
Diogo Jose Vardiero Ramos	20/11/1983	Eliminado (Item 1.6 "a")	86	Zona Sul
Edlaine Marcia Fernandes Lisboa	17/9/1989	Eliminado (Item 3.2 "a")	24	Zona Sul
Elizabeth Coelho Magalhaes	26/1/1975	Eliminado (Item 3.2 "b" e 1.6 "b")	412	Zona Sul
Fernanda Pecanha Satil	31/1/1995	Eliminado (Item 1.6 "a")	136	Zona Sul
Flavia Lucia Ferreia	25/2/1968	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	409	Zona Sul
Giovana de Castro Felicio	17/8/1985	Eliminado (Item 1.6 "a")	536	Zona Sul
Hellen Oliveira Fernandes	7/7/2003	Eliminado (Item 3.2 "b")	120	Zona Sul
Hyllary Carvalho e Paiva	9/5/2002	Eliminado (Item 3.2 "b")	371	Zona Sul
Izabele Aparecida da Silva Correa	5/2/2004	Eliminado (Item 3.2 "b")	433	Zona Sul
Izabella Regina Mendes Gomes	4/4/2002	Eliminado (Item 3.2 "a" e "b")	17	Zona Sul
Josenilson de Oliveira Silva	20/03/97	Eliminado (Item 3.2 "a")	571	Zona Sul
Josilaine Aparecida da Silva Souza	12/12/1980	Eliminado (Item 1.6 "a")	131	Zona Sul
Joyce Carvalho Silva	4/8/1988	Eliminado (Item 1.6 "a")	97	Zona Sul
Julia Claudia Rodrigues Dias	27/11/1968	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	252	Zona Sul
Leticia Castro Ferreira	22/8/1986	Eliminado (Item 1.6 "a")	251	Zona Sul
Mariana Aparecida Meira	11/10/96	Eliminado (Item 3.2 "a")	570	Zona Sul
Natalia Cristina da Silva Vardiero	2/5/1986	Eliminado (Item 1.6 "a")	88	Zona Sul
Raquel Aparecida Machado Laureano	17/4/1988	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	250	Zona Sul
Rhuan Freitas Marchess	27/10/1990	Eliminado (Item 3.2 "a" e "b")	215	Zona Sul
Roseli Aparecida Lino Zancanela	10/10/1987	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	406	Zona Sul

Sandra Cristina Gama de Oliveira	2/10/1967	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	135	Zona Sul
Silvania Maria Montezano	22/9/1959	Eliminado (Item 3.2 "a" e "b")	559	Zona Sul
Simone Cristina da Silva	25/5/1977	Eliminado (Item 3.2 "b")	82	Zona Sul
Tagyane de Almeida Freitas	7/11/1984	Eliminado (Item 1.6 "b")	554	Zona Sul
Thais Aparecida Silva Losque	15/10/1998	Eliminado (Item 3.2 "b")	21	Zona Sul
Valdete Maria de Souza	22/9/1975	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "b")	387	Zona Sul
Walquiria Aparecida Soares de Paulo	20/4/1993	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	557	Zona Sul
Wanderson Campbell Freitas	3/1/1978	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	10	Zona Sul
Wellington Silvestre	9/8/1990	Eliminado (Item 3.2 "a")	318	Zona Sul
Whanata Silva Faria	10/3/1995	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	540	Zona Sul

* Candidato que apresentou documento fora das Zonas do Município de Muriaé.
Os candidatos que deixaram de apresentar os documentos elencados nos Itens 1.6 e 3.2 do Edital n.º 002/2023 foram eliminados, nos termos dos Itens 1.10 e 3.3 do Edital.
O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados no Site da Prefeitura Municipal de Muriaé e Diário Oficial, a ser protocolado **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, **das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas**.

Muriaé/MG, 18 de maio de 2023.

JULIANA SIMÃO DO CARMO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1FD5356C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ARP 063 A 067/2023 - P.E 025/2023 -MATERIAIS DE LIMPEZA

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023, 064/2023, 065/2023, 066/2023 E 067/2023 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA.– CONTRATADAS: **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ N° 17.403.267/0001-22** - VALOR: 14.519,80; **ATACADAO RENDE MAIS LTDA, CNPJ N° 40.288.505/0001-18** - VALOR: R$ 11.491,10; **MR COMERCIO ARMARINHO LTDA - ME, CNPJ N° 48.842.674/0001-60** – VALOR: R$ 43.254,00, **BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS LTDA**, CNPJ N° **27.111.339/0001-11** – VALOR: R$ 1.312,10 E **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº **43.782.859/0001-02** - VALOR R$ 32.118,50 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 09/05/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 09/05/2023 - DATA: 09/05/2023-

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ Nº 17.403.267/0001-22						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
11390	50	UN	ACIDO MURIáTICO (EMBALAGEM COM 1 LITRO).	ANTARES	R$ 7,00	R$ 350,00
55444	20	UN	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL (EMBALAGEM COM 20G)..	ALMA SUPER	R$ 6,80	R$ 136,00
53910	20	UN	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 LITROS, COM ALÇA DE FERRO..	ARQPLAST	R$ 9,89	R$ 197,80
53932	30	CX	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, 200 ML, PARA LÍQUIDOS,BRANCO OU TRANSLúCIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 2.500 UNIDADES, QUE ATENDAM TODAS AS NORMAS DA ABNT, COM TODOS OS DADOS DO FABRICANTE NA CAIXA.	COPOFLEX	R$ 100,00	R$ 3.000,00
48945	24	UN	Colher de sopa em aço inox, peça única (monobloco), lisa..	GOLDEN	R$ 1,60	R$ 38,40
44326	10	UN	FACA DE SERRA PARA PãOEM METAL, COM CABO PLáSTICO SUPER RESISTENTE. TAMANHO: 32 CM	SIMONAGIO	R$ 8,97	R$ 89,70
52592	100	UN	FLANELA DE LIMPEZA 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 38X58CMcom acabamento.	M E C	R$ 2,60	R$ 260,00
52594	50	UN	GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE DE 01 (UM) LITROmaterial em Polietileno (PE) na parte externa e com ampola de vidro na parte interna, possui rolha dosadora e copo superior.	MOR	R$ 21,50	R$ 1.075,00
51229	50	UN	INSETICIDA AEROSOL MULTI-APLICAÇÃOfórmula a base de água com ação contínua de no mínimo 12 horas, sem apresentar cheiro após aplicação, em embalagem metálica com 300 ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BUZZ	R$ 8,00	R$ 400,00
53935	30	UN	ISQUEIRO GRANDE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 16 × 11 × 2 CM E PESO DE 0.3 KG	BAID	R$ 4,00	R$ 120,00
53907	20	UN	KIT REGULADOR, PARA FOGÃO, COMPLETO Composição: - 01 Regulador de pressão para gás GLP, com consumo (vazão) de 1kg/h, com pressão nominal de 2,8Kpa; segundo a norma ABNT NBR 8473 - 01 mangueira de PVC com no mínimo 1,20m de comprimento; segundo a norma ABNT NBR 8613 - 02 abraçadeiras de aço com Parafusos. * Produto certificado pelo Inmetro. Na mangueira e no regulador deverá estar descrito o prazo de validade dos produtos	IMAR	R$ 31,00	R$ 620,00
44327	5	UN	LEITEIRA, EM ALUMINIO POLIDOMEDIDAS APROXIMADAS: 1,3 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS E DIâMETRO DE 16 CM, POSSUI 13,2 CM DE ALTURA, 17,5 CM DE LARGURA E 21,9 CM DE COMPRIMENTO, COM ALçA ANTI-TéRMICA	MS	R$ 26,48	R$ 132,40
54745	300	UN	LIMPADOR DO TIPO LIMPEZA PESADA, (EMBALAGEM COM 500 ML).	MARINA	R$ 3,75	R$ 1.125,00
11368	150	UN	PANO DE PRATO EM ALGODãO, MEDINDO 40X60 CM APROXIMADAMENTE100% algodão com bainha.	M E C	R$ 2,40	R$ 360,00
53936	250	PCT	PANO MULTIUSO-PANO PARA LIMPEZA, MATERIAL 100 EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO 50, LARGURA 33, PACOTE COM 5 UNIDADEcaracterísticas adicionais, micro perfurado/gramatura 41g/m2/multiuso, cor verde, azul, laranja ou amarela	M E C	R$ 3,75	R$ 937,50
11369	100	UN	PAPEL ALUMíNIO (45 CM DE LARGURA E 7,5 METROS DE COMPRIMENTO, APRESENTAçãO ROLO).	MELO	R$ 6,35	R$ 635,00
11375	200	EMB	PILHA GRANDE, ALCALINA (EMBALAGEM COM 02 UNIDADES).	ELGIN	R$ 11,26	R$ 2.252,00

11379	80	UN	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, COR SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS 1..	CARLA	R$ 7,60	R$ 608,00
52601	40	UN	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, LARGURA DA BASE DE 60 CM E ALTURA DO CABO DE 120CM, QUANTIDADE BORRACHAS 1..	CARLA	R$ 8,90	R$ 356,00
53943	400	UN	SABONETE EM BARRA, SUAVE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, INDICADO PARA HIGIENE DIÁRIA DA PELE (PESO 90G)COM REGISTRO NA ANVISA	NATIVUS	R$ 1,56	R$ 624,00
52603	50	UN	VASSOURA, CERDAS DE PÊLO, LARGURA DA BASE 30 CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS..	ATUAL	R$ 15,90	R$ 795,00
52604	30	UN	VASSOURA, CERDAS DE PÊLO, LARGURA DA BASE 60 CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS..	ATUAL	R$ 13,60	R$ 408,00

ATACADAO RENDE MAIS LTDA CNPJ Nº 40.288.505/0001-18

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53927	700	PC	AÇUCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADOS DE 5 KG,com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Características adicionais isento de impurezas, prazo validade minina de 12 meses.	DELTA	R$ 15,89	R$ 11.123,00
53934	90	MAÇO	MAÇO DE FÓSFORO, PEQUENO, CONTENDO 10 CAIXINHA DE MADEIRA COM LIXA TRADICIONAL EM CADA CAIXA 40 FÓSFORO	GABOARDI	R$ 4,09	R$ 368,10

MR COMERCIO ARMARINHO LTDA - ME CNPJ Nº 48.842.674/0001-60

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
11394	250	UN	AGUA SANITáRIA (EMBALAGEM COM 1 LITRO) .	MARINA	R$ 3,04	R$ 760,00
53909	20	UN	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 12 LITROS COM PEGA FACIL NO FUNDO E ALÇA DE AÇO GALVANIZADO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA REFORÇADA PARA AS MÃOS, NA COR PRETA..	CARLA	R$ 9,49	R$ 189,80
53929	2.100	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO,sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 500g, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.O produto deverá possuir selo de pureza e qualidade emitido pela ABIC.	EVOLUTO	R$ 14,16	R$ 29.736,00
54741	50	UN	COADOR DE CAFÉ DE PANO 100% ALGODÃO COM CABO DE ARAME REVESTIDO EM MADEIRA TAMANHO APROXIMADO DE 16 CM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 11CM.	CARLA	R$ 4,56	R$ 228,00
53963	100	UN	COPO AMERICANO DE VIDRO CANELADO, COMUM, (CAPACIDADE APROXIMADA DE 190 ML).	NADIR	R$ 1,19	R$ 119,00
53933	15	CX	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, 50 ML, PARA CAFÉ, BRANCO,PACOTE COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 2.500 UNIDADES, QUE ATENDAM TODAS AS NORMAS DA ABNT, COM TODOS OS DADOS DO FABRICANTE NA CAIXA.	COPOFLEX	R$ 60,56	R$ 908,40
53920	10	UN	DESENTUPIDOR DE PIA, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL COM CABO DE PLÁSTICO,medidas aproximadas: comprimento: 10cm largura: 10cm altura: 16cm peso: 0,190kg.	CARLA	R$ 4,56	R$ 45,60
48946	550	UN	Detergente líquido neutro para lava louça, concentrado, glicerinado, produto dermatologicamente testado,biodegradável, em frasco plástico de 500 ml com bico dosador. Na embalagem do produto deverá constar: data de fabricação, validade e lote do produto, ter registro na ANVISA. Composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio.	BIO BRILHO	R$ 1,85	R$ 1.017,50
52591	20	UN	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE EM PLASTICO medindo aproximadamente35x10cm , peso 70g.	CARLA	R$ 7,41	R$ 148,20
54747	400	UN	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA (PACOTE COM 01 UNIDADE) DUPLA-FACE MULTI-USO, MEDIDAS APROXIMADAS 110X75X20MM,bicolor: lado verde de fibra sintética com abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada	WISH	R$ 0,81	R$ 324,00
53937	200	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL (PACOTE COM 50 UNIDADES), MATERIAL CELULOSE,tamanho mínimo: altura 21cm e largura 22cm, cor branca, tipo folhas simples.	DADU	R$ 1,71	R$ 342,00
52596	30	UN	LIMPA PEDRA, PARA A REMOÇÃO DE SUJEIRAS E INCRUSTAÇÕES EM PEDRAS E PISOS RÚSTICOS (NÃO ESMALTADOS), EMBALAGEM COM 2 LITROScom as seguintes características físico químicas: - ASPECTO: LÍQUIDO - COR: PRETO - ACIDEZ: 3,5 - 4,8 ML DE NAOH 0,2N COMPOSIÇÃO: - ÁCIDO SULFÔNICO, ÁCIDOS INORGÂNICOS, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA.	BRILHEX	R$ 12,34	R$ 370,20
53924	80	PC	PALHA DE AÇO (PACOTE COM 25G)..	AÇO BOM	R$ 1,52	R$ 121,60
11367	300	UN	PANO DE CHãO, COMUM, MATERIAL ALGODãO CRU, MEDINDO 70X50 CM APROXIMADAMENTE.	MR	R$ 5,13	R$ 1.539,00
52599	60	CX	PEDRA SANITÁRIA PARA VASO SANITÁRIO, COM RECIPIENTE DE APLICAÇÃO EM PLÁSTICO, TIPO HASTE REGULÁVELConteúdo da embalagem: 1 pedra sanitária + 1 haste plástica. Pedra com o mínimo de 40 gramas, contendo germicida e bactericida, essência; princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio	SANY	R$ 1,81	R$ 108,60
53940	100	EMB	PILHA BATERIA 9 VOLTS(EMBALAGEM COM 01 UNIDADE)	ELGIN	R$ 11,31	R$ 1.131,00
53941	130	EMB	PILHA PALITO ALCALINA,(embalagem com 02 unidades)	ELGIN	R$ 3,52	R$ 457,60
53942	100	EMB	PILHA PEQUENA ALCALINA,(EMBALAGEM COM 04 UNIDADES)	ELGIN	R$ 7,31	R$ 731,00
52600	20	UN	RECIPIENTE PARA LIXO, PLÁSTICO, CILÍNDRICO, TELADO,COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS (LIXEIRA).	ARQ	R$ 4,09	R$ 81,80
53921	10	UN	RODO PARA PIA DE COZINHA COM NO MÍNIMO 13 CM, MATERIAL CABO E SUPORTE PLÁSTICO, COM UMA BORRACHA, CABO CURTO.	CARLA	R$ 2,95	R$ 29,50
53925	30	PC	SABÃO EM BARRA,ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS.	BARRA	R$ 9,49	R$ 284,70
52602	150	UN	SAPONÁCEO COM DETERGENTE (EMBALAGEM COM 300 G)saponácio em pó.	RADIUM	R$ 6,94	R$ 1.041,00
42288	50	UN	SODA CáUSTICA (EMBALAGEM COM 900G).	YARA	R$ 14,24	R$ 712,00
11389	250	UN	VASSOURA, CERDAS PIAçAVA, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS..	ATUAL	R$ 11,31	R$ 2.827,50

BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS LTDA CNPJ Nº 27.111.339/0001-11

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54744	100	UN	DESENGORDURANTE PARA COZINHA COM 500 MLcomposição: tensoativo	CANDURA	R$ 3,26	R$ 326,00

			não iônico, solventes, preservante, alcalizantes, corante, perfume e água; com registro na ANVISA, validade mínima 12 meses			
53922	150	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE 8X1,PESO LÍQUIDO 60G.	BOMBRIL	R$ 2,46	R$ 369,00
11363	30	UN	ODORIZADOR DE AR (EMBALAGEM COM 360 ML)aerossol em spray, sem CFC. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	GLADE	R$ 15,32	R$ 459,60
11364	50	UN	Pá COLETORA DE LIXO (PARTE COLETORA E CABO CURTO, EM PLáSTICO).	GROSSI	R$ 3,15	R$ 157,50

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 43.782.859/0001-02						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
11396	200	UN	CERA LíQUIDA INCOLOR, COM PERFUME (EMBALAGEM COM 750 ML)produto notificado na ANVISA/MS, ingleza ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	L LIMP	R$ 5,08	R$ 1.016,00
11349	350	UN	DESINFETANTE (EMBALAGEM COM 2 LITROS)desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma com ação prolongada, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. ação fungicida e bactericida. na embalagem do produto deverá constar: data de fabricação, validade e lote do produto, ter registro na ANVISA. frasco plástico resistente de 02 litros.	BIO KRISS	R$ 4,35	R$ 1.522,50
53939	300	FD	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, PICOTADAem conformidade com a portaria 153/2008 do inmetro. Entrega em fardo com 16 pacotes sendo cada pacote com 04 rolos de 30 metros.	FAMILIAR	R$ 46,40	R$ 13.920,00
53938	500	PCT	PAPEL HIGIÊNICO MACIO, NA COR BRANCA, COM FOLHA DUPLA COM PICOTE, COMPOSIÇÃO EM 100% FRIBRAS CELULÓSICAS.Entrega em pacote com 04 rolos de 30 metros.	DELICATTE	R$ 6,40	R$ 3.200,00
42287	400	PCT	PAPEL TOALHA BRANCOinterfolha 2 dobras, formato 22,5 x 20,5cm podendo variar em até 5%, extra luxo, aplicação em toaletes em suportes instalados em banheiros. Pacote com 1000 folhas.	SLIM PAPER	R$ 8,70	R$ 3.480,00
53926	250	PC	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL A BASE DE ALQUIL BENZENO,tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, pacote plástico original do fabricante, pacote: 1kg, produto notificado na ANVISA/MS.	ESPUMIL	R$ 5,22	R$ 1.305,00
53908	250	RL	SACO DE LIXO, BOBINA PICOTADA EM ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 20 LITROS (ROLO COM 100 UNIDADES)..	ECO PLAST	R$ 11,90	R$ 2.975,00
52887	250	RL	SACO DE LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS (ROLO COM 50 UNIDADES).bobina picotada, alta densidade	ECO PLAST	R$ 7,90	R$ 1.975,00
52888	250	RL	SACO DE LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS (ROLO COM 50 UNIDADES).bobina picotada, alta densidade.	ECO PLAST	R$ 10,90	R$ 2.725,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:FB67C8C8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RP 068/2023 A 071/2023 - P.E 028/2023 - MECÂNICA VEÍCULOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023, 069/2023, 070/2023 E 071/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS MOTOCICLETAS E VEÍCULOS LEVES, INCLUINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E VIDROS E TAMBÉM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VIDROS PARA VEÍCULOS PESADOS, PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA, COM ATENDIMENTO 24HRS POR DIA INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. COM LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI – CONTRATADAS:**WR PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ N° 12.924.259/0001-08**– VALOR: R$ 87.500,00 (10,50% DE DESCONTO),**SUPER IMPACTO MECANICA E PNEUS LTDA, CNPJ Nº 29.355.037/0001-14**– VALOR R$ 290.000,00 (60% DE DESCONTO),**ADRIANO CARLOS SILVA DE SOUZA, CNPJ Nº 13.102.619/0001-59**– VALOR R$ 163.335,00 (36% DE DESCONTO) E**PGL COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ Nº 41.851.015/0001-40**- VALOR R$ 58.000,00 (10,05% DE DESCONTO)– PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 10/05/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 10/05/2024 - DATA: 10/05/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

WR PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ N° 12.924.259/0001-08– VALOR: R$ 87.500,00 (10,50% DE DESCONTO)

LOTE	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Total da Tabela
1	TABELA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃOMECÂNICA E ELÉTRICAEMMOTOCICLETASDESTA AUTARQUIA.	10,50%	R$ 27.500,00 (mão de obra) R$ 60.00,00 (peças)

SUPER IMPACTO MECANICA E PNEUS LTDA, CNPJ Nº 29.355.037/0001-14– VALOR R$ 290.000,00 (60% DE DESCONTO),

LOTE	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Total da Tabela
2	TABELA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES DESTA AUTARQUIA	60,00%	R$ 90.000,00 mão de obra) R$ 200.000,00 (peças)

ADRIANO CARLOS SILVA DE SOUZA, CNPJ Nº 13.102.619/0001-59– VALOR R$ 163.335,00 (36% DE DESCONTO)

LOTE	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Total da Tabela
3	TABELA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS LEVES DESTA AUTARQUIA	36,00%	R$ 63.335,00 mão de obra) R$ 100.000,00 (peças)

PGL COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ Nº 41.851.015/0001-40- VALOR R$ 58.000,00 (10,05% DE DESCONTO)

LOTE	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Total da Tabela
4	TABELA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE TROCA DE VIDROS E OUTROS EM	10,05%	R$ 8.000,00 mão de obra)

	VEÍCULOS LEVES E PESADOS.		R$ 50.000,00 (peças)

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:FCAB532E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 059/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para as funções gratificadas os servidores abaixo relacionados:

MASP	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	PERCENTUAL
0766	**CRISTIANO GOMES REIS**	Coordenador de Serviços de Varrição	80%
1021	**CRISTIANO JOSÉ LOURENÇO**	Coordenador de Serviços de Manutenção	90%
0919	**ÉDSON VANDO BATISTA DA SILVA**	Coordenador de Serviços de Varrição	100%
0265	**ENI CORREA DA SILVA**	Coordenador de Serviços de Varrição	88%
0691	**ERNANDO MÓIA DE ARÁUJO**	Coordenador de Serviços de Fiscalização	86%
1346	**GLAUCO CAMPO RIBEIRO**	Coordenador de Serviços Administrativos	100%
1057	**IVANICE DE SOUZA TURETA**	Coordenadora de Serviços Administrativos	100%
1128	**JÉSIKA DE SOUZA GUIMARÃES**	Coordenadora de Serviços Administrativos	70%
0564	**JOSÉ SAMPAIO DE PINHO**	Coordenador de Serviços de Varrição	77%
0940	**JOSMAR JOAQUIM DA SILVA**	Coordenador de Serviços de Manutenção	100%
1000	**KARINE ATHADEU RODRIGUES**	Coordenadora de Serviços de SICOM	70%
0324	**LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA**	Coordenador de Serviços de Varrição	97%
0171	**NILTON CÉSAR DE SOUZA**	Coordenador de Serviços de Leitura	80%
0984	**SÉRGIO JOSÉ DE PAULA ROSA**	Coordenador de Serviços de Água	70%

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas nomeações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Muriaé (MG), 03 de maio de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:39FA3058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.629, DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a alteração do Anexo Único do Decreto 5569/2023 que trata sobre o plano de ação do SIAFIC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1°. Altera o anexo único do Decreto 5.569 de 24/01/2023, tendo em vista a necessidade dos ajustes contextuais que precisam ser corrigidos para adequação da legislação do referido Decreto.
Parágrafo único. O Anexo Único do Decreto Municipal nº 5.569 de 24/01/23 passa a vigorar nos termos do Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.618, de 20 de Abril de 2023.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 17 de maio de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM			
PLANEJAMENTO	1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do Siafic local.	04/05/21	14/05/21	Secretaria Municipal de Administração e Finanças.	Atender exigências legais de planejamento orçamentário.	Estimando o valor de contratação.
	2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	14/05/21	30/06/21	Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária.	Atender exigências legais de planejamento orçamentário.	Criação de ação específica.
	3	Elaborar, preferencialmente, o modelo do projeto de implantação do Siafic, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	04/05/21	03/09/21	Comissão SIAFIC Contadores e Tecnologia da informação.	Para oferecer subsídios à elaboração de Termo de Referência da Licitação.	Levantando os requisitos e demais exigências.
	4	Dotar orçamentariamente (LDO E LOA de 2022), as ações (projetos a atividades) com os gastos necessários a implantação do Siafic local, incluindo as fontes de recursos.	08/09/21	17/09/21	Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária.	Atender exigências legais de planejamento orçamentário.	A partir das estimativas de custos do sistema.
	5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do Siafic e integrações com os principais sistemas estruturantes.	04/10/21	10/01/22	Secretaria Municipal de Administração e Finanças.	Para que o serviço seja adequadamente contratado.	Elaboração de Termo de Referência que atenda as exigências legais e operacionais.
	6	Elaborar plano de atribuições de competência com vistas a concessão de acesso ao sistema.	01/08/22	29/12/22	Comissão SIAFIC Contadores e Tecnologia da informação.	Para a definição de perfis.	Analisando as atribuições e definindo níveis de risco e responsabilidade.
	7	Definir os perfis de acesso aos sistemas de acordo com o plano de atribuições.	01/08/22	10/02/23	Comissão SIAFIC Contadores e Tecnologia da informação.	Para o cadastramento e atribuição de acesso.	De acordo com as características do sistema contratado.
	8	Elaborar minuta de Portaria definindo as autoridades e delegações para concessão de acesso ao sistema.	01/08/22	10/02/23	Comissão SIAFIC Contadores e Tecnologia da informação.	Para fins de publicidade das regras.	Conforme definido no plano de atribuições de competências.
	9	Emitir Portaria com as definições de autoridade e delegações para concessão de acesso ao sistema.	01/08/22	10/02/23	Secretário Municipal de Administração e Finanças.	Para fins de publicidade das regras.	Conforme definido no plano de atribuições de competências.
	10	Elaborar matriz de riscos para situações que envolvam armazenagem, acesso a banco de dados e outras situação de segurança da informação.	02/01/23	28/02/23	Comissão SIAFIC Contadores e Tecnologia da informação.	Atender às exigências legais e qualidade.	Verificando os requisitos legais.
	11	Elaborar plano que contemplem situações de risco, e de operacionalização de banco de dados, acesso e outros eventos constantes da matriz de risco.	02/01/23	28/02/23	Comissão SIAFIC Contadores e Tecnologia da informação.	Atender às exigências legais e qualidade.	A partir da matriz de riscos.
	12	Elaborar minuta de portaria definindo prazos e regras de contábeis comuns aos órgãos do município.	02/01/23	28/02/23	Comissão SIAFIC e Contadores.	Atender às exigências legais e qualidade.	Verificando os requisitos legais.
	13	Emitir portaria com prazos e regras contábeis comuns aos órgãos do município.	02/01/23	28/02/23	Secretário Municipal de Administração e Finanças.	Atender às exigências legais e qualidade.	Verificando os requisitos legais.

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM			
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	14	Confirmar que o Siafic é integrado a outros sistemas estruturantes, tais como RH, Tributário, Patrimônio, Almoxarifado etc.	10/02/23	10/10/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	15	Confirmar que o Siafic é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	10/02/23	10/10/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	16	Confirmar que o Siafic permita a atualização, a consulta a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	10/02/23	10/10/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	17	Confirmar que o Siafic é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	10/02/23	10/10/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	18	Confirmar que o Siafic registra os atos e fatos relacionados com a Administração Orçamentária, Financeira e Patrimonial.	10/02/23	10/10/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	19	Confirmar que há apenas um Siafic em uso pelo ente.	10/02/23	10/10/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM			
TECNOLOGIA	20	Confirmar que o Siafic permite o armazenamento, integração, importação e exportação de dados.	10/02/23	10/10/23	Controladorias e Tecnologia da Informação.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	21	Confirmar que o Siafic contém mecanismos que garantem a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade das informações.	10/02/23	10/10/23	Controladorias e Tecnologia da Informação.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às	Checando cada exigência no próprio sistema.

						normas.	
	22	Confirmar que o Siafic permite a identificação do Sistema e desenvolvedor nos documentos contábeis que deram origem aos registros.	10/02/23	10/10/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	23	Conformar que o Siafic contém controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível).	10/02/23	10/10/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	24	Garantir o acesso ao Siafic para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC, mediante assinatura de terno de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF E senha ou certificado digital.	10/02/23	10/10/23	Controladorias e Tecnologia da Informação.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	25	Confirmar que o Siafic permite auditoria de dados para controlar inserções, exclusões ou alterações efetuadas pelos usuários com a identificação do CPF, operação realizada, data e hora com acesso restrito à usuários permitidos.	10/02/23	10/10/23	Controladorias e Tecnologia da Informação.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	26	Confirmar que o Siafic evidencia, NO MÍNINO: I. os bens, os direitos, as obrigações, as receias e as despesas orçamentárias ou patrimoniais II.a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações III.a situação patrimonial e sua variação IV. a apuração dos custos V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres VI. diário, razão e balancetes (individuais e consolidados) VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros VIII. operações intragovernamentais IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados.	10/02/23	10/10/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	27	Confirmar que o Siafic possui rotinas backup.	10/02/23	10/10/23	Controladorias e Tecnologia da Informação.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM			
TRANSPARÊNCIA	28	Confirmar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a Execução Orçamentária e Financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso ao público.	10/02/23	10/10/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	29	Confirmar que as informações são disponibilizadas tempestivamente e pormenorizadas. Disponibilização de informações conforme estipulado em Portaria de regulamentação a ser expedida.	10/02/23	10/10/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	30	Confirmar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade.	10/02/23	10/10/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	31	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	10/02/23	10/10/23	Controladorias e Tecnologia da Informação.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	32	Confirmar que o Siafic permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: A - DESPESA: I. execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários V. licitação, ou sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso. B - RECEITA: I. previsão na LOA II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos.	10/02/23	10/10/23	Controladorias e Tecnologia da Informação.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	33	Confirmar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	10/02/23	10/10/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	34	Confirmar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a	10/02/23	10/10/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a	Checando cada exigência no próprio sistema.

		tempestividade necessária.				respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	
	35	Confirmar que o registro: 1. foi feito conforme partidas dobradas 2. foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	10/02/23	10/10/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	36	Confirmar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	10/02/23	10/10/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	37	Confirmar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	10/02/23	10/10/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	38	Confirmar que o registro contábil conterá, no mínimo: I. data da transação II. Conta debitada III. Conta creditada IV. Histórico da transação - com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado V. valor da transação VI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	10/02/23	10/10/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	39	Confirmar que o Siafic permite a acumulação dos registros por centros de custos.	10/02/23	10/10/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	40	Confirmar que o Siafic não permita: I. Registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido II. Alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do Siafic III. Utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido	10/02/23	10/10/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM			
PRAZOS E INTEGRIDADE	41	Confirmar fechamento do balancete do mês anterior conforme prazo estipulado em Portaria de regulamentação a ser expedida.	10/02/23	10/10/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	42	Confirmar para registro de atos de gestão orçamentária e financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de restos a pagar), conforme os prazos estipulados em Portaria de regulamentação a ser expedida.	10/02/23	10/10/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	43	Confirmar fechamento dos balanços e outras informações com periodicidade anual conforme prazo estipulado em Portaria de regulamentação a ser expedida.	10/02/23	10/10/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.
	44	Certificar que o Siafic impede os registros contábeis após o balancete encerrado.	10/02/23	10/10/23	Controladorias.	Verificar a conformidade das medidas adotadas com a respectiva segregação de funções e perfeita aderência às normas.	Checando cada exigência no próprio sistema.

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:15C69FF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DELIBERAÇÃO COPLAN - N.º 002/2023

APROVA PARECER TÉCNICO SOBRE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COPLAN/RN, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, criado pela Lei Complementar n.º 037/2006, de 15 de dezembro e regulamentado pela Lei Municipal n.º 2.998/2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.258/2010, no uso de suas atribuições e, após apreciação do Parecer Técnico Conclusivo, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, objeto do processo **1004689/2023 (Análise de EIV)**, e, em consonância com a deliberação da 2ª Reunião Ordinária de 2023, ocorrida em 04 de maio de 2023, **DELIBERA:**

Fica aprovado o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento Posto de Gasolina, sob a responsabilidade da empresa RJ POSTO DE COMBUSTÍVEL RIBEIRÃO DAS NEVES LTDA, CNPJ: 44.189.565/0001-09, composto por 1 (um) posto de gasolina e 04 (quatro) lojas, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 700, lotes: 03,04 e 06, Quadra: 02, Bairro Vila Aparecida, Centro, Ribeirão das Neves, com as seguintes medidas mitigadoras e compensatórias:

MEDIDAS MITIGADORAS

A serem cumpridas durante as obras de implantação do empreendimento: a comprovação é condicionante para obtenção do Habite-se (Parcial e Total)

Nº	MEDIDA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	PROPOSTA POR	FORMA DE COMPROVAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO TERMO DE CUMPRIMENTO DO EIV
1	Implantar placa na entrada do canteiro de obras e de fácil visibilidade indicando os canais de comunicação entre a população do entorno e o empreendedor, visando manter a vizinhança informada sobre a obra.	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar relatório fotográfico e descritivo demonstrando a execução da medida no processo de Análise de EIV.

A serem cumpridas para obtenção do Habite-se (Parcial e/ou Total):

Nº	MEDIDA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	PROPOSTA POR	FORMA DE COMPROVAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO TERMO DE CUMPRIMENTO DO EIV
2	Contratar empresa especializada para o recolhimento dos resíduos sólidos de Classe I (Perigosos) gerados pelo Posto de Gasolina.	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar contrato de prestação de serviço no processo de Análise de EIV.
3	Implantar paisagismo nas áreas livres e verdes internas e as localizadas nos afastamentos frontais do empreendimento utilizando: árvores, arbustos, plantas ornamentais, forrações, entre outros.	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar relatório fotográfico comprobatório no processo de Análise de EIV. Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente.
4	Estacionamento interno: Implantação de sinalização interna com demarcação das vagas e circulação de pedestre no estacionamento, de maneira a evitar os conflitos entre veículos e pedestres.	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar relatório fotográfico comprobatório no processo de Análise de EIV. Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente.
5	Aprovar projeto viário junto à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – SMST, contemplando as medidas estipuladas no OFÍCIO SMST nº 473/2022 e NOTA TÉCNICA nº 008/2022, vide fls. 62 e 63.	Empreendedor	SMST (Sec. Mun. de Segurança, Trânsito e Transporte)	Anexar cópia do projeto vário aprovado com assinatura e carimbo da SMST no processo de Análise de EIV.
6	Implantar e executar projeto viário aprovado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – SMST.	Empreendedor	SMST	Apresentar parecer técnico da SMST atestando o cumprimento da medida no processo de Análise de EIV.
7	Implantar rampas de acessibilidade nas esquinas e nas faixas de travessia de pedestre, quando houver, no passeio lindeiro ao terreno do empreendimento, conforme NBR 9050, versão atualizada, e atendendo ao disposto nos artigos 68 a 77 da Lei Complementar 212/2021 (Código de Obras).	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar relatório fotográfico comprobatório no processo de Análise de EIV. Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente.

MEDIDA COMPENSATÓRIA

Conforme disposto na Resolução COPLAN nº 01/2022, para o alívio do impacto urbano e social, deverá o empreendedor destinar o valor da medida compensatória à Prefeitura de Ribeirão das Neves, o qual será designado ao FUNDURN (Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Ribeirão das Neves).

O valor da medida compensatória foi calculado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo conforme fórmula disposta na Resolução COPLAN nº 01/2022, tendo como referência o índice CUB/m² (Custos Unitários Básicos de Construção) do mês de março do ano de 2023 disponibilizado pelo Sinduscon-MG. Em virtude de tal índice o valor deverá ser atualizado no momento da quitação do mesmo. Segue abaixo memória de cálculo:

Memória de Cálculo – MEDIDA COMPENSATÓRIA

Dados do empreendimento

Nº de unidades: 1 posto de gasolina e 4 lojas
(AC) Área Construída = 498,79 m² – Padrão CUB: GI (Padrão Galpão Industrial)
(VC) Valor m² construção – CUB (GI) = R$ 1.157,35/m² (março / 2023)
(ATLOTE 3 x VTLOTE 3) = R$ 114.897,13(valor venal do terreno conforme Certidão de Valor Venal)
(ATLOTE 4 x VTLOTE 4) = R$122.556,94(valor venal do terreno conforme Certidão de Valor Venal)
(ATLOTE 6 x VTLOTE 6) = R$ 4.559,49(valor venal do terreno conforme Certidão de Valor Venal)
(GI) Grau de Impacto = 1,20% (baixo impacto)
Valor total do empreendimento (VE)
Valor do empreendimento (VE)
VE = (AC x VC) + (ATLOTE 3 x VTLOTE 3 + ATLOTE 4 x VTLOTE 4 + ATLOTE 6 x VTLOTE 6)
VE = R$ 577.274,60 + R$ 242.013,56
VE = R$ 816.288,16
Valor da Medida Compensatória (C)
C= VE x GI
C= R$ 816.288,16 x 1,20% = R$ 9.831,45
Valor da Medida Compensatória = R$ 9.831,45 (nove mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Todas as medidas mitigadoras e compensatórias devem ser concluídas até o limite máximo da respectiva etapa estipulada neste documento (durante as obras, para obtenção do Alvará de Construção e para obtenção do Habite-se), sendo condicionantes para a liberação do Habite-se (Parcial ou Total) do projeto.

A liberação e emissão do Habite-se (Parcial ou Total) do empreendimento ficará condicionado à comprovação de que as medidas mitigadoras e compensatórias propostas pelo EIV foram efetivamente cumpridas. A comprovação será atestada através do "Termo de Cumprimento do EIV". O Termo de Cumprimento será emitido mediante apresentação de documentação comprobatória (fotos, declarações, comprovante de pagamento, entre outros) ou por vistoria no local a ser realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

É oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer medidas previstas neste parecer e aprovadas pelo COPLAN e qualquer alteração, modificação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, tornam o processo de EIV do empreendimento em questão passível de indeferimento. É importante ressaltar que este parecer não dispensa o requerente das demais regularidades urbanísticas e ambientais para a implantação do empreendimento.

As características do empreendimento que amparam a análise e aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) estão identificadas nas informações e estudos fornecidos pelo empreendedor por meio dos documentos anexados ao processo. Informações e estudos estes que são de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ribeirão das Neves, em 04 de março de 2023.

ÉDSON GONÇALVES GOMES
Presidente Interino do COPLAN/RN – Biênio 2021/2023
Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A5F8D4C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023 REGISTRO DE PREÇOS NO 005/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023
REGISTRO DE PREÇOS NO 005/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, Registro de Preços para aquisição estimada de computadores, impressoras e periféricos em atendimento a todas as Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0008-50					TOTAL	R$ 198.421,14
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
13	398315	IMPRESSORA CARACTERISTICAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO:TECNOLOGIA JATO DE TINTA PRECISIONCORE® 1S DE 4 CORES (CMYK)TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA:3 PICOLITROSVELOCIDADE DE IMPRESSÃO:EM PRETO 33 PPM E EM CORES 20 PPM;†VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO:EM PRETO 15 ISO PPM E EM CORES 8 ISO PPMVELOCIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX:EM PRETO 6,5 ISO PPM E EM CORES 4,5 PPMWIRELESS 802.11 B/G/N, WI-FI DIRECT; VELOCIDADE DE CÓPIA:11 ISO CPM (EM PRETO), 5,5 ISO CPM (EM CORES) QUALIDADE DE CÓPIA:EM CORES, PRETO/BRANCO, PADRÃO/MELHORADAQUANTIDADE DE CÓPIAS:1-99 CÓPIAS (SEM PC)TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA:A4, CARTA; TIPO DE SCANNER:BASE COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDORESOLUÇÃO ÓPTICA:1200 DPIRESOLUÇÃO DE HARDWARE:1200 X 2400 DPIRESOLUÇÃO INTERPOLADA:9600 X 9600 DPIPROFUNDIDADE DE BIT DE COR:48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDAÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO:21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7"); CONECTIVIDADE PADRÃO:USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11 B/G/N6, WI-FI DIRECT™6 , ETHERNET (10 / 100 MBPS) IMPRESSÃO A PARTIR DE UM DISPOSITIVO MÓVEL:EPSON CONNECTTM SOLUTIONS4: EPSON IPRINTTM APP (IOS, ANDROIDTM), EPSON EMAIL PRINT, REMOTE PRINT DRIVER, DIGITALIZAÇÃO PARA A NUVEM. / OUTROS: APPLE AIR PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, MOPRIA PRINT SERVICE; SUPORTE DE PAPEL SEM PC:NORMAL (MEIA CARTA, A4, CARTA, EXECUTIVO, OFÍCIO); FOTOGRÁCO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA)TAMANHOS DE PAPEL:9X13CM, 10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, CARTA, A4, A6, MEIA CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, DEFINIDO PELO USUÁRIO (9X13CM ~ 33X120CM)TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL:21,6 CM X 120 CM (8,5" X 47,2")TIPOS DE PAPEL:SUPORTA DISTINTOS PAPÉIS EPSON; PAPEL SULTE COMUM E PAPEL FOTOGRÁCO PARA JATO DE TINTATIPOS DE ENVELOPE:Nº10, DL, C6CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL:150 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁCO, 10 ENVELOPESCAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA:30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; VISOR LCD:2.4". (PADRÃO QUALIDADE MULTIFUNCIONAL PADRÃO EPSON L6171)	37	UNID.	MULTIFUNCIONAL EPSON L6171	R$ 1.969,98	R$ 72.889,26
15	400969	IMPRESSORA MATRICIAL MÉTODO DA IMPRESSORA MATRIZ DE PONTOS DE IMPACTO SERIAL, 9 AGULHAS DIREÇÃO DE IMPRESSÃO BUSCA LÓGICA BIDIRECIONAL PARA IMPRESSÃO DE TEXTO E GRÁFICOS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO RASCUNHO ULTRARRÁPIDO 680 CPS (12 CPI)566 CPS (10 CPI) RASCUNHO EM ALTA VELOCIDADE 559 CPS (10 CPI) RASCUNHO 419 CPS (10 CPI) QUALIDADE CARTA 104 CPS (10 CPI)(CONJUNTOS DE CARACTERES 3 TABELAS DE CARACTERES 13 CONJUNTOS DE CARACTERES INTERNACIONAIS. FONTES DEFINIDAS POR BITMAPS RESIDENTES RASCUNHO ULTRARRÁPIDO 10, 12 CPI, RASCUNHO EM ALTA VELOCIDADE 10, 12, 15, 17, 20 CPI RASCUNHO 10, 12, 15, 17, 20 CPI. NLQ (ROMAN/SANS SERIF) 10, 12, 15, 17, 20 CPI, PROPORCIONAL FONTES DE CÓDIGOS DE BARRAS EAN-13, EAN-8, INTERCALADO 2 DE 5, UPC-A, UPC-E, CODE 39, CODE 128, POSTNET, CODABAR (NW-7), INDUSTRIAL 2 DE 5, MATRIX 2 DE 5 LARGURA DA COLUNA 10 CPI 136, 12 CPI 163, 15 CPI 204, 17 CPI 233, 20 CPI 272, FORMATAÇÃO 1/6 POL OU PROGRAMÁVEL EM INCREMENTOS DE 1/432 POL. ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS: 6 LINHAS POR POLEGADA PADRÃO (OPÇÃO 8 LPI DISPONÍVEL SOMENTE NA FX-2190 OKIDATA MODE).MECANISMO DE ALIMENTAÇÃO DO PAPEL ALIMENTAÇÃO POR FRICÇÃO (FRONTAL, TRASEIRA) TRACIONADOR PARA EMPURRAR (FRONTAL, TRASEIRO)	27	UNID.	MATRICIAL FX-2190	R$ 3.734,48	R$ 100.830,96

		TRACIONADOR PARA PUXAR (FRONTAL, TRASEIRO) TRACIONADOR PARA EMPURRAR E PUXAR** (FRONTAL, TRASEIRO) ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA FOLHAS SOLTAS (OPCIONAL) SUPORTE PARA ROLO (OPCIONAL) VELOCIDADE DE ALIMENTAÇÃO 62 MILISSEGUNDOS POR 1/6 POL. 5 POL POR SEGUNDO, ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA. CAMINHO DO PAPEL INSERÇÃO MANUAL ENTRADA FRONTAL OU TRASEIRA, SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR ALIMENTADOR AUTOMÁTICOPARA FOLHAS SOLTAS ENTRADA TRASEIRA, SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR TRACIONADOR ENTRADA TRASEIRA OU PELA PARTE INFERIOR, SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR TRACIONADOR PARAPUXAR/EMPURRAR ENTRADA FRONTAL OU TRASEIRA, SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR BUFFER DE ENTRADA 128K. NÍVEL DE RUÍDO55 DBA (PADRÃO ISO 7779). REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO TENSÃO NOMINAL 110 V CA, TENSÃO DE ENTRADA 90 V FAIXA DE FREQUÊNCIA NOMINAL 50 A 60 HZ, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA 49,5 A 60,5 HZ, CONSUMO DE ENERGIA, APROX. 53 W (ISO/IEC 10561), APROX. 4 W (EM MODO INATIVO), 0 W EM MODO DESLIGADO, COMPATÍVEL COM ENERGY STAR, DIMENSÕES, ALTURA 15,24 CM, LARGURA 58,42 CM, PROFUNDIDADE 33,08 CM, PESO 9,62 KG, FUNÇÕES DO PAINEL DE CONTROLE FONTE, RESOLUÇÃO, PAUSAR, CORTAR, SELEÇÃO DE COMPARTIMENTO, ALIMENTAÇÃO DE LINHA, ALIMENTAÇÃO DE FORMULÁRIO, CARREGAR, EJETAR, MICROAJUSTAR, AJUSTE DO TOPO DO FORMULÁRIO, BLOQUEIO DO PAINEL, REDEFINIR, MENU, SELEÇÃO DE CONFIGURAÇÃO PADRÃO. (PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A EPSON FX-2190)					
35	404267	SWITCH GIGABIT DE MESA OU MONTÁVEL EM RACK DE 48 PORTAS PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X INTERFACE 48 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI/MDIX) MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5; 100BASE-TX 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240VAC, 50/60HZ DIMENSÕES (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 IN. (294*180*44 MM) MONTAGEM MONTÁVEL EM RACK CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 32.29W(220V/50HZ) DISSIPAÇÃO DE CALOR APROXIMADA 10.17BTU/H CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 96GBPS TAXA MÍNIMA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 71.4MPPS TABELA DE ENDEREÇOS MAC 16K JUMBO FRAME 12KB TECNOLOGIA GREEN SIM CERTIFICAÇÃO FCC, CE, ROHS	12	UNID.	SWITCH TP LINK TL SG1048	R$ 2.058,41	R$ 24.700,92

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		IB SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 37.231.285/0001-81				TOTAL	R$ 116.011,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
37	404269	TABLET COM AS SEGUINTES CARACTERÍTICAS: PROCESSADOR: OCTA CORE DE 2GHZ DE FREQUÊNCIA TELA: TAMANHO MINIMO10.5" (266.9MM); RESOLUÇÃO 1920 X 1200 (WUXGA); TECNOLOGIA TFT; PROFUNDIDADE DE COR 16M CÂMERA (RESOLUÇÃO MINIMA): CÂMERA TRASEIRA - 8.0 MP; CÂMERA FRONTAL - 5.0MP; GRAVAÇÃO DE VÍDEOS*** FHD (1920 X 1080) @30FPS MEMORIA/ESPAÇO(ESPECIFICAÇÕES MINIMAS): MEMÓRIA RAM (GB) 4 GB;MEMÓRIA TOTAL INTERNA 64 GB; SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD (UP TO 1TB). REDE / BANDAS: 2G GSM GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900); 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3); 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500). CONECTIVIDADE: VERSÃO DE USB USB 2.0; LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, GALILEO, QZSS; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2); WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80; WI-FI DIRECT; BLUETOOTH V5.0; PERFIS DE BLUETOOTH A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 12 OU SUPERIOR. SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEO MAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ. BATERIA: CAPACIDADE DA MÍNIMA (MAH, TYPICAL) 7040. ÁUDIO E VÍDEO: FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO FHD (1920 X 1080) @60FPS; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA.	79	UNID.	TAB A8 4G	R$ 1.468,50	R$ 116.011,50

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.784.976/0002-95				TOTAL	R$ 96.889,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
16	394823	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DURÁVEL, IDEAL PARA GRUPOS DE TRABALHOS DE MEDIO PORTE COM IMPRESSÃO DUPLEX, UTILIZANDO A FRENTE E O VERSO DA FOLHA AUTOMATICAMENTE, REDUZINDO O TEMPO DE TRABALHO E GERANDO ECONOMIA DE PAPEL. CONTA COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1200X1200 DPI E BANDEJA PARA PAPEL DE ATÉ 200G/M2, PERMITINDO A IMPRESSÃO DESDE DOCUMENTOS MAIS SIMPLES, QUANTO MATERIAL PARA APRESENTAÇÕES E DIVULGAÇÃO, QUE EXIGE MELHOR ACABAMENTO FINAL. ALÉM DISSO A DCP L5652 TRABALHA COM TONER DE ALTO RENDIMENTO, PROPORCIONANDO UM BAIXO CUSTO POR PÁGINA.O SCANNER DE ALTO DESEMPENHO E QUALIDADE. COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA 70 FOLHAS E DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA, O TRABALHO DE DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA FICA MUITO MAIS SIMPLES E ÁGIL. A RESOLUÇÃO DE ESCANEAMENTO É DE ATÉ 1200X1200 DPI, DIGITALIZANDO COM IMAGENS ALTA FIDELIDADE DE COR E IMAGEM, ALÉM DE FACILMENTE TRANSFORMAR O TEXTO ESCANEADO EM ARQUIVO OCR EDITÁVEL. INCLUI TONER INICIAL COM RENDIMENTO PARA ATÉ 8000 PÁGINAS. JA VEM DE FABRICA COM CARTUCHO TONER	30	UNID.	brother dcp l5652dn	R$ 3.229,66	R$ 96.889,80

		ORIGINAL PARA 8000 CÓPIAS. COM FUSOR DE ALTA PERFORMANCE E DURABILIDADE (200.000 PAGINAS) .IMPRESSÃO: RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 1200 X 600 DPI CÓPIAS MÚLTIPLAS, ACESSO REMOTO, RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS, FUNÇÕES PRINCIPAIS IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO), TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA 8 SEGUNDOS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRÁFICO MEMÓRIA PADRÃO 512 MB VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM) 42/40 PPM (CARTA/A4) RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 1200 X 1200 DPI CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS) 2 X 520 FOLHAS BANDEJA MULTIUSO 50 FOLHAS CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) SIM INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0 COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA† WINDOWS®, MAC OS®, LINUX EMULAÇÕES PCL6, BR-SCRIPT3‡, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0 FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.‡ 50.000 PÁGINAS VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL 50.000 PÁGINAS VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO‡ ATÉ 3.500 PÁGINAS APLICATIVO DE IMPR , DISPOSITIVOS MÓVEIS‡ AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, , CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT® E NFC VOLTAR AO TOPOCÓPIA RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 600 DPI COPIA SEM USO DO PC , CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF)‡ 70 FOLHAS, VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO 42/40 PPM (CARTA/A4), REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25% ~ 400% FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS, TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS CARTA, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) , CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE), VOLTAR AO TOPODIGITALIZAÇÃO ADF , SCAN DRIVERS INCLUDED ‡ TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI) ATÉ 19200 X 19200 DPI RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI) 1200 X 1200 DPI FORMATOS (EXPORTAÇÃO) JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG DIGITALIZA PARA E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS® ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT®, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT)‡, EASY SCAN TO EMAIL DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) NÃO, VOLTAR AO TOPOOUTROS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA 49,5 X 42,7 X 48,5 CM WEB CONNECT GOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE FOR BUSINESS, EVERNOTE®/EVERNOTE BUSINESS, ONEDRIVE®/ONEDRIVE FOR BUSINESS, ONENOTE®, DROPBOX/DROPBOX FOR BUSINESS, GOOGLE APPS FOR BUSINESS™, BOX/BOX FOR BUSINESS, FACEBOOK™, FLICKR®, AND PICASA WEB ALBUMS™ VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR) 800 MHZ MODO DE ECONOMIA DE TONER SIM, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS, FUNÇÕES DE SEGURANÇA ACTIVE DIRECTORY®, SECURE FUNCTION LOCK, LOCK SLOT, SECURE PRINT, GARANTIA LIMITADA DE 1 ANO. (PADRÃO QUALIDADE DCV - L5652 - DN)					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GLOBALI DISTRIBUIÇAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 41.826.585/0001-80				TOTAL	R$ 3.642,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
20	400946	LEITOR CODIGO BARRAS SEM FIO; DESIGN ERGONÔMICO;UTILIZAÇÃO SIMPLES E FÁCIL;SISTEMA ARMAZENAMENTO LEITURA DO CODIGO DE BARRAS; BOTÃO DE CAPTURA;MODO CABEADO E SEM FIO; ESCANEAMENTO AUTOMÁTICO; LEITURA PRECISA E DECODIFICAÇÃO RÁPIDA DE TODOS OS CÓDIGOS DE BARRAS; SISTEMA ANTI-CHOQUE DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA; SUPORTE A MULTI-LINGUAGEM; CONEXÃO USB; MATERIAL: ABS+PVC+PC; CABO 1,67M (2). SENSOR: LASER LED 650 20NM; DISTÂNCIA DE LEITURA: 1~60CM; VELOCIDADE 200 SCANS/SEG. PADRÃO DE LEITURA: UPC-A; UPC-E; EAN-8; EAN-13; ISBN/ISSN; CODABAR INTERLEAVED 2 OF 5; INDUSTRIAL 2 OF 5; MATRIX 2 OF 5; CODE 11; CODE 39; CODE 93; CODE128; MSI/PIESSEY; UK/PLESSEY; UCC/EAN128 CODE. PARÂMETROS FÍSICOS: WIRELESS 2.4G (DISTÂNCIA DE 30M); ALIMENTAÇÃO: 5V DC 5%; BATERIA: 3.7V - 750MAH LÍTIO; TEMPO DE CARREGAMENTO: 2 HORAS. RECURSOS EXTRAS DA LEITURA: BOLETO BANCÁRIO: SIM; BOLETO CONCESSIONÁRIA: SIM; NOTAS FISCAIS DANFES: SIM. ANATEL: 00102439 * COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 / 8 / 10 / LINUX.; PADRÃO QUALIDADE C3 TECH	12	UNID.	C3TECH LB-W200BK	R$ 303,50	R$ 3.642,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 44.933.822/0001-09				TOTAL	R$ 51.970,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
19	400970	IMPRESSORA TÉRMICA PARA ETIQUETAS, MÉTODO DE IMPRESSÃO: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA RESOLUÇÃO: 203DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁX. 102MM/SEG. (4 POL./SEG.), LARGURA DE IMPRESSÃO: MÁX. 108MM, LARGURA DA ETIQUETA: 20MM ~ 111MM COMPRIMENTO MÁX. DE IMPRESSÃO: 2286MM (203DPI) ALTURA DA ETIQUETA: 8MM ~ 2000MM, DIÂMETRO DO ROLO DE ETIQUETA: 12,5MM (INTERNO) / 127MM (EXTERNO), TIPOS DE PAPEL (ETIQUETAS): GAP (ESPAÇAMENTO), TARJA PRETA, TAG, COUCHE, TERMO-TRANSFER, BOPP, NYLON, POLIÉSTER, ETC. COMPRIMENTO DO RIBBON (MÁX.): 100M, DIÂMETRO DO ROLO DE RIBBON: 12,7MM (INTERNO), TIPOS DE RIBBON: CERA, MISTO E RESINA, INTERFACES DE, COMUNICAÇÃO:	22	UNID.	ELGIN L42PRO	R$ 1.400,00	R$ 30.800,00

		USB (CABO INCLUSO), SENSOR DE ETIQUETAS: TRANSMISSIVO / REFLEXIVO; MÓVEL COM PROTEÇÃO "ANTI-POEIRA", CALIBRAÇÃO DO SENSOR DE ETIQUETAS: MANUAL OU AUTOMÁTICA, MEMÓRIA RAM: 128MB, MEMÓRIA FLASH: 8GB LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO: EPL / ZPL / PPLA / PPLB RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO) FONTES ALFANUMÉRICAS: TODAS AS FONTES SUPORTADAS PELAS LINGUAGENS EPL, ZPL, PPLA, PPLB. CÓDIGOS DE BARRAS: CODE 39, UPC-A, UPC-E, INTERLEAVED 2 OF 5, CODE 128, EAN13, EAN8, HIBC, CODABAR, INTERLEAVED 2 OF 5 INDUSTRIAL, CODE 93, UCC/EAN, POSTNET, PDF417, MAXICODE, QRCODE. ALIMENTAÇÃO: ENTRADA 110/220VAC, SAÍDA 24VDC 2ª DIMENSÕES: 240(P) X 198(L) X 171(A)MM PESO: 1,6 KG (PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR L42 PRO ELGIN).					
32	398311	ROTEADOR WIFI AC: DEVERÁ SER ENTREGUE, INTERFACE PORTA GIGABIT ETHERNET (RJ-45) *1 (SUPPORTE A IEEE802.3AF POE E POE PASSIVO*) TRAVA DE SEGURANÇA FÍSICA SIM BOTÕES RESET FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE 802.3AF/A POE PASSIVO 24V (INCLUSO) CONSUMO DE ENERGIA EU: 10.5 W US: 12.6W DIMENSÕES 8.1 × 7.1 × 1.5 POL. (205.5 × 181.5 × 37.1 MM) TIPO DE ANTENA 3 INTERNAS OMNI * 2.4GHZ: 4DBI 5GHZ: 5DBI MONTAGEM MONTAGEM EM TETO / PAREDE (KIT INCLUSO) HARDWARE WATCH DOG SIM PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11AC/N/G/B/A FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ TAXA DE SINAL 5GHZ: ATÉ 867MBPS 2.4GHZ: ATÉ 450MBPS * FUNÇÕES WIRELESS MÚLTIPLOS SSIDS (ATÉ 16 SSIDS, 8 PARA CADA BANDA) ATIVAR / DESATIVAR O RÁDIO SEM FIO ATRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAIS CONTROLE DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO (AJUSTE A POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO EM DBM) QOS(WMM) SEAMLESS ROAMING BAND STEERING BALANCEAMENTO DE CARGA MU-MIMO * AIRTIME FAIRNESS * BEAMFORMING * TAXA LIMITE HORÁRIO DE REINICIALIZAÇÃO AGENDA SEM FIO ESTATÍSTICAS SEM FIO BASEADAS EM SSID / AP / CLIENT SEGURANÇA WIRELESS PORTAL CATIVO DE AUTENTICAÇÃO CONTROLE DE ACESSO FILTRAGEM DE ENDEREÇOS MAC WIRELESS ISOLAMENTO SEM FIO ENTRE CLIENTES MAPEAMENTO DE SSID PARA VLAN DETECÇÃO DE AP NÃO AUTORIZADO SUPORTE 802.1X POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO CE: ?20DBM(2.4GHZ,EIRP) ?23DBM(5GHZ,EIRP) FCC: ?24DBM(2.4GHZ) ?22DBM(5GHZ) CLOUD ACCESS YES APP YES CLOUD CONTROLLER YES CONTROLLER SOFTWARE YES EAP CONTROLLER SIM ALERTAS POR E-MAIL SIM CONTROLE DE LED ON/OFF SIM CONTROLE DE ACESSO PARA GERENCIAMENTO MAC SIM SNMP V1,V2C LOGIN DE SISTEMA LOCAL/REMOTO SYSLOG SYSLOG LOCAL/REMOTO TELNET SIM SSH YES GERENCIAMENTO POR WEB HTTP/HTTPS L3 MANAGEMENT SIM MULTI-SITE MANAGEMENT SIM MANAGEMENT VLAN SIM CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS.	29	UNID.	TP LINKAC1350	R$ 730,00	R$ 21.170,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TWM INFORMATICA LTADA, CNPJ 47.324.135/0013-00				TOTAL	R$ 35.766,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
28	400944	NOOTEBOOK INTEL CORE I3 10ª GERAÇÃO, 4GB DDR4, HD SSD 256GB M.2 PCIE NVME, SUPORTA HD + SSD HD/SSD 2 SSD M.2 PCIe, WINDOWS 10 PRO INSTALADO DE FABRICA, TELA LED 15,6", HDMI PADRÃO DE QUALIDADE LENOVO.	12	UNID.	LENOVO IDEAPAD	2.787,0000	R$ 33.444,00
33	404268	SWITCH 8 PORTAS RJ-45 10/100/1000MBPS.	18	UNID.	MERCUSYS MS108G	129,0000	R$ 2.322,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TECHLUMENS TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 41.824.043/0001-79				TOTAL	R$ 5.258,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
40	404271	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL. ACIONAMENTO MANUAL E MECANISMO DE TRAVAMENTO QUE POSSIBILITA O AJUSTE DA ALTURA DA TELA EM VÁRIAS POSIÇÕES. MONTAGEM: PODE SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE. COR: SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO BRANCO OPACO. PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0 COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E CASE EM AÇO CARBONO. TAMANHO MÍNIMO DA TELA: 200 X 150 CM.	11	UNID.	TEHLUMENS TBMS100V	R$ 478,00	R$ 5.258,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LUIZ CESAR THOMAS, CNPJ 26.184.320/0001-32				TOTAL	R$ 14.490,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
34	404266	SWITCH GIGABIT DE MESA OU MONTÁVEL EM RACK DE 24 PORTAS SWITCH GIGABIT DE MESA OU MONTÁVEL EM RACK DE 24 PORTAS PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X INTERFACE 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI/MDIX) MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5; 100BASE-TX 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240VAC, 50/60HZ DIMENSÕES (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 IN. (294*180*44 MM) MONTAGEM MONTÁVEL EM RACK CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 13.62W(220V/50HZ) DISSIPAÇÃO DE CALOR APROXIMADA 46.44BTU/H CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 48GBPS TAXA MÍNIMA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 35.7MPPS TABELA DE ENDEREÇOS MAC 8K JUMBO FRAME 10KB TECNOLOGIA GREEN SIM CERTIFICAÇÃO FCC, CE, ROHS.	21	UNID.	TG 1024D	R$ 690,00	R$ 14.490,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		REFERENCIAL DITITAL LTDA, CNPJ 04.177.460/0001-40				TOTAL	R$ 9.730,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
25	404263	MOUSE TIPO ÓPTICO: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI; POSSUIR 02 (DOIS) BOTÕES PARA SELEÇÃO "CLICK" E 01 (UM) BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL"; CONECTOR TIPO USB OU SEM FIO, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, SEM UTILIZAÇÃO DE ADAPTADOR	115	UNID.	MULTILASER M0300 MOUSE	R$ 8,00	R$ 920,00

30	77	PEN DRIVE 16 GB.	140	UNID.	MULTILASER/PD588-TWIST	R$ 19,00	R$ 2.660,00
39	404270	TECLADO ALFANUMÉRICO, ABNT II COM 107 TECLAS; POSSUIR BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; APRESENTAR RELEVO NAS TECLAS "F" E "J" DO TECLADO ALFANUMÉRICO E NA TECLA "5" DO BLOCO NUMÉRICO; POSSUIR LEDS COM INDICAÇÃO DE "NUMLOCK" E "CAPSLOCK", E BASE COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, OU EQUIVALENTE, RESISTENTE AO APAGAMENTO POR USO PROLONGADO; CONECTOR USB OU SEM FIO.	123	UNID.	MULTILASER/TC193 TECLADO DESIGN	R$ 50,00	R$ 6.150,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650, CNPJ 47.351.983/0001-74				TOTAL	R$ 31.160,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	404256	ADAPTADOR PCI EXPRESS WIRELESS DUAL BAND ESPECIFICAÇÕES: RECURSOS DE HARDWARE INTERFACE PCI EXPRESS DIMENSÕES (W X D X H) 4.8 X 4.5 X 0.85 IN (120.8*115.2*21.5 MM) TIPO DE ANTENA 2 ANTENAS DUAL-BAND REMOVÍVEIS ESPECIFICAÇÕES WIRELESS: PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11AC/N/A 5 GHZ IEEE 802.11N/G/B 2.4 GHZ TAXA DE SINAL 5 GHZ 11AC: ATÉ 867 MBPS(DYNAMIC) 11N: ATÉ 300 BPS(DYNAMIC) 11A: ATÉ 54 MBPS(DYNAMIC) 2.4 GHZ 11N: ATÉ 300 MBPS(DYNAMIC) 11G: ATÉ 54MBPS(DYNAMIC) 11B: ATÉ 11MBPS(DYNAMIC) SENSIBILIDADE RECEPÇÃO 5 GHZ : 11AC HT80: -59.5 DBM 11AC HT40:-63 DBM 11AC HT20: - 68 DBM 11N HT40: - 70 DBM 11N HT20:-73 DBM 11A 54MBPS: -76 DBM 11A 6MBPS: -92 DBM 2.4GHZ: 11N HT40: -67.5 DBM 11N HT20: -70 DBM 11G 54MBPS: -72 DBM 11B 11MBPS: -86.5 DBM POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO 5 GHZ : 24 DBM(FCC) / 23 DBM(CE) (EIRP) 2.4 GHZ : 25 DBM(FCC) / 20DBM(CE) (EIRP) SEGURANÇA WIRELESS SUPORTA 64/128 BIT WEP, WPA/WAP2, WPA-PSK/WPA2-PSK, 802.1X MODULATION TECHNOLOGY DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM CERTIFICAÇÕES CE, FCC, ROHS SUPORTE DE BAIXO PERFIL (GABINETE PERFIL BAIXO)	25	UNID.	TP LINK AC 1200	R$ 249,90	R$ 6.247,50
2	400968	BATERIA BIOS CMOS CR2032 -TIPO MOEDA - -TENSÃO 3 V - LITHIUM.	81	UNID.	BR LITTIO CR2032 (3V)	R$ 2,50	R$ 202,50
24	404262	MONITOR: DEVERÁ SER FORNECIDO 01 (UM) MONITOR, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O MONITOR DEVE TAMANHO DE TELA DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS; DEVERÁ SER DO TIPO LED, NO FORMATO WIDESCREEN; DEVERÁ POSSUIR PROPORÇÃO DE 16:9; DEVERÁ POSSUIR ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 178° HORIZONTAL E VERTICAL; DEVE POSSUIR BRILHO DE NO MÍNIMO 250 CD/M²; A TAXA DE CONTRASTE REAL MÍNIMA DE 1.000:1;AJUSTE DE ALTURA, AJUSTE DE INCLINAÇÃO E PIVOT 920°; O TEMPO DE RESPOSTA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 7MS; DEVE SUPORTAR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS A 60 HZ; DEVE POSSUIR AS CONEXÕES DISPLAYPORT ,HDMI OU D-SUB; DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA E REGRAS DE ATENDIMENTO: DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 03 ANOS ON-SITE OFERECIDA PELO FABRICANTE; TIPOS DE INCIDENTES: INCIDENTES QUE NÃO IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPOS DE 04 HORAS PARA ATENDIMENTO E 72 HORAS PARA SOLUÇÃO; INCIDENTES QUE IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPO DE 01 HORA PARA ATENDIMENTO E 48 HORAS PARA SOLUÇÃO; APÓS AS 48 HORAS SEM SOLUÇÃO DO INCIDENTE QUE IMPEÇA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO RESERVA NAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO AFETADO. O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR FERRAMENTA WEB DE GESTÃO DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE SUPORTE TÉCNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO TELEFÔNICO OU OUTRO MEIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LISTA DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS COM SEU NÚMERO DE SÉRIE; LISTA DE EQUIPAMENTOS POR LOCALIZAÇÃO; PERMITIR A ABERTURA DE CHAMADO BASEADO NO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; HISTÓRICO DE ATENDIMENTO POR EQUIPAMENTO; DATA DE ENTREGA E TÉRMINO DA GARANTIA POR EQUIPAMENTO; RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO.	35	UNID.	LG 22 MP410-B	R$ 706,00	R$ 24.710,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MD COPIADORA LTDA, CNPJ 44.556.350/0001-04				TOTAL	R$ 202.400,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
3	381723	CABO USB	111	UNIDADE	COMPUTER CABLE 3211	R$ 9,00	R$ 999,00
18	398322	IMPRESSORA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: COM SISTEMA JATO DE TINTA DE 04 CORES TAMANHO MÍNINO DE GOTÍCULA DE TINTA:3.8 PICOLITROS, COM TECNOLOGIA DE GOTAS DE TAMANHO VARIÁVELRESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO:4800 X 1200 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADAVELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO:24 ISO PPM (EM PRETO/EM CORES), SIMPLEX /15 ISO PPM (EM PRETO/EM CORES), DUPLEX†CONFIGURAÇÃO DE INJETORES:800 INJETORES EM PRETO, 800 INJETORES PARA CADA CORVELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE RASCUNHO:34 PPM (EM PRETO/EM CORES) ; TIPO DE TINTA:DURABRITE® ULTRA (RESISTENTE À ÁGUA, ÀS MANCHAS E À DESCOLORAÇÃO)PALETA DE TINTA:CIANO, MAGENTA, AMARELA E PRETACONFIGURAÇÃO DE TINTA:4 BOLSAS DE TINTA INDIVIDUAISTINTA DE REPOSIÇÃO: RENDIMENTO PÁGINAS ISO: EM PRETO 10.000 ; SISTEMAS OPERACIONAIS:WINDOWS® 10 (32-BIT, 64-BIT), WINDOWS® 8.1, WINDOWS® 8 (32-BIT, 64-BIT), WINDOWS® 7 (32-BIT, 64-BIT), WINDOWS VISTA® (32-BIT, 64-BIT), WINDOWS® XP SP3 (32-BIT), WINDOWS® XP PROFESSIONAL X64 EDITION, WINDOWS SERVER® 2016, WINDOWS SERVER® 2012 R27, WINDOWS SERVER® 20127, WINDOWS SERVER® 2008 R27, WINDOWS SERVER® 20087, WINDOWS SERVER® 2003 R2, WINDOWS SERVER® 2003, MAC® OS X® 10.6.8 - 10.13.X8;; TEMPERATURA: FUNCIONAMENTO: 10 ° A 35 °C, ARMAZENAMENTO: -20 ° A 40 °C; UMIDADE: FUNCIONAMENTO: 20 - 80%, ARMAZENAMENTO: 5 - 85%	31	UNID.	EPSON WORK FORCE PRO WF C5710	R$ 4.823,40	R$ 149.525,40

		(SEM CONDENSAÇÃO); NÍVEL DE RUÍDO:POTÊNCIA: 6.8B (A) / PRESSÃO: 55DB; DIMENSÕES: ABERTO: 42,5 X 57,8 X 44,9 CM / FECHADO: 42,5 X 53,5 X 35,7 CMPESO:18,4 KG; SEGURANÇA: CONFIGURAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL E DE REDE ATRAVÉS DE WEB CONFIG USANDO A DIREÇÃO IP DA MULTIFUNCIONAL, SEGURANÇA SSL / TLS, IPSECCARACTERÍSTICAS ECOLÓGICAS: ECONOMIZE ATÉ 50% EM PAPEL COM IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO, CERTICAÇÃO ENERGY STAR®; DE ACORDO COM AS REGRAS ROHS; CÓPIA: MODOS DE CÓPIA:COLORIDO/MONOCROMÁTICO: PADRÃO/ALTA QUALIDADEVELOCIDADE DE CÓPIA:22 ISO CPM EM PRETO / 22 ISO CPM EM CORES†††QUANTIDADE DE CÓPIAS:1-999 (SEM PC)TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA:21,6 X 35,6 CMCARACTERÍSTICAS DE CÓPIA:FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, PRÉ-VISUALIZAÇÃO, AJUSTE DE TAMANHO, CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, AGRUPAR CÓPIAS, AJUSTE DE DENSIDADE DA CÓPIA, ELIMINAÇÃO DE FUROS, ELIMINAÇÃO DE SOMBRAS. TIPO DE SCANNER: COLORIDO COM BASE PLANA / ADF AUTOMÁTICO FRENTE E VERSODISPOSITIVO FOTOELÉTRICO:SENSOR DE LINHAS ADFRESOLUÇÃO ÓPTICA:1200 DPIRESOLUÇÃO DE HARDWARE:1200 X 2400 DPIRESOLUÇÃO INTERPOLADA:9600 X 9600 DPI INTERPOLADAPROFUNDIDADE DE BIT DE COR:48 BITS DE COLORCARACTERÍSTICAS DO SCANNER:DIGITALIZAÇÃO COM PC ATRAVÉS DE DOCUMENT CAPTURE PRO, DIGITALIZAÇÃO PARA A NUVEM5 (E-MAIL TAMBÉM), DISPOSITIVO DE MEMÓRIA (PENDRIVE) DIGITALIZAÇÃO PARA PASTA NA REDE, ARQUIVOS PDF PROTEGIDOS COM SENHA.ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO:21,6 X 35,6 CM; CONECTIVIDADE: CONECTIVIDADE PADRÃO:USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM A ESPECICAÇÃO USB 2.0), LAN WIRELESS IEEE (802.11 B/G/N)6, INTERFACE ETHERNET (1000 BASE-T/100 BASE-TX/10 BASE-T), WI-FI DIRECT®6PROTOCOLOS DE REDE:TCP/IP V4, TCP/IP V6PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE:LPD, IPP, PORTA 9100, WSDPROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES:SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SNTP, SLP, WSD, LLTDSEGURANÇA WLAN:WEP 64-BIT, WEP 128-BIT, WPA PSK (AES); VISOR LCD:TOUCH COLORIDO DE 4.3"; MANUSEIO DO PAPEL: SUPORTE DE PAPEL SEM PC:PAPEL SULFITE/COMUM (CARTA, A4), FOTOS (CARTA, A4, 20,3 X 25,4 CM, 12,7 X 17,8 CM, 10,2 X 15,2 CM)TAMANHOS DE PAPEL:OFÍCIO 9 (21,5 X 31,5 CM), OFÍCIO OU FOLIO (21,6 X 33 CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), LEGAL (21,6 X 35,6 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), B6 (12,5 X 17,6 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MIN. 64 X 127 MM - MAX. 216 X 6000 MM)TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL:OFÍCIO (216 MM X 356 MM)TIPOS DE PAPEL:SUPORTA DIVERSOS TIPOS DE PAPÉIS EPSON, PAPEL SULFITE COMUM, PAPEL RECICLADO E PAPÉIS FOTOGRÁFICOS PARA JATO DE TINTATIPOS DE ENVELOPE:Nº 10 (10,5 × 24,1 CM)PESO DO PAPEL:64 G/M² - 256 G/M²CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL:PADRÃO: 330 FOLHAS (250 FOLHAS X 1 BANDEJA FRONTAL + 80 FOLHAS ALIMENTADOR TRASEIRO) / MÁXIMA: 830 FOLHAS (COM BANDEJA OPCIONAL DE 500 FOLHAS)CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA:150 FOLHAS DE PAPEL SULFITE/ COMUM; CICLO DE TRABALHO MENSAL:ATÉ 45.000 PÁGINAS (MÁXIMO)4; ENERGIA: VOLTAGEM NOMINAL:CA 100 - 240 V UNIVERSAL (AUTOMÁTICO)FREQUÊNCIA NOMINAL:50 - 60 HZCONSUMO DE ENERGIA: MODO EM OPERAÇÃO: 21 W ISO 24712; MODO EM ESPERA: 7 W; MODO EM REPOUSO: 1.2 W; MODO DESLIGADO: 0.2 W; CERTICAÇÃO ENERGYSTAR®; REQUISITOS DE ENERGIA:0.9 - 0.5 A. (PADRÃO QUALIDADE EPSON WORK FORCE PRO WF C5710)					
26	398259	MOUSE TIPO ÓPTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI; POSSUIR 02 (DOIS) BOTÕES PARA SELEÇÃO "CLICK" E 01 (UM) BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL"; CONECTOR TIPO PS/2 OU USB; GARANTIA E REGRAS DE ATENDIMENTO TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA DE 03 ANOS ON-SITE; TIPOS DE INCIDENTES: INCIDENTES QUE NÃO IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPOS DE 04 HORAS PARA ATENDIMENTO E 72 HORAS PARA SOLUÇÃO; INCIDENTES QUE IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPO DE 01 HORA PARA ATENDIMENTO E 48 HORAS PARA SOLUÇÃO; APÓS AS 48 HORAS SEM SOLUÇÃO DO INCIDENTE QUE IMPEÇA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO RESERVA NAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO AFETADO. O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR FERRAMENTA WEB DE GESTÃO DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE SUPORTE TÉCNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO TELEFÔNICO OU OUTRO MEIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LISTA DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS COM SEU NÚMERO DE SÉRIE; LISTA DE EQUIPAMENTOS POR LOCALIZAÇÃO; PERMITIR A ABERTURA DE CHAMADO BASEADO NO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; HISTÓRICO DE ATENDIMENTO POR EQUIPAMENTO; DATA DE ENTREGA E TÉRMINO DA GARANTIA POR EQUIPAMENTO; RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO.	2	UNID.	MAXPRINT CLASSIC ESSENCIAL	R$ 10,00	R$ 20,00
27	404264	NOBREAK COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA: 600 VA = 300WATTS FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM TOPOLOGIA: NOBREAK(UPS) INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE TENSÃO ENTRADA: STRONGIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V~ TENSÃO SAÍDA: 115V~ NÚMERO DE TOMADAS: 4 TOMADAS (PADRÃO NSTRONGR14136) TEMPO DE AUTONOMIA MÍNIMO: 20 MINUTOS (COMPUTADOR ON STRONGOARD + MONITOR LED 15,6").	89	UNID.	RAGTECH 4114	R$ 379,00	R$ 33.731,00
31	400952	PLOTTER DE RECORTE PARA MATERIAIS DIVERSOS PADRÃO SILHOUETTE CAMEO 4.	5	UNID.	SILHOUTTE CAMEO 4	R$ 3.625,00	R$ 18.125,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							

RAZÃO SOCIAL		WALAS STORE LTDA, CNPJ 11.777.618/0001-89				TOTAL	R$ 11.804,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
5	404257	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR POTÊNCIA TOTAL: 6W (3W CADA CAIXA) TAXA DE DISTORÇÃO: <0.3% CONECTOR USB 2.0 (ENERGIA) + P2 3.5MM (ÁUDIO) IMPEDÂNCIA: 4 OHMS ALIMENTAÇÃO: DC 5V (USB).	139	UNID.	KNUP/KP600	R$ 36,00	R$ 5.004,00
21	394754	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: TIPO DE LEITOR: LINEAR IMAGE, FONTE DE LUZ: LED 610-650 NM, TAXA DE LEITURA: 270 SCANS POR SEGUNDO CONTRASTE DE IMPRESSÃO: 15% DE REFLEXÃO (MÍNIMO), INDICADORES DE LEITURA: SONORO E LUMINOSO, INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: RS 232, EMULAÇÃO DE TECLADO E USB CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO: AUTODISCRIMINAÇÃO DE TODOS OS CÓDIGOS PADRÃO 1D, INCLUINDO CÓDIGOS LINEARES GS1 DATABAR, TEMPERATURA OPERACIONAL: DE 0º A 50º C TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: DE -40 A 70ºC UMIDADE: 5% A 95% DE UMIDADE RELATIVA, SEM CONDENSAÇÃO, QUEDAS: SUPORTA MÚLTIPLAS QUEDAS DE 1,5M EM CONCRETO, DIMENSÕES: 17,0 X 7,1 X 6,6 CM PESO: 122G APROXIMADOS (PADÃO QUALIDADE DATALOGIC)	8	UNID.	DATALOGIC 1D TD1100	R$ 700,00	R$ 5.600,00
22	400974	LENTE EM CRISTAL ÓPTICO COM AJUSTE FOCAL NA ESTATIVA DE BRONZE COM PINTURA EPÓXI PRETO, ALOJAMENTO DA LENTE EM METAL ANODIZADO E RETÍCULO EM VIDRO. PADRÃO DE QUALIDADE GALTON.	1	UNID.	GALTON/4X	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ROSANGELA SOUSA E SILVA BRANDÃO LTDA, CNPJ 45.388.161/0001-32				TOTAL	R$ 19.449,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
6	383905	CAIXA MULTIUSO AMPLIFICADA - TAMANHO COMPACTO - REPRODUZIR ARQUIVOS DE ÁUDIO GRAVADOS EM PEN DRIVE, CARTÃO DE MEMÓRIA SD, USB, CELULAR, IPOD, IPAD, IPHONE, TABLET, NOOTEBOOK, MP3, TV, DVD, RADIO E TODO O TIPO DE DISPOSITIVO AUXILIAR TIPO RADIO, VIOLÃO, TC QUE POSSA SER CONECTADO NA SAÍDA DA CAIXA. UVIR SUA RÁDIO FM FAVORITA OU CONECTAR UM MICROFONE, ATÉ AMPLIFICAR INSTRUMENTOS COMO VIOLÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA EM RMS - 40 W; CANAL 1 - ENTRADA USB, SD CARD E RECEPTOR FM / AUXILIAR - IPHONE, IPOD, IPAD, TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV / MICROFONE OU GUITARRA / VIOLÃO / CAVAQUINHO; EQUALIZADOR: 2 VIAS; ALTO FALANTE: 6" COAXIAL; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (COM CHAVE SELETORA 110 - 220V); DIMENSÕES BÁSICAS (A X L X P) - 300 X 255 X 195 MM; PESO ESTIMADO : 3,5KG.GARANTIA DE 1 ANO. (PADRÃO QUALIDADE FRAHM / ONEAL)	24	UNIDADE	MONDIAL CM400	R$ 678,00	R$ 16.272,00
36	400973	TABLET : PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 1,8GHZ COM NO MÍNIMO OITO NÚCLEOS, MEMORIA RAM DE NO MINIMO 4 GB, TELA COLORIDA E CONSTRUIDA COM TECNOLOGIA LCD OU OLED, COM RETRO ILUMINAÇÃO E COM TAMANHO MÍNIMO DE 09 (NOVE) E MAXIMO DE 10.1 (DEZ PONTO UM) POLEGADAS; MULTITOQUE DE NO MINIMO 5 PONTOS (CAPACITIVA); POSSUIR CONTRASTE MÍNIMO DE 300:1; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1280X800, VIDRO REFORÇADO (GORILA GLASS 3), ARMAZENAMENTO COM CAPACIDADE MINIMA DE 32GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA PADRÃO MICROSD PARA EXPANSÃO DO ARMAZENAMENTO INTERNO, COMPATÍVEL COM CARTÕES DE ATÉ 512GB, CONECTIVIDADE COM WI-FI PADRÃO IEEE 802.11B/G/N, INTEGRADO (INTERNO) AO EQUIPAMENTO, SLOT PARA CHIP MICRO OU NANO SIM DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS; MODEM INTERNO COM SUPORTE A REDES 4G, 3G E HABILITADO PARA FUNCIONAMENTO NAS FREQUENCIAS DO SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO MÓVEL; BLUETOOTH VERSÃO 4.O OU SUPERIOR, INTEGRADO (INTERNO) AO EQUIPAMENTO; CÂMERA FRONTAL INTEGRADA AO EQUIPAMENTO;CAMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 08MP (OITO MEGAPIXELS), POSSUIR AJUSTE DE FOCO AUTOMÁTICO E ZOOM DIGITAL; CAMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MINIMA 5MP (CINCO MEGAPIXELS); AMBAS AS CÂMERAS DEVEM PERMITIR FILMAR E TIRAR FOTOS; FUNCIONALIDADES: POSSUIR ACELERÔMETRO, SISTEMA DE GPS INTEGRADO COM ANTENA INTERNA, FUNCIONAR COMO 'USB MASS STORAGE', SENSOR DE LUZ AMBIENTE COM CAPACIADE PARA AJUSTE AUTOMÁTICO DO BRILHO DA TELA; PERMITIR A MUDANÇA DE ORIENTAÇÃO DA TELA E O BLOQUEIO DA POSIÇÃO; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10 PORTUGUES OU VERSÃO SUPERIOR EM PORTUGUES; BATERIA COM TIPO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; RECARREGAVEL IONS DE LITIO 6150MAH OU SUPERIOR, NA COR PRETA OU PRATA, CONTENDO 1 PAR DE FONE DE OUVIDOS, 1 CARREGADOR, CABO DE DADOS, EXTRATOR DE CHIP, PELÍCULA DE VIDRO E CAPA TIPO CARTEIRA COMPATÍVEIS.	2	UNID.	SAMSUNG SM-X205NZAUZTO	R$ 1.588,50	R$ 3.177,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		W F DE ALMEIDA, CNPJ 31.108.146/0001-89				TOTAL	R$ 35.093,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
7	400949	CÂMERA COM WI-FI E LENTE 18-55MM. PADRÃO DE QUALIDADE CANON	13	UNID.	CANON EOS REBEL T100	R$ 2.699,50	R$ 35.093,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LYRON INFORMATICA LTDA ME, CNPJ 15.427.657/0001-07				TOTAL	R$ 830.426,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
8	404258	COMPUTADOR COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: PROCESSADOR: MÍNIMO DE 06 (SEIS) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS DE PROCESSAMENTO; MÍNIMO DE 4MB (QUATRO MEGABYTES) DE MEMÓRIA CACHE TOTAL. DEVERÁ DE PENÚLTIMA OU ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL PELO FABRICANTE; MEMÓRIA RAM: (RANDON ACCESS MEMORY) DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB, INSTALADA EM MÓDULOS DE 4GB IDÊNTICOS; DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO O PADRÃO DDR4 DE 2400MHZ; O CONJUNTO DE MÓDULOS FORNECIDOS DEVEM HABILITAR A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; PLACA MÃE: SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO	50	UNID.	POSITIVO MINI C6400 PRO	R$ 4.469,00	R$ 223.450,00

		CONECTADO A UMA PORTA USB; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A EXPANSÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA PARA 32GB DE 2400MHZ, OU SUPERIOR; DEVERÁ SUPORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA III (6.0 GB/S); DEVERÁ SUPORTAR AO PADRÃO S.M.A.R.T; BIOS EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, NA SUA ÚLTIMA VERSÃO ESTÁVEL; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE HABILITAR/DESABILITAR AS INTERFACES USB; DEVERÁ SUPORTAR SENHAS DO TIPO: POWER-ON, SETUP E HARD DISK; POSSUIR SOLUÇÃO DE DIAGNÓSTICO CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO MICROCOMPUTADOR ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12). O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE VERIFICAR E TESTAR OS SEGUINTES COMPONENTES: PROCESSADOR, MEMÓRIA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E PLACA MÃE; CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, PARA MELHOR COMPATIBILIDADE; SLOTS E INTERFACES: O MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) INTERFACES USB DO TIPO 3.1, SENDO: PELO MENOS 01 (UMA) INTERFACE NA PARTE LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; POSSUIR 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO PADRÃO DISPLAY PORT; HDMI OU D-SUB; TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO ACEITO USO DE ADAPTADORES PARA ATINGIR A QUANTIDADE DE INTERFACES SOLICITADAS; VÍDEO: INTERFACE COM CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4096X2160 A 60HZ COM PELO MENOS 1GB DE ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA DE VÍDEO; DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 12 E OPENGL 4.4, OU SUPERIOR; ÁUDIO: CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA COM SUPORTE À TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO; COM CONECTORES LINE OUT, MIC FRONTAIS INTEGRADOS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO; INTERFACES DE REDE: INTEGRADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET (IEEE 802.3) COM: TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS; DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM AS TECNOLOGIAS WOL (WAKE ON LAN) E PXE; POSSUIR TECNOLOGIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (IEEE 802.3AZ); CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA MÃE. ADAPTADOR WI-FI DUAL BAND NOS PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11AC/N/A 5 GHZ IEEE 802.11N/G/B 2.4 GHZ. TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO ACEITO USO DE ADAPTADORES PARA ATINGIR A QUANTIDADE DE INTERFACES SOLICITADAS. CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO E ÓPTICO: DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE UNIDADE DE DISCO INTEGRADA A PLACA MÃE, COMPATÍVEL COM O PADRÃO SERIAL ATA 6.0GB/S E M.2 NVMe; UNIDADE DE DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD): ENTREGUE COM (01) UMA UNIDADE DE DISCO SÓLIDO INTERNA, COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB; FFormato: M.2 2280; Interface: NVMe PCIe Gen 3.0 x 4 Lanes; Dimensões: 22 x 80 x 2,1 mm; VELOCIDADE DE Leitura: 2100 MB/s E Gravação: 1700 MB/s ; TECLADO ALFANUMÉRICO: ABNT II COM 107 TECLAS; POSSUIR BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; APRESENTAR RELEVO NAS TECLAS "F" E "J" DO TECLADO ALFANUMÉRICO E NA TECLA "5" DO BLOCO NUMÉRICO; POSSUIR LEDS COM INDICAÇÃO DE "NUMLOCK" E "CAPSLOCK", E BASE COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, OU EQUIVALENTE, RESISTENTE AO APAGAMENTO POR USO PROLONGADO; CONECTOR TIPO USB OU SEM FIO, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANNTE DO COMPUTADOR OFERTADO. MOUSE TIPO ÓPTICO: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI; POSSUIR 02 (DOIS) BOTÕES PARA SELEÇÃO "CLICK" E 01 (UM) BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL"; CONECTOR TIPO USB OU SEM FIO, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, SEM UTILIZAÇÃO DE ADAPTADOR. DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANNTE DO COMPUTADOR OFERTADO. GABINETE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO: O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA, LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE STATUS LIGADO (POWER-ON); POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC [+/-10%], 50-60HZ COM AJUSTE AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 65W E FATOR DE EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 87%, ACOMPANHADO DE TOMADA NO PADRÃO NBR14.136; POSSUIR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO CONFORME NBR 10.152, OU ISO 9296 E ISO 7779, OU EQUIVALENTES; SISTEMA OPERACIONAL: O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER LICENCIADO PARA O MICROSOFT WINDOWS 11 PROFISSIONAL, OU SUPERIOR, EM SUA VERSÃO 64 BITS, PRÉ-INSTALADO PELA FABRICANTE E EM PORTUGUÊS DO BRASIL, COM CHAVE DE LICENÇA GRAVADA NA BIOS. MONITOR: DEVERÁ SER FORNECIDO 01 (UM) MONITOR, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O MONITOR DEVE POSSUIR TAMANHO DE TELA DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS; DEVERÁ SER DO TIPO LED, NO FORMATO WIDESCREEN; DEVERÁ POSSUIR PROPORÇÃO DE 16:9; DEVERÁ POSSUIR ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 178° HORIZONTAL E VERTICAL; DEVE POSSUIR BRILHO DE NO MÍNIMO 250 CD/M²; A TAXA DE CONTRASTE REAL MÍNIMA DE 1.000:1;AJUSTE DE ALTURA, AJUSTE DE INCLINAÇÃO E PIVOT 920°; O TEMPO DE RESPOSTA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 7MS; DEVE SUPORTAR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS A 60 HZ; DEVE POSSUIR AS CONEXÕES DISPLAYPORT ,HDMI OU D-SUB; DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA. DEVERÁ SER					

		DO MESMO FABRICANNTE DO COMPUTADOR OFERTADO; GARANTIA E REGRAS DE ATENDIMENTO: TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA DE 03 ANOS ON-SITE OFERECIDA PELO FABRICANTE; TIPOS DE INCIDENTES: INCIDENTES QUE NÃO IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPOS DE 04 HORAS PARA ATENDIMENTO E 72 HORAS PARA SOLUÇÃO; INCIDENTES QUE IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPO DE 01 HORA PARA ATENDIMENTO E 48 HORAS PARA SOLUÇÃO; APÓS AS 48 HORAS SEM SOLUÇÃO DO INCIDENTE QUE IMPEÇA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO RESERVA NAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO AFETADO. O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR FERRAMENTA WEB DE GESTÃO DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE SUPORTE TÉCNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO TELEFÔNICO OU OUTRO MEIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LISTA DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS COM SEU NÚMERO DE SÉRIE; LISTA DE EQUIPAMENTOS POR LOCALIZAÇÃO; PERMITIR A ABERTURA DE CHAMADO BASEADO NO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; HISTÓRICO DE ATENDIMENTO POR EQUIPAMENTO; DATA DE ENTREGA E TÉRMINO DA GARANTIA POR EQUIPAMENTO; RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO.					
9	404259	COMPUTADOR COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: PROCESSADOR: MÍNIMO DE 06 (SEIS) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS DE PROCESSAMENTO; MÍNIMO DE 6MB (QUATRO MEGABYTES) DE MEMÓRIA CACHE TOTAL. DEVERÁ DE PENÚLTIMA OU ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL PELO FABRICANTE; MEMÓRIA RAM: (RANDON ACCESS MEMORY) DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB, INSTALADA EM MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4GB IDÊNTICOS; DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO O PADRÃO DDR4 DE 2400MHZ; O CONJUNTO DE MÓDULOS FORNECIDOS DEVEM HABILITAR A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; PLACA MÃE: SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A EXPANSÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA PARA 32GB DE 2400MHZ, OU SUPERIOR; DEVERÁ SUPORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA III (6.0 GB/S); DEVERÁ SUPORTAR AO PADRÃO S.M.A.R.T; BIOS: EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, NA SUA ÚLTIMA VERSÃO ESTÁVEL; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE HABILITAR/DESABILITAR AS INTERFACES USB; DEVERÁ SUPORTAR SENHAS DO TIPO: POWER-ON, SETUP E HARD DISK; POSSUIR SOLUÇÃO DE DIAGNÓSTICO CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO MICROCOMPUTADOR ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12). O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE VERIFICAR E TESTAR OS SEGUINTES COMPONENTES: PROCESSADOR, MEMÓRIA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E PLACA MÃE; CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, PARA MELHOR COMPATIBILIDADE; SLOTS E INTERFACES: O MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) INTERFACES USB DO TIPO 3.1, SENDO: PELO MENOS 01 (UMA) INTERFACE NA PARTE LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; POSSUIR 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO PADRÃO DISPLAY PORT; HDMI OU D-SUB; TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO ACEITO USO DE ADAPTADORES PARA ATINGIR A QUANTIDADE DE INTERFACES SOLICITADAS; VÍDEO: INTERFACE COM CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4096X2160 A 60HZ COM PELO MENOS 1GB DE ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA DE VÍDEO; DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 12 E OPENGL 4.4, OU SUPERIOR; ÁUDIO: CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA COM SUPORTE À TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO; COM CONECTORES LINE OUT, MIC FRONTAIS INTEGRADOS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO; INTERFACES DE REDE: INTEGRADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET (IEEE 802.3) COM: TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS; DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM AS TECNOLOGIAS WOL (WAKE ON LAN) E PXE; POSSUIR TECNOLOGIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (IEEE 802.3AZ); CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA MÃE. ADAPTADOR WI-FI DUAL BAND NOS PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11AC/N/A 5 GHZ IEEE 802.11N/G/B 2.4 GHZ. TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO ACEITO USO DE ADAPTADORES PARA ATINGIR A QUANTIDADE DE INTERFACES SOLICITADAS. CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO E ÓPTICO: DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE UNIDADE DE DISCO INTEGRADA A PLACA MÃE, COMPATÍVEL COM O PADRÃO SERIAL ATA 6.0GB/S E M.2 NVMe; UNIDADE DE DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD): ENTREGUE COM (01) UMA UNIDADE DE DISCO SÓLIDO INTERNA, COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB; FFormato: M.2 2280; Interface: NVMe PCIe Gen 3.0 x 4 Lanes; Dimensões: 22 x 80 x 2,1 mm; VELOCIDADE DE Leitura: 2100 MB/s E Gravação: 1700 MB/s ; GABINETE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO: O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA, LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE STATUS LIGADO (POWER-ON); POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC [+/-10%], 50-60HZ COM AJUSTE AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 65W E FATOR DE EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 87%, ACOMPANHADO DE TOMADA NO PADRÃO NBR14.136; POSSUIR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO CONFORME NBR 10.152, OU ISO 9296 E ISO 7779, OU EQUIVALENTES; SISTEMA OPERACIONAL: O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ	62	UNID.	POSITIVO MINI C6400 PRO	R$ 4.040,00	R$ 250.480,00

		SER LICENCIADO PARA O MICROSOFT WINDOWS 11 PROFISSIONAL, OU SUPERIOR, EM SUA VERSÃO 64 BITS, PRÉ-INSTALADO PELA FABRICANTE E EM PORTUGUÊS DO BRASIL, COM CHAVE DE LICENÇA GRAVADA NA BIOS. GARANTIA E REGRAS DE ATENDIMENTO: TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA DE 03 ANOS ON-SITE OFERECIDA PELO FABRICANTE; TIPOS DE INCIDENTES: INCIDENTES QUE NÃO IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPOS DE 04 HORAS PARA ATENDIMENTO E 72 HORAS PARA SOLUÇÃO; INCIDENTES QUE IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPO DE 01 HORA PARA ATENDIMENTO E 48 HORAS PARA SOLUÇÃO; APÓS AS 48 HORAS SEM SOLUÇÃO DO INCIDENTE QUE IMPEÇA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO RESERVA NAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO AFETADO. O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR FERRAMENTA WEB DE GESTÃO DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE SUPORTE TÉCNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO TELEFÔNICO OU OUTRO MEIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LISTA DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS COM SEU NÚMERO DE SÉRIE; LISTA DE EQUIPAMENTOS POR LOCALIZAÇÃO; PERMITIR A ABERTURA DE CHAMADO BASEADO NO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; HISTÓRICO DE ATENDIMENTO POR EQUIPAMENTO; DATA DE ENTREGA E TÉRMINO DA GARANTIA POR EQUIPAMENTO; RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO.					
12	398323	IMPRESSORA CARACTERISTICAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGÍA DE JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK); FORMATO DE IMPRESSÕES: TAMANHO DE PAPEL: A3, A3+, A4 210 X 297 MM, A6 105 × 148 MM, CARTA 215 X 279 MM, ENVELOPE, EXECUTIVO 184 X 266 MM, 10 X 15 CM, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 400% - 25%, ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: 2 ALIMENTADORES DE 250 FOLHAS + 1 ALIMENTADOR POSTERIOR. TOTAL: 501 FOLHAS. SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 10, WINDOWS 8, 8.1 (32 BITS, 64 BITS), WINDOWS 7 (32 BITS, 64 BITS), WINDOWS VISTA (32 BITS, 64 BITS), WINDOWS XP SP3 (32 BITS), WINDOWS XP PROFESSIONAL X64 EDITION, WINDOWS SERVER 2012 R2, WINDOWS SERVER 2012, WINDOWS SERVER 2008 R26, WINDOWS SERVER 2008, WINDOWS SERVER 2003 R2, WINDOWS SERVER 2003, MAC OS X 10.6.8 - 10.11.X2; MONITORAMENTO REMOTO: COMPATÍVEL COM SOFTWARES POPULARES DE MONITORAMENTO REMOTO DE IMPRESSÃO; PORTABILIDADE: ENTRADA USB E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA INTEGRADO. LCD COLORIDO DE 4,3" - FÁCIL CONFIGURAÇÃO E NAVEGAÇÃO. TIPO DE TINTA: GARRAFAS DE TINTA CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 4 TANQUES DE TINTA INDIVIDUAIS PALETA DE TINTA: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA; VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 32 PPM MONO / 20 PPM COLORIDO ;TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: 29,7 X 43,2 CM ;CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0; VOLTAGEM: BIVOLT (110/220V). (PADRÃO QUALIDADE EPSON L1455).	28	UNID.	EPSOM L1455	R$ 6.500,00	R$ 182.000,00
29	404265	NOTEBOOK COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PROCESSADOR: O MODELO DE PROCESSADOR OFERTADO DEVE SER DE PENÚLTIMA OU ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR, E AINDA, DEVE POSSUIR: MÍNIMO DE 06 (SEIS) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS DE PROCESSAMENTO; CLOCK REAL DEVERA SER DE, NO MÍNIMO, 1.2GHZ; CACHE TOTAL DE 6MB; DEVERA POSSUIR VELOCIDADE MÍNIMA DO BARRAMENTO (OPI/QPI) EM 4 GT/S; DEVERA POSSUIR CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA COM SUPORTE A DIRECTX 12 E OPENGL 4.4; PROJETADO E FABRICADO PARA USO ESPECÍFICO EM NOTEBOOKS, COM LITOGRAFIA MÁXIMA 14NM, PARA MELHOR DISSIPAÇÃO DE CALOR. MEMÓRIA RAM: DEVERA POSSUIR MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB, INSTALADA EM 2 (DOIS) MODULOS INDÊNTICOS DE 4GB; DEVERA SER DE NO MÍNIMO O PADRÃO DDR4 DE 2400MHZ. O MODULO INSTALADO NÃO PODERÁ SER SOLDADO A PLACA-MÃE; PLACA MÃE: SER DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK E DESENVOLVIDA EXCLUSIVAMENTE PARA O MODELO DE NOTEBOOK OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSAO 2.0, SOLDADO A PLACA PRINCIPAL; SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB; DEVERA POSSUIR SUPORTE A EXPANSÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA PARA 32GB DE 2400MHZ, OU SUPERIOR; DEVERA SUPORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRA-O SERIAL ATA 6.0 GB/S; DEVERA SUPORTAR AO PADRA-O S.M.A.R.T. BIOS: BIOS EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, NA SUA ÚLTIMA VERSAO ESTÁVEL, DESENVOLVIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO NOTEBOOK OU POR TERCEIROS, DESDE QUE EXCLUSIVAMENTE PARA O MODELO DE NOTEBOOK OFERTADO; DESENVOLVIDA EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.4; SUPORTAR SENHAS DO TIPO: SETUP, POWER-ON E HARD DISK; POSSUIR SOLUÇÃO DE DIAGNOSTICO CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE OU DO FIRMWARE DO NOTEBOOK ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1….F12). O SOFTWARE DE DIAGNOSTICO DEVERA SER CAPAZ DE VERIFICAR, TESTAR E EMITIR RELATÓRIO, DOS SEGUINTES COMPONENTES: PROCESSADOR, MEMÓRIA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E PLACA-MÃE. INTERFACES (QUNTIDADE MÍNIMA): 02 (DUAS) PORTAS USB TIPO USB 3.0; 01 (UMA) PORTA USB 2.0; 01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL PADRÃO DISPLAY PORT OU HDMI; 01 (UMA) SAÍDA DE ÁUDIO PARA FONE DE OUVIDO (P2 - 3.5 MM) DO TIPO COMBINADA; TODAS AS INTERFACES DEVEM SER INTEGRADAS AO NOTEBOOK, NÃO SENDO ACEITO CUSTOMIZAÇÃO COM DISPOSITIVOS USB, PCMCIA OU	38	UNID.	VAIO FE15	R$ 4.592,00	R$ 174.496,00

		SIMILARES. CÂMERA: DEVE POSSUIR 01 (UMA) CÂMERA INTEGRADA AO MONITOR, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P E COM MICROFONE INTEGRADO AO NOTEBOOK. UNIDADE DE DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD): ENTREGUE COM (01) UMA UNIDADE DE DISCO SÓLIDO INTERNA, COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB; FFORMATO: M.2 2280; INTERFACE: NVME PCIE GEN 3.0 X 4 LANES; DIMENSÕES: 22 X 80 X 2,1 MM; VELOCIDADE DE LEITURA: 2100 MB/S E GRAVAÇÃO: 1700 MB/S; TELA: DEVERA POSSUIR TELA DE LED, EM FORMATO WIDESCREEN NO TAMANHO MÍNIMO DE 15,6?. DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE (HD) 1366X768 A 60 HZ; CONTRASTE DE 300:1; BRILHO DE 220NITS. INTERFACE DE VÍDEO: INTERFACE COM CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 A 60 HZ; DEVE POSSUIR SUPORTE PARA ALGUMA TECNOLOGIA DO TIPO "WIRELESS DISPLAY"; DEVERA POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 12 E OPENGL 4.4, OU SUPERIOR. ÁUDIO: CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA COM SUPORTE A TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO; POSSUIR 02 (DOIS) ALTO-FALANTES ESTÉREOS INTEGRADOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2 WATT CADA. INTERFACES DE REDE: INTERFACE DE REDE INTEGRADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET (IEEE 802.3) COM: TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS; DEVERA POSSUIR COMPATIBILIDADE COM AS TECNOLOGIAS WOL (WAKE ON LAN) E PXE; CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO A PLACA-MÃE. INTERFACE DE REDE WIRELESS (SEM FIO) PADRÃO IEEE 802.11AC COM A CONFIGURAÇÃO: SUPORTE AS ESPECIFICAÇÕES IEEE 802.11 A/B/G/N/AC; SUPORTE A TECNOLOGIA DUAL BAND DE 2.4GHZ E 5GHZ; SUPORTE A TRANSFERÊNCIA DE DADOS ACIMA DE 430 MBPS; DEVE SER HOMOLOGADA PELO FABRICANTE PARA UTILIZAÇÃO PELO MODELO DE NOTEBOOK OFERTADO. INTERFACE BLUETOOTH PADRÃO 4.1, OU SUPERIOR; TODAS AS INTERFACES DEVEM SER INTEGRADAS AO NOTEBOOK, NÃO SENDO ACEITO CUSTOMIZAÇÃO COM DISPOSITIVOS USB, PCMCIA OU SIMILARES. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LITION ION OU POLIMERO LITION, TOTALMENTE ISOLADA COM AUTONOMIA DE 08 (OITO) HORAS A UMA CARGA MEDIA DE 45WH; O NOTEBOOK OFERTADO DEVE VIR ACOMPANHADO DE UM ADAPTADOR EXTERNO PARA CARREGAR A BATERIA E DEVERA SUPORTAR ALIMENTAÇÃO AC/DC, 110/220 VOLTS, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO; O CABO DE ALIMENTAÇÃO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO DE TOMADA NBR 14136. MOUSE: O NOTEBOOK OFERTADO DEVERA POSSUIR MOUSE DO TIPO TOUCHPAD "MULTI-TOUCH". TECLADO: O TECLADO NO PADRÃO MÍNIMO DE "SEIS LINHAS" (SIX-ROW), OBRIGATORIAMENTE NO FORMATO FÍSICO ABNT2; POSSUIR TECNOLOGIA "SPILL-RESISTANT", OU SIMILAR; APRESENTAR RELEVO NAS TECLAS "F" E "J"; POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, OU EQUIVALENTE, RESISTENTE AO APAGAMENTO POR USO PROLONGADO; POSSUIR TECLAS ESPECÍFICAS/CONFIGURÁVEIS DO TIPO "FN + KEY". SISTEMA OPERACIONAL: O NOTEBOOK DEVERA SER LICENCIADO PARA O MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL, OU SUPERIOR, EM SUA VERSAO 64 BITS, PRÉ-INSTALADO PELA FABRICANTE E EM PORTUGUÊS DO BRASIL, COM CHAVE DE LICENÇA GRAVADA NA BIOS. ISTEMA DE GERENCIAMENTO E SEGURANÇA DETECTAR QUALQUER ALTERAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE MEMÓRIA E DISCO RÍGIDO, ALTERAÇÃO NA TEMPERATURA NO GABINETE DO NOTEBOOK E POSSÍVEL FALHA NO DISCO RÍGIDO (SMART); O NOTEBOOK DEVERA POSSUIR SOLUÇÃO OU SOFTWARE DO PRÓPRIO FABRICANTE QUE PERMITE A VERIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES DE TODAS AS FERRAMENTAS DISPONÍVEIS PELO FABRICANTE; O GABINETE DO NOTEBOOK OFERTADO DEVERA POSSUIR UM LOCAL PARA FIXAÇÃO DE TRAVA DO TIPO "SECURITY LOCK" OU "KESINGTON LOCK". DIVERSOS: O NOTEBOOK OFERTADO DEVERA POSSUIR COR PREDOMINANTE: PRETO, CINZA OU PRATA; TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCA CONFORME INFORMADOS NA PROPOSTA COMERCIAL. CASO O COMPONENTE NÃO MAIS SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO MERCADO, ADMITEM-SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS OU SUPERIORES, MEDIANTE DECLARAÇÃO TÉCNICA. DEVERA SER FORNECIDA 01 (UMA) MOCHILA OU MALETA PARA O TRANSPORTE DO NOTEBOOK COM SEGURANÇA, BEM COMO, DEVERA SER FORNECIDO 01 (UM) MOUSE ÓPTICO WIRELESS OU BLUETOOTH, ERGONÔMICO;					

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ 37.550.502/0001-04				TOTAL	R$ 12.160,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
11	376274	HD EXTERNO 1TB	38	UNIDADE	WESTERN DIGITAL	R$ 320,00	R$ 12.160,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30				TOTAL	R$ 214.057,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
10	404260	DATASHOW PROJETOR CARACTERÍSTICAS: TECNOLOGIA: 3LCD RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA 800 X 600 RESOLUÇÃO SUPORTADA: 1400 X 1050 RESOLUÇÕES SUPORTADAS: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ CONTRASTE: 15.000:1 REPRODUÇÃO DE CORES: FULL COLOR - 16,77 MILHÕES DE CORES LUMINOSIDADE / BRILHO: 3.200 ANSI LUMENS ASPECTO / FORMATO DE EXIBIÇÃO / FORMATO: TELA:4:3 (NATIVO) 16:9 / 6:10 (REDIMENSIONAMENTO). TIPO: FOCO MANUAL / ZOOM DIGITAL ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO: 1,45 - 1,96 DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1,77 M - 2,4 M TAMANHO DA IMAGEM: 30" À 350" (POLEGADAS) FOCO: MANUAL ZOOM:	55	UNID.	PROJETOR EPSON POWERLITE E20 C/BOLSA 447023 E CABO	R$ 3.891,96	R$ 214.057,80

		1.0 - 1.35 DIGITAL INTERFACES / CONEXÕES: ENTRADAS HDMI X 1; VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1; MINI DIN X 1; VIDEO RCA (AMARELO) X 1; USB X 1; AUDIO RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO) LÂMPADA TIPO: 200W; VIDA ÚTIL: 5000 H (ALTO BRILHO) / 10000 H (BAIXO BRILHO). CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: VERTICAL (+/- 30 GRAUS) - AUTOMÁTICO; HORIZONTAL (+/- 30 GRAUS) - MANUAL CONTROLE REMOTO: SIM. ENERGIA: VOLTAGEM: 100-240V +/- 10%, 50/60HZ AC DEVERA SER ENTREGUES OS ITENS: PROJETOR; CONTROLE REMOTO COM PILHAS (DUAS AA ALCALINAS); CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; BOLSA DE TRANSPORTE GARANTIA: 12 MESES					

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		HMA COM. E ATAC. DE P. DE INF. E ELETROELET. LTDA, CNPJ 29.391.476/0001-82				TOTAL	R$ 3.250,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
41	404272	WEBCAM COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS CONEXÃO: COM FIO, INTERFACE USB 2.0 CÂMERA FOV: DFOV 95° PIXEL DA CÂMERA: 2,8M X 2,8M RESOLUÇÃO DE CAPTURA: FHD (1920 X 1080) MICROFONE: DOIS MICROFONES INTEGRADOS CONEXÃO: USB-A - ENTRADA DE ENERGIA: 5V, 150 MA SHOOTING ANGLE: PAN & TILT CODIFICAÇÃO DE VÍDEO: MJPEG YUY2 REQUISITOS DE SISTEMA OPERACIONAL: COMPATIVEL COM WINDOWS 10 E 11, COM SISTEMA PLUG AND PLAY (SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVER).	26	UNID.	RELEE WB140	R$ 125,00	R$ 3.250,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		REPREMIG REP. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 65.149.197/0002-51				TOTAL	R$ 225.960,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
17	400960	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL -TIPO DE PAINEL DE CONTROLE PAINEL TOUCH SCREEN DE 4.3"; FUNÇÕES (IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO/CÓPIA/FAX) IMPRESSO/SCANNER/COPIA/FAX; VELOCIDADE DO MECANISMO 25 PPM MONOCROMTICO; TEMPO DE AQUECIMENTO 21 SEGUNDOS; TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO (IMPRESSÃO/CÓPIA) IMPRESSO/COPIA: 5.8 SEGUNDOS MONOCROMTICO; RESOLUÇÃO 600 X 600 DPI; CPU ARM CORTEX-A9 (DUAL CORE) / 1.2GHZ; MEMÓRIA (PAD./MÁX.) PADRO: 1 GB RAM; MXIMO: 3 GB RAM; DISCO RÍGIDO (PADRÃO/OPCIONAL) OPCIONAL: HD-6 (32 GB SSD);OPCIONAL: HD-7 (128 GB SSD); REQUISITOS ELÉTRICOS 120V: 60HZ, 9.8ª; DIMENSÕES (LXPXA) 58.9 CM X 58.9 CM X 68.8 CM; PESO DO MAINFRAME 49 KG; CICLO DE FUNCIONAMENTO MENSAL MÁXIMO 80,000 PAGINAS POR MÊS; CONSUMO DE ENERGIA 120V: 1.01 KWH/WEEK; CAPACIDADE DE ENTRADA (PAD./MÁX.) PADRO: 600 FOLHAS; MÁXIMO: 1,600 FOLHAS; FONTES DE PAPEL (PAD./MÁX.)PADRO:1; DRAWER + 1 MPT; MXIMO: 3 GAVETAS + 1 MPT; MATERIAIS DE ENTRADA PAPEL COMUM, PR-IMPRESSO, PAPEL RECICLADO, ENVELOPE, CARTÃO, TRANSPARÊNCIA; INTERFACE PADRÃO 10/100/1000BASETX, HI-SPEED USB 2.0, 2 USB HOST INTERFACES, 2 EXPANSION SLOTS(PADRÃO ECOSYS M4125IDN)	28	UNID.	HP, * Modelo: LaserJet Managed E52645dn + Kit Fax	R$ 8.499,00	R$ 237.972,00

Rodeiro, 15 de maio de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:02044431

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023 REGISTRO DE PREÇOS NO 005/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023
REGISTRO DE PREÇOS NO 005/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de computadores, impressoras e periféricos em atendimento a todas as Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.
Assinatura: 15/05/2023
Vigência: 15/05/2023 a 15/05/2024.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ 37.550.502/0001-04				TOTAL	R$ 12.160,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
11	376274	HD EXTERNO 1TB	38	UNIDADE	WESTERN DIGITAL	R$ 320,00	R$ 12.160,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Renatta Arruda da Silva -**CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
	GLOBALI DISTRIBUIÇAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 41.826.585/0001-80				TOTAL	R$ 3.642,00	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.	
400946	LEITOR CODIGO BARRAS SEM FIO; DESIGN ERGONÔMICO;UTILIZAÇÃO SIMPLES E FÁCIL;SISTEMA ARMAZENAMENTO LEITURA DO CODIGO DE BARRAS; BOTÃO DE CAPTURA;MODO CABEADO E SEM FIO;	12	UNID.	C3TECH LB-W200BK	R$ 303,50	R$ 3.642,00	

	ESCANEAMENTO AUTOMÁTICO; LEITURA PRECISA E DECODIFICAÇÃO RÁPIDA DE TODOS OS CÓDIGOS DE BARRAS; SISTEMA ANTI-CHOQUE DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA; SUPORTE A MULTI-LINGUAGEM; CONEXÃO USB; MATERIAL: ABS+PVC+PC; CABO 1,67M (2). SENSOR: LASER LED 650 20NM; DISTÂNCIA DE LEITURA: 1~60CM; VELOCIDADE 200 SCANS/SEG. PADRÃO DE LEITURA: UPC-A; UPC-E; EAN-8; EAN-13; ISBN/ISSN; CODABAR INTERLEAVED 2 OF 5; INDUSTRIAL 2 OF 5; MATRIX 2 OF 5; CODE 11; CODE 39; CODE 93; CODE128; MSI/PIESSEY; UK/PLESSEY; UCC/EAN128 CODE. PARÂMETROS FÍSICOS: WIRELESS 2.4G (DISTÂNCIA DE 30M); ALIMENTAÇÃO: 5V DC 5%; BATERIA: 3.7V - 750MAH LÍTIO; TEMPO DE CARREGAMENTO: 2 HORAS. RECURSOS EXTRAS DA LEITURA: BOLETO BANCÁRIO: SIM; BOLETO CONCESSIONÁRIA: SIM; NOTAS FISCAIS DANFES: SIM. ANATEL: 00102439 * COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 / 8 / 10 / LINUX.; PADRÃO QUALIDADE C3 TECH						

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Wandir Leite da Silva Filho -** GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		IB SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 37.231.285/0001-81				TOTAL	R$ 116.011,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
37	404269	TABLET COM AS SEGUINTES CARACTERÍTICAS: PROCESSADOR: OCTA CORE DE 2GHZ DE FREQUÊNCIA TELA: TAMANHO MINIMO10.5" (266.9MM); RESOLUÇÃO 1920 X 1200 (WUXGA); TECNOLOGIA TFT; PROFUNDIDADE DE COR 16M CÂMERA (RESOLUÇÃO MINIMA): CÂMERA TRASEIRA - 8.0 MP; CÂMERA FRONTAL - 5.0MP; GRAVAÇÃO DE VÍDEOS*** FHD (1920 X 1080) @30FPS MEMORIA/ESPAÇO(ESPECIFICAÇÕES MINIMAS): MEMÓRIA RAM (GB) 4 GB;MEMÓRIA TOTAL INTERNA 64 GB; SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD (UP TO 1TB). REDE / BANDAS: 2G GSM GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900); 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3); 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500). CONECTIVIDADE: VERSÃO DE USB USB 2.0; LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, GALILEO, QZSS; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2); WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80; WI-FI DIRECT; BLUETOOTH V5.0; PERFIS DE BLUETOOTH A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 12 OU SUPERIOR. SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEO MAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ. BATERIA: CAPACIDADE DA MÍNIMA (MAH, TYPICAL) 7040. ÁUDIO E VÍDEO: FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO FHD (1920 X 1080) @60FPS; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA.	79	UNID.	TAB A8 4G	R$ 1.468,50	R$ 116.011,50

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Claudio Medeiros Barbosa -**IB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LUIZ CESAR THOMAS, CNPJ 26.184.320/0001-32				TOTAL	R$ 14.490,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
34	404266	SWITCH GIGABIT DE MESA OU MONTÁVEL EM RACK DE 24 PORTAS SWITCH GIGABIT DE MESA OU MONTÁVEL EM RACK DE 24 PORTAS PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X INTERFACE 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI/MDIX) MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5; 100BASE-TX 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240VAC, 50/60HZ DIMENSÕES (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 IN. (294*180*44 MM) MONTAGEM MONTÁVEL EM RACK CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 13.62W(220V/50HZ) DISSIPAÇÃO DE CALOR APROXIMADA 46.44BTU/H CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 48GBPS TAXA MÍNIMA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 35.7MPPS TABELA DE ENDEREÇOS MAC 8K JUMBO FRAME 10KB TECNOLOGIA GREEN SIM CERTIFICAÇÃO FCC, CE, ROHS.	21	UNID.	TG 1024D	R$ 690,00	R$ 14.490,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Luiz Cesar Thomas -** LUIZ CESAR THOMAS - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LYRON INFORMATICA LTDA ME, CNPJ 15.427.657/0001-07				TOTAL	R$ 830.426,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
8	404258	COMPUTADOR COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: PROCESSADOR: MÍNIMO DE 06 (SEIS) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS DE PROCESSAMENTO; MÍNIMO DE 4MB (QUATRO MEGABYTES) DE MEMÓRIA CACHE TOTAL. DEVERÁ DE PENÚLTIMA OU ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL PELO FABRICANTE; MEMÓRIA RAM: (RANDON ACCESS MEMORY) DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB, INSTALADA EM MÓDULOS DE 4GB IDÊNTICOS; DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO O PADRÃO DDR4 DE 2400MHZ; O CONJUNTO DE MÓDULOS FORNECIDOS DEVEM HABILITAR A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; PLACA MÃE: SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A EXPANSÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA PARA 32GB DE 2400MHZ, OU SUPERIOR; DEVERÁ SUPORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO	50	UNID.	POSITIVO MINI C6400 PRO	R$ 4.469,00	R$ 223.450,00

		SATA III (6.0 GB/S); DEVERÁ SUPORTAR AO PADRÃO S.M.A.R.T; BIOS EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, NA SUA ÚLTIMA VERSÃO ESTÁVEL; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE HABILITAR/DESABILITAR AS INTERFACES USB; DEVERÁ SUPORTAR SENHAS DO TIPO: POWER-ON, SETUP E HARD DISK; POSSUIR SOLUÇÃO DE DIAGNÓSTICO CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO MICROCOMPUTADOR ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12). O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE VERIFICAR E TESTAR OS SEGUINTES COMPONENTES: PROCESSADOR, MEMÓRIA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E PLACA MÃE; CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, PARA MELHOR COMPATIBILIDADE; SLOTS E INTERFACES: O MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) INTERFACES USB DO TIPO 3.1, SENDO: PELO MENOS 01 (UMA) INTERFACE NA PARTE LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; POSSUIR 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO PADRÃO DISPLAY PORT; HDMI OU D-SUB; TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO ACEITO USO DE ADAPTADORES PARA ATINGIR A QUANTIDADE DE INTERFACES SOLICITADAS; VÍDEO: INTERFACE COM CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4096X2160 A 60HZ COM PELO MENOS 1GB DE ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA DE VÍDEO; DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 12 E OPENGL 4.4, OU SUPERIOR; ÁUDIO: CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA COM SUPORTE À TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO; COM CONECTORES LINE OUT, MIC FRONTAIS INTEGRADOS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO; INTERFACES DE REDE: INTEGRADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET (IEEE 802.3) COM: TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS; DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM AS TECNOLOGIAS WOL (WAKE ON LAN) E PXE; POSSUIR TECNOLOGIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (IEEE 802.3AZ); CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA MÃE. ADAPTADOR WI-FI DUAL BAND NOS PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11AC/N/A 5 GHZ IEEE 802.11N/G/B 2.4 GHZ. TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO ACEITO USO DE ADAPTADORES PARA ATINGIR A QUANTIDADE DE INTERFACES SOLICITADAS. CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO E ÓPTICO: DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE UNIDADE DE DISCO INTEGRADA A PLACA MÃE, COMPATÍVEL COM O PADRÃO SERIAL ATA 6.0GB/S E M.2 NVMe; UNIDADE DE DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD): ENTREGUE COM (01) UMA UNIDADE DE DISCO SÓLIDO INTERNA, COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB; FFormato: M.2 2280; Interface: NVMe PCIe Gen 3.0 x 4 Lanes; Dimensões: 22 x 80 x 2,1 mm; VELOCIDADE DE Leitura: 2100 MB/s E Gravação: 1700 MB/s ; TECLADO ALFANUMÉRICO: ABNT II COM 107 TECLAS; POSSUIR BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; APRESENTAR RELEVO NAS TECLAS "F" E "J" DO TECLADO ALFANUMÉRICO E NA TECLA "5" DO BLOCO NUMÉRICO; POSSUIR LEDS COM INDICAÇÃO DE "NUMLOCK" E "CAPSLOCK", E BASE COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, OU EQUIVALENTE, RESISTENTE AO APAGAMENTO POR USO PROLONGADO; CONECTOR TIPO USB OU SEM FIO, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANNTE DO COMPUTADOR OFERTADO. MOUSE TIPO ÓPTICO: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI; POSSUIR 02 (DOIS) BOTÕES PARA SELEÇÃO "CLICK" E 01 (UM) BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL"; CONECTOR TIPO USB OU SEM FIO, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, SEM UTILIZAÇÃO DE ADAPTADOR. DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANNTE DO COMPUTADOR OFERTADO. GABINETE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO: O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA, LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE STATUS LIGADO (POWER-ON); POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC [+/-10%], 50-60HZ COM AJUSTE AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 65W E FATOR DE EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 87%, ACOMPANHADO DE TOMADA NO PADRÃO NBR14.136; POSSUIR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO CONFORME NBR 10.152, OU ISO 9296 E ISO 7779, OU EQUIVALENTES; SISTEMA OPERACIONAL: O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER LICENCIADO PARA O MICROSOFT WINDOWS 11 PROFISSIONAL, OU SUPERIOR, EM SUA VERSÃO 64 BITS, PRÉ-INSTALADO PELA FABRICANTE E EM PORTUGUÊS DO BRASIL, COM CHAVE DE LICENÇA GRAVADA NA BIOS. MONITOR: DEVERÁ SER FORNECIDO 01 (UM) MONITOR, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O MONITOR DEVE POSSUIR TAMANHO DE TELA DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS; DEVERÁ SER DO TIPO LED, NO FORMATO WIDESCREEN; DEVERÁ POSSUIR PROPORÇÃO DE 16:9; DEVERÁ POSSUIR ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 178° HORIZONTAL E VERTICAL; DEVE POSSUIR BRILHO DE NO MÍNIMO 250 CD/M²; A TAXA DE CONTRASTE REAL MÍNIMA DE 1.000:1;AJUSTE DE ALTURA, AJUSTE DE INCLINAÇÃO E PIVOT 920°; O TEMPO DE RESPOSTA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 7MS; DEVE SUPORTAR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS A 60 HZ; DEVE POSSUIR AS CONEXÕES DISPLAYPORT ,HDMI OU D-SUB; DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA. DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANNTE DO COMPUTADOR OFERTADO; GARANTIA E REGRAS DE ATENDIMENTO: TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA DE 03 ANOS ON-SITE OFERECIDA PELO FABRICANTE; TIPOS DE INCIDENTES: INCIDENTES QUE NÃO IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPOS DE 04 HORAS PARA ATENDIMENTO E 72 HORAS PARA SOLUÇÃO;					

		INCIDENTES QUE IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPO DE 01 HORA PARA ATENDIMENTO E 48 HORAS PARA SOLUÇÃO; APÓS AS 48 HORAS SEM SOLUÇÃO DO INCIDENTE QUE IMPEÇA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO RESERVA NAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO AFETADO. O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR FERRAMENTA WEB DE GESTÃO DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE SUPORTE TÉCNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO TELEFÔNICO OU OUTRO MEIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LISTA DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS COM SEU NÚMERO DE SÉRIE; LISTA DE EQUIPAMENTOS POR LOCALIZAÇÃO; PERMITIR A ABERTURA DE CHAMADO BASEADO NO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; HISTÓRICO DE ATENDIMENTO POR EQUIPAMENTO; DATA DE ENTREGA E TÉRMINO DA GARANTIA POR EQUIPAMENTO; RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO.					
9	404259	COMPUTADOR COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: PROCESSADOR: MÍNIMO DE 06 (SEIS) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS DE PROCESSAMENTO; MÍNIMO DE 6MB (QUATRO MEGABYTES) DE MEMÓRIA CACHE TOTAL. DEVERÁ DE PENÚLTIMA OU ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL PELO FABRICANTE; MEMÓRIA RAM: (RANDON ACCESS MEMORY) DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB, INSTALADA EM MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4GB IDÊNTICOS; DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO O PADRÃO DDR4 DE 2400MHZ; O CONJUNTO DE MÓDULOS FORNECIDOS DEVEM HABILITAR A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; PLACA MÃE: SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A EXPANSÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA PARA 32GB DE 2400MHZ, OU SUPERIOR; DEVERÁ SUPORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA III (6.0 GB/S); DEVERÁ SUPORTAR AO PADRÃO S.M.A.R.T; BIOS: EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, NA SUA ÚLTIMA VERSÃO ESTÁVEL; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE HABILITAR/DESABILITAR AS INTERFACES USB; DEVERÁ SUPORTAR SENHAS DO TIPO: POWER-ON, SETUP E HARD DISK; POSSUIR SOLUÇÃO DE DIAGNÓSTICO CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO MICROCOMPUTADOR ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12). O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE VERIFICAR E TESTAR OS SEGUINTES COMPONENTES: PROCESSADOR, MEMÓRIA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E PLACA MÃE; CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, PARA MELHOR COMPATIBILIDADE; SLOTS E INTERFACES: O MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) INTERFACES USB DO TIPO 3.1, SENDO: PELO MENOS 01 (UMA) INTERFACE NA PARTE LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; POSSUIR 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO PADRÃO DISPLAY PORT; HDMI OU D-SUB; TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO ACEITO USO DE ADAPTADORES PARA ATINGIR A QUANTIDADE DE INTERFACES SOLICITADAS; VÍDEO: INTERFACE COM CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4096X2160 A 60HZ COM PELO MENOS 1GB DE ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA DE VÍDEO; DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 12 E OPENGL 4.4, OU SUPERIOR; ÁUDIO: CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA COM SUPORTE À TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO; COM CONECTORES LINE OUT, MIC FRONTAIS INTEGRADOS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO; INTERFACES DE REDE: INTEGRADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET (IEEE 802.3) COM: TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS; DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM AS TECNOLOGIAS WOL (WAKE ON LAN) E PXE; POSSUIR TECNOLOGIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (IEEE 802.3AZ); CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA MÃE. ADAPTADOR WI-FI DUAL BAND NOS PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11AC/N/A 5 GHZ IEEE 802.11N/G/B 2.4 GHZ. TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO ACEITO USO DE ADAPTADORES PARA ATINGIR A QUANTIDADE DE INTERFACES SOLICITADAS. CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO E ÓPTICO: DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE UNIDADE DE DISCO INTEGRADA A PLACA MÃE, COMPATÍVEL COM O PADRÃO SERIAL ATA 6.0GB/S E M.2 NVMe; UNIDADE DE DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD): ENTREGUE COM (01) UMA UNIDADE DE DISCO SÓLIDO INTERNA, COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB; FFormato: M.2 2280; Interface: NVMe PCIe Gen 3.0 x 4 Lanes; Dimensões: 22 x 80 x 2,1 mm; VELOCIDADE DE Leitura: 2100 MB/s E Gravação: 1700 MB/s ; GABINETE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO: O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA, LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE STATUS LIGADO (POWER-ON); POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC [+/-10%], 50-60HZ COM AJUSTE AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 65W E FATOR DE EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 87%, ACOMPANHADO DE TOMADA NO PADRÃO NBR14.136; POSSUIR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO CONFORME NBR 10.152, OU ISO 9296 E ISO 7779, OU EQUIVALENTES; SISTEMA OPERACIONAL: O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER LICENCIADO PARA O MICROSOFT WINDOWS 11 PROFISSIONAL, OU SUPERIOR, EM SUA VERSÃO 64 BITS, PRÉ-INSTALADO PELA FABRICANTE E EM PORTUGUÊS DO BRASIL, COM CHAVE DE LICENÇA GRAVADA NA BIOS. GARANTIA E REGRAS DE ATENDIMENTO: TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA DE 03 ANOS ON-SITE OFERECIDA PELO FABRICANTE; TIPOS DE INCIDENTES: INCIDENTES QUE NÃO IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPOS DE 04 HORAS PARA ATENDIMENTO E 72 HORAS PARA SOLUÇÃO; INCIDENTES QUE IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPO DE 01 HORA PARA ATENDIMENTO	62	UNID.	POSITIVO MINI C6400 PRO	R$ 4.040,00	R$ 250.480,00

		E 48 HORAS PARA SOLUÇÃO; APÓS AS 48 HORAS SEM SOLUÇÃO DO INCIDENTE QUE IMPEÇA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO RESERVA NAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO AFETADO. O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR FERRAMENTA WEB DE GESTÃO DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE SUPORTE TÉCNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO TELEFÔNICO OU OUTRO MEIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LISTA DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS COM SEU NÚMERO DE SÉRIE; LISTA DE EQUIPAMENTOS POR LOCALIZAÇÃO; PERMITIR A ABERTURA DE CHAMADO BASEADO NO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; HISTÓRICO DE ATENDIMENTO POR EQUIPAMENTO; DATA DE ENTREGA E TÉRMINO DA GARANTIA POR EQUIPAMENTO; RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO.					

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **João Batista Pinto -**LYRON INFORMATICA LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MD COPIADORA LTDA, CNPJ 44.556.350/0001-04				TOTAL	R$ 202.400,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
3	381723	CABO USB	111	UNIDADE	COMPUTER CABLE 3211	R$ 9,00	R$ 999,00
18	398322	IMPRESSORA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: COM SISTEMA JATO DE TINTA DE 04 CORES TAMANHO MÍNINO DE GOTÍCULA DE TINTA:3.8 PICOLITROS, COM TECNOLOGIA DE GOTAS DE TAMANHO VARIÁVELRESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO:4800 X 1200 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADAVELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO:24 ISO PPM (EM PRETO/EM CORES), SIMPLEX /15 ISO PPM (EM PRETO/EM CORES), DUPLEX†CONFIGURAÇÃO DE INJETORES:800 INJETORES EM PRETO, 800 INJETORES PARA CADA CORVELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE RASCUNHO:34 PPM (EM PRETO/EM CORES) ; TIPO DE TINTA:DURABRITE® ULTRA (RESISTENTE À ÁGUA, ÀS MANCHAS E À DESCOLORAÇÃO)PALETA DE TINTA:CIANO, MAGENTA, AMARELA E PRETACONFIGURAÇÃO DE TINTA:4 BOLSAS DE TINTA INDIVIDUAISTINTA DE REPOSIÇÃO: RENDIMENTO PÁGINAS ISO: EM PRETO 10.000 ; SISTEMAS OPERACIONAIS:WINDOWS® 10 (32-BIT, 64-BIT), WINDOWS® 8.1, WINDOWS® 8 (32-BIT, 64-BIT), WINDOWS® 7 (32-BIT, 64-BIT), WINDOWS VISTA® (32-BIT, 64-BIT), WINDOWS® XP SP3 (32-BIT), WINDOWS® XP PROFESSIONAL X64 EDITION, WINDOWS SERVER® 2016, WINDOWS SERVER® 2012 R27, WINDOWS SERVER® 20127, WINDOWS SERVER® 2008 R27, WINDOWS SERVER® 20087, WINDOWS SERVER® 2003 R2, WINDOWS SERVER® 2003, MAC® OS X® 10.6.8 - 10.13.X8;; TEMPERATURA: FUNCIONAMENTO: 10 ° A 35 °C, ARMAZENAMENTO: -20 ° A 40 °C; UMIDADE: FUNCIONAMENTO: 20 - 80%, ARMAZENAMENTO: 5 - 85% (SEM CONDENSAÇÃO); NÍVEL DE RUÍDO:POTÊNCIA: 6.8B (A) / PRESSÃO: 55DB; DIMENSÕES: ABERTO: 42,5 X 57,8 X 44,9 CM / FECHADO: 42,5 X 53,5 X 35,7 CMPESO:18,4 KG; SEGURANÇA: CONFIGURAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL E DE REDE ATRAVÉS DE WEB CONFIG USANDO A DIREÇÃO IP DA MULTIFUNCIONAL, SEGURANÇA SSL / TLS, IPSECCARACTERÍSTICAS ECOLÓGICAS: ECONOMIZE ATÉ 50% EM PAPEL COM IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO, CERTICAÇÃO ENERGY STAR®; DE ACORDO COM AS REGRAS ROHS; CÓPIA: MODOS DE CÓPIA:COLORIDO/MONOCROMÁTICO: PADRÃO/ALTA QUALIDADEVELOCIDADE DE CÓPIA:22 ISO CPM EM PRETO / 22 ISO CPM EM CORES†††QUANTIDADE DE CÓPIAS:1-999 (SEM PC)TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA:21,6 X 35,6 CMCARACTERÍSTICAS DE CÓPIA:FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, PRÉ-VISUALIZAÇÃO, AJUSTE DE TAMANHO, CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, AGRUPAR CÓPIAS, AJUSTE DE DENSIDADE DA CÓPIA, ELIMINAÇÃO DE FUROS, ELIMINAÇÃO DE SOMBRAS. TIPO DE SCANNER: COLORIDO COM BASE PLANA / ADF AUTOMÁTICO FRENTE E VERSODISPOSITIVO FOTOELÉTRICO:SENSOR DE LINHAS ADFRESOLUÇÃO ÓPTICA:1200 DPIRESOLUÇÃO DE HARDWARE:1200 X 2400 DPIRESOLUÇÃO INTERPOLADA:9600 X 9600 DPI INTERPOLADAPROFUNDIDADE DE BIT DE COR:48 BITS DE COLORCARACTERÍSTICAS DO SCANNER:DIGITALIZAÇÃO COM PC ATRAVÉS DE DOCUMENT CAPTURE PRO, DIGITALIZAÇÃO PARA A NUVEM5 (E-MAIL TAMBÉM), DISPOSITIVO DE MEMÓRIA (PENDRIVE) DIGITALIZAÇÃO PARA PASTA NA REDE, ARQUIVOS PDF PROTEGIDOS COM SENHA.ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO:21,6 X 35,6 CM; CONECTIVIDADE: CONECTIVIDADE PADRÃO:USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM A ESPECICAÇÃO USB 2.0), LAN WIRELESS IEEE (802.11 B/G/N)6, INTERFACE ETHERNET (1000 BASE-T/100 BASE-TX/10 BASE-T), WI-FI DIRECT®6PROTOCOLOS DE REDE:TCP/IP V4, TCP/IP V6PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE:LPD, IPP, PORTA 9100, WSDPROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES:SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SNTP, SLP, WSD, LLTDSEGURANÇA WLAN:WEP 64-BIT, WEP 128-BIT, WPA PSK (AES); VISOR LCD:TOUCH COLORIDO DE 4.3"; MANUSEIO DO PAPEL: SUPORTE DE PAPEL SEM PC:PAPEL SULFITE/COMUM (CARTA, A4), FOTOS (CARTA, A4, 20,3 X 25,4 CM, 12,7 X 17,8 CM, 10,2 X 15,2 CM)TAMANHOS DE PAPEL:OFÍCIO 9 (21,5 X 31,5 CM), OFÍCIO OU FOLIO (21,6 X 33 CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), LEGAL (21,6 X 35,6 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), B6 (12,5 X 17,6 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MIN. 64 X 127 MM - MAX. 216 X 6000 MM)TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL:OFÍCIO (216 MM X 356 MM)TIPOS DE PAPEL:SUPORTA DIVERSOS TIPOS DE PAPÉIS EPSON, PAPEL SULFITE COMUM, PAPEL RECICLADO E PAPÉIS FOTOGRÁFICOS PARA JATO DE TINTATIPOS DE ENVELOPE:Nº 10 (10,5 × 24,1 CM)PESO DO PAPEL:64 G/M² - 256 G/M²CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL:PADRÃO: 330 FOLHAS (250 FOLHAS X 1 BANDEJA FRONTAL + 80 FOLHAS ALIMENTADOR TRASEIRO) / MÁXIMA: 830 FOLHAS	31	UNID.	EPSON WORK FORCE PRO WF C5710	R$ 4.823,40	R$ 149.525,40

		(COM BANDEJA OPCIONAL DE 500 FOLHAS)CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA:150 FOLHAS DE PAPEL SULFITE/ COMUM; CICLO DE TRABALHO MENSAL:ATÉ 45.000 PÁGINAS (MÁXIMO)4; ENERGIA: VOLTAGEM NOMINAL:CA 100 - 240 V UNIVERSAL (AUTOMÁTICO)FREQUÊNCIA NOMINAL:50 - 60 HZCONSUMO DE ENERGIA: MODO EM OPERAÇÃO: 21 W ISO 24712; MODO EM ESPERA: 7 W; MODO EM REPOUSO: 1.2 W; MODO DESLIGADO: 0.2 W; CERTICAÇÃO ENERGYSTAR®; REQUISITOS DE ENERGIA:0.9 - 0.5 A. (PADRÃO QUALIDADE EPSON WORK FORCE PRO WF C5710)					
26	398259	MOUSE TIPO ÓPTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI; POSSUIR 02 (DOIS) BOTÕES PARA SELEÇÃO "CLICK" E 01 (UM) BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL"; CONECTOR TIPO PS/2 OU USB; GARANTIA E REGRAS DE ATENDIMENTO TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA DE 03 ANOS ON-SITE; TIPOS DE INCIDENTES: INCIDENTES QUE NÃO IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPOS DE 04 HORAS PARA ATENDIMENTO E 72 HORAS PARA SOLUÇÃO; INCIDENTES QUE IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPO DE 01 HORA PARA ATENDIMENTO E 48 HORAS PARA SOLUÇÃO; APÓS AS 48 HORAS SEM SOLUÇÃO DO INCIDENTE QUE IMPEÇA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO RESERVA NAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO AFETADO. O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR FERRAMENTA WEB DE GESTÃO DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE SUPORTE TÉCNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO TELEFÔNICO OU OUTRO MEIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LISTA DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS COM SEU NÚMERO DE SÉRIE; LISTA DE EQUIPAMENTOS POR LOCALIZAÇÃO; PERMITIR A ABERTURA DE CHAMADO BASEADO NO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; HISTÓRICO DE ATENDIMENTO POR EQUIPAMENTO; DATA DE ENTREGA E TÉRMINO DA GARANTIA POR EQUIPAMENTO; RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO.	2	UNID.	MAXPRINT CLASSIC ESSENCIAL	R$ 10,00	R$ 20,00
27	404264	NOBREAK COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA: 600 VA = 300WATTS FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM TOPOLOGIA: NOBREAK(UPS) INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE TENSÃO ENTRADA: STRONGIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V~ TENSÃO SAÍDA: 115V~ NÚMERO DE TOMADAS: 4 TOMADAS (PADRÃO NSTRONGR14136) TEMPO DE AUTONOMIA MÍNIMO: 20 MINUTOS (COMPUTADOR ON STRONGOARD + MONITOR LED 15,6").	89	UNID.	RAGTECH 4114	R$ 379,00	R$ 33.731,00
31	400952	PLOTTER DE RECORTE PARA MATERIAIS DIVERSOS PADRÃO SILHOUETTE CAMEO 4.	5	UNID.	SILHOUTTE CAMEO 4	R$ 3.625,00	R$ 18.125,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Lenicia Maria Fonseca de Souza -** MD COPIADORA LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0008-50				TOTAL	R$ 198.421,14
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
13	398315	IMPRESSORA CARACTERISTICAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO:TECNOLOGIA JATO DE TINTA PRECISIONCORE® 1S DE 4 CORES (CMYK)TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA:3 PICOLITROSVELOCIDADE DE IMPRESSÃO:EM PRETO 33 PPM E EM CORES 20 PPM;†VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO:EM PRETO 15 ISO PPM E EM CORES 8 ISO PPMVELOCIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX:EM PRETO 6,5 ISO PPM E EM CORES 4,5 PPMWIRELESS 802.11 B/G/N, WI-FI DIRECT; VELOCIDADE DE CÓPIA:11 ISO CPM (EM PRETO), 5,5 ISO CPM (EM CORES) QUALIDADE DE CÓPIA:EM CORES, PRETO/BRANCO, PADRÃO/MELHORADAQUANTIDADE DE CÓPIAS:1-99 CÓPIAS (SEM PC)TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA:A4, CARTA; TIPO DE SCANNER:BASE COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDORESOLUÇÃO ÓPTICA:1200 DPIRESOLUÇÃO DE HARDWARE:1200 X 2400 DPIRESOLUÇÃO INTERPOLADA:9600 X 9600 DPIPROFUNDIDADE DE BIT DE COR:48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDAÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO:21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7"); CONECTIVIDADE PADRÃO:USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11 B/G/N6, WI-FI DIRECT™6 , ETHERNET (10 / 100 MBPS) IMPRESSÃO A PARTIR DE UM DISPOSITIVO MÓVEL:EPSON CONNECTTM SOLUTIONS4: EPSON IPRINTTM APP (IOS, ANDROIDTM), EPSON EMAIL PRINT, REMOTE PRINT DRIVER, DIGITALIZAÇÃO PARA A NUVEM. / OUTROS: APPLE AIR PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, MOPRIA PRINT SERVICE; SUPORTE DE PAPEL SEM PC:NORMAL (MEIA CARTA, A4, CARTA, EXECUTIVO, OFÍCIO); FOTOGRÁCO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA)TAMANHOS DE PAPEL:9X13CM, 10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, CARTA, A4, A6, MEIA CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, DEFINIDO PELO USUÁRIO (9X13CM ~ 33X120CM)TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL:21,6 CM X 120 CM (8,5" X 47,2")TIPOS DE PAPEL:SUPORTA DISTINTOS PAPÉIS EPSON; PAPEL SULTE COMUM E PAPEL FOTOGRÁCO PARA JATO DE TINTATIPOS DE ENVELOPE:Nº10, DL, C6CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL:150 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁCO, 10 ENVELOPESCAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA:30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; VISOR LCD:2.4". (PADRÃO QUALIDADE MULTIFUNCIONAL PADRÃO EPSON L6171)	37	UNID.	MULTIFUNCIONAL EPSON L6171	R$ 1.969,98	R$ 72.889,26
15	400969	IMPRESSORA MATRICIAL MÉTODO DA IMPRESSORA MATRIZ DE PONTOS DE IMPACTO SERIAL, 9 AGULHAS DIREÇÃO DE IMPRESSÃO BUSCA LÓGICA BIDIRECIONAL PARA IMPRESSÃO DE TEXTO E GRÁFICOS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO RASCUNHO ULTRARRÁPIDO 680 CPS (12 CPI)566 CPS (10 CPI) RASCUNHO EM ALTA VELOCIDADE 559 CPS (10 CPI) RASCUNHO 419 CPS (10 CPI) QUALIDADE CARTA 104 CPS (10 CPI)(CONJUNTOS DE CARACTERES 3	27	UNID.	MATRICIAL FX-2190	R$ 3.734,48	R$ 100.830,96

		TABELAS DE CARACTERES 13 CONJUNTOS DE CARACTERES INTERNACIONAIS. FONTES DEFINIDAS POR BITMAPS RESIDENTES RASCUNHO ULTRARRÁPIDO 10, 12 CPI, RASCUNHO EM ALTA VELOCIDADE 10, 12, 15, 17, 20 CPI RASCUNHO 10, 12, 15, 17, 20 CPI. NLQ (ROMAN/SANS SERIF) 10, 12, 15, 17, 20 CPI, PROPORCIONAL FONTES DE CÓDIGOS DE BARRAS EAN-13, EAN-8, INTERCALADO 2 DE 5, UPC-A, UPC-E, CODE 39, CODE 128, POSTNET, CODABAR (NW-7), INDUSTRIAL 2 DE 5, MATRIX 2 DE 5 LARGURA DA COLUNA 10 CPI 136, 12 CPI 163, 15 CPI 204, 17 CPI 233, 20 CPI 272, FORMATAÇÃO 1/6 POL OU PROGRAMÁVEL EM INCREMENTOS DE 1/432 POL. ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS: 6 LINHAS POR POLEGADA PADRÃO (OPÇÃO 8 LPI DISPONÍVEL SOMENTE NA FX-2190 OKIDATA MODE).MECANISMO DE ALIMENTAÇÃO DO PAPEL ALIMENTAÇÃO POR FRICÇÃO (FRONTAL, TRASEIRA) TRACIONADOR PARA EMPURRAR (FRONTAL, TRASEIRO) TRACIONADOR PARA PUXAR (FRONTAL, TRASEIRO) TRACIONADOR PARA EMPURRAR E PUXAR** (FRONTAL, TRASEIRO) ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA FOLHAS SOLTAS (OPCIONAL) SUPORTE PARA ROLO (OPCIONAL) VELOCIDADE DE ALIMENTAÇÃO 62 MILISSEGUNDOS POR 1/6 POL. 5 POL POR SEGUNDO, ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA. CAMINHO DO PAPEL INSERÇÃO MANUAL ENTRADA FRONTAL OU TRASEIRA, SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR ALIMENTADOR AUTOMÁTICOPARA FOLHAS SOLTAS ENTRADA TRASEIRA, SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR TRACIONADOR ENTRADA TRASEIRA OU PELA PARTE INFERIOR, SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR TRACIONADOR PARAPUXAR/EMPURRAR ENTRADA FRONTAL OU TRASEIRA, SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR BUFFER DE ENTRADA 128K. NÍVEL DE RUÍDO55 DBA (PADRÃO ISO 7779). REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO TENSÃO NOMINAL 110 V CA, TENSÃO DE ENTRADA 90 V FAIXA DE FREQUÊNCIA NOMINAL 50 A 60 HZ, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA 49,5 A 60,5 HZ, CONSUMO DE ENERGIA, APROX. 53 W (ISO/IEC 10561), APROX. 4 W (EM MODO INATIVO), 0 W EM MODO DESLIGADO, COMPATÍVEL COM ENERGY STAR, DIMENSÕES, ALTURA 15,24 CM, LARGURA 58,42 CM, PROFUNDIDADE 33,08 CM, PESO 9,62 KG, FUNÇÕES DO PAINEL DE CONTROLE FONTE, RESOLUÇÃO, PAUSAR, CORTAR, SELEÇÃO DE COMPARTIMENTO, ALIMENTAÇÃO DE LINHA, ALIMENTAÇÃO DE FORMULÁRIO, CARREGAR, EJETAR, MICROAJUSTAR, AJUSTE DO TOPO DO FORMULÁRIO, BLOQUEIO DO PAINEL, REDEFINIR, MENU, SELEÇÃO DE CONFIGURAÇÃO PADRÃO. (PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A EPSON FX-2190)					
35	404267	SWITCH GIGABIT DE MESA OU MONTÁVEL EM RACK DE 48 PORTAS PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802. 3AB , IEEE 802.3X INTERFACE 48 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI/MDIX) MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5; 100BASE-TX 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240VAC, 50/60HZ DIMENSÕES (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 IN. (294*180*44 MM) MONTAGEM MONTÁVEL EM RACK CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 32.29W(220V/50HZ) DISSIPAÇÃO DE CALOR APROXIMADA 10.17BTU/H CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 96GBPS TAXA MÍNIMA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 71.4MPPS TABELA DE ENDEREÇOS MAC 16K JUMBO FRAME 12KB TECNOLOGIA GREEN SIM CERTIFICAÇÃO FCC, CE, ROHS	12	UNID.	SWITCH TP LINK TL SG1048	R$ 2.058,41	R$ 24.700,92

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Roberto Márcio Nardes Mendes -** MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA 01.590.728/0008-50 - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30				TOTAL	R$ 214.057,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
10	404260	DATASHOW PROJETOR CARACTERÍSTICAS: TECNOLOGIA: 3LCD RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA 800 X 600 RESOLUÇÃO SUPORTADA: 1400 X 1050 RESOLUÇÕES SUPORTADAS: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ CONTRASTE: 15.000:1 REPRODUÇÃO DE CORES: FULL COLOR - 16,77 MILHÕES DE CORES LUMINOSIDADE / BRILHO: 3.200 ANSI LUMENS ASPECTO / FORMATO DE EXIBIÇÃO / FORMATO: TELA:4:3 (NATIVO) 16:9 / 6:10 (REDIMENSIONAMENTO). TIPO: FOCO MANUAL / ZOOM DIGITAL ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO: 1,45 - 1,96 DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1,77 M - 2,4 M TAMANHO DA IMAGEM: 30" À 350" (POLEGADAS) FOCO: MANUAL ZOOM: 1.0 - 1.35 DIGITAL INTERFACES / CONEXÕES: ENTRADAS HDMI X 1; VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1; MINI DIN X 1; VIDEO RCA (AMARELO) X 1; USB X 1; AUDIO RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO) LÂMPADA TIPO: 200W; VIDA ÚTIL: 5000 H (ALTO BRILHO) / 10000 H (BAIXO BRILHO). CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: VERTICAL (+/- 30 GRAUS) - AUTOMÁTICO; HORIZONTAL (+/- 30 GRAUS) - MANUAL CONTROLE REMOTO: SIM. ENERGIA: VOLTAGEM: 100-240V +/- 10%, 50/60HZ AC DEVERA SER ENTREGUES OS ITENS: PROJETOR; CONTROLE REMOTO COM PILHAS (DUAS AA ALCALINAS); CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; BOLSA DE TRANSPORTE GARANTIA: 12 MESES	55	UNID.	PROJETOR EPSON POWERLITE E20 C/BOLSA 447023 E CABO	R$ 3.891,96	R$ 214.057,80

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Roberto Márcio Nardes Mendes -** MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA 01.590.278/0009-30- Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		REFERENCIAL DITITAL LTDA, CNPJ 04.177.460/0001-40				TOTAL	R$ 9.730,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
25	404263	MOUSE TIPO ÓPTICO: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI; POSSUIR 02 (DOIS) BOTÕES PARA SELEÇÃO "CLICK" E 01	115	UNID.	MULTILASER M0300 MOUSE	R$ 8,00	R$ 920,00

		(UM) BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL"; CONECTOR TIPO USB OU SEM FIO, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, SEM UTILIZAÇÃO DE ADAPTADOR					
30	77	PEN DRIVE 16 GB.	140	UNID.	MULTILASER/PD588-TWIST	R$ 19,00	R$ 2.660,00
39	404270	TECLADO ALFANUMÉRICO, ABNT II COM 107 TECLAS; POSSUIR BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; APRESENTAR RELEVO NAS TECLAS "F" E "J" DO TECLADO ALFANUMÉRICO E NA TECLA "5" DO BLOCO NUMÉRICO; POSSUIR LEDS COM INDICAÇÃO DE "NUMLOCK" E "CAPSLOCK", E BASE COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, OU EQUIVALENTE, RESISTENTE AO APAGAMENTO POR USO PROLONGADO; CONECTOR USB OU SEM FIO.	123	UNID.	MULTILASER/TC193 TECLADO DESIGN	R$ 50,00	R$ 6.150,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Valeria Guerhardt São José -**REFERENCIAL DIGITAL LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		REPREMIG REP. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 65.149.197/0002-51				TOTAL	R$ 225.960,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
17	400960	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL -TIPO DE PAINEL DE CONTROLE PAINEL TOUCH SCREEN DE 4.3"; FUNÇÕES (IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO/CÓPIA/FAX) IMPRESSO/SCANNER/COPIA/FAX; VELOCIDADE DO MECANISMO 25 PPM MONOCROMTICO; TEMPO DE AQUECIMENTO 21 SEGUNDOS; TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO (IMPRESSÃO/CÓPIA) IMPRESSO/COPIA: 5.8 SEGUNDOS MONOCROMTICO; RESOLUÇÃO 600 X 600 DPI; CPU ARM CORTEX-A9 (DUAL CORE) / 1.2GHZ; MEMÓRIA (PAD./MÁX.) PADRO: 1 GB RAM; MXIMO: 3 GB RAM; DISCO RÍGIDO (PADRÃO/OPCIONAL) OPCIONAL: HD-6 (32 GB SSD);OPCIONAL: HD-7 (128 GB SSD); REQUISITOS ELÉTRICOS 120V: 60HZ, 9.8ª; DIMENSÕES (LXPXA) 58.9 CM X 58.9 CM X 68.8 CM; PESO DO MAINFRAME 49 KG; CICLO DE FUNCIONAMENTO MENSAL MÁXIMO 80,000 PAGINAS POR MÊS; CONSUMO DE ENERGIA 120V: 1.01 KWH/WEEK; CAPACIDADE DE ENTRADA (PAD./MÁX.) PADRO: 600 FOLHAS; MÁXIMO: 1,600 FOLHAS; FONTES DE PAPEL (PAD./MÁX.)PADRO:1; DRAWER + 1 MPT; MXIMO: 3 GAVETAS + 1 MPT; MATERIAIS DE ENTRADA PAPEL COMUM, PR-IMPRESSO, PAPEL RECICLADO, ENVELOPE, CARTÃO, TRANSPARÊNCIA; INTERFACE PADRÃO 10/100/1000BASETX, HI-SPEED USB 2.0, 2 USB HOST INTERFACES, 2 EXPANSION SLOTS(PADRÃO ECOSYS M4125IDN)	28	UNID.	HP, * Modelo: LaserJet Managed E52645dn + Kit Fax	R$ 8.499,00	R$ 237.972,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Leandro Figueiredo de Castro -** REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ROSANGELA SOUSA E SILVA BRANDÃO LTDA, CNPJ 45.388.161/0001-32				TOTAL	R$ 19.449,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
6	383905	CAIXA MULTIUSO AMPLIFICADA - TAMANHO COMPACTO - REPRODUZIR ARQUIVOS DE ÁUDIO GRAVADOS EM PEN DRIVE, CARTÃO DE MEMÓRIA SD, USB, CELULAR, IPOD, IPAD, IPHONE, TABLET, NOOTEBOOK, MP3, TV, DVD, RADIO E TODO O TIPO DE DISPOSITIVO AUXILIAR TIPO RADIO, VIOLÃO, TC QUE POSSA SER CONECTADO NA SAÍDA DA CAIXA. UVIR SUA RÁDIO FM FAVORITA OU CONECTAR UM MICROFONE, ATÉ AMPLIFICAR INSTRUMENTOS COMO VIOLÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA EM RMS - 40 W; CANAL 1 - ENTRADA USB, SD CARD E RECEPTOR FM / AUXILIAR - IPHONE, IPOD, IPAD, TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV / MICROFONE OU GUITARRA / VIOLÃO / CAVAQUINHO; EQUALIZADOR: 2 VIAS; ALTO FALANTE: 6" COAXIAL; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (COM CHAVE SELETORA 110 - 220V); DIMENSÕES BÁSICAS (A X L X P) - 300 X 255 X 195 MM; PESO ESTIMADO : 3,5KG.GARANTIA DE 1 ANO. (PADRÃO QUALIDADE FRAHM / ONEAL)	24	UNIDADE	MONDIAL CM400	R$ 678,00	R$ 16.272,00
36	400973	TABLET : PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 1,8GHZ COM NO MÍNIMO OITO NÚCLEOS, MEMORIA RAM DE NO MINIMO 4 GB, TELA COLORIDA E CONSTRUIDA COM TECNOLOGIA LCD OU OLED, COM RETRO ILUMINAÇÃO E COM TAMANHO MÍNIMO DE 09 (NOVE) E MAXIMO DE 10.1 (DEZ PONTO UM) POLEGADAS; MULTITOQUE DE NO MINIMO 5 PONTOS (CAPACITIVA); POSSUIR CONTRASTE MÍNIMO DE 300:1; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1280X800, VIDRO REFORÇADO (GORILA GLASS 3), ARMAZENAMENTO COM CAPACIDADE MINIMA DE 32GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA PADRÃO MICROSD PARA EXPANSÃO DO ARMAZENAMENTO INTERNO, COMPATÍVEL COM CARTÕES DE ATÉ 512GB, CONECTIVIDADE COM WI-FI PADRÃO IEEE 802.11B/G/N, INTEGRADO (INTERNO) AO EQUIPAMENTO. SLOT PARA CHIP MICRO OU NANO SIM DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS; MODEM INTERNO COM SUPORTE A REDES 4G, 3G E HABILITADO PARA FUNCIONAMENTO NAS FREQUENCIAS DO SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO MÓVEL; BLUETOOTH VERSÃO 4.O OU SUPERIOR, INTEGRADO (INTERNO) AO EQUIPAMENTO; CÂMERA FRONTAL INTEGRADA AO EQUIPAMENTO;CAMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 08MP (OITO MEGAPIXELS), POSSUIR AJUSTE DE FOCO AUTOMÁTICO E ZOOM DIGITAL; CAMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MINIMA 5MP (CINCO MEGAPIXELS); AMBAS AS CÂMERAS DEVEM PERMITIR FILMAR E TIRAR FOTOS; FUNCIONALIDADES: POSSUIR ACELERÔMETRO, SISTEMA DE GPS INTEGRADO COM ANTENA INTERNA, FUNCIONAR COMO 'USB MASS STORAGE', SENSOR DE LUZ AMBIENTE COM CAPACIADE PARA AJUSTE AUTOMÁTICO DO BRILHO DA TELA; PERMITIR A MUDANÇA DE ORIENTAÇÃO DA TELA E O BLOQUEIO DA POSIÇÃO; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10 PORTUGUES OU	2	UNID.	SAMSUNG SM-X205NZAUZTO	R$ 1.588,50	R$ 3.177,00

		VERSÃO SUPERIOR EM PORTUGUES; BATERIA COM TIPO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; RECARREGAVEL IONS DE LITIO 6150MAH OU SUPERIOR, NA COR PRETA OU PRATA, CONTENDO 1 PAR DE FONE DE OUVIDOS, 1 CARREGADOR, CABO DE DADOS, EXTRATOR DE CHIP, PELÍCULA DE VIDRO E CAPA TIPO CARTEIRA COMPATÍVEIS.					

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Rosangela Sousa e Silva Brandão -** ROSANGELA SOUSA E SILVA BRANDÃO - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.784.976/0002-95				TOTAL	R$ 96.889,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
16	394823	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DURÁVEL, IDEAL PARA GRUPOS DE TRABALHOS DE MEDIO PORTE COM IMPRESSÃO DUPLEX, UTILIZANDO A FRENTE E O VERSO DA FOLHA AUTOMATICAMENTE, REDUZINDO O TEMPO DE TRABALHO E GERANDO ECONOMIA DE PAPEL. CONTA COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1200X1200 DPI E BANDEJA PARA PAPEL DE ATÉ 200G/M2, PERMITINDO A IMPRESSÃO DESDE DOCUMENTOS MAIS SIMPLES, QUANTO MATERIAL PARA APRESENTAÇÕES E DIVULGAÇÃO, QUE EXIGE MELHOR ACABAMENTO FINAL. ALÉM DISSO A DCP L5652 TRABALHA COM TONER DE ALTO RENDIMENTO, PROPORCIONANDO UM BAIXO CUSTO POR PÁGINA.O SCANNER DE ALTO DESEMPENHO E QUALIDADE. COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA 70 FOLHAS E DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA, O TRABALHO DE DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA FICA MUITO MAIS SIMPLES E ÁGIL. A RESOLUÇÃO DE ESCANEAMENTO É DE ATÉ 1200X1200 DPI, DIGITALIZANDO COM IMAGENS ALTA FIDELIDADE DE COR E IMAGEM, ALÉM DE FACILMENTE TRANSFORMAR O TEXTO ESCANEADO EM ARQUIVO OCR EDITÁVEL. INCLUI TONER INICIAL COM RENDIMENTO PARA ATÉ 8000 PÁGINAS. JA VEM DE FABRICA COM CARTUCHO TONER ORIGINAL PARA 8000 CÓPIAS. COM FUSOR DE ALTA PERFORMANCE E DURABILIDADE (200.000 PAGINAS) .IMPRESSÃO: RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 1200 X 600 DPI CÓPIAS MÚLTIPLAS, ACESSO REMOTO, RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS, FUNÇÕES PRINCIPAIS IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO), TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA 8 SEGUNDOS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRÁFICO MEMÓRIA PADRÃO 512 MB VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM) 42/40 PPM (CARTA/A4) RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 1200 X 1200 DPI CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS) 2 X 520 FOLHAS BANDEJA MULTIUSO 50 FOLHAS CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) SIM INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0 COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA† WINDOWS®, MAC OS®, LINUX EMULAÇÕES PCL6, BR-SCRIPT3‡, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0 FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.‡ 50.000 PÁGINAS VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL 50.000 PÁGINAS VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO‡ ATÉ 3.500 PÁGINAS APLICATIVO DE IMPR , DISPOSITIVOS MÓVEIS‡ AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, , CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT® E NFC VOLTAR AO TOPOCÓPIA RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 600 DPI COPIA SEM USO DO PC , CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF)‡ 70 FOLHAS, VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO 42/40 PPM (CARTA/A4), REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25% ~ 400% FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS, TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS CARTA, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) , CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE), VOLTAR AO TOPODIGITALIZAÇÃO ADF , SCAN DRIVERS INCLUDED ‡ TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI) ATÉ 19200 X 19200 DPI RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI) 1200 X 1200 DPI FORMATOS (EXPORTAÇÃO) JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG DIGITALIZA PARA E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS® ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT®, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT)‡, EASY SCAN TO EMAIL DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) NÃO, VOLTAR AO TOPOOUTROS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA 49,5 X 42,7 X 48,5 CM WEB CONNECT GOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE FOR BUSINESS, EVERNOTE®/EVERNOTE BUSINESS, ONEDRIVE®/ONEDRIVE FOR BUSINESS, ONENOTE®, DROPBOX/DROPBOX FOR BUSINESS, GOOGLE APPS FOR BUSINESS™, BOX/BOX FOR BUSINESS, FACEBOOK™, FLICKR®, AND PICASA WEB ALBUMS™ VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR) 800 MHZ MODO DE ECONOMIA DE TONER SIM, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS, FUNÇÕES DE SEGURANÇA ACTIVE DIRECTORY®, SECURE FUNCTION LOCK, LOCK SLOT, SECURE PRINT, GARANTIA LIMITADA DE 1 ANO. (PADRÃO QUALIDADE DCV - L5652 - DN)	30	UNID.	brother dcp l5652dn	R$ 3.229,66	R$ 96.889,80

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Lucas Vinicius Gomes Figueiredo -** SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 44.933.822/0001-09				TOTAL	R$ 51.970,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.

19	400970	IMPRESSORA TÉRMICA PARA ETIQUETAS, MÉTODO DE IMPRESSÃO: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA RESOLUÇÃO: 203DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁX. 102MM/SEG. (4 POL./SEG.), LARGURA DE IMPRESSÃO: MÁX. 108MM, LARGURA DA ETIQUETA: 20MM ~ 111MM COMPRIMENTO MÁX. DE IMPRESSÃO: 2286MM (203DPI) ALTURA DA ETIQUETA: 8MM ~ 2000MM, DIÂMETRO DO ROLO DE ETIQUETA: 12,5MM (INTERNO) / 127MM (EXTERNO), TIPOS DE PAPEL (ETIQUETAS): GAP (ESPAÇAMENTO), TARJA PRETA, TAG, COUCHE, TERMO-TRANSFER, BOPP, NYLON, POLIÉSTER, ETC. COMPRIMENTO DO RIBBON (MÁX.): 100M, DIÂMETRO DO ROLO DE RIBBON: 12,7MM (INTERNO), TIPOS DE RIBBON: CERA, MISTO E RESINA, INTERFACES DE, COMUNICAÇÃO: USB (CABO INCLUSO), SENSOR DE ETIQUETAS: TRANSMISSIVO / REFLEXIVO; MÓVEL COM PROTEÇÃO “ANTI-POEIRA”, CALIBRAÇÃO DO SENSOR DE ETIQUETAS: MANUAL OU AUTOMÁTICA, MEMÓRIA RAM: 128MB, MEMÓRIA FLASH: 8GB LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO: EPL / ZPL / PPLA / PPLB RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO) FONTES ALFANUMÉRICAS: TODAS AS FONTES SUPORTADAS PELAS LINGUAGENS EPL, ZPL, PPLA, PPLB. CÓDIGOS DE BARRAS: CODE 39, UPC-A, UPC-E, INTERLEAVED 2 OF 5, CODE 128, EAN13, EAN8, HIBC, CODABAR, INTERLEAVED 2 OF 5 INDUSTRIAL, CODE 93, UCC/EAN, POSTNET, PDF417, MAXICODE, QRCODE. ALIMENTAÇÃO: ENTRADA 110/220VAC, SAÍDA 24VDC 2ª DIMENSÕES: 240(P) X 198(L) X 171(A)MM PESO: 1,6 KG (PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR L42 PRO ELGIN).	22	UNID.	ELGIN L42PRO	R$ 1.400,00	R$ 30.800,00
32	398311	ROTEADOR WIFI AC: DEVERÁ SER ENTREGUE, INTERFACE PORTA GIGABIT ETHERNET (RJ-45) *1 (SUPPORTE A IEEE802.3AF POE E POE PASSIVO*) TRAVA DE SEGURANÇA FÍSICA SIM BOTÕES RESET FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE 802.3AF/A POE PASSIVO 24V (INCLUSO) CONSUMO DE ENERGIA EU: 10.5 W US: 12.6W DIMENSÕES 8.1 × 7.1 × 1.5 POL. (205.5 × 181.5 × 37.1 MM) TIPO DE ANTENA 3 INTERNAS OMNI * 2.4GHZ: 4DBI 5GHZ: 5DBI MONTAGEM MONTAGEM EM TETO / PAREDE (KIT INCLUSO) HARDWARE WATCH DOG SIM PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11AC/N/G/B/A FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ TAXA DE SINAL 5GHZ: ATÉ 867MBPS 2.4GHZ: ATÉ 450MBPS * FUNÇÕES WIRELESS MÚLTIPLOS SSIDS (ATÉ 16 SSIDS, 8 PARA CADA BANDA) ATIVAR / DESATIVAR O RÁDIO SEM FIO ATRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAIS CONTROLE DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO (AJUSTE A POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO EM DBM) QOS(WMM) SEAMLESS ROAMING BAND STEERING BALANCEAMENTO DE CARGA MU-MIMO * AIRTIME FAIRNESS * BEAMFORMING * TAXA LIMITE HORÁRIO DE REINICIALIZAÇÃO AGENDA SEM FIO ESTATÍSTICAS SEM FIO BASEADAS EM SSID / AP / CLIENT SEGURANÇA WIRELESS PORTAL CATIVO DE AUTENTICAÇÃO CONTROLE DE ACESSO FILTRAGEM DE ENDEREÇOS MAC WIRELESS ISOLAMENTO SEM FIO ENTRE CLIENTES MAPEAMENTO DE SSID PARA VLAN DETECÇÃO DE AP NÃO AUTORIZADO SUPORTE 802.1X POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO CE: ?20DBM(2.4GHZ,EIRP) ?23DBM(5GHZ,EIRP) FCC: ?24DBM(2.4GHZ) ?22DBM(5GHZ) CLOUD ACCESS YES APP YES CLOUD CONTROLLER YES CONTROLLER SOFTWARE YES EAP CONTROLLER SIM ALERTAS POR E-MAIL SIM CONTROLE DE LED ON/OFF SIM CONTROLE DE ACESSO PARA GERENCIAMENTO MAC SIM SNMP V1,V2C LOGIN DE SISTEMA LOCAL/REMOTO SYSLOG SYSLOG LOCAL/REMOTO TELNET SIM SSH YES GERENCIAMENTO POR WEB HTTP/HTTPS L3 MANAGEMENT SIM MULTI-SITE MANAGEMENT SIM MANAGEMENT VLAN SIM CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS.	29	UNID.	TP LINKAC1350	R$ 730,00	R$ 21.170,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Gilson Mazzinghy Batista Tiola -** TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TECHLUMENS TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 41.824.043/0001-79				TOTAL	R$ 5.258,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
40	404271	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL. ACIONAMENTO MANUAL E MECANISMO DE TRAVAMENTO QUE POSSIBILITA O AJUSTE DA ALTURA DA TELA EM VÁRIAS POSIÇÕES. MONTAGEM: PODE SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE. COR: SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO BRANCO OPACO. PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0 COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E CASE EM AÇO CARBONO. TAMANHO MÍNIMO DA TELA: 200 X 150 CM.	11	UNID.	TEHLUMENS TBMS100V	R$ 478,00	R$ 5.258,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Mariana Gontijo Coura** - TECHLUMENS TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TWM INFORMATICA LTADA, CNPJ 47.324.135/0013-00				TOTAL	R$ 35.766,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
28	400944	NOOTEBOOK INTEL CORE I3 10ª GERAÇÃO, 4GB DDR4, HD SSD 256GB M.2 PCIE NVME, SUPORTA HD + SSD HD/SSD 2 SSD M.2 PCIe, WINDOWS 10 PRO INSTALADO DE FABRICA, TELA LED 15,6", HDMI PADRÃO DE QUALIDADE LENOVO.	12	UNID.	LENOVO IDEAPAD	2.787,0000	R$ 33.444,00
33	404268	SWITCH 8 PORTAS RJ-45 10/100/1000MBPS.	18	UNID.	MERCUSYS MS108G	129,0000	R$ 2.322,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Mateus Valmor Caumo -**TWM INFORMATICA LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		W F DE ALMEIDA, CNPJ 31.108.146/0001-89				TOTAL	R$ 35.093,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
7	400949	CÂMERA COM WI-FI E LENTE 18-55MM. PADRÃO DE	13	UNID.	CANON EOS REBEL T100	R$ 2.699,50	R$ 35.093,50

		QUALIDADE CANON					

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Willian Felipe de Almeida-** W F DE ALMEIDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WALAS STORE LTDA, CNPJ 11.777.618/0001-89				TOTAL	R$ 11.804,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
5	404257	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR POTÊNCIA TOTAL: 6W (3W CADA CAIXA) TAXA DE DISTORÇÃO: <0.3% CONECTOR USB 2.0 (ENERGIA) + P2 3.5MM (ÁUDIO) IMPEDÂNCIA: 4 OHMS ALIMENTAÇÃO: DC 5V (USB).	139	UNID.	KNUP/KP600	R$ 36,00	R$ 5.004,00
21	394754	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: TIPO DE LEITOR: LINEAR IMAGE, FONTE DE LUZ: LED 610-650 NM, TAXA DE LEITURA: 270 SCANS POR SEGUNDO CONTRASTE DE IMPRESSÃO: 15% DE REFLEXÃO (MÍNIMO), INDICADORES DE LEITURA: SONORO E LUMINOSO, INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: RS 232, EMULAÇÃO DE TECLADO E USB CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO: AUTODISCRIMINAÇÃO DE TODOS OS CÓDIGOS PADRÃO 1D, INCLUINDO CÓDIGOS LINEARES GS1 DATABAR, TEMPERATURA OPERACIONAL: DE 0º A 50º C TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: DE -40 A 70ºC UMIDADE: 5% A 95% DE UMIDADE RELATIVA, SEM CONDENSAÇÃO, QUEDAS: SUPORTA MÚLTIPLAS QUEDAS DE 1,5M EM CONCRETO, DIMENSÕES: 17,0 X 7,1 X 6,6 CM PESO: 122G APROXIMADOS (PADÃO QUALIDADE DATALOGIC)	8	UNID.	DATALOGIC 1D TD1100	R$ 700,00	R$ 5.600,00
22	400974	LENTE EM CRISTAL ÓPTICO COM AJUSTE FOCAL NA ESTATIVA DE BRONZE COM PINTURA EPÓXI PRETO, ALOJAMENTO DA LENTE EM METAL ANODIZADO E RETÍCULO EM VIDRO. PADRÃO DE QUALIDADE GALTON.	1	UNID.	GALTON/4X	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Antônio Rogério da Silva -** WALAS STORE LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		HMA COM. E ATAC. DE P. DE INF. E ELETROELET. LTDA, CNPJ 29.391.476/0001-82				TOTAL	R$ 3.250,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
41	404272	WEBCAM COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS CONEXÃO: COM FIO, INTERFACE USB 2.0 CÂMERA FOV: DFOV 95° PIXEL DA CÂMERA: 2,8M X 2,8M RESOLUÇÃO DE CAPTURA: FHD (1920 X 1080) MICROFONE: DOIS MICROFONES INTEGRADOS CONEXÃO: USB-A - ENTRADA DE ENERGIA: 5V, 150 MA SHOOTING ANGLE: PAN & TILT CODIFICAÇÃO DE VÍDEO: MJPEG YUY2 REQUISITOS DE SISTEMA OPERACIONAL: COMPATIVEL COM WINDOWS 10 E 11, COM SISTEMA PLUG AND PLAY (SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVER).	26	UNID.	RELEE WB140	R$ 125,00	R$ 3.250,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Manuela Negromonte Mendes Muniz de Andrade -** HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650, CNPJ 47.351.983/0001-74				TOTAL	R$ 31.160,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	404256	ADAPTADOR PCI EXPRESS WIRELESS DUAL BAND ESPECIFICAÇÕES: RECURSOS DE HARDWARE INTERFACE PCI EXPRESS DIMENSÕES (W X D X H) 4.8 X 4.5 X 0.85 IN (120.8*115.2*21.5 MM) TIPO DE ANTENA 2 ANTENAS DUAL-BAND REMOVÍVEIS ESPECIFICAÇÕES WIRELESS: PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11AC/N/A 5 GHZ IEEE 802.11N/G/B 2.4 GHZ TAXA DE SINAL 5 GHZ 11AC: ATÉ 867 MBPS(DYNAMIC) 11N: ATÉ 300 BPS(DYNAMIC) 11A: ATÉ 54 MBPS(DYNAMIC) 2.4 GHZ 11N: ATÉ 300 MBPS(DYNAMIC) 11G: ATÉ 54MBPS(DYNAMIC) 11B: ATÉ 11MBPS(DYNAMIC) SENSIBILIDADE RECEPÇÃO 5 GHZ : 11AC HT80: -59.5 DBM 11AC HT40:-63 DBM 11AC HT20: - 68 DBM 11N HT40: - 70 DBM 11N HT20:-73 DBM 11A 54MBPS: -76 DBM 11A 6MBPS: -92 DBM 2.4GHZ: 11N HT40: -67.5 DBM 11N HT20: -70 DBM 11G 54MBPS: -72 DBM 11B 11MBPS: -86.5 DBM POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO 5 GHZ : 24 DBM(FCC) / 23 DBM(CE) (EIRP) 2.4 GHZ : 25 DBM(FCC) / 20DBM(CE) (EIRP) SEGURANÇA WIRELESS SUPORTA 64/128 BIT WEP, WPA/WAP2, WPA-PSK/WPA2-PSK, 802.1X MODULATION TECHNOLOGY DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM CERTIFICAÇÕES CE, FCC, ROHS SUPORTE DE BAIXO PERFIL (GABINETE PERFIL BAIXO)	25	UNID.	TP LINK AC 1200	R$ 249,90	R$ 6.247,50
2	400968	BATERIA BIOS CMOS CR2032 -TIPO MOEDA - -TENSÃO 3 V - LITHIUM.	81	UNID.	BR LITTIO CR2032 (3V)	R$ 2,50	R$ 202,50
24	404262	MONITOR: DEVERÁ SER FORNECIDO 01 (UM) MONITOR, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O MONITOR DEVE TAMANHO DE TELA DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS; DEVERÁ SER DO TIPO LED, NO FORMATO WIDESCREEN; DEVERÁ POSSUIR PROPORÇÃO DE 16:9; DEVERÁ POSSUIR ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 178° HORIZONTAL E VERTICAL; DEVE POSSUIR BRILHO DE NO MÍNIMO 250 CD/M²; A TAXA DE CONTRASTE REAL MÍNIMA DE 1.000:1;AJUSTE DE ALTURA, AJUSTE DE INCLINAÇÃO E PIVOT 920°; O TEMPO DE RESPOSTA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 7MS; DEVE SUPORTAR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS A 60 HZ; DEVE POSSUIR AS CONEXÕES DISPLAYPORT ,HDMI OU D-SUB; DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA E REGRAS DE ATENDIMENTO: DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 03 ANOS ON-SITE OFERECIDA PELO FABRICANTE; TIPOS DE INCIDENTES: INCIDENTES QUE NÃO IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPOS DE 04 HORAS PARA ATENDIMENTO E 72 HORAS PARA SOLUÇÃO; INCIDENTES QUE IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO	35	UNID.	LG 22 MP410-B	R$ 706,00	R$ 24.710,00

		EQUIPAMENTO, TEMPO DE 01 HORA PARA ATENDIMENTO E 48 HORAS PARA SOLUÇÃO; APÓS AS 48 HORAS SEM SOLUÇÃO DO INCIDENTE QUE IMPEÇA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO RESERVA NAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO AFETADO. O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR FERRAMENTA WEB DE GESTÃO DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE SUPORTE TÉCNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO TELEFÔNICO OU OUTRO MEIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LISTA DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS COM SEU NÚMERO DE SÉRIE; LISTA DE EQUIPAMENTOS POR LOCALIZAÇÃO; PERMITIR A ABERTURA DE CHAMADO BASEADO NO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; HISTÓRICO DE ATENDIMENTO POR EQUIPAMENTO; DATA DE ENTREGA E TÉRMINO DA GARANTIA POR EQUIPAMENTO; RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO.					

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Tallyta Cristina Silva Santos -**TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:E75F1472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023

Processo: 062/2023.

Pregão Eletrônico: 016/2023.

Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para futura e eventual LOCAÇÃO DE 24 CONJUNTOS DE OMBRELONES COM MESA DOBRÁVEL DE MADEIRA COM 4 CADEIRAS.

Fornecedor:		Mais Serviços e Locações Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	LOCAÇÃO DE 24 CONJUNTOS DE OMBRELONES COM MESA DOBRÁVEL DE MADEIRA COM 4 CADEIRAS	SV	10,0000	2.697,0000	26.970,00
Total do Fornecedor						26.970,00

TOTAL DO PROCESSO: R$26.970,00 (vinte e seis mil novecentos e setenta reais).

Santa Bárbara, 18 de maio de 2023.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6126C1BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PARCIAL (FINAL) DO PREGÃO ELETRONICO N.º 008/2023

Processo: 032/2023.

Pregão Eletrônico: 008/2023

Objeto: Registro de preço para eventual e futura prestação de serviços de emissão e renovação de certificação digital A1 e A3, e-CPF, e- CNPJ, e-CNPJ e e-CPF em nuvem, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, com validade mínima de 3 (três) anos, e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB criptográfico.

Fornecedor:		AR RP Certificação Digital Ltda				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	28375 - MIDIA ARMAZENAMENTO TOKEN USB Mídia de armazenamento, tipo token criptográfico USB, capacidade 64 kb, tipo conexão por usb 1.1/ 2.0 ou superior, características adicionais USB compatível com certificado ICP- Brasil, gerenciamento através de um PIN e de um PUK, compatibilidade Windows/Linux/Mac OS (32 e 64 bits), aplicação certificação digital, certificado digital tipo A3.	UN	15,0000	42,8100	642,15
Total do Fornecedor						**642,15**
Fornecedor:		Farture Informática Soluções em Tecnologia Ltda				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	28372 - CERTIFICACAO DIGITAL A3 CPF Serviço de emissão, renovação e validação de certificação digital A3 e-CPF em token USB, por autoridade certificadora credenciada pela ICP- Brasil, com validade mínima de 3 (três) anos contados da emissão do certificado, devendo ser homologado e passível de utilização nos serviços eletrônicos da Receita Federal e nos demais sistemas estruturantes do Governo Federal. A certificação deverá ser realizada conforme localidades e prazos definidos no Termo de Referência.	SV	100,0000	200,0000	20.000,00
1	2	28373 - CERTIFICACAO DIGITAL A3 CNPJ Serviço de emissão, renovação e validação de certificação digital A3 e-CNPJ em token USB, por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil, com validade mínima de 3	SV	15,0000	210,0000	3.150,00

		(três) anos contados da emissão do certificado, devendo ser homologado e passível de utilização nos serviços eletrônicos da Receita Federal e nos demais sistemas estruturantes do Governo Federal. A certificação deverá ser realizada conforme localidades e prazos definidos no Termo de Referência.				
Total do Fornecedor						**23.150,00**
Fornecedor:		Rio Madeira Certificadora Digital Ltda				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	6	30531 - CERTIFICADO DIGITAL A1 CPF Serviço de emissão, renovação e validação de certificação digital A1 e-CPF, hierarquia da AC Raiz da ICP-Brasil, eCPF, com validade de 1 ano.	UN	5,0000	50,0000	250,00
Total do Fornecedor						**250,00**

TOTAL (PARCIAL) FINAL DO PROCESSO: R$24.042,15 (vinte e quatro mil quarenta e dois reais e quinze centavos).

Santa Bárbara, 18 de maio de 2023.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:32594405

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023

Às 15:00 horas do dia 18 de maio de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria,122, para julgar a licitação Concorrência 005/2023, Processo n° 030/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura da Rodovia MG-129 em Santa Bárbara – MG, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital". O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Imprensa Oficial do Estado Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial da União (DOU), bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Abertas as propostas comerciais, apurou-se os seguintes preços:

Licitante(s)		
	Nome Empresarial	**VALOR GLOBAL**
02	LM Construções e Pavimentações Eireli	R$18.177.336,18
04	Pavotec Pavimentação e Terraplanagem Ltda	R$18.097.618,14
05	Sabril Pavimentação e Urbanização Ltda	R$17.067.448,80

NOME EMPRESARIAL	**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**				
	PROP	**P.O.**	**CCU**	**BDI**	**CFF**
LM Construções e Pavimentações - EIRELI	OK	OK	OK	OK	OK
Pavotec Pavimentação e Terraplanagem LTDA	OK	OK	OK	OK	OK
Sabril Pavimentação e Urbanização LTDA	OK	OK	OK	OK	OK

Em conformidade com o §3º, do art. 43, da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido do representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para análise das propostas. Dessa forma, fica designada para o dia **05 de junho de 2023, às 15:00 horas** a sessão para divulgação do resultado. Nada mais havendo a tratar, fora encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 18 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GILCÉRIO PEREIRA GUIMARÃES
Representante - Pavotec Pavimentação e Terraplanagem LTDA

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4659672D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUMSAT–Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras
Rua Santa Teresa, nº 330, centro, Teixeiras – MG, CEP 36.580-000
Telefone: (31) 3895-1946 – fumsat@teixeiras.mg.gov.br
CNPJ Nº 18.134.122/0001-36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2023
SRP 001/2023

A **FUMSAT - Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras – MG**, inscrita no CNPJ nº 18.134.122/0001-36, sediada na Rua Santa Teresa, nº 330, Centro, em Teixeiras, Estado de Minas Gerais, CEP 36.580-0000, neste ato representado(a) pelo pelo seu Presidente, Sr. **Edmar Alves de Barros**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16992820, expedida pela (o) SSP, e CPF nº 104.321.336-82, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, publicada no dia de 13/04/2023, processo administrativo n.º

004/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **medicamentos** para atendimento das demandasda FUMSAT, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BETEL CARATINGA DROGARIA LTDA – 20.227.501/0001-12 – Endereço: PC JOSE LIBERATO, CEP: 3690000, Simonésia, MG – Telefone: (75) 98346-1858, representada legalmente por JEFERSON PEREIRA MARQUES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, residente e domiciliado na Praça Jose Liberato nº sn, Distrito de São Simao do Rio Preto, CEP 36 930 000, na cidade de Simonésia-MG, portador do CIC nº 123 746 906 60 e da CI nº MG 18 105 177 SSP/MG, nascido aos 07/12/1994.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NOME MARCA/ LABORATÓRIO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	0014	Benzilpenicilina Benzatina, 1.200.000 ui, Pó para suspensão injetável, Frasco-Ampola de 4ml	TEUTO	FA	700	10,33	7231,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.2. O órgão gerenciador será a **FUMSAT - Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras – MG**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em Decorrência de eventual redução dos Preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Atade Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação daspenalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teixeiras/MG, 12 de maio de 2023.

EDMAR ALVES DE BARROS:10432133682
Assinado de forma digital por EDMAR ALVES DE BARROS:10432133682 Dados:2023.05.1209:22:20-03'00'

EDMAR ALVES DE BARROS
Presidente da FUMSAT

JEFERSON PEREIRA MARQUES
Representante Legal Da
Betel Caratinga Drogaria LTDA

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:BEF69A08

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUMSAT – Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras
Rua Santa Teresa, nº 330, centro, Teixeiras – MG, CEP 36.580-000 Telefone: (31) 3895-1946 – fumsat@teixeiras.mg.gov.br
CNPJ Nº 18.134.122/0001-36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2023 SRP 001/2023

A **FUMSAT - Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras – MG**, inscrita no CNPJ nº 18.134.122/0001-36, sediada na Rua Santa Teresa, nº 330, Centro, em Teixeiras, Estado de Minas Gerais, CEP 36.580-0000, neste ato representado(a) pelo pelo seu Presidente, Sr. **Edmar Alves de Barros**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16992820, expedida pela (o) SSP, e CPF nº 104.321.336-82, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, publicada no dia de 13/04/2023, processo administrativo n.º 004/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **medicamentos** para atendimento das demandas da FUMSAT, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA – 31.378.288/0004-09 – Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, CEP: 27175000, Piraí/RJ – Telefone: (11) 5081-3536, representada legalmente por BENEDITO JOSÉ RIGO, brasileira, natural de Santa Rosa – RS, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, portadora da cédula de Identidade RG. sob n° 70.355.664-34 SSP/RS expedida em 01/11/2017, CPF sob n° 464.761.640-15, residente e domiciliada à Rua Dr. Albert Sabin n° 250 – Bloco A – Apto. 82 – Edifício Edimburgo, Vila do Golf, CEP 14110-000, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NOME MARCA/ LABORATÓRIO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	0111	Rocurônio, Brometo, 10 mg/ml, Solução injetável, Ampola 5ml	GLAD PHARMA / VOLPHARMA	AMP	200	9,99	1998,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR
3.2. O órgão gerenciador será a **FUMSAT - Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras – MG**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO
6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teixeiras/MG, 12 de maio de 2023.

EDMAR ALVES DE BARROS:10432133682
Assinado de forma digital por EDMAR ALVES DE BARROS:10432133682
Dados: 2023.05.12 15:14:54 -03'00'

EDMAR ALVES DE BARROS
Presidente da FUMSAT

HELIO CAUCHIOLI JUNIOR:07221739897
Assinado de forma digital por HELIO CAUCHIOLI JUNIOR:07221739897
Dados:2023.05.1621:09:51-03'00'

BENEDITO JOSÉ RIGO
Responsável Legal Da Medicamental Hospitalar LTDA

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:05330B89

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUMSAT – Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras
Rua Santa Teresa, nº 330, centro, Teixeiras – MG, CEP 36.580-000
Telefone: (31) 3895-1946 – fumsat@teixeiras.mg.gov.br
CNPJ Nº 18.134.122/0001-36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2023
SRP 001/2023

A **FUMSAT - Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras – MG**, inscrita no CNPJ nº 18.134.122/0001-36, sediada na Rua Santa Teresa, nº 330, Centro, em Teixeiras, Estado de Minas Gerais, CEP 36.580-0000, neste ato representado(a) pelo pelo seu Presidente, Sr. **Edmar Alves de Barros**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16992820, expedida pela (o) SSP, e CPF nº 104.321.336-82, considerando o julgamento da licitação na

modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, publicada no dia de 13/04/2023, processo administrativo n.º 004/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **medicamentos** para atendimento das demandas da FUMSAT, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – 37.920.081/0001-58 – Endereço: RUA ABÍLIO BARRETO, 374, CEP: 35935000, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG – Telefone: (31) 8467-5656, representada legalmente por MARCIO JUNIOR DE OLIVEIRA PONTES, nacionalidade brasileira, empresário, casado sob regime de bens comunhão parcial, nº do CPF 015.947.246-60, portador do documento de identidade mg14483469, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Do Rosário, número 38, apt. 202, Centro em São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, CEP 35.935-000.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NOME MARCA/ LABORATÓRIO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	0008	Álcool Etílico - teor alcoólico 70% (70°GI), tipo hidratado, apresentação líquido, solução, frasco de 1L	IND E COM TANGARA	FR	1500	5,12	7680,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.2. O órgão gerenciador será a **FUMSAT - Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras – MG**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD:37920081000158
Assinado de forma digital por PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD:37920081000158
Dados: 2023.05.15 15:42:25 -03'00'

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD:37920081000158
Assinado de forma digital por PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD:37920081000158
Dados: 2023.05.15 15:42:44 -03'00'

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) viasde igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teixeiras/MG, 12 de maio de 2023.

EDMAR ALVES DE BARROS:10432133682
Assinado de forma digital por EDMAR ALVES DE BARROS:10432133682
Dados: 2023.05.15 15:25:16 -03'00'

EDMAR ALVES DE BARROS
Presidente da FUMSAT

PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD:37920081000158
Assinado de forma digital por PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD:37920081000158
Dados: 2023.05.15 15:43:05 -03'00'

MARCIO JUNIOR DE OLIVEIRA PONTES
Representante Legal Da Pontes E Guedes Distribuidora De Medicamentos LTDA

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:ACC9CDD4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUMSAT – Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras
Rua Santa Teresa, nº 330, centro, Teixeiras – MG, CEP 36.580-000
Telefone: (31) 3895-1946 – fumsat@teixeiras.mg.gov.br
CNPJ Nº 18.134.122/0001-36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2023
SRP 001/2023
A **FUMSAT - Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras – MG**, inscrita no CNPJ nº 18.134.122/0001-36, sediada na Rua Santa Teresa, nº 330, Centro, em Teixeiras, Estado de Minas Gerais, CEP 36.580-0000, neste ato representado(a) pelo pelo seu Presidente, Sr. **Edmar Alves de Barros**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16992820, expedida pela (o) SSP, e CPF nº 104.321.336-82, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, publicada no dia de 13/04/2023, processo administrativo n.º 004/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **medicamentos** para atendimento das demandas da FUMSAT, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Tidimar Comercio de Produtos Medicos Hospitalares LTDA – 25.396.849/0001-85 – Endereço: RUA DOUTOR COSTA REIS, CEP: 36032580, Juiz de Fora/MG – Telefone: (32) 3215-3527, representada legalmente por DHIOGO NETO SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17/11/1984, portador da carteira de identidade n° MG-11.750.269 expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o n° 070.186.986-00, residente e domiciliado na Rua São Mateus, n° 270, Apto. 401, bairro São Mateus, em Juiz de Fora – MG, CEP 36.025-000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NOME MARCA/ LABORATÓRIO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	0039	Complexo B - Composição básica B1, B6, B12 - Solução injetável, Ampola 2ml	HYPOFARMA	AMP	500	2,90	1450,00
02	0044	Diazepam, 5 mg/ml, Solução injetável, Ampola 2 ml	UNIÃO QUIMICA	AMP	1200	1,3995	1679,40
03	0070	Haloperidol, Decanoato, 70 mg + 50 mg 50 mg/ml, Solução injetável, Ampola 1 ml	UNIÃO QUIMICA	AMP	300	7,99	2397,00
04	0087	Magnésio, Sulfato, 10%, Solução injetável, Ampola 10 ml	SAMTEC	AMP	50	1,35	67,50
05	0091	Metildopa, 250 mg, Comprimido	EMS	CPR	300	0,52	156,00

DHIOGO NETO SILVA:07018698600
Assinado de forma digital por DHIOGO NETO SILVA:07018698600
Dados:2023.05.16 08:31:14 -03'00'

06	0100	Nifedipino, 10 mg, Cápsula	NEO QUIMICA	CAP	300	0,20	60,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR
3.2. O órgão gerenciador será a **FUMSAT - Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras – MG**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
5. VALIDADE DA ATA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

DHIOGO NETO SILVA:07018698600
Assinado de forma digital por DHIOGO NETO SILVA:07018698600
Dados: 2023.05.16 08:31:24 -03'00'

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.
7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

DHIOGO NETO SILVA:07018 698600
Assinado de forma digital por DHIOGO NETO SILVA:07018698600
Dados: 2023.05.16 08:31:36 -03'00'

Para firmeza evalidade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) viasde igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teixeiras/MG, 12 de maio de 2023.

EDMAR ALVES DE BARROS:10432133682
Assinado de forma digital por EDMAR ALVES DE BARROS:10432133682
Dados: 2023.05.15 15:25:46 -03'00'

EDMAR ALVES DE BARROS
Presidente da FUMSAT

DHIOGO NETO SILVA:07018698600
Assinado de forma digital por DHIOGO NETOSILVA:07018698600
Dados: 2023.05.16 08:31:50 -03'00'

DIOGO NETO SILVA
Representante Legal da Tidimar Comercio de Produtos Medicos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:F902B4C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 038/2022 - PROCESSO N.º 150/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora**:**Ana Flávia Garcia Chagas ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.052.801/0001-21.**Objeto:**Altera-se o valor registrado para o item, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Discriminação	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado
64	PT	2248	FARINHA DE MILHO - 500 GR - AMARELA, BIJU, ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVREE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	R$ 2,58	R$4,09

Data:17/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F9E0E17C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE MIRAÍ, na pessoa de seu Prefeito Municipal, Adaelson de Almeida Magalhães, considerando a homologação do resultado do concurso público n° 001/2016, e o acordo celebrado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo n° 0000834-34.2018.8.13.0422, promove a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados, relacionados no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação para o provimento de vagas em Cargos efetivos, de acordo com a legislação e normas previstas no edital do concurso, observando as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO INTERESSE DA VAGA

1.1. Os candidatos convocados para os cargos constante do Anexo I, deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Miraí – MG, localizada na Praça Raul Soares, 126, Centro, Miraí – MG, CEP: 36.790-000, entre os dias **22 de maio de 2023 (segunda-feira) a 26 de maio de 2023 (sexta-feira), de 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas**, munidos dos documentos exigidos constantes deste edital.

1.2. Os documentos exigidos deverão ser entregues em cópias devidamente autenticadas, ou acompanhados dos originais, sob pena de não serem aceitos.

1.3. O não comparecimento do candidato, acarretará a sua exclusão.

2. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse.

2.2. Para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá comparecer à Unidade de Saúde, em local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no Anexo III deste edital e submissão à referida avaliação.

2.3. A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3. DA POSSE E APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO:

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato,
devendo apresentar-se no seu local de trabalho em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4. INFORMAÇÕES:

4.1. Edital disponível em www.mirai.mg.gov.br

Miraí, 17 de maio de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023
RELAÇÃO DE CONVOCADOS:

Inscrição	Candidato	Classificação	Cargo
664000048	DIEGO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	1º	Agente Administrativo
664001920	CRISTINA DA SILVA PIMENTEL GOUVEA	1º	Agente Comunitário de Saúde (PSF 01)
664002894	ISAIAS VIEIRA DA SILVA FILHO	1º	Auxiliar Administrativo
664000570	WANDER LUIZ DE ASSIS LACERDA	2º	Auxiliar Administrativo
664001145	ELIANE BARBOSA PEREIRA	3º	Auxiliar Administrativo
664002220	ANA PAULA DIAS RUELA	4º	Auxiliar Administrativo
664001937	REINALDO MIRANDA ROSA	5º	Auxiliar Administrativo
664000418	ANA PAULA SOARES FREIRE	2º	Auxiliar Serviços Gerais
664000218	MARIA DAS GRAÇAS RUEB DE FRANÇA	3º	Auxiliar Serviços Gerais

664001032	WANDERLINA ALVES BRIZI	4º	Auxiliar Serviços Gerais
664002443	ANDERSON CABRAL DE OLIVEIRA	5º	Auxiliar Serviços Gerais
664001687	LUCAS FARIA LAGE PIRES	1º	Coveiro/Zelador
664001351	DANILO FIGUEIRA NUNES	1º	Fiscal Vigilância Sanitária
664002969	THAÍS PEREIRA MOREIRA	1º	Médico Pediatra
664002462	THIAGO BERNARDO PEDRO	1º	Médico Veterinário
664001026	WILLIAM DELGADO VARDIERO	1º	Motorista I
664002991	DANILO ARCANJO DA SILVA	2º	Motorista I
664002187	RODRIGO DE ANDRADE BARROS	3º	Motorista I
664000358	JACKSON DE SOUZA CARNEIRO	4º	Motorista I
664001047	MAURO LUCIO SILVA	5º	Motorista I
664002992	DANILO ARCANJO DA SILVA	3º	Motorista II
664002631	DARLAN SANTOS DA SILVA	2º	Motorista III
664001797	LUCIANO FERREIRA LIMA	3º	Motorista III
664002377	JOSÉ EUGÊNIO MARANE MARTINS	1º	Operador de Máquinas
664002428	ALEXANDRE LUIZ XAVIER	2º	Operador de Máquinas
664000804	LINO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	1º	Operário Braçal
664002801	FELIPE OLIVEIRA MOURA	2º	Operário Braçal
664000973	JOHNES ANTÔNIO MACHADO	3º	Operário Braçal
664000499	MAYCON OLIVEIRA ALMEIDA	4º	Operário Braçal
664000959	BRUNO DE PAULA SILVA	5º	Operário Braçal
664001634	LEONARDO OLIVEIRA ALVES	6º	Operário Braçal
664002824	FELIPE FABIANO DE ALMEIDA DOS SANTOS	7º	Operário Braçal
664000118	VALTER LUIZ DE OLIVEIRA FIRMINO	2º	Pedreiro
664003016	ALESSANDRO DA SILVA PEREIRA	1º	Pintor
664001731	THIAGO VOIGT CLOZATO	1º	Técnico Administrativo
664002857	MARIA ALICE BRANDÃO SILVA	1º	Técnico Meio Ambiente
664001939	ADRIANO DA SILVA LIMA	1º	Tesoureiro

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

a) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
k) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.
l) Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
m) Declaração assinada de que o candidato não acumulação de cargos na Administração Pública (modelo em anexo);
n) Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
o) Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
p) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na
Administração Pública (modelo em anexo);

ANEXO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional a ser realizado pela Secretaria de Saúde de Miraí, ou a quem esta indicar, e ainda apresentar os exames descritos:
a) Exames de Hemograma completo;
b) Glicemia de jejum;
c) Colesterol total e frações;
d) Triglicerídeos;
e) Ácido úrico;
f) Creatinina;
g) TSH e ITL;
h) Anti HVA IgG e IgM;
i) Parasitológico de Fezes e Urina rotina;
j) outros a critério médico.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:6A48C498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - RETIFICAÇÃO 01 PSS EDITAL DE ABERTURA Nº. 09/2023

RETIFICAÇÃO 01 EDITAL
EDITAL 09/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde torna pública a Retificação 01 do edital processo seletivo simplificado 09/2023, de que passa a vigorar com a seguinte alteração:

– O Anexo I **– DESCRIÇÃO DE CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS -** passa a vigorar com a seguinte redação:

09-001	FISCAL MUNICIPAL	Fiscal sanitário	R$ 2.044,81 40 horas Semanais	Integrar a equipe de vigilância sanitária; inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor; proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo	Formação superior em: Enfermeiro, Farmacêutico, Bioquimico, Biomédico, Nutricionista, Medicina, Medicina Veterinária.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09-002	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico em Radiologia	R$ 1.635,84 24 horas Semanais	Prestar assistência ao paciente, Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia, operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizam exames e radioterapia, prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Técnico em Radiologia Registro no órgão de Classe da Profissão.	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA
09-003	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Auxiliar de Saúde Bucal	R$ 1.459,99 40 horas Semanais	Atender pacientes em consultórios dentários e executar, sob supervisão, pequenas tarefas auxiliares de apoio à assistência odontológica, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde	Ensino Médio completo e comprovação de experiência nas funções típicas da especialidade de no mínimo 06 meses através de carteira de trabalho, ou atestados técnicos/declarações fornecidas por entidades públicas ou cópia de contrato de prestação de serviços. Inscrição ou Regularidade no Conselho de Classe.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2– As inscrições serão iniciadas no dia 19 de maio e encerarão no dia 25 de maio de 2023.
3- Ficam mantidas em inteiro teor dos demais itens do Edital do Processo Seletivo Simplificado 09/2023, da Secretaria Municipal da Saúde.

Vazante, 18 de maio de 2023.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal de Saúde

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:7EF716CA

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO - PSS EDITAL DE ABERTURA Nº. 10/2023

EDITAL SMA 10/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.**
O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 38 da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretaria Municipal da Administração, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal da Administração e suas unidades de serviços, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Administração, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital Obras 08/2023, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2023.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição dos cargos especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Administração estabelecido pela Lei Municipal 1691 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal da Administração e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1691/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Administração e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será nos dias 19 **a 25 maio de 2023,** no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas, nas a Secretaria da Municipal de Obras situada na Avenida Castelo Branco n°240, Bairro Independência Vazante/MG.
O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no **Anexo I** deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo XI da lei 1691/2017.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específicos para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br.

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF, título de Eleitor.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.
3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.
Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.
É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.
Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria da Administração não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO
Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;
Estar quite com a justiça eleitoral;
Estar quite com o serviço militar;
Apresentar atestado de aptidão física e mental;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.7**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.
Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo III**.
A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda poderá será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br, considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos no ato de convocação tratado no item anterior 5.1.3.3.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.
As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br.

DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES
7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http:// ww.vazante.mg.gov.br
7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.
7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.
7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.
7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.
7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.
7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título Eleitoral com Quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
Certidão de Regularidade no Conselho de Classe quando couber;

Cadastro no PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Atestado Médico (se exigido);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
Certidão de Antecedentes Cível e Criminal emitida pelo TJMG.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1691/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Administração que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas "b" e "d", será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br.

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata este processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 11.2, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br até do dia 31 **de maio de 2023.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail semob@vazante.mg.gov.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I –Cargos/Especialidades /Remuneração e lotação
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia e Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo VI- Descrição do Cargos

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Administração em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 18 de maio de 2023.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal Da Administração

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I
CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Cód.	Cargo	Especialidade	Salário Inicial Carga Horária Base	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
10-001	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	R$ 1.635,84 40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto, Habilitação CNH "D" ou "E"	A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade.Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:**Até 1 ano :4 pontosDe 1 a 2 anos: 8 pontosDe 2 a 4 anos: 12 pontosDe 4 a 6 anos: 16 pontosAcima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União**Pontuação Não Cumulativa com o item 02**	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:**Até 1 ano :3 pontosDe 1 a 2 anos: 6 pontosDe 2 a 4 anos: 9 pontosDe 4 a 6 anos: 12 pontosAcima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade.Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:**Até 1 ano :3 pontosDe 1 a 2 anos: 6 pontosDe 2 a 4 anos: 9 pontosDe 4 a 6 anos: 12 pontosAcima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo EspecialidadeSerá considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontosEspecialização = 5 pontosMestrado ou Doutorado = 10 pontos(*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC.A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima

Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil ..... Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial:( )..... Cel. whatsap(.....Tel. Contato/recado: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:

• Cópia do RG, CPF, título de eleitor;

• Comprovante de residência;

• Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido.

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....
1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VI- DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES

CARGO - 1: MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO

1.1. ESPECIALIDADE: MOTORISTA

Quando em veículos leves, para transporte de passageiros:
- verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la, à chefia imediata, quando do término da tarefa; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros e de cargas; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; conduzir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; orientar o carregamento de cargas e o embarque de passageiros, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos às pessoas e aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

Quando em ambulâncias:
dirigir ambulâncias para o transporte de pacientes juntamente com profissionais da área da saúde zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; executar outras atribuições afins.
Quando na direção de veículos escolares:

dirigir micro-ônibus, ônibus e demais veículos automotores para transportes de escolares e demais passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; executar outras atribuições afins.

Quando na direção de veículos Caminhões:
DESCRIÇÃO DETALHADA: Dirigir veículos de carga, transportando materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança, cumprir escala de trabalho, verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa, Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado, preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Dirigir Ônibus e caminhões com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica, registrar os serviços executados pela máquina/equipamento, abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações agrícolas. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões, zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, Providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário, manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito, participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria ‘B”ou “C” ou “D”

Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade e prova de conhecimentos específicos da legislação de trânsito e primeiros socorros,

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:2D7A17C7